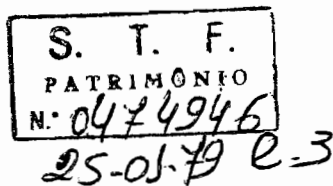


CONGRESSO NACIONAL

# ANAIIS DO SENADO

MÊS DE AGÔSTO DE 1961

SESSÕES 122ª A 132ª.



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES  
BRASÍLIA - BRASIL  
1965

**122.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de agosto de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO  
E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Salviano Leite.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Caíado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Brasílio Celestino.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (36).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Senhores Senadores:

Havendo número legal declarado aberta a sessão.  
Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Senhor Primeiro Secretário, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Mensagem*

— n.º 165 (n.º de origem 406), de 7 do mês em curso, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos do projeto de lei, sancionado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a auxiliar a construção do Hospital São Domingos, da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

*Ofícios*

— do Senhor Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, de 8 do corrente, restituindo dois dos autógrafos da Lei n.º 3.930, de 1.º deste mês, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras outras providências.

*Prestação de contas da cota do Imposto de Renda das Prefeituras Municipais.*

- Do Prefeito Municipal de Fronteiras, PI;  
— do Prefeito Municipal de Livramento do Brumado, BA;  
— do Prefeito Municipal de Arcos, MG;  
— do Prefeito Municipal de Capelinha, MG;  
— do Prefeito Municipal de Cipotânea, MG;  
— do Prefeito Municipal de Divino, MG;  
— do Prefeito Municipal de Guia Lopes, MG;  
— do Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, MG;  
— do Prefeito Municipal de Jequeri, MG;  
— do Prefeito Municipal de Moema, MG;  
— do Prefeito Municipal de Nova Era, MG;  
— do Prefeito Municipal de Passa Vinte, MG;  
— do Prefeito Municipal de Salinas, MG;  
— do Prefeito Municipal de São João Del-Rei, MG;  
— do Prefeito Municipal de Três Pontas, MG;  
— do Prefeito Municipal de Veríssimo, MG;  
— do Prefeito Municipal de Areias, SP;  
— do Prefeito Municipal de Piracicaba, SP;  
— do Prefeito Municipal de Sete Barras, SP;  
— do Prefeito Municipal de Campo Mourão, PR;  
— do Prefeito Municipal de Cândido de Abreu, PR.

*Ofício*

Do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, como segue:  
OF/22

Brasília, 1.º de agosto de 1961.

Senhor Vice-Presidente,

Tenho a honra de transmitir ao conhecimento do Senado Federal

haver a Mesa da Câmara dos Deputados, em resposta à consulta da Prefeitura do Distrito Federal, deliberado seja a proposta orçamentária da mesma Prefeitura, para o Exercício de 1962, encaminhada a esta Casa do Congresso Nacional até 30 de setembro próximo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

*Ranieri Mazzili*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos. *(Pausa)*.

Sua Excelência não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (\*)

— Senhor Presidente, está de parabéns o Presidente da República, por haver restabelecido o horário de uma só fase corrida do funcionário público federal.

Tive ocasião de, por várias vezes, defender da tribuna do Senado o pobre e afadigado servidor público, que luta com dificuldades de transporte, de habitação e de alimentação, nas grandes cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, além, de em outras capitais populosas, como Recife, Salvador e Fortaleza.

O servidor público, assim premiado, tinha de cumprir dois horários de trabalho; duas jornadas na repartição; e estou certo de que, quando desta tribuna defendia o servidor público, cumpria simplesmente um dever de parlamentar, jamais despercebido das angústias do povo.

Noticiaram certos jornais que eu teria votado, nesta Casa, pela rejeição do projeto que restabelecia tal horário.

Não vou desmentir êsses jornais, que deviam estar mais atentos à

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

atuação de parlamentares coerentes, como me prezo de ser. Não importa que me façam críticas a seu talante. O que importa é a satisfação para comigo mesmo de que cumpro os imperativos da minha consciência.

Não vim ao Senado da República para advogar interesses excusos, tampouco fui trazido a esta alta posição, do Poder Legislativo por interesses de grupos ou de facções que me obrigassem a uma linha de conduta da qual não me pudesse afastar ou divergir.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — No meu modesto ponto de vista, o nobre Senador Paulo Fender não se deve preocupar com críticas referentes ao voto favorável ou contrário, de cada um dos Senadores, ao projeto de lei que mandava restabelecer o horário contínuo. Isto por que a votação do Senado — e frisamos muito bem esse ponto não só desta tribuna como em entrevistas à Imprensa — não foi contra o funcionalismo público federal. O Senado da República fixou-se numa orientação e examinou o aspecto formal da matéria. Era ela de competência privativa do Executivo, no entender da Maioria desta Casa. Nessas condições, trinta e tantos Senadores, simpáticos todos êles ao funcionalismo público, todos êles favoráveis ao restabelecimento do horário continuado, votaram entretanto contra o projeto de lei porque a votação foi apenas quanto àquele aspecto. Eu mesmo, no dia da votação, em entrevista à Imprensa, declarei que havia votado contra o projeto, mas que meu ponto de vista era pelo restabelecimento do horário continuado, tanto assim que transmiti ao Presidente Jânio Quadros o apêlo que me fizeram numerosos Senadores para que Sua

Excelência, cedo ou tarde, restabelesse o horário contínuo. Foi o que aconteceu. Vossa Excelência não deve, de maneira alguma, preocupar-se com as críticas, pois não houve nesta Casa nenhum Senador que se colocasse contra o funcionário público federal.

O SR. PAULO DENDER — Obrigado a Vossa Excelência. Tomo o seu aparte como revelação antecipada do meu pensamento.

Longe de mim, Senhor Presidente, fazer injustiça ao Senado ou a qualquer dos meus colegas quanto à consciência que têm — e a sei perfeita — dos seus deveres para com o povo.

Estava eu, preliminarmente, dizendo apenas que os jornais, apresados em colocar o Parlamento no pelourinho da indignação pública, colhem, a grosso modo, como querem, os nomes dos Senadores para essa política de retaliações implícitas, com que certos repórteres descumprem a sua grande missão de informar o povo como devem, ao pé da realidade. Se o Parlamentar, por uma infelicidade oratória não é coerente com a sua linha tradicional de política, o jornalista bem intencionado e cioso de bem servir a sua causa, deve obscurecer e omitir registro de passagens que não se compadeçam com a verdadeira atuação daquele Parlamentar, mas não é o que verificamos! Ai do Parlamentar que escorregar na dialética e disser um adjetivo mal colocado! O jornalista apanha esse adjetivo e faz "manchete".

Senhor Presidente, essa a Imprensa da nossa terra, contra a qual lanço o meu protesto porque não a temo. Sou homem pobre, mas lutador. Cheguei aqui calcinado pelas intempéries. Tenho vida digna, por isso me rio desses compatriotas que, ganhando a vida de caneta na mão, para agradar os diretores e não se desviarem da linha do jornal, não trepidam em levar às suas colunas parlamentares honestos e capazes de cumprir



a sua missão, colocando-os em situações pouco recomendáveis perante a opinião pública.

Dizia ontem um grande matutino, parodiando Raimundo Correia, que mais uma pomba teria voado do pombal da Maioria para a árvore frondosa do Governo Federal. Referia-se, nominalmente, à minha pessoa.

Sou trabalhista de convicção, Sr. Presidente, e jamais me afastei da linha doutrinária do meu Partido. Eu não conhecia o Senhor Presidente Jânio Quadros. Conheci-o recentemente e tenho hoje, por S. Exa. uma grande admiração. Reconheço nêle um grande patriota. Isso entretanto, não impede que eu venha a esta tribuna para discordar de Sua Excelência quando a minha consciência o exigir; isso não desmente o meu passado de trabalhista no Pará ou aqui. Isso não se contrapõe à minha linha política de luta intransigente pela vindicações sociais, pelo aperfeiçoamento da legislação trabalhista e da previdência social, duas grandes bandeiras que costumamos desfraldar pela nossa causa.

Estes reparos preliminares, Senhor Presidente eu tinha que fazê-los antes de versar a matéria que me trouxe à tribuna.

Dizia eu que o Senhor Presidente da República estava de parabéns por haver estabelecido o horário corrido; e que a imprensa noticiosa que eu havia votado, pela rejeição do projeto que o restabelecia. E não cheguei a dizer — porque antecipou-se o nobre colega, Senador Lino de Mattos — que entendia como solução do Senado, uma solução alta, solução de uma Casa respeitável, de ponderação e de ordem que não aceita medida de revide, de controvérsia formal, contra um dos Podêres da República.

O significado da rejeição do Senado foi apenas o da incompetência para a matéria, de que, no momento, se julgou senhor e que

muito bem foi aduzido pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Dizer que não votei o projeto, não significa que não votaria, como votaram os nossos companheiros por grande maioria. Se a minha sinceridade fôsse solicitada para os propósitos altos que ditaram a conduta dos Senhores Senadores. Apenas assinalei e registrei as notícias falsas e as intenções que nelas pejavam.

Mas, Senhor Presidente, minha presença na tribuna é para um apêlo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que restabeleça, também, o antigo horário dos médicos. A medicina brasileira, tem sido um dos esteios da nossa civilização, aquêles que fizeram, através de impérvios caminhos do nosso interior, a chamada medicina de roça, a medicina clínica, aquela que leva o profissional a cavalo ou a pé, através de íngremes caminhos, para atender o doente necessitado às vêzes isolado na mata ou na beira de um rio merecem perfeitamente a justiça devida a êles, abnegados servidores da humanidade, através dos tempos.

Mas a medicina brasileira foi atingida em cheio pela estatização. A socialização da medicina não socializou o médico, e o resultado é que, quem quer que hoje bate às portas de uma faculdade de medicina, deve, antes de tudo revestir-se do desinterêsse, da perspectiva do não enriquecimento na profissão e da quase probabilidade de que nela não conseguirá manter-se, pelo menos com relação ao nível de bem-estar social que se atribui ao médico.

Dei, desta tribuna, o meu depoimento como médico militante na Capital da República e professor do ensino superior, de que, na sua grande maioria, vivem êsses profissionais nos subúrbios do Rio de Janeiro, pela impossibilidade de habitarem Copacabana ou os vários bairros elegantes. Assinalei, ainda,

que nos salões luxuosos dos clubes sociais não figuram médicos senão raramente. O que ali se vê são homens que não fizeram cultura, mas que souberam enriquecer. Vai a elite mentalizada do País sendo pouco a pouco repelida e a sociedade se desfigurando cada vez mais no que tinha de mais primoroso do tempo da Casa Grande.

*O Sr. Alô Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com muita honra.

*O Sr. Alô Guimarães* — Estou ouvindo com muita simpatia o discurso de V. Exa. A respeito do horário corrido do funcionário público. Solidarizo-me com o nobre colega quando afirma que o trabalho do médico deve ser encarado sobre outro prisma. A natureza da profissão do médico se não pode equivaler ou equilibrar com a de outras atividades funcionais. A medicina disse bem V. Exa., é abnegação, é sacerdócio, é um dar de si constante em favor da humanidade sofredora. Não pode estar, portanto, esse estilo de missão científica e humana, adstrito a horários. O horário médico requer horário corrido sim, mas dentro da sua necessidade de atender sempre o paciente. Porque a qualquer um sujeito a um horário regulamentar, um cliente, embora do tipo de cliente da previdência, solicitar auxílio iminente, para doença perigosa grave, imediatamente o profissional abrirá mão do seu sossego, da sua tranqüilidade, do seu sono, para atendê-lo. Daí por que sempre entendi que o serviço médico é um serviço que não se pode pagar, nem em espécie nem em horário. Não se admite esteja o médico preso a horário corrido, quando se vê solicitado várias vezes aqui, ali, acolá por seus clientes, embora faça ele parte de uma organização, em que, como diz V. Exa. a medicina é socializada.

Estou de acôrdo com o pensamento de V. Exa., que tão bem quanto eu, que é médico, vê o problema da classe, na sua alta repercussão social. Solidarizo-me com V. Exa. e com o corpo médico do Brasil, dirigindo, de minha parte, um apêlo ao Presidente da República, no sentido de que seja o horário médico diferente do horário de qualquer outra função pública.

*O Sr. Leônidas de Mello* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Peço a V. Exa. apenas um minuto porque não posso deixar de responder de pronto, ao calor das belas palavras...

*O Sr. Alô Guimarães* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. PAULO FENDER** — ... do nobre e ilustre colega Alô Guimarães. S. Exa. assinala muito bem.

A Medicina é como aquela flor cujo perfume é a caridade. Então, tirarmos a caridade da Medicina, transformá-la numa flor inodora, decorativa quase — e só!

O médico, no interior ou na Capital, no trabalho ou no recesso do lar, está sempre trabalhando. Ouvimos dizer de circunstantes frases consoladoras como esta: "Moro num lugar onde há um médico"; ou então: "Tenho um vizinho médico". É uma garantia do cidadão, para o imprevisto da doença.

Então, o trabalho do médico não está — como diz Vossa Excelência — no horário cumprido na reparição ou no hospital; está na sua consciência de profissional que jurou a Jura Hipocrática, que tem o dever de não faltar com a sua assistência a quem quer que dela necessite.

Aquêles que são contra os médicos porque tenham casos contra médicos, não de convir que estão fazendo exemplo com as exceções. Na generalidade, o espírito

médico não desapareceu, como muito bem assinalou o nobre e digno aparteante, Senador Alô Guimarães, cuja intervenção no meu discurso registro com humildade e orgulho, porque o egrandece e o ilustra.

O Sr. Alô Guimarães — Vossa Excelência está proferindo magnífico discurso.

O Sr. Leônidas Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com todo o prazer.

O Sr. Leônidas Mello — Quero apenas manifestar minha admiração e meu louvor a Vossa Excelência, pelo brilhante discurso que está proferindo. Secundo, de todo o coração e com a mais profunda convicção de que estou secundando uma verdade, as palavras de Vossa Excelência e do nobre Senador Alô Guimarães, que tão precisa e brilhantemente definiram a situação do médico brasileiro, em face da associação da medicina. Assim, solidarizo-me com Vossa Excelência e também com o nobre Senador Alô Guimarães, pelo seu brilhante aparte.

O SR. PAULO FENDER — O aparte de Vossa Excelência traz contribuição inestimável ao meu discurso, porque Vossa Excelência é parlamentar que sempre está presente nas boas causas. Seu depoimento me estimula a que defenda meus colegas com mais calor e segurança, na tese que trago aos Senhores Senadores. Peço, encarecidamente, a atenção dos nobres pares, porque tenho a certeza de que o calor com que minha tese fôr recebida hoje aqui, irá por sem dúvida, à inteligência esclarecida do Senhor Presidente da República, que ouvirá no meu apêlo, não o apêlo do Senador ou do Senado, mas o apêlo de uma classe que é povo, e que aqui se representa através dos Congressistas.

O Sr. Leônidas Mello — Permite V. Exa. outro aparte?

(Assentimento do orador) — Só quem é médico como eu, que florou longos anos no sertão, vivendo exclusivamente da Medicina, sabe o quanto é imenso o sacrifício e o sofrimento do médico, em benefício da coletividade!

O SR. PAULO FENDER — Dá Vossa Excelência, então, depoimento de experiência própria, que registro com muito agrado.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita satisfação.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Desejo associar-me às palavras de Vossa Excelência e às belas palavras que acabo de ouvir dos nobres colegas, Senadores Alô Guimarães e Leônidas Mello, ambos médicos, interpretando, portanto, o pensamento de sua classe. Louvo, assim, a iniciativa de V. Exa. dirigindo-se ao Senhor Presidente da República, a fim de que Sua Excelência atenda, também, a esta classe de servidores do País, que são os médicos funcionários, assim como atendeu aos apelos que lhe foram dirigidos, no sentido de adotar o horário corrido para o funcionalismo público. Os médicos tinham anteriormente o horário de quatro horas em vários Estados da Federação, inclusive no grande Estado de São Paulo e na Guanabara. De sorte que, o nobre Senador, associe-me à idéia da nobre iniciativa do Senado da República em defesa da laboriosa e sacrificada classe médica a que me orgulho de pertencer.

O SR. PAULO FENDER — É mais uma valiosa contribuição ao meu discurso o aparte oriundo da experiência profissional de Vossa Excelência, sendo como é, um antístite da Medicina porque é entre

os colegas, o único laureado pela Academia Nacional de Medicina.

O aparte de V. Exa. é a manifestação do céu da medicina, para os que estão na terra.

*O Sr. Reginaldo Fernandes* — Não sou eu só; também o nobre Senador Aló Guimarães pertence à Academia Nacional de Medicina.

**O SR. PAULO FENDER** — São ambas criaturas olímpicas.

Senhor Presidente, dizia eu que a sociedade estava repelindo os médicos dos seus clubes, das suas reuniões de elite, porque os médicos não tinham mais condições materiais para compô-la.

Veja, Senhor Presidente, a que ponto chegou a figura do médico, e porque a Medicina está assim relegada ao altruísmo de cada um dos senhores médicos é que devemos estar a favor da classe médica, porque ela não se desestímule, não se desapime, nem se desincentive de prosseguir na rota pelo aperfeiçoamento cada vez melhor da técnica e da evolução cada vez maior da própria ciência médica, que não é do Brasil, porque é do mundo inteiro.

Mas o apêlo que faço ao Senhor Presidente da República não é o da indulgência; não é apêlo ao coração de Sua Excelência. Absolutamente! É o apêlo do reconhecimento de uma injustiça, injustiça que se praticou involuntariamente; é o apêlo ao Presidente que, postas às questões nos seus verdadeiros termos, sabe resolvê-las sem nenhum demérito nem desgosto em voltar atrás dos seus atos para retificá-los, como já o tinha dito desta tribuna.

Dizia eu que a Medicina havia socializado a profissão, sem socializar o médico.

Todos estamos lembrados do advento dos institutos de aposentadorias e pensões. O próprio nome desses institutos excluía a participação do médico. Eles se deveriam chamar, inicialmente, de institui-

ções de assistência médica e de aposentadoria e pensões, porque todos os seus segurados e de que primeiro se beneficiavam era dos serviços médicos.

E se os serviços médicos dessas autarquias não se tivessem constituído como se constituíram, à custa da vontade, trabalho e amor à profissão e dedicação à causa médica, eles, hoje, não seriam os mais eficientes do País como são.

Os corpos médicos do IAPC, do IAPI, do IAPM, são organismos que honram a medicina brasileira, onde os maiores especialistas do País trabalham, menos pelos parcos salários que ali recebem do que por exercitarem, no campo humano, a medicina que aprenderam e para a qual têm compromisso de consciência, incompreendido por quem não é médico, talvez.

Mas dizia eu, Senhor Presidente, que não é um apêlo de indulgência porque há também a situação constitucional da impossibilidade de um médico, que é clínico do Serviço Público, acumular as suas funções com a de Professor das Universidades. Como pode um médico que tem responsabilidades de cátedra, que tem a missão de ensinar aos jovens, como pode ele cumprir um horário de seis horas de trabalho, e em seguida lecionar a sua cátedra? A Constituição permite a acumulação com incompatibilidade de horário, desde que não haja compatibilidade de horários, não pode haver o favor constitucional. Em que situação ficaria aquêle que tem direito adquirido na Constituição Federal isto é, aquêle que se concursara para a cátedra, a obtivera e nela milita, leciona e trabalha. Em que situação ficam êsses médicos, quando professores e, ao mesmo tempo, médicos do Serviço Público, como na maior parte são, se o horário corrido de seis horas é bastante exaustivo e afdigante para impedi-los de lecionar nas suas cátedras como devem

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra. Vossa Excelência é um grande e velho médico, sofrido na profissão.

O Sr. *Fernandes Távora* — Em geral, as autarquias procuram colocar, à frente dos seus serviços médicos, professores das Faculdades, homens cultos e de real valor, capazes de encaminhar esses serviços no verdadeiro sentido médico, no verdadeiro sentido em que se deve realmente processar a Medicina. Mas esses homens, mesmo quando professores, geralmente não são ricos e vivem da sua cátedra e de alguma clínica. Após quatro horas de serviço, creio que cada um desses professores já tenha dado mais do que se poderia esperar de um homem com tantos afazeres. Infelizmente, a oficialização, podemos dizer, dos serviços médicos, atualmente, vai muito contra a natureza do brasileiro. O brasileiro, em geral, quer ser livre, quer fazer aquilo que lhe compete quando pode fazer, mas não deseja que ninguém lhe dê leis. Eu que exerci, durante tanto anos, a Medicina, no interior, posso citar o meu caso, talvez um tanto diferente do comum. Aí tantas eu precisava, quando moço, escolher uma profissão; procurei de todas as formas e não encontrava uma que me servisse. Afinal, escolhi a Medicina, a única que combinava com meu modo de ser e com meu temperamento, porque me dava liberdade. O médico, àquela época, era tido como profissional livre, sobre todos. Formei-me e fui para o interior. Doze anos servi no alto Amazonas, e posso dizer como José de Alencar “livre como o tapir das selvas seculares”, não dava satisfação a ninguém. Era o único médico da região do Juruá e seus afluentes.

O SR. PAULO FENDER — A poesia é necessária; Vossa Excelência faz poesia no meu discurso.

O Sr. *Fernandes Távora* — Exerci minha profissão como pude, mas sobretudo altamente livre. Tenho pena, por conseguinte, daqueles colegas que são obrigados por lei a seguir uma norma, sobretudo quando esta norma chega ao ponto de prejudicar-lhes a vida comum, a vida clínica. Creio que o Senhor Presidente Jânio Quadros, homem — Vossa Excelência mesmo o reconhece — que não se deixa levar pelo coração, antes pela lei, pela razão, modificará esse horário, positivamente prejudicial a todos aqueles que prestam serviço às autarquias. Por conseguinte, estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência e faço votos porque o Senhor Presidente da República, melhor examinando o assunto, o decida de acôrdo com a solicitação que Vossa Excelência ora lhe dirige.

O SR. PAULO FENDER — Foi belo e comovedor o depoimento de Vossa Excelência. Refere-se o nobre colega ao médico livre, àquela época de ouro em que o médico, embora nada ganhando, tinha sua liberdade assegurada para exercitar a clínica e fazer a Medicina quando lhe aprouvesse e como lhe permitissem as forças, no sentido de bem servir à humanidade.

O Sr. *Fernandes Távora* — Já não é pouco ser livre.

O SR. PAULO FENDER — Perfeito. Já não é pouco ser livre para tal missão.

Senhor Presidente, assinala muito bem o nobre Senador *Fernandes Távora* que os grandes professores ora nos Institutos de Previdência Social, dão a essas instituições mais do que o concurso do trabalho quase mecânico de atender e fichar doentes — dão a contribuição daquela experiência, daquela cultura médica que não se

pode medir pelo relógio, porque ela é feita em noites e noites de vigília, em horas dramáticas de sacrifício ao lado do doente, na prática assistencial ou nos hospitais.

A Medicina brasileira, foi socializada com sacrifício do médico. Contudo, o médico não protestou contra esse sacrifício, pelo contrário, submeteu-se à socialização.

Infelizmente, quando se procura, nos planos de remuneração do Serviço Público, atribuir salário ao médico, o primeiro argumento de que se lança mão para minguar esse salário é o de que o médico tem clínica particular. Esquecem-se os que assim pensam de que a clínica particular está hoje diluída nos inúmeros serviços assistenciais de previdência social e de outras instituições que escravizaram o médico para valer-se de sua inteligência, de seus conhecimentos e, mais do que isso, de sua própria alma para com esses elementos, negociarem o seu bem-estar, negociarem o seu próprio valor.

O *Sr. Novaes Filho* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O *Sr. Novaes Filho* — Quero dar minha solidariedade ao justo apêlo que Vossa Excelência está fazendo ao honrado Senhor Presidente da República, no sentido de que Sua Excelência reconsidere a importante questão do horário atribuído aos médicos servidores público, assim como, com alto espírito de justiça e depois de meditar sobre o assunto, decidiu, a contento geral, pelo horário corrido para os funcionários. Vossa Excelência tem pois toda razão, e eu acrescentaria que os médicos não precisam de horário tão longo porque, estabelecida jornada de trabalho mais curta, claro é que os clientes acor-

reriam aos serviços profissionais dentro dessa limitação. Além do mais, devemos considerar os prejuízos que adviriam à própria Medicina se atribuíssemos aos médicos do serviço público seis horas de serviço na Repartição. Os médicos que não freqüentam hospitais, que não assistem às reuniões das suas associações de classe, de um modo geral, perdem o estímulo, não se mantêm em dia com os adiantamentos da moderna Medicina. De modo que o apêlo de V. Exa. tem inteira procedência. Estou certo de que o Senhor Jânio Quadros homem inteligente, esclarecido, homem que já disse e repito, está muito bem preparado para o alto exercício da Presidência da República...

O SR. PAULO FENDER — De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O *Sr. Novaes Filho* — ... re-examinará o assunto com vagar, e lhe dará solução adequada.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Dá-me Vossa Excelência licença para outro aparte?

O SR. PAULO FENDER — É com prazer que torno a ouvir Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Se as autarquias proporcionassem aos médicos "full time", à maneira das Universidades — onde se compreende que o estudo deva ser levado a sério — elas teriam o direito de exigir tempo integral dos médicos, isto é, poderiam tomar-lhe todo o tempo. Pagando porém os ordenados que sabemos, falta-lhes autoridade para exigir mais de quatro horas de trabalho desses profissionais. Quatro horas trabalhadas por homens competentes e cômicos do seu dever são suficientes em troca da pequena remuneração que per-

cebem. Por isso mesmo é que os médicos precisam completar seus vencimentos para fazerem face às suas necessidades. Seria, portanto, uma crueldade desejar que eles, com essa pequena remuneração, dessem às autarquias o tempo que elas estão exigindo. Não é possível. Considero cruel esse requisito.

**O SR. PAULO FENDER** — É cheio de experiência o aparte do nobre Senador Fernandes Távora. Sua Excelência volta ao assunto de que os médicos não podem viver apenas do salário que percebem como servidores públicos. Eles têm outras obrigações. Precisam adquirir livros e instrumentos, precisam, afinal, de outros empregos para compor sua receita doméstica. Por isso, devem ter um horário especial. E por isso também o Poder Público precisa atendê-los de maneira diferente daquela porque atende ao seu funcionalismo, que não tem obrigações de consciência, nem obrigações de ciência ou de humanidade.

O nobre Senador Novaes Filho, em seu aparte equânime, consciencioso e lúcido como sempre, exalta a personalidade do Presidente da República, dizendo que Sua Excelência é um homem sensato e capaz de, ao examinar a questão nos seus fundamentos reais, tomar medidas certas e dar solução adequada ao caso.

Assim eu o espero, Senhor Presidente, porque tenho sobre a personalidade do Presidente da República o mesmo juízo que dêle acaba de fazer o nobre Senador Novaes Filho.

*O Sr. Lino de Mattos* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com muito prazer.

*O Sr. Lino de Mattos* — Estou certo de que o Presidente Jânio Quadros levará na devida consideração o apêlo de Vossa Excelência, formulado com o apoio de ou-

tros colegas nossos, que integram as diversas Bancadas desta Casa.

O Presidente Jânio Quadros, por certo, tomará providência semelhante à adotada com relação ao horário contínuo para os funcionários públicos, isto é, designará um órgão próprio para estudar o assunto. Convencido da procedência das reclamações, as atenderá com certeza. Já tivemos oportunidade disso verificar, em dois casos que muito impressionaram a opinião pública, e deram provas da nobreza de atitude do Senhor Jânio Quadros. O primeiro dêles foi com relação ao Veto de Sua Excelência, que atingiu os "pracinhas" que participaram da Segunda Guerra Mundial. Esclarecido, pelo Marechal Mascarenha de Moraes, de que o Veto era injusto, o Presidente da República, sem o menor constrangimento, veio a público e declarou que havia errado, conseqüentemente, pedia aos Congressistas que rejeitassem o Veto. Nas mesmas condições, estuda os apelos que recebeu, e que diziam que o horário duplo para o funcionário público era prejudicial aos funcionários e à Administração, uma vez de posse dos elementos probatórios da situação. S. Exa. assinou o decreto, que tornava sem efeito aquêle horário. Assinou-o e forneceu esclarecimentos à Imprensa, confessando: o Presidente da República errou, conseqüentemente, restabelece o horário continuado. Assim, estou convicto de que, verificando a procedência dos apelos de V. Exa. e de outros Senadores — entre os quais também me incluo...

**O SR. PAULO FENDER** — Esperava de Vossa Excelência esse pronunciamento.

*O Sr. Lino de Mattos* — ... Presidente da República mandará examiná-los, estudá-los e deliberará a respeito.

**O SR. PAULO FENDER** — Muito grato às palavras do nobre Sena-

dor Lino de Mattos, que tão bem interpreta o pronunciamento do Presidente da República, tal como se vem afirmando no seu Governo.

Senhor Presidente, depois de receber as contribuições que deram alma ao meu discurso sobre as reivindicações da Classe Médica brasileira — que tenho a honra e o dever de interpretar neste meu apêlo — peço permissão ao Senado para ler declarações do Presidente do Sindicato Médico do Rio de Janeiro, Dr. Silveira Lôbo, que assim se manifesta:

“Não temos a menor dúvida em cooperar em quaisquer planos de recuperação e moralização do País, mas, como parcela das mais vivas de sua cultura superior, também necessitamos de meios condignos para cumprimento de nosso dever. Maior tempo de serviço equivale a uma virtual redução de vencimentos, impossibilitando além disso o exercício de outras atividades que permitam equilibrar um orçamento precário”. A menos que se trate de um equívoco e que o próprio Poder Executivo modifique o decreto em causa no que diz respeito aos médicos, este sindicato continuará a bater-se por uma legislação justa que estabeleça horário compatível para a classe”.

Eis as palavras serenas, repassadas de ressentimento pelo que se chamaria uma injustiça — uma injustiça involuntária do Chefe do Governo, acrescento.

Eis o depoimento da Classe Médica brasileira, através do seu mais representativo Sindicato. É para os seus termos, que vêm da classe sofrida, que chamo a atenção do Senado. Que eles constituam a mensagem que suscite, no espírito do Senhor Presidente da República, o ato de justiça restabelecedor do horário de quatro horas de trabalho por dia aos médicos do Brasil.

O Sr. Jarbas Maranhão — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Jarbas Maranhão — Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exa., que se constituiu em apêlo ao Presidente da República, para que Sua Excelência institua novo horário para o serviço dos médicos nas repartições federais. Enquanto o Senhor Presidente da República não toma essa iniciativa — se é que a tomará — lembraria que existe, no Senado da República, um projeto que dispõe sobre o horário semanal dos servidores públicos civis do Poder Executivo, ocupantes dos cargos de médicos. É o Projeto de Lei n.º 6-61 que tive a honra de apresentar e que atende plenamente às aspirações e às reivindicações da classe médica neste particular.

Compareci a uma reunião nacional de entidades médicas. Discutiram o projeto e manifestaram, na minha presença, o apoio a essa iniciativa legislativa. O Congresso portanto, deve mostrar-se sensível, como organismo político, às aspirações populares, nestes tempos de crescentes dificuldades. O Senhor Presidente da República demonstra uma vocação, uma índole política; praticando equívoco, como praticou, estabelecendo expediente em dois turnos, voltou atrás, corrigiu o seu equívoco; se bem que o expediente em dois turnos — que demorou a retornar ao horário único — tenha causado grandes malefícios aos servidores e à administração pública, quanto a sua produtividade. Digo, então a Vossa Excelência que é Senador e médico: o Congresso deve estar vigilante em face das reivindicações de todas as classes. Não nos podemos omitir ou esperar que elas sejam atendidas por decreto. Aprove-mos assim esse projeto que atende ao apêlo da classe, esperando que uma parcela da opinião pública



sinta que tem compreensão e apoio do Senado. É uma contribuição que trago ao brilhante discurso de Vossa Excelência que se empenha na defesa das elites brasileiras, entre elas a classe médica que serve na administração pública.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao brilhante aparte de Vossa Excelência, maior autoridade na matéria, nesta Casa.

O Sr. Jarbas Maranhão — É generosidade de V. Exa. Sou modesto Senador por Pernambuco, apenas sensível aos problemas sociais e às dificuldades dos mais humildes. Entre elas as classes do serviço público. Ou são modestas, como os Barnabés — como se diz — ou são as classes médias, sacrificadas pela inflação e outras dificuldades.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência sempre se bate pela justiça.

O Sr. Jarbas Maranhão — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Estou de acordo com Vossa Excelência, nobre Senador Jarbas Maranhão. O Congresso não deve omitir-se jamais, na sua função de legislar a favor das vindicações justas e inalienáveis das classes trabalhadoras, entre elas a classe médica brasileira.

O aparte de V. Exa. me esclarece num ponto: o de que S. Exa., o Senhor Presidente da República, se não tiver elementos de convicção que o levem a reformar o seu ato, e se o nosso projeto de lei, votado em regime de urgência, como pede Vossa Excelência, trouxer, no seu bôjo, esses elementos de convicção ao Senhor Presidente da República convencido de que sua Excelência não está contra a classe, ao contrário esposa o pensamento oriundo da sua própria consciência no assunto para assim proceder, Sua Excelência, estou certo,

não terá dúvida em sancionar o projeto do Congresso Nacional.

O Sr. Jarbas Maranhão — Se faltar convicção a Sua Excelência? É esse o argumento?

O SR. PAULO FENDER — Não. Sua Excelência tem a sua convicção, no momento, mas podemos modificá-lo se os elementos aduzidos pelo projeto de lei que está em pauta, o levarem a reformular seu pensamento. Creio que o levarão porque o projeto é de autoria de Vossa Excelência, que tem sido solicitado por tôdas as classes trabalhadoras e que jamais se mostrou insensível aos seus apelos. Assim sendo, haverá de fazer subsustanciar-se no projeto, tôdas as medidas justas e indispensáveis a que a classe médica possa, realmente, desempenhar sua missão, sem sacrifícios.

O Sr. Jarbas Maranhão — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com todo o prazer.

O Sr. Jarbas Maranhão — Respondendo ao raciocínio de Vossa Excelência e em abono às minhas considerações, lembraria o seguinte fato: primeiro que Sua Excelência o Senhor Presidente da República manteve o horário duplo, apesar dos memoriais, das manifestações públicas, dos apelos de uma compreensão generalizada de tôdas as classes, de que esse horário duplo era prejudicial à própria administração pública. Houve um projeto de lei que veio da Câmara dos Deputados e que o Senado, infelizmente, não aprovou, talvez atendendo à solicitação do Senhor Presidente da República, ou para prestigiá-lo politicamente. O Presidente da República, por ter uma índole política ou por ter, afinal, se convencido, instituiu ontem, o horário corrido para o Serviço Público, surpreendendo o Congresso. Infelizmente não estava,

naquela oportunidade, nesta Casa pois acabava de chegar ao Brasil de viagem em missão ao Exterior, para lutar com ardor, como costume lutar, pelo Servidor Público. O outro argumento que tenho em abono das considerações que fiz aqui, resulta de aparte do nobre Senador Lino de Mattos, em que Sua Excelência declarou que o Presidente da República vetou um projeto de lei que beneficiava os praticinas, aquêles que lutaram pela nossa Pátria, pela Democracia, que o Brasil sustentava e sustenta. O Congresso, os representantes do povo na Câmara e os representantes dos Estados, no Senado, enfim as elites brasileiras, entenderam que deviam tratar assim os praticinas, e o Senhor Presidente da República vetou o projeto. Foi necessário que o Marechal Mascarenhas de Moraes, sem dúvida, um grande brasileiro e um grande chefe militar, com argumentos seus modificasse a atitude do Chefe da Nação que então, veio pedir ao Congresso que recusasse seu veto, que aliás seria rejeitado, pelo menos por uma boa fração do Parlamento. E, sabemos que foi rejeitado pela quase unanimidade porque o Senhor Presidente da República havia retirado seu veto. Quero, dessa maneira, dizer a Vossa Excelência que não podemos estar aqui a pensar qual seja a posição do Poder Executivo para nos desincumbir da tarefa do Poder Legislativo, que deve ser mais ou tanto quanto o outro, bem sensível às aspirações do povo, às causas da justiça e às causas do interesse público. Quando defendemos o horário especial para os médicos, por exemplo, não estamos defendendo a vadiação nem a preguiça, mas sim, os aspectos sociais da medicina no campo da assistência e os interesses do desenvolvimento do Brasil, porque, com esse horário, também estamos patrocinando a causa do desenvolvimento da ciência médica.

O SR. PAULO FENDER — Vossa Excelência defende, com palavras mais eruditas, o que proferi no meu discurso.

O Sr. Jarbas Maranhão — São essas as razões que inspiraram o meu projeto que deve encontrar-se nas Comissões técnicas dessa Casa e que me parece atender ao que Vossa Excelência defende com o apoio de quase todos os Senadores presentes. Não podemos esperar a posição de outro Poder. Temos de fazer as leis, temos de atuar, temos de ser rápidos e temos de ser zelosos das nossas obrigações de Poder Legislativo. Não podemos apelar constantemente para que outro Poder resolva por decreto, se bem que essa matéria possa ser resolvida por decreto, mas nada impede que seja resolvida definitivamente, visando ao bem público, mediante uma lei. Era o que desejava acrescentar ao meu aparte anterior, ao discurso de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado. Vossa Excelência diz muito bem que não devemos desfalecer das nossas funções legislativas. Com isto estou de acôrdo com Vossa Excelência. Houve momentos, no seu brilhante aparte, em que Vossa Excelência pareceu entrar em luta com o nobre Senador Lino de Mattos. Eu não luto com ninguém; pelejo pela classe médica.

O Sr. Lino de Mattos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O Sr. Jarbas Maranhão — O nobre orador não me entendeu bem. Não estou convocando o Senado para que não desfaleça de suas funções dos seus deveres. De forma alguma. Estou dizendo que não podemos esperar por soluções que, podendo ser de nossa competência, venham de outro Poder. O outro Poder é atuante, tem em sua chefia um político, e nós, que so-

mos representantes políticos do povo, devemos agir assim.

O SR. PAULO FENDER — Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Lino de Mattos, desejo salientar que quando cheguei a esta Casa, encontrei a praxe de apelos ao Poder Executivo antes das medidas legislativas, sempre prejuízo delas. Por que não apelarmos para o Presidente da República, se é possível a Sua Excelência reparar o que reputamos injustiça ?

O Sr. Jarbas Maranhão — Não estou excluindo, inclusive como forma de trabalho do Poder Legislativo, pedir a atenção do outro Poder para assuntos de interesse público. Executivo e Legislativo são Podêres independentes, harmônicos entre si, diz a Constituição. Essa colaboração é saudável...

O SR. PAULO FENDER — Mas a nossa ação é mais lenta.

O Sr. Jarbas Maranhão — A nossa ação é mais lenta porque fazer lei é mais difícil; executar a lei é mais fácil. Não me contrapuz em nada, neste particular, ao pensamento de Vossa Excelência. Uma coisa não exclui outra.

O SR. PAULO FENDER — Folgo em registrar a declaração de Vossa Excelência.

O Sr. Jarbas Maranhão — Argumento para mostrar que nem sempre é aconselhável esperarmos ou procurarmos saber de antemão qual é a compreensão, qual a posição do Presidente da República diante de determinados problemas. Temos de ter nossa posição, nossa orientação, procurando realizar essa orientação. É o que se nos impõe, preliminarmente, o que não exclui que um Senador ou Deputado venha à tribuna convocar o Poder Executivo e pedir a sua atenção, a sua colaboração para a solução de problemas que interessam à coletividade. Creio que assim fica devida-

mente esclarecido o meu ponto de vista.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado.

Tenho, agora, a honra de conceder o aparte solicitado pelo nobre Senador Lino de Mattos, pedindo-lhe perdão pela demora.

O Sr. Lino de Mattos — O meu aparte é consequência do exame que Vossa Excelência fez da brilhante e esclarecida intervenção do ilustre Senador Jarbas Maranhão, quando Vossa Excelência afirma que o nobre colega pernambucano estava conflitando com meu ponto de vista. É verdade; conflita apenas quanto à interpretação de preceito constitucional. Entende o nobre Senador Jarbas Maranhão que o Legislativo não pode, neste particular, ficar à espera da posição tomada pelo Executivo. Defendo eu ponto de vista contrário. Não se trata do Legislativo ficar na expectativa da posição do Executivo, mas apenas do respeito ao princípio constitucional da harmonia e independência dos Podêres. Nós, no nosso ponto de vista, entendemos que ao Legislativo cabe efetivamente estabelecer o número de horas semanais a que o funcionário público está sujeito. Todavia, a distribuição dessas horas semanais nos dias de serviço e nos momentos em que deve trabalhar é função do Executivo. Admite V. Exa. por exemplo, que o Executivo entenda que é sua atribuição estabelecer o período de trabalho para os funcionários do Senado da República? Baixaria, então, o Senhor Presidente da República, decreto determinando que os funcionários do Senado trabalhassem no período das oito horas da manhã ao meio-dia, conflitando, portanto, com o nosso período de trabalho, que é das quatorze horas e trinta minutos às dezoito horas e trinta minutos. O Executivo não pode ter interferência em atribuição privativa da Mesa do Senado, porque só a es-

te daquele em que se reúnem os te o qual seus funcionários devam prestar serviço. Nas mesmas condições, não poderia o Executivo interferir no Judiciário, para que os funcionários prestassem serviço no Judiciário num período diferente daquele em que se reúnem os magistrados. Assim, com referência ao Legislativo, teremos que respeitar o Executivo, para que o Senhor Presidente da República estabeleça distribuição de serviço que atenda às necessidades da sua administração. Foi o que aconteceu com relação ao Judiciário. Entendi que o horário contínuo devia ser mantido. No entanto, votei contra o projeto de lei que veio da Câmara, porque feria preceito constitucional. Somente quanto a este particular é que meu ponto de vista é contrário ao do nobre Senador Jarbas Maranhão.

*O Sr. Jarbas Maranhão* — Devo declarar a Vossa Excelência que por mais bisonho que fôsse o Senador por Pernambuco, que ora contra-aparteia o nobre colega, não poderia, de forma alguma, desconhecer a competência dos Podêres, a competência constitucional estabelecida para os Podêres da República: o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Entendo, no entanto, que o Poder Executivo executa as Leis, o Judiciário as interpreta e o Legislativo faz as leis que devem atender ao interesse público. Assim, não vejo como o Congresso ferir esse princípio da independência dos Podêres, legislando sobre os horários do Poder Executivo. Sobre essa questão de horários, a Constituição estabelece o mínimo de horas de trabalho no campo do Direito Social. Chegaremos, assim, à conclusão de que esse princípio deve ser adotado no campo do serviço público, no campo estatutário. Não existe, na Constituição, qualquer dispositivo que estabeleça o número mínimo de horas de trabalho para as repartições públicas. Então, o Poder Executivo poderia

alongar essas horas até oito, dentro do espírito da nossa Carta Magna. Mas desde que o Senhor Presidente da República alterou um decreto-lei, uma lei que estabelece o horário corrido e modifique, também, outras leis e decretos de natureza especial, o Poder Legislativo pode, perfeitamente, legislar estabelecendo o horário corrido para as repartições públicas inclusive porque as leis são mutáveis e devem adaptar-se às circunstâncias sociais e históricas.

*O Sr. Lino de Mattos* — Aí onde nos conflitamos.

*O Sr. Jarbas Maranhão* — Exatamente. Poderia estabelecer, inclusive como medida política, no sentido de dar uma solução visando o interesse público e o bem-estar comum. Nada impediria, do ponto de vista constitucional, que o Congresso procurasse legislar, como legislou, na Câmara vindo o projeto até o Senado. Nada impediria, do ponto de vista constitucional, essa providência do Congresso. Tão ou mais importante que o horário é o problema dos vencimentos. E o Congresso é quem legisla fixando os vencimentos do Senhor Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos membros do Poder Judiciário, dos funcionários etc. Dessa forma, no meu modesto entender, não vejo impedimento para que ajustando o horário às condições da realidade do momento e ao bem público que o Congresso legislasse sobre o horário do funcionalismo público. O que não aceito é que fiquemos à mercê das tendências e inclinações pessoais do Poder Executivo ou de outro poder qualquer. Devemos legislar inclusive para forçar a posição do Poder Executivo. Não fazemos lei somente dessa natureza, teria ao menos este sentido porque, nas condições atuais do Brasil, com a deficiência de transportes nos grandes centros urbanos, com os salários sacrificados pela inflação dos

preços, o horário duplo é uma calamidade pública, é o desgaste orgânico e psicológico além de um desgaste na economia nos parcos vencimentos dos servidores, não só dos modestos e humildes, mas também da classe média que, sinceramente, não sei como estão vivendo. Assim, o projeto que tinha o objetivo de amenizar condições ásperas e contundentes de nosso povo, era pelo menos um instrumento político de finalidade social, não podendo ferir princípio constitucional e muito menos a independência dos Poderes.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está a esgotar-se.

**O SR. PAULO FENDER** — Senhor Presidente, muito obrigado a Vossa Excelência. Terminarei já. Não o farei, contudo, sem assinalar que dois eminentes gladiadores se assenhoram da arena do meu discurso para exhibir, com as armas da inteligência e da competência constitucional, os seus conhecimentos em tal matéria.

Sinto dizer que não tenho, para esse objetivo, o campo raso da palavra serena e fácil que constituiria a arena ideal para tal luta, a palavra, por exemplo, do nosso brilhante e estimado colega, Senador Lima Teixeira, cujos discursos nesta Casa são muito diferentes dos seus porque não são alcantilados e cheios de acidentes.

Mas, depois da luta, como orador tenho também de dar minha opinião. Estou em desacôrdo com o nobre Senador Lino de Mattos quando diz que não podemos legislar sobre assunto do Poder Executivo e quando Sua Excelência faz analogia entre os funcionários públicos e funcionários dos outros Poderes da República, isto é, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

Senhor Presidente, a analogia caberia se fôssemos determinar ho-

rário para funcionários dos palácios presidenciais. Temos, porém, o dever de legislar para o Estado, e o Poder Executivo é o Estado.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União foi votado pelo Congresso Nacional, é uma lei. Por conseguinte, em que pèse a admiração e estima que tenho pelo ilustre Senador Lino de Mattos, o aprêço à sua cultura e inteligência política, não posso concordar com Sua Excelência neste passo. Não abduco um milímetro da minha competência de legislador. Aqui estarei para defender, através de projetos de lei, todo o interesse do povo, quer se encontre no Poder Executivo, no Judiciário ou ainda no Legislativo.

Este o meu pensamento e não situo o meu apêlo nestas restrições nem nas restrições que fez o meu nobre colega, Senador Jarbas Maranhão.

Situo-o exatamente nos termos em que o coloquei e nos termos em que recebeu o apoio quase unânime do Senado.

**O Sr. Jarbas Maranhão** — Vossa Excelência pode dizer resumidamente, que embora seja o nosso presidencialismo bastante misturado, e embora a cooperação do Poder Executivo na elaboração das leis se faça através de mensagens, na sanção e no veto, a verdade, em nosso regime, é que o Congresso Nacional faz as leis para serem executadas e cumpridas pelo Poder Executivo. O Congresso legisla para a Nação inteira e as leis são para serem cumpridas pelo Poder Executivo, e interpretadas, quando necessário, pelo Poder Judiciário.

**O Sr. Lino de Mattos** — Há uma área em que o Executivo resolve, através de decretos.

**O Sr. Jarbas Maranhão** — O decreto é apenas uma regulamentação da lei. Regulamentar não é fazer lei. O decreto é apenas o processo de sua execução. É certo

que o Poder Executivo colabora na elaboração legislativa quando tem a iniciativa constitucional de projetos, quando sanciona e quando veta. De modo que não se pode esconder a verdade: o Presidente da República colabora na feitura das leis, mas quem faz as leis com amplitude muito maior, com soberania, com competência ampla, específica muito maior é o Poder Legislativo. Até em matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, como a relativa a pessoal ou à criação de cargos em serviços existentes, é imprescindível a presença do Poder Legislativo, sem o que não seria legal qualquer medida a respeito. Sem Poder Legislativo não há leis; quem faz as leis é o Legislativo, e isto qualquer estudante do curso secundário sabe. O Poder Legislativo promove a construção jurídica, faz o direito através da lei, e legisla até como imperativo político, como solução política, visando o bem comum.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao nobre Senador Jarbas Maranhão.

O Sr. Lino de Mattos — Permita-me Vossa Excelência ainda um aparte. A Mesa já informou a Vossa Excelência que o seu tempo está terminado. Não abusarei, pois. Apenas quero dizer que não concordo com o ponto de vista do nobre Senador Jarbas Maranhão e deploro que o tempo não me permita esclarecer melhor o meu pensamento. Houve imensa confusão no final do discurso de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Para a qual contribuí, involuntariamente.

O Sr. Lino de Mattos — Evidentemente, meu ponto de vista não é contrário às atribuições do legislador. Sou legislador, sou parlamentar há vinte anos, e não iria

contra as minhas atribuições e prerrogativas de legislador. Parece-me que não fui entendido.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, atendendo ao apêlo de V. Exa. vou terminar embora não possa dizer, depois do que aqui ouvimos, "tenho dito"; terminarei dizendo "nós temos dito". (*Muito bem! Muito bem!*).

*Durante o discurso do Senhor Paulo Fender, o Senhor Gilberto Marinho deixa a presidência, assumindo-a o Senhor Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que val ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 322, de 1961

Nos termos do artigo 212, alínea g, do Regimento Interno e de acordo com as tradições do Senado, requerimento não se realize sessão em 15 do corrente, nem funcionem os serviços auxiliares da Casa, por se tratar de dia santificado, da mais alta significação para os sentimentos religiosos do povo brasileiro. Sala das Sessões, 10 de agosto de 1961. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa, outros requerimentos, que vão ser lidos pelo Senhor Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 323, de 1961

Nos termos do artigo 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1961. — *Lima Teixeira*. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *Fausto Cabral*.

REQUERIMENTO

N.º 324, de 1961

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei n.º 42, de 1960, do Senado, que modifica os Decretos ns. 942-A, de 31 de outubro de 1890 e 22.414, de 30-1-1933, referentes ao Montepio dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1961. — *Jarbas Maranhão*. — *Lima Teixeira*. — *Gilberto Marinho*. — *Gaspar Velloso*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos que acabam de ser lidos, nos termos do Regimento, serão votados após a Ordem do Dia. *(Pausa)*.

Val ser lida comunicação do nome Senador Rui Palmeira.

É lido o seguinte

*Ofício*

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 38 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País a fim de integrar a representação do Senado Federal à 50.ª Conferência Interparlamentar a se realizar em Bruxelas.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1961. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 56, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina na parte em que criou o Município de «José Boiteux», com áreas desmembradas do Município de Ibirama (art. 1.º, inciso I), por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 14-8-59, na Representação n.º 403 (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 828, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. *(Pausa)*.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer como se encontram. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 56, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, que foi julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 14 de agosto de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 33, de 1961, que suspende a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa*

*Catarina, na parte em que criou o Município de "Arroio Trinta", desmembrado do Município de "Videira" (art. 1.º, inciso 111), por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 17 de julho de 1959, na representação n.º 339 (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 429, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 33, de 1961

Art. 1.º É suspensa a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, na parte em que criou o Município de "Arroio Trinta", desmembrado do Município de "Videira" (art. 1.º, inciso III), por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal em 17 de julho de 1959, na Representação n.º 399.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 34, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia, para cargo inicial da carreira de Taquígrafo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Ojeda, candidato habilitado em concurso.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem o queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto que vai à Comissão Diretora para Redação Final.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 34, de 1961

*Nomeia para o cargo inicial de Taquígrafo candidato habilitado em concurso.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, de acordo com a alínea c, item 2, do artigo 85, da Resolução n.º 2, de 1959 (Regimento Interno), para exercer o cargo de padrão PL-8, da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Ojeda.

*Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados (n.º 63, de 1961, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro ao contrato estabelecido entre a Rede de Viação Cearense e a I. B.M. World Trade Corporation, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 445 e 446, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Como nenhum Senhor Senador queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação para Redação Final.



É o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 2, de 1961

(N.º 63-A/61, na Câmara)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao contrato e ao termo aditivo celebrados em 25 de maio de 1960, entre a Rêde de Viação Cearense e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 61, de 1961, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao Termo de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal ao Senhor Adolf Dorf, tendo Pareceres sob ns. 447 e 448, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário ao projeto e oferecendo substitutivo; de Finanças, favorável ao projeto.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Como nenhum Senhor Senador queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Lembro aos Senhores Senadores que a este projeto foi apresentado substitutivo da Comissão de Justiça, que é preferencial, portanto, vai ser votado em primeiro lugar.

Em votação o substitutivo da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º — É o Tribunal de Contas da União autorizado a mandar fazer o registro do termo de confirmação de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal, do terreno acrescido de marinha, situado na Rua Júlio do Carmo n.º 13, antiga Rua São Leopoldo, que outorga a União a Adolf Dorf.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto prejudicado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 4, de 1961

(N.º 61-A/61, na Câmara)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo, do dia 23 de julho de 1957, de confirmação de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal, do terreno acrescido de marinha, situado na rua Júlio do Carmo, 13, antiga Rua São Leopoldo, que outorga a União Federal ao Senhor Adolf Dorf.

A matéria vai à Comissão de Redação para Redação Final.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1958 (n.º 2.179, de 1956, na Câmara), que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências, tendo Pareceres (n.º 410, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substi-*

tutivo que oferece (com voto em separado do Senador Me-  
nezes Pimentel); da Comissão  
de Serviço Público Civil: 1.º  
(número 257, de 1959) — fa-  
vorável ao projeto; 2.º (n.º 408,  
de 1961) — favorável ao subs-  
titutivo; da Comissão de Finan-  
ças 1.º (n.º 258 de 1959) —  
favorável ao projeto, com a  
Emenda que oferece sob n.º  
1-CF; 2.º (número 406, de 1961)  
— favorável ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a  
mesa requerimento de adiamento,  
que vai ser lido pelo Senhor Pri-  
meiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 325, de 1961

Adiamento para determinado  
dia.

Nos termos dos artigos 212, letra  
l, e 274, letra b, do Regimento In-  
terno, requeiro adiamento da dis-  
cussão do Projeto de Lei da Câma-  
ra n.º 194, de 1958, a fim de ser  
feita na sessão de 17 do corrente.

Sala das Sessões, em 10 de agôs-  
to de 1961. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — O pro-  
jeto sai da Ordem do Dia.

*Discussão única do Projeto  
de Lei da Câmara n.º 89, de  
1960 (n.º 2.897, de 1957, na  
Casa de origem) que assegura  
aos agentes da inspeção do tra-  
balho, participação nas mul-  
tas decorrentes de infrações de  
dispositivos da Legislação Tra-  
balhista, tendo Pareceres (ns.  
443 e 444, de 1961), das Comis-  
sões de Legislação Social; favo-  
rável; de Finanças, favorável,  
sugerindo apenas que se subs-  
tituam as expressões: Minis-  
tério do Trabalho, Indústria e  
Comércio, pelas: Ministério do  
Trabalho e Previdência Social.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre  
este projeto não foi ouvida a Co-  
missão de Serviço Público Civil,  
que tem competência regimental  
para se pronunciar sobre a maté-  
ria nele consubstanciada.

Em vista disso, a Presidência re-  
tira-o da Ordem do Dia e o enca-  
minha àquele órgão.

*Discussão única do Projeto  
de Lei da Câmara n.º 52, de  
1961, (n.º 313, de 1959, na Casa  
de origem) que facilita as hi-  
potecas até Cr\$ 100.000,00 (cem  
mil cruzeiros), tendo Parecer  
favorável, sob n.º 439, de 1961,  
da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em dis-  
cusso.

Não havendo quem queira usar  
da palavra, encerrarei a discussão.  
(Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que apro-  
vam o projeto queiram permanecer  
sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto apro-  
vado que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 52, de 1961

(N.º 313-B, de 1959, na Câmara)

*Facilita as hipotecas até  
Cr\$ 100.000,00 (cem mil cru-  
zeiros).*

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º Acrescente-se ao artigo  
8.º do Decreto n.º 22.628, de 7 de  
abril de 1933 (Lei da Usura), o se-  
guinte:

Parágrafo único. — Quando se  
tratar de empréstimo até Cruzellos  
100.000,00 (cem mil cruzeiros) e  
com garantia hipotecária, as mul-  
tas ou cláusulas penais convencio-  
nadas reputam-se estabelecidas pa-  
ra atender, apenas, a honorários  
de advogados, sendo as despesas ju-

diciais pagas de acôrdo com a conta feita nos autos da ação judicial para cobrança da respectiva obrigação.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1961 (número 1.524, de 1960, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 800.000,00, destinado à conclusão das obras do Parque de Exposições de Concórdia, no Estado de Santa Catarina, para a II Exposição Nacional de Suínos, a realizar-se em 1960, tendo Parecer favorável, sob n.º 440, de 1961, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 76, de 1961

(N.º 1.524-B, de 1960, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00, destinado à conclusão das obras do Parque de Exposições de Concórdia, no Estado de Santa Catarina, para a II Exposição Nacional de Suínos, a realizar-se em 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), através do Ministério da Agricultura, destinado a indenizar a Prefeitura Municipal de Concórdia, no Estado de Santa Catarina, pelos gastos feitos com a construção do Parque da II Exposição Nacional de Suínos, reallizada em abril de 1960.

Art. 2.º — O crédito de que trata esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas da União e distribuído pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S. A., à disposição do Prefeito Municipal de Concórdia para pagamento, mediante prévia comprovação dos gastos realizados até o montante do crédito, junto à Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 21 de junho de 1961.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1961, (número 3.991, de 1958, que isenta da taxa de 5% prevista no art. 66 da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, materiais importados pela Sociedade Civil Pioneiras Sociais, com sede no Distrito Federal, Parecer favorável, sob n.º 441, de 1961, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 78, de 1961

(N.º 3.991-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Isenta da taxa de 5% prevista no art. 68, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, materiais importados pela Sociedade Civil "Pioneiras Sociais" com sede no Distrito Federal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a isenção da taxa de 5% (cinco por cento) prevista no artigo 68, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, para o material hospitalar e cirúrgico, hospitais-volantes e outros, materiais importados pela Sociedade Civil "Pioneiras Sociais", destinados às suas obras assistenciais.

Art. 2.º A isenção a que se refere o artigo anterior é extensiva aos materiais e hospitais-volantes já desembaraçados mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 22 de junho de 1961.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 82 de 1961 (número 4.801, de 1959, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1958, tendo Parecer favorável, sob n.º 442, de 1961, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Ao projeto foram oferecidas emendas, cuja leitura vai ser feita pelo Senhor Primeiro Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDA

N.º 1

Acrescente-se:

Art. — Fica igualmente, retificada na forma abaixo a Lei n.º 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1961:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 — Conselho Nacional de Desportos.

2.1.02 — Subvenções Extraordinárias.

Onde se lê:

PARA

1 — Liga Esportiva de Braganha, filial à Federação Paraense de Desportos — Bragança ...	Cr\$ 150.000,00
2 — Federação Infanto Juvenil do Pará — Belém .....	350.000,00
3 — Federação Pernambucana de Desportos ...	450.000,00

Leia-se:

PARA

1 — Liga Esportiva de Bragança, filial à Federação Paraense de Desportos — Bragança ..	Cr\$ 150.000,00
2 — Federação Infanto Juvenil do Pará — Belém .....	350.000,00
3 — Federação Paraense de Desportos .....	450.000,00

Justificação

A emenda é meramente retificativa pois é evidente o equívoco e o erro havidos na impressão do Orçamento.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1961. — Lobão da Silveira.

EMENDA

N.º 2

Art. — É igualmente, retificada a Lei n.º 3.834, de 10 dezembro de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1961.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Adendo B — Subvenções extraordinárias.

Onde se diz (pág. 713):

Associação dos Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro — Hospital — Niterói .....	Cr\$ 350.000,00
---	-----------------

Diga-se:

Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro ....	350.000,00
---	------------

Onde se diz (pág. 714):

Hospital dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro .....	50.000,00
--	-----------

Diga-se:

Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro .....	50.000,00
--	-----------

Adendo D:

Onde se diz (Pág. 736):

Hospital dos Servidores da Associação dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro — Niterói ....	200.000,00
---	------------

Diga-se:

Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro.	
---	--

Justificação

Trata-se de meras retificações de nomes.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1961. — Miguel Couto.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto com as emendas irá às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

*Discussão única do Parecer n.º 427, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1960, que divide o Supremo Tribunal Federal em três Turmas Julgadoras e dá outras providências, solicitando: 1.º prorrogação do prazo regimental para o pronunciamento da Comissão (Regimento, art. 120), por 60 dias; 2.º audiência do Supremo Tribunal Federal, do Senhor Procurador Geral da República e do Senhor Ministro da Justiça; 3.º divisão da Comissão em Turma Especial para apreciação da matéria, liminarmente, a fim de, depois do seu estudo e apresentação de substitutivo, se fôr o caso, permitir a solução final que os demais membros da Comissão possam adotar, segundo as normas regimentais.*

O SR. PRESIDENTE — Das três propostas, apenas as duas primeiras podem ser objeto de apreciação do Plenário. A terceira envolve matéria de economia interna da Comissão, dela não devendo conhecer o Plenário.

Em discussão o parecer (Pausa). Nenhum Senhor Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Igualmente, quanto as duas primeiras propostas, os Senhores Senadores que as aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado, quanto às duas primeiras propostas.

PARECER

N.º 427, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1960, que divide o Supremo Tribunal Federal em três Turmas Julgadoras e dá outras providências.*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

Apresentado pelo eminente Senador Milton Campos, o Projeto

n.º 39-60, pretende a modificação de textos concernentes aos recursos submetidos ao julgamento do Supremo Tribunal Federal, estabelece novas normas para o processamento dos recursos e fixa a divisão do excelso pretório em turmas de três Ministros, sob a Presidência do Vice-Presidente do Tribunal.

Na liminar do estudo da proposição, procurei verificar a situação atual dos julgamentos no Supremo Tribunal Federal, organizando o seguinte quadro, que bem informa do esforço dos ilustres magistrados na apreciação da matéria que lhes é submetida:

1960

Janeiro a dezembro	1.ª Turma	2.ª Turma	T. Pleno	Total
Sessões .....	30	35	82	147
Julgamentos .....	1.272	1.681	2.699	5.652
Processos estudados ..	—	—	—	6.802
Em pauta .....	203	151	103	561

1961 — PRIMEIRA TURMA

Meses	Sessões	Agravos	Rec. Extr.	Total
Janeiro: 5, 12, 19 e 26 ....	4	147	96	243
Abril: 6, 13, 20 e 27 ....	4	90	115	205
Maió: 4, 8, 18, 25 e 29 ..	5	65	188	253
Total .....	13	302	399	701

SEGUNDA TURMA

Meses	Sessões	Agravos	Rec. Extr.	Total
<b>Janeiro:</b>				
3, 10, 17 e 24 ....	4	111	114	225
<b>Abril:</b>				
7, 11, 18 e 25 .....	4	51	94	145
<b>Maio:</b>				
2, 5, 9, 16, 23 e 30 .	6	149	136	285
<b>Total .....</b>	<b>14</b>	<b>311</b>	<b>344</b>	<b>655</b>

TRIBUNAL PLENO

Meses	Sessões	H. Corp.	M. Seg.	Diversos	Total
<i>Sessões Extraordinárias</i>					
<b>Janeiro:</b>					
4, 11, 18 e 25 ....	4	76	116	—	192
<b>Abril:</b>					
5, 12, 19 e 26 .....	4	115	28	—	143
<b>Maio:</b>					
3, 10, 17, 24 e 31 ..	5	90	35	—	125
<i>Sessões Extraordinárias</i>					
<b>Janeiro:</b>					
6, 9, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 .....	8	19	2	175	196
<b>Abril:</b>					
10, 14, 17, 24 e 28 ..	5	—	60	88	148
<b>Maio:</b>					
12, 15, 19, 22 e 26 ..	5	—	—	143	143
<b>Total .....</b>	<b>31</b>	<b>300</b>	<b>241</b>	<b>406</b>	<b>947</b>

**PRIMEIRA TURMA**

Mês de Junho	Sessões	Agravos	Rec. Extr.	Total
Em 8, 15, 22, 26 e 29 ...	5	134	161	295

**SEGUNDA TURMA**

Mês de Junho	Sessões	Agravos		Total
Em 6, 13, 20, 27 e 30 ..	5	133	171	304

**TRIBUNAL PLENO**

Mês de Junho		H. Corp.	M. Seg.	Diversos	Emb.	Total
<i>Sessões Ordinárias</i>						
Em 7, 14, 21 e 28	4	88	106	—	—	194
<i>Sessões Extra-ordinárias</i>						
Em 2, 5, 9, 12, 16, e 23 .....	7	—	47	18	70	135
<b>Total .....</b>	<b>11</b>		<b>153</b>	<b>18</b>	<b>70</b>	<b>329</b>

**TOTAL GERAL**

Meses	1.ª Turma	2.ª Turma	T. Pleno	Total
Janeiro .....	243	225		858
Abril .....	205	145	291	641
Maió .....	253	285	268	806
Junho .....	253	304	329	928
<b>Total . . . . .</b>	<b>996</b>	<b>959</b>	<b>1.276</b>	<b>3.231</b>



O conteúdo do projeto exige exame meticoloso, em entendimento com o Egrégio Supremo Tribunal Federal, porque, a rigor, nêle se insere matéria atinente à lei processual (agravos, recursos ordinário e extraordinário, embargos e revistas), reflete-se em preceitos constitucionais e tangencia normas específicas no Regimento Interno da Côrte Suprema (Cód. Proc. Civ., Livro VII, Título I; Constituição Federal, art. 101; Regimento Interno, arts. 1.º, parágrafo 2.º (Decreto-lei n.º 6, de 16 de novembro de 1937), art. 5.º, 22 a 25, 171 a 175 e 194 a 202).

Com a divisão em Turmas, num Tribunal com onze Ministros, cada uma delas teria apenas três Ministros e o Tribunal decidiria pelo voto de dois Ministros. Ressalte-se que, pelo voto de dois Juizes, poderia o Tribunal decidir definitiva e conclusivamente (ver sistema da revista e dos embargos).

Recorde-se que a decisão por despacho do Relator (emenda ao Regimento do Ministro Mário Guimarães) logo caiu em desuso.

Lembraria ainda as restrições que se fazem, com desaprovação, a respeito da divisão do Supremo Tribunal em Turmas razão por que nos Estados Unidos jamais se admitiu a solução alvitada no projeto e acolhida, em parte, na realidade brasileira.

O projeto cria uma oportunidade e aventa uma exigência de soluções compatíveis com a realidade nacional, em prol da majestade do Egrégio Supremo Tribunal Federal e em favor dos interesses daqueles que submetem seus litígios ao soberano pronunciamento da suprema côrte.

Porém a matéria requer estudo meticoloso e debate prolongado com a prévia audiência dos Exmos. Senhores Ministros, a fim de permitir ao Senado a aprovação de projeto compatível com a real exigência dos serviços do Tribunal interessado.

Assim, solicito preliminarmente:

1.º Prorrogação do prazo regimental para o pronunciamento desta Comissão (Regimento, art. 120), por 60 dias;

2.º audiência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, do Senhor Procurador Geral da República e do Senhor Ministro da Justiça;

3.º divisão desta Comissão em Turma Especial para apreciação da matéria, liminarmente, a fim de, depois do seu estudo e apresentação de substitutivo, se fôr o caso, permitir a solução final que os demais membros da Comissão possam adotar, segundo as normas regimentais.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 1961. — *Nogueira da Gama*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Milton Campos*. — *Lima Teixeira*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Benedito Valadares*. — *Brasílio Celestino*

Será feita a diligência solicitada, e concedido o prazo de sessenta dias, para o pronunciamento das Comissões.

*Discussão preliminar (artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1956, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo Parecer sob n.º 426, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.*

Sobre a mesa requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 326, de 1961

Adiamento para determinado dia.

Nos termos dos artigos 212, letra l, e 275, letra b, do Regimento Interno, requiro adiamento da dis-

cussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1956, a fim de ser feita na sessão de 17 do corrente.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1961. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Em consequência da aprovação do requerimento, o projeto sairá da Ordem do Dia para voltar a ela no dia 17 do corrente.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1961, de autoria do Senhor Senador Nogueira da Gama, que autoriza a criação da Companhia de Aços Minas Gerais — AÇOMINAS, e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 398, 399 e 400, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece sob n.º 1-CCJ; de Economia, favorável ao projeto e à emenda e de Finanças, favorável ao projeto, à emenda e apresentando uma emenda.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 3, de 1961

*Autoriza a criação da Companhia de Aços Minas Gerais — AÇOMINAS e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico au-

torizado a organizar, dentro do prazo de seis meses, uma sociedade por ações destinada a realizar o aproveitamento do ferro gusa, produzido na região oeste do Estado de Minas Gerais e circunvizinhanças.

§ 1.º Participará da sociedade, em nome da União Federal, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, com a maioria das ações, dela podendo fazer parte o Estado de Minas Gerais, a Companhia Siderúrgica Nacional, quaisquer autarquias ou entidades de direito público devidamente autorizadas, e, ainda, pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

§ 2.º A sociedade, que se denominará Companhia de Aços Minas Gerais — AÇOMINAS terá sua sede, fóro e domicílio no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

§ 3.º O prazo de duração da sociedade será de cinquenta anos (50), podendo a assembleia geral prorrogá-lo ou, antes de sua extinção, em qualquer tempo resolver sobre a dissolução social, nos termos da legislação vigente.

§ 4.º A sociedade só poderá adquirir ferro gusa produzido em usinas pertencentes a seus acionistas, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2.º O capital da sociedade será de setecentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 700.000.000,00), dividido em seiscentas mil (600.000) ações ordinárias e cem mil (100.000) ações preferenciais, tôdas do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma.

§ 1.º Será sempre ressalvado, em caso de aumento de capital, o direito da União de subscrever cinquenta e um por cento (51%) das novas ações ordinárias.

§ 2.º A cota de capital da União, fixada no artigo 1.º, será subscrita apenas em ações ordinárias pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a débito da conta do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A integralização das ações se fará mediante a entrada, no ato da subscrição, de vinte por cento (20%), do capital, pelo menos, sendo o restante pago em parcelas, na forma que fôr estabelecida nos estatutos sociais.

Art. 4.º Os Institutos de Aposentadoria e Pensões, as Caixas Econômicas Federais e demais entidades autárquicas ficam autorizadas a subscrever ações da sociedade.

Art. 5.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros: Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Comercial, Diretor Tesoureiro, e mais um Diretor secretário, eleito pelos acionistas preferenciais.

§ 1.º Os diretores serão eleitos pela Assembléa Geral da Sociedade, pelo prazo de quatro (4) anos, podendo o mandato ser renovado.

§ 2.º O representante da União na Assembléa Geral será de livre escolha do Presidente da República.

Art. 6.º A sociedade gozará de isenção de impostos alfandegários, taxas e demais tributos a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importar, desde que destinados às suas instalações, à conservação e exploração das mesmas, ficando ainda isenta, durante o prazo de vinte (20) anos, de todos os impostos federais.

Art. 7.º Os funcionários públicos da União, dos Estados e Municípios, servidores de entidades autárquicas e oficiais das Forças Armadas poderão ser postos à disposição da sociedade para o exercício de função, nomeados ou eleitos, sendo considerados como de efetivo o tempo que assim permanecerem, com todos os direitos e garantias legais, exceto o vencimento ou remuneração do seu cargo permanente.

Art. 8.º A sociedade publicará anualmente, além dos documentos a que está obrigada por lei, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 9.º A sociedade fica autorizada a contrair empréstimos no exterior ou no País para a realização do seu programa.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

#### EMENDA

##### N.º 1 (CCJ)

Suprima-se no parágrafo 2.º, do art. 2.º, a cláusula final.

"...a débito do Tesouro Nacional".

#### EMENDA

##### N.º 2

Suprima-se no art. 7.º a expressão "... dos Estados e Municípios".

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Barros Carvalho*, Relator. — *Joaquim Parente*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Saulo Ramos*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Mem de Sá*. — *Lopes da Costa*.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento de Urgência n.º 323 para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer como se encontram.

(*Pausa*).

Está aprovado.

Em consequência, passa-se à discussão do projeto a que se refere o requerimento.

Estão faltando os pareceres das Comissões competentes.

Solicito ao nobre Senador Daniel Krieger, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que designe Relator para emitir parecer, sobre a matéria.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno, solicito trinta minutos para que a Comissão de Constituição e Justiça elabore seu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** — A Mesa defere o requerimento formulado por Vossa Excelência.

O mesmo prazo fica concedido às demais Comissões que devem opinar sobre o projeto.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

**O SR. NOVAES FILHO** — (\*) — Senhor Presidente, a tribuna do Parlamento, pelas garantias, pelas prerrogativas de que está cercada é, realmente a tribuna do povo. Deve ser exercitada na crítica, no combate, na preservação e na defesa do sistema em que vivemos, mas deve também ser exercitada para o aplauso e para o reconhecimento daqueles atos acertados de que o povo deve ter conhecimento, através dos seus representantes no Parlamento Nacional. Daí por que venho hoje a esta tribuna para congratular-me com o eminente Presidente da República, Sr. Jânio Quadros, pela escolha por todos os títulos acertada, no eminente jurista e nosso prezado companheiro de Parlamento, o Sr. Deputado San Thiago Dantas, para o exercício de alta missão, de caráter permanente junto à Organização das Nações Unidas.

Senhor Presidente, vai o eminente parlamentar brasileiro substituir nas funções para as quais foi chamado, uma das figuras mais brilhantes, de melhor competência

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

e de maior experiência da diplomacia brasileira, que é o Embaixador Ciro de Freitas Vale.

**O Sr. Paulo Fender** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Fender** — Como companheiro, da Bancada trabalhista no Congresso, de San Thiago Dantas, cumpro o dever de solidarizar-me com o discurso de V. Exa., que assinala a propriedade e a justiça da designação de San Thiago Dantas para tão alta substituição na ONU. Estou certo de que S. Exa., além de representar as mais altas tradições da diplomacia brasileira junto àquele organismo internacional, lutará, sobretudo na sua condição de representante trabalhista sensibilizado dentro da causa trabalhista universal, pelas suas reivindicações, pelos seus apelos, salientando lá fora, com o esplendor de sua cultura e de sua inteligência quanto avançado está o Brasil em legislação trabalhista.

**O SR. NOVAES FILHO** — Muito obrigado pelo aparte do nobre colega, digno representante do Estado do Pará.

Senhor Presidente, congratulo-me com o honrado Presidente da República pela feliz escolha e igualmente me congratulo com o nosso eminente companheiro, Chanceler Afonso Arinos, pela não menos feliz indicação.

**O Sr. Lima Teixeira** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com todo o prazer.

**O Sr. Lima Teixeira** — Efetivamente, caro Senador, o Brasil estará muito bem representado na ONU por San Thiago Dantas, indiscutivelmente, homem culto, digno e uma das grandes figuras do Partido Trabalhista Brasileiro. Não

há como negar, nesta hora, mercê da minha condição de opositorista, que houve acerto na escolha de San Thiago Dantas.

**O SR. NOVAES FILHO** — Senhor Presidente, mais ainda. A escolha do eminente patricio, o Sr. San Thiago Dantas, recebe boa acolhida em todos os setores da vida nacional, quando se considera que o eminente Chefe do Governo, tendo de enviar um brasileiro de cultura, sensibilidade e experiência, um homem de convicção democrática, um homem em dia com tudo o que ocorre de moderno na vida contemporânea, não quis distinguir entre correligionários e adversários, para se fixar na competência e no autêntico valor indicado, por todos os títulos, para o desempenho daquela alta missão.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muito prazer.

*O Sr. Fernandes Távora* — Exatamente nisso consiste a grandeza maior do atual Presidente da República: tendo de substituir, na ONU, um dos maiores brasileiros, um dos diplomatas de mais alto coturno que realmente enfeitava a nossa representação internacional, S. Exa escolheu um homem filiado a Partido adversário, por reconhecer nêle um grande internacionalista e um grande jurista, capaz de prestar inestimáveis serviços ao Brasil. O ato do Chefe do Governo torna-o merecedor, portanto, de todos os nossos louvores.

**O SR. NOVAES FILHO** — Muito grato pela intervenção valiosa que faz, neste momento, no meu discurso, o eminente e respeitável representante do Ceará, Senador Fernandes Távora.

Sr. Presidente, fatos como este a que aludo não podem nem devem passar despercebidos ao Senado Fe-

deral, pela circunstância que nos liga à política internacional do Brasil, através de dispositivo da nossa Carta Política. O Senado tem que acompanhar, de perto, o que se desenrola no exterior, nas relações entre os povos, nas crises e nos acontecimentos da órbita internacional, sobretudo para melhor nos habilitarmos ao cumprimento daquele dispositivo constitucional tão honroso e de tão alta responsabilidade para esta Casa, dispositivo segundo o qual, para chefias de missões diplomáticas, o Presidente da República tem a faculdade de indicar nomes, mas a responsabilidade da escolha, através da aprovação desses nomes, é reservada ao Senado da República.

Assim, Sr. Presidente, tendo o Senado o dever de estar atento e vigilante aos acontecimentos da nossa vida política no exterior, não poderia silenciar minha alegria diante do ato acertado do Sr. Presidente da República confiando a um homem do talento, da cultura e da formação jurídica, a um homem das convicções democráticas do Professor San Thiago Dantas, nosso companheiro do Parlamento Nacional, uma das missões mais delicadas e de maior responsabilidade na política externa do Brasil, qual seja a sua representação permanente junto à ONU.

*O Sr. Jargas Maranhão* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Ouvirei, com muito prazer, o aparte do meu nobre companheiro de Banca.

*O Sr. Jarbas Maranhão* — Desejo congratular-me com V. Exa. pelas palavras que está proferindo, em referência à orientação do Sr. Presidente da República na escolha de Embaixadores do Brasil nas missões diplomáticas. Não há nem poderia haver limite entre a política e a inteligência. Pelo contrário, política é manifestação de inteligência

e de cultura. Então, o Senado deve, realmente, exaltar essa orientação do Sr. Presidente da República quando S. Exa. de preferência, tem escolhido, para missões diplomáticas, representantes da inteligência brasileira, ora no campo das letras, ora no campo da ciência. Como exemplo, tivemos a indicação dos nomes de Rubem Braga, já aprovada, e de Cicero Dias, que haveremos de votar, bem como de outros representantes da inteligência brasileira. Agora indica o Sr. Presidente da República o ilustre Deputado San Thiago Dantas, jurista de largo tirocínio no campo da política, e com qualidades e predicados pessoais para bem representar o Brasil no exterior, através do mandato que o Governo brasileiro lhe vai conferir.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à colaboração que traz ao meu modesto discurso o brilhante companheiro de Bancada, Senador Jarbas Maranhão.

Sr. Presidente, meus aplausos ao Sr. Presidente da República pela escolha do grande jurista que, sem favor, é o Deputado San Thiago Dantas, para essa representação, são aplausos que dou com abundância *cordis*, por reconhecer no parlamentar brasileiro tôdas as boas qualidades necessárias a bem servir o Brasil com elevação, com dignidade, com brilho e com eficiência na Organização das Nações Unidas.

Como há pouco acentuei, essa escolha recaiu em homem da Oposição que tem exercitado a tribuna do Parlamento, fazendo restrições ao atual Governo, dentro mesmo dos seus deveres de político de corrente oposicionista. Por isso mesmo, mais ainda se impõe essa escolha à confiança do povo. Verifica-se que o pensamento do Sr. Presidente da República transpõe os limites partidários, as fronteiras dos que lhe deram o voto e dos que o apoiaram para alcançar a alta Magistratura do País, para fixar-

se apenas no interesse do Brasil. É mais uma prova dos altos sentimentos patrióticos com que S. Exa. desempenha suas árduas funções, dando brilhante conta do mandato que lhe conferiu o povo brasileiro.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Aliás, o nobre Deputado San Thiago Dantas vai substituir homem de grande valor também, o Embaixador Ciro de Freitas Vale, que, inegavelmente, tem prestado excelentes serviços ao Itamarati, como diplomata de carreira.

O SR. NOVAES FILHO — Diz muito bem o nobre Senador Lima Teixeira, reproduzindo, aliás, o que eu já havia afirmado, anteriormente. O Embaixador Freitas Vale é dos mais eminentes diplomatas brasileiros, e se afasta da sua carreira tendo em vista os limites traçados pela nossa legislação.

Sr. Presidente, desta tribuna, tenho defendido sempre a ordem democrática e o sistema em que vivemos, pugnando pela manutenção, lá fora, dos compromissos que assumimos. Assim, a escolha do Professor San Thiago Dantas trouxe-me uma grande alegria, enchendo os meus sentimentos de patriota e democrata da melhor confiança, ao verificar que o Sr. Presidente da República colocou em boas mãos aquela alta e difícil tarefa do Brasil na Organização das Nações Unidas.

Eu não desejava que acontecimento tão marcante passasse sem chamar a atenção dos democratas brasileiros, para a maneira acertada, serena e isenta de qualquer outro sentimento que não o de bem servir ao Brasil, de que, com esse ato, acaba de dar provas evidentes o Presidente Jânio Quadros. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

*Comunicação*

Em 10 de agosto de 1961  
Senhor Presidente

Achando-se ausente o Senhor Senador Rui Palmeira, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto, na Comissão de Constituição e Justiça na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações  
Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Mourão Vieira.

Sobre a mesa outra comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

*Comunicação*

Em 10 de agosto de 1961  
Senhor Presidente

Achando-se licenciado o Senhor Senador Ruy Carneiro, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto, na Comissão de Constituição e Justiça na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações  
Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Gaspar Velloso.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar para emitir parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961, em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O parecer é o seguinte, Senhor Presidente:

Oriundo da Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legis-

lativo n.º 9, de 1961, dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos Membros do Congresso Nacional, até 31 de janeiro de 1963, como se facultou pelo art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 3, de 8 de junho de 1961.

A proposição em exame assegura aos Membros do Congresso Nacional o subsídio fixo mensal de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) fixa em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a diária correspondente ao comparecimento e outorga uma ajuda de custo de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) por sessão legislativa, paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento.

O art. 5.º faz retroagir os efeitos do decreto legislativo a 1.º de julho, aprovando, na forma do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 3, os subsídios e a ajuda de custo pagos a partir de abril de 1960.

Os artigos 2.º e 4.º estabelecem medidas pertinentes ao pagamento da parte variável e da ajuda de custo, nas sessões destinadas à votação e nas convocações extraordinárias, com exceções e ampliações, que não me parecem adequadamente inseridos em projeto de decreto legislativo, abrangendo situações da economia interna de cada uma das Casas do Congresso Nacional e, pois, da órbita exclusiva da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, isolada e soberanamente, *data vênia*, na liminar apreciação da matéria.

O art. 47 da Constituição Federal determina: "Os Deputados e Senadores vencerão anualmente subsídio igual e terão igual ajuda de custo.

§ 1.º — O subsídio será dividido em duas partes: uma fixa, que se pagará no decurso do ano, e outra variável, correspondente ao comparecimento.

§ 2.º — A ajuda de custo e o subsídio "serão fixados no fim de cada legislatura".

A Emenda Constitucional n.º 3 alterou o § 2.º do art. 47 da Constituição Federal, permitindo a fixação preconizada pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961.

Tem razão VICENZO MICELI, in "I Moderni Parlamenti", quando acentua que a gratuidade de mandato legislativo é incompatível com a democracia, porque favoreceria a eleição dos ricos e a cupidez dos espertos, enquanto DUGUIT e PIERRE assinalam que os homens cultos e probos hesitariam em participar do Congresso, que seria avassalado pela opulência ignorante e cupida.

Episódio citado por RACIOPPI e BRUNELLI (Comento allo Statuto del Regno, vol. III, pág. 27), que ocorreu com Talleyrand, dá realce a indispensável valorização do subsídio do congressista, porque a gratuidade custa caro à Nação. Só não faz falta o subsídio para quem transforma a cadeira de congressista em balcão de toda sorte de negócios, acentua CARLOS MAXIMILIANO.

É do constitucionalista patricio esta lição:

"A lei deve ser feita para os homens como eles são em geral; não pressupor, para a sua exquibillidade, heroísmo e abnegações raras. Em tempos normais bem poucos indivíduos sérios e de valor abandonariam os seus interesses durante alguns meses para cuidar, à sua custa, dos negócios públicos. A própria necessidade tentaria a prevaricar. Só em países, onde há partidos fortemente organizados, como na Inglaterra, instituem estes, fundo especial para estipendiar os deputados pobres. Em qualquer caso, entretanto, a aceitação de auxílio fornecido por um particular diminui a independência do representante dotado de sentimentos nobres". (Comentários, vol. II, pág. 63).

Magistrados e funcionários, civis e militares, industriais e comerciantes em toda a gama de atividade, têm merecido majoração nos

estipêndios, nos lucros e nas vantagens, através do processo de desenvolvimento econômico do nosso País, enquanto, no mesmo passo, se avilta a moeda e o custo de vida se exaspera incontrollavelmente.

Mas os subsídios dos parlamentares são mal vistos e as reações populares se avantajam, na apreciação unilateral do problema, pôsto o Congresso constitua a válvula de segurança das liberdades individuais.

ESMEIN, DUGUIT, BRYCE e BEARD referem-se às reações ocasionadas pelas majorações de subsídios na França e nos Estados Unidos.

Na democracia ateniense percebia salário o cidadão que comparecesse à assembléia: uma dracma por sessão ordinária e nove óbulos nas grandes sessões (ARISTOTELLES, Constituição de Atenas).

No Império, os Senadores auferiam maiores subsídios que os Deputados, sendo gratuita a prorrogação dos trabalhos. A igualdade proveito da Constituição de 1891. No Império o subsídio era de 75\$000, elevando-se em 1912 a 100\$000; em 1921 passou a 125\$000; em 1927, a 200\$000; e em 1946, elevou-se a Cr\$ 15.000.00 (mensais).

PIMENTAX BUENO proclamou que o subsídio é irrenunciável, "porque seria pôr em prática uma causa ou, ao menos, uma aparência de humilhação, que excitaria sacrificios a muitos que não podiam realizá-lo".

A elevação dos subsídios deve corresponder ao trabalho proficuo do parlamentar em prol da Nação. Não pode constituir causa de enriquecimento ou de locupletamento sem causa. A sua majoração não pode despertar a repulsa das multidões, porque nêle se contém a atração indispensável para que vultos eminentes, sob o ponto de vista intelectual, cultural e moral, possam integrar o Parlamento. Só assim os ignorantes e afoitos poderão ser superados pelos que pos-



sam elaborar as leis, essenciais ao desenvolvimento do País, com independência, dignidade e cultura, voltados exclusivamente para o bem comum. Insubmissos aos grupos de pressão e imunes às clientelas eleitorais, mas com o patriotismo dos que se imolam pelo bem-estar da coletividade, quaisquer que sejam as reações populares, momentâneas e passageiras, porque quase nunca exprimem o pensamento tranqüilo dos que analisam com equanimidade o procedimento daqueles que exercem e cumprem os mandatos eletivos.

A luta a ser deflagrada não deve ser contra os subsídios, mas irrecusavelmente contra os mandatários que não sabem, não podem ou não querem exercer condignamente o mandato conferido pela vontade popular. De maneira clara, positiva e pessoal, com a indicação daqueles que exorbitem, se inibem ou se omitem na exação dos seus deveres parlamentares.

*In casu*, a Câmara dos Deputados não deveria ter elaborado e aprovado projeto de fixação de subsídio para as duas Casas do Congresso Nacional sem o indispensável entendimento com o Senado Federal, *data vênia*. Teria sido salutar para o regime e fortaleceria as instituições, se o procedimento fôra diverso do analisado nesta proposição. Há muito, está faltando êsse engrazamento entre Câmara e Senado, que o regime bicameral exige atendido, *fundamentalmente*. O Senado não poderá transformar-se em Academia de Debates, como se indica tenha acontecido com a Câmara dos Lordes (Knights), porque absorvidos pela Câmara dos Comuns (Commoners) os poderes democráticos. Não será esta a preocupação da outra Casa do Congresso Nacional. Portanto, os compromissos constitucionais e as vinculações patrióticas obrigam irremunciavelmente à compreensão e à harmonia entre as duas Casas do Congresso Nacional.

Neste exórdio estão contidas as razões, indeclinavelmente procedentes, que levarão o Senado Federal a retificar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961 (n.º 77, B, de 1961, na Câmara dos Deputados), consubstanciando-se o seu procedimento na média de opiniões colhidas pelos Líderes e sufragada pela Comissão de Constituição e Justiça, nesta oportunidade regimental.

Evitar-se-á, destarte, o litígio entre as Casas do Congresso, como desejam os liberticidas em alcatéia; impedir-se-á o fomento das campanhas inglórias, que alimentam aqueles que possuem vocação suicida; eliminar-se-á o acalentado sonho dos inimigos do regime, em permanente tocaia, que vêem no propósito a possibilidade de esvaziamento do Parlamento.

Por conseguinte, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

EMENDA

1 — CCJ

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º — Os membros do Congresso Nacional receberão, até 31 de janeiro de 1963, o subsídio fixo mensal de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a diária de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por sessão ordinária, como parte variável, correspondente ao comparecimento.

§ 1.º — A mesma diária será devida pelo comparecimento às sessões conjuntas do Congresso Nacional.

§ 2.º — A retribuição pelo comparecimento às sessões extraordinárias da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal será a metade da atribuída às sessões ordinárias.

§ 3.º — Os Deputados e Senadores receberão a ajuda de custo de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) por sessão legis-

lativa, paga em duas parcelas iguais, uma no início, outra no encerramento da Sessão Legislativa.

EMENDA

2 — CCJ

Suprimam-se os artigos 2.º e 4.º, passando os §§ 1.º e 2.º do art. 2.º a constituir os arts. 2.º e 3.º do projeto, mantidos como parágrafos do artigo 3.º os dos números 3.º e 4.º.

EMENDA

3 — CCJ

Suprima-se o art. 3.º do projeto.

EMENDA

4 — CCJ

Ao § 2.º do art. 2.º (que constituirá o art. 3.º, nos termos da Emenda n.º 2 CCJ):

Onde se diz:

“ou dentro de 15 (quinze) dias do seu encerramento.”

Diga-se:

“ou dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do seu encerramento.”

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente e Relator.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, para dar parecer em nome da Comissão Diretora.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Sr. Presidente, o Plenário ouviu a leitura que acaba de fazer o eminente Senador Jefferson de Aguiar do parecer emitido pela douta Comissão de Constituição e Justiça, a respeito do projeto e das emendas.

O parecer da Comissão Diretora coincide exatamente com o ponto de vista exarado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Entende a Comissão Diretora que o projeto foi bem analisado dos pontos de vista constitucional e legal e, sobretudo, dentro dos melhores preceitos da moral democrática.

Nestas condições, a Comissão Diretora opina pela aprovação do projeto com as emendas.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para proferir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. DANIEL KRIEGER — (\*) — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, avoco o projeto para sobre ele, oferecer parecer verbal.

A Comissão de Finanças deter-se-á apenas sobre o aspecto estritamente financeiro.

O projeto estabelece um montante de subsídios. A douta Comissão de Constituição e Justiça entretanto, restringe o montante das despesas, na emenda que oferece ao art. 1.º da proposição e na emenda supressiva que estabelece ao art. 3.º.

Com as emendas da douta Comissão de Constituição e Justiça o projeto fica dentro dos estritos limites da Emenda Constitucional que manda se regularizassem as vantagens concedidas, em face da mudança da Capital do Rio de Janeiro para Brasília.

Assim sendo, a Comissão de Finanças nada tem que opor à aprovação do projeto com as emendas, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estas o colocam dentro daquela previsão que a Constituição, na sua emenda, estabeleceu. Portanto, o parecer da Comissão de Finanças é favorável ao projeto com as emendas aos arts. 1.º e 3.º, as únicas referentes a matéria financeira.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961, com as respectivas emendas. (Pausa).

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas apresentadas pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Passa-se à votação das emendas, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça que receberam pareceres favoráveis das Comissões de Finanças e Diretora. As emendas serão votadas globalmente.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Estão aprovadas.

O projeto com as emendas irá à Comissão de Redação.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 324, de urgência, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária consecutiva à presente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

**O SR. SAULO RAMOS — (\*)** — Sr. Presidente, de início quero associar-me às manifestações de apreço pelo fato de o Senhor Presidente da República haver revogado o horário de dois turnos para os funcionários públicos civis da União. Declaro, por outro lado, o meu apoio ao apêlo dirigido pelo ilustre Senador Paulo Fender ao Presidente Jânio Quadros, no sentido de que volte Sua Excelência sua atenção para a classe médica brasileira e reexamine o horário profissional dos médicos.

A classe, nestes últimos anos, sofre verdadeira crise e seus salários que eram pequenos, com a posse

*(\*) — Não foi revisto pelo orador.*

do Presidente Jânio Quadros foram ainda diminuídos em quarenta por cento.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é tão somente atender aos apelos dos trabalhadores catarinenses que há muito esperam a criação e a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em Tubarão, que hoje é uma cidade industrial, onde o carvão catarinense é minerado, industrializado e aproveitado nas usinas termelétricas.

Estou seguramente informado que o último memorial enviado por aqueles trabalhadores ao Senhor Presidente da República mereceu de Sua Excelência um exame atento, através dos órgãos técnicos. Sua Excelência mandou elaborar mensagem no sentido de ser criada a referida Junta.

Ao me congratular com o Senhor Presidente da República, deixo desta tribuna meu apêlo para que Sua Excelência envie o quanto antes mensagem a respeito ao Congresso Nacional. *(Muito bem!)*.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

**O SR. LOPES DA COSTA — (Lê o seguinte discurso)** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, vimos mais uma vez à tribuna desta Casa para tratar de assunto, a nosso ver, relevante e de interesse, não somente para a economia de Mato Grosso mas, também para a dos Estados de São Paulo e Goiás, pois a futura refinaria de petróleo de Corumbá, terá, o objetivo de atender ao total consumo de Mato Grosso e parte do extremo oeste de São Paulo e sul de Goiás.

A lei que manda seja construída a refinaria em questão, com uma capacidade de refino para 5.000 barris de óleo-dia, e cujo projeto, os matogrossenses devem ao infatigável trabalho do seu eminente e brilhante representante, Deputado Itrio Corrêa da Costa, foi sancionada em 1956 com crédito já aberto

de quatrocentos milhões de cruzeiros.

Senhor Presidente, transcorridos, praticamente cinco anos, gerando em muitos as descrenças e os desânimos, com graves prejuízos para os Estados a que acima nos referimos e ao País, os quais, já deveriam estar usufruindo dos seus benefícios, dessa indústria, eis que surge, para tranqüillidade daqueles que haviam perdido as esperanças, de verem realizada essa grande obra, a palavra de ordem e enérgica de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no sentido de que, estudos fôssem feitos para a concretização dessa importante medida, muito significativa e de grande alcance econômico para a Nação.

Com essa providência governamental, está o ilustre Sr. Jânio Quadros, dando fiel cumprimento e cabal desempenho, àquilo que afirmara em praça pública, em Carumbá, quando como candidato fazia suas pregações cívicas e democráticas, que desejaria ver instalada ali, durante o seu Governo essa refinaria, e que a mesma, iria utilizar o petróleo boliviano para o seu funcionamento.

Senhor Presidente, existem, não resta dúvida, vozes discordantes, partidas, talvez, de pessoas conceituadas na indústria petrolífera brasileira, quanto ao início prematuro da construção dessa refinaria, visto a Bolívia, não ter ainda produção de petróleo suficiente, que possa assegurar o seu abastecimento e que a possibilite a uma exportação, além dos compromissos que tem assumido com outros países. Acresce ainda, alegam alguns, da circunstância de estarem, na dependência da ratificação por parte do Congresso, as matérias constantes das Notas Reversals de Roberé, consideradas como são, verdadeiro tratado, e nesse sentido, já se manifestou a douta Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Ora, Senhor Presidente, não podemos descrever e deixar que paire a menor dúvida, quanto à existência de vasto lençol do ouro negro em território boliviano, o que já está constatado, principalmente na área A, explorada pela "Iacimientos Petrolíferos Fiscales Boliviano", com resultados positivos nos seus trabalhos de pesquisas e prospecções, estando vários poços jorrando petróleo. Daí, a razão muito justa, de reinar grande entusiasmo entre as firmas brasileiras, que estão operando na área B, na pesquisa e exploração do petróleo, sendo as perspectivas, as mais promissoras, em virtude das áreas serem contíguas.

Achamos, Senhor Presidente, que de uma forma ou de outra, teremos o óleo boliviano, pois, de acôrdo com o art. VI da Nota Reversal, o Brasil será obrigado a comprar até 100.000 barris-dia de petróleo cru, das empresas privadas de capitais brasileiros da área B, bem como a produção ou participação que couber a "Iacimientos Petrolíferos Fiscales Boliviano", na lavra da área A.

Diante do exposto, poderemos ficar apreensivos e ter mais alguma dúvida, sobre a realidade do petróleo boliviano?

Não, temos que encarar o futuro com real otimismo, pois, estão em jogo, interesses nacionais de grande monta, e que serão bem maiores no futuro, dado a necessidade imperiosa, de um aumento significativo no nosso intercâmbio comercial com a Bolívia, País com o qual, estamos ligados por tradicionais laços de amizades, e em cujas fronteiras de mais de mil quilômetros, sempre reinou a maior cordialidade entre brasileiros e bolivianos.

Senhor Presidente, para que não bastassem a nossa esperança e a nossa fé, na existência de grandes reservas petrolíferas no País Andino, para garantia absoluta e êxito completo da refinaria corumbaense, ainda nos resta, como bra-

sileiros e como matogrossenses, uma vez que possuímos a virtude de saber esperar aliado a êsse entusiasmo e a essa confiança que nunca nos faltaram, a certeza, a grande e inabalável certeza, da existência do petróleo nas profundezas das terras do pantanal matogrossense.

É necessário pois, que a Petrobrás volte as suas vistas para essa região, formada pela bacia do Rio Paraguai, na parte que confina com a Bolívia. Seria importante, uma deliberação da Petrobrás nesse sentido, mandando fazer pesquisas e perfurações mesmo, já que existem fortes indícios de óleo.

Vejamos o que diz o Senhor Fausto Vieira de Campos, no seu livro "Retrato de Mato Grosso" onde ele transcreve vários trechos de importância e que se relacionam com o assunto que estamos abordando:

"É incontestável a existência de petróleo em Mato Grosso. Em sua obra "Escândalo de Petróleo", Monteiro Lobato, menciona que, no Retiro da Fazenda Amanguijá, à margem do Rio Perdido, em Pôrto Murtinho, o explorador Borgaretti, ligado à Anglo Mexican, fez abrir um poço em 1929, com a profundidade de 20 metros. Da com tal quantidade de materiais oleosos, que teve necessidade de entupir depressa para evitar um desastre de um jorro de petróleo. Segundo Monteiro Lobato, o petróleo em Mato Grosso é um antraz, uma forunculose generalizada nos sedimentos do mar de Xaraés. Escorre no solo. Derrama a fetidez na atmosfera. Nas lagoas e baías que rodeiam a cidade de Corumbá, todos informam a existência de muitas lagoas com água salgada, com cheiro de querosene. No rio Paraguai acima, até Cáceres, a natureza continua a mesma, e os pesquisadores informam haver grandes indícios nas lagoas de Gaíba e Uberaba. Diz o Desembargador Gabriel Pinto de Arruda, em sua obra "Um trecho do Oeste

Braileiro": no alto Cabaçal, Município de Cáceres, têm sido encontrados descendo as correntezas, matérias gordurosas, semelhantes a querosene. Em Paconé, a ocorrência do petróleo é admitida por pessoas responsáveis. O antigo prefeito Francisco Justino da Silva, em entrevista que concedeu à "Fôlha da Manhã", em 1.º de julho de 1953, declarou que ali já se fizeram pesquisas e acrescentou: insistimos num ponto pacífico, dada a semelhança da formação geofísica dos terrenos e dos pantanais, com os do Chaco Boliviano. Não há dúvida sobre a existência do petróleo, confirma-na geólogos que examinaram a conformação do subsolo do Município. Continua o autor de "Retrato de Mato Grosso":

Reputamos importante salientar que grupos de técnicos franceses realizaram estudos em 1940, na região paraguaia do Rio Apa, em todo o talvegue do rio, desde as nascentes até a sua foz no Rio Paraguai. Esses estudos, embora, de superfície, corroboraram a extraordinária semelhança topográfica da região com a zona petrolífera do Texas e permitiram recolher indícios satisfatórios da existência do óleo. O Rio Apa, constitui faixa linceira entre Mato Grosso e o Paraguai. Fica próximo de Pôrto Murtinho, onde Lobato menciona sondagem de petróleo, com resultados positivos".

Senhor Presidente, são êstes os dados ligeiros que foi-nos possível mencionar, para atribuir a possibilidade da existência do petróleo em Mato Grosso, consciente de que, maiores informações e melhores estudos, devem existir na secção técnica da Petrobrás. Poderemos mencionar aqui, mais um outro fato, muito significativo e que bem demonstra o interesse que havia nas pesquisas de petróleo no pantanal. No lugar denominado Pôrto Esperança, no Município de Corumbá, a poucas centenas de metros do Rio Paraguai, portanto, em pleno pantanal está erguida uma

tôrre, como símbolo do início dos trabalhos de uma perfuração, na época, justamente quando Monteiro Lobato desfraldou a bandeira pela conquista do petróleo brasileiro. Infelizmente porém, obedecendo ordens superiores, a prospecção desse poço, foi sustada, numa espécie de sabotagem.

Longe de nós, Senhor Presidente, deixarmos de superestimar os trabalhos de pesquisas e perfurações, de grande envergadura que a Petrobrás vem realizando em vários Estados da Federação, através do brilhante corpo de técnicos que possui, e do qual, nós brasileiros, muito nos orgulhamos, porque temos certeza de que, o petróleo nos dará completa emancipação econômica e nos trará no futuro, segurança e riqueza.

Queremos, com este modesto trabalho, que seriam mais da competência e do conhecimento de um técnico, fazê-lo, do que a nós, simples conhecedores das noções preliminares de economia e finanças, que não paire a menor dúvida, quanto ao nosso sadio propósito, ao subirmos a esta tribuna, para discorrer sobre matéria tão importante.

Somente o desejo e o espírito de brasilidade, Senhor Presidente, aliado a uma satisfação e uma alegria incontida, qual seja, a de ver instalada na nossa terra essa refinaria, nos encorajou a falarmos aos nossos nobres pares, mormente podendo considerar esse auspicioso acontecimento, já fato consumado e cuja realização se dará durante o quinquênio do eminente Presidente, que atuamente tão sábiamente nos governa, e cuja palavra enérgica e patriótica merece a confiança irrestrita de todos os brasileiros, nesta nova fase para a nossa libertação político-administrativa, e que fatalmente, conduzirá a nossa Pátria aos seus grandes destinos.

É o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida e aprovada a seguinte

PARECER

N.º 464, de 1961

*Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961.*

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1961.

Sala das Comissões, em de agosto de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Paulo Fender*.

EMENDA

CCJ-1

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º Os membros do Congresso Nacional receberão, até 31 de janeiro de 1963, o subsídio fixo mensal de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a diária de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por sessão ordinária, como parte variável, correspondente ao comparecimento.

§ 1.º — A mesma diária será devida pelo comparecimento às sessões conjuntas do Congresso Nacional.

§ 2.º — A retribuição pelo comparecimento às sessões extraordinárias da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal será a metade da atribuída às sessões ordinárias.

§ 3.º — Os Deputados e Senadores receberão a ajuda de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) por sessão legislativa, paga em duas parcelas iguais, uma no início, outra no encerramento da sessão legislativa.

EMENDA

CCJ-2

Suprimam-se os artigos 2.º e 4.º, passando os §§ 1.º e 2.º do art. 2.º a constituir os arts. 2.º e 3.º do projeto, mantidos como parágrafos do artigo 3.º os de números 3.º e 4.º.

EMENDA

CCJ-3

Suprima-se o art. 3.º do projeto.

EMENDA

CCJ-4

Ao § 2.º do art. 2.º (que constituirá o art. 3.º, nos termos da Emenda n.º CCJ-2);

onde se diz: "ou dentro de 15 (quinze) dias do seu encerramento".

diga-se: "ou dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do seu encerramento".

**O SR. PRESIDENTE** — O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Jefferson de Aguiar para, naquela Casa, acompanhar as emendas do Senado.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1961 (n.º 1.477, de 1960, na Câmara) que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por Indústrias. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 461, de 1961).

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1961 (n.º 2.095, de 1960, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de consumo, ressalvada a taxa do despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 459, de 1961).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

**123.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 11 de agosto de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Sebastião Archer  
Eugênio Barros  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Salviano Leite.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Ovidio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Miguel Couto.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Saulo Ramos.  
Brasílio Celestino.  
Daniel Krieger. — (30).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há-vendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior.*

**O SR. PRESIDENTE** — Em discussão a Ata.

**O SR. SAULO RAMOS** — (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, solicito a V. Exa. faça constar da Ata o apêlo que fiz, da tribuna, no sentido da criação da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** — A reclamação de V. Exa. constará da Ata da presente sessão.

Continua a discussão.

**O SR. PAULO FENDER** — (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, desejaría, também, fôsse a Ata retificada, para que nela se consigne meu apêlo ao Sr. Presidente da República, para que restabeleça o horário dos médicos.

**O SR. PRESIDENTE** — A retificação será feita.

Continua a discussão da Ata. (*Pausa*).

Se mais nenhum Sr. Senador de-sejar usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Ata queiram permanecer sentados.

(*Pausa*)

Está aprovada.

Sôbre a mesa Expediente, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.



O Sr. Primeiro Secretário procede à leitura do seguinte

mudança de dependências do referido Ministério para Brasília.

### EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da República, de 9 do mês em curso:

N.º 166, de 1961 (n.º de origem: 407), agradecendo a comunicação de haver sido aprovado o veto presidencial ao Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato);

Ns. 167, 168, 169, 170, 171 e 172 (na origem ns. 411, 412, 413, 414, 415 e 416, respectivamente), restituindo autógrafos dos seguintes projetos sancionados:

— que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 754.000.000,00, para atender a despesas com a realização do VII Recenseamento Geral de 1960 e dá outras providências;

— que concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 a D. Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma;

— que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, em todo o território nacional;

— que autoriza o Poder Judiciário — Justiça Eleitoral de Brasília

— o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para pagamento de gratificações especiais ao Presidente, Juizes e Procuradores do Tribunal Regional Eleitoral de Brasília;

— que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Brasília — o crédito especial de Cr\$ 23.000.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a instalação do mesmo tribunal;

— que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00, para atender a despesas de qualquer natureza com a

### Ofícios

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, agradecendo a remessa de um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 3.

### Aviso

N.º 920-B, de 2 do mês em curso, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo as informações solicitadas pelo Sr. Senador Cunha Mello em seu Requerimento n.º 124, de 1961, a saber:

Em 2 de agosto de 1961

Senhor Primeiro Secretário:

Em aditamento ao Aviso G/592-B, de 31 de maio último, referente ao Requerimento n.º 124, de 1961, em que o Senador Cunha Mello solicita informações sobre a receita e a despesa do Território do Acre, remeto a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pelo Governador do referido Território e das quais se infere que:

I — A renda nesses últimos cinco anos foi a seguinte:

Renda Municipal	Cr\$
1956 .....	11.641.094,01
1957 .....	14.724.591,81
1958 .....	14.790.785,51
1959 .....	23.619.009,81
1960 .....	29.046.258,81
Total .....	93.821.739,95

A Sua Excelência o Senhor Senador NOVAES FILHO — Primeiro Secretário, em exercício, do Senado Federal.

Receita Federal	Cr\$
1956 .....	26.789.514,00
1957 .....	26.457.261,70
1958 .....	26.986.249,20
1959 .....	35.633.810,30
1960 .....	49.911.703,00
Total .....	165.778.538,20

Os quadros anexos especificam as rendas municipais pelos respectivos municípios e as rendas federais pelos diversos tributos.

II — O montante da despesa da União, no mesmo período, incluídas as verbas empregadas nos municípios do Território, foi a seguinte:

	Cr\$
1956 .....	301.184.439,60
1957 .....	332.726.935,10
1958 .....	396.323.218,70
1959 .....	347.554.682,15
1960 .....	459.563.994,30
<b>Total ...</b>	<b>1.837.353.269,85</b>

Os quadros anexos discriminam essa despesa realizada quer diretamente pelo Território, quer pela SPVEA.

Não está aí incluída a despesa com a Justiça do Território, de vez que até agora o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ao qual está vinculada a Justiça dos Territórios, não remeteu as informações solicitadas pelo órgão competente deste Ministério.

III — A despesa orçada nos últimos cinco anos para os diversos serviços do Acre, com exceção da que diz respeito à Justiça, de acordo com o que consta da Lei de Meios, subanexo deste Ministério, foi a seguinte:

	Cr\$
1956 .....	181.174.400,00
1957 .....	235.289.100,00
1958 .....	248.191.800,00
1959 .....	256.473.600,00
1960 .....	354.189.970,00
<b>Total ....</b>	<b>1.255.318.870,00</b>

Nesse período, a despesa correspondente, efetivamente realizada, incluindo-se créditos suplementares e especiais, foi a indicada a seguir:

	Cr\$
1956 .....	214.986.974,10
1957 .....	228.801.491,20
1958 .....	255.503.007,20
1959 .....	230.820.526,85
1960 .....	364.014.401,70

**Total .... 1.294.126.401,05**

Não ficaram incluídos na despesa acima relacionada os gastos realizados através da SPVEA, porque as dotações provindas desse órgão se destinam, de modo geral, a programas de desenvolvimento e não propriamente a custeio dos serviços. Nos quadros anexos, porém, consta não só a despesa através deste Ministério, como também da SPVEA, discriminada pelas respectivas rubricas orçamentárias.

2. Finalmente, esclareço que, as informações já solicitadas sobre as despesas com a Justiça dos Territórios, tão logo cheguem a este Ministério, serão encaminhadas a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Oscar Pedroso Horta

Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

**PARECER**

N.º 465, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1959 (n.º 1.882-B-56) que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.*

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

O Projeto de Lei n.º 1882-B de 1956, da Câmara dos Deputados, ora submetido à apreciação desta Comissão, extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Pela Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem e pelos pareceres das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, eviden-

cia-se que a medida é aconselhável e que em nada contraria os preceitos constitucionais e jurídicos.

Opinamos que seja aprovado.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*. — *Rui Palmeira*. — *João Villasbôas*.

PARECER

N.º 466, de 1961

*Da Comissão de Economia ao Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1959 (n.º 1.882-B/56, na Câmara) que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.*

Relator: Sr. *Lobão da Silveira*.

O Projeto de Lei em exame extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Trata-se de proposição encaminhada ao Congresso pelo Poder Executivo, acompanhada de uma exposição de motivos pelo Ministério da Agricultura, na qual são enumerados, circunstancialmente, os motivos justificadores da providência sugerida.

Uma evocação sumária do texto dessa exposição de motivos afigura-se-nos bastante oportuna, na sequência deste parecer para a exata caracterização do significado da medida prevista.

Diz o documento citado que ao deflagrar a guerra, em 1939, viu-se o País a braços com sérias dificuldades para conseguir a importação da farinha de trigo, de modo a manter os níveis de consumo que vinham sendo assinalados para esse produto em nosso País.

Apelou-se, então, para o recurso de tornar obrigatório o adicionamento de derivados da mandioca à farinha de trigo utilizada no País — expediente que tornou possível, até 1943, um corte de 770.537 toneladas nas importações de trigo, num total de Cr\$ 435.411.977,20.

Estimulada pelo consumo, expandiu-se nas regiões tradicionalmente produtoras do País a indústria dos produtos da mandioca a qual atingia, já em 1941, a capacidade de 200.000 toneladas anuais.

Mas, em consequência de um convênio assinado com a Argentina, o Governo brasileiro se comprometeu a reduzir progressivamente a percentagem das farinhas panificáveis na mistura com o trigo e isso veio constituir uma ameaça ao parque industrial mandioqueiro.

Para evitar, justamente, que essa ameaça viesse a traduzir-se num colapso comprometedor para toda uma área da economia pátria o Governo Federal pelo Decreto-Lei n.º 5.031, de 4 de dezembro de 1942, alterado pelo de n.º 5.426, posteriormente substituído pelo de número 5.531, ambos de 1943, criou a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca. Caberia a ela coordenar medidas destinadas a manter a continuidade da produção mandioqueira.

Para ocorrer às despesas com a sua instalação, manutenção e financiamento da produção e bem assim a industrialização e comercialização da mandioca, foi instituída uma taxa de 10% cobrável sobre o valor da venda dos produtos derivados, taxa essa reduzida sucessivamente para 4%, pelo Decreto-Lei 5.407, de 14 de abril de 1943, e a 2%, pelo de n.º 8.811, de 24 de janeiro de 1946.

Começando a agir, a Comissão entrou em entendimento com o Governo do Estado de São Paulo — em cujo território estavam 80% da indústria raspeira existente no País — no sentido de serem ali montados 12 destilarias, com a capacidade total de 21.000.000 de litros de álcool.

Quando já se encontravam fabricadas cinco das usinas encomendadas, desistiu o Governo paulista do seu propósito inicial, criando essa desistência, para o Ministério da Agricultura, uma situação difícil. E

a solução encontrada foi a destinação de quatro dessas destilarias no Estado do Rio de Janeiro e uma ao Estado do Maranhão.

Para proporcionar os recursos necessários ao custeio da montagem dessas usinas, na base de Cr\$ 7.000.000,00 para cada uma, o Decreto-lei 5.407, de 14 de abril de 1943, autorizou o Banco do Brasil S/A, através da sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, a realizar operações de financiamento com a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, mediante penhor industrial ou hipoteca dos seus bens, com a garantia dos Estados beneficiados.

Ficou ainda previsto que o produto da taxa arrecadada seria depositado no mesmo Banco, em conta especial, ficando essa entidade autorizada, como reforço, a caução, a debitar à mesma conta, ao término de cada contrato de financiamento, o saldo da dívida que dele resultasse.

Foram então firmados os respectivos contratos com a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, para o financiamento às destilarias a serem instaladas. Nesses contratos ficou estabelecido um prazo de dois anos para a conclusão da montagem, e como as usinas não ficaram prontas no tempo estipulado — em virtude das dificuldades relacionadas com a situação de guerra — o Banco julgou-os rescindidos, bloqueando o saldo ainda em seu poder, destinado à conclusão das obras, por sinal já em sua fase final.

Valendo-se, outrossim, das prerrogativas legais e contratuais que lhe haviam sido outorgadas, passou o Banco do Brasil a arrecadar diretamente a taxa de 2% sobre a venda dos produtos da mandioca, a título de amortização da dívida.

A Comissão, privada de sua única fonte de renda, ficou paralizada e as destilarias, quase concluídas, foram relegadas ao mais completo abandono.

Em junho de 1955, foi endereçada à Presidência da República, pelo Ministério da Agricultura, uma exposição de motivos sugerindo providências junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser aberto um crédito especial no montante de Cr\$ 46.916.587,10 para cobrir as despesas com encampação, pela União, da dívida que gerara todo o problema. Mas, o crédito não foi aberto e tudo continuou no mesmo, ficando a Comissão, finalmente, impossibilitada até mesmo de continuar pagando os salários devidos a seus quatro únicos servidores, zeladores de destilaria.

“Nessas condições, conclui o Ministro na sua exposição de motivos — era, então, titular da Pasta da Agricultura o Sr. Ernesto Dornelles — já que a sua existência não mais se justifica, parece-me de todo aconselhável a sua imediata extinção, com o que expungiria a administração de um órgão inteiramente inútil”.

Face ao impressionante relato contido nesse documento que acabamos de resumir, tornam-se necessárias, a nosso ver, algumas considerações complementares — para a melhor inteligência do próprio assunto que estamos procurando examinar.

O primeiro comentário que nos é ditado pela evidência dos fatos relaciona-se com a descontinuidade de nossa política econômica.

Somos um País tradicionalmente pobre em divisas. Os recursos que logramos auferir — com a exportação maciça de um único produto primário — são praticamente consumidos com a importação de alguns produtos de alta essencialidade. A farinha de trigo está entre eles.

Em 1939, como vimos — embora sob a pressão de circunstâncias acidentais — resolvemos adotar uma política que fez diminuir sensivelmente nosso desembolso com as importações de trigo. Essa política implicou na realização de investi-

mentos tendo em vista determinados fins a atingir.

Poderosíssimos Interesses situados dentro e fora do País, porém, sentiram-se naturalmente ameaçados com a menor capacidade então demonstrada pelo mercado brasileiro para absorver o trigo de que sempre fôramos bons fregueses.

Coincidência ou não, a verdade é que essa política, antes de produzir seus primeiros resultados positivos, sofreu um desvio de 180 graus. Resolvemos, outra vez, abrir os portos do País ao trigo estrangeiro.

Foi criado, então, o organismo que ora se pretende extinguir — para encontrar o melhor aproveitamento e dar à volumosa produção mandiocueira, já então resultante do estímulo ao plantio. E adota-se a idéia de produzir álcool de mandioca, em larga escala. Uma idéia, sem dúvida, razoável, inclusive sob o aspecto econômico.

Dentro da orientação adotada, a Comissão Executiva da Mandioca encontrou receptividade e interesse por parte do Governo de São Paulo para que fôsem instaladas naquele Estado nada menos que 12 destilarias. Mas, quando algumas fábricas estavam prontas, o pensamento do Governo paulista também já era outro sôbre o assunto.

A Comissão, herôicamente, toma outro rumo. Era preciso aproveitar, da melhor maneira, as usinas encomendadas e pagas. Assentada a nova diretriz, foi feita pela Comissão um contrato de financiamento com o Banco do Brasil.

E aqui chegamos ao segundo ponto, em tôrno do qual também devemos fazer um comentário. Referimo-nos à conduta estritamente comercial do Banco do Brasil, nesse episódio.

O Banco do Brasil, como não precisaria ser lembrado, é uma sociedade de economia mista. Sua posição, de fato, e sua função precípua, é a do Banco do Estado, é a de agente do Tesouro Nacional, o que em outras palavras significaria:

um banco, simultaneamente, a serviço do Governo e da Comunidade.

Mas, alhela a tôdas as circunstâncias que condicionam a própria existência do Banco e ao caráter anormalíssimo de uma época de guerra, dentro da qual êsses fatos ocorreram, sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial não hesitou em golpear empreendimentos governamentais de extraordinário sentido econômico para as regiões em que se localizavam, com grande benefício para as populações locais.

Da irracionalidade dessa atitude resultaram cinco fábricas modernas, compradas a pêso de ouro, entregues ao desgaste inflexível do tempo. E, também, o sacrifício pessoal de quatro humildes trabalhadores, privados há anos de seus salários.

Por que e para que? — é o caso de perguntar. Quem lucrou, afinal, em tudo isso? Se beneficiário houve, de tal política, não foi êle certamente o Banco — que arcou com prejuízos irrecuperáveis — nem o contribuinte, que viu perda, da maneira mais melancólica, uma parcela preciosa do que êle entrega ao Estado, como tributos, produzidos pelo seu trabalho.

Reconhecendo embora situar-se na linha do nosso dever o tratamento do presente assunto sob o ângulo do qual focalizamos, concordamos com os termos da proposição. A Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca precisa, de fato ser extinta. Nenhuma outra destinação, na verdade, conviria ser dada a ela, depois de tôda essa lamentável história contida no bôjo do projeto que acabamos de examinar e para o qual recomendamos, concluindo nosso parecer, seja dado o apolamento desta Comissão.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Lima Teixeira*. — *Nelson Maculan*. — *Fernandes Távora*. — *Joaquim Parente*.

PARECER

N.º 467, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1959 (n.º 1.882-B, de 1956, na Câmara), que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.*

Relator: Sr. Paulo Fender.

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 452, de 1956, submete ao exame do Congresso Nacional, Projeto de Lei que visa a extinguir a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

As razões que levaram o Poder Executivo a propor tal medida, estão referidas na Exposição de Motivos n.º 586, de 1956, do Ministro da Agricultura, na qual, também, estão consignadas as sugestões de ordem técnica capazes de dar solução adequada ao caso.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia já se manifestaram na espécie aduzindo pontos de vista favoráveis à aprovação do projeto, nas partes que, regimentalmente lhes competem.

A esta Comissão, pois, cabe apenas o exame daquilo que diz respeito com o interesse ou conveniência para o serviço público.

Resta, assim, examinar o art. 5.º do projeto, que dispõe:

"Art. 5.º — Os atuais extranumerários da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, amparados pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, passam a integrar funções extintas, quando vagarem, em tabela numérica de mensalista, parte suplementar, do Ministério da Agricultura".

O projeto, nesse particular, objetiva amparar os extranumerários da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, deslocando as funções por eles ocupadas, para o quadro do Ministério da Agricul-

tura a vista da extinção do órgão a que estavam vinculados.

Atendendo, porém, a que tais funções não mais teriam razão de ser, no novo plano administrativo a que foram agregados, prevê o projeto a sua extinção, à medida que vagarem, em atenção aos direitos pessoais adquiridos pelos respectivos ocupantes.

Ocorre, todavia, que a redação do artigo 5.º não mais se adapta às exigências legais — estabelecidas posteriormente à elaboração do projeto — ligadas à administração de pessoal e que deram à matéria, características novas, no campo de sua execução técnica.

Desta sorte, tanto a Lei n.º 2.284, de 1954, como as Leis ns. 3.483, de 1958 e 3.780, de 1960, devem ser cogitadas na apreciação do caso em tela.

É que esses dois últimos diplomas legais trataram, também, da situação dos extranumerários, assegurando-lhes condições de permanência no serviço público, mediante a absorção das suas funções no quadro geral do funcionalismo.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte

EMENDA

N1-CSPC

Dê-se ao art. 5.º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5.º As funções de extranumerários da Comissão Executiva de Produtos da Mandioca passam, com seus ocupantes, a integrar a Parte Suplementar do Quadro do Pessoal do Ministério da Agricultura, nos termos da Lei n.º 3.780, de 12 de junho de 1960, e serão extintas à medida que vagarem".

Sala das Comissões, em 27 de junho, de 1961. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Paulo Fender*, Relator. — *Miguel Couto*. — *Mem de Sá*. — *Joaquim Parente*.

PARECER

N.º 468, de 1961

*Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.882-B-56 (n.º 160, de 1959, no Senado) que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.*

Relator: Sr. *Lopes da Costa*.

O projeto de lei que ora relatamos, encaminhado ao Congresso pelo Poder Executivo, extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca e dá as necessárias providências complementares.

2. A Comissão em referência foi criada em 1943, para coordenar medidas destinadas a manter a continuidade da produção mandiogueira dentro do quadro nôvo — em que passaram a ser menores as possibilidades do consumo do produto — quadro êsse decorrente do abandono da política anterior, de mistura obrigatória, da farinha de trigo importada com a farinha de mandioca produzida no País.

3. Para atingir suas finalidades, dispôs-se a Comissão desenvolver um programa de trabalho em que estava previsto o aproveitamento do largo excedente de produção mandiogueira, então disponível, na fabricação do álcool. A instalação de 12 modernas destilarias, no Estado de São Paulo, marcaria a objetivação dêsse programa.

4. Das 12 destilarias previstas, cinco ficaram prontas e, por motivos que escapam a nosso interesse, tiveram destino diferente do que fôra estabelecido. Quatro dessas usinas foram instaladas no Estado do Rio e uma no Estado do Maranhão.

5. Para a montagem dessas usinas, havia a Comissão Executiva da Mandioca obtido um financiamento do Banco do Brasil e teve o Banco, ao correr do tempo, razões para evocar as cláusulas contratuais que lhe davam direito a rescisão do compromisso, bem como

à arrecadação direta da taxa de 2% sôbre a venda dos produtos da mandioca no País, a título de amortização da dívida.

6. A Comissão Executiva da Mandioca ficou, então, privada de sua fonte única de recursos e teve todo o seu plano de trabalho desastrosamente comprometido.

7. Criada tal situação, que se mantém até hoje, o interesse público está a reclamar um Ato de Lei que liquide satisfatoriamente o assunto. E foi na linha dêsse exato objetivo que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso o presente projeto de lei, no qual nada encontramos que o contraindique, do ponto de vista financeiro.

São estas, pois, as razões que nos levam a manifestar, com relação à matéria examinada, nossa opinião favorável.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lopes da Costa*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Fernandes Távora*. — *Nogueira da Gama*. — *Lobão da Silveira*. — *Victorino Freire*. — *Fausto Cabral*. — *Barros Carvalho*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando em 1938, jorrou petróleo no Recôncavo baiano, a notícia, altamente auspiciosa para a nossa Pátria, foi dada na *Hora do Brasil*, pelo então Presidente Getúlio Vargas, depois de uma reunião do Estado Maior das Forças Armadas.

Sr. Presidente, a descoberta do petróleo deu consciência à Nação de que poderia tanto libertar-se como escravizar-se economicamente. Duas correntes de opinião pública se fomaram, uma a nacionalista, que desejava a exploração da riqueza

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

za básica com capitais e técnicos brasileiros, em suma, com o esforço da própria Nação; a outra corrente, Sr. Presidente, defendia a exploração petrolífera com os capitais estrangeiros, principalmente das poderosas companhias Standard e Shell.

Fui daqueles que, em Santa Catarina, formou ao lado da corrente nacionalista, ingressando no Centro de Estudos de Defesa do Petróleo Nacional, órgão esclarecedor da consciência cívica brasileira. Tive a honra de ter sido o segundo Presidente daquele centro de estudos no grande Congresso Nacional que na ocasião foi presidido pelo inesquecível Presidente Arthur Bernardes, que com a sua autoridade deu estímulo ao povo brasileiro para que viesse alcançar essa estrondosa vitória, qual seja a exploração petrolífera, pelo Monopólio Estatal.

O Presidente Getúlio Vargas, exilado em Itu, também acompanhava este movimento nacional, defendendo a exploração petrolífera, diante da ameaça dos capitais estrangeiros que queriam alienar a riqueza Nacional. Coube ao Presidente Vargas, reeleito em 1950, consagrar a vitória popular com a criação da Petrobrás e a instituição do monopólio estatal em mensagem enviada ao Congresso Nacional. O povo brasileiro continua atento e cioso da sua vitória. O silêncio dos nacionalistas nada significa. A minha voz foi a primeira e quase única que se alteou no meu Estado, onde exercia a Presidência da Assembléa Legislativa. As críticas malévolas e gratuitas de que tenha eu mudado de posição, são infundadas. Defendo com intransigência os ideais trabalhistas, como sou nacionalista na defesa de nossas riquezas básicas.

Sr. Presidente, quero reafirmar neste momento mais uma vez a minha profissão de fé trabalhista e nacionalista, e creio mesmo que o Monopólio Estatal instituído no País com a criação da Petrobrás,

ainda não é um verdadeiro Monopólio Estatal virtude porque ele só será de fato monopólio se as destilarias particulares forem encampadas pela Petrobrás e o comércio e a distribuição dos derivados do petróleo venham a ser atribuídos à Petrobrás, então sim, teremos consolidada a vitória do povo brasileiro que, através do Congresso Nacional, soube instituir o monopólio petrolífero em nossa Pátria.

Sr. Presidente, quando a imprensa anuncia a descoberta do petróleo em Santa Catarina, devo lembrar desta tribuna que a consciência cívica do povo catarinense prestou grande colaboração à campanha nacional do Petróleo, pois que, já em 1920, faziam-se pesquisas no Município de Lajes, isto é, perfurações em busca do petróleo.

Mas, os técnicos que, naquela ocasião, visitaram meu Estado, técnicos alemães, ingleses, norte-americanos e de outras nacionalidades, diziam que um grande cataclismo havia revolvido o solo e sub-solo catarinense e que a presença dos xistos betuminosos ou petrolíferos eram uma prova de que ali não existia lençol petrolífero. Muitas outras estultices idênticas àquela foram ditas por técnicos que sempre quiseram provar, durante a campanha nacionalista, que não existia petróleo em nossa Pátria, quando os simples irracionais, nos vários quadrantes da Pátria, desmentiam esses técnicos ao se negarem a beber água nas fontes petrolíferas.

Nova descoberta de petróleo é a notícia que acaba de empolgar o Estado de Santa Catarina e também ao Brasil. Essa notícia da imprensa brasileira, é que eu desejo trazer agora ao conhecimento da Casa, procedendo à leitura de um comunicado da própria Petrobrás:

(Lê):

“No poço que a Petrobrás está perfurando em Taquara Verde no estado de Santa Catarina, foi realizado no dia 1.º do corrente um



teste de formação à profundidade de 1.922 m., a fim de serem avaliadas as possibilidades petrolíferas de uma camada de arenito, pouco espessa, da formação Rio Bonito, do Carbonífero Superior.

No desenvolvimento do teste verificou-se forte jacto de gás natural através da tubulação de duas polegadas, tendo os instrumentos registrado pressões da ordem de 2.100 libras por polegada quadrada no fundo e 1.000 libras por polegada quadrada na superfície. Tanto as pressões como a intensidade do jacto do gás, permaneceram constantes durante todo o teste. Amostras do gás estão sendo submetidas a análises quantitativas no laboratório da Petrobrás, a fim de se determinar a sua composição e natureza. Os trabalhos prosseguem, devendo o poço ser devidamente completado e em seguida submetido a outros testes que definirão o verdadeiro valor do gás encontrado.

O poço de Taquara Verde está situado a 36 km. a oeste de Caçador na estrada que liga essa Cidade a Palmas, e a 14 km. da localidade que lhe deu o nome. É a quarta perfuração profunda feita em Santa Catarina pela Petrobrás. As outras foram as de Caçador, Tangará e Lajes. No poço de Tangará, distante 38 quilômetros do de Taquara Verde, foram igualmente encontrados indícios de óleo na mesma série Carbonífera, o que torna essa área bastante atrativa para a pesquisa.

No programa de exploração da Petrobrás já constam outras locações a serem perfuradas na área".

Sr. Presidente, a notícia não podia ser mais auspiciosa, principalmente para quantos lutaram na campanha nacionalista. Monteiro Lobato, por simples analogia, afirmava que o solo brasileiro, em toda a sua extensão, repousava sobre um grande lençol petrolífero em virtude da existência na Venezuela, Repúblicas do Pacífico e na Patagônia, na Argentina. E, por felicidade

de nossa, quando jorrou petróleo no Recôncavo Baiano, essa afirmativa de Monteiro Lobato nos apontou uma realidade: se no Chaco Boreal existem lençóis petrolíferos sendo explorados, na Bolívia e no Paraguai por que não presumir, Sr. Presidente, que esse lençol do Chaco Boreal se estenda também ao Estado de Santa Catarina?

Esses vestígios petrolíferos, em Santa Catarina, são do domínio público. Eles existem não só em Caçador, no Distrito de Taquara Verde, como nos Municípios de Tangará e Canoinhas, no norte do Estado, em Lajes, no centro do planalto catarinense e no litoral, no Município de Palhoça.

*O Sr. Brasílio Celestino* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Acolho com atenção o aparte de Vossa Excelência.

*O Sr. Brasílio Celestino* — Quero solidarizar-me com V. Exa., no momento em que traz ao conhecimento do Senado e da Nação a descoberta de petróleo em Santa Catarina, Estado que representamos nesta Casa. Devo assinalar que, desde minha mais remota mocidade, conheço o mapa indicativo da existência de petróleo no Brasil, segundo o qual o lençol petrolífero vem do Território do Acre, acompanha toda a orla marítima, atravessa os Estados do Paraná e Santa Catarina até o Rio Grande do Sul. Em 1938, quando fui residir no Oeste catarinense, tive minha atenção despertada para a região da Taquara Verde. Ali, um grupo de particulares, entre os quais a firma Renner, fazia pesquisas no poço existente no Distrito de Taquara Verde, Município de Caçador. Fui ao local, não só para satisfazer à minha curiosidade como também pelo interesse que o problema do petróleo desperta em todos os brasileiros. Ali vi o material recolhido, sinal evidente da existência de petróleo na

região. Posteriormente, a Petrobrás realizou pesquisas no Município de Tangará, bem próximo ao Município onde moro, tendo sido feita uma perfuração, se não me engano, de aproximadamente mil metros. Conversei com um engenheiro, por sinal americano, que me disse serem bem remotas as possibilidades de encontrar petróleo para exploração comercial. Havia sido descoberta a camada de arenito, sinal da existência de petróleo, mas demandaria muitos recursos o aprofundamento do poço que ali havia sido pesquisado. Nos Municípios de Lajes, em Capão Alto, a Petrobrás fez também pesquisas. Sei que no Município de Tangará, não foram concluídos esses trabalhos, e a Petrobrás deslocou-se para Marcelino Ramos, na fronteira do nosso Estado com o Rio Grande do Sul, onde continuam as pesquisas. Notícia alvissareira que a Imprensa nos traz, de que há petróleo em Taquara Verde, no Município de Caçador é uma confirmação do que dizia Monteiro Lobato no livro de todos conhecido sobre a existência do ouro negro em nosso País. As pesquisas entretanto foram durante anos proteladas por causa da intervenção indiscutível dos trustes estrangeiros. Hoje, graças à Petrobrás e ao monopólio estatal, podemos confiar na sua continuação porque não só em Santa Catarina, mas também em São Paulo, no Paraná, e nos Estados do Nordeste, há indícios de petróleo. Em São Mateus do Sul, para onde me desloquei, existe igualmente xisto betuminoso, sinal de possibilidade de petróleo na região. Parece-me que a Petrobrás tem instalações nessa localidade. Assim, solidarizo-me com V. Exa. quando traz ao conhecimento da Casa e da Nação a jubilosa notícia para nós, catarinenses, da descoberta de petróleo no nosso Estado.

O SR. SAULO RAMOS — O aparte de V. Exa. muito ilustra o meu discurso. Vêem, assim, os Srs. Senadores a confirmação das asser-

tivas em torno da pesquisa petrolífera no Estado de Santa Catarina.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Participo da idéia de V. Exa. Sou de opinião que há petróleo em todo o Brasil, e faço essa afirmativa apoiado em obras que li e na constatação do que é publicado pela Imprensa e observado pelos técnicos. A formação do solo brasileiro é quase a mesma do das repúblicas vizinhas — Colômbia, Bolívia e Venezuela. Esses países têm petróleo. Por que o Brasil não o tem? Antes de 1930 estêve no Município de Tapajós o Engenheiro Pedro Moura, primeiro pesquisador de petróleo no Brasil, que ali fincou uma sonda. Qualquer pessoa, ao riscar um fósforo verá acender-se no local, uma chama, sinal evidente de que há gás. Até hoje lá está esse marco a assinalar a existência de petróleo. Há cinco anos, no governo do Presidente Juscelino Kubitschek, descobriu-se petróleo em Nova Olinda. O líquido jorrou e foram distribuídas amostras em todos os municípios. Sei porque ao meu município chegou uma amostra. Depois, esqueceram essa perfuração. Nunca mais ninguém soube dela, porque há interesses inconfessáveis em jogo. Já disse e repito: — há petróleo em todo o Brasil.

O SR. SAULO RAMOS — Estou com V. Exa. A exploração na Venezuela e em todas as repúblicas vizinhas demonstra o que nos afirmou Monteiro Lobato de que o Brasil repousa num grande lençol petrolífero.

O Sr. Brasílio Celestino — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Aceito com prazer.

O Sr. *Brasílio Celestino* — Com referência ainda à descoberta de petróleo, levo ao conhecimento da Casa que no Distrito de Joaçaba, que hoje pertence ao Município de Água Doce, pois foi desmembrado do Município de Joaçaba, os fazendeiros, quando fazem perfuração de poços encontram água com coloração e sabor de petróleo. Por isso estamos certos — eu já não tenho dúvida — da existência de lençol petrolífero em toda a região do Oeste catarinense.

O SR. SAULO RAMOS — É verdade o que V. Exa. afirma. Esses vestígios palpáveis já são bem conhecidos das populações catarinenses. De fato, tenho a impressão de que se a Petrobrás aprofundar as perfurações encontrará petróleo em Joaçaba, Caçador, Tangará, Canoinhas, Lajes e em muitos outros municípios.

O Sr. *Brasílio Celestino* — Se não desistir dos trabalhos que vem realizando, se não os paralisar, como fez com o poço de Tangará.

O SR. SAULO RAMOS — Concorde com Vossa Excelência.

O Sr. *Pedro Ludovico* — V. Exa. permite um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo prazer.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Já que se fala na probabilidade de existir petróleo em todo o Brasil, não desejo que Goiás seja excluído. Há cerca de trinta anos, alguns americanos estiveram no sudoeste do meu Estado na zona fronteira com Mato Grosso e admitiram a hipótese de, naquela região, existir um grande lençol petrolífero. Negociaram opções com diversos fazendeiros, para a exploração do petróleo nas suas fazendas. Também lá esteve um professor da Escola Politécnica de São Paulo, Professor Milward. Durante seis meses, percorreu ele a região, à cavalo, fa-

zendo um exame geológico metuculo do terreno. Chegou então à conclusão de que aquela zona talvez fôsse, um dos lugares onde havia maior probabilidade de se encontrar petróleo. Encontra-se xisto betuminoso em grande quantidade nos Municípios de Jataí e de Mineiro. Contam mesmo uma lenda — não sabemos se tem fundamento — de que, certa feita, há uns cem anos, no Município de Mineiro, verificou-se uma enchente num ribeirão, que deixou lama muito preta. Esse aspecto durou uns dez dias. Acharam então, que naquela zona talvez existisse um poço e que estivesse fluando uma jazida de petróleo que corresse abundantemente. É portanto quase certo que existe petróleo no sudoeste de Goiás. Não ficará portanto, o nosso Estado fora dessa possibilidade.

O SR. SAULO RAMOS — Muito agradeço ao aparte de V. Exa. Guardo também a impressão da existência de petróleo no planalto goiano, um verdadeiro divisor de água, de um lado o Oceano Atlântico e onde é explorado o petróleo na Bahia, e de outro, a zona de Mato Grosso, o Chaco Boreal, zonas petrolíferas. O Estado de Goiás, por todos os títulos, é uma região que, se pesquisada, o petróleo jorrará, dado a sua posição geográfica e geológica.

O Sr. *Miguel Couto* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. *Miguel Couto* — Queria lembrar o Estado do Rio de Janeiro, Município de Campos, pelo qual a Petrobrás já demonstrou interesse.

O SR. SAULO RAMOS — Em todos os Estados da Federação, temos indícios petrolíferos e a prospecção no Município de Campos poderia localizar ali, na opinião de técnicos, mais um lençol petrolífero. . .

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite o nobre Senador um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muita honra.

O Sr. *Fernandes Távora* — O que V. Exa. afirmou há pouco creio ser uma realidade. Em todo o Brasil há petróleo, porque em todo o Brasil há xisto betuminoso em abundância e onde há xisto betuminoso é muito provável que haja petróleo. Tive ocasião de fazer dois discursos neste Senado, sobre a exploração do xisto betuminoso no Brasil; posso mesmo dizer que conheço da existência de jazidas desse xisto em diversos pontos do nosso território. Em Irati, no vale do Paraíba, em Maruí, na Bahia, e também no Ceará, onde o xisto betuminoso tem teor oleoso superior ao de outras partes; cerca de 20%, o comumente encontrado é de 7 a 10%. Por conseguinte acredito plenamente que em todo o Brasil há petróleo. Se há devemos procurá-lo pois será, realmente, a nossa salvação econômica antes de qualquer outra consideração.

O SR. SAULO RAMOS — Concorde plenamente com Vossa Excelência.

O Sr. *Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. *Lima Teixeira* — Sinto-me no dever de apartear V. Exa., porque pertenco ao único Estado que até agora produziu petróleo. Acredito que ele exista em outras regiões do Brasil e se deve sua descoberta não a técnicos, mas a pertinácia sem limites de Oscar Cordeiro. Num poço cavado a 4 metros de profundidade, observou Oscar Cordeiro que o petróleo sobrenadava. Ninguém e nem mesmo o Governo acreditava na sua existência. Reinava um pessimismo terrível. Mas a pertinácia, a insistência da-

quele ilustre brasileiro conseguiram despertar a nação e fazer com que o Governo mandasse pesquisar o local. Tratava-se de Lobato. Naquela ocasião, ano de 1935, eleito Deputado Federal e vindo do meu Estado, tive ensejo, da tribuna do Congresso de chamar a atenção do País para a descoberta de Lobato. Creia, V. Exa., que só depois de algum tempo, com a vinda das perfuratrices, chegou-se à concretização de uma realidade. Acredito que tanto no Estado de V. Exa. como em outras regiões do País exista petróleo. A sua prospecção requer grandes recursos, intensidade de trabalho e, sobretudo, técnica para determinar os locais onde se possam realizar, com sucesso, as perfurações. É conseqüentemente, indispensável certo cuidado ao encetar os estudos, desde os geofísicos até à pesquisa. Acredito que V. Exa. tem razão. Há petróleo em todo o Brasil.

O SR. SAULO RAMOS — V. Exa. presta uma homenagem muito justa ao grande patriota Oscar Cordeiro. Se não fôsse a tenacidade das pesquisas realizadas com seu próprio esforço, não teria o Brasil, hoje, a ventura de estar produzindo petróleo e ter uma PETROBRAS como verdadeiro marco da sua emancipação econômica.

Sr. Presidente, face ao exposto, dirijo desta tribuna um veemente apelo ao Sr. Presidente da República e aos dirigentes da PETROBRAS, para que ampliem as pesquisas e as perfurações no Estado de Santa Catarina, para que o petróleo catarinense venha a ser uma realidade nacional. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (\*) — Sr. Presidente, na vida, os momentos de alegria são sempre pas-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

sageiros, as horas de entusiasmo como que correm céleres, permitindo que os momentos de monotonia, que os assuntos melancólicos dominem a todos nós na vida.

Ocupou-se, agora mesmo, o Senado de um assunto ligado à exploração do petróleo, tão cheio de riqueza, com o futuro tão grandioso a desdobrar-se. É um assunto que se liga e se entrelaça aos interesses e às atividades da indústria. Mas, durou pouco a alegria. Chego eu, Sr. Presidente, para falar da lavoura, da lavoura esquecida e abandonada, da lavoura sem assistência, da lavoura que quando vem a ser atendida nos seus pleitos mais justos, eles não mais representam a média das necessidades que reclamava. Felizmente, Sr. Presidente, eu o declino por sentimento de justiça, porque conhece o Senado a independência de atitude com que sempre aqui me coloco em relação aos Governos, quer os combatendo, quer os apoiando, procurando sempre ser justo, sereno e elevado nas minhas apreciações.

O Sr. Jânio Quadros está procurando atender a certos aspectos mais prementes da lavoura brasileira.

Há poucos dias, lembra-se o Senado, li desta tribuna um apêlo da Câmara dos Vereadores do velho Município de Cabrobó, às margens do Rio São Francisco, no sertão do meu Estado, dirigido a S. Exa. o Presidente da República sobre o preço da cebola, ali de grande produção e que custa ao agricultor Cr\$ 8,00 por quilo, sendo êle, no entanto, obrigado a entregá-la por apenas Cr\$ 4,00.

Lendo as determinações diárias que o Sr. Presidente da República faz por escrito, encontrei entre elas uma dirigida ao Sr. Ministro da Agricultura, por sinal meu ilustre coestadano, recomendando examinasse S. Exa. o problema do preço mínimo da cebola produzida às margens do rio São Francisco.

*O Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — V. Exa. nem precisa pedir, sobretudo porque vem de uma viagem ao exterior e tem mais direito do que os que aqui se encontravam.

*O Sr. Mourão Vieira* — É bondade refinada de V. Exa. Minha viagem revestiu-se, como sempre, daquela modéstia com que faço minhas observações do exterior.

O SR. NOVAES FILHO — Ao contrário, a viagem de V. Exa. até que está hoje na Imprensa em comentários um tanto retumbantes!

*O Sr. Mourão Vieira* — Não tive conhecimento da notícia.

O SR. NOVAES FILHO — Então V. Exa. é péssimo leitor de jornais.

*O Sr. Mourão Vieira* — São, certamente, apenas reflexos do assunto de que tratei, e mais como intermediário dêle. Meu aparte a V. Exa. é no sentido de trazer, também o meu aplauso a um caso semelhante. Refiro-me ao decreto baixado, ontem, sobre o preço mínimo da juta para os excedentes de 1961 e para a safra de 1962 e também colocar no devido relêvo outro memorando, hoje publicado na Imprensa do País, em que o Sr. Presidente da República manda constituir um Grupo de Trabalho para tratar do caso do decantado guaraná, que V. Exa. tão bem conhece.

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente.

*O Sr. Mourão Vieira* — Quando V. Exa. ocupou a Pasta da Agricultura tivemos a ventura de trocar idéias sobre o fato de as grandes empresas de refrigerantes usarem indevidamente o título de guaraná, quando não existe um centígrama desse produto nos refrigerantes. Esse Grupo de Trabalho foi constituído com o fim especial de exami-

nar a legislação referente ao guaraná, no tocante às necessidades de amparo legal à sua cultura e produção e, ainda, no referente à obrigatoriedade de sua utilização no preparo de bebidas refrigerantes que se apresentam como fabricadas à base daquele produto natural, propondo mais o que fôr julgado conveniente ou necessário. O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de quarenta e cinco dias — característica das Mensagens do Sr. Presidente da República — para apresentar um estudo perfeito e completo sobre esta luta que nós, amazonenses empreendemos — porque acredito que os ilustres representantes do Pará também lutam — para que o guaraná refrigerante não seja apenas uma chantagem industrial, mas contenha, realmente, a percentagem que a química exige para que se use devidamente o nome de guaraná. É com a alma cheia de entusiasmo que me incorporo ao calor do nobre colega; V. Exa. na luta pela cebola; eu, pela juta. Agradeço a V. Exa. o aparte que me concedeu.

**O SR. NOVAES FILHO** — Cumpre-me agradecer a V. Exa. a magnífica colaboração que traz, nesta hora, vindo confirmar o que está aqui declarado, que S. Exa. o Sr. Presidente da República tem-se mostrado atento e solícito aos justos reclamos dos produtores agrícolas do País. Aliás, devo dizer ao nobre Senador Mourão Vieira que recebi suas informações com particular alegria, porque sei que S. Exa. sempre foi denodado defensor da produção juteira do seu Estado, ou melhor, da zona do extremo-norte do Brasil, a que tive a grande satisfação de ser útil tanto quanto me foi possível, quando exerci a Pasta da Agricultura.

*O Sr. Mourão Vieira* — O que fêz com proficiência, zêlo e, sobretudo, com raro sentimento de brasilidade, porque V. Exa. não distinguia seu Estado dos demais, procurando

ajudar a todos. V. Exa. foi sobretudo brasileiro.

**O SR. NOVAES FILHO** — Isto vai por conta da fidalguia de Vossa Excelência.

Portanto, fico satisfeito com as informações que V. Exa. nos dá a respeito do assunto.

Sr. Presidente, feitas estas considerações, desejaria formular novo apêlo ao Sr. Presidente da República, para que adote providências urgentes no sentido de atender aos justos reclamos dos plantadores de cana do Nordeste, em cujo número tenho a honra de figurar.

Dentro de poucos dias, Pernambuco dará início à colheita de canas, e tudo indica a impossibilidade de sua entrega às indústrias pelo preço antigo, em consequência da alta de preços de tôdas as utilidades e da elevação extraordinária do custo dos transportes, em virtude das reformas cambiais adotadas pelo Governo.

Sr. Presidente, a apreensão é imensa nos meios agrícolas canavieiros, e o proletariado, que tem suas atividades na vida agrícola em Pernambuco se mostra tão preocupado que o eminente Sr. Arcebispo de Olinda, D. Carlos Coelho, sem favor uma das mais altas expressões do Arcebispado nacional, figura das mais serenas, exclusivamente atento às suas obrigações espirituais, acaba de se dirigir, por telegrama, ao Presidente Jânio Quadros, juntando sua voz à de tantos outros que apelaram para S. Exa., a fim de que considere êsse aspecto da questão agrícola ligado à zona canavieira do meu Estado e de todo o Nordeste do Brasil.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Ainda há pouco, antes de vir para o Senado, recebi uma carta de membro da

Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, relatando-me sobre as medidas tomadas pela auctarquia com referência ao Plano de Recuperação da Lavoura Canavieira e Indústrias de Açúcar. Já disse, nesta Casa, que sem a melhoria do preço do açúcar, todo aquêlê trabalho estará fadado ao desinteresse, porque, indiscutivelmente, as regiões do Nordeste, em especial, vivem atualmente uma situação de sérias dificuldades, mormente o plantador de cana, pois o preço do produto é insuficiente para prosseguimento de sua vida no campo, agravada pela ausência das atividades bancárias de financiamento da entre-safra. De maneira que o apêlo que V. Exa. faz tem todo o cabimento, e como conheço também a lavoura canavieira, posso dar testemunho de que é real a situação de necessidade e vicissitudes por que, no momento, passam os plantadores de cana.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à contribuição que me traz, nesta hora, o eminente Líder da Maioria nesta Casa, Senador Lima Teixeira, que por diversas vezes tem tratado da questão, na tribuna sempre com proficiência e conhecimento de causa.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, a situação é das mais graves. É possível que essa gravidade esteja escapando a alguns observadores ou assessôres do honrado Sr. Presidente da República, porque como já tenho dito e agora repito, quando se pede aumento de preço para certos gêneros alimentícios, tudo é fácil; quando, porém, se trata de produto da agricultura, as dificuldades a vencer são imensas, os obstáculos são terríveis. Enquanto isso, os artigos manufaturados, tudo aquilo que sai das indústrias prósperas e bem assistidas, não necessita de consulta nem de

faculdades de nenhuma espécie. Podem subir o preço a seu talante, sem clamores, nem obstáculos de qualquer ordem.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Ouço atentamente o discurso que V. Exa. profere no Senado, versando assunto de alta importância não só para a economia nordestina, mas para a própria economia brasileira. Recentemente V. Exa. discursou sobre a matéria, afirmando que uma saca de açúcar no Nordeste custa novecentos cruzeiros.

O SR. NOVAES FILHO — É quanto custa em Pernambuco, ao preço tabelado, que não pode ser ultrapassado num centavo.

O Sr. Lobão da Silveira — A minha impressão sobre a lavoura, nesse particular, bem como sobre outros produtos, é que se deve estabelecer preços que dêem ao produtor certo lucro, a fim de que se sintam compensados para plantar e produzir.

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente.

O Sr. Lobão da Silveira — Noto, porém, que aquêles que não produzem, e que são meros intermediários, é que lucram mais. No Estado do Pará, por exemplo, uma saca de açúcar custa, no comércio, entre mil e oitocentos a dois mil cruzeiros, e é vendida à população ao preço de dois mil e quatrocentos cruzeiros. Por aí V. Exa. pode tirar elementos para ver como o intermediário lucra muito mais que o produtor, o homem que trabalha.

O SR. NOVAES FILHO — Tem tôda procedência a denúncia que acaba de fazer o eminente representante do Estado do Pará: quer

nos fretes, quer através dos intermediários, o produto, muitas vezes barato na fonte de produção, chega ao centro consumidor a preço exorbitante. É verdade incontestável.

Sr. Presidente, não é sem certo constrangimento que exercito esta tribuna, para falar sobre os assuntos agrícolas do meu País, porque reconheço a diferença de tratamento, a inferioridade, a distância e o pouco caso com que a lavoura brasileira é sempre recebida e considerada no Brasil.

Agora mesmo o Senado é testemunha de como se cria através de reforma que se pleitela, um ambiente terrível de animosidade, de prevenção e já de ódio contra os agricultores. Eu não escuto, eu não leio, eu não encontro qualquer coisa de forte, de candente contra os senhores, brasileiros ou estrangeiros, que exercem suas atividades no mundo comercial ou industrial; não! Não encontro.

Mas, Sr. Presidente, contra esses agricultores sem assistência, contra esses agricultores sem crédito, contra esses agricultores que vêem suas lavouras devoradas pelas pragas, que vêem suas lavouras dizimadas pelas estlagens, muitas vezes com a água corrente nas terras que cultivam, contra esses agricultores abandonados, eu vejo criar-se, em meu País, uma verdadeira onda de prevenções e de ódios.

Sr. Presidente, não obstante a tristeza com que assisto a tais fatos e acontecimentos, jamais me calarei e enquanto tiver a honra de aqui representar a gente heróica dos Guararapes, eu me baterei na defesa de uma classe das mais dignas, uma classe daquelas que ostentam melhor formação patriótica e moral nos quadros da nacionalidade — a dos que trabalham na lavoura do Brasil.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muita honra.

O Sr. Saulo Ramos — V. Exa. tem sempre abordado, com grande propriedade e patriotismo, o problema da lavoura nacional. Ninguém melhor do que V. Exa., com sua autoridade não só de Parlamentar, como de Ex-Ministro da Agricultura, poderá defender, de modo intransigente, como anuncia, os nossos agricultores que, desassistidos, abandonados e sem crédito, esperam dos Podéres da República um amparo melhor para suas atividades. Quando o Sr. Presidente da República, através de iniciativas várias, proporciona crédito agrícola e estabelece preços mínimos para a produção nacional, devemos nós, representantes do povo brasileiro, voltar nossa atenção para os abandonados agricultores, legislando no sentido de dar-lhes amparo jurídico, levando os benefícios previdenciários e do seguro social às suas famílias. Está em tramitação no Senado da República um projeto de lei nesse sentido. Apelo, pois, para V. Exa. no sentido de que, com sua cultura e seu patriotismo, trabalhe pelo andamento dessa proposição, para cujo estudo, allás, tive a honra de solicitar uma Comissão especial. Desde que se dê amparo jurídico ao trabalhador agrícola êle, com a consciência de si mesmo, integrar-se-á verdadeiramente, na comunidade brasileira. Fica, pois, meu apêlo a V. Exa. no momento em que se dirige ao Sr. Presidente da República, como porta-voz das reivindicações da lavoura canavieira de Pernambuco.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, jamais eu seria insensível a um apêlo da ordem do que me faz o nobre Senador Saulo Ramos.

Entretanto, para ser sincero e coerente com as idéias e pontos de vista que tenho sustentado, desta tribuna, eu direi a S. Exa. que não sei como poderemos nós, do Parlamento, legislar para os trabalhadores rurais, a fim de proporcionar-lhes os melhores dias de que êles tanto



necessitam e que é de tanta justiça lhes sejam concedidos, quando temos a consciência perfeita de que os agricultores do Brasil, dentro do quadro triste por mim aqui tantas vezes demonstrado, não se encontram capacitados para receber os ônus que essa legislação tão justa quanto merecida naturalmente lhes levará.

Dêse modo, também apelo para o nobre Senador Saulo Ramos no sentido de que, antes de considerar as razões do seu coração, S. Exa. considere as razões do seu espírito de brasileiro. Verificará então que o agricultor do Brasil, que nada tem, que não dispõe de máquinas nem de implementos, que não pode adquirir coisa alguma senão por preço exorbitante, não se encontra em condições de dar cumprimento a essa legislação, que considero justa e generosa. Coloco porém, a questão dentro do quadro da realidade.

Sabemos que tanto a agricultura quanto o trabalhador que moureja diuturnamente pelos campos necessitam mesmo de assistência, e o assunto já foi focalizado, não só nesta Casa como na Câmara dos Deputados, inclusive pelo nosso eminente e culto companheiro, autorizado líder trabalhista, que é o nobre Senador Nogueira da Gama.

Assim, estou à disposição, não somente do nobre Senador por Santa Catarina, mas sobretudo do Senado, dentro dos deveres do mandato que aqui desempenho para examinar, o projeto em aprêço. É mister, porém, que esta Casa, ao estudar o assunto, tenha em mira, concomitantemente, as precárias condições da lavoura brasileira.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Ouço com prazer o nobre Senador Paulo Fender.

*O Sr. Paulo Fender* — O nobre colega se acorda, perfeitamente, com

a tese que tenho defendido aqui. Ainda anteontem, critiquei o salário-mínimo para o homem do campo, alegando que os benefícios do seguro social não resolverão os problemas do agricultor e de seus empregados. Só a terra — sustentei então — através da maior produtividade do ambiente, pode assegurar reais benefícios ao homem do campo. Assim, embora defendendo tese segundo a qual não devemos fazer reforma agrária desapercibidos do homem e apenas apercebidos do solo, entendo que, primeiramente, cumpre assistir o solo, tendo em vista as condições de produtividade. Só assim daremos amparo irretido ao agricultor, sobretudo ao pequeno agricultor. Depois, então, que venha o seguro, que venha a previdência social amparar o homem do campo e sua família.

**O SR. NOVAES FILHO** — Sou muito grato ao aparte do eminente representante do Pará. Aliás, num de seus últimos discursos, neste plenário, S. Exa. definiu perfeitamente a posição atual da nossa produção agrícola: produção sem nenhum sentido de produtividade!

São aspectos que não devem escapar ao bom observador, sobretudo a nós, a quem incumbe legislar para o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, tudo isto foi dito de passagem. Volto ao assunto que motivou minha presença nesta tribuna, na tarde de hoje. Dirijo à sensibilidade patriótica do Sr. Presidente Jânio Quadros um apêlo veemente, um apêlo quase desesperado, apêlo de homem do Nordeste, de homem em dia com os problemas e as necessidades da sua Região. Que S. Exa. chame à sua presença os auxiliares e assessôres incumbidos do exame do justo preço do açúcar, do justo preço, Sr. Presidente, faço questão de acentuar e dê uma solução equânime e urgente, para evitar os desenganos, os desassossegos e os profundos desequilíbrios econômicos em que se há de debater, dentro de poucos

dias, o Nordeste do Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, como Líder da Maioria, o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Sr. Presidente, quando assumiu o Governo o Presidente Jânio Quadros e iniciou os famosos “bilhetes” aos seus Ministros de Estado, tive ocasião de declarar que não durariam muito aquêles despachos, se S. Exa. continuasse a redigi-los como se fôssem ordens, orientando aquêles titulares sôbre as Pastas que dirigiam.

Cheguei mesmo a tecer várias críticas aos “bilhetes”.

Agora, Sr. Presidente — sem que os desmentidos possam acalmar, os Ministros de Estado — os jornais noticiam que o eminente Ministro Clemente Mariani, ao viajar para a Conferência de Montevidéu, teria dado ciência ao Presidente da República de que não continuaria à frente da Pasta da Fazenda. O Sr. Jânio Quadros, ao saber dêsse propósito teria insistido para que S. Exa., naquele instante, não efetivasse tal deliberação, pois poderia refletir desfavoravelmente para o Brasil, nos entendimentos que vinha mantendo com o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, bem assim naquela Conferência, da qual participaria como representante brasileiro.

A notícia foi publicada nos mais categorizados jornais, e hoje li, num dos que apoiam o atual Governo um desmentido do Sr. Jânio Quadros, que tem certo humor e eu qualificaria mesmo de pitoresco.

Não sou apologista dos “bilhetes” presidenciais. Este porém desejo ver transcrito nos Anais do Senado. O Sr. Jânio Quadros se revelou fino.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Demonstrou certo chiste e também — não há como negá-lo — formulou um trocadilho que revela a sua inteligência.

Ao mesmo tempo, êsse bilhete embora constitua um desmentido, revela que algo se passou em tôrno da notícia que estou trazendo ao conhecimento da Casa.

O bilhete do Presidente da República é dirigido ao Sr. Aparecido e diz o seguinte:

*“Aparecido.*

*Leio em um jornal que o Ministério está em crise. Veja se a localiza para mim.*

*Leio, também, que recebi da Fazenda um bilhete enérgico. Desminta. O Ministro é educado bastante para não escrevê-lo ao Presidente e o Presidente não é educado bastante para receber tal bilhete”.*

É o que peço a V. Exa. Sr. Presidente, seja transcrito nos Anais da Casa.

A propósito, recorde que, no governo do Presidente Getúlio Vargas, certa feita, se falava na modificação do Ministério. Era fato real, mas havia também desmentidos pela Imprensa.

Era Ministro da Educação um dos homens da minha terra, como também é baiano o Sr. Clemente Mariani. Tal como aconteceu agora, o Sr. Simões Filho foi designado para representar o Presidente da República, não me recorde onde, em missão oficial. Ainda fora do País, foi surpreendido com a notícia da sua exoneração. Ao regressar ao Brasil já não era Ministro de Estado.

Ao ser interpelado sôbre as razões da sua substituição, teve uma resposta que também merece ser revelada a esta Casa. Supunham os jornalistas que o reação do Ministro demissionário seria muito forte. Perguntaram então ao Sr. Simões Filho:

“Ministro, qual a razão da substituição de V. Exa.? Como V. Exa.

vai manifestar-se perante o Senhor Presidente da República?" Respondeu êle, com muita simplicidade: "Perdi a Pasta, mas não perdi a educação".

A Pasta era a da Educação... Sr. Presidente, dizia eu que o Sr. Jânio Quadros tem o hábito de interferir, junto aos seus Ministros de Estado, tirando-lhes a autonomia e colocando-os, muitas vezes, em situações humilhantes. Reconheço possuir S. Exa. um bom Ministério. Há nêle figuras destacadas, de alto valor moral e de indiscutível competência.

Quando ainda na Conferência dos Governadores em São Luis, S. Exa. teria dirigido um bilhete ao Ministro Clemente Mariani perguntando a razão por que não havia liberado determinada verba para o Estado do Maranhão. O Ministro Clemente não se sentiu bem e nem gostou da maneira como fôra tratado e respondeu ao Presidente que não liberara porque verba não existia para o fim que o Presidente supunha.

Sr. Presidente, do Ministro Mariani partiram também notícias de outros Ministros de Estado. Se trago essas notícias é porque quero, Sr. Presidente, deixar aqui, uma palavra de oposicionista, mas oposicionista que tem demonstrado, nesta Casa, que quando há necessidade de se fazer justiça ao Governo, a faz, mas quando o Governo merece censuras também as faz com o mesmo vigor. Faço-as agora ao Sr. Presidente da República porque não é fácil encontrar-se um Ministro de Estado da estatura moral, do valor intelectual e da cultura de Clemente Mariani.

Posso dizer, sem jaça de êrro, que no Ministério do Sr. Jânio Quadros o Sr. Clemente Mariani é — não há como negar — uma das vlgas mestras, uma das grandes figuras. Não importa o partido a que S. Exa. pertença, nem há como, aqui, se cogitar de trazer o assunto para a área política.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

*O Sr. Fernandes Távora* — Noto que V. Exa. se preocupa muito com a vida e os atos do Presidente Jânio Quadros, sobretudo com os seus "bilhetinhos". O simples fato de ter sido feita uma interrogação ao Ministro Mariani, julga V. Exa. que importa numa falta de consideração, quando na verdade, não o é. Interrogou S. Exa. ao Ministro Mariani por que a verba não havia sido liberada e o Sr. Ministro deu as razões. Não há, por conseguinte, nada a estranhar nesse ato, quer do Sr. Presidente da República, quer do Sr. Ministro Clemente Mariani, incontestavelmente, homem de brio. Caso se julgasse minimamente desconsiderado, teria êle a hombridade de deixar a Pasta que lhe foi confiada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, é a reiteração, o processo, o estilo que a todo instante, nesta Casa, se traz como uma das diretrizes do govêrno do Sr. Jânio Quadros. É o estilo do govêrno...

*O Sr. Fernandes Távora* — Cada um tem seu estilo de govêrno.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É um estilo diferente, mas êsse estilo, Sr. Presidente, não é para se aplicar a um Ministro de Estado como se tratasse de qualquer secretário ou um oficial de gabinete. Aliás, êsse pensamento não é somente meu, é também, da própria imprensa, pois tenho em mãos um reparo feito pelo jornal "Estado de São Paulo", o jornal que sustentou a candidatura do Sr. Presidente da República...

*O Sr. Fernandes Távora* — Foi a imprensa que se manifestou e isso não quer dizer que ela forme a opinião pública.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Diz um trecho do “Estado de São Paulo”, sobre o Ministro Clemente Mariani e sobre o estilo do Presidente Jânio Quadros, o seguinte:

“NOTAS E INFORMAÇÕES”

*Situação delicada*

“A saída do Sr. Clemente Mariani, neste momento, teria para o País o significado de um irreparável desastre. Não falamos já na modificação das diretrizes econômicas que inevitavelmente resultaria do afastamento voluntário do homem que as concebeu e traçou. Pensamos nas conseqüências imediatas, com os olhos postos no futuro da “Aliança para o Progresso” e da política hemisférica no seu conjunto. Não é fácil imaginar como a confirmação de uma tal notícia repercutiria no Exterior e particularmente nos Estados Unidos. Mas não resta dúvida de que o impacto seria enorme, não sendo mesmo de excluir a hipótese de que o simples boato leve Washington a retrair-se, adotando em Punta del Este uma posição mais prudente, isto é, menos revolucionária.

Em outra parte diz o mesmo...

“O Sr. Clemente Mariani tem sido até agora o grande esteio do Governo”.

E mais adiante

Um homem da estatura intelectual e moral do Sr. Clemente Mariani não pode, evidentemente, deixar de reagir vivamente a práticas tão inadmissíveis como a dos “bilhetinhos”. Sabemos que o Sr. Jânio Quadros não pretende de modo algum diminuir os seus colaboradores mais qualificados quando se lhes dirige dessa maneira infeliz e indelicada. Mas o fato é que persiste em fazê-lo. Um pouco devido ao seu temperamento personalista, um pouco por vaidade e muito por julgar que o processo lhe granjeia popularidade.

Este é o fundamento.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O que diz o *Estado de São Paulo*, seria razoável, se realmente houvesse um fundamento. Felizmente não há fundamento, é o próprio Sr. Ministro quem o declara. Por conseguinte, *tollitur quaestio*.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Julgo justificável a atitude do nobre Senador Fernandes Távora. S. Exa. tem de ter sempre uma palavra para o Sr. Presidente da República e assim como os representantes Governistas. Mas S. Exa. talvez ignore que o próprio Ministro Clemente Mariani foi ouvido em Montevideu e revelou que realmente antes de empreender aquela viagem, havia decidido entregar a Pasta ao Sr. Presidente da República, mas que S. Exa. o convencera de que não poderia ser substituído. Então voltado para os interesses do País, resolveu continuar. Logo, são verdadeiras as informações da imprensa nesse sentido.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. está sabendo coisas demais.

O Sr. Brasílio Celestino — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Brasílio Celestino — Creio V. Exa. extremamente preocupado com observações de determinada imprensa que procura identificar uma crise ministerial. Creio que essas observações derivam de uma entrevista coletiva que S. Exa. o Sr. Presidente da República deu à reportagem que, na ocasião, o interpelava sobre o seu Ministério. Disse S. Exa. de um modo geral, que estava satisfeito. Daí ter a imprensa concluído que o Sr. Presidente da

República estava insatisfeito com alguns ministros. Entretanto, o que sabemos, através dos próprios "bilhetinhos" do Chefe da Nação — como V. Exa. acabou de ler — é que essa crise não existe. Tanto assim que pediu S. Exa. ao seu Secretário particular que a localizasse porque, se a imprensa a localizou, éle, o Chefe do Governo, não a havia localizado. Vê V. Exa. que essa apreensão não tem a menor justificativa. Não existe crise ministerial e V. Exa. verá, terminada a conferência de Montevideú, que o Sr. Clemente Mariani, sem dúvida será um dos responsáveis pelo seu sucesso, voltará fortalecido ao seio do Governo de que faz parte.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Sr. Presidente, o Senador Brasílio Celestino estaria assim desmentindo tôda a imprensa, não o noticiário de um jornal, mas de jornais que apoiaram o Sr. Presidente da República inclusive, poderia trazer aqui o "Jornal do Brasil", que talvez comente o mesmo fato.

*O Sr. Brasílio Celestino* — E que pode se revestir da característica de boato.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Não pode ser boato e então a Imprensa brasileira estaria criando êsses acontecimentos? Êsses acontecimentos existem realmente.

*O Sr. Brasílio Celestino* — Se o Presidente da República afirma que não existe essa crise só pode ser boato.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Basta bom senso a cada cidadão, para compreender que um Ministro de Estado não pode se subordinar a êsses bilhetinhos do Sr. Presidente da República.

*O Sr. Brasílio Celestino* — o Sr. Clemente Mariani é incapaz disso. V. Exa., fazendo a descrição do caráter, do alto gabarito moral e intelectual do Sr. Clemente Mariani,

há de concluir que S. Exa. não é um homem submisso. É necessário que se dissipe para sempre essa dúvida: não há crise ministerial, afirma o Sr. Presidente da República. Assim, as observações de V. Exa. não têm fundamento.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Sr. Presidente, faço, com muito prazer, a defesa do Ministro Clemente Mariani. Aliás, S. Exa. não está sendo atacado. Quero, no entanto, como representante da Bahia — muito embora na condição de opositor do Governo do Sr. Jânio Quadros — dizer a S. Exa. que um Ministro de Estado com as suas condições morais não pode ser tratado da maneira como vem sendo tratado, com os bilhetinhos do Sr. Presidente da República. Os Ministros de Estado da estatura moral do Sr. Clemente Mariani reagem e fazem muito bem.

Sr. Presidente, trago êste fato ao conhecimento da Casa, menos porque seja de maior interêsse ter ou não havido crise ministerial, mas porque S. Exa., sobretudo neste instante, deve ser bem assessorado e estar apoiado por um Ministério que coloque S. Exa. diante de dificuldades que poderão surgir, em face dos caminhos que vem tomando no campo da política internacional.

S. Exa. não deve sentir-se fortalecido por ver pouco barulho. Quase sempre os temporais não se anunciam; quando surge o morcego e a calmaria é que podem aparecer os grandes temporais. S. Exa. não se engane; neste momento, mais do que nunca, não se julgue tão certo nas medidas que vem tomando, sobretudo com o cunho personalista, em que não procura dividir as responsabilidades, em que não procura agir como deveria nas suas altas funções, na alta investidura de Chefe da Nação.

Sr. Presidente, aqui deixo êste reparo. Tinha razão, quando por muitas vêzes ocupei esta tribuna para advertir S. Exa. que os processos utilizados através dos bilheti-

nhos dirigidos aos Ministros de Estado poderiam não resultar em medidas eficientes e, ao mesmo tempo, poderiam humilhá-los. Agora, parece que já começa a reação. Não é que eu ache que S. Exa., o Sr. Presidente da República deva deixar de mandar seus bilhetinhos. Confesso que alguns deles contêm medidas acertadas, objetivas, com evidente interesse pela coletividade; outros há, porém, que têm o cunho demagógico. Estes, antes mesmo de chegarem às mãos dos Ministros de Estado, são publicados pela imprensa.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito gosto.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Sr. Presidente da República, naturalmente, fica com o direito de enviar bilhetinhos ao seu secretário, indagando de V. Exa. onde arranjou tanta tempestade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — As tempestades, às vezes, meu caro colega, não se fazem anunciar. Se o fizessem, todos se protegeriam. Este o meu receio; que não estejamos protegidos contra uma tempestade que pode surgir.

Mas, na condição de Líder da Maioria em exercício nesta Casa, quero dizer que o Sr. Presidente Jânio Quadros me encontrará sempre na tribuna comentando seus erros. Entretanto, quando S. Exa. acertar, também aqui estarei para aplaudilo. Porém, quanto a este último episódio, acho que S. Exa. deve mudar de rumo, ou pelo menos diminuir sua intensidade, com relação aos bilhetinhos, que constituem uma ordem para subalternos.

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Exa. implicou com os bilhetinhos. Mas, se S. Exa. gosta do processo de bilhetinhos, que continue a fazê-los.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) Pondero aos nobres Senadores que, de acôrdo com o Regimento, só são permitidos apartes com o consentimento do orador.

O Sr. *Fernandes Távora* — Sr. Presidente, se aparteei o nobre Senador Lima Teixeira foi com o prévio consentimento de Sua Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. este cuidado regimental mas, efetivamente, meu velho amigo Senador Fernandes Távora tem minha permissão para apartear-me sempre que o entender.

O Sr. *Saulo Ramos* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. *Saulo Ramos* — As críticas que V. Exa. formula ao estilo de governar do Sr. Jânio Quadros, referem-se sempre a bilhetes e bilhetinhos. V. Exa. deve convir, e assim toda a Casa e a própria administração nacional, que não se trata de bilhetes, mas de memorandos que o Sr. Presidente da República envia aos seus Ministros de Estado, recebendo deles, outros memorandos. Esta a melhor maneira de facilitar a troca de idéias sobre assuntos de ordem administrativa. Creio que, com tal estilo de governar, o Sr. Presidente da República ganha tempo. Devo declarar a V. Exa. que, de acôrdo com minhas observações, existe muita independência e autonomia por parte dos Ministros de Estado. Assim como V. Exa. defendeu o Dr. Clemente Mariani, por ser do seu Estado, também eu me sinto no dever de defender o Dr. Pedroso Horta, Ministro da Justiça, e os demais titulares, pois todos são da mesma estatura moral. Os Ministros estão colaborando com o Sr. Presidente da Re-

pública, não através de bilhetinhos, e sim por meio de memorandos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência, parece-me, tomou a nuvem por Juno porque eu precisamente não criticava os bilhetes, mas determinados bilhetinhos dirigidos aos Ministros.

O Sr. Saulo Ramos — V. Exa. repetidas vezes criticou atos do Sr. Presidente da República, sempre se referindo a bilhetes ou a bilhetinhos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É a correspondência do Presidente da República, e eu não fazia críticas, neste particular. Reconheço que é o estilo de Sua Excelência.

O Sr. Saulo Ramos — Também o Sr. Presidente da República recebe dos seus Ministros êsses memorandos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É o estilo epistolar de S. Exa., é a sua maneira de redigir os despachos, que não crítico.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está esgotado o tempo regimental de que disponha.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, encerro minhas considerações, prometendo voltar à tribuna, próximamente, para mostrar outras incoerências do Sr. Presidente da República, com o mesmo respeito com que às vezes tenho aplaudido atos do seu Governo. Não abduco, porém, da faculdade de, desta tribuna, tôdas as vezes que fôr necessário, advertir o Sr. Presidente da República e mostrar-lhe o bom caminho, se é que S. Exa. está desejoso de acertar em benefício do Brasil. (*Muito bem*).

*Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Argemiro de*

*Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 327, de 1961

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a V. Exa. sejam solicitadas ao Ministério da Saúde, as seguintes informações:

1.º) Quais os Auxílios ou Subvenções ordinárias ou extraordinárias, consignadas nos orçamentos federais de 1960 e 1961, a entidades e instituições do Estado da Guanabara, no capítulo do Ministério da Saúde?

2.º) Quais as que foram pagas e quais as que não o foram, adiantando-se as providências que, em cada caso, foram adotadas por êsse Ministério?

3.º) Quais das mencionadas verbas orçamentárias ficaram inscritas em Restos a Pagar, indicando-se as medidas dêsse Ministério no sentido da sua liberação e respectivo pagamento.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1961. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se a

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores, número insuficiente para a votação da matéria em pauta, cuja discussão se vai proceder.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1961 (n.º 1.477, de 1960, na Câmara) que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equi-*

*pamento importado por Indústrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 461, de 1961).*

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Adiada a votação por falta de "quorum".

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 86-61 (n.º 2.095-60, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de despacho, ressaltada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 459, de 1961).*

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A votação fica adiada.

Tem a palavra o nobre Senador Brasília Celestino, inscrito para esta oportunidade.

**O SR. BRASÍLIO CELESTINO —** (\*) — Sr. Presidente, solicitei a palavra apenas para que não fique sem registro, na Ata dos nossos trabalhos e nos Anais do Senado Federal, a passagem, hoje, do dia 11 de Agosto, data comemorativa da criação dos Cursos Jurídicos e Sociais no Brasil.

A Lei de 11 de Agosto de 1827, firmada por S. Majestade o Imperador Dom Pedro I e referendada por seu Ministro o Visconde de São Leopoldo, foi um ato histórico de grande significação para a vida política de nosso País.

Até então a mocidade brasileira que desejava seguir curso superior,

tinha de empreender viagem à Europa. Era em Coimbra que se formavam os estudantes de Direito.

Ao inaugurar os cursos de Legislação Social, nas cidades de S. Paulo e de Olinda, o Governo brasileiro abriu para a mocidade a oportunidade de estudar Leis e Direito no Brasil.

No dia de hoje, em todos os Institutos de advogados e na Ordem dos Advogados, nas academias, nos centros acadêmicos, em todo o Fôro brasileiro, enfim, se comemora o Dia da Justiça. O Brasil, que tem sua vocação indesejável para o culto do Direito, da Liberdade e da Justiça, deve rememorar, nesta data, aquêles ato histórico da abertura dos Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais em São Paulo e em Olinda.

Fazendo êste registro nos Anais desta Casa, presto uma homenagem a todos aquêles que se batem pela causa da Justiça em nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE —** Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1961 (n.º 1.477, de 1960, na Câmara), que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por Indústrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 461, de 1961).

2 — Votação, em discussão única, da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 86-61 (n.º 2.095-60,



na Câmara), que isenta do impôsto de importação e de consumo, res-salvada a taxa de despacho adua-neiro, equipamento telefônico im-portado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (redação oferecida pela Co-

missão de Redação em seu Parecer n.º 459, de 1961).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

124.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 14 de agosto de 1961

PRESIDENCIA DO SENHOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Sebastião Archer.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Lino de Mattos.  
João Villasbôas.  
Gaspar Velloso.  
Saulo Ramos.  
Brasílio Celestino. — (24).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

O SR. PRESIDENTE — Não há sobre a mesa, Expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (\*) — Sr. Presidente, nas justas comemorações euclidianas, junto a minha voz ao cântico que celebra o esplendor e o espírito de brasilidade da obra de Euclides da Cunha.

O infortúnio abateu sobre esse brasileiro que tanto soube e pode dignificar a nossa inteligência e a nossa cultura.

Essa circunstância criou, em derredor do seu nome, um ambiente de ternura que há de durar sempre.

Nêle o difícil é fixar qual o melhor, o mais brilhante, o mais patriota, se o sertanista, o geólogo, o etnólogo, o geógrafo, o historiador, o paisagista ou o professor.

O nome de Euclides da Cunha deve ser lembrado para que as nossas gerações penetrem a pureza do seu pensamento impregnado de um nacionalismo sadio, através de suas obras, "Os Sertões", "A Margem da História", "Contrastes e Confrontos", "Peru versus Bolívia" e outros trabalhos magníficos que ele legou à meditação e ao exame dos brasileiros, das gerações que chegam sucedendo às que desaparecem.

Hoje, quando tanto se fala de problemas que se ligam ao homem e ao meio, a obra de Euclides da Cunha tem um sentido vivo de oportunidade e de aplicação para os que estudam e investigam questões de tão alto interesse.

O seu nacionalismo conduzia-se dentro de concepções altas e certas, aspirando reformas, adiantamento, trabalho e produção para todos os quadrantes da Pátria, sem

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

demagogia e sem ódios a outros povos.

Puras eram as suas idéias e pura a sua alma nacionalista, isenta de sentimentos ocultos de combates a alguns países, só e só pelo desejo de jogar o Brasil à ideologia, às opressões e à repulsa de conhecidas ditaduras.

Quem leu e sentiu o pensamento patriótico e nacionalista de Euclides da Cunha nas páginas que escreveu com tanta grandeza mental, com tanta grandeza política e de alcance social, sente repulsa em face de alguns pregoeiros nacionalistas falsos e incapazes. Sua pregação era uma realidade sem toques de romances, sem abstrações.

Tinha em alta conta a colaboração do velho mundo e via com a maior confiança a solidariedade do mundo nôvo.

Sr. Presidente, sempre coloco Euclides da Cunha, na minha exaltação de brasileiro, ao lado de Joaquim Nabuco e de Rio Branco; verifico que esses três grandes patriotas estão ainda atualizados no estudo dos problemas que hoje se agitam.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muito prazer.

*O Sr. Paulo Fender* — É-me grato apartear V. Exa., quando faz o elogio de Euclides da Cunha, através de suas palavras sempre eruditas.

**O SR. NOVAES FILHO** — É bondade de Vossa Excelência.

*O Sr. Paulo Fender* — V. Exa. celebra, realmente, o perfil de um grande brasileiro. Nós, do Norte, parece, temos uma forte inclinação euclidiana. Não há homem do Norte que tenha perquirido o mundo das letras, sobretudo em sentido sociológico, que não venere a figura do grande brasileiro, que a fatalidade abateu, antes que pudesse de-

envolver na plenitude o seu gênio. Como homem da Amazônia, sou grato a Euclides nos seus livros "A Margem da História" e "Peru x Bolívia"; andou ele pelo vale todo, e designado para honrosa missão no Ministério das Relações Exteriores, onde Rio Branco o admirava e tinha por ele um amor quase paternal, Euclides da Cunha fixou aspectos da Amazônia que até hoje constituem motivos de estudo da Sociologia do Meio. Por conseguinte, Senhor Senador, eu me edifico com as palavras de V. Exa., e recuo ao tempo da juventude, quando fazia de "Os Sertões" o meu livro de cabeceira, quando meditava sobre aquela frase final, em que Euclides diz: "Pena é que não haja leis para os crimes das nacionalidades", e quando dizia: "Fechemos êste livro, Canudos não se rendeu"! Êste o nacionalista bravo, que V. Exa. fixa tão bem, através do seu discurso, nacionalista e republicano. Permita V. Exa. a propósito, que lembre o episódio: — Quando Cadete, no primeiro movimento da República que se fazia, e o Governo Imperial, por assim dizer, punha à prova a fidelidade ao Império dos Cadetes da Escola Militar, que formados em fila indiana ofereciam-se a uma revista imperial, Euclides da Cunha, quebrando a disciplina, mas escravo da emoção patriótica que sempre o possuía, dá um passo à frente, e exclama: "Viva a República". Era a sua exclusão da Escola Militar, como rebelde, mas era a sua consagração como dos mais lídimos valores da Pátria, que acalentava no coração aquêles sonhos de Liberdade que fazem até hoje a nossa grandeza de povo republicano perante a História do Mundo.

**O SR. NOVAES FILHO** — Muito grato ao aparte do eminente companheiro Senador Paulo Fender, representante do Estado do Pará. Realmente, sobre qualquer faceta que se estude a personalidade de Euclides da Cunha, ele se eleva no nosso conceito e na nossa admira-

ção pela pureza de ideais e sobretudo pelo grande caminho que abriu, através de sua inteligência e de sua cultura, ao estudo e à meditação das gerações novas do Brasil.

Diz muito bem o nobre Senador Paulo Fender que Euclides da Cunha deixou, em páginas memoráveis, conceituação sobre o extremo Norte, sobre a região amazônica ainda hoje bem vivas e bem vividas. Disse S. Exa. muito bem, como nós, nordestinos, diremos também, Sr. Presidente, que em "Os Sertões" ele soube retratar sobretudo a alma da gente de nossa região, ao afirmar que o sertanejo era, além de tudo, um forte. Porque realmente os sofrimentos, aquelas caminhadas penosas de homens com suas famílias, tangidos por estradas desconhecidas devido ao rigor das secas, nada, nada enfraquece a têmpera do sertanejo para fazê-lo criar sentimentos hostis à terra em que nasceu, ou ser conduzido pelo sofrimento, pela adversidade, a esposar outros ideais senão aquele que firmaram dentro dele a sua personalidade.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Ouvirei com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

*O Sr. Fernandes Távora* — De todas as qualidades que V. Exa. louva em Euclides da Cunha, nenhuma como a do paisagista. Na literatura brasileira, nunca apareceu alguém que descrevesse tão bem as nossas paisagens e as classificasse e eternizasse nos seus livros; ninguém como ele, descreveu o sertão nordestino, na "Campanha de Canudos"; ninguém, como ele, descreveu os caucheiros e os seringueiros atravessando a Amazônia. Quem, como eu, conhece aquelas terras, aquela imensidade de águas e de florestas, não pode esquecer jamais o panorama descrito por Eu-

clides da Cunha, nos seus livros que são eternos, como "A Margem da História" e outros iguais. Descrevendo o sertanejo, disse o que ele era: um forte; falando dos conquistadores da Amazônia, ele descreveu os campeões bronzeados que realizaram a maior epopéia da conquista pacífica dos povos. Foi, por conseguinte, homem que eternizou uma raça que disse aquilo que jamais perecerá.

**O SR. NOVAES FILHO** — Sou muito grato ao aparte do eminente representante do Ceará, que ressaltou um dos ângulos mais fascinantes da personalidade de escritor de Euclides da Cunha, a que aludi no começo desta modesta homenagem que lhe rendo, ao ensejo das comemorações "Euclidianas" — a do paisagista.

Diz bem o Senador Fernandes Távora que Euclides da Cunha sabia fazer a descrição colorida, cheia de beleza e vivacidade, e sobretudo realística, dos quadros que apresentava através da sua pena admirável de escritor e sobretudo de bom brasileiro.

Sr. Presidente, sinto-me feliz ao pronunciar estas singelas palavras, pois desde a mocidade, sou verdadeiro apaixonado pela obra de Euclides da Cunha. Li frase a frase, tudo o que Euclides da Cunha legou ao Brasil inteligente, ao Brasil do futuro, ao Brasil que hoje haure na sua obra ensinamentos magníficos, sobretudo aqueles a que já aludi, ensinamentos puros e elevados, a indicar como deve ser o brasileiro autêntico nacionalista, no alto e notável estilo de Euclides da Cunha.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — (\*) — Sr. Presidente, a ação política, ob-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

jetiva, realística, prática, concreta do Presidente Jânio Quadros, começa a produzir resultados também no plano internacional.

A velha diplomacia de punhos rendados, sofre, no atual Governo, golpe de morte; está liquidada. A diplomacia atual é de ação, de objetividade, de alcance prático.

Verificamos êstes resultados ainda agora, com as notícias que chegam de Punta del Este, no Uruguai, onde se realiza a Conferência Interamericana Econômico-Social. A Delegação Brasileira merece os aplausos da consciência nacional, pois conseguiu verdadeira liderança naquele conclave internacional. Basta têrmos presente que grande parte, a maioria absoluta das decisões alcançadas no Congresso foi debatida, discutida, examinada e deliberada na sala de reuniões dos representantes brasileiros.

Gostaria mesmo, Sr. Presidente, de pedir à imprensa que transmite lá fora, à opinião pública, os trabalhos desta Casa, atenção especial para os resultados da referida Conferência.

Estou lembrado, e a Casa também, de que, algumas vezes, examinando problemas internacionais, tivemos ensejo de chamar a atenção das autoridades norte-americanas para o tratamento pouco amistoso que, no passado, se dispensava à América Latina.

Certa feita, quando o Presidente Juscelino Kubitschek deixava o Brasil rumo à Conferência do Panamá, se não me falha a memória, em julho de 1956, ocupei a tribuna, sendo honrado então com numerosos apartes, a fim de chamar a atenção dos representantes brasileiros àquela Conferência para o fato de que a nós, os da América Latina, não bastavam conclaves de sentido social, quando se pretendia, como no caso do Panamá, prestar homenagem a Bolívar. O que os latinos da América do Sul e da América Central desejavam era precisamente que nossos vizinhos da América do Norte examinassem

bem seu comportamento em relação à Europa, depois da Segunda Guerra, e seu comportamento com relação à América Latina.

Nessa ocasião mostrava eu que, a pretexto de amparar alguns países europeus, numa espécie de compensação pelo esforço de guerra, os norte-americanos lhes haviam destinado, pelo "Plano Marshall", a quantia de doze e meio bilhões de dólares! Com essa fabulosa importância, em recursos de várias ordens, puderam países como a Alemanha, a Itália e a França, para citar apenas as três principais vítimas da guerra, bem como a Inglaterra, em tempo relativamente pequeno, restabelecer-se e voltar à normalidade, como Nações de primeira grandeza. Entretanto, boa parte desses recursos que os norte-americanos destinavam aos países europeus, sob o pretexto de facilitar-lhes as reconstruções de guerra, eram enviados para as colônias africanas onde magnatas procuravam, no plantio de café, no desenvolvimento da produção de cacau e de outros produtos, concorrer com o Brasil e estabelecer desigualdade no mercado internacional entre o que produziâmos e aquilo que era produzido graças aos esforços dos norte-americanos.

Sentíamos que êsse tratamento precisava ser modificado. Recordo-me ainda de que, em outra oportunidade, quando passava pelo Brasil o Vice Presidente norte-americano Richard Nixon — e o ilustre homem público, posteriormente, percorrendo países americanos, foi agredido em algumas cidades, e até mesmo apedrejado, em Caracas — chamávamos a atenção para o fato de não representarem tais manifestações qualquer sentimento de odiosidade dos latino-americanos para com os nossos vizinhos do Norte. Antes, significavam um protesto pela incompreensão com que nos tratavam, relegando-nos ao esquecimento enquanto davam todo amparo aos povos da Europa.

A êsse propósito, ainda recentemente ocupamos a tribuna para externar nossa esperança de que desta feita, graças à orientação do Presidente Jânio Quadros — e S. Exa. tem o dom extraordinário de ser onipresente em todos os momentos em que se debatem problemas que de perto interessam à nossa Pátria e à Humanidade — a Conferência do Uruguai tenha resultado diferente das realizadas no Panamá, em Bogotá e no Rio de Janeiro, em Quitandinha.

Essa nossa esperança, também aqui manifestada pelo nobre Senador Saulo Ramos, que proferiu discurso no mesmo sentido, vai se transformando em realidade graças à orientação política e à atuação objetiva e prática de nossa Delegação à Conferência do Uruguai.

A fim de que a opinião pública, através da Imprensa, tenha idéia da importância dos resultados práticos que vimos obtendo, lembro apenas um, só para cotêjo: o Plano Marshall de Auxílio à Europa distribuiu, como colaboração dos norte-americanos, a importância de doze e meio bilhões de dólares. A Conferência de Punta del Este aprovou — pelo menos os norte-americanos já concordaram — como colaboração para o desenvolvimento dos países da América Latina, a contribuição de vinte bilhões de dólares! Precisamente sete e meio bilhões de dólares mais do que os destinados à reconstrução da Europa, após a Segunda Guerra Mundial.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Pois não.

*O Sr. Lima Teixeira* — Esses vinte bilhões estão na dependência da aprovação do Congresso Nacional americano tanto assim que, quando os pequenos países se revoltaram e pleitearam quinhentos milhões de dólares, não foi possível à Delega-

ção dos Estados Unidos atender, de imediato, essa pretensão. Também essa quantia depende de aprovação pelo Congresso Nacional da grande Nação irmã.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Nobre Senador Lima Teixeira, exatamente por sabermos que a tarefa não está completa é que ocupamos a tribuna, na convicção de que esta Casa do Congresso Nacional fará com que a Casa congênere norte-americana compreenda que os nossos aplausos aos resultados da Conferência do Uruguai significam a antecipação dos nossos aplausos ao Parlamento norte-americano que, por certo, não deixará de aprovar a medida.

Em última análise, não se trata de nenhum favor, de nenhuma esmola para os latino-americanos, mas de ato de compreensão a fim de que os vinte países da América latina se integrem na economia do Continente Americano.

*O Sr. Lima Teixeira* — O nobre orador permite um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Pois não.

*O Sr. Lima Teixeira* — Os empréstimos estão condicionados à apresentação, por parte de cada País, de um programa que será submetido a uma comissão. Esta opinará sobre a conveniência ou não da aplicação do empréstimo.

**O SR. LINO DE MATTOS** — É uma das condições para a efetivação do empréstimo.

*O Sr. Novaes Filho* — Condição indispensável.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Indispensável porque, conforme frisei anteriormente, não estamos de chapéu na mão pleiteando favores; não estamos pedindo dinheiro doado.

*O Sr. Novaes Filho* — E não para aplicações fáceis e escusas.

O SR. LINO DE MATTOS — Estamos, isto sim, num entendimento de negociações de alto nível, em que países da América Latina, integrando-se economicamente, possibilitarão, em futuro próximo, ambiente mais humano, mais realístico, para suas populações.

O Sr. Heribaldo Vieira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Disse V. Exa. muito bem que esses entendimentos em Punta del Este estão sendo conduzidos em nível elevado; que lá se estabeleceu que cada nação do Continente americano terá seu programa de desenvolvimento, e que os auxílios virão apenas como subsídio, como ajuda supletiva para que eles sejam realizados. Mas cada nação terá programa próprio, de acordo com as suas peculiaridades.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, concluo com as palavras iniciais, entendendo que, desta feita, tivemos, graças à superior orientação do Presidente Jânio Quadros, uma conferência internacional que não se transformou em reunião social, sem sentido prático, sem sentido objetivo.

Os nossos Delegados à Conferência de Punta del Este merecem, por antecipação, os aplausos da opinião pública brasileira...

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem!

O SR. LINO DE MATTOS — ... porque ali se realizou trabalho eficiente de que resultará não benefício exclusivo para o Brasil mas para todos os países da América Latina, mais necessitados do que nós, brasileiros desta compreensão. Assim, países como a Bolívia, Paraguai, Equador, Venezuela, Peru,

Guatemala, Costa Rica e tantos outros, pequenos e grandes, se integrarão na economia das Américas.

Cumpra pois ressaltar detalhe da maior importância — o comportamento da delegação brasileira — pois que ela se preocupou muito mais com os problemas dos outros do que com os do nosso País.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Corroborando o que disse V. Exa., merecem aplausos as declarações do Ministro Clemente Mariani — nosso delegado — quando insistia, na Conferência, em que se deveria falar não de países subdesenvolvidos e sim de regiões subdesenvolvidas da América Latina.

O SR. LINO DE MATTOS — O aparte valioso do nobre Senador Paulo Fender, confirma o final das minhas palavras: o Brasil se colocou nessa conferência internacional, na posição de liderança continental, a serviço dos irmãos latino-americanos.

O Sr. Heribaldo Vieira — O Brasil foi o grande mediador.

O SR. LINO DE MATTOS — Foi como diz o nobre Senador Heribaldo Vieira o grande mediador, o grande coordenador, o eficiente realizador.

Com essas palavras, Sr. Presidente, insisto em que fiquem registradas nos Anais desta Casa, as nossas homenagens, por antecipação, pelo trabalho extraordinário que, em Punta del Este, realizou a delegação brasileira, sob a chefia do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Clemente Mariani.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, como Líder da Maioria.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*Como Líder da Maioria*) — (\*) — Senhor Presidente, há pouco tempo — não mais que três meses — o Presidente Jânio Quadros, através do Rádio, da Televisão e de todos os meios de propaganda, levou ao conhecimento da Nação a Reforma Cambial que denominava de “verdade cambial”.

S. Exa. reconhecia, como declarou outras vezes, que essa reforma provocaria um aumento no custo de vida, que entretanto não passaria de 2%.

Confesso, Sr. Presidente, que me causava uma certa irritação, a repetição, a todo instante, dos propósitos do Governo com a reforma cambial. De vez em quando, na televisão, aparecia também a fotografia do Sr. Presidente da República; e S. Exa. reafirmava que, dentro de algum tempo, restabeleceria o custo de vida que, com aquela medida, tenderia a decrescer. Dizia também S. Exa., que acreditava que com isso o Governo se impopularizasse.

Entretanto, os jornais já publicaram, mesmo os que apoiaram a reforma cambial do Sr. Jânio Quadros, a informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de que o aumento, previsto em 2%, vai a muito mais; os 2% ficaram lá para trás.

Os jornais de hoje do Estado da Guanabara, e os de ontem iniciaram uma campanha terrível para que o Presidente da República tome providências a fim de impedir a rápida ascensão do custo de vida, que se verifica atualmente.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra, nobre Senador.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Lino de Mattos — Quero fazer uma retificação às declarações de V. Exa., quando afirma que, na campanha, o então candidato Jânio Quadros, hoje Presidente da República, ou mesmo depois de empossado, teria declarado que tomaria providências para que o custo de vida descresse, o preço das mercadorias baixasse. Não houve por parte do candidato ou do Presidente da República declaração alguma nesse sentido. O Chefe da Nação teve como candidato ação muito sincera, ao dizer à opinião pública que lutaria para estabilizar o preço do custo de vida, logo que conseguisse restabelecer a normalidade econômico-financeira do País. Alcançada essa normalidade, aí, sim, seria possível cogitar da estabilidade do custo de vida, mas prometer que iria baixá-lo, não. Jamais tal promessa foi feita. Esta a retificação que V. Exa. há de permitir eu faça constar do discurso de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência talvez não tenha apreendido bem o que eu disse. Falei que o Presidente Jânio Quadros afirmara que, restabelecida a verdade cambial, a tendência era baixar o custo de vida. E S. Exa. fez essa declaração várias vezes, através dos jornais.

O Sr. Heribaldo Vieira — Justamente em decorrência da Instrução n.º 204.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aceito o aparte de V. Exa. Gostaria entretanto que os colegas me permitissem completar meu pensamento para depois então apartearem. Do contrário, ao final do discurso se concluirá que os meus objetivos não foram alcançados em virtude da minha deferência para com os colegas, permitindo-lhes todos os apartes que queiram dar.

Sr. Presidente, vou explicar como alcançamos o alto custo de vida que se verifica nesse curto período de



governo do Sr. Presidente Jânio Quadros.

Os jornais abrem manchetes, mas não é só. Um deles diz:

“Clamor público na Guanabara. Chega de aumentos”.

Neste outro jornal se diz bem, porque não são cálculos que tenham sido forjados pelos jornais, são dados pelo IBGE. Demonstrei a verdade do que afirmo pelas declarações das quais lerei apenas uma passagem:

É Última Hora quem afirma:

*“Com o quilo de carne-verde elevando-se de 140 para 200 e 210 cruzeiros, a economia doméstica sofreu, praticamente, aí, o seu maior golpe, somente igualado com o aumento do quilo do pão, que passou de 40 para 56 cruzeiros, do leite que subiu de 21,50 para 24,50 cruzeiros, entre os gêneros de primeira necessidade, e da lavagem de roupa que passou de 75 para 135 cruzeiros.*

*Por outro lado, as instruções 204 e 208 da SUMOC desencadearam uma corrida altista, que atingiu principalmente os derivados do petróleo, farinha de trigo e papel de imprensa. A gasolina comum, a exemplo, passou inicialmente, de 9,60 para 17,60 e já está a 21,60 cruzeiros, sofrendo, portanto, em apenas alguns dias, um acréscimo de 133 por cento, para não falarmos na gasolina azul, um pouco mais pura, que está quase a 30 cruzeiros.*

*Devido a este aumento, as companhias de transporte coletivo (ônibus, lotações e táxis) já se encontram, em fase de intensa campanha de reivindicação de aumentos não inferiores a 60 por cento sobre os preços atuais.*

Eis por que, Sr. Presidente, com toda razão, as classes operárias e os sindicatos pleiteiam, neste instante, o aumento de salário. Não

é possível que a corrida extraordinária da alta do custo de vida continue, como vem acontecendo, sem relatividade com os vencimentos do funcionalismo público e com o salário-mínimo fixado para os trabalhadores.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Fiz oposição durante muitos anos e reconheço que a tese é fascinante. Nada melhor para impressionar a opinião pública do que a tecla do aumento de custo de vida. Manda a lealdade que, nós situacionistas sejamos os primeiros a reconhecer que, efetivamente, tem havido aumento do custo de vida. Não se pode negar o que é evidente. Entretanto, se V. Exa. se der ao trabalho de examinar os preços das mercadorias — e não vou muito longe — de 1.º de fevereiro de 1955, quando começou a gestão do Presidente Juscelino Kubitschek, e compará-los com os do dia 31 de janeiro de 1961, quando S. Exa. deixou o Governo, verificará que o aumento de preço de muitas mercadorias foi na base de 500, 600, 1000 e 2000%. Foram aumentos homeopáticos, em pequenas doses, não muito percebidos, não muito sentidos pela opinião pública por que não muito explorados por nós que fazíamos oposição. Ocorre no programa que o atual Presidente está seguindo e já tornou público, é que estamos, realmente, em busca não só da verdade cambial mas da verdade econômico-financeira da nação, quando se porá um paradeiro definitivo a esta situação. Estou certo de que este dia não está longe. V. Exa., em breve, terá oportunidade de registrar que esse dia chegará, normalizando-se a situação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Só mesmo empregando-se o slogan da

loteria: "o seu dia chegará", porque, só mesmo com muita sorte, é que a ascensão vertiginosa de preços será contida. Infelizmente, como já declarei, o Presidente Jânio Quadros não foi para a campanha com um programa. Só agora S. Exa. lembrou-se de criar a Comissão Nacional de Planejamento. E a burocracia está dominando o Governo do Sr. Presidente da República e S. Exa. mesmo o reconhece, porque, numa das reuniões com seus ministros, num desses momentos em que se perde a serenidade, fez sentir a S. Exas. que era contra o excesso de burocracia. E, em todos os seus bilhetinhos, diz que não admite a burocracia, o que indica que S. Exa. compreende que ela está enterrando o seu Governo.

O Chefe da Nação tem feito promessas a respeito da reforma cambial e um dos jornais que fez a sua campanha, o "Diário de Notícias", ainda ontem publicou a seguinte afirmação, no seu artigo de fundo, o que aliás revela independência, porque parte de um jornal que apontou o Sr. Jânio Quadros como o melhor candidato para presidir a Nação.

E este mesmo jornal que condena a política de S. Exa. — gesto muito louvável, pois demonstra um sentido altamente democrático. Para conhecimento da Casa, passo a ler o artigo citado, sob o Título, "Bases de Operação".

*Em março último, quando da entrada em vigor da Instrução 204, o Presidente da República e o Ministro da Fazenda em sucessivos pronunciamentos públicos, manifestaram a convicção de que a reforma cambial que executavam não afetaria o nível dos preços além de 2 por cento. Os preços, porém, não se vêm comportando de acôrdo com tão autorizadas previsões oficiais.*

*Os próprios órgãos do Governo revelam, a esse respeito, que a alta dos preços tem sido bem*

*maior, notadamente quanto a gêneros alimentícios e ao vestuário, os que mais repercutem no desequilíbrio dos orçamentos individuais a que vivem adstritos os trabalhadores e a classe média, principais vítimas da pressão inflacionista.*

*Um estudo recente realizado pelo IBGE, e que não atinge os meses de junho e julho, nos quais houve aumentos consideráveis, revela que os 2 por cento da estimativa presidencial foram excedidos em vários casos.*

Cita, em seguida, os aumentos verificados, sobre os quais não entro em detalhe, devido a sua ampla divulgação através de imprensa.

Diante desses aumentos tão astronômicos, não resta aos trabalhadores senão pleitear novo salário-mínimo. O preço da gasolina, fator de equilíbrio dos preços dos gêneros de primeira necessidade cujo transporte, em grande escala se faz por estrada de rodagem — em Brasília atingiu a vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos o litro e, no Rio de Janeiro a vinte e um cruzeiros.

Sr. Presidente, custa-nos acreditar viesse o preço da gasolina — embora ainda não sejamos auto-suficientes mas disponhamos de grande parcela — a atingir a tão alto preço. Como não iria isto repercutir terrivelmente sobre o custo da vida, mormente quanto aos gêneros de primeira necessidade. No entanto, o Sr. Presidente da República continua preocupado com as grandes sindicâncias e se esquece — esta é a verdade! — de exigir providências energéticas da COFAP, órgão incumbido de impedir a ascensão vertiginosa do custo da vida. Em grande parte, a inflação verificada tem como causa a ganância, a exploração dos que querem obter lucro fácil, que se aproveitam da situação para enriquecer tranqüilamente, em detri-

mento dos trabalhadores, daqueles que vivem de salários.

Que o Sr. Presidente da República, que tem demonstrado tanta energia, tome providências no setor de abastecimento.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Feriu V. Exa. com muito acêrto, um dos aspectos do aumento do custo de vida. Na realidade, êle deve ser dividido em duas partes distintas: há o aumento proveniente do reajustamento da situação financeira do País, que se qualificou, muito bem, de "verdade cambial". Êste aumento era inevitável. Não houvesse a Instrução 204 e as demais, o aumento teria se verificado por fôrça da inflação a que o País estaria obrigado, mesmo no Governo rigoroso do Presidente Jânio Quadros. Mas a diferença entre o aumento resultante da inflação e o resultante das Instruções é que enquanto houvesse inflação haveria aumento e a inflação não seria contida jamais, sem uma providência drástica, como a que foi tomada. Porque o aumento resultante do reajustamento, por fôrça dessas Instruções, chamadas "Verdades Cambiais" tem um termo e pára. O outro aspecto é o aumento resultante da exploração. Neste particular estou realmente de acôrdo com V. Exa. Infelizmente as medidas que deveriam ser policiais, ainda não lograram êxito na repressão aos exploradores dos necessitados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado por esta concordância de V. Exa. num setor que sentimos, a olhos vistos, apesar de ter à sua frente um militar que segundo a nossa Imprensa é homem enérgico. Não conheço legislação que dê maiores poderes, inclusive prisão de infratores, do que a que dispõe a

COFAP. No entanto aí está a Lei de Economia, a Lei de Defesa...

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. está equivocado. A COFAP não tem êsses poderes e, por esta razão o Sr. Presidente da República insiste com o Congresso para que lhe dê a Lei Anti-Truste.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eu trarei aqui a legislação de que dispõe a COFAP, que lhe dá poderes inclusive para a prisão de infratores. Mas continua aquêle órgão permitindo e concedendo aumentos sem uma análise meticolosa nas fontes de origem, para conhecer as causas da inflação tão assustadora de preços que se vem verificando ultimamente.

A reforma cambial, afirmou muitas vêzes o Sr. Presidente da República, irá provocar a alta do dólar; mas dentro de algum tempo êle se normaliza. E não é isso o que se verifica. Aqui está um comentário do próprio *Correio da Manhã*, do Sr. Darwin Brandão:

#### *A Notícia do Dia*

*O mercado de câmbio assinalou maior procura do dólar esta semana. Alguns dias, como 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras o mercado esteve bastante agitado. Os meios financeiros estão vendo com alguma preocupação o fato da acertada política cambial e monetária e mesmo bancária não ter correspondência na área fiscal e orçamentária. Por outras palavras: o rigor que o Governo impõe às finanças privadas não é correspondido com medidas severas visando a redução do "deficit". Em consequência o cruzeiro começou a deteriorar novamente no mercado de câmbio.*

Sr. Presidente, além desse aspecto da vida brasileira verifica-se que de hora a hora a situação do País se agrava. É imprescindível que a Imprensa — e aqui se há de conci-

tá-la a que proteste veementemente — e nós outros, representantes dos Estados e do Povo, reclamemos do Chefe da Nação e solicitemos providências enérgicas contra o que vem ocorrendo. Se S. Exa. dinamizasse o Ministério da Agricultura e promovesse o desenvolvimento da lavoura de subsistência, como o milho, o arroz, o feijão e a mandioca, possibilitando aos pequenos agricultores maiores safras, talvez estivesse concorrendo para minorar a situação difícil que o País atravessa. Mas o Ministério da Agricultura vive em abandono, Sr. Presidente. Qual a medida até agora tomada pelo Governo para dinamizá-lo? Nenhuma, ao que me consta. S. Exa. deve conduzir o seu Ministro da Agricultura a promover nos Estados, através da Seção de Fomento Agrícola o desenvolvimento da lavoura de subsistência que tanto necessita, neste instante, de amparo para que possa oferecer abundância de produtos, na concorrência normal, conseqüentemente baratear os preços, a fim de que a classe menos favorecida, aquela que vive de salários mais baixos possa usufruir uma situação de equilíbrio.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Lino de Mattos — Estou certo de que no íntimo V. Exa. está convencido de que comete injustiça contra o Sr. Ministro da Agricultura, porque, nobre Senador Lima Teixeira, numerosas vezes, no Governo passado, V. Exa. ocupou a tribuna para criticar exatamente esse setor ministerial pelo abandono em que o mesmo se encontrava. É mal antigo do Ministério da Agricultura. O Governo passado, bem como os outros governos se interessaram pouco por esse setor. Coube exatamente à atual administração a preocupação maior em favor do

Ministério da Agricultura. Uma das primeiras providências tomadas foi a que diz respeito ao preço mínimo para os gêneros de primeira necessidade. Hoje, o lavrador já sabe que quando planta feijão, arroz, milho etc., esses artigos principais na alimentação têm preço mínimo garantido, o que não acontecia no passado. Outras providências estão sendo tomadas : quanto à que diz respeito ao crédito fácil, acessível aos pequenos lavradores, o Banco do Brasil está se dando ao luxo de percorrer, em viaturas próprias, o interior do País, oferecendo dinheiro àqueles que querem efetivamente trabalhar a terra. De sorte que esses resultados, V. Exa. deve compreender, homem experimentado que é, não podem ser imediatos. Estamos completando agora seis meses de administração. Durante estes seis meses o Governo pode ser dar por feliz em coordenar aquilo que estava desordenado, o que estava anarquizado. Assim, neste particular V. Exa. está equivocado. O Ministério da Agricultura está em mãos de um homem da terra, de um agricultor, homem que conhece o *metier*. Os resultados virão a seu tempo. Seis meses — V. Exa. há de compreender — é bem pouco tempo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o nobre Senador Lino de Mattos revela uma faceta da minha atitude nesta Casa. Critiquei, realmente, muitas vezes o Ministério da Agricultura; critiquei-o porque achava que devia seguir novos rumos; e quando criticava o Ministério da Agricultura, criticava o meu Partido, porque seu titular era do Partido Trabalhista Brasileiro.

Por outro lado, no entanto, afirmava que o Partido não tinha culpa, porque de qualquer forma era um componente do Governo.

Declarei nessa ocasião, que o Partido deveria ter firmado um convênio com o próprio Governo, na ocasião em que trocava seu apoio, no sentido de exigir determinadas medidas em favor do homem

do campo, e uma delas seria a que eu anunciara desta tribuna: o desenvolvimento das lavouras de subsistência e a assistência ao lavrador, proporcionando-lhe crédito fácil, a juros baratos, facilitando-lhe a aquisição de máquinas agrícolas e tratores, para que pudesse trabalhar mais barato e fazer descer o custo da produção.

Muitas vezes trouxe ao conhecimento da Casa esses fatos comezinhos para quem conhece a agricultura.

No entanto o nobre Senador Lino de Mattos fala em apenas seis meses. Meio ano, Sr. Presidente, para se fazer coisa tão fácil, qual a de se organizar um programa. O Sr. Jânio Quadros, ao assumir o Governo, já alegava que dificuldades iriam surgir, mas isso porque S. Exa. não se preparara, no setor agrícola, para fazer face as dificuldades que estamos sentindo com muito mais força neste instante.

Pois bem, Sr. Presidente, era como Líder da Maioria em exercício que queria trazer a minha crítica ao Sr. Presidente da República; mas, ao mesmo tempo, pedir a S. Exa. que, mais do que nunca, volva suas vistas para o Ministério da Agricultura. Não encaro, aqui, a pessoa do Ministro, e sim um setor da administração pública, que precisa ser dinamizado, que precisa corresponder à expectativa daqueles que acreditam na Agricultura. É preciso se dê sentido real à frase que corre mundo, de que o Brasil é País essencialmente agrícola.

Precisamos, como nunca, fortalecer o Ministério da Agricultura que, talvez — muito embora assim não o reconheça o cidadão — seja o Ministério mais importante da Administração. Precisamos, pelo menos, da conjugação de esforços do Ministério da Agricultura, do Serviço Social Rural, da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, do Serviço Nacional de Imigração e Colonização, setores que, se

funcionarem entrosadamente e não dispersivamente, como na atualidade, poderão prestar reais serviços à agricultura brasileira.

Sob este aspecto é que invoco a atenção do Sr. Presidente da República, que se tem revelado homem eminentemente enérgico e que não pode nem deve quedar-se indiferente à ascensão vertiginosa do custo de vida, contra a qual todos os jornais já clamam. Fique ciente S. Exa. de que é muito mais perigoso permitir que o povo amanhã sinta agravar-se a situação de necessidade em face dos salários baixos e do alto custo da vida, o que poderá resultar em sérias dificuldades para o Governo, maiores do que as preocupações que S. Exa. tem tido em relação a fatos de somenos importância, corriqueiros como por exemplo as rinhas de galo, a indumentária das moças em concursos de beleza, proibindo o uso de maiôs, a roupa do funcionalismo público, enfim, que S. Exa. se preocupe com os problemas nacionais de maior repercussão, como este que atinge diretamente o povo — o aumento do custo de vida.

Sr. Presidente, não vejam em minhas palavras os nobres colegas situacionistas senão o propósito de corrigir, de apontar solução para certos erros que venho notando na administração do Sr. Jânio Quadros. S. Exa. é um homem enérgico, capaz, portanto, de dar solução a muitos problemas. Acredito, aliás, que S. Exa. esteja imbuído de boa-fé, seja um homem bem intencionado, desejoso de servir a seu País.

Mas, o fato é que a burocracia domina o Governo. E S. Exa. deve, o quanto antes — já que foi para sua campanha eleitoral e, depois, conduzido à curul presidencial com apoio realmente esmagador — sair desse indiferentismo, especialmente quanto à sorte do povo, diante de um problema para o qual não é o Líder da Maioria, em exercício, que clama, mas toda a imprensa brasileira.

Este, portanto, o apêlo que deixo aqui, pedindo ao Sr. Presidente da República volte seus olhos para a agricultura, dê sentido real àqueles que querem a defesa da produção agrícola, que se dedicam à agricultura de subsistência, e S. Exa. amanhã, poderá até se fortificar no Poder. Mas não se iluda S. Exa. com recepções festivas: quando o povo estiver descontente, e a fome bater à porta do trabalhador, S. Exa. não tenha dúvida sobre o que poderá suceder. Não se empolgue com festejos, porque acima de tudo isso está um fato que poderá conduzir S. Exa. a um grande desprestígio. Portanto, trate de obviar esse acontecimento, trate de evitar que a fome venha bater à porta daqueles que trabalham em prol do desenvolvimento da Nação.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — É sempre com muito prazer que recebo os apartes de Vossa Excelência.

O Sr. Novaes Filho — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com a atenção que sempre me merecem suas intervenções neste Plenário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Grato a Vossa Excelência.

O Sr. Novaes Filho — E até louvo a atitude de V. Exa., porque um plenário sem Oposição é um velório.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito bem!

O Sr. Novaes Filho — E um Governo sem Oposição...

O SR. LIMA TEIXEIRA — É um Governo sem fiscalização!

O Sr. Novaes Filho — ... perde, realmente os melhores elementos de advertência, de crítica e de sugestões, que ajudam o governante a construir. A atitude de V. Exa., realmente, é digna dos nossos louvores,

embora sustente pontos de vista diferentes dos que nós, da área governista, sustentamos. Parece-me que V. Exa. faz uma injustiça ao Chefe do Estado quando diz que S. Exa. está indiferente à produção agrícola, não adotando medidas no sentido de incrementá-la. Lembraria ao nobre colega duas medidas adotadas pelo Presidente Jânio Quadros, medidas que eu vinha reclamando há dezesseis anos, como Senador pelo Estado de Pernambuco: a facilidade de crédito agrícola e o estabelecimento de preços mínimos. A primeira — a facilidade de crédito — já outro dia tive ensejo de me reportar, lendo até declarações do Diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil — creio que V. Exa. estava presente na ocasião — ...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Novaes Filho — ... sobre o novo sistema de crédito ambulante que já penetrou o interior de vários Estados, levando o crédito aos agricultores, pelos campos, com muito mais facilidade. A segunda medida adotada por S. Exa., também salutar, representará grande assistência ao agricultor e levará novo âmbito aos lavradores — a fixação de preços mínimos para os principais gêneros alimentícios. V. Exa. e também eu, que defendemos os interesses dos homens do campo, devemos nos congratular com o Presidente Jânio Quadros pelas duas providências de extraordinário alcance, que trarão, certamente, os benefícios que objetivam.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, não há que negar, no acervo de medidas acertadas do Sr. Presidente da República, esta da fixação de preços mínimos. Trata-se, porém, de medidas esparsas no setor da agricultura.

O Sr. Novaes Filho — Não são esparsas. São medidas de ordem geral, adotadas para o País inteiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — S. Exa. ainda não despertou com a disposição de criar; na opinião pública, a certeza de que marcha para a batalha da produção. Não, Sr. Presidente! Basta de medidas esparsas através de bilhetinhos! Não vemos o Sr. Jânio Quadros conjugar esforços com os vários setores da própria Administração Pública, visando a solução do problema agrícola. Vemo-lo adstrito ao despacho dos bilhetes ou à criação dos Grupos de Trabalho, em vez de adotar medidas objetivas. S. Exa. que consulte os homens entendidos nos assuntos agrícolas, os próprios agricultores, a fim de levar a efeito um programa que, se não solucionar todos os problemas, pelo menos resolva os da agricultura, o que influirá consideravelmente no barateamento do custo de vida ou pelo menos na sua estabilização.

Imagine V. Exa. o que ocorrerá no dia em que tivermos grandes safras de cereais e não pudermos colocá-los, com facilidade, nos maiores centros consumidores do País. Cairão ou não os preços, em virtude da concorrência oriunda do aumento da produtividade? É ou não uma verdade? Até os que possuem rudimentos de Economia a conhecem. Que o Sr. Jânio Quadros mude de rumo. Que S. Exa. que gosta tanto das manchetes dos jornais, lance o *slogan*: "Marchemos para a batalha da produção!" Que convoque os homens de maior responsabilidade, no setor agro-industrial e leve a efeito um programa mínimo de execução, expandindo a nossa produção, dando sentido mais objetivo à produtividade, isto é, uma possível maior produção numa área menor.

Se S. Exa. chegar a esse caminho teremos menos homens ocupados no campo para uma maior produção, colocando-se o excedente — pois são muitos os que aí trabalham, cerca de vinte milhões, segundo o IBGE — noutras áreas, noutros setores. Com número me-

nor de trabalhadores, obteríamos produção maior se, porventura, procurássemos desenvolver a produtividade numa área menor, para conseguir uma produção razoável. Acontece, no momento, que temos áreas imensas para uma produção pequena.

Se o Sr. Presidente da República volver as vistas para o campo chegará sem esforço, mercê de seus seis meses de governo, a resolver um dos problemas que afligem as classes proletárias, neste instante.

Caso contrário, marcharemos fatalmente, para o aumento do salário-mínimo. Teremos e não há quem o impeça, nem o Presidente da República — que procurar novos níveis salariais para atender aos trabalhadores porque, com o que percebem atualmente, morrerão de fome.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Acredito que V. Exa., muito breve, verá atendidos os objetivos por que tanto se bate. Tão cedo verifique já existirem condições orçamentárias para uma grande campanha de desenvolvimento agrícola, o Presidente Jânio Quadros, meterá mãos à obra. V. Exa., porém, não há necessariamente de desconhecer que S. Exa. encontrou o problema agrícola ainda no seu ponto inicial. V. Exa. mesmo, que tanto exaltava nesta Casa a administração do antigo Chefe de Estado, sempre lhe fez a restrição de que esquecera o problema da agricultura.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não deu às atividades agrícolas a ênfase que deveria dar, como o fez quanto ao setor industrial.

O Sr. Novaes Filho — Não se conhece medida do governo Kubitschek de animação à atividade agrícola. Nada o Sr. Jânio Quadros en-

controu iniciado. Encontrou — isto sim — a situação financeira que V. Exa., com seu alto senso de justiça, há de reconhecer, das mais críticas, com o País numa crise inflacionária tremenda. Assim, a preocupação primeira do Sr. Jânio Quadros é sanear as finanças, dar equilíbrio ao Orçamento e, sobretudo, revitalizar a moeda que encontrou em situação de penúria. Isto feito, teremos grande campanha agrícola e, conseqüentemente, o que V. Exa. e todos nós desejamos: custo de vida equilibrado e melhores condições de vida para o povo.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Agradeço o aparte sensato e ponderado do nobre Senador Novaes Filho, que é também conhecedor dos problemas agrícolas. Como agricultor, sabe S. Exa. que é necessário haver, de parte do Governo, medidas de proteção ao próprio agricultor que, em certas regiões do Brasil, é tão pobre quanto o trabalhador rural.

*O Sr. Novaes Filho* — Muito bem!

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Já tramitam nesta Casa projetos com o objetivo de dar assistência ao trabalhador rural, como se êle tivesse a situação do trabalhador cidadão. Tais iniciativas podem provocar, mercê — repito — do nosso desejo de amparar êsses trabalhadores, certo impacto que fará cair a produção agrícola. O mesmo pode ocorrer quanto à reforma agrária, com a qual estamos todos preocupados e que não será fácil de realizar.

Ainda ontem, li uma declaração do Sr. Jânio Quadros que se encontra em Bertoga. Um jornalista, ao entrevistar S. Exa. sobre a Reforma Agrária, obteve a resposta de que não havia dúvida alguma quanto à sua imediata aplicação, que acabaria com os latifundiários.

Ora, Sr. Presidente, quais são êsses latifundiários? Quem ficaria com as grandes áreas de terra sem produtividade?

*O Sr. Paulo Fender* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Paulo Fender* — Quero lembrar a V. Exa. que, no seu projeto de Reforma Agrária, o Deputado José Joffily disse que mais da metade da superfície total das propriedades, é composta de fazendas de mil hectares para cima. Dos 232 milhões de hectares que integram os estabelecimentos agro-pecuários do Brasil, 193 milhões pertencem a 300 mil proprietários. Assim, apenas 4% da população nacional possui terras agrícolas. Vejo V. Exa. que não são as terras devolutas e inférteis que nos interessam, e sim as terras de estabelecimentos agropecuários; aí é que estão os grandes latifundiários, que nós, representantes do Partido Trabalhista Brasileiro, devemos combater. Essas terras terão que ser entregues àqueles que as possam fazer produzir. É a elas que se refere — penso eu — o Sr. Presidente da República.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Veja V. Exa., Sr. Presidente, como estão iludidos os homens que não vivem na terra, que não a conhecem.

*O Sr. Paulo Fender* — São estatísticas fidedignas.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — O Deputado José Joffily deve ser um desses. (*Riso*).

Se demonstrássemos, Sr. Presidente — e V. Exa. é do Nordeste — a pobreza terrível daquela região, provaríamos que o proprietário agrícola, o dono das terras, é quase tão pobre quanto o trabalhador. São terras áridas, incultas, e o proprietário não dispõe de meios para adubá-las, irrigá-las, e plantá-las nem sequer para delas retirar os meios de subsistência da própria família. Querem então, tornar mais



pobre quem já é muito pobre? É o que pretendem fazer?

Não se deveria, em primeiro lugar, dar assistência a esse homem, que é pobre, que não dispõe de meios, nem de recursos bancários; que tem apenas a sua terra, que é das "terras do sem fim", num País de áreas imensas como o nosso?

Não seria mais prático dar-lhe recursos, e possibilidades de conseguir trabalhadores para uma terra árida onde chove apenas uma vez ou outra?

Não seria mais fácil isso do que dividir as glebas e entregá-las ao próprio trabalhador nem sempre alfabetizado, nem sempre possuindo conhecimentos sobre o trato da terra; sabendo apenas que vive, só porque vive, mas possuindo, em si, uma grande resistência para suprir as deficiências locais e do ambiente.

Que se pretende então na reforma agrária? Para isso é que o Presidente Jânio Quadros deve atentar. Dividir as terras mais próximas aos centros de consumo, onde existem estradas de rodagem, onde há facilidade de tráfego? É tomá-las, daquele que é proprietário, e que até agora não encontrou assistência por parte dos bancos para poder fazê-las produzir, com o fito único de subdividi-las em pequenas glebas e entregá-las aos trabalhadores?

Entretanto, Sr. Presidente, o cidadão não irá para o campo; ele desconhece a luta da terra, não sabe dos sofrimentos daqueles que vivem no campo. Não irá pois para lá e não investirá capital na vida agrícola.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O SR. LINO DE MATTOS — Na entrevista concedida pelo Presidente Jânio Quadros, e de que V. Exa. acabou de ler, um tópico, S. Exa. afirmou que a terra deve ser dis-

tribuída a quem queira produzir em benefício de todos. Nessa frase está a filosofia da reforma agrária. Não se trata de tomar a terra de quem quer que seja em benefício de quem quer que seja. É uma reforma agrária para que, aqueles que podem e querem produzir, tenham terras para fazê-lo. Há uma diferença imensa entre a reforma agrária que V. Exa. imagina será feita e aquela que realmente deve ser feita. É evidente que paralelamente com a distribuição de terras haverá condições para que o lavrador possa produzir. Do contrário ficamos na mesma.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Essa notícia da desapropriação de terras próximas aos centros de maior consumo...

O Sr. Lino de Mattos — Não há nada disso na entrevista do Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... não é idéia do Presidente da República, é de um outro que não chegou a alcançar a Presidência da República, o Ministro José Américo de Almeida que, através de entrevista aos jornais, quando aqui esteve, assim se manifestou.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para concluir suas considerações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Fender — Pediria ao nobre colega permissão para fazer pequena ponderação a fim de completar o retrato do latifúndio de acôrdo com o Deputado José Jofily. Acrescenta Sua Excelência.

*"Dos 232 milhões de hectares que integram os estabelecimentos agropecuários do Brasil, 196 milhões pertencem a 300.000 proprietários. Assim,*

apenas 4% da população nacional possuem terras agrícolas. Mais da metade da superfície das propriedades é composta de fazendas de mil hectares acima. Para completar o retrato do latifúndio, acrescenta-se que existem ainda 1661 propriedades de mais de 10.000 hectares, muitas delas de um só dono.

As estatísticas oficiais mostram também centenas de proprietários com fazendas maiores que o Estado da Guanabara, enquanto 96% dos brasileiros não possuem terras”.

Noventa e seis por cento não possuem terras. Veja V. Exa. que o latifúndio existe como uma realidade e as terras mais produtivas, as que não precisam de trato — acentuo — estas estão em mãos de latifundiários que as não exploram convenientemente. É preciso que a lei venha para acabar com esse latifúndio e tornar a reforma agrária uma realidade. V. Exa. imagina uma reforma agrária que não está em nossas cogitações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, V. Exa., homem do campo, pode imaginar que um grande proprietário de terras passe pelas privações que sofrem os pequenos agricultores do Nordeste, ou mesmo os grandes agricultores, sem se decidir a vender essas terras? Não as dividiria para vendê-las logo a fim de conseguir algum recurso para tratar a área que conservasse?

O Sr. Paulo Fender — Vender a quem?

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. chegou ao ponto que eu queria. São terras abandonadas, vendidas a dez reis de mel coado. Ninguém suponha que a reforma agrária virá como se está pretendendo, jogando-se trabalhadores contra proprietários agrícolas. É um engano e é um erro. Quero ver qual o Pre-

sidente que executará a reforma agrária guiado pelos acontecimentos de Cuba. Cuba é uma área territorial pequena! Se o Brasil fôsse do tamanho de Cuba, talvez a reforma agrária daquele país nos trouxesse resultados magníficos. No Brasil, os proprietários, em grande parte, senão na maioria, são tão pobres quanto os trabalhadores, devemos, pois, começar por auxiliar o agricultor e o trabalhador, dando-lhes condições. Ao agricultor, para que possa realmente produzir e, ao trabalhador, dar parte da área para que cultive e possa ser dono da terra.

Não pense, Sr. Presidente, que sou contra a reforma agrária, ao contrário, sou seu apologista, mas em termos, com a cabeça para cima e os pés na terra, a fim de que consultando os interesses da coletividade dos agricultores abandonados do País se torne uma realidade.

E, no dia em que isto acontecer, o terrível custo de vida que aí está e que tenho combatido será amenizado consideravelmente porque o futuro do nosso País está na agricultura. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, representante que sou do Estado de Santa Catarina, acabo de ser honrado com um telegrama da Câmara Municipal de Casemiro de Abreu, no Estado do Rio, cujo teor é o seguinte:

*“Em meu nome, do povo e da Câmara Municipal solicito ao prezado Senador para interceder junto ao Sr. Presidente da República, no sentido de determinar seja restabelecida a antiga parada de trens noturnos desta cidade, pois acaba de ser suspensa a ordem do Chefe*

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

*do Distrito trazendo sérios prejuízos. A população está revolvida pois trata-se de sede de município. Abraços do Vereador Itamar dos Santos”.*

O aprazível município fluminense, encravado entre a serra de Friburgo e o Atlântico, tornou-se, aos poucos, centro do progresso regional. Ali florescem lavouras e árvores frutíferas num dos mais variados climas e o sistema agro-pastoril se avoluma cada dia mais. Casemiro de Abreu é hoje um Município aberto ao turismo e procurado para descanso pelos cariocas.

O apêlo que me chegou às mãos é dos mais justos. Com a construção da BR-5 — Estrada Rio-Bahia — aquêlo Município ficou completamente isolado dos centros populosos. Por êsse motivo, desta tribuna solicito ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, bem como ao Presidente da Rêde Ferroviária Federal, que atendam ao apêlo da Câmara Municipal de Casemiro de Abreu. (*Muito bem*).

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — (\*) Sr. Presidente, creio que a subemenda à Emenda n.º 185 não prejudica a emenda. Ela é aditiva.

O SR. PRESIDENTE — Acolhendo a questão de ordem levantada pelo eminente Senador Mem de Sá, devo esclarecer que terá de ser votada em primeiro lugar a Emenda n.º 185. Esta emenda acrescenta, depois da palavra “nomeados”, a seguinte expressão: — “por um período de três anos”. A subemenda pretende que o período seja até três anos, ou seja, no máximo de três anos.

Em votação a Emenda n.º 185.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

A emenda foi rejeitada.  
A subemenda ficou prejudicada.

O SR. MEM DE SÁ — A subemenda ficou prejudicada?

O SR. PRESIDENTE — O principal foi extirpado. O acessório acompanhou.

*Emenda rejeitada*

EMENDA

N.º 185

Ao art. 76.

Acrescente-se, depois da palavra nomeado, a expressão “por um período de três anos”.

*Subemenda prejudicada*

SUBEMENDA À EMENDA

N.º 185

Ao art. 76, acrescente-se, depois da palavra “nomeados” a seguinte expressão:

“... por um período, no máximo, de três anos”.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação da Emenda n.º 69, que tem a seguinte redação:

“O corpo discente elegerá representante, com direito a voto, nos conselhos universitários e nos conselhos departamentais das universidades e escolas superiores, na forma dos estatutos ou regimentos das referidas entidades.”

Essa emenda recebeu subemenda; entretanto, esta, no caso, não tem prioridade sobre a emenda.

Em votação a Emenda n.º 69.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (*Pausa*).

Está aprovada.

Passa-se à votação da subemenda, que é aditiva e manda acrescentar, depois das palavras: “O

corpo discente..." a seguinte expressão:

"Os Diretórios Acadêmicos e os Grêmios estudantis são os órgãos oficiais na classe estudantil e a eles deve caber, como órgãos representativos da classe, expressar-lhe o pensamento, com direito a voto, nos órgãos superiores das Universidades".

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (*Pausa*).

Está aprovada.

As votações que acabam de ser feitas prejudicam a Emenda n.º 186.

É a seguinte

EMENDA

N.º 186

Ao art. 78

Substitua-se pelo seguinte:

O corpo discente, através de seus grêmios ou diretórios acadêmicos...

#### ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1960, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que modifica os Decretos ns. 942-A, de 31.10.1890 e 22.414, de 30.1.1933 (referentes ao Montepio dos Funcionários Públicos Cíveis da União) — *em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento, em virtude do Requerimento n.º 324, de 1961, do Sr. Jarbas Maranhão e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 10 do corrente* — dependente de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; de Legislação Social e de Finanças.

2 — Votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1961 (n.º 1.477, de 1960, na Câmara) que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equi-

pamento importado por Indústrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 461, de 1961).

3 — Votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1961 (n.º 2.095, de 1960, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de consumo, ressaldada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 459, de 1961).

4 — Discussão única da Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto da Lei da Câmara n.º 8, de 1961 (n.º 883, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação de serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 457, de 1961).

5 — Discussão única da Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 53, de 1961 (n.º 2.518, de 1957, na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusivas a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 460, de 1961).

6 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1961, que revoga o art. 41 da Lei n.º 3.751, de 13.4.60 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 458, de 1961).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se às 16 horas e 10 minutos.

125.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 16 de agosto de 1961

PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO,  
ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, NOVAES FILHO E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
João Villasbôas.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Brasílio Celestino.  
Guido Mondim. — (35).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.  
Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de segundo, porcede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Senhor Argemiro de Figueiredo, servindo de Primeiro, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 13/60 (N.º 2.222-57, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.**

Dos pais católicos, (memorial com 108 assinaturas) de Araras, SP;  
do Diretor do "Oratório São Luís" de Araras, SP;  
do Sr. Antônio Cantareira Filho, de Araçatuba, SP;  
do Sr. Darío Lemos e Família, de Araçatuba, SP;  
do Sr. Burajá Soares Vasconcelos, de Araçatuba, SP;  
da Sra. Maria Vicência Freitas, de Barretos, SP;  
do Sr. Joaquim Macedo, de Barretos, SP;  
da Sra. Ana Lúcia Arruda de Barretos, SP;  
da Sra. Lília Magalhães, de Barretos, SP;  
da Sra. Maria Júlia Fonseca, de Barretos, SP;

- da Sra. Silvana Fusco, de Barretos, SP;
- da Sra. Neusa Machado, de Barretos, SP;
- da Sra. Maria Amélia Fusco, de Barretos, SP;
- do Sr. José Carlos Fusco, de Barretos, SP;
- do Sr. José Fusco, de Barretos, SP;
- da Sra. Lourdes de Nusson Oliveira, de Barretos, SP;
- da Sra. Maria Inês Egherty, de Barretos, SP;
- da Sra. Sara Maria, de Barretos, SP;
- da Sra. Vilma Sasdelli, de Barretos, SP;
- da Sra. Terezinha Maria Sasdelli, de Barretos, SP;
- da Sra. Maria Iracema, de Barretos, SP;
- da Sra. Júlia Lemos, de Barretos, SP;
- da Sra. Madalena Anania de Paula, de Barretos, SP;
- da Sra. Maria Helena de Paula, de Barretos, SP;
- das Sras. Edméa e Heloisa Rosino, de Barretos, SP;
- da Sra. Antta Fullim Canoras, de Barretos, SP;
- da Sra. Vanda Andrade, de Barretos, SP;
- da Sra. Ofélia Guazzeli, de Barretos, SP;
- do Sr. José Irail e Família, de Batatais, SP;
- do Sr. Elíós Saud Sobrinho, de Batatais, SP;
- do Ginásio e da Escola Normal N. S. Auxiliadora, de Batatais, SP;
- da Família Felipina Dal Secco, de Batatais, SP;
- do Sr. Antônio Freire, de Batatais, SP;
- do Sr. Joaquim Venâncio Nascimento, de Batatais, SP;
- do Sr. Márcio Ribeiro do Vale, de Batatais, SP;
- do Sr. Luís Cardeal, de Batatais, SP;
- do Sr. Carlos Alberto Junqueira e Família, de Batatais, SP;
- do Sr. Geraldo Lopes e Família, de Batatais, SP;
- do Sr. Antônio Vieira e Família, de Batatais, SP;
- do Sr. Salim Jorge Mansur, de Batatais, SP;
- do Sr. Justino Lopes da Silva, de Batatais, SP;
- do Sr. Manoel Jacinto Neto, de Batatais, SP;
- do Sr. Antônio Martins de Barros e Família, de Batatais, SP;
- do Sr. Murilo Vilaça Maringoni, de Bauru, SP;
- do Externato "Sagrado Coração de Maria", de Birigui, SP;
- do Sr. Frederico Passareli, de Birigui, SP;
- do Sr. Antônio Luís Chielato, de Campinas, SP;
- da Federação Mariana Masculina de Campinas, SP;
- do Sr. Vicente dos Reis, de Campinas, SP;
- da Sra. Nadir Meirelles, de Campinas, SP;
- do Sr. Antônio Castro e Família, de Campinas, SP;
- dos professores do Ginásio Dom Lafaiete, de Catanduva, SP;
- do Ginásio N. S. do Calvário, de Catanduva, SP;
- da Sra. Maria Silvia de Moraes, de Eng. Schimit, SP;
- da Sra. Margarida L. Guimarães, de Guaratinguetá, SP;
- do Mosteiro Maria Imaculada, de Guaratinguetá, SP;
- da Ordem Terceira de S. Francisco, de Guaratinguetá, SP;
- do Sr. Reynaldo Salina de Abreu, de Ibitinga, SP;
- do Colégio São Francisco Xavier, de Ipiranga, SP;
- do Padre Claret, professores e alunos da Escola de Comércio N. S. da Candelária, de Indaiatuba (memorial com 105 assinaturas); SP;
- da Irmã Maria Salésia, de Jacaré, SP;
- do Sr. Marcos Nogueira, de Jacaré, SP;
- da Escola Normal S. José, de Jaú, SP;

- da Professôra Rita Fiume, de Jaú, SP;  
do Sr. Joaquim Rodrigues, de Jaú, SP;  
do Sr. Adélio Broveglio, de Jaú, SP;  
do Sr. José Raphael Toscano, de Jaú, SP;  
do Sr. Rafael Toscano, de Jaú, SP;  
do Professor Samuel Guacelli, de Jaú, SP;  
da Sra. Celina de Souza, de Jaú, SP;  
da Sra. Geny Eiras, de Jaú, SP;  
da Sra. Celina Meira, de Jaú, SP;  
da Prof. Alba Moreira, de Jaú, SP;  
do Sr. Luís Dora, de Nôvo Horizonte, SP;  
da Sra. Helena Chuvequeis Castilho, de Piracicaba, SP;  
da Sra. Dulce da Rocha Paranhos, de Piratininga, SP;  
do Sr. Padre Oliveira Rosa, de Registro, SP;  
do Sr. Antônio Xavier de Oliveira Pras, de Registro, SP;  
da Sra. Laurentina da Mata de Vila Tibério-Ribeirão Prêto, SP;  
de Nina Munhoz de Souza, de São Paulo, SP;  
do Sr. Cícero Rocha, de Santa, SP;  
da Sra. Ramira Cintra, de São Paulo, SP;  
da Sra. Idália Costa Andrade, de São José do Rio Prêto, SP;  
das Associações Religiosas de Santana, SP;  
do Sr. Clide Assis, de São José do Rio Prêto, SP;  
da Sra. Myrian Mercedes Baffi, de São José do Rio Prêto, SP;  
do Sr. Juracy Merke, de São José do Rio Prêto, SP;  
da Sra. Silvia de Melo Lemos, de São José do Rio Prêto, SP;  
do Colégio Santo André, de São José do Rio Prêto, SP;  
da Sra. Marília Detteres, de São José do Rio Prêto, SP;  
da Sra. Vera Caputo, de São José do Rio Prêto, SP;  
da Associação Feminina de Sorocaba, SP;  
da Sra. Ambrosina Magnani, de Sorocaba, SP;  
da Família Moreira, de Sorocaba, SP;  
do Grêmio Estudantil da Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes, de Tupã, SP;  
do Sr. Paulo Gomes Pato, de Tupã, SP;  
da direção da Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes, de Tupã, SP;  
dos professores da Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes, de Tupã, SP;  
das alunas de Valparaíso, SP;  
das Cruzedas, de Valparaíso, SP;  
do Sr. Shizuko Kira, de Valparaíso, SP;  
do Corpo Docente, de Valparaíso, SP;  
da Associação Feminina de Valparaíso, SP;  
do Sr. Eloy Ferreira e Família, de São Paulo, SP;  
do Vereador F. Cimino, de São Paulo, SP;  
do Sr. Hugo Farinas, de São Paulo, SP;  
da Sra. Ana Maria, de São Paulo, SP;  
da Sra. Maria Carmelita Ferro, de São Paulo, SP;  
da Sra. Maria Aparecida Carvalho, de São Paulo, SP;  
do Sr. Fausto Campos Talho e Senhora, de São Paulo, SP;  
da Sra. Manoela Azevedo Sanches, de São Paulo, SP;  
do Sr. Sebastião Santos, de São Paulo, SP;  
do Sr. Lulz Valter Assis, de São Paulo, SP;  
do Sr. Landy S. Queiroz, de São Paulo, SP;  
da Sra. Lucy Ximenes, de São Paulo, SP;  
da Sra. Irany, de São Paulo, SP;  
da Sra. Maria José, de São Paulo, SP;  
do Sr. Lulz Sampaio, de São Paulo, SP;

do Sr. Nelson Botelho Reis, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Francisco Nascimento Amaral, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. H. Milliet, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Francisco da Silva, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Aldemir P. Fernando, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Hamilton Munhoz dos Reis, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Higino Borges dos Santos, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. José Condé, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Geraldo Romanizio, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Humberto Sarube, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Francisco Ribeiro Junqueira, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Otília L. Pereira, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Marly D. Cipião, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Hélio Batista, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Maria de Lourdes Martins Reis, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Maria Luiza Fernandes Maia, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Célia Cerqueira Leão, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Tereza Maciel, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Margarida Magalhães, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Marcius C., do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Paulo L. Magalhães, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Vasco Schimith de Vasconcelos, do Rio de Janeiro, GB;

do R. F. Frazão Filho, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Kurt Schwerz, de Cruzeros, RS;

do Dr. Antônio Carlos Machado, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Carlos Duberman, de Cruzeros, RS;

do Sr. Stuart Almeida, de São Paulo, SP;

da Sra. Nadir Maria Santos, de São Paulo, SP;

do Sr. Lauro Rios, de São Paulo, SP;

do Sr. Antônio Cesar, de São Paulo, SP;

da Sra. Lucia Moreira, de São Paulo, SP;

do Sr. João Pauletti, de São Paulo, SP;

do Sr. Cosme Barbosa de Paiva, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Antônio Montira, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Guilherme Brandi, do Rio de Janeiro, GB;

do Dr. Donato D'Angelo, do Rio de Janeiro, GB;

do Serviço de Assistência Social Missionária, de São Paulo, SP;

do Sr. Alfredo L. S., do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Paulo Ramos, do Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Gastão Henrique Sengés, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Elza Rodrigues Silveira, do Rio de Janeiro, GB;

da Sra. Gertrude Roman, de São Paulo, SP;

da Sra. Maria Leão Faria, de São Paulo, SP;

do Sr. José Thompson, de São Paulo, SP;

do Sr. Sebastião M. Holme, de São Paulo, SP;

do Sr. Moretti, de São Paulo, SP;

da Sra. Maria Fernandes, de São Paulo, SP;

do Sr. J. Barra, de São Paulo, SP;

da Família Siqueira Cunha, de São Paulo, SP;

do Sr. Aldo Luque, de São Paulo, SP;

do Sr. João Gonçalves, de São Paulo, SP;

do Sr. Damião Mastrococco, de São Paulo, SP;

do Sr. Paschoal Potestino, de São Paulo, SP;

da Sra. Lucy Ximenes, de São Paulo, SP;

da Sra. Nair Figueiredo, de São Paulo, SP;



- do Sr. Sílvio Schwerz, de Cruzeiros, RS;  
da Sra. Lucia Kilsing, de Cruzeiros, RS;  
do Sr. Angelo Menucci, de Cruzeiros, RS;  
do Sr. Bruno Schefer, de Cruzeiros, RS;  
do Sr. Helário Chitz, de Cruzeiros, RS;  
do Sr. Otávio Teixeira, de Cruzeiros, RS;  
da Sra. Ilse Teixeira, de Cruzeiros, RS;  
do Sr. Romeu Welang, de Cruzeiros, RS;  
do Sr. Marcelino Tonel, de Cruzeiros, RS;  
da Sra. Amália Klem, de Cruzeiros, RS;  
da Sra. Jolivia Kober, de Cruzeiros, RS;  
da Sra. Maria Fabrício, de Cruzeiros, RS;  
do Sr. João Fabrício, de Cruzeiros, RS;  
do Sr. Arlindo Fernarharmel, de Esquina, RS;  
do Sr. Aloisio Rempel, de Esquina, RS;  
do Sr. Paulo Prêto, de Esquina, RS;  
da Sra. Natalia Rauber, de Esquina, RS;  
da Sra. Carolina Rauber, de Esquina, RS;  
do Sr. Oscal Krintz, de Esquina, RS;  
do Sr. Sebastião Rauber, de Esquina, RS;  
dos Professôres do Colégio Santa Maria, de Santa Maria, RS;  
do Sr. Mário Guagliotto, de Santa Maria, RS;  
do Sr. Juarez Torronteguy, de Santa Maria, RS;  
do Sr. João Bozetto, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. João Brum, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Noemia Kieling, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Achilino Gomes Pedroso, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. José Olvídio Sauer, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Roberto Casa Grande, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Lauro Finger, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Arno Eich, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Elias Scalco, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Werlang Rech Anair, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Anita Getry, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Virgílio Fallatti, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Serafim Abeg, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Leo Afonso Artl, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Antônio Keek, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Geraldo Eich, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Bernardina Eich, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Otto Petri, de Santa Rosa, RS;  
da Livraria Pallotti, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Egidio Eich, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. João Sefemite, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Anita Dreher, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. José Sauer Sobrinho, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Teobaldo Zimmerman, de Santa Rosa, RS;  
Euzira Pacheco, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. João Zimmerman, de Santa Rosa, RS;  
da Paróquia de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Luiz Eich, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Pedronila Sauer, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Ivo Klein, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Odilo Antônio Vier, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Arno Alfredo Schmitz, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Willy Poll, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Lúcia Therezinha Vier,

de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Maria Vier, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Ada Sifimite, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Celita Vier, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Devino A. Casa Grande, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Jacob Eich, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Heriberto Reinher, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Antônio Carpenedo, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Paulo Birk, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Ewaldo Klack, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Gracio Vieg, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. João Alfredo Petry, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Joana Kry, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Waldomiro Kronbauer, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Waldomiro Francisco Buron, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Leo Petry, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Lourdes Petry, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Leopoldina Foliatti, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Guilherme Wieland, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Ilse Schmidt, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Asta Eich, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Ermilinda Riter, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Irene Schneider, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Maria Vier, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Enfenstein, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Hanamias Lamarques, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Guilherme B. Petry, de S. Rosa, RS;  
do Sr. Antônio Hubler, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Guilherme Thobaldo Strum, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Lourenço dos Santos, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. José Freze, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Vilma Kronbauer, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Maria Helena Petry, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Henrique, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Alfredo Rigo de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Amélia Jung, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Alíbio Pedro Vier, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Frederico Bertildo Koling, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. José Straub, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Francisco John, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Crescencio Alves Neto, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Redy Petry, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. João de Deus e Silva, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Maria Rozinha Foliatti, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Anildo Schmidt, de Santa Rosa, RS.  
do Sr. João José Eich, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Anastácio F. Coldebela, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. José Karling, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. José Damasceno, de São Borja, RS;  
do Sr. Paverama, de Taquari, RS;  
do Sr. Gerhardt Carlos Roos, de Tuparandi, RS;  
do Sr. Aquiles Brandelero, de Tuparandi, RS;  
do Sr. Júlio Fabrício, de Tuparandi, RS;  
da Sra. Jandira Fabrício, de Tuparandi, RS  
do Sr. Osmar Leusin, de Tuparandi, RS;  
da Sra. Terezinha Fabrício, de Tuparandi, RS;  
do Sr. Emílio Pastori, de V. Dutra, RS.

do Secretário Geral dos Maristas de Belém, PA;  
da Ordem Terceira Franciscana de Fortaleza, CE;  
da Congregação, do Conselho Técnico Administrativo e Diretoria da Faculdade de Direito de Goiás, em Goiânia, GO;  
do Ginásio Miranda, em Miranda, MT;  
do Sr. José Irene Tito, de Conceição Ouros, MG;  
da Associação Comercial de Teófilo Otoni, MG;  
do Instituto Paroquial e Assistência Social de Teófilo Otoni, MG;  
da Sra. Helena Kostinio, de Uberlândia, MG;  
da Sra. Maria de Lourdes Pereira Melo, de Uberlândia, MG;  
do Sr. João Simplicio de Melo, de Uberlândia, MG;  
do Sr. Gregório Pereira de Melo, de Uberlândia, MG;  
do Professor Leuna Martins da Costa, de Uberlândia, MG;  
da Dra. Zilah Martins, de Uberlândia, MG;  
do Sr. Joaquim B. Rocha, de Uberlândia, MG;  
da Sra. Vanda Melo Rocha, de Uberlândia, MG;  
do Diretório Acadêmico Brasília, de Uberlândia, MG;  
da Sra. Jovita Soares Ferreira, de Nova Iguaçu, RJ;  
da Madre Geral da Congregação N. S. do Amparo, de Petrópolis, RJ;  
do Colégio Santa Catarina, de Petrópolis, RJ;  
do Sr. Aguiño de Oliveira, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Teresa Machado, de Copacabana, Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Antônio Paixão, de Copacabana, Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Regina Corrêa, de Copacabana, Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Edgard Fonseca e Família, de Copacabana, Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Elisa da Cruz Franco, de Estácio de Sá, Rio de Janeiro, GB;

do Sr. Cícero Silva, da Lapa, Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. General Dias Rosa, do Meier, Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Eulália, do Rio de Janeiro, GB;  
das Normalistas Particulares da Guanabara, GB;  
do Instituto N. S. Auxiliadora, do Rio de Janeiro, GB;  
das Normalistas Particulares, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Joana Freire, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Neusa Rafael, do Rio de Janeiro, GB;  
do Instituto Guanabara, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Clotilde T. Vidal, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Emilia de Melo Vieira Mendes de Almeida, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Laura do Rego Monteiro, do Rio de Janeiro, GB;  
da Família T. Lemos, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. N. P. Alves, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Alcino Viana de Aguiar, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Heitor C. Amorim, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Regina Maria D'Avila Barcelos, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Maria Elisa de M. Andrade, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Lygia M. da Silva, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Sérgio Paulo Machado da Silva, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Heloisa Maria dos Reis Gonçalves, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Eunice Gomes Queiroz, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Roberto da Silveira, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Milton Antônio Freire, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Odilon de Carvalho, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Nestório Souza Valente, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Ruy Lemos Barlieri, do Rio de Janeiro, GB;

- do Sr. I. David, do Rio de Janeiro, GB;
- da Sra. América de Faria Curado, do Rio de Janeiro, GB;
- da Sra. Rita de Cassia Nero Madeira, do Rio de Janeiro, GB;
- do Sr. Luiz Magossi, de Americana, SP;
- da Família Nego, de Americana, SP;
- do Sr. Pedro Martins e Família, de Americana, SP;
- da Família Oliveira, de Americana, SP;
- da Família Rossi, de Americana, SP;
- do Sr. Paulo Andrade, de Americana, SP;
- do Sr. Rodolfo L., de Americana, SP;
- da Família Favaro, de Americana, SP;
- do Sr. Luiz de Andrade, de Americana, SP;
- da Sra. Helena Sandonardi e outras (memorial com 439 assinaturas, de Araçatuba, SP;
- da Madre Angélica, de Bebedouro, SP;
- do Sr. Irmão Jonas Roberto, de Brodosqui, SP;
- do Vigário Adriano Aria, de Campinas, SP;
- do Sr. Antônio Bertini e Família, de Itapira, SP;
- do Sr. Angelo Sperto, de Júlio Prestes, SP;
- da Sra. Jandira Carvalho, de Mococa, SP;
- da Sra. Aparecida Olímpia, de Olímpia, SP;
- da Ordem Terceira Franciscana, de Olímpia, SP;
- do Sr. Francisco Cruz, de Pirassununga, SP;
- do Sr. João B. Barbosa, e outros (memorial com 26 assinaturas), de São João da Boa Vista, SP;
- da Madre Clara, Superiora das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus de São Paulo, SP;
- da Congregação Mariana de São Paulo, SP;
- da Confederação das Famílias Cristãs de São Paulo, SP;
- da Federação Mariana de Sorocaba, SP;
- da Ministra Maria das Dores Santos, de Taubaté, SP;
- do Sr. Aderico Pissinati, de Vitória, ES;
- do Sr. Salomão Pamplona, de Curitiba, PR;
- da Sra. Catarina Lucas, de Castro, PR;
- do Sr. Ivo Machado de Araranguá, PR;
- do Revmo. Padre Virgínio, Diretor do Ginásio São Paulo Ascurra, de Ascurra, SC;
- do Diretor do Colégio Catarinense, de Florianópolis, SC;
- do Sr. Joaquim Carneiro, de Florianópolis, SC;
- do Sr. Biase Fraco, de Florianópolis, SC;
- da Direção da Escola Santa Catarina, de Florianópolis, SC;
- do Diretor da Federação das Congregações Marianas de Florianópolis, SC;
- do Sr. Bernardino Vaz Borges, de Itupuranga, SC;
- do Sr. Celestino Meneghelli, de Nova Bremem, SC;
- do Sr. Orestes Fachine, de Nova Bremem, SC;
- do Sr. Conrado Krokler, de Nova Bremem, SC;
- do Sr. Severino Sella, de Rio Antas, SC;
- do Sr. Virgílio zago, de Videira, SC;
- do Sr. Arlindo Crestani, de Videira, SC;
- do Sr. Menonino Rigo, de Videira, SC;
- do Sr. Batista Felice, de Videira, SC;
- do Sr. Panceri, de Videira, SC;
- do Sr. Olivio Donatti, de Videira, SC;
- do Sr. Euzébio Benletti, de Videira, SC;
- do Sr. Luís Mezaroba, de Videira, SC;
- do Sr. Olímpio Forese, de Videira, SC;
- do Sr. Irio Reolon, de Videira, SC;

do Diretor do Grupo Escolar Governador Lacerda, de Videira, SC;  
do Curso Técnico Imaculada Conceição, de Videira, SC;  
da Diretora da Escola Normal de Videira, SC;  
da Madre Consilia, de Videira, SC;  
do Sr. José M. Wilde, de Videira, SC;  
do Ginásio Imaculada Conceição, de Videira, SC;  
da Irmã Eugênia Comerlato, de Videira, SC;  
do Sr. Aloísio Kroeff, de Videira, SC;  
dos Membros do Hospital Divino Salvador, de Videira, SC;  
da Diretora da Escola Comercial de Videira, SC;  
da Sra. Inez Gadio, de Videira, SC;  
do Sr. Ary Herdina, de Videira, SC;  
do Sr. Elide de Melo, de Videira, SC;  
do Diretor do Grupo Escolar Governador Lacerda, de Videira, SC;  
da Diretora do Ginásio Videira, de Videira, SC;  
do Instituto de Ensino e Assistência Social de Videira, SC;  
do Sr. Miguel Angelo, de Caçapava, RS;  
da Associação de Caçapava, RS;  
da Sra. Julieta Freitas, de Caçapava, RS;  
da Confraria do Rosário, de Caçapava, RS;  
da Irmã Maria Nívea, de Caçapava, RS;  
das Senhoras de Caridade do Rio de Janeiro, GB;  
do Apostolado da Oração de Deodoro, Rio de Janeiro, GB;  
da Paróquia Magalhães Bastos, Rio de Janeiro, GB;  
da Congregação das Filhas de Maria de Deodoro, Rio de Janeiro, GB;  
da Cruzada Eucarística de Deodoro, Rio de Janeiro, GB;  
dos Vicentinos de Deodoro, Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Euláudio Borges Simões, de Des. Drumond, MG;

da Sra. Maria Eugênia Juchem, de Caxias do Sul, RS;  
da Sra. Clélia Romano D e outras (memorial com 39 assinaturas), de Pôrto Alegre, RS;  
do Sr. Paulo Roberto, de Passo Fundo, RS;  
do Sr. Bonfim Reinaldo Ross, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Zilah Dutra, de V. Dutra, RS.

#### Ofício

N.º 1.161, de 10 de agosto de 1961, do Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Aeronáutica, remetendo um exemplar da Portaria n.º 691 GM 2, de 24 de julho de 1961, que modifica a partir de 1.º do mesmo mês, as instruções sobre o transporte aéreo entre as Cidades do Rio de Janeiro e Brasília, de autoridades, servidores e malas oficiais.

#### Aviso

N.º GB 34, do Senhor Ministro da Fazenda, de 31 de julho de 1961, transmitindo informações prestadas pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a respeito do Requerimento n.º 106, de 1961, do Sr. Senador Cunha Mello, sobre o regime legal por ela adotado na construção de casas em Brasília e o preço de custo dessas habitações.

#### PARECER

N.º 469, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 35, de 1961.*

Pelo presente projeto de Resolução, propõe a douta Comissão Diretora, com fundamento no artigo 85 do Regimento Interno, a supressão, no Quadro a que se refere o artigo 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, das expressões "extintos quando vagarem", referentes aos Oficiais da Ata.

Determina a Resolução n.º 6, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Senado, no Quadro do Pessoal formado de acordo com o Anexo ao mesmo Regulamento, na parte referente aos cargos de Oficial da Ata, as seguintes expressões: "extintos quando vagarem".

Não obstante esta observação, atendendo à conveniência dos Serviços afetos à Diretoria da Ata, a que se refere o artigo 46 da citada Resolução n.º 6, a mesma Comissão Diretora houve por bem criar, posteriormente, quatro (4) cargos de Auxiliar da Ata, com padrão de vencimentos imediatamente inferior aos estabelecidos para os Oficiais da Ata, ou seja, PL-4.

Esta medida, aprovada pelo Senado, evidencia, como bem salientou a Comissão Diretora em sua justificação ao projeto em aprêço, que as referidas expressões devem ser suprimidas do texto do Anexo à Resolução n.º 6, por conflitarem com a ulterior Resolução do Senado.

Do ponto de vista jurídico-constitucional nada há contra a presente resolução, pelo que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Miguel Couto*. — *Mourão Vieira*. — *Lima Teixeira*. — *Lourival Fontes*. — *Brasílio Celestino*.

PARECER

N.º 470, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1961, que nomeia para o cargo inicial de Taquígrafo, candidato habilitado em concurso.*

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1961, aprovado sem emenda:

RESOLUÇÃO

N.º —

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, de acordo com a alínea c, item 2, do artigo 85, da Resolução n.º 2, de 1959 (Regimento Interno), para exercer o cargo de Padrão PL-8, da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Ojeda.

Sala da Comissão Diretora, em 16 de agosto de 1961. — *Moura Andrade*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Novaes Filho* — *Mathias Olympio* — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

N.º 328, de 1961

*Urgência*

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1959, que dispõe sobre a correção dos bens do ativo das empresas de energia elétrica e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1961. — *Daniel Krieger*, Líder da UDN.

REQUERIMENTO

N.º 329, de 1961

*Urgência*

Nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1961, que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados

que contem sessenta anos de idade ou 30 (trinta) de serviço.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1961. — *Jarbas Maranhão*. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos que acabam de ser lidos, serão votados no final da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (\*) — Sr. Presidente, compareço a esta tribuna, em face da ausência dos oradores inscritos.

Chama-me a atenção, no momento, a Conferência Interamericana de economia, que está se realizando em Punta Del Este.

É interessante observar o esforço feito ali, nas últimas horas, no sentido de que a Conferência não se carregue de tonalidade política. E torna-se ainda mais interessante quando consideramos que essa atuação, apoiada por alguns países — inclusive o nosso — parte dos Estados Unidos, País, tradicionalmente, incriminado como responsável pela heterogeneidade de pontos de vista, atualmente existente no Continente.

O Governo passado dos Estados Unidos — governo republicano — tem sido acusado repetidamente — e com razão — de dar tratamento igual aos países de atmosfera democrática, isto é, aos países onde impera o Governo representativo e aos países onde domina o Governo ditatorial.

Essa acusação — se bem que procedente é perfeitamente compre-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

sível, não digo justificável, mas compreensível, levando-se em conta que a paz, quer no nosso hemisfério, quer no conjunto de todos os Estados, não pode nascer de uma homogeneidade de governos porque, parece-me, é absolutamente irrealizável.

Assim, Senhor Presidente, é digna de aplausos essa orientação, esse ponto de vista esposado pelo Governo americano, fazendo excluir da ata daquela conferência o dispositivo que não permitia participasse dos fundos destinados à Aliança para o Progresso nenhum Estado americano onde não imperasse o Governo representativo, isto é, o Governo nascido da realização de eleições livres.

Não sei, por que ainda não dispo-nho de elementos para o afirmar, se contou do temário daquela importante conferência dispositivo segundo o qual, os Estados consumidores de matéria-prima, no caso a nação norte-americana, se obrigariam a manter um determinado teto no que diz respeito aos preços desses artigos importados e se obrigavam também a importar uma determinada tonelagem desses artigos.

Isto parece-me fundamental para a vida de um país como o Brasil que, a despeito das suas aspirações industriais ainda seria, por muito tempo, um produtor de matéria-prima.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Quanto ao café, pelo menos, ficou assentado uma certa porcentagem para a exportação. É o que depreendi da leitura de tópicos de alguns jornais, entretanto, não posso assegurar. Diziam eles que a questão do café estaria resolvida, através da cota de café definitiva a ser exportada.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mas, como V. Exa. sabe, a fixação da cota não é o bastante porque, além desta, se impõe também a cota de preços.

O Sr. *Fernandes Távora* — A notícia fazia referência também ao preço, pois dizia que, assegurados a cota e o preço, estaria resolvida a questão do café.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Somente por meio da fixação de preço mínimo estaria atendida nossa mais premente necessidade porque, a despeito dos pruridos industriais, o café continua sendo a viga mestra da economia brasileira, como é sabido. E é até um truismo o repetir-se.

Eis, portanto, o aspecto dos mais relevantes que deve ter sido objeto dos debates na conferência de Punta del Este.

Mas, voltando ao assunto de que inicialmente tratei, no que diz respeito à convivência de um Estado líder do mundo, como os Estados Unidos, com os demais Estados, isto é, com Estados onde se instaurou o império da lei e Estados onde impera a ditadura, cumpre lembrar que não era aquela conferência o momento azado para a fixação de um tal ponto de vista.

O assunto adquire relevância excepcional porque, via de regra, os Estados de índole ditatorial, para a realização dos seus destinos, enveredam pela trilha da agressão. Há, uma imagem muito interessante de Madariaga, quando procura simbolizar a natureza, a índole e o conteúdo desses Estados ditatoriais, através de uma bicicleta. Diz que o Estado ditatorial, como a bicicleta, precisa estar em movimento constante; desde que abra mão dessa necessidade, dêse movimento, desde que abra mão dêse estado dinâmico, cai como a bicicleta. Não pode parar, se não cai.

O Sr. *Paulo Fender* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. *Paulo Fender* — V. Exa. sabe que sempre o escuto com muito prazer.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço a Vossa Excelência.

O Sr. *Paulo Fender* — V. Exa. está versando matéria de que me ocuparei, sucedendo a V. Exa., também por ausência de oradores que nos precederam na inscrição. E veja V. Exa. a minha responsabilidade em sucedê-lo na tribuna sobre o mesmo assunto, sendo V. Exa. um grande e apreciado sociólogo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito obrigado.

O Sr. *Paulo Fender* — Mas não podia deixar passar a oportunidade de apartear. Como V. Exa. articulou da tribuna o que me pareceu ouvir, "a despeito de pruridos industriais" fico na dúvida se V. Exa. considera o grande surto industrial que atualmente domina o Brasil uma desnecessidade, e se se atém aos velhos cânones da quase obsoleta política do café, para que insistamos, persistamos e permanecemos nela, exclusivamente nela. Parece-me que a tese não consulta bem a evolução mental de V. Exa. no conceito dos seus humildes colegas.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Obrigado a V. Exa., cujos apartes sempre acolho com muita satisfação e com grande curiosidade.

O Sr. *Paulo Fender* — Obrigado por ser V. Exa. sempre curioso do que digo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Acredito que não tenha manifestado meu pensamento com a clareza acessível à agudeza intelectual de V. Exa. Não preconizei a vantagem dêse ou daquele estado de



coisas. Apenas constatei e verifiquei que o Brasil é ainda um produtor de matérias-primas e tudo indica que permanecerá nesta condição por bastante tempo. V. Exa., que é médico, sabe perfeitamente o que se chama prurido, dando a êste vocábulo a acepção médica. O prurido pode ser maior ou menor.

O Sr. Paulo Fender — Prurido é comichão em medicina.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pode ser mais ou menos extenso.

O Sr. Paulo Fender — E “já co-meça”, também.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mas comichão é manifestação: eu emprego o termo “prurido” no sentido de manifestação de sintoma. Há, evidentemente no Brasil sintoma industrial. Agora, o que nos tem custado êste sintoma industrial é uma indagação que oportunamente poderá ser feita no sentido de saber-se o que êsse prurido industrial está nos trazendo de vantagem. Do ponto de vista econômico-social, valeu a pena o sacrifício que se fez para mantê-lo? Sabe Vossa Excelência perfeitamente que êsse prurido industrial manifestou-se à custa, sobretudo, de câmbio favorecido cuja consequência foi pauperizar milhões e milhões de brasileiros. V. Exa. não ignora êsse aspecto do problema.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Ninguém está mais à vontade para falar nesse aspecto, desta tribuna, do que o seu humilde colega que tem a honra de apartear-lo. Ainda outro dia, eu dizia que o Brasil tinha que parar no caminho da industrialização e se voltar para os problemas agrícolas. Entendo como V. Exa., que somos um País neces-

sitado sobretudo de matéria-prima. Mas, não há negar que o Governo passado, quando abriu as portas do Brasil ao surto industrial, cedeu a pressões econômicas que sobre nós incidiram e às quais seria loucura resistir. Eram capitais que vinham investir-se na nossa economia, e aqui de fato se investiram. Temos hoje algumas indústrias, temos mesmo algumas importações industriais. Mas que seja êsse surto industrial um prurido é que contesto, fazendo, leve crítica à palavra de Vossa Excelência.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Talvez o termo tenha ferido a sensibilidade poética de V. Exa. Confesso que o vocábulo, no que diz respeito à sua exploração poética, realmente não é dos mais ricos.

Mas, Senhor Presidente, repito que o problema de convivência dos Estados-líderes com os demais Estados é realmente um problema que haverá de ser encarado no seu tempo oportuno. Acredito mesmo que as Nações Unidas cujo trabalho terão início dentro em breve, examinarão êsse aspecto do problema: a convivência dos Estados-líderes com os demais Estados.

Podemos verificar, desde logo, que a Carta das Nações Unidas acolhe indiferentemente os Estados de governo representativo e os Estados de governo ditatorial. A Carta assim o faz imbuída daquela convicção idealista de que os povos dentro das coletividades estaduais são, na verdade, os plasmadores do seu destino, o que vale dizer, a Carta acolhe o princípio da autodeterminação dos povos.

Nestas condições, a ela não cabia, pelo menos da atmosfera do São Francisco, em que foi gerada, o exame e o debate de problema dessa natureza. Mas, a atmosfera de São Francisco é de ontem, e o mundo vive a atmosfera de hoje. Um conceito que ontem tinha validade, hoje pode ser um conceito

desnecessário e muita vez até prejudicial.

Os próprios conceitos que traduzem imagens físicas concretas estão sofrendo uma transformação explosiva, repentina. Ainda há pouco, li algumas palavras do atual Presidente dos Estados Unidos da América, o Sr. John Kennedy, e ele dizia que hoje os Estados Unidos se acham geograficamente tão próximos da União Soviética como, ao eclodir a última Grande Guerra, se achava a França da Alemanha.

Não se trata de imagem, não é alegoria; é verdade que se impõe por si mesma e à qual nós temos que nos render.

Portanto se ontem, em São Francisco, o problema da autodeterminação dos povos era tido como disse absolutamente intangível, hoje este problema diante da assembléia dos nossos dias pode sofrer tratamento diverso. Estou lembrando isto porque, no momento, graças a uma feliz escolha do Governo brasileiro, vai chefiar a nossa missão permanente junto às Nações Unidas, um parlamentar que por todos os títulos pela sua inteligência peregrina pela soma de conhecimentos que possui pela experiência que ele já concentrou na sua vida, é um espírito que está altamente credenciado para exercer este alto posto.

Disse ele em declarações recentes à imprensa, o Deputado Santiago Dantas, que na chefia da Missão junto à ONU, irá procurar, seguido naturalmente orientação do Governo, fomentar por todos os meios um desenvolvimento do nosso País, e batalhar incansavelmente, para que se erga uma construção jurídica dos Estados, a fim de que a paz possa reinar entre os homens.

Aproveito esta ocasião para lembrar ao Senado que ainda esta semana, este Plenário terá oportunidade de se manifestar sobre esse nome escolhido pelo Governo e portanto seria uma oportunidade

excelente para que o Plenário, ratificando a escolha feliz feita pelo Senhor Jânio Quadros, desse ao Deputado Santiago Dantas, com seu pronunciamento expressivo, a autoridade de que ele carece para exercício pleno das funções para as quais foi designado.

Senhor Presidente, aguardo a publicação dos trabalhos da Conferência Econômica Interamericana de Punta del Este para então examinar desta tribuna as vantagens que porventura essa Conferência nos tenha trazido.

De início, é de lamentar que a ela não tenha podido comparecer o Presidente dos Estados Unidos, Sr. John Kennedy, e que também, talvez por esse mesmo motivo, a ela não tenha podido comparecer o Presidente Jânio Quadros.

A ausência dos Presidentes das maiores democracias do Continente tirou da Conferência a ressonância, a expressão a que ela naturalmente teria. Mas, a conduta imparcial, adotada pelo Governo americano, no retirar da Conferência qualquer significação política, deu, naturalmente, aos trabalhos que ali se realizaram um significado que todos nós temos que examinar e levar em conta. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

*Durante o discurso do Sr. Sérgio Marinho, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

**O SR. PAULO FENDER** — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, é assunto que nos preocupa, realmente, este sobre que acaba de versar o nobre Senador que me antecedeu na Tribuna, da Conferência Econômica Interamericana, recém realizada em Punta del Este.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Efetivamente, comparecem os povos do Continente Sul-Americano a um conclave apolítico, de caráter estritamente econômico, diante da grande nação amiga, os Estados Unidos da América, que se propõe a mudar radicalmente sua velha política de auxílio aos povos sub-desenvolvidos, para uma nova etapa de entendimentos mais reais e concretos com esses mesmos povos.

Embora não tenhamos ainda elementos categóricos sobre tôdas as questões básicas discutidas na Conferência e transformados em pontos de programa a cumprir, o que é certo, Senhor Presidente, é que pela leitura dos jornais já vemos quão úteis resultados se auferiram. E alguns pontos merecem, de início, nossa consideração, nossa meditação.

Dizem as notícias vindas de Punta del Este, onde se está ultimando a redação da ata da Conferência, e onde se tem elaborada uma Declaração dos Princípios básicos desse conclave, que são pontos estudados:

1.º — O compromisso dos países americanos de dar vigência a todos os pontos do programa, iniciando o fortalecimento do sistema democrático mediante eleições livres e periódicas;

2.º — Acelerar o desenvolvimento econômico a fim de lograr substancial e firme aumento do nível de vida até chegar à etapa da industrialização.

3.º — Realização de planos de construção de moradias, para proporcionar melhores lares aos trabalhadores, tanto urbanos como rurais.

#### REFORMA AGRÁRIA

4.º — Assegurar uma reforma agrária por meios legais e de acordo com as características de cada país, de tal maneira que os latifúndios e minifúndios sejam substituídos por unidades agrícolas de magnitude econômica; que se colonizem

terras baldias e que se facilite aos camponeses possuir seus próprios terrenos mediante créditos e ajuda técnica idônea. Ao mesmo tempo, devem ser ampliados os mercados nacionais e a indústria;

5.º — Eliminação do analfabetismo e ampliação da educação primária, no mais breve prazo possível, a tôda a juventude latino-americana, ao mesmo tempo em que se aumentam os recursos de ensino secundário, tecnológico e universitário;

6.º — Desaparecimento dos bairros insalubres, campanhas preventivas antiepidêmicas e, em suma, defesa do material humano da América Latina.

#### FISCO E MOEDA

7.º — Reforma fiscal para exigir mais de quem mais tem, para punir severamente os que iludem o pagamento de impostos e redistribuir mais equitativamente as rendas nacionais, juntamente com o estímulo à inversão e à reinversão de capitais;

8.º — Manutenção de uma política monetária que evite as flutuações dos períodos de inflação, depressão e deflação, e defenda o poder aquisitivo do maior número possível de pessoas e garanta a máxima estabilidade dos preços.

#### LIVRE EMPRESA

9.º — Estímulo à empresa privada no desenvolvimento da América Latina, de modo que o excesso de mão-de-obra fique absorvido, e se remedie o desemprego;

10. — Rápida busca de soluções duradouras ao grave problema das nações latino-americanas, cujos artigos de exportação sofrem flutuações de preços;

11. — Acelerar a integração econômica da América Latina para fortalecer o desenvolvimento econômico e social de todo o continente. Este processo já começou com o Tratado da Integração Econômica

da América Central, e com o da Associação de Livre Comércio.

### ESTADOS UNIDOS

12. — Os Estados Unidos concordam em facilitar cooperação financeira e técnica para os objetivos acima mencionados do programa de "Allança para o Progresso".

Por estes pontos que acabo de ler em noticiário de nossa Imprensa, verifica-se que todo um programa de desenvolvimento aí está para ser cumprido. Definamos, porém, as responsabilidades dos que vão assinar o pacto, entre os quais se situa o nosso País.

É preciso que saíamos da Conferência de Punta del Este com a certeza de que aqui empreenderemos as sugestões ali oferecidas no sentido de reformas básicas na nossa estrutura econômico-financeira.

Quando, há poucos dias, discutíamos desta tribuna o problema da reforma agrária, sentimos, na sua profundidade que dificuldades e empecilhos encontraremos para realizá-la no País. É evidente que estamos num Estado democrático, para felicidade nossa, e que garantias constitucionais e institucionais servirão de escudo àqueles que, certamente, recalcitrarão na sua contribuição social para corresponder ao esforço pela solução do importante problema da reforma.

É oportuno, Senhor Presidente, que peça a transcrição, em nossos Anais, do editorial de hoje, do grande e velho matutino carioca, jornal que honra as tradições político-sociais brasileiras e, como órgão de informação, muito tem contribuído para o aperfeiçoamento da opinião pública — o "Correio da Manhã". Na verdade, o que o grande matutino hoje publica é mais do que um editorial, é um artigo de fundo, um conjunto de palavras sérias, judiciosas, argutas e avisadas, para não dizer proféticas ou vaticinadoras, com relação aos óbices que a sociedade brasileira há de encontrar para realizar sobretudo dois dos

pontos discutidos na Conferência de Punta del Este — os pontos 4.º e 7.º, que dizem respeito, respectivamente, à reforma agrária e à fiscalização de rendas.

É o seguinte o artigo do "Correio da Manhã":

Otimismo justificado: eis a conclusão que impõe as deliberações de Punta del Este. Maciça e bem planejada será a ajuda que os Estados Unidos concederão aos países da América Latina. A atitude econômica e financeira de Washington, em relação às nossas Repúblicas, mudou radicalmente.

Não pode deixar de sentir otimismo quem lê os dez pontos que constam da Ata de Punta del Este. É um programa de salvação que os governos americanos assinaram. Os Estados Unidos assumiram o compromisso de ajudar e de inspirar o planejamento da ajuda. Os governos latino-americanos assumiram o compromisso de executar esses planos. Trata-se, agora, das nossas obrigações. Mas a esse respeito, o otimismo só será justificado quando acompanhado de uma dose de saudável ceticismo, não para destruir as esperanças, mas para demonstrar o caminho de sua realização.

Trata-se, entre os dez pontos firmados, sobretudo de dois, cuja execução, depende inteiramente de nós, os latino-americanos.

O quarto ponto exige de nossos países uma reforma agrária que abre a toda a população rural o acesso à propriedade.

O sétimo ponto exige de nossos países uma reforma fiscal, no sentido de impor maiores impostos aos que mais têm e não aos que menos têm, e no sentido de punir os sonegadores de tributos, para redistribuir mais eqüitativamente as rendas nacionais.

Eis o que devemos fazer. Resta perguntar: queremos fazê-lo? Queremos, sem dúvida. Mas também há quem não queira; quem imagina poder receber auxílio maciço

sem cumprir aquelas exigências, ou então, tomando medidas que de reforma só têm o nome, na esperança de iludir nossos amigos ao norte do Rio Grande.

\*\*\*\*

Com respeito ao quarto ponto, trata-se da abolição da estrutura agrária baseada no latifúndio e no trabalho semi-servil das populações rurais. Que se tem feito, até agora, para aboli-la? Tem-se discutido muito uma questão lexicológica: se *latifúndio* significa "grande propriedade rural ou grande propriedade rural mal aproveitada". E quem denuncia o trabalho semi-servil é, por sua vez, denunciado como incendiário.

Quanto ao sétimo ponto, os governos latino-americanos só conheciam, até hoje, um único meio de redistribuição das rendas nacionais: a inflação, expropriando gradualmente os assalariados e os que fizeram economias modestas em dinheiro, isto é, os operários, os empregados e a classe média.

Quem toma medidas dessas, de inflação, e impede tomar medidas daquelas, de reforma agrária, exerce o governo de maneira a-social ou anti-social. Quem é? As ditaduras?

Hoje, só restam poucas ditaduras na América Latina. Oferecem ao adversário, ao democrata, uma vantagem: o sistema ditatorial, anti-social, é abertamente declarado. Já é mais difícil o caso de governos ditatoriais que negam sê-lo e sabem ocultá-lo sob aparências ostensivamente democráticas. É o caso de alguns países pequenos, governados por oligarquias: muito significativamente, êsses países encenaram em Punta del Este uma *revolta dos pequenos*, querendo a ajuda norte-americana sem planejamento nenhum, isto é, querendo o dinheiro e ficando tudo no mesmo, sem quarto ponto e sem sétimo ponto e sem nada. E assim não são somente, os pequenos, mas tam-

bém um ou outro dos menos pequenos.

Mas o caso mais difícil é o das verdadeiras democracias, justamente porque são verdadeiras democracias: porque nêles o poder dos governos quando decididos a realizar as reformas necessárias, é limitado pelas instituições constitucionais e pelas forças que sabem aproveitá-las e entrincheirar-se atrás delas.

Democracia é, felizmente, o Brasil. Mas neste Brasil democrático se fez uma enorme inflação, *redistribuição da renda nacional*, mas não mais *equitativa*. Neste Brasil democrático, a poderosa Confederação Rural Brasileira acaba de definir o latifúndio de tal maneira que não há reforma agrária nenhuma a realizar; e já conta com o apoio de classes conservadoras urbanas e de alguns bispos nordestinos.

\*\*\*\*

Assumiram-se compromissos. Mas quais as sanções contra quem não queira saldá-los? A resposta é: — êstes não receberão dinheiro. Seria uma discriminação, um ato políticos e de conseqüências políticas. Os Estados Unidos mudaram de atitude econômica e financeira. Também mudaram de atitude política? Mas não deixaremos a ninguém a saída cômoda de devolver para Washington a responsabilidade de um fracasso. A responsabilidade é nossa: da nossa política interior, reformista, e da nossa política exterior, forçando uma reforma da obsoleta OEA.

Senhor Presidente, êsse grande órgão da nossa imprensa nos adverte de que não basta assinemos um protocolo global com as outras nações do continente, em prol do desenvolvimento das regiões da América.

É preciso que cumpramos nosso dever e, para isso, apresentemos um plano de trabalho, pois é condição *sine qua* das exigências for-

muladas na Conferência de Punta del Este que os países elaborem programas a fim de que possam receber os auxílios a êsses programas relativos.

Urge, por conseguinte, que nos apressemos, dêste lado da América, em implantar em nosso País a reforma agrária e em enfrentar, com coragem, a visão perfeita, tôdas as dificuldades que entravam a solução do problema, bem como as questões relativas à fiscalização de rendas, à distribuição de lucros e à remessa de lucros para o exterior. São medidas que devemos adotar e estou certo o Govêrno do Sr. Jânio Quadros as tomará, contra a ganância e contra a usura proscritas pela Constituição Federal.

Que venha o Pacto de Punta del Este perfeitamente equacionado em todos os seus têrmos, em todos os pontos a serem cumpridos pelos países signatários dêle, mas que encontre o Brasil preparado, moral e materialmente, para executá-lo. Haveremos de ser na América o que temos sido: um líder em política internacional. É agora que a política internacional, em razão dêsse Pacto, vai interferir fundamentalmente na política nacional.

Assim, Sr. Presidente, teremos correspondido ao ideal pan-americano de combate ao sub-desenvolvimento e teremos vencido pelo menos o irredentismo sistemático de certas camadas da sociedade brasileira que não querem compadecer-se com a realidade dos tempos, que é muito outra. (*Muito bem! Muito bem!*).

*Durante o discurso do Senhor Paulo Fender, o Senhor Arge-miro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Novaes Filho.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Não é a primeira vez que ocupa-

mos esta tribuna para falar a respeito da construção das obras de defesa das praias de Olinda.

Em julho de 1959, ainda no Palácio Monroe já reclamávamos, da União e de órgãos federais ligados àquele problema, contra o retardamento do início dos trabalhos que, como dizíamos, comprometia a posição do Govêrno, por não estar cumprindo medidas que já deviam ter sido adotadas no resguardo do interesse público.

Salientávamos, então, que datavam de muito tempo, como um problema cuja solução lamentavelmente se prolongava, os desgastes de praias da velha e histórica Olinda, aos fortes avanços periódicos do mar, sacrificando-se bens, perdendo-se uma beleza paisagista e descharacterizando-se gradualmente a feição litorânea da tradicional Marim.

Senhor Presidente, o fenômeno que se processa há mais de três decênios agravou-se, entretanto, há dez passados, quando as ressacas destruíram as primeiras habitações do litoral.

Nesse período de 1951 a 1961, as ondas arrasaram tôdas as casas da orla marítima, numa extensão de três quilômetros.

A gravidade do problema está em que o avanço do mar é progressivo e ninguém conhece ou pode antever o limite dêsse avanço, que em alguns pontos já alcançou cerca de 200 metros.

Pela complexidade de sua natureza, o Govêrno brasileiro foi levado a contratar estudos com o Laboratório Sogreah de Grenoble, desde 1954.

Este famoso Instituto de Hidráulica, depois de organizar o chamado modelo-reduzido a realizar no mesmo as experiências e ensaios técnicos convenientes concluiu pela necessidade da construção de dois cais submersos de 550 metros cada um, a 140 e 200 metros respectivamente de distância da orla e bem assim a construção de espigões

transversais de 200 em 200 metros na praia e à altura das extremidades dos cais submersos.

É que dos três tipos de defesa conhecidos, o longitudinal, o longitudinal submerso e o transversal ou de espigões, o caso de Olinda requeria especificamente fôsem esses dois últimos aplicados conjuntamente, de vez que esse sistema combinado fôra o que tivera eficácia nas experiências feitas com o modelo reduzido.

A obra foi iniciada em 29 de novembro de 1959, e de acôrdo com o contrato assinado entre a firma vitoriosa em concorrência pública (Pedreiras Reunidas Ltda.) e o Governo Federal representado pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, deveria ser concluída em maio de 1961. Naquele mês, contudo, sômente 25% do empreendimento estava atendido.

Agora, como vem ocorrendo nesses últimos tempos, o mar avança furiosamente sôbre a cidade de Olinda, danificando e destruindo casas, desabrigando famílias, solapando um patrimônio que é do País.

Por tudo isso o atual Governo prorrogou por 12 meses o contrato com a referida firma, devendo ficar pronto o conjunto definitivo de defesa, em maio de 1962, a tempo de evitar, assim a renovação do fenômeno.

Concluída a obra com obediência ao projeto do Laboratório de Grenoble, as praias da tradicional cidade pernambucana estarão definitivamente livres da erosão provocada pelas ressacas do mar.

O Presidente da República, tendo em vista as conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho designado para o estudo do problema e ainda devidamente esclarecido dos seus termos reais pelo dirigente Prefeito de Olinda, Sr. Barreto Guimarães, considerando as dimensões da calamidade pública, e o cálculo apontado em 200 milhões de cruzelros como imprescindíveis

à conclusão da obra, autorizou o Ministério da Fazenda a abrir um crédito extraordinário de cento e quarenta milhões de cruzelros “ad referendum” do Congresso Nacional, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 75 da Constituição, restando apenas, como se vê incluir-se no Orçamento de 1962, a dotação de 60 milhões de cruzelros.

Estamos, assim, nesta tribuna, Senhor Presidente e Srs. Senadores, para pedir aos ilustres membros do Tribunal de Contas da União que ao deliberarem quanto a providência tomada pelo Poder Executivo, o façam na compreensão da urgência que se impõe pela situação de calamidade pública em que se encontra a cidade e no entendimento de que a mesma é um monumento nacional.

Olinda — ninguém o ignora Senhor Presidente — é um relicário das mais nobres tradições da Pátria.

Os ideais mais altos e caros da nacionalidade estão marcados indelêvelmente nas suas ruas e lajeiras, nas suas igrejas e conventos, nos velhos casarões de pedras, nos sobrados de balcões, nas praças, nas praias, nos oiteiros, nas ruínas da cidade.

As causas tôdas de nosso País, a da unidade, a da formação brasileira, a independência, a abolição, a república, a democracia, têm as suas matrizes nos episódios de excepcional relêvo que enaltecem e glorificam o seu passado e a história do Brasil.

Quem, Senhor Presidente, e Senhores Senadores, qual o brasileiro, que conhecendo Olinda, a sua paisagem, as colinas históricas, as lutas e glórias do seu povo, não a avocaria com a emoção com que a ela se refere agora um representante de Pernambuco, e não teria um profundo e constante empenho em contribuir para a solução dos seus problemas, para a sua conservação e o seu progresso?

É o que esperamos e confiamos dos que tenham qualquer parcela

de responsabilidade para considerar e resolver as dificuldades atuais da antiga capital de nosso Estado e que talvez seja, senão fôr mesmo, a mais brasileira de tôdas as nossas cidades.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Fernandes Távora* — Não haverá brasileiro consciente das suas responsabilidades que não aplauda a defesa que V. Exa. faz da cidade de Olinda, verdadeiro monumento da nossa história. Olinda não pode perecer porque é a representação viva das lutas que tornaram Pernambuco glorioso e fizeram vitorioso o Brasil daqueles tempos, quando nós expulsávamos os holandeses quando nós combatíamos pela República, enfim, quando nós, do Nordeste, éramos os arautos da liberdade neste País. Olinda tem direito a ser conservada; é uma questão de dignidade nacional amparar as suas praias que o mar está carregando.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, que vem corroborar o que dizia há pouco: nenhum brasileiro consciente da História e da suas responsabilidades perante o País poderia deixar de interessar-se, com emoção profunda, pelos problemas da velha e doce Olinda, da mais brasileira de nossas cidades, como ousei afirmar há pouco, porque ali está o Brasil no que êle tem de mais nobre e mais puro, porque ali está o Brasil no seu idealismo constante, de servir aos grandes ideais da civilização humana.

Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora, que falou com a voz emocionada de brasileiro identificado com a História e com os anseios de progresso de nossa Pátria.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Com muita honra.

*O Sr. Lima Teixeira* — Nobre Senador Jarbas Maranhão, ontem mesmo tive o ensejo de responder a um veemente apêlo do Prefeito de Olinda, referente à situação terrível em que se encontra aquela bela cidade invadida pelo mar em certa área e aos prejuízos ali ocasionados. Dizia o Senhor Prefeito nessa missiva, que confiava nas providências que haviam sido solicitadas ao Senhor Presidente da República e pedia, também, aos Parlamentares — especialmente aos Senadores — que não deixassem de incluir uma verba no Orçamento para atender àquelas dificuldades que afligiam a Cidade de Olinda. Tive oportunidade, na resposta que enviei ao Prefeito de Olinda, de declarar que estou disposto a fazer tudo o que fôr possível para atender ao angustioso apêlo de uma comuna tão importante, de uma cidade tão bela como Olinda.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira e também o seu propósito de colaborar através de emendas ao Orçamento. Esta seria, realmente, a forma de Sua Excelência contribuir para a defesa das praias de Olinda.

Como representante de Pernambuco, tenho a dizer que sempre apresentei emendas ao Orçamento, visando a fortalecer os recursos destinados à solução daquele problema.

Ainda no ano passado, apresentei emenda nesse sentido, pois que a dotação vinda da Câmara dos Deputados era da ordem de quinze milhões de cruzeiros, o que, evidentemente, não correspondia ao que devia ser despendido naquele exercício para o combate às resacas do mar.

Este ano, voltarei a apresentar emenda, no sentido de destinar ses-



senta milhões de cruzeiros para completar os recursos necessários à conclusão das obras definitivas das praias de Olinda, caso não venham consignados pela Câmara dos Deputados.

Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Fique V. Exa. tranqüilo e certo de que conta, no justo apêlo que acaba de formular, com a solidariedade integral de todo o Senado. V. Exa. não está defendendo propriamente o interêsse de Pernambuco; faz, como declarou no seu brilhantíssimo discurso, a defesa de um patrimônio histórico da Nação.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Agradeço a contribuição do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que entendeu bem o sentido das palavras que proferi de que o que se reclama para Olinda, não é apenas para um Município do País; reclama-se para Olinda o tratamento que ela merece como monumento nacional.

Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

*O Sr. Leônidas Mello* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Com muito prazer.

*O Sr. Leônidas Mello* — Apesar de o nobre Senador Argemiro de Figueiredo já ter dito que todo o Senado se solidariza com V. Exa. no apêlo que faz, quero também, em meu nome pessoal, associar-me a V. Exa., na defesa de uma causa justa e bela. V. Exa. está preservando um grande patrimônio histórico.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Muito obrigado ao nobre Senador Leônidas Mello que me honrou com

seu aparte que veio demonstrar, mais uma vez, que eu estava certo quando evoquei, perante o Senado, o sentido nacional da vida e da história de Olinda, quando afirmei que nenhum brasileiro deixaria de sentir interêsse vivo e profundo para com a antiga capital de Pernambuco.

*O Sr. Leônidas Mello* — V. Exa. diz muito bem, porque, Pernambuco, Olinda contribuíram para a formação da unidade moral e territorial da Nação. Em todos os grandes fatos nacionais Pernambuco tem comparecido. E Olinda, historicamente, aparece sempre honrando o nosso País.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Agradeço o aparte de V. Exa. que muito me sensibilizou, fazendo-me relembrar episódios de nossa história. Realmente, em tôdas as ocasiões fundamentais da vida brasileira, Pernambuco estêve presente, e foi, sem dúvida, o sangue dos heróis da restauração Pernambucana que fecundou para sempre a aspiração da unidade nacional.

Aqui encerro minhas considerações, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

*Durante o discurso do Senhor Jarbas Maranhão, o Senhor Novaes Filho deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho.*

**O SR. PRESIDENTE** — A Mesa comunica que se acham em visita à Casa — o que muito nos honra — dois eminentes colegas da República do Peru, Senadores Alberto Chaparro e José Panalanos. Suas Excelências se encontram no Gabinete do Presidente onde poderão ser cumprimentados.

Sôbre a mesa requerimento de dispensa de publicação que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 330, de 1961

*Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.*

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1961, que nomeia para cargo inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Ojeda, candidato habilitado em concurso.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1961. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Em face da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1961, constante do Parecer n.º 470, lido na hora do Expediente.

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1960, de autoria do Senador Gilberto Marinho, que modifica os Decretos números 942-A, de 31 de outubro de 1890 e 22.414, de 30 de janeiro de 1933 (referentes ao Montepio dos Funcionários Públicos Civis da União) — em regime de urgência nos termos do art. 330, letra «c» do Regimento, em virtude do*

*Requerimento n.º 324, de 1961, do Sr. Jarbas Maranhão e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 10 do corrente dependente de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; de Legislação Social e de Finanças.*

Sobre a mesa requerimento firmado por vários Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento independe de discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

A proposição a que se refere o requerimento aprovado retorna, assim, ao curso normal.

*Votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1961 (n.º 1.477, de 1960, na Câmara) que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por Indústrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados de madeira (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 461, de 1961).*

Em votação a Redação Final. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

É a seguinte

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1961 (n.º 1.477-C-60, na Câmara), que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para*

*equipamento importado por Indústrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira..*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção do imposto de importação, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante da licença n.º DG-2.929 - 6.929, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado por Indústrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas e destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira.

Art. 2.º — O favor concedido não abrange material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à sanção:

*Votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1961 (n.º 2.095, de 1960, na Câmara) que isenta do imposto de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 459, de 1961).*

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à sanção:

É a seguinte

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1961 (n.º 2.095-B-60, na Câmara),*

*que isenta do imposto de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante da Licença n.º DG- 84 362-4 403, emitida pela Carteira de Comércio Exterior importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande.

Art. 2.º — A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única da Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1961 (n.º 883, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação de serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 457, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte

*Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 6, de 1961 (n.º 833-B-59, na Câ-*

*mara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.*

EMENDA

N.º 1 (CF)

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, exceto a de previdência social, para o equipamento telefônico constante da Licença n.º DG — 58-4.371 — 4.412, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da Emenda do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Lobão da Silveira.

*Discussão única da Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 53, de 1961 (n.º 2.516, de 1957, na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 460, de 1961).*

Em discussão.

Nenhum Senhor Senador fazendo uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Aprovada.

É a seguinte

*Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1961 (na Câmara, n.º 2.516-C-57), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista.*

EMENDA

N.º 1 (CF)

Substitua-se o artigo 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º — É concedida à Companhia Telefônica Alta Paulista, com sede em Tupã, Estado de São Paulo, isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e demais taxas alfandegárias, exceto a de despacho aduaneiro, para aquipamentos telefônicos a seguir discriminados.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da Emenda do Senado, designo o nobre Senador Fernandes Távora.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1961, que revoga o art. 41 da Lei n.º 3.751, de 13 de maio de 1960 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 458, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1961, que revoga o art. 41, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º — Fica revogado o artigo 41 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria em pauta.

Em votação o Requerimento n.º 328, anteriormente lido, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1959.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Em votação o segundo requerimento de urgência, também anteriormente lido, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1961.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

As matérias de que tratam os requerimentos aprovados figurarão na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente. (*Pausa*).

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

*O Senhor Gilberto Marinho Deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

**O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE**

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Senhor Presidente, muitas vezes tenho ocupado esta tribuna para tecer críticas ao Sr. Jânio Quadros. Em uma dessas ocasiões, referi-me à criação, nos Estados, de Sub-gabinetes da Presidência da República. Afirmei que não tardaria muito e os Governadores entrariam em atrito com êsses representantes diretos do Chefe do Governo.

Mais cedo do que imaginel, um Governador, o do Estado das Alagoas, concedeu, sobre o assunto, entrevista à imprensa, não pela simples vontade de falar mas pela necessidade de criticar os gabinetes da Presidência da República nos Estados.

Nem sei de que Partido é o Governador, mas tenho a impressão de estar filiado ao Partido Libertador.

O Sr. *Novaes Filho* — Perfeito, e muito honra os quadros de nosso Partido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Todos os jornais divulgam estas declarações do Governador Luís Cavalcanti.

Lê:

**GOVERNADOR DE ALAGOAS ADVERTE SOBRE DUALIDADE DE GOVERNO NOS ESTADOS**

O Governador Luís Cavalcanti, de Alagoas, advertiu ontem que as Subchefias de Gabinetes da Presidência da República nos Estados são perniciosas e podem gerar sérias crises entre a União e os Estados, desde que representam, de fato, um Governo paralelo dentro de cada unidade da Federação, "muitas vezes mais poderoso do que próprio Governo estadual".

— Todos os Governadores de Estados pequenos e pobres —

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

prosegue o Sr. Luís Cavalcanti — concordam com o meu ponto de vista. Acho que o Presidente da República deve confiar mais nos Governadores. Já tem acontecido que muitos Prefeitos não mais procuram o Governador do seu Estado para resolver problemas de âmbito estadual, dirigindo-se, diretamente, ao subchefe do Gabinete do Presidente.

Sr. Presidente, não previ, desta tribuna, senão o que agora está acontecendo com o ilustre Governador das Alagoas. Afirmei que isso ocorreria, porque o Presidente da República, ao colocar representantes seus nos Estados, abolia a pessoa do Governador, no intuito de criar um "quartel general" da sua política em cada Unidade federada, com vistas, talvez, a 1962, quando influiria diretamente nos pleitos. Esta, portanto, a verdade!

Assistiremos outros conflitos, especialmente nos Estados menores, mais pobres, nos Estados subdesenvolvidos. Aí, então, com maior razão, porque não dispõem os Governadores de recursos para atender a todos os problemas que se lhes apresentem, sobretudo aqueles cuja solução seja realmente necessária mas que dependa do apoio do Chefe do Governo. Naturalmente, não há como fugir, esses subchefes, colocados nos Estados como representantes do Sr. Presidente da República, fatalmente absorverão a autoridade do Governador.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não ! Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Que mal haveria em que um Prefeito se dirigisse a um representante do Presidente da República para solicitar qualquer auxílio que ele julgue estar na alçada do Chefe da

Nação?! Creio que não haveria mal nenhum. Até pelo contrário, possibilitaria até, a imediata solução de problemas que, de outra forma, se arrastariam eternamente, porque os Estados, realmente, não dispõem de recursos para atender às necessidades dos seus Municípios, o que, de resto, todos re-conhecemos. Agora, se um Prefeito se dirige a um representante do Presidente da República a fim de solicitar-lhe auxílio através desses Gabinetes Estaduais, não vejo por que o Governador do Estado se sinta magoado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, a medida seria salutar se porventura os representantes do Senhor Presidente da República nos Estados tivessem por objetivo encaminhar pedidos, solicitações, medidas que fôssem pleiteadas até mesmo pelos Prefeitos Municipais. Mas, tudo de pleno acôrdo com os Governadores que são, indiscutivelmente, os governantes, os dirigentes dos Estados.

O que acontece é muito diferente. Muitas vezes, os Governadores não são da área política presidencial. Então, as Subchefias procuram fazer a política do Presidente nos Estados. E o pior, é que não se sabe como esses Gabinetes funcionam. Não há verba orçamentária. Como foi, então, que o Sr. Presidente da República conseguiu o milagre de promover sua instalação nos Estados?

Muitas Subchefias dispõem de automóveis e de serviço burocrático completo. Como S. Exa., sem autorização, sem verbas orçamentárias, conseguiu fazer tudo isso, ele que é tão rigoroso? Como terá concordado com a criação desses Gabinetes, porque foi ato de Sua Excelência que permitiu sua instalação ?

Não sei. Mas gostaria que a Casa Civil de Sua Excelência nos desse a explicação que se impõe, porque no Orçamento não consta verba para esse fim.

O Sr. *Novaes Filho* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não! Com muito prazer.

O Sr. *Novaes Filho* — Respeito muito a opinião do eminente Governador das Alagoas, de quem até sou amigo e admirador, mas mantenho o meu ponto de vista de que os Subgabinetes nos Estados têm alta finalidade, já sobejamente comprovada. Os Prefeitos Municipais, que têm interesses a defender junto à Presidência da República, já não precisam vir a Brasília, viagem altamente dispendiosa. Dirigem-se aos Subgabinetes, onde encontram as informações necessárias e encaminham os apelos que desejem formular. Assim, penso de modo contrário a V. Exa. Entendo que os Subgabinetes estão realmente prestando inestimáveis serviços, especialmente considerando-se as grandes distâncias no Brasil e as viagens muito dispendiosas. Louvo o zelo de V. Exa. em querer saber por que verbas correm as despesas com a manutenção desse novo serviço, o que o credencia como candidato à Pasta da Fazenda, no futuro. Esses Subgabinetes, porém, aproveitam as sobras das próprias repartições federais sediadas nas capitais dos Estados, não trazendo, portando, qualquer ônus para o Erário. Nas cidades onde se localizam os Subgabinetes requisitam-se os funcionários para os seus serviços e, em algumas capitais, até mesmo o transporte se faz através de carros oficiais já existentes, sem prejuízo dos serviços efetivos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, vê V. Exa. que não existem verbas. O próprio Senador *Novaes Filho*, um dos que mais defendem o Presidente da República, afirma que até os carros usados são de outras repartições, naturalmente requisitados os respectivos motoristas funcionários.

O Sr. *Novaes Filho* — Sem prejuízo para o serviço. V. Exa. sabe que havia muitas sobras nas repartições federais. Aproveitaram-nas no novo serviço, sem dispêndio para o Erário.

O LIMA TEIXEIRA — Há sobras nas repartições públicas federais, mas não se justifica requisitem-se êsses excedentes para fazer política para o Presidente *Jânio Quadros*. Outra coisa não farão os Subgabinetes senão capitalizar simpatias em favor de Sua Excelência, ou granjear — quem sabe ? — o apoio dos Prefeitos no futuro, para os candidatos do Chefe do Governo.

O Sr. *Novaes Filho* — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. *Novaes Filho* — Lamento interromper o raciocínio de Vossa Excelência, porque ninguém mais do que eu, neste Plenário, acompanha com atenção e prazer as suas críticas à administração, sempre úteis e sempre muito proveitosas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. *Novaes Filho* — Entretanto, discordo de V. Exa. quando declara que o Presidente da República pretende fazer política, através dos Subgabinetes criados. Não vejo mesmo como atribuir a S. Exa. tal intenção. Ao contrário, na Chefia da Nação, está o Sr. *Jânio Quadros* se mostrando eminentemente apolítico, considerando todos os Partidos em pé de igualdade. Ainda há poucos dias exaltava, desta tribuna, a escolha de um dos mais eminentes correligionários de V. Exa., o Sr. Deputado *San Thiago Dantas*, para um alto posto no exterior. Vê V. Exa. que o Sr. Presidente da República não está absolutamente preocupado em fazer política.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nesse particular, o Presidente da República é hábil. Quer conquistar, os melhores elementos. Assim, amanhã terá a Oposição abrandada, o que lhe permitirá, dentro do seu feitio personalista, dirigir a Nação da maneira que bem entende, apoiado totalmente pelo Congresso Nacional, sem uma voz que se levante para, pelo menos, criticar-lhes os atos.

Ao contrário, porém, o Exmo. Senhor Presidente da República deveria desejar a oposição que fiscaliza os atos do Governo. Sendo S. Exa. receptivo às críticas, poderá corrigir os seus erros e, amanhã, fazer administração que venha atender os justos apelos da coletividade e servir a todos os brasileiros. Mas sem oposição, com seu novo estilo de Governo, com o personalismo que — não há como negar — S. Exa. encarna, pode até a administração brasileira parecer, no exterior um Governo de força, uma ditadura, com o Presidente agrupando todos os poderes em suas mãos.

É isso o que se pretende evitar e devo dizer a V. Exa. que a minha atitude tem certo despreendimento. Reconheço, que o Presidente da República tem qualidades que, se aperfeiçoadas, o transformarão num bom governante. É inegável, porém, que S. Exa., de quando em vez, perde o equilíbrio e toma medidas que não são próprias de um homem de alta responsabilidade.

O Sr. Novaes Filho — Não apolado!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Preocupa-se com desfiles de "maillot", com brigas de galo etc.!

O Sr. Paulo Fender — O nobre orador me permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Desejo que V. Exa. veja na minha intervenção uma manifestação puramente pessoal, e assim eu a faço. Se tivesse de encontrar no Senhor Presidente da República uma característica política ou político-partidária, eu diria a V. Exa. que o Sr. Jânio Quadros é um correligionário nosso, isto é, é um trabalhista. Foi S. Exa. eleito Deputado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, no Estado do Paraná. Sua Excelência tem decretado no interesse do trabalhador nacional e é por isso que me tem, pessoalmente ao seu lado. Veja bem V. Exa.: não digo partidariamente, nem como integrante da Maioria. Digo, pessoalmente. Estou ao lado de S. Exa. pelas medidas que adota e que vêm interessando ao trabalhador nacional, como declarei nesta Casa, eu procederia, e isto muito antes de o nosso Partido ter publicamente firmado posição, em face ao novo Governo da República.

O Sr. Novaes Filho — Como grande patriota que é Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a Vossa Excelência. Todos conhecem a independência e mesmo a veemência com que defendo meus pontos de vista. Digo a V. Exa. que muitos atos do Sr. Jânio Quadros têm superado nosso esforço parlamentar no Congresso. Por exemplo: não conseguimos, na Lei Orgânica de Previdência Social, instituir o monopólio de acidentes de trabalho para os IAPÉS. Está na Câmara dos Deputados Mensagem do Sr. Presidente da República nesse sentido. Não conseguimos legislar sobre as atividades dos aeroviários e agora S. Exa. expediu decreto sobre a matéria, assegurando todas as garantias de trabalho aos operários da aviação, aos aeroviários em geral. Acaba o Senhor Presidente da República de fazer os empregadores — veja bem V. Exa., os empregadores — que



contem mais de cem empregados, cumprir a Constituição Federal, estabelecendo escola para os filhos dos trabalhadores. São medidas de caráter trabalhista que tenho de aceitar e, inclinado sobre sua grandeza, reconhecer mérito trabalhista real no Sr. Jânio Quadros. Mas, nobre Senador Lima Teixeira, permita que me alongue um pouco mais, tomando o precioso tempo de Vossa Excelência.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Paulo Fender* — Quero reportar-me à questão da representação do Presidente da República nos Estados. Se há um Senador que defenda a Federação, V. Exa. o tem neste humilde colega. Defendo a autonomia dos Estados, defendo a Federação e acho que somos menos representantes político-partidários do que representantes das regiões do Brasil, representantes de Estados, eleitos pelo voto majoritário. Quando o Senhor Presidente da República designou esses subchefes de seu Gabinete, para atuarem nos Estados, eu, como Vossa Excelência, temi que eles intervissem na administração estadual, que ocorresse — como parece estar ocorrendo em Alagoas — atritos com os Governadores. Entretanto, acho que os pequenos prejuízos, decorrentes das susceptibilidades feridas de certos governantes, são perfeitamente compensados pela necessidade dessa representação federal nos diversos Estados da União. No seu esforço de melhorar a situação econômico-financeira do País, o Sr. Presidente da República decretou medidas como a compressão de despesas, a limitação das importações, o estímulo ao desenvolvimento dos níveis de exportação, o reajustamento do custo de câmbio à realidade financeira do País; e eu, atento, nesses fatos, verifico a necessidade da representação federal nos Estados com relação à Lei de Meios e à

aplicação das verbas destinadas aos Municípios. V. Exa. sabe que essas verbas, até hoje, eram sacadas no Erário Federal, através do favoritismo. Sei que o Sr. Jânio Quadros exige das Prefeituras Municipais planos de trabalho que justifiquem o recebimento das verbas orçamentárias. É algo de novo e de surpreendente no estilo de Governo de S. Exa. Penso que esses representantes do Governo Federal são os necessários mediadores, que levarão ao Presidente da República os planos de trabalho das regiões favorecidas com verbas no Orçamento da União, a fim de que lhes sejam destacados os quantitativos com acerto e com justiça.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Senhor Presidente, comecei dizendo que essas subchefias nos Estados, poderiam representar o interesse público, mas também constituir-se em focos de política, em quartel general do Sr. Presidente da República nos Estados.

É o que ocorre em Alagoas, como se verifica do pronunciamento do Governador, membro do Partido Libertador, que apóia o Sr. Jânio Quadros. Por conseguinte é elemento insuspeito. Fosse ele do Partido Social Democrático ou do Partido Trabalhista Brasileiro, poder-se-ia dizer que, por não receber favores nem assistência do Governo Federal, se sentia despeitado. Mas não; é um Governador da área situacionista, Sr. Presidente, que assim, com insuspeição, se manifesta. V. Exa. já imaginou qual a posição de um cidadão investido na função de representante do Presidente da República num Estado? Ele se sentirá vaidoso, o que é muito humano; ele se julgará em igualdade de posição com o Governador para solucionar problemas administrativos do Estado. Poderá ostentar perante os prefeitos que o Governo Federal tem recursos para assistir às comunas, mesmo que não seja a realidade dos fatos. Poderá mes-

mo estimulá-los a que o procurem para que possa, junto ao Presidente da República, solucionar os problemas que o Governador do Estado não resolver. Isso é comum, é humano e, no fim de algum tempo, se é um cidadão ativo, diligente, político, que se quer eleger deputado as coisas tomarão outro rumo; êle passará a ser o futuro candidato ao Governo do Estado ou a Deputado Federal ou a Senador. V. Exa. pode escrever isso, Sr. Presidente. Dispondo dos elementos necessários, em contato direto com os eleitores, quando o seu nome surgir como um dos candidatos dos Partidos que apoiam o Presidente da República êle encontrará um meio de galgar facilmente até ao Congresso Nacional.

Atentem bem os Parlamentares, para isso. Amanhã êles serão os nossos principais concorrentes, os subchefes e as pessoas que a êles estiverem mais próximas. Serão os concorrentes dos atuais Parlamentares.

Não estarão êsses subchefes trans. formando os gabinetes instalados nos Estados em sede de política. gem ?

Se houvesse interêsse por parte do Presidente da República de assistir aos Estados, Sua Excelência não o faria diretamente por intermédio do Governador, como se verificou nas reuniões dos Governadores em várias regiões do País? Depois dessas reuniões ainda precisará o Presidente da República de representantes nos Estados? Sua Excelência faz um govêrno itinerante; a todo momento reúne Governadores de várias áreas. Onde está a justificativa dêsses gabinetes? Só quem não tem olhos de ver é que não enxerga que êsses subgabinetes se preparam para lutar pelo Presidente da República, elegendo os futuros Deputados e Senadores que o apolarão. O Sr. Jânio Quadros, eminente Presidente da República, não gosta de oposição; não está habituado a receber

sugestões. Declara-se contra os Partidos porque não faz parte de nenhuma organização. Diz que não se deixa conduzir por programas partidários. S. Exa. é êle, êle e só êle. Por conseguinte, não é do seu agrado não dispor de Maioria nas duas Casas do Congresso.

O Sr. *Novaes Filho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. *Novaes Filho* — Vossa Excelência disse que as inconveniências dos subgabinetes nos Estados só não as enxerga quem não quer ou quem não tem olhos para ver. Há pouco V. Exa., como todo o Plenário, ouviu um depoimento dos mais insuspeitos a respeito da matéria, dado pelo nobre Senador Paulo Fender...

O Sr. *Paulo Fender* — Muito obrigado.

O Sr. *Novaes Filho* — ... membro do Partido de V. Exa. e Vice-Líder da Bancada trabalhista nesta Casa. É um depoimento elevado, sereno e completamente insuspeito. As minhas esperanças são de que V. Exa., reexaminando melhor o caso, há de chegar às mesmas conclusões a que acertadamente chegou o nobre representante do Pará.

O Sr. *Paulo Fender* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, lamento não aceitar êsse convite do nobre Senador *Novaes Filho*, convite agradável, não há como negar, mas que não consulta os interêsses do País.

O Presidente Jânio Quadros precisa que se lhe faça oposição; precisa que se lhe contenham determinados atos; precisa, em benefício do País, que haja oposição nas Casas do Congresso.

O SR. PAULO FENDER — E eu a farei quando Sua Excelência a merecer:

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não poderia atender a êsse convite do meu nobre colega, Senador Novaes Filho, mas, sim, me pautar pela maneira como me tenho pautado nesta Casa. Muitas vezes aplaudo os atos acertados do Presidente Jânio Quadros. Não posso fazê-lo agora, quando, estarrecido vejo nos jornais, em manchete, que além dessa circunstância do subgabinete, no terreno propriamente da administração, o Presidente Jânio Quadros e veja V. Exa. como se falava do Presidente Juscelino Kubitschek — emittiu quinze bilhões e meio de cruzeiros em quatro meses!

Quando o Presidente Juscelino Kubitschek emittia, a grita era medonha! Hoje, em quatro meses, o Presidente Jânio Quadros emite quinze bilhões e meio e a Nação parece que está, anestesiada, porque ninguém diz nada, todos acham que está muito certo.

O Sr. Paulo Fender — Como ninguém diz nada, se V. Exa. está falando?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sua Excelência toma certas medidas no campo internacional, que, tomadas há um ano estarreceriam o País! Hoje, S. Exa. toma calmamente, determinadas medidas e não tem havido aquêles comentários que estariam a exigir da responsabilidade de um Presidente da República — e allás a Constituição lhe outorga êsses direitos quanto à política internacional — quanto ao caminho que temos que palmi-lhar diante da seqüência de atos do Sr. Presidente da República.

Senhor Presidente, fico hoje aqui, com essa emissão de quinze bilhões e meio de cruzeiros em quatro meses, que pode estarrecer a Nação. Alguns Estados do Nordeste, reunidos, nunca alcançariam receita se-

melhante, mas vários, para o País se dar ao luxo de emitir quinze bilhões e meio de cruzeiros.

Dirão V. Exas. que é o nôvo estilo de Governo do Presidente Jânio Quadros; é a nova maneira de governar de S. Exa. O Sr. Jânio Quadros não tem medidas quando quer tomar atitudes, como tomou com a "verdade cambial" — como S. Exa. denominou, a célebre Instrução 204. Por ser tão insidiosa e por criar tais dificuldades, o carioca humoristicamente denominou de 204 a gripe que grassou no Rio e que aqui passou a ser chamada de 408, pela "dobradinha" de Brasília.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Lamento que V. Exa. só tão tardiamente se tenha curvado ante o muro da lamentação. V. Exa. devia ter se insurgido e verberado quanto à conduta do Governo da República, quando exacerbou, de maneira desusada e altamente perigosa, o processo inflacionário do Brasil, emittindo a tôda hora, emittindo a propósito de tudo e sem propósito, emittindo, para realizar a extravagância que foi a construção desta Cidade no Planalto Central.

O Sr. Paulo Fender — Não apoiado!

O Sr. Sérgio Marinho — Naquela época entretanto V. Exa. achava que tudo estava muito bem! Tudo, isso respondia às mais gritantes necessidades do Brasil. No momento, as emissões que o Senhor Jânio Quadros está levando a efeito, S. Exa. as faz porque não pode deixar de fazer, principalmente, porque o seu antecessor deixou o País numa situação tal que o atual Presidente não tem como deixar de emitir. É um pro-

cesso humanamente impossível deixar de emitir em face do desequilíbrio preexistente. Aliás, S. Exa. já teve ocasião de dizer que aqueles que soubessem fazer mágicas estavam convidados a ensiná-lo, porque, somente um mágico ou um taumaturgo dotado de poderes sobrenaturais poderia, ao assumir o Governo deste País, na situação em que se encontrava, deixar de emitir. V. Exa. que tem espírito de justiça, próprio dos homens de sua terra, deveria render-se a essa evidência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, dizia eu que o Presidente Juscelino Kubitschek foi terrivelmente criticado pela Oposição de outrora por que emitiu. Entretanto o Presidente Jânio Quadros emitiu, em quatro meses, 15 bilhões e meio. Mas, o meu aparteante, nobre Senador Sérgio Marinho, acha que só agora estou no muro das lamentações quando, também combati essa medida no Governo Juscelino Kubitschek. O nobre Senador Novaes Filho deve lembrar-se de que, muitas vezes, profligui contra as emissões. Entretanto, S. Exa. deve ter coerência assim como tenho para também achar que o Presidente Jânio Quadros se desmandou, em quatro meses, em 15 bilhões e meio de emissões.

O Sr. Sérgio Marinho — Agora é mera consequência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Minha coerência é natural. Crítico o Sr. Jânio Quadros como muitas vezes critiquei o Senhor Juscelino Kubitschek a quem admiro e a quem muitas vezes também aplaudí porque, na verdade, realizou um grande Governo. Só daqui a alguns anos a história o registrará como um grande Presidente. S. Exa., jamais precisou recorrer a artificios tendo tudo realizado com os nossos próprios recursos. É óbvio que o País teve que marchar para uma fase inflacionária. Todas as

obras de S. Excelência tiveram finalidade reprodutiva e prestarão inestimáveis serviços à Nação, quer no setor do aumento de potencial energético, quer na construção de estradas, como também, com a mudança da capital, que muitos combateram mas que um dia compreenderão que era uma necessidade a transferência da sede do Governo para o coração do Brasil. No futuro aqueles que foram contrários à mudança da Capital reconhecerão que aqui se acha o fulcro, o centro, e a base do grande progresso deste País.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Para não perder a oportunidade, direi agora que sempre fui mudancista entusiasta...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sei disto.

O Sr. Novaes Filho — ... e não tenho por que me arrepender. Acho que o Brasil muito lucrará com a mudança da Capital para o Planalto Central. Apenas uma coisa a lamentar: ao chegarmos ao Planalto, passamos a sentir a falta dos Senadores do Estado de Goiás...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pelo fato de estarem muito perto, talvez seja esta a razão.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. não devia lamentar o fato de o Sr. Jânio Quadros emitir 15 bilhões e meio no período a que se referiu porque essa emissão V. Exa. pode constatar aritmeticamente, destinam-se tão somente a atender compromissos assumidos pelo seu antecessor. Se V. Exa. acha que as obras do Sr. Juscelino Kubitschek merecem encômios, para ser coerente e revelar espírito

de justiça deveria também, aplaudir o ato emissorista do Senhor Jânio Quadros, porque é apenas uma consequência daquilo que o seu predecessor fêz, do desequilíbrio proporcionado por ele com os compromissos assumidos e o passivo enorme deixado, não só no plano interno como no internacional, ao ponto de um Banco de Londres negar um saque ao Banco do Brasil. Por aí V. Exa. tem a noção termométrica de uma situação que, felizmente, para o bem do Brasil foi ultrapassada como disse, oportunamente, o nobre e brilhante Senador Paulo Fender. Vossa Excelência deveria, a esta hora, bater palmas à administração do Senhor Jânio Quadros, sem naturalmente, perder esse direito cujo exercício é tão necessário ao próprio Presidente Jânio Quadros, o da oposição, do exame e da crítica aos atos do Governo. Porque, governo sem oposição descaracteriza-se, e tende a tornar-se discricionário, exorbitando e ultrapassando a lei. O papel, pois da Oposição é dos mais úteis.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado pelo aparte do nobre Senador Sérgio Marinho. Assim, fazendo oposição ao Governo do Senhor Jânio Quadros presto dois serviços: um ao País outro àqueles que defendem, nesta Casa, Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Se o Senhor Jânio Quadros não encontrasse oposição, os nobres colegas da Bancada governista não teriam oportunidade de defender Sua Excelência. Portanto, é um ensejo que proporciona àqueles que querem defender a atual administração. O Sr. Jânio Quadros tem erros, mas, quando acerta, venho à tribuna aplaudilo. Neste instante, porém não posso louvar essa emissão de quinze bilhões e meio de cruzeiros e o desenfreado alto custo de vida.

V. Exa. que possui automóvel conhece o preço da gasolina. A famosa Instrução 204, que — se-

gundo diziam — traria solução para os problemas do País, incidiu justamente sobre o trigo e o petróleo. O preço do pão é astronômico e a elevação do custo da gasolina é responsável pelo encarecimento da produção de gêneros alimentícios. E isto tem que acontecer, porque o Governo quer, porque aumentando o preço da gasolina, automaticamente estaria elevando o custo da vida. Portanto, como não fazer oposição a esse Governo? Como não afirmar que o Sr. Jânio Quadros não estava preparado para dirigir a Nação? Sua Excelência realmente nunca teve um plano de trabalho. Durante a sua longa campanha eleitoral, deveria ter elaborado e apresentado um esquema de administração para realizar ao assumir o Governo da República.

O Sr. Jânio Quadros governa através de despachos para este e aquele Ministro de Estado, sem apresentar qualquer plano de conjunto.

Senhor Presidente, estas as considerações que desejava fazer pedindo ao Sr. Presidente da República que medite sobre essas subchefias que criou nos Estados, sob pena de provocar atritos sérios com os seus Governadores. Sua Excelência está formando uma crise dentro da Federação. É impossível que ignore o que está ocorrendo nos Estados com as Subchefias. Trouxe depoimentos deste Governador que declara ser este o pensamento de todos os Governadores dos Estados menores e subdesenvolvidos. Portanto o Chefe do Governo das Alagoas que emitiu esse conceito e deu essa opinião não fala isoladamente, fala depois de auscultada a opinião de outros governadores.

Reitero o meu apêlo ao Senhor Presidente da República no sentido de que crie paz e harmonia no País; evite provocar, numa hora tão grave como a que vivemos, dissensões e divergências, princi-

palmente quando temos à frente tão alto custo de vida. O montante de emissões que agora trago ao conhecimento da Casa, bem como a série de outros problemas, Sua Excelência terá que resolvê-los apoiado pelos Governadores e pelo Congresso Nacional e apoiado pelo Poder Judiciário. Sua Excelência não pode governar só o País. Terá que apoiar-se nas forças vivas e nos. Ponêres que a própria Constituição definiu harmônicos e independentes entre si, para que realmente haja o bom funcionamento dos Três ôdêres, e possa proporcionar a felicidade e progresso ao País.

Essas as considerações que desejava fazer, reafirmando não vejam os ilustres Colegas, hoje situacionistas, nas minhas palavras uma oposição sistemática ao Sr. Presidente da República. Trago sempre as provas daquilo que afirmo nesta Casa. Se o Sr. Presidente da República necessitar o apoio do Congresso às suas medidas, aquelas que são merecedoras de aplauso eu as aplaudirei, como tenho feito várias vezes, mas, quanto aos erros que aponto, não posso caminhar com S. Exa.; não posso senão adverti-lo do mau caminho que pode tomar e conduzir o País a sérias dificuldades.

São as considerações que faço, repito, esperando que o Sr. Presidente da República acerte. Acerutando estará beneficiando os brasileiros e beneficiando o País. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Não há outros oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a sessão de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954 (n.º 3.727, de 1953, na Câmara) que acrescenta um parágrafo ao artigo 4.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º

de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres I — *Sobre o projeto* (n.º 1.245 de 1957) — da Comissão de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade; (n.º 1.246, de 1957) — da Comissão de *Legislação Social*, favorável; II — *Sobre as Emendas de Plenário* (ns. 1 a 3) (n.º 70, de 1961 — da Comissão de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade; (n.º 71, de 1961) — da Comissão de *Legislação Social*, pela rejeição.

NOTA — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 27 de abril do ano em curso, para audiência do Sr. Ministro do Trabalho (diligência já atendida).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1958 (n.º 2.179, de 1956, na Câmara), que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências, tendo *Pareceres* (n.º 410, de 1961) — da Comissão de *Constituição e Justiça*, favorável, nos termos do substitutivo que oferece (com voto em separado do Senador Menezes Pimentel); — da Comissão de *Serviço Público Civil* 1.º (n.º 257, de 1959) — favorável ao projeto; 2.º (n.º 408, de 1961), — favorável ao substitutivo; — da Comissão de *Finanças* 1.º (n.º 258, de 1959) — favorável ao projeto, com a Emenda que oferece sob n.º 1-CF; 2.º (n.º 409, de 1961) — favorável ao substitutivo.

Discussão única do Parecer n.º 433, de 1961, da Comissão de *Constituição e Justiça*, sobre a Indicação n.º 1, de 1960, no sentido de que a Resolução n.º 19/50, que estabelece condições para professores catedráticos de estabelecimento de ensino superior mantido por entidade de direito público, seja

aplicada também aos professores assistentes do ensino superior que hajam sido efetivados em virtude de lei nas Faculdades federalizadas (parecer contrário).

Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo *Parecer* sob n.º 428, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1956, que dá nova redação ao artigo 8.º da Lei n.º 2.691, de 23 de dezembro de 1955, tendo *Parecer* sob n.º 455, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

**126.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 17 de agosto de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO  
E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leonidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
João Villasbôas.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculam.  
Saulo Ramos.  
Brasílio Celestino.  
Guido Mondim. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 36 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata da sessão anterior.

*O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Ata.

O SR. PAULO FENDER — (*Sobre a Ata*) — Senhor Presidente, peço a V. Exa. licença para uma ligeira retificação na Ata no trecho que se refere ao discurso que proferi. Onde diz “elogiando os trabalhos da Conferência Econômica Interamericana”, diga-se: “advertindo sobre os trabalhos...”

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Ata com a retificação requerida pelo nobre Senador Paulo Fender.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Sobre a mesa Expediente que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

*O Senhor Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 13/60, (N.º 2.222/57, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da educação Nacional*



- Do Diretor do Colégio Marista, de Maceió, AL;  
da Federação dos Antigos Alunos Maristas, de Maceió, AL;  
do Sr. José Franklin, de Maceió, AL;  
do Sr. Pedro Guerra, de Itiuba, BA;  
do Sr. Teófilo Bassete, de Itapina, ES;  
do Sr. Edécio de Araújo, de Bela Vista, GO;  
da Professora Normanda Teixeira, de Bela Vista, GO;  
do Sr. Francisco Oliveira, de Anicuns, GO;  
do Sr. Luiz Lino, de Anicuns, GO;  
do Colégio Santo Agostinho, de Goiânia, GO;  
da Sra. Maria Zélia A. Aires, de Goiânia, GO;  
da Escola de Enfermeiras do Hospital S. Vicente de Paulo, de Goiás, GO;  
da Sra. Maria Elisa Faustino da Silva, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Genésio e Senhora, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. João Machado Fortes, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Exedito Junqueira de Andrade, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Padre José Guerra, de Praça Quinze, Rio, GB;  
do General Silveira de Mello, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Edgard Coimbra Souza, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Paulo Moraes, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Geraldo Dudrat Ribeiro, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Francisco Silva, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Evandro Souza Gomes, do Rio, GB;  
do Sr. Pedro Z. da Cunha, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. José Muanis Neto, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Arthur Viana Filho, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Ramon Vilaseca, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Clóvis Pacheco, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Milton de M. Castelo, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Roberto M. Abreu Souza, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Américo R., do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Evaldo R., do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Judith Lisboa Burle, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Ary Silva, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. José Alves, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Luiz Plácido, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Carlos Borba, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Enio Pires, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. José Gurjão Neto, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Teresa B. Bernergner, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Paulo V., do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. A. Simão Guerreiro Carvalho, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Murilo Pastor Martins, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Margarida Aquim, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Monoel Assunção Brand, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Geraldo A. Henning, do Rio, GB;  
do Sr. C. N. Guimarães, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Albérico C. Rodrigues, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Ary Waknin, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. W. Sampaio, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Paulo César Guerreiro da Cruz, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Maria Cecília Maciel, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Eddie de Oliveira C., do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Walter M. de Almeida, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. José do Nascimento, do Rio de Janeiro, GB;

- da Sra. Orcina S. Oliveira, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Orlando Ferreira da Costa, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Maria Stella D. Seidl, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Osvaldo Assunção Moreira, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Igyrina P. Coutinho, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Henrique Eduardo Heaver, do Rio, GB;  
da Sra. Henriqueta A. Souza, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Edméla Borges de Freitas, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Luiz Paroa Nina, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Ofélia C. Gomes, do Rio, GB;  
do Sr. Robmil P. Marques, do do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Maria D. França, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Maria M. Shinner, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Euclides A. de Oliveira, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Flávio K., do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. João Brown de Oliveira, do Rio de Janeiro, GB;  
da Sra. Heloisa Maria Reis Gonçalves, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Henrique Mendonça K., do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Evaldo de Freitas Neto, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Reynaldo F. Coelho de Souza, do Rio de Janeiro, GB;  
do Sr. Inácio de Almeida, de Barra Mansa, RJ;  
do Sr. Moisés e Família, de Barra do Piraí, RJ;  
do Sr. Linhares Rodrigues, de Cambucl, RJ;  
do Sr. Barros Hermes, de Murudu, RJ;  
da Sra. Almerinda A. Barros, de Murudu, RJ;  
da Sra. Rita de Barros, de Murudu, RJ;  
do Sr. José Barros, de Murudu, RJ;  
do Sr. Aguinor José de Sousa, de Murudu, RJ;  
da Sra. Maria da Penha Moreira, de Murudu, RJ;  
do Sr. Euclides Guimarães, de Petrópolis, RJ;  
do Sr. João Rodrigues, de Santa Maria, RS;  
da Sra. Jorgina Barros e Filhos, de S. Maria, RS;  
da Sra. Maria da Penha, de S. Maria, RS;  
da Sra. Neusa Gomes, de S. Maria, RS;  
do Sr. Alcides Hermes, de S. Maria, RS;  
do Sr. José, de Santa Maria, RS;  
do Sr. Nilo Barros, de Santa Maria, RS;  
do Sr. Airton Barros, de Santa Maria, RS;  
do Sr. João Lourenço, de S. Maria, RS;  
do Sr. Joaquim Barros, de S. Maria, RS;  
do Sr. Pedro Barros, de S. Maria, RS;  
do Sr. José de Faria Leite, de Bambuí, MG;  
do Sr. Hélio de Sales, de Belo Horizonte, MG;  
da Sra. Celuta, de Belo Horizonte, MG;  
da Sra. Belarmina Reis, de Belo Horizonte, MG;  
da Sra. Paula Reis, de Belo Horizonte, MG;  
do Sr. João Bento, de Belo Horizonte, MG;  
da Sra. Terezinha Pinto, de Belo Horizonte, MG;  
da Sra. Germana Rosa, de Belo Horizonte, MG;  
da Sra. Judith, de Belo Horizonte, MG;  
da Sra. Marcelina de Jesus, de Belo Horizonte, MG;  
da Cruzada Eucarística, de Bom Jardim, MG;  
do Sr. Cizenando Afonso Cavaleiro, de Camanducaia, MG;  
da Sra. Sebastiana Campos, de Divino, MG;  
da Sra. Juvercina Ferreira Souza, de Entre Rios, MG;

- do Sr. Dimas Travassos, de Juiz de Fora, MG;
- da Sra. Maria Lucinda Silva, de Itaúna, MG;
- do Sr. Arlindo, da Legião de Maria Imaculada Conceição, de Ituiutaba, MG;
- da Legião de Maria Regina Apostolorum, de Ituiutaba, MG;
- do Sr. João Dinis Valle, de Mariana, MG;
- das Associações Regiosas Monsenhor Horta, MG;
- do Sr. Jorge Nepomuceno de Brito, de Nova Lima, MG;
- do Sr. Joaquim Fernando Santos, de Palma, MG;
- do Sra. Iria Santos, de Paraguaçu, MG;
- do Sr. Geraldo, de Patos, MG;
- da Sra. Helena, de Patos, MG;
- da Sra. Lourdes, de Patos, MG;
- do Sr. José Ribeiro Hygino, de Recreio, MG;
- do Sr. Francisco Laura, de Sacramento, MG;
- da Sra. Maria Cordeiro Faria, de Santo Antônio Leite, MG;
- do Monsenhor Silveira, de Três Pontas, MG;
- da Sra. Stella Borge César, de Atibaia, SP;
- do Sr. Luiz Lenzi, de Jaraguá, SP;
- da Câmara Municipal de Apucarana, PR;
- do Sr. Eduardo Drechsel e família, de Curitiba, PR;
- da Câmara Municipal de Guarapuava, PR;
- do Sr. Ari Antônio de Oliveira, de Guarapuava, PR;
- das Famílias Lisboa e Ciscato, de Guarapuava, PR;
- do Padre Antônio Angélico, de Japira, PR;
- do Sr. Gerente Técnico da firma Caetano Branco Limitada, de Joaçaba, SC;
- da Sra. Joana Martins, de Mandaguari, PR;
- do Sr. Guilherme Angelo de Mandaguari, PR;
- do Sr. Humberto Carlos, de Mandaguari, PR;
- do Sr. Angelo Mancini, de Mandaguari, PR;
- do Sr. Adoufo Francisco Toledo, de Mandaguari, PR;
- do Sr. Vicente Alexandrino, de Maringá, PR;
- do Sr. Francisco Mendes, de Maringá, PR;
- da Federação Mariana de Maringá, PR;
- do Sr. Enzo Palandu, de Maringá, PR;
- do Sr. José Soares da Costa, de Maringá, PR;
- do Sr. João Antônio Claro, de Maringá, PR;
- da Sra. Ermelinda Pregiante da Costa, de Maringá, PR;
- do Sr. Duílio Bini, de Padre Chagas, PR;
- do Sr. Rafael Portolan, de Padre Chagas, PR;
- do Sr. Iinácio Vitalino Guucha do Ivaí, de Paranavaí, PR;
- do Sr. Pilati Guucha do Ivaí, de Paranavaí, PR;
- do Sr. Antônio Dalazor Guucha do Ivaí, de Paranavaí, PR;
- do Sr. Marcimino Guucha do Sul, de Paranavaí, PR;
- da Sra. Maria Vieira, de S. Planelina, PR;
- do Sr. José Bada de Brusque, SC;
- da Sra. Maria Reis e outras de Brusque, SC;
- da Sra. Terezinha Maria Martins, de Santo Amaro, SC;
- do Sr. Norival Hort Santos, de Brusque, SC;
- da Sra. Paulina Merisio, de Brusque, SC;
- do Sr. Augusto Dalagnlli, de Brusque, SC;
- do Sr. Paulo Walmor, de Joaçaba, SC;
- do Sr. Erico Marchi, de Laurentino, SC;
- do Sr. Vitório Perini, Mecânico, de Laurentino, SC;
- do Sr. Pedro Bonacolsi, de Laurentino, SC;
- da Sra. Geltrudes Boggo, de Laurentino, SC;

- do Sr. Gentil Monta Vani, de Laurentino, SC;  
do Sr. José Daldiaz, de Laurentino, SC;  
do Sr. Darch Fachini, de Laurentino, SC;  
do Sr. Leopoldo Sillessim, de Santo Amaro, SC;  
do Vigário de Tanfara, SC;  
do Sr. Valentim Hell, de Brusque, SC;  
do Sr. Matias Odilo, de Brusque, SC;  
da Sra. Maria Heidemann, de Brusque, SC;  
do Sr. Luiz Domingo Morelli, de Brusque, SC;  
da Sra. Dilma Beckettold, de Brusque, SC;  
do Sr. José Albano Kohler, de Brusque, SC;  
do Sr. Otávio Maestri, de Brusque, SC;  
do Sr. José Mafra, de Brusque, SC;  
do Sr. Venson Jacob, de Brusque, SC;  
do Sr. Pedro Werner, de Brusque, SC;  
do Sr. Mirio Zabel, Marlizabel e outros de Brusque, SC;  
da Sra. Valtudres Schinwein, de Brusque, SC;  
da Sra. Laura Werner, de Brusque, SC;  
do Vigário de Capinzal, SC;  
do Sr. Leopoldo Souza Corrêa, de Criciúma, SC;  
do Sr. Ary Souza, de Ibirama, SC;  
do Sr. Heliodoro Franzol, de Ituporanga, SC;  
da Sra. Ptuqsula Caradelli e outras, de Ituporanga, SC;  
do Sr. Luiz Calderan, de Joaçaba, SC;  
da Sra. Melcy Kerckhof, de Joaçaba, SC;  
dos Lageanos, SC;  
da Sra. Ercilia Consati, de Laurentino, SC;  
do Sr. Luiz Marchi, de Laurentino, SC;  
da Sra. Gema Flores, de Laurentino, SC;  
do Sr. Genésio Oliveira Ramires, de Laurentino, SC;  
da Sra. Matilde Bertoli, de Laurentino, SC;  
do Sr. Roque Bisso, de Laurentino, SC;  
do Sr. Alfredo Edra, de Laurentino, SC;  
do Sr. Ede Valandro, de Laurentino, SC;  
da Sra. Ana Possamai, de Laurentino, SC;  
do Sr. Luiz Rocha, de Laurentino, SC;  
do Sr. Inácio Boni, de Laurentino, SC;  
do Sr. Mário Perini, de Laurentino, SC;  
da Sra. Edilia Bertoldi, de Laurentino, SC;  
do Sr. Aleixo Zanella, de Laurentino, SC;  
do Sr. Manuel Censi, de Laurentino, SC;  
do Sr. Atilio Pessotti, de Laurentino, SC;  
do Sr. Erico Baldasiari, de Laurentino, SC;  
da Sra. Elidia Oliveira, de Laurentino, SC;  
da Congregação dos Marianos de Nereu Ramos, SC;  
do Sr. Valeriano Zanghelini, de Nereu Ramos, SC;  
dos Irmãos Franciscanos de Nereu Ramos, SC;  
do Sr. Alceste Marchi, do Rio Sul, SC;  
do Sr. Aloisio Perardt, de Santo Amaro, SC;  
da Sra. Ana Martins Lohn, de Santo Amaro, SC;  
do Sr. João André Loah, de Santo Amaro, SC;  
do Sr. Fidêncio Feldman, de Santo Amaro, SC;  
do Sr. Leonardo Wilvert, de Santo Amaro, SC;  
do Sr. Alexandre Pfeiffer, de São Bento, SC;  
do Diretor do Ginásio José Ruver, de São Bento, SC;  
do Sr. Antônio Souza, Maria Alves de Oliveira e Pedro de Oliveira, de Tubarão, SC;

do Sr. Olinto Fabrício, de Tuparandi, SC;  
da Sra. Ana Rosa dos Santos, de Cruzeiro, RS;  
da Sra. Laura Kontars, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Olímpio Antunes dos Santos, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Leri Kober, de Cruzeiro, RS;  
da Sra. Iracema Calera, de Cruzeiro, RS;  
da Sra. Cecimya Fabrício, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. A. Fabrício, de Cruzeiro, RS;  
da Sra. Darci Menucci, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Flávio Welang, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Nerci Kober, de Cruzeiro, RS;  
da Sra. Stela Brlde, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Alfredo Kober, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Pedro Chitz, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Amauri Machado, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Oswaldo Kenfer, de Cruzeiro, RS;  
da Sra. Erica Rabusck, de Cruzeiro, RS;  
da Sra. Selita Gavirache, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Marcelino Calera, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. Clemente Klein, de Cruzeiro, RS;  
do Sr. João Dapper Neto, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Mariano Zaaaycky, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Terezinha Petry, de Santa Rosa, RS;  
do Sr. Ivo Flinger, de Santa Rosa, RS;  
da Sra. Rosa de Oliveira Prestes e outras (memorial com 331 assinaturas), de Pôrto Alegre, RS.

PARECER

N.º 471, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício n.º 347-P/59 (3), de 20 de maio de 1959, do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia do julgamento do Recurso Extraordinário n.º 21.247, do Rio Grande do Sul, julgado a 24 de maio de 1955 (inconstitucionalidade do Decreto Estadual n.º 365, de 11 de dezembro de 1942).*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Egrégio Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional o Decreto-lei n.º 365, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande Sul, porque foi elaborado sem a indispensável colaboração do Conselho Administrativo, consoante era exigido pelo Decreto-lei n.º 1.202, de 8 do abril de 1939, artigo 5.º.

A tacha foi acolhida no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 21.247, sem divergência, em 24 de maio de 1955.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 36, de 1961

Art. 1.º — É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 635, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário n.º 21.247, em 24 de maio de 1955.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente e Relator. — Daniel Krieger. — Miguel Couto. — Lima Teixeira. — Lourival Fontes. — Brasília Celestino.

FAREZER

N.º 472, de 1961

*Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1.955 (n.º 4.222-C, de 1954, na Câmara), que modifica o artigo 238 e seus parágrafos, título III, seção V e revoga o artigo 244 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).*

Relator: Sr. Lino de Mattos.

O projeto de Lei da Câmara, em tela, segundo a ementa que o identifica, modifica o artigo 238, seus parágrafos, título III, seção V, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

2. A proposição está sendo submetida a exame deste órgão técnico, pela terceira vez. O primeiro pronunciamento sobre ela foi aqui emitido a 25 de julho de 1956. A opinião do Relator, favorável ao projeto, foi adotada pela Comissão.

3. Posteriormente, apresentada uma emenda mandando suprimir o artigo 2.º da proposição, voltou a mesma a ser estudada, tendo o novo Relator discordado das razões enumeradas pelo autor da emenda, concluindo, assim, pela inconveniência da modificação proposta.

4. Chega, então, a esta Casa do Congresso, ofício da Rede Ferroviária Federal encaminhando, por iniciativa própria, a título de subsídio, um estudo sobre o assunto, elaborado no Departamento Jurídico da empresa.

5. Esse estudo apresenta, inicialmente, a redação atual dos dispositivos cuja modificação está prevista no projeto e, em seguida, a redação nova, proposta. Na apreciação propriamente dita do assunto, faz o trabalho reparo dos mais oportunos, sobre a impropriedade, das referências aos artigos 238 e

244 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

“... pois tais artigos são da Consolidação das Leis do Trabalho e não do mencionado decreto-lei, diploma diverso, que se limitou a aprovar aquela e consta, unicamente, de dois artigos, 1.º e 2.º”.

6. Diz, em seqüência, que o confronto entre o projeto e o texto atual em que estão consolidadas as normas do antigo regulamento aprovado pelo Decreto n.º 279, de 1935, mostra o objetivo de eliminar a discriminação vigente, tão laboriosamente elaborada para atender às peculiaridades do serviço ferroviário, no tocante à contagem de horas de serviço.

“— resultando, daí, a oneração das empresas ferroviárias, particularmente da Rede Ferroviária Federal S. A., com a remuneração de seus empregados, sem a correspondente prestação de serviços, já que o projeto, pretende, afinal de contas, impor a remuneração de horas de inatividade”.

7. Temos a dizer, a propósito do ponto de vista exteriorizado pela Rede Ferroviária, que a argumentação em que o mesmo se baseou é inconsistente. Porque, afinal, o ponto dessa argumentação está em alegar que haverá *ônus para a empresa* e isso não basta.

8. É óbvio que todas as leis relacionadas com a criação, ou com a observância de direitos dos trabalhadores, já assegurados por legislação anterior, *oneram*. O custo operacional das empresas passa, sempre, a ser mais alto. O lucro, se lucro existe, decresce. E quando a situação é marcada pela existência de um déficit, como parece ser o caso da Rede, esse déficit será por certo agravado. Acontece que o dito *ônus* exprime o que poderia ser chamado o *preço do progresso so-*

cial, ou seja, tudo aquilo — mensurável em termos financeiros — que a sociedade passa a pagar, para que não perdure para todos, ou mesmo para alguns de seus membros, uma determinada situação de injustiça.

9. Ora, argumentar contra uma medida que representa progresso social apenas porque ela trará ônus, significa, a nosso ver, levar em consideração, de maneira indevida, circunstância não bastante, em si mesma, para contraindicar qualquer mudança.

10. A conveniência, no caso, deve ser aferida, tendo-se em vista o que chamaremos: o mérito intrínseco da mudança em perspectiva — e não as suas possíveis conseqüências na contabilidade empresarial. Esse mérito, precisamente, já foi, por duas vezes, reconhecido nesta Comissão de Legislação Social.

11. Portanto, em conclusão ao exposto, não temos razões de qualquer espécie que nos levem, agora, a discrepar da orientação aqui adotada, antes, pelos dois nobres Senadores que estudaram e relataram a presente matéria. Reconhecemos, como eles a reconheceram, a plena razoabilidade do projeto e, manifestando essa opinião, consideramos formulado nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1961. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Lino de Mattos*, Relator. — *Paulo Fender*. — *Lobão da Silveira*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 473, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício n.º 256 P/58 (5) (Ref. Of/264/57-P) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia do acórdão referente ao Recurso Extraordinário n.º 22.241, do Rio Grande do Sul (inconstitucional o art. 160 da Constituição Estadual).*

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

O art. 160 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário Criminal n.º 22.241, por cogitar de matéria da privativa competência da União Federal, nos termos do artigo 5.º, XV, letra *a*.

O preceito fulminado pela tacha de inconstitucionalidade conferia competência por prerrogativa de função, não conhecida no Código do Processo Penal.

A decisão foi adotada sem divergência, em 9 de julho de 1954.

Destarte, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 37, de 1961

Art. 1.º — É suspensa a execução do art. 160 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário Criminal n.º 22.241, em 9 de julho de 1954.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Daniel Krieger*. — *Lima Teixeira*. — *Miguel Couto*. — *Lourival Fontes*. — *Brasílio Celestino*.

PARECER

N.º 474, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício n.º 813-P (5), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, de 17 de setembro de 1959, remetendo cópia autenticada de julgamento daquele Tribunal, de Recurso Extraordinário n.º 34.189, do Rio Grande do Sul, julgado a 28 de agosto de 1958 (inconstitucionalidade da Lei n.º 53 de 1948, da Municipalidade de Santo Angelo).*

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

No julgamento do recurso extraordinário n.º 34.189, do Estado do Rio Grande do Sul, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, por se confundir o pedágio, que criava e impunha pago por contribuintes inconformados, com o imposto territorial, imune à legislação municipal.

A decisão foi adotada sem divergência.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 38, de 1961

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário n.º 34.189, de 28 de agosto de 1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Daniel Krieger*. — *Lima Teixeira*. — *Miguel Couto*. — *Lourival Fontes*. — *Brasílio Celestino*.

PARECER  
N.º 475, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 323-P (3) de 14/7/58 (Ref. OF. 264/57-P) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica de julgamento da Representação n.º 94, do Rio Grande do Sul, julgada a 17 de julho de 1948 (inconstitucionais os artigos 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89 da Constituição Estadual).

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

Insurgindo-se contra os textos dos artigos 78, 81, 89 e outros da Constituição Estadual, o Senhor Governador do Estado formulou representação ao Supremo Tribunal Federal, por intermédio do Dr. Procurador Geral da República (representação n.º 94).

Estabeleciam os preceitos impugnados pelo Governador do Estado que a escolha e desempenho das funções de Secretário de Estado dependiam de aprovação prévia da Assembléia Legislativa, em evidente incompatibilidade com o regime presidencial.

A unanimidade, o Egrégio Supremo Tribunal Federal acolheu a representação formulada, nos termos do voto do Senhor Ministro Castro Nunes, considerando inconstitucionais os artigos 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89 da Constituição do Rio Grande do Sul, e bem assim os artigos das suas Disposições Transitórias que áqueles se refere.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 39, de 1961

Art. 1.º — É suspensa a execução dos artigos 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e bem assim os artigos das suas Disposições Transitórias que áqueles se referem, julgados inconstitucionais por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal, na representação n.º 94, em 17 de julho de 1948.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Daniel Krieger*. — *Miguel Couto*. — *Lima Teixeira*. — *Lourival Fontes*. — *Brasílio Celestino*.



PARECER

N.º 476, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 529.P (1) de 8-7-59 (Ref. 284/57), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada da Representação n.º 201, do Rio Grande do Sul, julgada a 22 de abril de 1955 (inconstitucionalidade dos artigos 33, 35, final e 216, da Constituição do Rio Grande do Sul, por unanimidade de votos, e os artigos 45, n.º VI; 46, n.º XIX e 134, parte final.*

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar.*

Acolhendo representação, sob o n.º 201, apresentada pelo Dr. Procurador Geral da República, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais os artigos 33, 35, final, 45, n.º VI; 46, n.º XIX, 134 e 216 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Versava a matéria controvertida sobre:

a) não pode o Deputado exercer cumulativamente o seu mandato e as funções de Professor, em face do que dispõem os artigos números 36, parágrafo 1.º, e 50 da Constituição Federal;

b) o Deputado não pode pleitear, no exercício do mandato, mediante concurso ou não, cadeira do ensino, ainda que secundário ou superior;

c) às Constituições Estaduais é defeso ampliar as exceções de que cogita a Constituição Federal, no artigo 51;

d) atribuição ao Legislativo da aprovação dos planos de obras do Poder Executivo;

e) atribuição à Assembléia Legislativa da competência para dirimir conflitos entre Municípios, na aplicação das respectivas leis, ferindo o órbita própria do Poder Judiciário;

f) atribuição ao Conselho Superior do Ministério Público compe-

tência para decidir questões pertinentes às remoções;

g) incompatibilidade das funções de Vereador com o exercício de cargos públicos.

A decisão foi adotada à unanimidade, salvo no que concerne aos artigos 45, VI, 46, XIX, e 134 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul que contou com a decisão divergente do Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 40, de 1961

Art. 1.º — É suspensa a execução dos artigos 33, 35 final; 45, n.º VI, 46, n.º XIX, 134 e 216 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, na representação n.º 201, em 22 de abril de 1955.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Miguel Couto*. — *Lourival Fontes*. — *Lima Teixeira*. — *Brasílio Celestino*.

MENSAGEM

N.º 173, de 1961

(N.º de origem 417) ,

Do Senhor Presidente da República nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.566-B, de 1960, (no Senado n.º 33, de 1960), que equipara

a extranumerários mensalistas da União, servidores das ferrovias federais, incorporadas à R.F.F.S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor :

Com efeito, a Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, em seu artigo 14 e respectivo parágrafo, já determinou a equiparação a que se refere o projeto, valendo ressaltar que o benefício nela contido é muito mais amplo, de vez que, além de conceder a equiparação, estabeleceu, expressamente, a inclusão do pessoal no sistema de classificação de cargos instituído pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Dessa forma, convertido em lei, o projeto revogaria a disposição legal anterior, acarretando consequência oposta aos fins propugnados, com real prejuízo para os interessados e para a própria administração, tanto mais que já foi extinta a categoria de extranumerários pela Lei n.º 3.780, de 1960, citada.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 10 de agosto de 1961.

— *Jânio Quadros.*

*A Comissão Mista, incumbida de relatar o veto.*

MENSAGEM

N.º 174, de 1961

(N.º de origem 418)

Do Senhor Presidente da República nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar

sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2.073-B, de 1960 (no Senado n.º 99-61), que estende aos servidores do D.N.E.R. e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais, pelas mesmas razões que me levaram a vetar o projeto que beneficiava o pessoal do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Com efeito, a Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, equiparou aos extranumerários mensalistas da União, determinados grupos de empregados pagos à conta de dotações globais. Entretanto, teve o legislador o cuidado de ressaltar as hipóteses de encargos essencialmente transitórios, com o objetivo evidente de impedir que o Estado continuasse com o ônus do pagamento desse pessoal, após o término dos trabalhos para os quais foi admitido.

O projeto em causa visa, justamente, a favorecer grupos de pessoal incluído na exceção da lei anterior, ampliando seus benefícios de maneira liberal, ao transformar, em funcionários efetivos, eventuais empregados, com precaríssimas relações de emprego para o exercício de atividades nitidamente transitórias, inflacionando dessa forma, os quadros dos servidores do Estado e afetando sensivelmente o Erário.

Por outro lado, a Lei n.º 3.780, de julho de 1960, ao estabelecer novo sistema do Pessoal, extinguiu a categoria de extranumerário e subordinou, pelo seu artigo 24, ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, o pessoal de obras e o pessoal temporário.

Claro, pois, que a acolhida do projeto asseguraria o aproveitamento no Serviço Público de empregados regidos pela Legislação Trabalhista,

conseqüentemente criando cargos, o que fere o direito de iniciativa estatuído no parágrafo 2.º do artigo 67 da Constituição.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em ... de agosto de 1961. — *Jânio Quadros*.

*A Comissão Mista, incumbida de relatar o veto.*

MENSAGEM

N.º 175, de 1961

(N.º de origem 419)

Do Senhor Presidente da República nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.688-B, de 1960 (no Senado n.º 95, de 1961), que estende os benefícios da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor:

A Lei n.º 3.483, citada equiparou aos extranumerários-mensalistas da União determinados grupos de empregados pagos à conta de dotações globais. Entretanto, o mesmo diploma legal teve o cuidado de ressaltar as hipóteses de encargos essencialmente transitórios, sob pena de a União ter de suportar o ônus do pagamento desse pessoal, após o término dos trabalhos para os quais foi admitido.

No projeto em causa, é evidente a transitoriedade dos encargos atribuídos ao pessoal a que se refere, pois é admitido para efetuar tra-

balhos, apenas enquanto vigorarem os convênios firmados pelas repartições a que está vinculado. Dessa forma, a prevalecer o projeto, ficaria a União com a responsabilidade onerosa, mesmo que não fossem mais necessários os seus serviços, o que equivaleria a uma efetiva disponibilidade, com pesadas obrigações para o Erário, pelo que a disposição contraria frontalmente os interesses nacionais.

Por outro lado, a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, ao estabelecer o novo Sistema de Pessoal, extinguiu a categoria de extranumerários e determinou, expressamente, no seu artigo 24, que o pessoal temporário e o pessoal de obras ficariam sujeitos ao regime de emprégo previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Evidente, pois, que a acolhida do projeto determinaria o aproveitamento no Serviço Público de pessoal regido, a partir da vigência do citado diploma legal, pela legislação trabalhista, com conseqüente criação de cargos, contrariando o direito de iniciativa estatuído no parágrafo 2.º do artigo 67 da Constituição.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 10 de agosto de 1961. — *Jânio Quadros*.

*A Comissão Mista, incumbida de relatar o veto.*

MENSAGEM

N.º 176, de 1961

(N.º de origem 420)

Do Senhor Presidente da República nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da

atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.616, de 1952, (no Senado n.º 115-56) criando uma Escola de Iniciação Agrícola em Buriti no Estado de Goiás, e dá outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais em face das razões que passo a expor:

Não desconheço o Governo a importância da instrução profissional do homem do campo. Evidente que, só através do ensino agrícola, será possível levar às populações rurais os conhecimentos e as práticas que a evolução dos processos técnicos aconselham pôr em execução nos diferentes pontos do País.

Entretanto, a criação de escolas agrícolas deve obedecer a um planejamento de conjunto, em que sejam considerados todos os fatores que deverão influir na escolha das respectivas localizações.

Dentro desse princípio, acaba de ser aprovado o Plano Geral da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, prevendo, não só a criação de novas unidades, inclusive no Estado de Goiás, bem como a complementação de outras mas dependendo a instalação de criterioso estudo das condições locais a fim de que sejam encontradas as regiões mais propícias a esse tipo de estabelecimento de ensino agrícola.

Esse plano, aliás, com base na experiência e nos resultados obtidos, desaconselha a criação de Escolas de Iniciação, motivo pelo qual as já existentes deverão ser transformadas em Escolas Agrícolas.

O veto oposto ao projeto teve por objetivo, pois, evitar que medidas isoladas possam comprometer a aplicação de um plano elaborado após metucioso exame, com evidentes prejuízos para sua finalidade.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à

elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 10 de agosto de 1961.  
— Jânio Quadros.

*A Comissão Mista, incumbida de relatar o veto.*

#### MENSAGEM

N.º 177, de 1961

(N.º de origem 425)

Do Senhor Presidente da República, nos seguintes termos:

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Francisco Clementino de San Tiago Dantas, para Exercer as funções de Delegado do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e de Representante do Brasil no Conselho de Segurança da mesma Organização.

Os méritos do Senhor Francisco Clementino de San Tiago Dantas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em ... de ..... de 1961. — Jânio Quadros.

#### CURRICULUM VITAE

*Professor Francisco Clementino de San Tiago Dantas*

Nascido em 30 de outubro de 1911, no Rio de Janeiro, fez seus estudos secundários em Belo Horizonte e os estudos jurídicos na Faculdade Nacional de Direito, onde se bacharelou e doutorou.

Em 1932, ingressou no magistério superior como Professor Catedrático interino de Legislação e Economia Política da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Bra-

sil, tornando-se catedrático efetivo por concurso em 1937.

Em 1939 tornou-se Professor de Instituições de Direito Civil e Comercial da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, hoje incorporada à Universidade do Brasil como Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

Em 1940 prestou concurso de Direito Civil na Faculdade Nacional de Direito, sendo nomeado Professor Catedrático, cargo que ainda ocupa, e do qual se acha afastado em virtude do desempenho do mandato de Deputado Federal.

Em 1938 e 1948 foi Professor visitante da Universidade de Montevideu e em 1946 da Faculdade de Direito da Universidade de Paris.

No ensino público-particular, exerceu o cargo de que é titular, de Professor de Direito Romano da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

De 1941 a 1945 foi Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

Em setembro de 1943 foi Delegado brasileiro à I Conferência de Ministros da Educação das Repúblicas Americanas, realizada no Panamá.

Em março de 1951 Conselheiro da Delegação Brasileira à IV Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos (Washington).

A partir de janeiro de 1952 membro da Córte Permanente Internacional de Arbitragem (Haia).

Jurisperito das Nações Unidas no Comitê sobre Obrigações Alimentares e Execução de Sentenças no Estrangeiro (Genebra, agosto de 1952).

Delegado do Brasil à III Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsultos (Buenos Aires, 1953).

Conselheiro da Delegação do Brasil à IV Reunião do Conselho Interamericano Econômico e Social (Rio de Janeiro, 1954).

Delegado do Brasil à Comissão Jurídica Interamericana (Rio de Janeiro, de 1955 a 1958), sendo elei-

to seu Presidente a partir de 12 de maio de 1955.

Delegado do Brasil à V Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos (Santiago, 1959).

O Professor é Deputado Federal por Minas Gerais na Legislatura de 1959 a 1963.

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Vice-Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, a partir de 1.º de maio de 1960.

Dentre suas obras, destacam-se: "O Conflito de Vizinhaça e sua Composição", 1939; "Discurso pela Renovação do Direito", 1940; "Humanismo e Direito", 1947; "Don Quixote, um Apólogo da Alma Ocidental", 1948; "Ruy Barbosa e o Código Civil", 1949 «Dois Momentos de Ruy Barbosa», 1950; "Problemas de Direito Positivo", 1952; "A Educação Jurídica e a Crise Brasileira", 1955.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

*Telegrama*

Dos Senhores Senadores Barros Carvalho e Dix-Huit Rosado, nos seguintes termos:

De Moscou 36 50 12 1635

Via Radiobras LT Senador Moura Andrade

Capital Federal

Brasília

12-8-61.

Comunicamos vossência permanecendo Moscou fomos recebidos Primeiro Ministro Nikita Kruschew também Brejnev Presidente Soviet Supremo pt Almôço Kremlin oferecido Missão presença Ministros além várias homenagens cercados maior simpatia representantes povo União Soviética pt Seguimos hoje Pequim sds Barros Carvalho Dix-Huit Rosado.

*Ofício*

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos dos seguintes projetos :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 103, de 1961

(N.º 347-B-59, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso, na construção e ampliação da Usina Hidrelétrica que fornece energia à cidade de Alto Garças, sede do Município.

Art. 2.º — O Ministério da Fazenda entregará o auxílio de que trata o artigo 1.º, mediante a apresentação, por parte da Prefeitura Municipal, das plantas, projeto e orçamento referentes à aludida Usina, aprovados pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério de Agricultura.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, em 17 de agosto de 1961.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 104, de 1961

(N.º 3.134-A-61, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário —*

*Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 630.000.000,00, destinado a atender ao pagamento de sentenças judiciais.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 630.000.000,00 (seiscentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação do Orçamento Vigente (Lei n.º 3.834, de 10 de dezembro de 1960) ;  
Verba 1.0.00 — Custelo — Consignação 1.6.00.

Encargos Diversos — Subconsignação 1.6.06.

Sentenças Judiciais — 5.02 — Tribunal Federal de Recursos — Cr\$ 630.000.000,00.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças, em 17 de agosto de 1961.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 105, de 1961

(N.º 1.650-B-56 na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cruzeiros 20.000.000,00, para a construção do Hospital do Jornalista, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o início da construção ou a aquisição do Hospital de Jornalista, na Capital da República, por intermédio da Associação Brasileira de Imprensa, para dar assistência aos jornalistas, gráficos, distribuidores e vendedores de jornais, e traba-

lhadores em geral nas empresas jornalísticas.

Art. 2.º — É autorizado o Poder Executivo a doar à Associação Brasileira de Imprensa terreno de propriedade da União na Capital da República, ou a permutá-lo com outro de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal, para doá-lo à referida associação, a fim de nele, ser construído o Hospital de que trata esta lei.

Art. 3.º — O Hospital do Jornalista, na Capital da República, será denominado «Hospital Herbert Moses».

Art. 4.º — Os Institutos de Apoiador e Pensões dos Comerciantes, dos Industriários e dos Empregados em Transportes e Cargas firmarão contratos com o Hospital do Jornalista, a fim de que a assistência médica aos associados daquelas autarquias pertencentes às categorias profissionais referidas no art. 1.º, seja prestada no referido hospital.

Art. 5.º — As Leis Orçamentárias para os exercícios de 1957 e 1958 consignarão dotações de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), cada uma, para o prosseguimento da obra de que trata esta lei.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, em 17 de agosto de 1961.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 106, de 1961

(N.º 1.659.B-60, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender às despesas com deslocamento de tropa para Brasília.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza, com deslocamento de tropa, órgãos de apoio de direção e execução, reparações, decorrentes da transferência para Brasília.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças em 17 de agosto de 1961.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 107, de 1961

(N.º 24-B-59, na Câmara)

*Isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S. A., para instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento constante da licença DG-58/7798-7612, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S. A., para instalação de uma estação transmissora de televisão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2.º — O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças em, 17 de agosto de 1961.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 108, de 1961

(N.º 2.935-C/57 na Câmara)

*Concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lóide Brasileiro.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É concedida, mensalmente, a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lóide Brasileiro, invalidado em serviço no ano de 1926.

Art. 2.º — A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças em 17 de agosto de 1961.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, primeiro orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, há dias tive oportunidade de tecer comentários em torno do projeto de lei que regula o regime jurídico dos Trabalhadores rurais e institui para eles o seguro social, a pensão e a aposentadoria e outras providências.

Quando a questão agrária agita o Congresso Nacional na reformulação de todos os projetos a ela atinentes, a fim de condensá-los num só que passou a merecer o apoio do Presidente da República, estamos diante da concretização desse velho sonho do povo brasileiro.

(\*) — Não foi revisito pelo orador.

ro, dessa necessidade premente da grande Nação que é o Brasil.

A meu ver, Senhor Presidente, antes da implantação da reforma agrária, deveríamos, nós, legisladores, tratar da aprovação do projeto de lei que concede amparo jurídico ao trabalhador rural.

Com o advento da Revolução de 3 de outubro de 1930, iniciou-se a industrialização em nossa Pátria, tendo sido outorgados aos trabalhadores das cidades a legislação trabalhista, a previdência social e o salário-mínimo.

Creio que, naquela ocasião, se tivéssemos levado ao homem do campo êsses benefícios, teríamos proporcionado desapontamentos às classes produtoras e aos próprios trabalhadores rurais, pois, a própria legislação trabalhista, concedida aos trabalhadores das cidades, durante anos intranquillizou as classes produtoras e a própria Nação. Hoje é lei consagrada e humana que dignifica o povo brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, observamos que os trabalhadores da indústria das grandes e pequenas cidades e das longínquas localidades estão comparados pelas conquistas sociais mesclados com os trabalhadores rurais que estão completamente desamparados por essas conquistas sociais.

Há portanto, uma grande discriminação de tratamento entre os que labutam nas cidades e aqueles que lidam nos campos. Os primeiros, têm amparo social enquanto que os outros, dia a dia, se resentem da falta de previdência e de amparo jurídico. Daí o descontentamento que lavra em vários Estados da Federação.

As ligas camponesas que surgiram em Pernambuco e estão aparecendo simultaneamente em todos os Estados, a meu ver, nada mais representam do que um grito de revolta do trabalhador rural contra tal injustiça.

Se o Congresso Nacional não aprovar o projeto que se encontra



nesta Casa, estará incentivando o descontentamento que ora agita as classes rurais brasileiras.

Enfim, Senhor Presidente ocupo a tribuna tão somente para formular apêlo no sentido de que seja aprovado o projeto de lei a que me referi antes que o Congresso aprove a Reforma Agrária.

Sabemos que várias tentativas foram feitas através de projetos de lei na Câmara Federal e, também, no Senado da República, para conferir o amparo jurídico e previdenciário aos trabalhadores rurais mas não lograram êxito durante vários anos. Em 1954, entretanto, o Presidente Getúlio Vargas enviou proposição neste sentido e diversos substitutivos foram apresentados; um, pelo então Deputado Afonso Arinos e Deputado Prado Kelly, outro pelo ex-Ministro do Trabalho, Deputado Segadas Viana. O nobre Senador Nogueira da Gama também apresentou, em colaboração com o Deputado Fernando Ferrari, um substitutivo...

*O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte ?*

**O SR. SAULO RAMOS —** Com prazer.

*O Sr. Nogueira da Gama —* Vossa Excelência declarou que apresentei um substitutivo ao projeto em colaboração com o ilustre Deputado trabalhista, Fernando Ferrari. Esclareço que sempre tenho prazer em dar e receber a colaboração dos meus nobres colegas, mas, no caso a que V. Exa. se refere, informo que apresentei substitutivo exclusivamente da minha lavra, e não com a cooperação do Deputado Fernando Ferrari que na ocasião, estava ausente.

**O SR. SAULO RAMOS —** Agradeço a explicação de Vossa Excelência.

Mas, Senhor Presidente, além do substitutivo apresentado pelo nobre Senador Nogueira da Gama, tam-

bém outros foram refundidos pela Comissão de Legislação Social, que, por fim, reuniu todos os estudos num novo substitutivo. Atualmente, o Deputado Fernando Ferrari resumiu essa matéria, apresentando várias emendas, com a colaboração das doudas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, inclusive da de Economia, onde o Deputado Munhoz da Rocha muito bem definiu a situação do colono que tem como centro da sua economia a própria família que trabalha na terra.

O projeto de lei de autoria do nobre Deputado Fernando Ferrari creio especifica plenamente as diferenças entre o grande, o médio e pequeno proprietário, bem como as modalidades de tarefas dos que trabalham a terra e bem assim examina tôdas as peculiaridades da vida rural e estabelece fundos especiais para melhor atender e amparar os benefícios que devem ser levados aos homens do campo.

Senhor Presidente, estou na tribuna tão somente para formular apêlo aos líderes da Maioria e da Minoria, para que a Comissão especial por mim solicitada seja nomeada, a fim de elaborar estudos relativos ao projeto de lei que aqui se encontra. Este o apêlo que estendo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, na esperança de que o Senado da República venha a aprovar esta proposição o quanto antes, isto é, antes da aprovação do projeto de lei referente à Reforma Agrária. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

*Durante o discurso do Senhor Saulo Ramos, o Senhor Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho..*

**O SR. PRESIDENTE —** Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (\*) — Senhor Presidente, os problemas que se ligam à vida rural brasileira indiscutivelmente se acham em Ordem do Dia. Quer na Câmara dos Deputados quer no Senado Federal vários Parlamentares deles se têm ocupado. Acabamos de ouvir o apêlo do eminente representante de Santa Catarina, o nobre Senador Saulo Ramos, a propósito de um projeto, oriundo da Câmara, referente ao Estatuto do Trabalhador Rural. Deseja Sua Excelência que o Senado, quanto antes, designe uma Comissão especial para o estudo da proposição.

Realmente, é um alvitre que deve ser considerado, nada obstante nas Comissões técnicas para as quais foi o projeto distribuído, necessariamente se terá êle o acurado estudo que merece.

Senhor Presidente, nas divergências de pontos de vistas, nos antagonismos que se geram em derrador das idéias que afloram nos Plenários parlamentares, é que reside a sabedoria do sistema, é onde se encontra, onde se filtra, onde se apura e de onde se tira aquela média da opinião que reflete os sentimentos, as tendências e os anseios da nacionalidade. Aqui mesmo, neste Plenário, numa mesma Bancada, entre duas eminentes figuras de trabalhistas, encontramos essas divergências frontalmente apresentadas: o ponto de vista sustentado pelo orador que me antecedeu na tribuna, o eminente Senador Saulo Ramos e o ponto de vista do não menos eminente Senador Paulo Fender, representante do Grão-Pará.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Entende o nobre Senador Saulo Ramos que a feitura do projeto de Estatuto do Trabalhador Rural deve antecipar ao da Reforma Agrária.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

E acabamos de ouvir a renovação desses argumentos trazidos por Sua Excelência, à tribuna do Senado.

O Sr. Saulo Ramos — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Saulo Ramos — O motivo que me levou a formular o apêlo para aprovação do projeto de lei que ampara juridicamente os trabalhadores rurais se baseia nas muitas distorções que a meu ver, sofre a Lei Agrária quanto a fatores econômicos, culturais, sociais, políticos e educacionais; fatores relacionados à terra, aos latifúndios, aos minifúndios, que se distribuem por sessenta milhões de habitantes e ainda relativos a condições climáticas e fertilidade do solo. Cada Estado da Federação apresenta solo diferente, climas diferentes, produções diferentes. O Estado de Santa Catarina, por exemplo, que sofreu o influxo da colonização alemã, já possui uma perfeita legislação agrária. Ali não há latifúndios, e suas terras estão completamente divididas e trabalhadas. O Rio Grande, Estado de Vossa Excelência com uma civilização e um progresso tão diferente do resto do País. Creio nobre Senador que antecipando a aprovação deste projeto, daremos consciência jurídica aos trabalhadores dos campos, e faremos cessar a discriminação de tratamento por parte do Poder Público. Enquanto os trabalhadores das cidades estão amplamente amparados, os dos campos continuam inteiramente desprotegidos. Se este projeto se transformar em lei creio que teremos dado um grande passo, sem que venha a prejudicar o esquema da Reforma Agrária para todo o País. Com essa medida o descontentamento que lavra no seio da massa de trabalhadores campestres cessará e o Congresso Nacional, poderá com mais profundidade elaborar a Reforma por que

tanto anseia o País. A este projeto, pessoas ilustres e Deputados apresentaram substitutivos e estudos cujo exame, através de uma Comissão Especial, em primeiro lugar, facilitará a tramitação da matéria na Casa como a apreciação por parte de cada Comissão Técnica. É este o apêlo que estendo a Vossa Excelência não só como Parlamentar, mas com a autoridade de Ex-Ministro da Agricultura e representante dos lavradores de Pernambuco nesta Casa. Se Vossa Excelência der o seu apoio, e o projeto fôr aprovado nesta Casa, estaremos reparando a grande injustiça de que sofrem os trabalhadores rurais brasileiros.

**O SR. NOVAES FILHO** — Sou muito grato ao aparte do eminente representante de Santa Catarina.

Senhor Presidente, retomando o fio de minhas argumentações, dizia eu que encontramos sobre o mesmo assunto, na mesma Banca, entre dois representantes eminentes estudiosos dos mesmos problemas, radicais divergências na maneira de apresentá-los.

O nobre Senador Paulo Fender entende que, num País como o nosso, onde o problema da lavoura foi relegado e agora se cogita de tomá-lo em consideração com a elaboração de uma lei agrária, que tenha realmente sentido mais amplo como muito bem tem declarado o eminente economista Daniel Faraco, entende Sua Excelência que seria de bom alvitre esperar-se por esta reforma, mas que se estabelecessem normas para a vida agrícola brasileira, levando para os campos, medidas de assistência e amparo aos homens que ali exercem o seu labor; e então de acôrdo mesmo com êsses planos estabelecidos, viesse o Estatuto do Trabalhador Rural.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muita honra.

*O Sr. Paulo Fender* — Vossa Excelência interpreta muito bem o meu pensamento, que nada mais é, senão o que diz respeito à possibilidade de condicionar, ao campo, a justiça e a Previdência Social.

**O SR. NOVAES FILHO** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, confesso que quando estive examinando o assunto, como discípulo ante eminentes mestres o fiz com a cautela que me é devida pelos anos que já me acompanham na vida.

*O Sr. Paulo Fender* — Vossa Excelência é mestre e fala com a autoridade que me falta.

**O SR. NOVAES FILHO** — Vossa Excelência sempre muito fidalgo para com o seu modesto companheiro.

Senhor Presidente, estou citando o fato a fim de chamar a atenção do Senado para o perigo que seria legislarmos apressadamente sobre assunto de tal monta e de tão graves responsabilidades.

Uma legislação que não tenha condições para ser bem aplicada ao meio a que se destina, pode tornar-se, ao invés de rendosa, maléfica. Pode até ocorrer que traga prejuízos tremendos aos próprios quadros da produção agrícola.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muito prazer.

*O Sr. Paulo Fender* — Estamos no preâmbulo da Reforma Agrária e da Previdência Social estendida ao homem do campo. Volte Vossa Excelência suas vistas para o que aconteceu quando da criação dos primeiros Institutos de Previdência, destinados ao amparo dos estivadores e, depois, dos marítimos, dos comerciários e final-

mente dos industriários. Verificará Vossa Excelência que, antes da lei de proteção ao trabalhador já existiam numerosos Institutos de Previdência que o amparavam. Além disso, os patrões estabeleciam, cada um no seu ramo de negócio, um sistema assistencial próprio que visava favorecer o trabalhador: eram os próprios patrões que, nos redutos de trabalho, iam ao amparo do trabalhador, como que condicionando a assistência social que ofereciam aos seus empregados. O que se verifica hoje, entretanto? Verifica-se, em relação a este problema, exatamente a mesma coisa! Não acredito que o trabalhador agrícola dos estados de agricultura organizada — como o Rio Grande do Sul e Santa Catarina — não disponha de proteção nos próprios locais de trabalho, isto é, na própria empresa a que serve. Deve ter, de alguma forma, sua proteção. Mas, estendamos este raciocínio até às regiões despovoadas, por exemplo, a Amazônia, onde temos uma densidade demográfica de meio habitante por quilômetro quadrado, e onde a agricultura é incipientíssima. Aí, se a Reforma Agrária não se fizer primeiro com a assistência social ao trabalhador, todo o pequeno agricultor preferirá exatamente encerrar suas atividades a ser sacrificado, a ser sangrado em numerários de destinação assistencial que evidentemente absorverá os poucos lucros que a atividade rural lhe proporciona. Teremos, portanto, a cessação pura e simples das atividades agrícolas em várias regiões do País. Não sou contra a assistência ao homem do campo. Eu a quero, eu a defendo, eu a desejo. Mas acho que nos incumbe, a nós Congressistas, dar, antes da Reforma Agrária, todos os atos, todas as medidas necessárias à realização de uma agricultura racional e efetiva, porque então a assistência ao homem do campo será mera consequência da situação que lhe criarmos. Este

o meu ponto de vista, que Vossa Excelência tão brilhantemente interpreta.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado à valiosíssima intervenção do eminente representante do Grão-Pará.

Mas, como vê o Senado, a questão já se apresenta sob dois ângulos distintos, dentro de uma mesma Bancada: sustentam pontos de vista respeitáveis mas antagônicos os eminentes Senadores Saulo Ramos e Paulo Fender. E, necessariamente, daí o Senado vai aferir boa média de opinião para o exame e decisão sobre a matéria em tela.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Ouço com muita atenção o discurso que Vossa Excelência profere, sobretudo no que se refere à agricultura. Entendo que a reforma agrária no Brasil será efetivada se forem criadas Comissões para que ela se realize. Reforma agrária não significa assistir apenas ao trabalhador rural, porque há, em certas regiões do Brasil, condições em que o próprio trabalhador rural se iguala ao pequeno proprietário agrícola. A reforma agrária, então, seria para assistir a ambos: ao pequeno agricultor sem condições para desenvolver sua lavoura, e ao trabalhador agrícola para continuar a lavrar a gleba. Teríamos, no meu modo de ver, de começar aproveitando os órgãos existentes na Administração Pública, como o Serviço Social Rural, criado, inicialmente, para tomar medidas de assistência ao trabalhador rural; o Instituto de Imigração e Colonização; a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil e outros, que funcionam dispersamente. Se congregarmos esses setores para que ajam como um todo,

assistindo ao pequeno agricultor, ao trabalhador rural, facilitando-lhes o crédito agrícola a juros módicos e a prazo longo, teremos realizado algo em prol dos que realmente dependem da reforma agrária. Este, o pensamento que tenho aqui sustentado. Não há de ser somente com o "Estatuto do Trabalhador" que teremos uma Reforma Agrária, em termos, porque variam as condições geo.econômicas em cada região do Brasil. Seria difícil, de um só plano, projetar e levar a efeito a reforma agrária em todo o território brasileiro.

O SR. NOVAES FILHO — Outra opinião valiosa é trazida ao meu modesto discurso pelo ilustre e digno representante trabalhista, Senador Lima Teixeira, atualmente empunhando o bastão da Liderança da Maioria nesta Casa.

O Sr. Paulo Fender — Permita-me ainda V. Exa., apenas para aduzir algumas pequenas considerações às palavras do nobre Senador Lima Teixeira. Vossa Excelência é tão fidalgo nas suas exposições nesta Casa, que suscita logo o debate aprimorado das teses pelos seus mais modestos colegas. O nobre Senador Lima Teixeira lembrou muito bem o Serviço Social Rural. Eis o grande serviço para o qual temos de fazer apelos, no sentido de se tornar cada vez mais efetivo. Será realmente o primeiro passo dado pelo Governo para a assistência das necessidades mais prementes do homem do campo. O Serviço Social Rural deve estar presente onde quer que haja um lavrador desamparado. E na Amazônia, onde o agricultura é quase exclusivamente feita através dos planos de colonização, quem quer que examine os convênios celebrados entre os Territórios que recebem colonos e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia verá que nesses convênios consta sempre a cláusula de assistência ao lavrador. Este

fato corrobora a minha tese, de que não é necessidade tão premente, no momento, assistência imediata ao lavrador sem a precedência da reforma agrária, tese que, pelo que vejo, o nobre Senador Lima Teixeira também espousa.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeito.

O SR. NOVAES FILHO — Felicito-me de, em chegando à tribuna, haver provocado debate tão interessante entre figuras proeminentes do Partido Trabalhista Brasileiro, em derredor de teses das mais palpitantes.

O nobre Senador Saulo Ramos que, pela segunda vez, dirigiu-me apêlo individual em favor da tese que defendo nesta Casa, aludiu já não mais ao estatuto do homem rural, mas à falada reforma agrária, quando situa seu Estado — Santa Catarina — entre aqueles que se prezam na apresentação de uma estrutura agrária modelar, sem motivos para inquietações e para vexames.

Realmente, é tema que merece ser debatido porque há alguns interessados no problema da reforma rural que têm o sentido oculto de provocá-la em meio à emoção para que seja conduzida um tanto precipitadamente, gerando tumultos o debate. Entretanto, trata-se de assunto dos mais importantes, sobretudo em País como o Brasil, de tendência agrícola, um País de vastas terras, um País de diferenciação de climas, de meios e, sobretudo, de diferenciação ecológica. País onde determinadas lavouras se aclimatam numa região e não têm possibilidades noutras. A matéria por conseqüência, é da maior relevância e merece estudo minucioso.

Muitos agitam o problema da reforma agrária já como uma necessidade premente, imediata e angustiosa da divisão das terras, da formação das pequenas propriedades.

O Sr. Lobão da Silveira — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou apreciando, com a devida atenção, o discurso que V. Exa. ora profere a respeito de assunto tão importante como é a situação das terras e do trabalhador rural. Sou dos que pensam que a reforma agrária deve preceder a previdência ao homem do campo. Parece-me necessário, antes de tudo levantar as condições da infra-estrutura agrária e dar rentabilidade à lavoura, a fim de que esta possa suportar os ônus da previdência social.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado à valiosa contribuição que me traz outro eminente representante do Estado do Pará e uma das vozes mais autorizadas desta Casa — o nobre Senador Lobão da Silveira.

Senhor Presidente, aludiu também o nobre Senador Saulo Ramos, embora de passagem, às famosas Ligas Camponesas pernambucanas, que já agora procuram espalhar-se por outras regiões brasileiras.

A propósito do debate situado nesse setor, trago ao Senado alguns informes para provar que, conduzindo as discussões existe — não há como negar — desejo de emoção e de tumulto. Conforme o levantamento feito em 1950, em Pernambuco, Estado pequeno e de boa densidade demográfica, pois conta hoje mais de quatro milhões e duzentos mil habitantes, encontra-se o seguinte quadro, no que diz respeito à divisão das propriedades agrícolas. Atente bem o Senado para os dados que vou oferecer ao seu exame justo e sincero.

Propriedades até 100 hectares — temos 163.762.

Propriedades com menos de 200 hectares — 3.958;

Propriedades inferiores a 200 hectares — 2.900;

Propriedades menores de 1.000 hectares — 1.060;

Propriedades de menos de 5 mil hectares — 468 propriedades.

Conclui-se daí, Senhor Presidente, que noventa e cinco por cento do território do Estado de Pernambuco está dividido entre propriedades de 10 a 20 hectares. Talvez todo o nosso mal — as inquietações, a pobreza do meio, os anseios e o vigor dos preitos — já resida até nas poucas perspectivas de rentabilidade das pequenas propriedades; a menos quando elas se situam em derredor de grandes centros de aquisição ou têm seus produtos destinados a determinadas fontes.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Essa estatística que V. Exa. acaba de apresentar prova, decididamente, que a simples divisão das terras de nada valerá, sobretudo num País de extensão imensa e tão despovoado como o Brasil. Se não dermos ao agricultor aquilo de que ele precisa — a educação, a sanidade, a técnica — é inútil a distribuição de terras, pois nunca se conseguirá coisa alguma. Por conseguinte, a primeira providência para melhorar a agricultura é trabalhar para que o agricultor se forme e se illustre, não digo ilustração no sentido literário, mas no sentido de dar-lhe compreensão perfeita do que lhe cumpre fazer. Sem isso, nada se fará e a propalada reforma não será serão um simples avanço nas propriedades, sem qualquer resultado prático.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato ao aparte do eminente representante pelo Ceará, meu nobre amigo Senador Fernandes Távora.

Senhor Presidente, os dados que acabo de apresentar ao Senado mostram friamente, que as chamadas Ligas Camponesas de Pernambuco não se formaram para a divisão das terras, para o combate ao egoísmo humano, para enfrentar os ricos geradores da miséria dos pobres.

Senhor Presidente, há necessidade de debater-se o problema e jamais a minha voz no Senado Federal seria uma voz de recusa. Pelo contrário, será sempre a voz da cooperação, clamando não somente por que se dê uma legislação condigna, humana e justa aos trabalhadores rurais, mas também no sentido de que se lancem as grandes bases de uma organização agrária para o Brasil, organização agrária de alto sentido econômico e político, organização agrária que impeça as terras improdutivas e os latifúndios onde quer que eles se encontrem aguardando apenas maior valorização da terra, organização que tenha a coragem e o nização agrária que tenha a coragem e o senso patriótico de ir até à extinção dos minifúndios incapazes, causadores de grandes pobreza e de profundos desequilíbrios nos meios rurais do Brasil.

Para estudos isentos assim de paixão, para estudos sem marcas de demagogia, o Senado terá a minha colaboração modesta e humilde, mas patriótica e sempre pronta.

As considerações que estou fazendo vêm diante do apêlo do Senador Saulo Ramos e do motivo do seu discurso de hoje, que me fêz mudar a tese que me trazia à tribuna do Senado, nesta sessão, para fixar-me dentro dos dois projetos, tão debatidos e tão falados pelo Brasil a fora.

Senhor Presidente, também lanço o meu protesto e, maior do que o meu protesto, exteriorizo a minha tristeza, tristeza de brasileiro e de homem de personalidade, quando leio nos jornais que certos

membros do Parlamento Nacional, ao pedirem apoio para os projetos que organizaram disseram: "ou vem o projeto ou a revolução".

Estou aqui honrando as tradições de pernambucano, e não para legislar sob pressão de qualquer ordem; estou aqui para legislar de acôrdo com a minha consciência de homem público e com o meu coração que reputo um coração de bondade, porque nascido e criado em meio da doçura dos verdes canaviais da minha terra.

Essa linguagem de ameaça, Senhor Presidente não vai bem comigo e é incompatível com os homens que pertencem ao Congresso Nacional.

Os projetos em tela merecem realmente a melhor atenção de todos os componentes do Senado da República, porque sobre sua necessidade ninguém pode argüir qualquer objeção. Precisamos realmente dar uma legislação apropriada aos trabalhadores rurais. A ela sou inteiramente favorável, apenas advirto o Senado, como tenho feito, sobre os perigos de transferirmos, pura e simplesmente, para a agricultura, uma legislação atribuída à indústria.

A indústria tem crédito, Senhor Presidente, a indústria tem tarifas alfandegárias, muitas até absurdas; a indústria nos obriga a compra de artigos nacionais por preços exorbitantes e impede a entrada no País de artigos estrangeiros por preços bem menores; a indústria teve, até há bem pouco, o privilégio de concessões cambiais as mais amplas. Mas a lavoura, o que foi que ela teve? Respondam-me os pregoeiros apressados da reforma agrária, o que teve, até hoje, a lavoura do Brasil, senão encargos, obrigações fiscais, preços abaixo do custo, através dos diferentes órgãos de fixação e tabelamento? Digam-me eles, o que teve até hoje de útil, de interessante e de rendoso a lavoura do Brasil?

Daí por que chamo a atenção do Senado. Se atribuirmos aos agri-

cultores, tão necessitados de amparo e assistência quanto os próprios trabalhadores rurais — cada qual no seu setor de atividade — as mesmas obrigações sociais, oriundas das leis trabalhistas do setor industrial estaremos cometendo uma demasia, um despropósito; estaremos dando à Nação uma prova exuberante de falta de meditação, de estudo e até de patriotismo.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR NOVAES FILHO — Assim, Senhor Presidente, não sou contra a legislação agrária, sou favorável. Peço, apenas, que os Senhores Senadores atentem para a maneira como a devemos conceder, o que é muito diferente.

Ouvirei, com prazer, V. Exa. nobre Senador Saulo Ramos

Perdoe-me não ter concedido o aparte no momento em que foi solicitado, mas eu não queria cortar meu raciocínio. Raciocínio de matuto é curto; cortado não ata mais. (Riso).

O Sr. Saulo Ramos — Nobre Senador Novaes Filho: plenamente de acôrdo com V. Exa., ao desejar uma legislação para o homem rural e com a advertência que faz, para que não se leve ao homem do campo a legislação do trabalhador da cidade; eles têm peculiaridades diferentes. Tive oportunidade de afirmar no meu discurso, que se tivéssemos, após a revolução de 1930, outorgado simultaneamente essas duas legislações, teríamos cometido um grande erro. De lá para cá, porém, nobre Senador, essas peculiaridades em tôrno do trabalho do homem rural já foram amplamente examinadas. Os legisladores atuais — face ao projeto de autoria do Deputado Fernando Ferrari, condensaram no referido projeto os estudos dos projetos e discursos proferidos durante vários anos no Congresso Nacional e den-

tro dêsse critério os Senadores terão nova oportunidade para o reexame da matéria. A aprovação dêsse projeto não será a simples aplicação da legislação do trabalhador da cidade para o trabalhador do campo. A tese que defendo é a outorga dessa legislação antes da implantação da reforma agrária, através do discurso de V. Exa. e dos apartes dos eminentes Senadores, mas robusteci meu ponto de vista. O INIC não atingiu seus objetivos, o Serviço Social Rural tem sido inoperante. As reformas agrárias estaduais estão se fazendo, não só em São Paulo como em Goiás e noutros Estados.

Julgo, porém, nobre Senador Novaes Filho, que existe uma grande injustiça social, uma verdadeira discriminação social: o trabalhador da cidade tem aposentadoria, pensão e seguro social enquanto o trabalhador do campo não tem qualquer assistência. Com a aprovação do projeto de lei, e o amparo de créditos prestados pelo Sr. Presidente da República, estarão conscientes dessas conquistas sociais e aptos a receber a reforma agrária, os trabalhadores rurais.

A meu ver, a reforma agrária deveria ser realizada de modo regional para, no futuro, então, se estender aos demais Estados da Federação. Nobre Senador Novaes Filho reafirmo a V. Exa., com muita sinceridade, que a outorga dêsses direitos aos trabalhadores rurais é de inteira justiça, pois já foram concedidas aos trabalhadores das cidades. Com a aprovação do projeto Fernando Ferrari evitaremos a injustiça e a discriminação social que existe entre trabalhadores brasileiros.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato pela intervenção de Vossa Excelência.

Lembrou, agora mesmo, o nobre Senador Saulo Ramos, o interesse que se nota, em algumas unidades da Federação que começam a adotar medidas sôbre a legislação



agrária, estabelecendo normas para amparar aos proprietários e dar melhor assistência aos que vivem da agricultura.

Se fôsse possível estabelecer em lei federal normas e princípios dentro dos quais, cada Estado, tivesse uma legislação agrária, acredito que o proveito seria bem maior, tão diferentes são de Estado para Estado, as condições de clima, ecológicas e, como disse há pouco o nobre Senador Lima Teixeira, de hábitos e de maneiras de se conduzirem os trabalhadores agrícolas.

Ressalto essa circunstância para mais ainda chamar a atenção do Senado a fim de que, com cuidado, estude o projeto de Reforma Agrária que, tudo indica, não está longe de chegar para o nosso exame e decisão.

Deixo, da tribuna, bem esclarecido meu ponto de vista: sou a favor das duas legislações; mas serei radicalmente contra a que se processem sob emoções, em meio a tumultos e, sobretudo e além de tudo, sob ameaças de qualquer ordem. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

**O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 30, de 1961

*Altera disposições do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio*

*de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os artigos 373, 374, 376 e 382 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 373** — A duração normal de trabalho da mulher será de 6 (seis) horas diárias exceto nos casos para os quais fôr fixada duração inferior”.

“**Art. 374** — A duração normal do trabalho diurno da mulher poderá ser elevada, no máximo, de mais de 2 (duas) horas, mediante contrato coletivo ou acôrdo firmado entre empregados e empregadores, observado o limite de 36 (trinta e seis) horas semanais”.

“**Art. 376** — Sòmente em casos excepcionais, por motivo de força maior, poderá a duração do trabalho diurno elevar-se além do limite legal ou convencionado, até o máximo de 10 (dez) horas, e o salário-hora será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior ao da hora normal”.

**Art. 382** — Entre duas jornadas de trabalho, haverá um intervalo de 13 (treze) horas consecutivas, no mínimo, destinado ao repouso».

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de agôsto de 1961. — *Paulo Fender.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

*Consolidação das Leis do Trabalho*

.....  
**Art. 373** — A duração normal de trabalho da mulher será de oito horas diárias, exceto nos casos para os quais fôr fixada duração inferior.

**Art. 374** — A duração normal do trabalho diurno da mulher po-

derá ser no máximo elevada de mais duas horas mediante contrato coletivo ou acôrdo firmado entre empregados e empregadores, observado o limite de quarenta e oito horas semanais.

Parágrafo único — O acôrdo ou contrato coletivo de trabalho deverá ser homologado pela autoridade competente e do mesmo constará, obrigatoriamente, a importância do salário da hora suplementar, que será igual à da hora normal acrescida de uma percentagem adicional de 20% (vinte por cento) no mínimo.

Art. 376 — Sòmente em casos excepcionais, por motivo de força maior poderá a duração do trabalho diurno elevar-se além do limite legal ou convencionado, até o máximo de doze horas, e o salário-hora será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior ao da hora normal.

Parágrafo único — A prorrogação extraordinária de que trata este artigo deverá ser comunicada por escrito à autoridade competente, dentro do prazo de quarenta e oito horas.

.....

Art. 382 — Entre duas jornadas de trabalho, haverá um intervalo de onze horas consecutivas, no mínimo, destinado ao repouso.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, para justificar o projeto.

O SR. NELSON MACULAN — *(Pela ordem)* — Solicito à Mesa a gentileza de me informar se não há uma seqüência de oradores inscritos no Expediente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa esclarece a Vossa Excelência que, nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 163 do Regimento Interno, a parte destinada ao Expediente, que normalmente corresponderá à primeira hora, contada desde a abertura, será automaticamente prorrogada por meia hora,

se houver orador na tribuna, que conclua o seu discurso. Se porém, algum Senador, antes do término da primeira hora, solicitar da Mesa inscrição para comunicação ou justificação de projeto a apresentar terá preferência.

O SR. NELSON MACULAN — Nestas condições, Senhor Presidente, solicito a Vossa Excelência que cancele a minha inscrição, porque vejo que, praticamente, será impossível usar a palavra, como tem acontecido nos dias anteriores.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa ignorava que V. Exa. não tivesse podido usar da palavra, em sessões anteriores. A propósito, permite-se fazer a seguinte comunicação, válida pelo menos quanto aos Senadores que dirigem os trabalhos desta sessão. Tôda vez que qualquer dos eminentes companheiros desta Casa desejar fazer uso da palavra e não haja feito a respectiva inscrição, ao verificar estarem registrados os nomes dos Senadores Gilberto Marinho, Mathias Olympio e Guido Mondim, fica autorizado a substituir qualquer dos três nomes pelo próprio, independentemente de consulta.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender para justificar o projeto que acaba de ser lido.

O SR. PAULO FENDER — *(Para justificar o projeto)* — (\*) — Senhor Presidente, lamento o incidente que involuntariamente causei por não oferecer o Regimento Interno do Senado condições para que noutra oportunidade eu ocupasse a tribuna para justificar o projeto de lei que acabo de apresentar. É o regimento que me concede os minutos necessários na hora do Expediente para justificação do projeto. Do contrário, eu teria a maior satisfação em ceder minha vez, na tribuna, ao meu digno e nobre Colega, Senador Nelson Maculam.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Nelson Maculan — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. PAULO FENDER — Com todo o prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Formulei a questão de ordem exatamente para esclarecer. Vossa Excelência está escudado no Regimento Interno, como esclareceu o Senhor Presidente, e eu peço desculpas de tê-lo interrompido.

O SR. PAULO FENDER — Seria um prazer para mim ceder a palavra a Vossa Excelência, não o fazendo porque o Regimento me obriga a permanecer na tribuna.

Muito obrigado a Vossa Excelência, Senhor Presidente pelos esclarecimentos que Vossa Excelência generosamente nos deu sobre o Regimento.

Senhor Presidente, apresento hoje ao Senado projeto de Lei que se destina a reparar uma injustiça social que nesta época de industrialização em todos os países, se faz para com a mulher que trabalha, com a mulher que moureja nas fábricas, em igualdade de condições com o homem.

Ressalto *ab initio*, que não tenho nenhum propósito demagógico ao apresentar esta proposição de lei. Satisfaço, isso sim, a minha consciência de médico incorporado no Parlamento do meu país, e atento a questões em que cientificamente posso ser ouvido, em que, com a experiência da minha vida clínica, posso trazer depoimento que há de forçadamente avisar o legislador em matéria de sua competência, no trato discriminado dos seres humanos.

A Legislação Trabalhista impõe os mesmos deveres à mulher, deveres que se reconhecem ao homem, no exercício do trabalho manual ou do trabalho mental, no exercício de qualquer trabalho, nos escritórios ou nas fábricas.

Entretanto, começarei por ler para o Senado Federal, publicação

oferecida pelo "Bureau Internacional do Trabalho", que se constitui, evidentemente, uma advertência preciosa no assunto.

*"A diferenciação física que separa o homem da mulher tem suas repercussões na esfera do trabalho. Menos resistente em geral, ao esforço físico, mais vulnerável em todo caso com respeito aos órgãos que a diferenciam de seu companheiro de trabalho, a mulher que se dedica a um serviço manual tropeça nêle em perigos particulares e perigos capazes não somente de redundar em prejuízo seu, senão também no daqueles seres a quem transmite a vida. Sua situação social é, a demais, muito diferente. Costumes tradicionais a erigiram em dirigente da vida familiar; a sua tarefa profissional vem somar-se às múltiplas tarefas domésticas que lhe incumbem: cuidados caseiros, cuidado dos filhos, conservação da roupa branca e de vestir dos membros da família etc.. Essas circunstâncias dão como resultado que a operária contraia uma fadiga nervosa, ruínosa para sua saúde, se não se adotarem a êsse respeito medidas de proteção social".*

É o que nós apreciamos. Para exemplificar: na cidade de São Paulo, a mais industrial das nossas Metrópoles, vemos a mulher atravessando as madrugadas, vinda dos subúrbios, quase nos estribos dos bondes, no meio da massa operária da qual não se distingue, para ocupar seu serviço na fábrica, sem se cuidar que essa mulher é aquela que acorda muito cedo para preparar a alimentação do lar, a roupa dos filhos, enfim dedicar-se aos serviços caseiros a que tópicos do Bureau Internacional de Trabalho se refere.

No entanto, a mulher é obrigada a cumprir horário de trabalho

igual ao do homem, alheio a êsses deveres domésticos.

É de se supor que um projeto dêstes venha a atritar de certa forma com a Constituição Federal, na questão *exemplo gratia* do trabalho igual para remuneração igual. Mas, cumpre-nos a nós representantes do povo procurar soluções a fim de oferecer à mulher tôdas as condições de proteção no trabalho a fim de que a sociedade seja realmente mais humanizada e mais justa.

Entendo que a remuneração do trabalhador, está muito longe de significar um preço simplesmente pago por tempo de trabalho. Acho que o bom conceito é aquêle que diz que a remuneração do trabalhador está adstrita às condições humanas em todo o trabalho produzido.

Mas, o preço do produto do trabalho está por sua vez relacionado com o custeio material da própria pessoa humana, que o produz. Então os bens advindos do trabalho somam, em resultado, complexas parcelas na mecânica da produção. Daí estarmos no dever de considerar, sobretudo, a máquina utilizada, no caso a humana, para a produção de qualquer mercadoria.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Sérgio Marinho — Está V. Exa. tocando em problema de suma importância para os destinos das coletividades trabalhadoras. Aliás, a questão é controversa. E a esta altura minha curiosidade é ferida no sentido de saber para que lado pendem as pretensões de Vossa Excelência. Como não ignora o nobre colega a própria União Soviética, até hoje, não conseguiu fixar critério, norma ou diretriz neste particular: se a remuneração deve ser atribuída em função da necessidade existente relativa-

mente àquele trabalho ou se a retribuição, o salário, a paga deve ser dado em função das necessidades de quem trabalha! Como vê Vossa Excelência., são critérios diversos. E, dentro de um certo ângulo, até opostos, até antitéticos. De modo que, sendo Vossa Excelência um categorizado Líder trabalhista...

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Sérgio Marinho — ... tinha eu curiosidade de saber como Vossa Excelência conceitua êsse problema de tão alta relevância.

O SR. PAULO FENDER — Vossa Excelência interrompeu meu pensamento.

O Sr. Sérgio Marinho — Perdoe Vossa Excelência. Não era essa a minha intenção.

O SR. PAULO FENDER — Interrompeu meu pensamento mas evidentemente me esclareceu, interrompendo-o.

Mas, dizíamos, Senhor Presidente, que o preço da mercadoria não é aferido unicamente do produto em si mesmo, mas deve resultar, isto sim, da quantidade de trabalho que produziu essa mercadoria.

O Sr. Sérgio Marinho — Então, a cada um conforme sua capacidade, e não a cada um conforme suas necessidades.

O SR. PAULO FENDER — É questão de divisão do trabalho. Atenho-me à questão fundamental de considerarmos a máquina humana, fonte de todo trabalho, e preocupar-nos com as condições de subsistência dessa máquina, isto é, aquelas condições sem as quais o homem ou a mulher não pode produzir a mercadoria. Eis porque no preço do produto há de entrar a alimentação, o vestuário, a habitação, o estipêndio da escola para os filhos, enfim, tôdas as

despesas necessárias à assistência completa ao trabalhador.

*O Sr. Sérgio Marinho* — Então o nobre Senador inclina-se para uma solução intermediária?

**O SR. PAULO FENDER** — Eu me inclino, nobre Senador, apenas para uma solução que dê maior proteção à mulher que trabalha. Meu projeto tem apenas este objetivo. Sei que ele enfrentará muita controvérsia; sei que será muito discutido; sei que inquietará patrões; sei que abalará a estrutura social brasileira, no seu aspecto habitual de trabalhos forçados.

*O Sr. Sérgio Marinho* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Pois não!

*O Sr. Sérgio Marinho* — O projeto de V. Exa. possui transparente conteúdo humano, que a ninguém é lícito duvidar. O projeto de V. Exa. investe contra um dos tabus da civilização patriarcalista em que vivemos. O projeto de V. Exa. dá à mulher, do ponto de vista econômico um nível que ela precisa ter, como co-responsável pelos destinos da prole, independentemente da sua participação no trabalho das fábricas. O projeto de V. Exa. portanto, só pode merecer aplausos.

**O SR. PAULO FENDER** — Muito me honra a opinião de V. Exa. Eu muito me temia de que ela fôsse contrária ao projeto...

*O Sr. Sérgio Marinho* — V. Exa. está prejulgando.

**O SR. PAULO FENDER** — ... porque V. Exa. argumenta contra o seu colega com certa veemência, mas isto só constitui mérito para V. Exa., que põe calor nas suas idéias. Só tenho por que me felicitar de tê-lo simpático ao meu projeto. V. Exa. é realmente, uma

voz categorizada, nesta Casa, em assuntos sociológicos.

*O Sr. Sérgio Marinho* — Vossa Excelência é muito gentil. Peço ao nobre colega não sentir no pro-palado calor das minhas palavras — o propósito de antagonizar com Vossa Excelência. Ao contrário, recebo as intervenções de V. Exa. com a maior satisfação e alegria, porque V. Exa. abre sempre uma estrada, através da qual o debate se torna encantador.

**O SR. PAULO FENDER** — Muito obrigado. V. Exa. me conforta muito com essa declaração.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com prazer.

*O Sr. Nogueira da Gama* — V. Exa. começou o seu brilhante discurso de justificação ao projeto que apresentou invocando sua autoridade muito abalizada, de médico, para dizer que a mulher precisa de tratamento diferente no trabalho daquele dispensado ao homem. Em seguida, leu uma síntese das atividades de trabalho feminino constantes do Bureau Internacional do Trabalho. Por essa síntese se verifica que a toda e qualquer pessoa é acessível juízo bastante para averiguar — conforme Vossa Excelência sustenta — que de fato a situação da mulher é diferente da do homem. A síntese é perfeita. O nobre Senador Sérgio Marinho expressou-se muito bem quando disse que o projeto de V. Exa. tem uma base humana indiscutível. Não é possível deixar de reconhecer a situação especialíssima da mulher que trabalha. Não pode ser considerada sob as mesmas condições que o homem, por todos os motivos, inclusive pela sua constituição orgânica, a que V. Exa. se referiu ainda há pouco na sua brilhante justificação. De

minha parte louvo a iniciativa de V. Exa. apresentando esse projeto que diminui as horas de trabalho da mulher. Sem dúvida, êle não é inconstitucional, como poderia parecer à primeira vista e se enquadra perfeitamente na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive naquele dispositivo que diz — remuneração igual para um trabalho igual. Esse dispositivo reclama, para cada caso uma interpretação que se adapte às várias modalidades. No caso, essa remuneração igual para um trabalho igual teria de levar em consideração a natureza física do homem e da mulher. Estas, as palavras que desejava pronunciar em apoio ao projeto de V. Exa. e às considerações que tão brilhantemente expende.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço a colaboração preciosa de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço ao nobre orador que conclua suas considerações, uma vez que a hora do Expediente é improrrogável.

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a V. Exa. Senhor Presidente.

Vossa Excelência, nobre Senador Nogueira da Gama, que é notável constitucionalista traz-me tranquilidade na defesa que faz do meu projeto, sob o aspecto constitucional.

Ocupei a tribuna para justificar o projeto, apenas em seus pontos básicos e com a rapidez que me permite o Regimento desde que ainda elaboro a justificativa por escrito das medidas que nêle consubstancio. Prometo ao Senado que acompanharei a sua tramitação nas Comissões Técnicas onde, *data venia* dos meus dignos Pares, sustentarei os pontos de vista em os quais baseo o projeto, que devemos reputar da maior significação e oportunidade para o operariado fe-

minino brasileiro. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O projeto de autoria do nobre Senador Paulo Fender depende de apolamento.

Os Senhores Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apolado.

O projeto irá às Comissões competentes.

Está finda a hora do Expediente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Senhor Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama, para uma explicação pessoal.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, tive oportunidade de apresentar ao Senado projeto criando a Transportadora de Minérios Minas Gerais Sociedade Anônima, cuja sigla é Transminas, projeto esse que está percorrendo a tramitação regimental.

Visei a um objetivo muito certo quando tomei essa iniciativa, qual o de permitir a organização de uma sociedade de economia mista em condições de formar um *holding* em Minas Gerais para a exploração do minério de ferro e respectivo transporte.

Meu principal objetivo, que na ocasião manifestei claramente em discurso proferido nesta Casa, foi o de evitar que o grupo Hanna — o célebre grupo Hanna dos Estados Unidos, poderoso e conhecido em todo o mundo — prossiga nas suas atividades monopolísticas, tentando absorver a exportação do minério de ferro brasileiro.

No discurso que então proferi, deixei evidenciado que esse grupo hoje possui diversas sociedades, através das quais exerce o seu po-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

derio econômico em nosso País. Uma dessas empresas é a Mineração de Morro Velho S. A.

Mostrei que através de modificações introduzidas nos estatutos, alterações publicadas no «Diário Oficial», cujos números indiquei, diversas são as sociedades sediadas no Estado de Minas Gerais, pertencentes a esse grupo, inclusive essa que me referi, cuja última alteração, para a elevação do capital, constitui verdadeira burla, pois que o grupo Hanna assumiu, aparentemente a posição de minoritário, colocando como acionistas, em maior número, figuras que se prestaram a deterações em seu nome.

Posteriormente, verificando que não era possível monopolizar, como pretendiam em seus primeiros planos, a exportação do minério de ferro, o grupo Hanna realizou uma nova assembléia dos acionistas da Mineração de Morro Velho para assumir novamente a posição majoritária, detendo cerca de 97 por cento do capital.

Senhor Presidente, a Mineração de Morro Velho S. A. explora a mina de ouro do mesmo nome situada em Nova Lima e próxima também de Raposos, no Estado de Minas. Os jornais estão noticiando — e os Senhores Senadores por certo leram já essas notícias — que os operários da Mineração de Morro Velho estão há cinco dias numa greve pacífica, ordeira, pleiteando a elevação dos seus salários, que são os menores possíveis.

Venho à tribuna para apresentar, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, a mais irrestrita solidariedade a esses grevistas que assim tão pacificamente reivindicam direito que lhes assiste.

Nós, mineiros, conhecemos mais de perto do que quaisquer outros brasileiros o drama daqueles operários, muitos deles já avançados nos anos. Ainda há pouco os jornais noticiavam que a empresa de Morro Velho estava despedindo, com pagamento de indenização, operá-

rios já com vários anos em trabalho de mineração.

Esses homens, Senhor Presidente, estão há cinco dias numa greve pacífica, numa parede mansa, apelando para as autoridades e para seus empregadores no sentido de que se disponham a minorar-lhes as dificuldades. A eles se solidarizam, conforme noticiam os jornais de hoje, os operários da Hidrelétrica de Nova Lima, bem como os do Serviço de Águas dessa cidade e de Raposos. Uma verdadeira calamidade pública está surgindo dessa greve pois a adesão trazida pelos operários da Hidrelétrica e por aquêles do Serviço de Águas, implicou na paralização do fornecimento de água a essa duas cidades, que se acham, por outro lado, completamente às escuras.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com muito prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Gostaria de um esclarecimento de Vossa Excelência. Diz o nobre colega que essa empresa está demitindo os operários mais antigos. Como é possível se estes já adquiriram estabilidade de emprego e a demissão, em face da Consolidação das Leis do Trabalho, só se pode verificar se houver falta grave, mesmo assim depois de inquérito administrativo que apure essa falta? Acho, portanto, estranho, que sejam demitidos operários antigos, nas condições em que Vossa Excelência revela.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Apesar da estranheza de Vossa Excelência, o fato está ocorrendo, pois a empresa está demitindo operários. Os jornais noticiaram que essas demissões já atingem a cerca de quarenta por cento.

*O Sr. Lima Teixeira* — É incrível!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Naturalmente, a empresa demite os que não adquiriram ainda estabilidade, aqueles que não atingiram os dez anos de serviço. Faz isso alegando que não tem serviço bastante ou que suas rendas não são suficientes para manter tais operários. Então, ela os indeniza e os trabalhadores, sem meios de defesa, submetem-se a essa dispensa aparentemente amistosa, feita sob a promessa de uma admissão *a posteriori* em outra empresa que a Hanna, organiza para exploração de minérios de ferro.

Senhor Presidente, o objetivo que me traz à tribuna não é propriamente esse fato, mas a greve que ora eclodiu em Nova Lima.

O Sr. Lima Teixeira — Qual o objetivo da greve

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O objetivo, como já o declarei, é a obtenção de um reajuste de salários.

O Sr. Lima Teixeira — É justo, e pode até suscitar um dissídio coletivo.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está esgotado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Vou concluir, Senhor Presidente.

Minha vinda à tribuna, como disse, tem por escopo apenas declarar, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, nosso apoio, nossa solidariedade aos operários da mina de Morro Velho, no movimento grevista que ora realizam pacificamente, com o objetivo de obterem melhoria em seus salários. Trazendo a esses operários o meu apoio e o de meu Partido, desejo ainda desta tribuna, formular um apêlo ao Sr. Ministro do Trabalho, que tem, em outros casos, se mostrado diligente e que certamente neste o será, para que S. Exa.

volte as suas vistas e a sua atenção para estes homens que no momento, passam as maiores dificuldades, na defesa justa de direitos que ninguém lhes pode negar.

São estas as considerações que queria fazer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 332, de 1961

Urgência

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 104 de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 630.000.000,00, destinado a atender ao pagamento de sentenças judiciais.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *João Villasbôas*. — *Benedito Valadares*. — *Nelson Maculan*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será votado no fim da Ordem do Dia, na forma do art. 328, do Regimento.

Sobre a mesa Expediente que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte.

Aviso

N.º GB-35

Ministério da Fazenda

Em 31 de julho de 1961

Senhor Primeiro Secretário

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em face das razões expostas no Ofício n.º Dlcex-61-363, de 18 de julho de 1961, anexo por cópia, da Carteira de Co-



mércio Exterior, resolvi conceder 30 dias de prazo para que aquêlê órgão preste os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 227, de 1961, do Senhor Senador Mendonça Clark.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração — *Clemente Mariani*.

O SR. PRESIDENTE — No ofício que acaba de ser lido o Senhor Ministro da Fazenda comunica haver concedido 30 dias de prazo à Carteira do Comércio Exterior para a prestação dos esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 227, de 1961, do Senhor Senador Mendonça Clark.

Trata-se de pedido de informações, encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda em 4 de julho último.

O prazo de que Sua Excelência dispunha para a prestação das informações, salvo motivo justo, de acôrdo com o art. 13, da letra a, da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950 era de trinta dias e já se acha esgotado.

Se não houver manifestação em contrário do Senado, a Mesa oficiará a Sua Excelência concedendo-lhe a prorrogação necessária para a prestação das informações, pela CACEX. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — No Expediente lido figuram as Mensagens referentes a quatro novos vetos presidenciais.

Dizem respeito aos seguintes projetos :

1) — que equipara a extranumerários mensalistas da União servidores das ferrovias federais, incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício;

2) — que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha

Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei n.º 3.485, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências;

3) — que cria uma Escola de Iniciação Agrícola em Buriti, no Estado de Goiás e dá outras providências;

4) — que estende os benefícios da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Além dêsses, pendem de deliberação do Congresso mais quatro vetos, dois dos quais estão marcados para os dias 22 e 23 do corrente.

Atendendo à conveniência de ser abreviado êsse pronunciamento, a Presidência deliberou alterar as Ordens do Dia estabelecidas para as sessões conjuntas de 22 e 23 do corrente e convocar outras sessões, a realizarem nos dias 24, 25, 28, 29, 30 e 31 deste mês, ficando assim constituídas as respectivas pautas :

Dia 22: 1) — *veto* (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.691, de 1958, na Câmara e número 130, de 1959, no Senado) que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão;

2) — *veto* (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 244, de 1959, na Câmara e n.º 96, de 1960, no Senado) que altera a redação do art. 86, do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1958 (Código Brasileiro do Ar).

Dias 23, 24, 25, 28, 29: 1) — *veto* (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 386, de 1959, na Câmara e n.º 58, de 1961, no Senado) que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.

Dia 30: 1) — *veto* (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.566, de 1960, na Câmara e n.º 33, de 1960, no Senado, que equipara a extranumerários mensalistas da União servidores das ferrovias federais, incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício;

2) — veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.073, de 1960, na Câmara e n.º 99, de 1961, no Senado) que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências;

3) — veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.688, de 1960, na Câmara e n.º 95, de 1961, no Senado) que estende os benefícios da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Dia 31: 1) — veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.616, de 1952, na Câmara e n.º 115, de 1956, no Senado) que cria uma Escola de iniciação Agrícola em Buriti, no Estado de Goiás, e dá outras providências;

2) — veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.919, de 1960, na Câmara e n.º 91, de 1961, no Senado) que eleva a contribuição financeira estabelecida pela Lei n.º 3.039, de 20 de dezembro de 1956, às empresas de transporte aéreo que explorem linhas dentro do País, para fins de reaparelhamento de material de voo.

Para as Comissões Mistas que deverão relatar êsses novos vetos foram designados:

Para a do Projeto n.º 1.566, de 1960, na Câmara, os Senhores Senadores: Menezes Pimentel (PSD), Afrânio Lages (UDN) e Nelson Maculan (PTB);

— para a do Projeto n.º 2.073, de 1960, na Câmara, os Senhores Senadores: Jarbas Maranhão (PSD), Joaquim Parente (UDN) e Jorge Maynard (PSP);

— para a do Projeto n.º 1.616, de 1952, na Câmara, os Senhores Senadores: Pedro Ludovico (PSD), Ovídio Teixeira (UDN) e Caiado de Castro (PTB);

— para a do Projeto n.º 1.688, de 1960, na Câmara, os Srs. Sena-

dores: Jarbas Maranhão (PSD) Fernandes Távora (UDN) e Fausto Cabral (PTB).

O SR. PRESIDENEE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954 (n.º 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto (n.º 1.245, de 1957) da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; (n.º 1.246, de 1957) — da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3) (n.º 70, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; (n.º 71, de 1961) — da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.*

*(Nota: Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 27 de abril do ano em curso, para audiência do Senhor Ministro do Trabalho (diligência já atendida).*

O SR. PRESIDENTE — Há requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 333, de 1961

Com fundamento no artigo 274, letra a, do Regimento Interno, requerio a volta do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954, à Comissão de Legislação Social, a fim de ser reexaminado em face do pronunciamento do Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1961. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o voto do Plenário, a presente matéria será encaminhada à Comissão de Legislação Social.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1958 (n.º 2.179, de 1956, na Câmara), que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo art. 1.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências, tendo Pareceres n.º 410, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece (com voto em separado do Senador Menezes Pimentel; da Comissão de Serviço Público Civil) 1.º (n.º 257, de 1959) — favorável ao projeto; 2.º (n.º 408, de 1961) — favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças: 1.º (n.º 258, de 1959) — favorável ao projeto, com a Emenda que oferece sob n.º 1-CF; 2.º (n.º 409, de 1961) — favorável ao substitutivo.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto, com a emenda da Comissão de Serviço Público e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A votação, nos termos regimentais, será feita em escrutínio secreto. Será primeiro votado o substitutivo. Se aprovado, ficarão prejudicados o projeto e a emenda da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que desejarem aprovar o substitutivo votarão com a esfera branca. Os que a rejeitam, com a esfera negra. (Pausa).

São recolhidas 32 esferas brancas e 2 negras.

O Substitutivo está aprovado. Prejudicados, por conseguinte, o projeto e a emenda da Comissão de Finanças.

A matéria vai à Comissão de Redação.

#### *Substitutivo Aprovado*

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei da Câmara n.º 194 de 1958.

Regula a aplicação do art. 193 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Na revisão dos proventos da aposentadoria a que se refere o art. 193 da Constituição Federal serão eles aumentados na mesma percentagem em que o forem os vencimentos dos funcionários em atividade.

Art. 2.º — Quando após a lei anterior que houver fixado os vencimentos do funcionário, a moeda houver sofrido depreciação presumir-se-á peremptoriamente tenha sido esta a razão determinante do aumento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### MATÉRIA PREJUDICADA

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 194, de 1958

(N.º 2.179-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo art. 1.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição; e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 2.622, de 18 de

outubro de 1955, registrada a apostila pelo Tribunal de Contas da União, seja ela correspondente a proventos iniciais, seja decorrente de melhorias posteriores à aposentadoria, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição desses mesmos proventos.

Art. 2.º — Fica revogado o art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### EMENDA

#### N.º 1-CF

Ao art. 1.º, substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º — A atualização dos proventos da inatividade, determinada pela Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, não incidirá sobre a parte correspondente a percentagens.

*Discussão única do Parecer n.º 433, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Indicação n.º 1, de 1960, no sentido de que a Resolução n.º 19-50, que estabelece condições para professores catedráticos de estabelecimento de ensino superior mantido por entidade de direito público, seja aplicada também aos professores assistentes do ensino superior que hajam sido efetivados em virtude de lei nas Faculdades federalizadas (parecer contrário).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. *(Pausa)*.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

A Indicação será arquivada.

*Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1956, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo Parecer sob n.º 426, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A votação do Parecer n.º 426, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, será em escrutínio secreto, por se tratar de assunto de interesse de servidores públicos.

Os Senhores Senadores que estiverem de acordo com o Parecer votarão com as esferas brancas e os que não estiverem, com as esferas pretas.

O Senhor Primeiro Secretário vai proceder à chamada para a votação.

*Procede-se à chamada. São recolhidas 32 esferas brancas..*

O SR. PRESIDENTE -- Votaram a favor do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pela inconstitucionalidade do Projeto, 32 Senhores Senadores.

Em consequência o projeto será arquivado.

Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1956, que dá nova redação ao artigo 8.º da Lei n.º 2.691, de 23 de dezembro de 1955, tendo Parecer sob n.º 455, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.

SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que conclui pela rejeição do projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado o parecer. O projeto, rejeitado por inconstitucional, será arquivado.

É aprovado o seguinte

**O SR. PRESIDENTE** — Esgotada a matéria em pauta, passa-se à votação do Requerimento n.º 332, anteriormente lido, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1961.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Aprovado.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 51, de 1958

*Dá nova redação ao art. 8.º da Lei n.º 2.691, de 23 de dezembro de 1955.*

Art. 1.º — O art. 8.º da Lei n.º 2.691, de 23 de dezembro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8.º — O cargo de Diretor de Serviço será preenchido por promoção de um dos Oficiais Judiciários, ocupantes da classe final da carreira a razão de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Em virtude da deliberação do Plenário, a matéria será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

**O SR. JOAQUIM PARENTE** — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente. — Mais de uma vez, no Governo anterior, ocupei a tribuna do Senado Federal, expondo a real situação da falta de mercado de trabalho em Brasília.

Ainda hoje, sou diariamente procurado por mais de 30 pessoas, particularmente do Piauí, quer em minha residência, quer nesta Casa, que buscam emprêgo. Tenho recebido, é bem verdade, a melhor acolhida das firmas construtoras, dos engenheiros e das administrações dos institutos de previdência social. Há boa-vontade em todos e todos desejam resolver ou, pelo menos, minorar o sofrimento e a angústia dos sem-emprêgo. Mas, isto só não basta. Há necessidade urgente e imediata da abertura de novas frentes de trabalho, em qualquer setor, a fim de que dezenas e dezenas de pobres e humildes nordestinos, que aqui chegaram em busca de um esperançado desejo de produzir, encontrem uma atividade honesta e produtiva.

A crise social que se avizinha, Senhor Presidente, será difícil de controlar pois a fome já bate às portas dos “candangos” e as confissões que ouço são tristes e pungentes pois, muitos dêles, não têm meios para fazer a primeira refeição matutina.

Por outro lado, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização não tem dado assistência a êsses homens. O simples fato de se criarem albergues, não resolve nem equaciona o problema. Há total ausência de orientação e conduta. O que se observa é que o INIC está ainda prêso ao asfalto, é da cidade, existe somente em razão de imigrantes, age nesse sentido e abandona as massas brasileiras que, por contingências várias, se deslocam no território nacional, de uma para outra região. Inegavelmente, êsse órgão precisa ser dinamizado e desburocratizado a fim de cumprir, fielmente, a sua missão. Estamos com mais de 3.000

desempregados em Brasília que, desesperados, poderão provocar grave crise social com repercussões imprevisíveis. Uma visita, pela manhã, à porta das sedes dos Institutos demonstra a evidência do que afirmo.

Estou certo, Senhores Senadores, de que o Presidente Jânio Quadros, que conhece tão bem a região nordestina e as dificuldades com que lutam os seus habitantes, particularmente em busca de trabalho, determinará a abertura de novas frentes de trabalho em Brasília ou, então, determinará providências imediatas para que as regiões, de onde são filhos, apresentem condições de vida, para lá permaneçam evitando assim êxodo.

É este, Senhor Presidente, o apêlo que dirijo ao Chefe da Nação, homem sensível a êsses problemas de natureza humana e social que inspiraram sua campanha e inspiram o seu govêrno.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem ! Muito bem !*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ary Viana, por cessão do nobre Senador Guido Mondim.

O SR. ARY VIANNA — (*Lê o seguinte discurso*). — Senhor Presidente, como ideal de confederação política, o panamericanismo de Bolívar sòmente tomou uma estrutura político-jurídica na celebração do tratado do Rio de Janeiro, em 1947, e da Carta da Organização dos Estados Americanos e do Pacto de Bogotá, em 1948. Entretanto, essa estrutura, infelizmente, nunca foi positivamente praticada em benefício dos países latinos da América. Convênios, Conferências, Reuniões, Atas, Declarações, Cartas e Tratados, no sentido da realização prática do ideal bolivariano, instituíram um majestoso sistema de co-operação econômico-social, que entretanto, nunca funcionou satisfatoriamente, por culpa mesma dos

países membros dos órgãos criados com aquela finalidade.

De tão alta gravidade estava se tornando para o Continente Americano o problema do subdesenvolvimento da América Latina que, em 1956 os Estados Unidos da América, pelo seu Presidente, convocaram uma reunião de Presidentes americanos no Panamá, resultando dessa iniciativa a reunião em Washington do Comité Interamericano de Representantes Presidenciais. Entretanto, as recomendações desse Comité, no sentido de serem adotadas medidas tendentes a auxiliar o desenvolvimento econômico-social da América Latina, não passou de mais uma tentativa fracassada, como as anteriores.

Dois anos depois, em agosto de 1958, pondo em evidência, com uma clareza impressionante, os aspectos políticos do gravíssimo problema do subdesenvolvimento econômico desta parte do mundo, o Presidente Juscelino Kubitschek lançou a Operação Pan-Americana. Das três sessões do Comité dos 21, em Washington, Buenos Aires e Bogotá, foi criada uma nova consciência dos problemas da comunidade americana e do seu poder político potencial para influir nos destinos do mundo e na preservação democrática do Hemisfério.

Apesar das restrições opostas aos postulados da OPA, principalmente pelos Estados Unidos da América, a Ata de Bogotá, em 1960, demonstrou o avanço conseguido pela iniciativa do Brasil, com a aceitação unânime dos objetivos fundamentais formulados. Concebida como movimento político com a finalidade de forçar o ritmo do desenvolvimento econômico da América Latina, como o foi a OPA, com a Ata de Bogotá ficou aberta a porta para a realização prática dos objetivos básicos da iniciativa brasileira, através da constituição do Fundo Especial de Desenvolvimento Social, de 500 milhões de dólares, produto da contribuição norte-americana.

Logo em seguida, em 13 de março de 1961, o presidente Kennedy, em discurso pronunciado na Casa Branca, lançou a "Aliança para o Progresso", dizendo em certa parte do seu discurso que "do sucesso dessa luta e da nossa habilidade em trazer uma vida melhor para os nossos povos reside o futuro da liberdade não só nas Américas como em todo o mundo» e que «a fim de enfrentar um problema de tamanha magnitude, devemos proceder com ousadia, conforme o conceito majestoso da Operação Pan-Americana".

Os pontos essenciais da "Aliança para o progresso" enumerados pelo Presidente norte-americano, são os seguintes :

1) O esforço deve ser feito pelas nações americanas e de modo decisivo, devendo essas nações mobilizar seus recursos e modificar seus padrões sociais para que todos e não apenas uma minoria privilegiada possam beneficiar-se. Como contrapartida dos esforços nacionais latino-americano, os Estados Unidos da América deverão oferecer recursos de alcance e grandeza suficientes para realizar o plano de desenvolvimento a (exemplo do Plano Marshall);

2) Cada país latino-americano deve formular o seu próprio plano do desenvolvimento a longo prazo, que preveja: a) metas prioritárias; b) estabilidade monetária; c) maquinaria para a vital reforma social; d) estímulo da iniciativa e atividades privadas; e) máximo esforço nacional. Esses planos serão o fundamento do nosso esforço de desenvolvimento e a base para a distribuição de recurso externos. Conselho Interamericano Econômico e Social, altamente fortalecido, em combinação com a CEPAL e o BID poderá auxiliar cada país a elaborar o seu plano e a verificar o progresso econômico do hemisfério;

3) Deve-se apoiar toda integração econômica que seja medida ge-

nuína para estabelecimento de mercados mais amplos e maiores oportunidades de concorrência;

4) Os Estados Unidos da América estão prontos a cooperar no exame sério dos problemas do mercado de produtos primários, produto por produto. Com a América Latina os Estados Unidos da América devem encontrar métodos práticos de liquidar as características prejudiciais desse mercado;

5) Os Estados Unidos da América intensificarão imediatamente o programa de emergência de Alimentos para a Paz, auxiliarão o estabelecimento de reservas de alimentos em áreas de secas periódicas e o fornecimento de merendas e de forragem para o desenvolvimento rural;

6) Deve-se expandir os programas de assistência técnica e de cooperação cultural;

7) Os Estados Unidos da América defenderão qualquer país latino-americano cuja independência esteja em perigo. Na medida em que crescer a confiança de cada um no sistema de segurança coletiva da OEA, será possível aplicar uma parte maior dos recursos agora utilizados em material bélico. Tem-se demonstrado que as forças armadas podem servir não só à defesa mas também ao desenvolvimento de cada país.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARY VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Como se vê da exposição que V. Exa. ora faz, há notável elevação nas deliberações de Punta del Este, quando fixa que cada país elaborará seus planos de desenvolvimento e de trabalho, vindo o auxílio apenas para suplementar-lhes as necessidades na realização de seus programas de trabalho. Outro ponto culminante da Conferência de Punta del Este, foi aquele em que se rejeitou

a idéia de negar auxílio aos países que não adotassem a representação popular. O Presidente John Kennedy, não admitiu, que numa conferência puramente econômica interferissem problemas de ordem política. E eu, como brasileiro, repilo ainda aquela declaração desatante do Primeiro Ministro cubano «Ché» Guevara, de que a Operação Pan-Americana estava ultrapassada. Foi uma expressão grosseira para com o Brasil, que manifestou, em tantas oportunidades, uma aproximação muito grande com a representação cubana. A Operação Pan-Americana não está ultrapassada. Ela serviu de base ao programa de organização da «Aliança para o Progresso»; encerra uma série de planos econômicos para o desenvolvimento de cada Nação do continente. Foi justamente calçado nesses princípios que se realizou a Conferência de Bogotá e, agora, se realiza a de Punta del Este. Como brasileiro, repilo a declaração do Ministro cubano, que fere nossos brios de brasileiros.

O SR. ARY VIANNA — Registo com muito prazer o aparte de V. Exa. Antecipa-se V. Exa. a respeito das considerações que eu pretendia fazer sobre a Operação Pan-Americana, que consubstanciam também a orientação da Delegação Brasileira à Conferência de Punta del Este. No decorrer do meu discurso focalizarei o assunto.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARY VIANNA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Solidarizo-me com o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira sobre a declaração de «Ché» Guevara, de que a Operação Pan-Americana está superada. É verdade que, nós outros brasileiros, que tivemos a iniciativa, através do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, não podemos deixar de fazer o registro

do qual não nos afastaremos, de que coube ao Brasil, realmente, a iniciativa de assistência aos países subdesenvolvidos através da O.P.A. Tem toda a procedência o aparte que acaba de oferecer ao discurso de V. Exa., o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. ARY VIANNA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARY VIANNA — Pois não.

O Sr. Nogueira da Gama — Quero, também, declarar-me inteiramente de acordo com o aparte dado a V. Exa. pelo nobre Senador Heribaldo Vieira, porque a iniciativa da Operação Pan-Americana, indiscutivelmente, colocou o Brasil numa posição de verdadeiro vaxilário da defesa do Continente Americano, no que se refere à assistência econômico-financeira, de que necessitam as nações que o compõem, para o seu desenvolvimento econômico. A operação que lá se realiza, de «Aliança para o Progresso» nada mais é do que a Operação Pan-Americana preconizada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. V. Exa. tem, neste ponto, com este aparte, minha inteira solidariedade, às palavras que profere.

SR. ARY VIANNA — Acolho, com muita satisfação, os apartes recebidos, porque verifico que a opinião é unânime, de uma consciência já formada, não só dentro do Senado, como também no próprio Poder Executivo, cuja orientação dada à Delegação do Brasil foi nesse sentido.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARY VIANNA — Com prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Acreditando estar ao lado da verdade



histórica, eu me pronuncio, no momento, para, ratificando o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira, acrescentar que realmente como pronunciamento de Governo, prestigiado pela unanimidade dos Estados centro e sul-americanos, a Operação Pan-Americana — O.P.A. — tem prioridade sobre qualquer outro pronunciamento. Entretanto, não devemos esquecer, e muito menos negar, que há pronunciamentos anteriores favoráveis ao mesmo ponto de vista, isto é, exprimindo e cristalizando tôdas as operações e anseios que se contem na Operação Pan-Americana. Esses pronunciamentos foram feitos da tribuna do Senado norte-americano e em conferências de sociedades culturais, pelo então Senador John Kennedy. Era o que, em nome da verdade histórica, desejava acrescentar ao discurso de Vossa Excelência.

O SR. ARY VIANNA — Muito obrigado a Vossa Excelência. (Lê)

Como decorrência desse discurso de repercussão mundial do Presidente Kennedy, foi convocado a Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social da OEA, por iniciativa do Governo norte-americano, instalada em Punta del Este em 5 do mês corrente, e cujos objetivos principais foram os seguintes :

1) — Acordar prazos para a apresentação, pelos países latino-americanos, de planos preliminares de desenvolvimento, bem como dar início ao esforço de planejamento a longo prazo que se deverá desenvolver durante a próxima década;

2) — Estabelecer a maquinaria interamericana destinada a ajudar os países participantes na rápida formulação de planos realistas de desenvolvimento e na obtenção de financiamento;

3) — Esboçar metas básicas de desenvolvimento, de acôrdo com os objetivos fixados na Ata de Bogotá.

Da Agenda aprovada pelo Conselho da OEA para os trabalhos daquela Reunião, bastante ampla

para focalizar todos os aspectos do desenvolvimento econômico e Social do continente, não consta nenhum item sobre fornecimento de auxílio financeiro externo, sendo, entretanto, um tema que teria de ressaltar sobre os demais em decorrência do próprio Plano Kennedy: — “receberá dólares o País que tiver planos aceitáveis”. É óbvio, entretanto, que nessa Reunião não seria possível obter-se financiamento imediato, pois não era esse o seu objetivo nem o CIES tem competência.

Sobre a Aliança para o Progresso, Senhor Presidente, a orientação do Brasil, como iniciador da Operação Pan-Americana, não poderia deixar de ser aquela que manteve em Punta del Este: — continuar considerando válidos os postulados da OPA, porque o Plano Kennedy é uma decorrência da OPA, como o admitiu o próprio Presidente norte-americano. E o Governo brasileiro já a definiu como um elemento de vigoroso apoio de ordem prática aos postulados da OPA, como ficou dito na Declaração Conjunta de Uruguaiana, firmada pelos Presidentes Jânio Quadros e Arturo Frondizi.

A participação do Brasil na Reunião de Punta del Este não poderia, também, abstrair-se dos princípios básicos da política externa do Governo brasileiro, constante de reiterados pronunciamentos do Presidente Jânio Quadros, quanto à nossa posição ideológica, que é ocidental e democrática, além de soberana e independente, pautada pelos nossos interesses e pelos interesses da paz e da cooperação entre todos os povos e governos, não entrando no julgamento indevido dos programas políticos de cada país, insistindo, entretanto na observância do princípio da autodeterminação.

E, é com satisfação que registramos, Senhor Presidente, que a linha de conduta da delegação brasileira àquela reunião do CIES, de-

legação composta de homens do mais lato gabarito, pautou-se estritamente dentro dos princípios que norteiam a política externa do Brasil, defendendo com elevado descortino os legítimos interesses continentais, sem descurar, em nenhum instante, as justas reivindicações do nosso País. O êxito dos trabalhos da Reunião se deve, inegavelmente, em grande parte à admirável habilidade diplomática da delegação brasileira, intervindo sempre com oportunidade para conciliar os pontos de atrito que poderia se agravar e levar ao fracasso os elevados propósitos daquela Conferência, agravando-se, em consequência, a área de perigo para a própria subsistência da democracia neste hemisfério.

Senhor Presidente, quanto ao desenvolvimento propriamente dito dos trabalhos da Reunião, serviu de roteiro um "Projeto de Acôrdo para o Estabelecimento de uma Aliança para o Progresso dentro da Estrutura e Conceitos da Operação Pan-Americana", que o governo norte-americano submetera aos demais governos do continente. Esse projeto se baseou no Relatório do Grupo de Técnicos, sobre o Planejamento para o Desenvolvimento Econômico e Social, trabalho que a Secretaria da OEA encomendou a um grupo selecionado de técnicos de reconhecida capacidade, para que, com plena independência expressas, sem suas opiniões sobre os principais problemas que se opõem ao processo da integração econômica da América Latina e propuzessem as soluções que, no seu entender, fôssem as mais convenientes e viáveis, dentro da nova estrutura de cooperação continental para serem discutidas na Reunião Extraordinária do CIES, em Punta del Este.

A proposta norte-americana sofreu, como seria de esperar, no decorrer dos afanosos trabalhos da Reunião, vários reparos e alterações, inclusive algumas de iniciativas da própria delegação norte-

americana, visando a assegurar, principalmente, um melhor entendimento futuro entre os países prestamistas e os beneficiários. Entretanto, os objetivos fundamentais da Reunião, no sentido amplo de elevar o nível de vida dos povos latino-americanos, acreditamos que tenham sido atingidos, desta vez, plenamente, com a criação de uma consciência coletiva da necessidade de um sacrifício geral de toda a América para a erradicação inadiável do subdesenvolvimento econômico e social no hemisfério.

A Declaração e a Carta de Punta del Este, enunciando, a primeira em linhas gerais, os fins da Aliança para o Progresso, e a segunda pormenorizando os métodos de sua ação prática, vão constituir, sem dúvida alguma, a estrutura monolítica em que se vai apoiar a maior revolução do continente americano. O êxito dessa revolução monumental vai depender mais de nós mesmos, dos governos e povos latino-americanos do que dos 20 milhões de dólares dos Estados Unidos da América. Vai depender de toda a América, num esforço sobre-humano, mas indispensável e urgente, a fim de, conforme disse o Presidente Kennedy, "livrar o povo da pobreza, da ignorância e do desespero", superando a América os "erros, fracassos e mal-entendidos do passado e entrando num futuro cheio de perigo, mas radioso de esperanças".

Dando neste resumido relato as nossas impressões gerais sobre a memorável Reunião de Punta del Este, esperamos voltar a esta tribuna, Senhor Presidente, em outra oportunidade, para comentarmos os principais pontos de interesse específico do Brasil na participação da "Aliança para o Progresso".

Tenho dito. (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

**O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*)**  
— Senhor Presidente, a imprensa do Rio de Janeiro vem, últimamente, formulando ao Senhor Presidente da República uma série de críticas pelo fato de S. Exa. haver tomado a deliberação de transferir a sede da Petrobrás para a Bahia.

Tenho muitas vezes acupado a tribuna desta Casa para tecer críticas ao Senhor Presidente da República. Neste particular, porém, neste gesto de S. Exa. para com minha terra, sobretudo por vir ao encontro de uma justa reivindicação da Bahia, não posso deixar de solidarizar-me com o Chefe da Nação. Considero a atitude de S. Exa. uma deferência à Bahia e um ato de justiça levando-se em consideração o fato de que meu Estado é o único produtor de petróleo no Brasil.

Se o Senhor Presidente da República já transferiu vários órgãos da Administração Federal para os Estados onde possam atender melhor aos seus objetivos, não vejo razão para as críticas à transferência da sede da Petrobrás para a Bahia nem para os protestos da imprensa do Estado da Guanabara contra o ato do Senhor Jânio Quadros.

Reconheço, Senhor Presidente, e sou o primeiro a lamentar os prejuízos que o Estado da Guanabara sofrerá com a transferência da Petrobrás.

*O Sr. Victorino Freire —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LIMA TEIXEIRA —** Com todo o prazer.

*O Sr. Victorino Freire —* Creio que as críticas formuladas pelos jornais, inclusive por alguns que apoiam o Governo e que defendem a permanência da sede da Petrobrás no Rio de Janeiro, se baseiam no fato de se tratar de uma empresa de âmbito nacional. Dentro

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

do ponto de vista de V. Exa. se amanhã for encontrado petróleo em Pernambuco ou no Maranhão, e se esses lençóis petrolíferos forem maiores do que os da Bahia, a sede da Petrobrás terá de novamente ser transferida. Dessa forma a empresa acabaria por se transformar numa organização itinerante, mudando de sede todas as vezes em que maiores lençóis petrolíferos fossem descobertos. Foi nesse sentido que o eminente colega, Senador Gilberto Marinho, representante do Estado da Guanabara, sempre cioso de bem cumprir os deveres de seu mandato, colocou o problema no Senado. Era apenas este o esclarecimento que desejava prestar a Vossa Excelência.

**O SR. LIMA TEIXEIRA —** Vossa Excelência pode ficar certo de que minhas palavras, não pretenderam nem pretendem focalizar a atitude do Senador Gilberto Marinho, como representante do Estado da Guanabara. Sua Excelência foi de uma correção extraordinária, porque, no seu discurso não fez qualquer menção à Petrobrás. Referiu-se ao esvaziamento que estaria ocorrendo no Rio de Janeiro em virtude da transferência de vários órgãos da administração pública. Como é do seu feitio, S. Exa. manifestou-se de maneira que muito honra esta Casa.

*O Sr. Novaes Filho —* Muito bem.

**O SR. LIMA TEIXEIRA —** Mas, Senhor Presidente, dizia, não quero que esse meu pronunciamento venha, de qualquer sorte, criar, uma área de atrito entre os amigos — e são muitos — que tenho no Estado da Guanabara.

Trata-se de uma reivindicação antiga do Estado da Bahia eu acredito mesmo que o Presidente Jânio Quadros, no decorrer da sua campanha, tenha assumido esse compromisso para com os baianos. Além disso, S. Exa. não fez uma

concessão isolada; outros órgãos foram transferidos para diversos Estados. Não poderia também a Petrobrás, de acôrdo com o argumento de que sua sede deveria ser no Distrito Federal, continuar no Estado da Guanabara, teria que vir para Brasília.

A atitude do Presidente da República baseou-se no fato de que, até agora, a Bahia é o único produtor de petróleo no Brasil; de que naquele Estado, as pesquisas continuam com maior intensidade, porque estão sendo construídos outros oleodutos, e ampliada a Refinaria de Mataripe, o setor de produção também se desenvolverá. Não creio pois que os argumentos apresentados para a permanência da Petrobrás no Estado da Guanabara possam prevalecer.

Tenho lido os jornais. As informações trazidas ao debate público são que as comunicações, o serviço telefônico e os transportes na cidade de Salvador ficariam sobrecarregados com a transferência de 1.500 funcionários; e que o comércio do Estado da Guanabara seria prejudicado. Isso eu acredito, porque as vendas que se processam para a Petrobrás são vultosas e não mais poderiam ser feitas nas casas comerciais do Rio de Janeiro. Quanto aos outros fatos argüidos, não prevalecem.

Estou certo de que o Senhor Jânio Quadros, que se tem mostrado homem forte nas atitudes, não voltará atrás quanto à transferência da Petrobrás, inclusive do seu functionalismo.

Senhor Presidente, considerando que tenho ocupado esta tribuna inúmeras vezes para criticar atos do

Senhor Presidente da República, quero fazer hoje uma pausa, e dizer que S. Exa. acertou em cheio ao determinar a transferência da Petrobrás para a Bahia. Agradou aos baianos e praticou um ato de justiça. Acredito, sinceramente, que os resultados serão os mais promissores.

Deixo aqui pois, Senhor Presidente, nesse particular, a minha solidariedade à decisão do Senhor Jânio Quadros que corresponde, não há como negar, a um ato de justiça para com o Estado da Bahia e, estou certo, consultará os interesses da exploração do petróleo no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1959 (n.º 1882, de 1956, na Câmara), que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, tendo *Pareceres* sob ns. 465 a 468, de 1961, das Comissões — de *Constituição e Justiça, favorável*; — de *Economia, favorável*; — de *Serviço Público Civil, favorável*, com a *emenda* que oferece; — de *Finanças, favorável* ao projeto e à *emenda*.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.

127.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 18 de agosto de 1961

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES GILBERTO MARINHO, NOVAES FILHO  
E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Argemiro de Figueiredo.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
João Villasbôas.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Brasílio Celestino.  
Guido Mondim. — (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

*Manifestação favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 13-60 (Número 2.222-57, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional.*

Do Sr. Sebastião Pereira de Altinópolis, SP;

Do Sr. Melchiades Siqueira, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. Milton Santos, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Terezinha Moraes, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Geralda Viana de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Leonor Messias de Paulo, Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. Antônio S. Almeida, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Ofélia Siqueira, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Ana Cristina Silva, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. José Messias de Paula, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Maria Teresa Siqueira, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. Alcebiades Almeida, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. Benedito Marques, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Maria Regina R. Silva de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Hosana Galvão Passim, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Trindade Vieira dos Santos, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Helena Vieira dos Santos, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. Oswaldo Carvalho, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Ilza Oliveira de Almeida, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Maria Augusta Sampaio, de Aparecida do Norte, SP;

Da Sra. Geralda Pereira dos Santos, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. Querino de Almeida de Aparecida do Norte, SP;

Do Capitão Manoel Castilho e Família, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. José e Filhos, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. Fernando Nunes da Silva, de Aparecida do Norte, SP;

Do Sr. Otávio Siviero, de Araras, SP;

Da Sra. Maria Herminia Gatto, de Bariri, SP;

Da Sra. Marina Paes Planchi, de Bragança Paulista, SP;

Do Diretor da Escola Família Brasileira, de Cafelândia, SP;

Da Sra. Terezinha Pereira, de Campinas, SP;

Da Escola Católica Ambrosia, de Campinas, SP;

Do Sr. José Roberto Magalhães Teixeira, de Campinas, SP;

Do Sr. Monsenhor Salim, Reitor da Universidade Católica de Campinas, SP;

Da Sra. Mariana Figueiredo, de Campinas, SP;

Da Sra. Maria Vilac, de Campinas, SP;

Da Sra. Marcia Lopes, de Campinas, SP;

Do Sr. Paulino Costa Eduardo, de Campinas, SP;

Da Sra. Lúcia Moraes, de Campinas, SP;

Da Sra. Vitalina Rosatelli, de Campinas, SP;

Do Sr. Dirve Grilo, de Campos do Jordão, SP;

Do Sr. Jacinto Spricido, de Cândido Mota, SP;

Do Sr. Carmo Russo, de Cândido Mota, SP;

Do Sr. Alcir Castelo Branco, de Cândido Mota, SP;

Da Sra. Roza Zibordi, de Cândido Mota, SP;

Da Sra. Marina Brito Cardoso, de Cândido Mota, SP;

Do Prof. José Matarazzo, de Capão Bonito, SP;

Do Diretor da Escola Técnica de Comércio de Catanduva, SP;

Do Diretor do Ginásio de Catanduva, SP;

Das Irmãs da Santa Casa de Cruzeiro, SP;

Do Sr. Ludgero Rodrigues Peixoto, de Guaratinguetá, SP;

Do Sr. Angelo Posta, de Guariba, SP;

Da Sra. Soledade Araújo Lopes, de Itu, SP;

Do Sr. Antônio Cristo Foletti, de Itu, SP;

Da Sra. Maria de Lourdes Magalhães de Toledo de Itu, SP;

Da Sra. Maria do Carmo Oliveira, de Itu, SP;

Do Sr. Miguel Cian, de Itu, SP;

Da Sra. Olívia Furquim Pereira, de Itu, SP;

Da Sra. Maria Rodrigues de Moraes Andrade, de Itu, SP;

Da Sra. Encarnação Fernandes Lanaud, de Itu, SP;

Da Professora Irene Franceschini, de Itu, SP;

Das Famílias Gurgel Arantes Ramos e Ggliotti Godoi Castro Alves, de Jambeiro, SP;

Do Sr. Alexandre Buarnieri, de de Jambeiro, SP;

Da Sra. Lúcia Alessio Massola, de Jaú, SP;

Da Cruzada da Mocidade Católica de Jundiá, SP;

Do Sr. Armando Gaspar, de Jundiá, SP;

- Do Sr. Fernandes Corrêa Lemos, de Jundiá, SP;
- Da Sra. Benedita Borges, de Lorena, SP;
- Do Sr. Clementino de Aquino Lemes, de Lorena, SP;
- Do Sr. Lino Caldas Campos, de Lorena, SP;
- Do Sr. Gabriel Yamanaka, de Lorena, SP;
- Da Sra. Maria Borges de Lorena, SP;
- Do Diretório Municipal da UDN, de Guaraci, e de Olímpia, SP;
- Da Família Capatto, de Oswaldo Cruz, SP;
- Da Família de Jesus, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Leme de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Salgado, de Pindamonhangaba, SP;
- Das Famílias Alves e Fonseca, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Bueno, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Lopes, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Santos, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Pereira, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Carvalho, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Leite, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Família Guerreiro, de Pindamonhangaba, SP;
- Da Sra. Rosalina Pinto Alves, de Pirambóia, SP;
- Do Sr. João Elias, de Registro, SP;
- Da Capela Itapemirim, Apostolado da Oração, e de Romão Freitas Gonçalves, de Registro, SP;
- Do Sr. Sete Barros, de Registro, SP;
- Do Sr. Alfredo Mattar, de Vila Mariana, SP;
- Da Sra. Angela Iris Petrocelli, de Pinheiros, SP;
- Da Associação de Pais e Mestres, de S. Paulo, SP;
- Do Prof. Manoel Garrido, de São Paulo, SP;
- Do Sr. Cícero Alencar Vicente, de São Paulo, SP;
- Do Sr. Ademir e Família, de São Paulo, SP;
- Do Sr. José Thompson, de São Paulo, SP;
- Do Sr. Armando Augusto Lopes, de S. Paulo, SP;
- Do Vigário e Vinte mil católicos da Paróquia S. Pedro, de S. Paulo, SP;
- Da Sociedade Educadora Infância e Juventude, de São Paulo, SP;
- Do Prof. Chediak, de S. Paulo, SP;
- Do Instituto Madre Mazzarello, de S. Paulo SP;
- Do Sr. Antônio Valadares de Paiva, de S. Antônio da Alegria, SP;
- Do Sr. José Simão Cirinem de S. Antônio da Alegria, SP;
- Da Sra. Esmeralda Calixto, de S. Antônio da Alegria, SP;
- Do Sr. José Bento da Silveira, de S. Antônio da Alegria, SP;
- Do Sr. José Moreira dos Santos, de S. Antônio da Alegria, SP;
- Da Sra. Dagmar Domingos Lopes, de S. Antônio da Alegria, SP;
- Do Sr. Lázaro Simão, de S. Antônio da Alegria, SP;
- Do Sr. Elias Felício, de S. Antônio da Alegria, SP;
- Da Sra. Aydna Felício, de S. Antônio da Alegria, SP;
- Do Sr. Domingos José dos Santos, de S. Anastácio, SP;
- Do Sr. Samuel Rodrigues da Silva, de S. Anastácio, SP;
- Do Sr. José Victor da Silva, de Santo Anastácio, SP;
- Do Sr. Waldemar Moreira de Carvalho, de S. Anastácio, SP;
- Do Sr. Luiz Gonzaga, de S. Anastácio, SP;
- Do Sr. Antônio Alves de Oliveira, de S. Anastácio, SP;
- Do Dr. Galeno do Brasil, de Santa Fé do Sul, SP;
- Do Sr. Carmino de Color, de S. Carlos, SP;
- Do Sr. Oscar Engler, de S. Carlos, SP;

Da Sra. Cristina da Silva, de São João da Boa Vista, SP;

Da Nobre Brasilidade Santo Pirassol, de S. J. da Boa Vista, SP;

Do Sr. Benedito José Xavier, de S. José do Rio Preto, SP;

Do Sr. Auro Manoel Novaes, de S. José do Rio Preto, SP;

Da Sra. Maria Helena, de Sertãozinho, SP;

Do Sr. Elias Calil, de Sertãozinho, SP;

Da Sra. Deolinda Doniello Calil, de Sertãozinho, SP;

Do Sr. José Pereira de Carvalho, de Sertãozinho, SP;

Do Sr. Afonso Penha, de Sertãozinho, SP;

Da Federação Mariana de Sorocaba, SP;

Do Sr. Antônio Mariano, de Taubaté, SP;

Do Sr. Waldemar Checki, de Taubaté, SP;

Do Sr. Horácio Moraes dos Santos, de Taubaté, SP;

Da Família Santos, de Valparaíso, SP;

Da Professora Maria Ferreira, de Valparaíso, SP;

Da Família Pigliares, de Valparaíso, SP;

Da Sra. Professora Hideco Watanabe, de Valparaíso, SP;

Da Família Santos, de Valparaíso, SP;

Dos Funcionários bradesco, de Valparaíso, SP;

Do Lar Santo Antônio, de Valparaíso, SP;

Da Família Breda, de Valparaíso, SP;

Do Vice-Prefeito Frederico Stevanato, de Valparaíso, SP;

Do Grêmio José de Anchieta, de Valparaíso, SP;

Dos Estudantes de Valparaíso, SP;

Da Professora Sebastiana Guilhaermina, de Valparaíso, SP;

Do Estudante Bento Abremense, de Valparaíso, SP;

De Terezinha Tatster, de Valparaíso, SP;

Da Sra. Alzira Bernardi e Família, de Valparaíso, SP;

Das Professoras de Valparaíso, SP;

Do Sr. Azemiro Benez, de Valparaíso, SP;

De estudantes de Valparaíso, SP;

De professora primária, de Valparaíso.

Do Sr. Manoel Osório da V. Cruz, de Valparaíso, SP;

Da Família Benes, de Valparaíso, SP;

Da Família Barreto Filho, de Valparaíso, SP;

Do Estudante Akiko Nokamura, de Valparaíso, SP;

Do Sr. Eurico Velasco de Azevedo, de Bela Vista, GO;

Da Professora Tereza Carneiro, de Bela Vista, GO;

Do Sr. Sebastião Brandão, de Bela Vista, GO;

Da Sra. Conceição de Jesus, de Bela Vista, GO;

Do Sr. Abraão Batista, de Bela Vista, GO;

Da Sra. Milonda Costa Fonseca, de Bela Vista, GO;

Da Sra. Eunice de Paula, de Bela Vista, GO;

Do Conselho Universitário da Universidade de Goiás;

Da Sra. Maria Antonieta Cabral, de Goiânia, GO;

Da Escola Serviço Social da Universidade de Goiás, GO;

Do Sr. Aziz Gratão e Família, de Ipameri, GO;

Do Sr. Ataliba Costa e Família, de Ipameri, GO;

Da Sra. Tereza Vaz de Carvalho, de Ipameri, GO;

Da Família Goetz, de Ipameri, GO;

Do Sr. Francisco Lopes e Família, de Ipameri, GO;

Do Sr. Osório Rodrigues e Família, de Ipameri, GO;

Do Sr. Tibúrcio Dias Carneiro, de Ipameri, GO;

Do Sr. Luiz Costa e família, de Ipameri, GO;

Do Sr. Enísio Danela, de Ipameri, GO;



Do Sr. Gil Mundim, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Antônio Emídio, de Ipameri, GO;  
Da Família Estêves, de Ipameri, GO;  
Da Sra. Belisária Lourenço, de Ipameri, GO;  
Da Sra. Julietta Rodrigues, de Ipameri, GO;  
Do Sr. José Machado, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Aníbal Ramos, de Ipameri, GO;  
Da Sra. Lourdes Ceva de Ipameri, GO;  
Do Sr. Jerônimo Martins de Deus, de Ipameri, GO;  
Da Família Sugari, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Victorino, de Ipameri, GO;  
Da Sra. Mariana Matias da Silva, de Ipameri, GO;  
Da Família Borges de Ipameri, GO;  
Da Sra. Edith Lopes, de Ipameri, GO;  
Do Sr. José Pío Santana, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Lázaro Pereira da Silva, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Domingos José da Silva, de Ipameri, GO;  
Da Sra. Nadir Gomes Barbosa, de Ipameri GO;  
Do Sr. Luiz Gratão, de Ipameri GO;  
Do Sr. Legal Pôrto de Ipameri, GO;  
Do Sr. Joaquim Gonzaga, de Ipameri, GO;  
Dos Irmãos Lenza, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Norberto Fale e família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Luiz Duarte e família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Osires Barreto e família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Alcides Xavier e família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Antônio Soares Chaves e família, de Ipameri, GO;

Da Conferência N. S. de Fátima, de Ipameri, GO;  
Da Conferência Divino Espírito Santo Ipameri, GO;  
Da Sra. Jorgina de Jesus e Família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Faride Abraão e família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Cassiano Felisbino e Família de Ipameri, GO;  
Da Sra. Elga Fátima e Família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Pedro Carneiro, de Ipameri, GO;  
Do Sr. José Melo e Família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Alarico Rodrigues e Família, de Ipameri, GO;  
Da Sra. Sebastiana Siqueira e família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Osires de Almeida, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Jerônimo Alves e Família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Fuad Simão e Família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. José Quinan e Família, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Pedro Caldas, de Ipameri, GO;  
Do Sr. Júlio Rodrigues Prado, de Jaraguá, GO;  
Do Sr. Paulo Leite Moraes, de Jaraguá, GO;  
Do Sr. Oswaldo Cardoso de Oliveira, de Jaraguá, GO;  
Do Sr. José Rodrigues de Oliveira, de Jaraguá, GO;  
Do Sr. José Augusto Luz, de Jaraguá, GO;  
Do Sr. Leonelo Toniello, de Ser-tãozinho, GO;  
Da Sra. Maria Eunice Vaz Borges e outras (manifesto da escola secundária de Goiás — 455 assinaturas).

*Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei n.º 13-60 n.º 2.222, (de 1957, na Câmara) que fixa as Diretrizes e bases da Educação Nacional.*

Da União da Mocidade Presbiteriana Independente de Jataí, GO;

Da Sra. Francisca de Melo Silva e outras (memorial com 43 assinaturas), de Patrocínio, MG;

Da Sra. Antonieta Faria Rodrigues, de Uberlândia, MG;

Da Sra. Reila Rodrigues, de Uberlândia, MG;

Do Sr. Orlando Rodrigues Filho, de Uberlândia, MG;

Do Sr. Orlando Rodrigues, de Uberlândia, MG;

Da Sra. Rachel Rodrigues de Vasconcelos, de Uberlândia, MG;

Da Sra. Yolita Assunção, de Uberlândia, MG;

Da Sra. Moema Rochael, de Uberlândia, MG;

Da Sra. Jacyra Rachael, de Uberlândia, MG;

Da Sra. Ledan Livingsten, de Uberlândia, MG;

Da Sra. Elsa Zarzette Pires, de Uberlândia, MG;

Do Sr. Roberto Rodrigues de Uberlândia, MG;

Da Sra. Mariza Pereira, de Uberlândia, MG;

Do Sr. Melquisedeque Probi e outros (memorial com 63 assinaturas), de Araçatuba, SP;

Da Sra. Teresinha Teixeira de Freitas, de Avaré, SP;

Da Sra. Ivone S. da Silva, de Avaré, SP;

Do Sr. Carlos de Freitas, de Avaré, SP;

Do Sr. Isaias de Freitas, de Avaré, SP;

Da Sra. Etelvina da Rocha Freitas, de Avaré, SP;

Da Sra. Lory Gomes da Silva e outras (memorial com 20 assinaturas), de Jaboticabal, SP;

Do Sr. Orindo Belchere e outros (memorial com 165 assinaturas), de Batista Botelho, SP;

Dos Metodistas Presbiterianos de S. Paulo, SP;

Do Sr. Ulysses Quarita de S. Paulo, SP;

Do Sr. Orlando Salles Gastão Rabelo Silva, de S. Paulo, SP;

Da Sra. Odete Catiste Prezotto, de S. Paulo SP;

Do Sr. Bráulio Fortunato, de São Paulo, e outros, (memorial com 600 assinaturas) de S. Paulo, SP.

*Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 13-60 (N.º 2.222, de 1957, na Câmara), que fixa as diretrizes e Bases da Educação Nacional*

Do Corpo Docente do Instituto Nossa Senhora da Piedade, de Ilhéus, BA;

Do Sr. Abílio Gallegari, de Cachoeiro de Itapemerim, ES;

Do Sr. Santo Valiati e Família, de Cachoeiro de Itapemerim, ES;

Do Sr. Salerno Rondon, de B. Guandu, ES;

Da Escola Normal Particular e do Ginásio São José de Jaú, SP;

Da Associação das Antigas Alunas do Ginásio São José, de Jaú, SP;

Da União Estudantil de Jaú, SP;

Do Sr. Moacir Figueiredo, de São Paulo, SP;

Do Reverendíssimo Padre Bernardo, em nome da Comunidade Redentorista de Belo Horizonte, MG;

Da Sra. Dulce Ramos, de Barra Mansa, RJ;

Do Sr. Joaquim Sá, de Barra Mansa, RJ;

Do Sr. João Inácio de Almeida, de Barra Mansa, RJ;

Do Sr. M. Biancardini, de Campos, RJ;

Da Sra. Carolina Martins Cançado, de Itaperuna, RJ;

Do Sr. José Maia, de Madalena, RJ;

Da Sra. Maria Felipe da Silva e outras, de Petrópolis, RJ;

Do Sr. Carlos Roberto, de Resende, RJ;

Da Sra. Raimunda Avelina de Jesus, de Resende, RJ;

Do Sr. Antônio Borgonha, de Rio do Sul, SC;

Do Sr. José Otao, de Pôrto Alegre, RS.

### *Mensagem*

N.º 178, de 1961 (n.º de origem 422), de 10 do mês em curso, do Sr. Presidente da República, agradecendo a remessa do autógrafo referente ao Decreto Legislativo n.º 9, de 1961.

### *Ofícios*

N.º 1.301, de 16 de agosto de 1961, do Senhor 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando haver aquela Casa aprovado emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 248, de 1957 (n.º 767-F, de 1955, na Casa da origem), que modifica o art. 330, da Lei n.º 1.318, de 20 de Janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Da Câmara dos Deputados números 1.292, 1.295, 1.296 e 1.299, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 109, de 1961

(N.º 2.413-B, de 1960 Na Câmara)

*Organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal é o constante da Tabela anexa.

Art. 2.º Os cargos de carreira serão providos mediante concurso público de provas, organizado pelo próprio Tribunal.

Art. 3.º O Procurador-Geral do Tribunal será nomeado pelo Pre-

feito do Distrito Federal, atendidos os requisitos do art. 30 da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949.

Art. 4.º Para as primeiras promoções e até que se complete a movimentação das carreiras do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica dispensado o interstício de que trata a legislação federal em vigor.

Art. 5.º O Procurador Adjunto do Tribunal, em número de um, e os Auditores, em número de dois, serão nomeados pelo Prefeito, dentre Bacharéis ou Doutores em Direito aprovados em concurso de provas, obedecida a ordem de classificação:

§ 1.º O concurso, a que se refere este artigo, se processará, no que fôr aplicável, de acôrdo com as normas legais que regulam a investidura do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

§ 2.º O Procurador-Adjunto e os Auditores terão vencimentos iguais aos de idênticos cargos do Tribunal de Contas da União.

Art. 6.º Os membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e os servidores de sua Secretaria são segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE — com as mesmas obrigações e direitos estabelecidos para os da União de acôrdo com o disposto nos Decretos-leis ns. 2.865, de 12 de dezembro de 1940; 3.347, de 12 de junho de 1941, art. 1.º e 8.450, de 26 de dezembro de 1945 e demais legislação aplicável.

Art. 7.º Os valores dos símbolos e níveis de vencimentos do pessoal da Secretaria do Tribunal são os constantes da Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

*Quadro do Pessoal da Secretaria*

Número de Cargos	Natureza do Cargo	Símbolo ou nível
<i>Cargos isolados de provimento em comissão</i>		
1	Diretor- Geral da Secretaria .....	3 — c
1	Chefe de Gabinete .....	4 — c
2	Chefe de Serviço .....	4 — c
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>		
1	Almoxarife .....	16
1	Bibliotecário .....	18
2	Auxiliar de Portaria .....	10
5	Servente .....	8
<i>Cargos de Carreira</i>		
2	Oficial Instrutivo .....	17
3	Oficial Instrutivo .....	16
5	Oficial Instrutivo .....	15
1	Contador .....	18
2	Contador .....	17
1	Documentarista .....	16
1	Documentarista .....	15
3	Datilógrafo .....	12
6	Datilógrafo .....	11
2	Assistente-Técnico .....	18
3	Assistente-Técnico .....	17
1	Taquígrafo .....	17
2	Taquígrafo .....	16
<i>Funções Gratificadas</i>		
2	Chefe de Seção .....	7 — Fu
1	Tesoureiro .....	7 — Fu
1	Chefe de Portaria .....	9 — Fu
6	Secretário .....	8 — Fu

Obs.: A gratificação do funcionário será igual a diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 110, de 1961

(N.º 1.871-B, de 1961, na Câmara)

*Fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os servidores aproveitados nos termos do art. 28 da Lei número 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 perceberão seus vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens por conta dos mesmos recursos ou verbas pelos quais são pagos os demais funcionários públicos civis e extranumerários mensalistas da União, consignando-se no Orçamento Geral dotações próprias necessárias ao cumprimento da presente lei

Parágrafo único — São competentes para efetuar os pagamentos de vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens aos servidores de que trata este artigo, as mesmas repartições que lhe pagavam anteriormente à vigência da Lei n.º 3.552, de 10 de fevereiro de 1959.

Art. 2.º Fica transferida, da Verba 2.0.00 — Transferências; Consignação 2.1.00, Auxílios e Subvenções; Subconsignações 2.1.01 — Auxílios; 3 entidades Autárquicas, para a verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.0.00 — Pessoal Civil; e respectivas Subconsignações próprias do vigente orçamento (Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959) do Ministério da Educação e Cultura (Subanexo 4.13 — 18.01 Diretoria do Ensino Industrial) a importância necessária para atender, neste exercício, às despesas concernentes ao pessoal a que se refere a presente lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 111, de 1961

(N.º 38-B, de 1959, na Câmara)

*Concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cruzeiros 50.000.000,00 para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica concedido ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose (I.B.I.T.) o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à construção do seu Hospital de Cirurgia Torácica, a ser distribuído no Orçamento do Ministério da Saúde, durante 2 (dois) exercícios consecutivos em parcelas iguais.

Art. 2.º O I. B. I. T. reservará 25% (vinte e cinco por cento) dos leitos existentes no Hospital para o Tratamento médico-cirúrgico de indigentes.

Art. 3.º O I.B.I.T. ou instituição que lhe venha a suceder ficará, no caso de venda, alienação ou destinação diversa do Hospital, obrigada a restituir à União Federal, a importância do auxílio ora concedido, acrescida da valorização que se verificar.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Saúde e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 112, de 1961

(N.º 2.596-A, de 1961 na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros*

633.598.843,10, para o pagamento de dívidas resultantes de serviços de emergência no Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 633.598.834,10 (seiscentos e trinta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos), para ocorrer ao pagamento das dívidas resultantes dos serviços de emergência realizados no Nordeste no período da seca de 1958, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, assim discriminadas:

a) Cr\$ 400.418.834,10 (quatrocentos milhões, quatrocentos e dezoito mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos) para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;

b) Cr\$ 233.180.000,00 (duzentos e trinta e três milhões cento e oitenta mil cruzeiros) para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º O pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior será efetuado mediante o prévio levantamento e apuração dos mesmos, a que procederá o Ministério da Viação e Obras Públicas, através dos aludidos departamentos, designando-se para esse efeito comissões de engenheiros e contabilistas.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 113 de 1961

(N.º 4.784-B de 1958 na Câmara)

*Isenta de impostos de importação materiais importados pela Rádio Televisão Paulista.*

O Congresso Nacional decreta:

Art 1.º É concedida isenção de impostos de importação e de consumo para os materiais constantes da licença n.º DG-57 T-49.655-49.885, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importados pela Rádio Televisão Paulista.

Art. 2.º A isenção a que se refere o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Tendo o Sr. Ministro da Viação convidado o Senado a participar por um de seus membros da visita que altas autoridades do País vão realizar, de 20 a 28 do corrente, às obras da estrada BR-29, que ligará Cuiabá à fronteira com o Peru, foi para esse fim designado o Sr. Senador Lopes da Costa.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Nelson Maculan enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2.º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

*É o seguinte o discurso do Sr. Nelson Maculan.*

O SR. NELSON MACULAN — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando, por duas vezes ocupamos esta tribuna, para através de uma crítica honesta e construtiva, apontar às nossas autoridades responsáveis pela política cafeeira a complexidade do esquema financeiro e do Regulamento de Embarques, e fizemos com o intuito único e exclusivo de trazer nossa modesta colaboração de homem prático e que vê com realismo as coisas.

Voltamos novamente à tribuna para mais uma vez, e em plena safra cafeeira trazer ainda nossa colaboração, depois de ter sido pôsto em prática o esquema cafeeiro.

Quiséramos retornar não para criticar e fazer novas sugestões à política cafeeira, mas, ao contrário, para reconhecer que o plano cafeeiro produziu os resultados esperados e apregoados pelos seus autores através da imprensa escrita e falada. Infelizmente, porém, podemos afirmar hoje, com segurança que o esquema gerou tamanha confusão nas zonas produtoras que o descontentamento se aprofunda cada vez mais entre os cafeicultores sem que nenhum objetivo seguro possamos vislumbrar na nova orientação adotada.

Tínhamos razão quando afirmávamos que a "bebida" do café — condição aleatória e subjetiva — não poderia absolutamente ser a determinante de uma política objetiva e realista. Observamos, então, que apenas uma minoria privilegiada pelas condições mesológicas e ecológicas se beneficia do atual esquema cafeeiro, enquanto que para a grande maioria dos cafeicultores de nosso País, os pretendidos benefícios continuam ausentes e até mais difíceis de atingir, pois, embora com sacrifícios procurem colher e preparar os seus cafés, jamais poderão, pela ausência das condições acima citadas, estar em condições de oferecer ao mercado importador cafés de fina qualidade, isto é, de bebida «mole» ou estritamente mole". Para aquela minoria, que, com justas razões, evidentemente, aplaudiu o esquema, também não faltaram os pronunciamentos isolados e mensagens laudatórias dirigidas aos responsáveis pela nossa política cafeeira, por associações de classe inteiramente divorciadas da produção, pois se situam dentro do setor da comercialização do café. De nossa parte, e após aqueles pronunciamentos contrários ao esquema então apresentados, por julgarmos o mesmo contrário aos interesses, principalmente do País, aguardamos o desfêcho e, mais uma vez, sinceramente repetimos,

gostaríamos de nos ter enganado. Marchas e contramarchas no regulamento de embarques demonstram claramente que os dirigentes da política cafeeira não controlam a situação. Vetos anulando dispositivos do regulamento de embarques posteriormente, resoluções anulando o efeito desses mesmos vetos, constituem, assim, uma série de providências que bem demonstram a falta de confiança dos autores do plano na sua efetividade prática. Na exposição n.º 17, de 22 de maio de 1961, justificando o veto proposto ao artigo 8.º, letra "e" do Regulamento, que mandava incluir a bebida "duro" entre os cafés de fina qualidade, o presidente da Junta Administrativa do IBC afirmava, à página dois:

"Ademais, não se pode falar em discriminação, por privilégio de zonas de boa bebida, desde que os recursos da técnica permitem, atualmente, a produção de cafés moles nas diferentes regiões do País dependendo dos processos adotados na sua colheita e preparo. Entretanto, é a própria diretoria do Instituto Brasileiro do Café, que através da Resolução n.º 200, em um de seus "considerando", afirma:

"Considerando que a "bebida" não depende inteiramente do esforço do produtor, resolve:

Art. 1.º — A critério da Diretoria serão registradas declarações de venda de café tipo 4 bebida "duro para melhor", comprovadamente vendido para o Exterior, ficando assegurado, em consequência, o livre trânsito desses cafés para os portos de exportação, com isenção da cota de retenção de que trata o art. 2 da Resolução 188, de 12 de maio de 1961".

Veta-se o termo "duro" do Regulamento de Embarques no seu artigo 8.º, letra "e" e através da Resolução 200, maiores facilidades ainda são concedidas para o envio de cafés duros para os portos,

desde que sejam comprovadamente vendidos para o Exterior.

Comprovar uma venda não será difícil, e hoje estamos assistindo à descida de cafés para os portos, "comprovadamente vendidos", sem a obrigatoriedade da cota de retenção a que faz referência o artigo 22 da Resolução 188. Evidentemente, êsse fato tem efeito depressivo porque as ofertas se avolumam nos portos e, muito embora o Instituto Brasileiro do Café, através do registro fixado para êsse tipo de café, tente obstacular essas ofertas, a realidade é que o conhecido processo das diferenças por fora fazem com que êstes cafés sejam efetivamente vendidos por preço inferior ao registro, dando-nos uma receita teórica de divisas, que é absorvida, em parte, pelas diferenças a que obrigatoriamente o exportador se sujeita a devolver através da compra do dólar no câmbio livre. Agora a última Resolução do IBC, de número 204, permite que café de bebida "Rio" do Paraná, São Paulo e Goiás, de tipo 3/4 e de peneira 16 para cima sejam exportados pelos portos de Angra dos Reis, Rio Vitória, não sendo permitida a sua exportação pelos portos de Paranaguá e Santos com receio naturalmente, de que desta resolução possa aproveitar-se algum exportador, registrando café de melhor qualidade pelos preços mais baixos fixados para aquêles portos.

Esqueceram-se os Srs. diretores do IBC que também para os portos de Angra dos Reis, Rio e Vitória poderão ser enviados cafés de melhor qualidade, e, através do registro mais baixo fixado para os cafés 3/4 bebida "Rio", peneira 16 para cima transformar-se a Resolução n.º 204 num meio pelo qual a diferença de preços obtida pelo exportador não constituirá jamais uma receita cambial para o País, permanecendo no Exterior à disposição dos exportadores para futuras composições.

Por êsse motivo, não sabemos como justificar os termos da Resolução n.º 204, quando impede que cafés produzidos no Paraná e em São Paulo com as características nela mencionadas sejam exportados pelos portos de Paranaguá e Santos, forçando a exportação por outros portos e onerando êsses mesmos cafés com maiores despesas de transportes etc.

Pelas Resoluções 200 e 204, conclui-se que, efetivamente as próprias autoridades responsáveis pelo esquema cafeeiro verificam, na prática, que a determinante "bebida", sendo de caráter aleatório e subjetivo, não poderá constituir a pedra fundamental do plano que se propuseram para a recuperação dos mercados tradicionais consumidores. E, a propósito da recuperação dos mercados tradicionais importadores, convém notar que é um contingente de perto de 14 milhões de sacas de café "robusta" proveniente do continente africano que nos desaloja paulatinamente dos tradicionais mercados consumidores. Ainda há poucos dias, o brilhante jornalista e economista J. Orsini, da "Fôlha de São Paulo", demonstrava que os cafés africanos, nos cinco primeiros meses dêste ano ganhavam terreno nos Estados Unidos, enquanto, por sua vez os nossos perdiam posição consideravelmente, o que é fácil comprovar, pois a nossa cota-convênio, correspondente aos meses de abril maio e junho, num total de aproximadamente 4 milhões e 500 mil sacas, não foi alcançada, deixando o País de exportar cerca de 800 mil sacas. Sobre o acôrdo celebrado com os países produtores, em outra oportunidade abordaremos mais detalhadamente o problema. Hoje pretendemos apenas trazer ao conhecimento desta Casa as deficiências observadas na prática do atual esquema cafeeiro, o qual, principalmente para o Estado do Paraná — e, por que não dizer? — para todos os Estados do Brasil,



com uma única exceção talvez para Minas Gerais, é contrário aos interesses desses Estados, do País e da própria cafeicultura. Testemunhamos o esforço heróico dos funcionários do IBC na região norte do Paraná. Desdobram-se, lutam, procurando dar ao cafeicultor aquela garantia que os responsáveis pelo esquema cafeeiro apregoaram, mas que, infelizmente, na prática, não se realizam. De nada adiantam a classificação e a prova do café, levado em "côco" pelos produtores nos seus característicos "picuás", para que os provadores credenciados do I.B.C. determinem a bebida, com base na qual esses mesmos lavradores possam obter melhor preço. A realidade que enfrentamos nos mostra que a nossa produção ascende a 30 milhões de sacas de café. A nossa cota-convênio está limitada a 18 milhões de sacas. Fácilmente se verifica um excedente também de 18 milhões de sacas, que teremos de reter.

Pela Instrução 205 fica retida, em forma de contribuição, a quantia de 22 dólares por saca de café. Então como afirmamos em nossos discursos de 18 e 24 de maio, seria mais justo que o ônus da superprodução fôsse repartido em idênticas condições entre os cafeicultores do País. Naquela ocasião, procuramos chamar a atenção dos dirigentes da política cafeeira para o fato de que seria ideal uma retenção definitiva de 50% da produção, a fim de se estabelecer uma política de cafés limpos", de tipos superiores, eliminando-se a determinante da bebida. Todos sabemos que bebida é paladar e em todo o mundo existem interessados nesta ou naquela bebida de café. Ao mesmo tempo, não esquecemos os produtores de cafés despulpados ou de cafés estritamente moles, apontando o estímulo para a produção desses mesmos cafés, através da não exigência para eles, da retenção de 50% dos mesmos. Assim, retendo-se 50%

da produção no Interior, em armazéns do IBC, é lógico que para o pôrto apenas seriam enviadas 18 milhões de sacas de café, dentro portanto, da nossa cota-convênio de exportação. O contrôle por parte do IBC, seria muito mais fiel e mais realístico e então poderíamos chegar a melhores resultados, sem que as ofertas maciças de café atuassem depressivamente nos preços internacionais, e, através da comercialização natural, seriam remetidos para os portos cafés cujo tipo seria muito melhor apurado".

Pode-se mesmo afirmar que o IBC estaria em condições de exigir como determinante do tipo para o pôrto, somente cafés de tipo 5 para melhor. Entretanto, naquela ocasião, nenhuma das providências por nós apontadas teve sequer resposta. Agora são os próprios autores do esquema cafeeiro que reconhecem a complexidade do mesmo, e, através de resoluções, marchas e contramarchas do Regulamento de Embarques, procuram atualizá-lo à verdadeira situação cafeeira de nosso País.

Podemos agora trazer ao conhecimento desta Casa que, na região norte do Paraná, principalmente, os conflitos se sucedem todos os dias, um flagelo talvez maior do que as geadas de 53 e 55 ameaça a região produtora de meu Estado. E é fácil concluir que, através dos prejuízos que, a ser mantido esse esquema sofrerão os lavradores consequências imprevisíveis à estabilidade social da região e uma onda de descrédito se abaterá sobre todos em nosso Estado, onde os níveis de arrecadação dos impostos naturalmente baixarão. As vantagens do atual esquema ficarão inteiramente nas mãos dos intermediários que sabem e podem trabalhar, sem se expor a um grande prejuízo a que eventualmente estariam sujeitos, desde que ao encaminhar seus cafés aos portos não coincida a bebida apresentada com a exigida dentro do Regu-

lamento de Embarques. Transferem êles, pois, por isso mesmo, o prejuízo para o lavrador, pagando-lhe preços mais baixos, mas é justo também que se diga que êsses mesmos intermediários, assim agindo, fazem-no obrigados pelas próprias contingências instituídas pelo esquema cafeeiro, mas preferem que, pondo fim a essa confusão, uma providência radical do Governo lhes dê mais estabilidade aos seus interesses. É a instabilidade dos negócios gerada por essa balbúrdia, que os faz acautelarem-se. Naturalmente, quem recebe o impacto é o produtor, que não tem para quem transferir êsses ônus.

Mas, Senhor Presidente, Srs. Senadores, dentro do atual Regulamento de Embarques do Esquema Financeiro e da Instrução 205, poderemos chegar ainda a tempo de socorrer a agricultura e impedir todos êsses males, através de uma medida corajosa, que, estamos certos, não faltará ao Exmo. Sr. Presidente da República, Sr. Jânio Quadros.

Essa medida seria a de transformar a atual cota de retenção provisória, com reversão, em retenção definitiva, admitindo-se a entrega de café tipo 7 na proporção de 50% da cota de cafés de boa descrição, comuns e cooperativa que fôsem encaminhadas para os portos, pagando-se, para os mesmos um preço de 2.500 cruzeiros, para os cafés do Paraná, São Paulo e Goiás; 2.200 cruzeiros para os cafés de Minas Gerais, e 2.000 para os cafés do Espírito Santo, preços êsses que poderão ser revistos ou aprovados os que foram reivindicados na última reunião dos representantes das Associações Rurais em Londrina.

Com a retirada de 50% dos cafés definitivamente, evitar-se-ia de imediato um perigo que o Governo irá correr em março de 1962, pois, face às dificuldades para exportar, muitos estão preparando cafés comprados a baixo preço, não para remeter aos mercados estrangeiros, mas

apenas para vendê-los ao IBC, a partir de março do próximo ano.

De outro lado, é imperioso o restabelecimento da cota de expurgo, talvez não na base de 10%, como anteriormente. A falta dessa cota já está fazendo com que muitas torrefações, adquiram os "fundos de máquina" resíduos do beneficiamento do café — para vender no mercado interno, fazendo retornar ao comércio (para vender ao próprio IBC, agora ou mais tarde), as quantidades da cota de consumo interno a que têm direito. Dessa forma, café que obtem, do IBC por aproximadamente 1.000 cruzeiros, essas torrefações entregarão ao próprio IBC por cerca de 1.700 o sacco, no mínimo, para a formação do direito de embarque.

Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Adotadas essas medidas simples mas eficientes, teríamos dado tranquilidade e estabilidade à cafeicultura nacional e em consequência, o envio para os portos de exportação de um café tipo 5 de qualquer bebida podendo ainda neste momento, melhorar a situação da cafeicultura porquanto cada cafeicultor receberia o preço de acôrdo com a qualidade de sua produção. Teríamos então, nos portos, o florão de ouro de nossa produção de café, porque é óbvio que para lá seriam mandados os cafés de melhores tipos, melhores qualidades e de peneiras mais graúdas.

Acreditamos que o reestudo, e, em consequência, novas disposições que poderiam ser adotadas através de uma resolução, fariam retornar a tranquilidade às regiões produtoras de café, evitando que o cafeicultor seja presa fácil dos intermediários e, como decorrência, seja restabelecida a normalidade econômica, financeira e social das zonas produtoras. Esperamos do Sr. Presidente da República uma providência nesse sentido e, mais uma vez, aqui afirmamos que continuaremos, dentro do mesmo critério trazendo sugestões ou fazendo crí-

ticas construtivas, no interesse de nosso País.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan, por cessão do nobre Senador Novaes Filho.

**O SR. NELSON MACULAN** — (*Lê o seguinte discurso*) — (\*) — Sr. Presidente, que minhas primeiras palavras sejam de agradecimento ao nobre colega Senador Novaes Filho que, desistindo de falar hoje, me cede a sua inscrição para que eu possa ocupar a tribuna:

(*Lendo*)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, grande contentamento devem ter sentido os cafeicultores, principalmente do Paraná, ao terem conhecimento ontem, pela "Hora do Brasil" que suas justas reivindicações foram atendidas pelo Presidente da República, Sr. Jânio Quadros.

As medidas adotadas darão ao cafeicultor principalmente ao pequeno, a segurança de ao menos, obter um preço que, não o estimulando a aumentar o plantio, possibilitar-lhe-á a oportunidade de, com os próprios recursos do café, orientar suas atividades para a diversificação das culturas, já que medidas anunciadas recentemente, como erradicação de cafés deficitários e garantia de preços para a produção agrícola, forçosamente nortearão o agricultor, para novos rumos.

Demonstrou S. Exa., o Presidente da República, estar vigilante aos justos anseios do povo e, ao atender aos cafeicultores, naturalmente estabelece condições para que eles melhor assistam seus trabalhadores e colonos.

A ameaça de uma onda de desvalorização se esvai, e a estas horas, aqueles valentes e denoda-

dos pioneiros do meu Estado, heróis da grande batalha que foi o tombamento das matas para nelas plantar o café, e com o café construir as bases de uma grande civilização que hoje abrange mais de um milhão e quinhentas mil pessoas, estarão radiantes porque seus reclamos foram ouvidos.

Continuarão o Paraná e o Brasil a prosseguir na senda de progresso que multiplica nossas riquezas, trazendo em consequência, a tranqüillidade e o bem-estar social.

Todavia, vencemos apenas uma batalha, que foi a da política interna. Outras batalhas, no entanto, também já se delinham na política externa onde a nossa Pátria através de acórdos, procura dar as mesmas oportunidades a todos os países produtores de café, mas não tem recebido destes o correspondente cumprimento do acertado.

**O Sr. Gaspar Velloso** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NELSON MACULAN** — Com muito prazer.

**O Sr. Gaspar Velloso** — A medida adotada pelo Sr. Presidente da República, em relação ao café riado, merece os louvores que V. Exa. lhe faz no seu discurso. Entretanto, manda a justiça que eu, como representante da Bancada do Paraná nesta Casa do Congresso, exalte a atuação dinâmica de V. Exa. a quem o nosso Estado e os cafeicultores paranaenses ficam devendo mais êsse grande serviço.

**O SR. NELSON MACULAN** — Agradeço a bondade do nobre Senador Gaspar Velloso.

Chegou o momento de nos entendermos de uma vez, ou então procurar conseguir para nosso País aquilo que mais nos interessa.

Não advogamos uma guerra de preços, que somente traria a miséria aos países que dependem exclusivamente do café, mas não podere-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

mos mais continuar de braços cruzados como meros assistentes ( nossa derrocada econômica, que também acarretará a debacle social e o caos para nós.

Também não o desejamos, para nossos irmãos sulamericanos, nem para os produtores da América Central.

Somos latinos, povos irmãos por laços de sangue. Então, urge que nos entendamos e compreendamos que temos de ser fiéis aos dispositivos do acôrdo que assinamos e devemos respeitar.

Também como povo de sentimentos cristãos, não pretendemos levar aos recém-independentes países da África e demais produtores do mundo as dificuldades que fatalmente serão geradas de uma concorrência desmedida, que a nenhum país produtor do mundo interessará porque na verdade a ninguém aproveitará, trazendo somente dificuldades de ordem econômica e, em consequência um corolário de misérias, que a nenhum povo aproveita.

Devem unir-se os produtores de café do mundo inteiro, em tôrno de um convênio, onde os direitos de todos, desde o maior ao menor produtor, sejam respeitados. Não pretendamos nos iludir com vantagens passageiras e vãs, pois estaremos cavando a sepultura onde nos enterraremos a todos nós que dependemos em grande parte do comércio do café, como sangue necessário à sobrevivência humana.

Sem que pretendamos explorar os consumidores de nosso café, é chegado o instante de estabelecermos um acôrdo, no qual todos os países produtores tenham a sua cota de participação, seja nas vantagens ou nos ônus, e juntos pleiteemos a abolição dos pesados encargos que gravam o café em alguns países consumidores, bem como a eliminação de situações de tratamento prioritário que impedem o aumento do consumo em todo o mundo.

Ao Brasil cabe uma política mais ativa e realista mais em consonância com os nossos dias, abrindo entrepostos onde as condições forem mais indicadas, colocando o café mais próximo do consumidor, e fazendo toda promoção que objetive o aumento de consumo e realmente redunde nêle.

Devemos aproveitar a experiência de Trieste, e transformar êsse entreposto no pôrto de trânsito normal para o envio de nossos cafés aos países da Europa Oriental e da Ásia. Não devemos perder o que começamos com grande sacrifício, pois outros países produtores de café já se instalam naquele pôrto, para fazer exatamente o que já deveríamos ter feito.

Trieste é para o Brasil o grande entreposto, e posso afirmar, não somente para o café mas também para outros produtos agrícolas ou extrativos, que poderiam ser despachados para aquêle pôrto. Dali ganhariam facilmente os mercados consumidores de todo o mundo, provocando em consequência, grande aumento da receita cambial.

Outros depósitos deverão ser estudados e instalados, como em Hamburgo e outros centros importantes da comercialização do café. O próprio depósito de Trieste poderá servir a uma grande área da Alemanha, a êle ligada por excelente rede ferroviária. Nossos produtos, principalmente o café, poderão ser levados por êsse meio, a vários países da Europa.

Precisamos dinamizar nossa exportação cafeeira, e, se preciso fôr, monopolizá-la, no interesse do País e para restabelecer a confiança dos consumidores de nosso produto. Temos de evitar a todo custo, a evasão de nossas divisas. A multiplicidade de ofertas tem reflexos prejudiciais na receita cambial, pois na verdade, preços oferecidos em concorrência quase sempre exigem o retôrno de determinadas importâncias em dólares e o orça-

mento cambial aparentemente é um, mas na realidade é outro.

Este é o momento das grandes decisões e as teremos de tomar no interesse do País e somente no seu interesse.

Congratulo-me com o Sr. Presidente da República, por ter atendido aos justos reclamos da lavoura cafeeira. Congratulo-me com meus companheiros de luta do Paraná, que defendendo seus legítimos interesses defenderam os interesses de todos os cafeicultores do País.

Ao ilustre presidente do Instituto Brasileiro do Café, Ministro Armando Sérgio Frazão, não faltará a solidariedade dos cafeicultores de todo o Brasil, nas medidas que por certo tomará em benefício da cafeicultura nacional.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

(*Pausa*)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso, que entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, por cessão do nobre Senador Guido Mondim.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, agradeço a gentileza do Senador Guido Mondim, cedendo-me a sua vez de falar.

Sr. Presidente, os jornais noticiam que estaremos presentes, em Belgrado, através de observadores, à chamada reunião dos *neutros*.

Não cabe incursionar nos domínios da semântica, para extrair do vocábulo a totalidade de sua significação. Nem muito menos, fazer a exegese das gradações correspondentes às atitudes assumidas por alguns Estados, nos dias que estamos vivendo.

Chamem-se *neutros* ou *neutralistas*; credenciem-se às regiões de mais alta temperatura do inferno de Dante, persigam o propósito de transformarem-se no “n-ésimo” País isto é naquele País de cuja presença e atuação não cogitaram nem estadistas nem estrategistas ninguém pode deixar de levar em conta que êsses vários comportamentos mesmo os de inspiração ideológica ou de tonalidade tática são respostas aos termos inequivocamente inéditos em que se situam os interesses fundamentais da humanidade de hoje.

A segurança de cada Estado não é uma dádiva; é uma conquista a realizar e a defender, a cada passo. Assim como há uma política decorrente do poder, há também uma política que se inspira na ausência do poder.

As guerras, mesmo admitindo-as como nascidas da realidade contraditória da natureza humana, jamais constituíram um fim em si mesmas; servem a um propósito de política exterior. Foi assim ontem e continua sendo, hoje, nos grandes embates ou nos conflitos locais.

Com a revolução tecnológica, a política exterior das grandes potências se exprimia sobretudo no esforço de obter e controlar fontes de matéria-prima, mercados consumidores e rotas marítimas. Assim as guerras que foram deflagradas, ao longo da era industrial, o foram como instrumentos para a realização daqueles fins.

O que há de trágicamente inédito, nos nossos dias é o assombroso poder de destruição, acumulado por alguns Estados. Certos engenhos de destruição subverteram o conceito físico de distância. Em

térmos de mísseis intercontinentais, os Estados Unidos e a União Soviética convivem, hoje, em paredes meias tanto um como o outro detém o poder de numa arrancada riscar do mapa cidades inteiras destruir a quarta parte da humanidade. E o que há de mais trágico ainda é a verificação de que o homem, dotado de tão extraordinário poder de destruição, pode ser arrastado a uma guerra, acidentalmente.

Do ponto de vista do entrelaçamento entre o fato e doutrina, há a considerar os movimentos nacionalistas e as realizações imperialistas. Aquêles são ímpetos sociais, de intensidade crescente que objetivam autonomia de "status"; êstes são sistemas de dominação ou de influência, entre os quais distinguem-se o imperialismo remanecente, debilitado pelo anti-colonialismo e o imperialismo crescente, impetuoso, agressivo, que já se esprala por quatro continentes.

Sr. Presidente, pertencemos, sem dúvida, a uma constelação de Estados aos quais nos vinculam múltiplos laços. Temos presente que para todos êles e *para cada um* é importante saber se entraremos de futuro a dentro juntos ou separados.

Dai não se ingere que estejamos tolhidos de examinar certos problemas, que, nas suas implicações, transcendem as fronteiras do continente.

A própria O.E.A., a despeito do seu caráter geográfico, perderá eficiência e atualidade, se não se esforçar no sentido de extrair dos problemas e dos dissídios continentais, os motivos das razões de ordem universal que a elas se entrelaçam.

O Brasil, apesar de não ser uma expressão econômico-militar, nem nutrir a veleidade de tornar-se o "n-ésimo" país não está impedido de ter uma política exterior atenta às grandes transformações e aos

grandes anseios, emergentes das sociedades dos nossos dias.

Já tive ocasião de dizer, numa entrevista recentemente publicada que o Brasil, pelo seu extraordinário crescimento demográfico, pelos seus recursos potenciais e pela sua posição geográfica, é uma das áreas magnéticas do mundo.

Parece-nos uma prenoção, e os fatos não autorizam, admitindo que a vida de relação entre os Estados depende necessariamente da uniformidade ou homogeneidade das estruturas políticas e sociais, ali emergentes.

Inclinamo-nos à aceitação que de vários quadrantes podem partir esforços e sugestões para estabelecimento de uma ordem internacional a cujo abrigo possa ser humano desenvolver as grandes potencialidades com que a natureza o dotou.

Partindo destas considerações, Sr. Presidente emerge o direito que nos assiste de traçar a nossa política exterior, lançando mão daqueles meios que a nossa conveniência ditar. Dentro da mesma ordem de idéias acho razoável não apenas que nos credenciemos, como observadores, a conclave como o de Belgrado mas que participemos ativamente dos seus trabalhos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira. (*Pausa*).

Esta ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO — (*o seguinte discurso*):

Sr. Presidente, Srs. Senadores! Readiquire gravidade o problema da Tuberculose no Brasil — avverte o próprio Presidente da República o eminente Sr. Jânio Quadros, em discurso irradiado pela "A VOZ DO BRASIL". Meio milhão de brasileiros está atacado d

mal. É alarmante a notícia, mas infelizmente verdadeira.

Sr. Presidente — Desde 1946 quando o Presidente da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, durante sete anos consecutivos, nos devotamos, com os doutos colegas daquela Comissão entre os quais se destaca o atual Ministro da Saúde, Sr. Catete Pinheiro ao combate à Tuberculose na época do maior flagelo da humanidade. Poucas eram as armas eficazes para enfrentar a peste branca.

Na profilaxia contra essa doença que nos roubava nossa juventude, justamente quando ela devia irradiar saúde e alegria de viver, e representava esperanças da nacionalidade, surgiram, então, e se agigantaram em sua defesa, o BCG “brasileiro” e a “abreugrafia”. Dois sábios brasileiros tornaram-se os beneméritos artífices da profilaxia contra a tuberculose. Manoel de Abreu, pela sua “roentgenfotografia”, ou melhor pela “abreugrafia”, que idealizara e promovera. Fácilmente examinava as coletividades pela moderna radiologia de maneira rápida, segura e econômica, surpreendendo a Tuberculose inaparente, o processo incipiente do mal, apanhando o doente em fase ainda curável e providenciava assim a profilaxia do meio contagiante, evitando a propagação da implacável Tuberculose.

O sábio Professor Arlindo de Assis, pioneiro no emprêgo da vacina Calmetti — Guérin no Brasil, consegue aperfeiçoá-la e oferecer às futuras gerações o BCG “brasileiro”, a melhor arma contra a difusão da Tuberculose, preparando a vacina com a técnica dos seus recentes (14 dias) e doses maiores (nove centigramas). A vacinação repetida, “concorrente” enfrenta e imunisa até os casos de crianças expostas a ambiente fortemente bacilífero como ficou comprovada na favela da Praia do Pinto. A Organização Mundial da Saúde averiguou e aprovou todos os resultados

da eficiência do BCG, via oral, de Arlindo de Assis.

Somando-se depois a salvadora descoberta dos antibióticos específicos contra o bacilo de Koch, cada vez mais apurados e eficazes — “estreptomocina e a insonizada” e outros, parecida com todos esses recursos, estar subjugada a Tuberculose no Brasil. Os doentes se curavam; as formas graves, galopantes melhoravam e se tornavam crônicas; a mortalidade decrescia dia a dia; a imunização das crianças estava comprovada.

Sr. Presidente — Ao ser chamado pelo inolvidável Presidente Getúlio Vargas para organizar o novo Ministério da Saúde, tendo ao nosso lado como consultor técnico o Professor Arlindo de Assis, nossa principal preocupação foi a de aproveitar todos esses meios de combate ao terrível flagelo oferecendo o máximo de atendimento à Campanha Nacional Contra a Tuberculose: leitos hospitalares, sanatórios, dispensários e os tratamentos específicos.

Agora, no momento em que o Presidente da República proclama as bases de um novo programa de combate à tuberculose para o nosso país e reclama a integração na Campanha Nacional contra a Tuberculose de todas as entidades oficiais e privadas que se orientam para o mesmo fim, é da maior oportunidade lembrar a recente atitude da Décima Quarta Assembleia Mundial de Saúde ao discutir os fundamentos técnicos daqueles combates em todas as nações.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, esta revista da Organização Mundial de Saúde — “Chronique OMS”, vol. 15 n.º 5 — 6 — Maio — Junho de 1961.

Trata-se, no caso, de uma ponderada troca de idéias entre os representantes mais categorizados de numerosos povos no sentido de ordenar e disciplinar. Em um planejamento tão eficaz, quanto exequível às realidades práticas, mas,

estritamente subordinado aos grandes progressos verificados nos últimos anos nas concepções do tratamento e da prevenção dessa doença.

Partindo judiciosamente da necessidade primária de rejeitar, desde logo esquemas rígidos e uniformes de trabalho especializado a OMS, recomenda com insistência significativa que se saiba aproveitar cada uma das armas de luta de acôrdo com as condições gerais (tanto as epidemiológicas, quanto as sociais e econômicas) de cada país. Ou, por outra, estabeleça-se antes de mais nada, uma base nacional de campanha. Realmente é um sábio conselho.

Dentro de tal orientação utilizem-se, então, os recursos modernos da terapêutica e da profilaxia, organizando os centros de ataque de tipo dispensável, doados da indispensável atividade para descobrir doentes e separar as pessoas sãs, e aparelhados com a imprescindível mobilidade para atender não apenas, às populações urbanas como também, às áreas rurais.

Ao pessoal médico e auxiliar de tais centros incumbe o rastreio diagnóstico das coletividades, não exclusivamente pela abreugrafia, mas, ainda com o reconhecimento tuberculínico e com a identificação bacteriológica dos casos suspeitos. Simultaneamente se processa o registro estatístico dos dados de morbidade, a ser completado por meio da obrigatoriedade, das notificações dos clínicos.

Estes mesmos centros dispensáveis estão aptos a promover, nos doentes, o tratamento medicamentoso extra-hospitalar, quer ambulatório quer domiciliar, aliviando poderosamente a sobrecarga das internações sanatoriais, que são sempre difíceis nos países de economia fraca. Em havendo liberalidade de leitos hospitalares é aconselhável internarem-se até doentes recém-descobertos.

A OMS dá destaque às medidas de prevenção antituberculosa, para a proteção das pessoas sadias, ressaltando a vacinação BCG, por via oral ou parentérica, mencionando a vantagem da vacinação bucal para as crianças recém-nascidas, de acôrdo com o método brasileiro de doses elevadas do germe imunizante, do Prof. Arlindo de Assis. Recomenda, igualmente a quimiprofilaxia com isonizida, que pode ser realizada; sobretudo, nas crianças já infectadas, mas, ainda aparentemente sadias.

Completando esta série de medidas de luta, a Décima Quarta Assembléa Mundial de Saúde leva na devida conta o problema do contágio através da tuberculose dos animais domésticos assim como o papel importante da assistência social geral e o da educação sanitária das populações.

Sr. Presidente.

Todos estes ensinamentos oriundos da alta autoridade da Organização Mundial de Saúde em seu último pronunciamento, Maio-Junho de 1961, vêm a talhe de foice para reformular a campanha contra a tuberculose que já estava em vias de enfraquecimento progressivo, como era público e notório. Parece-nos que a Campanha Nacional Contra a Tuberculose entrava a padecer de vitalidade executiva e mesmo doutrinária, e com isto a desviar-se da sua conveniente diretriz.

Quase exclusivamente reduzida ao âmbito das cidades capitais da República no seu funcionamento efetivo, seus dispensários careciam de dinamismo que lhes é inerente, seus sanatórios se superlotavam com doentes cujo mal, sob a ação dos modernos agentes antibióticos e quimioterápicos, se arrastava muito mais do que antes, e seus laboratórios não correspondiam à massa de trabalho que lhes era exigida.

Quanto à prevenção propriamente dita a despeito de prevista na



Lei n.º 487, de 13 de novembro de 1948, que regulava a vacinação oral com BCG em todo o território do Brasil, a Campanha circunscriveu-se a empregar passivamente a vacina de Calmette-Guérin e a remetê-la para os centros da aplicação nos Estados e nos Territórios, sem promover os inquéritos que seriam necessários a adquirir convicção própria dos seus benefícios.

Não é de admirar, portanto, que alguns de seus dirigentes tenham às vezes, manifestado dúvidas quanto ao valor de uma arma preventiva já hoje reconhecida como de primeira ordem no combate à tuberculose, como acaba de fazer, mais uma vez a Organização Mundial de Saúde endossando abertamente a vacinação oral, inaugurada neste país pelo Prof. Arlindo de Assis.

A tal respeito, sobram razões de confiança, quando se vem a saber que vários países estrangeiros, como a República Argentina, o Uruguai, Cuba espontaneamente se voltam para o exemplo do Brasil em matéria de prevenção com BCG. A Polónia desde 1955, chegou ao ponto de eleger oficialmente e com exclusividade a amostra brasileira de BCG (chamada BCG — Moureau) como fonte de todas as suas vacinações antituberculosas.

Assim, reformulando o planeamento da nova luta contra a peste branca, no qual incluiu a imunização das nossas populações, a oração presidencial timbrou em salientar nesse planeamento um dos seus elementos básicos: a prevenção dos indivíduos sãos. A este respeito dizia o Presidente do OMS, Dr. A. Sauter da Suíça, falando da vacina BCG: "La valeur de cette méthode préventive est largement reconnue, on lui accorde une place de première importance dans la plupart des programmes anti-tuberculeux".

Sr. Presidente — incorporando ao meu discurso a oração do Presidente Jânio Quadros, que situou o

problema da Tuberculose no Brasil de maneira impressionante mas realística, quero como participante da Campanha Nacional Contra a Tuberculose, solidarizar-me com as providências por S. Exa. anunciadas: "Imunizar nossa população, na sua totalidade, contra o mal" — é uma medida sábia, um imperativo inadiável.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O discurso que V. Exa. profere representa um alto subsídio à boa-vontade com que o Presidente Jânio Quadros vem tratando da questão da Tuberculose. Faço os melhores votos no sentido de que S. Exa. procure, na contribuição que V. Exa. hoje apresenta, novo motivo para servir mais uma vez ao Brasil.

O SR. MIGUEL COUTO — Muito grato à colaboração do nobre Senador Fernandes Távora ao meu discurso.

(Lendo).

Assim, permita-me S. Exa., que tem no atual titular da Saúde, Ministro Catete Pinheiro, um profundo conhecedor do problema, pedir que ordene completa observância da lei BCG, n.º 487, de 13-11-48 que manda promover a vacinação ampla e que, no seu art. 3.º, ordena: "Dentro de dois anos, será pedido o certificado de vacinação BCG, no registro de nascimento, matrícula nos estabelecimentos de ensino, serviços hospitalares, trabalhos coletivos, funcionalismo público e incorporação nas forças armadas. Na falta da sua apresentação será aconselhada ou facilitada a vacinação referida sempre que possível".

Sr. Presidente — Confiante, posso assegurar que a sábia resolução do

Presidente da República de promover a reformulação, da luta contra a Tuberculose, há de merecer as bênçãos das futuras gerações do Brasil imunes contra o flagelo da Peste Branca. (*Muito bem! Muito bem Palmas. O orador é cumprimentado*).

#### DISCURSO A QUE SE REFERE RE O ORADOR

O Discurso do Presidente Jânio Quadros.

É a seguinte a íntegra do discurso pronunciado pelo Presidente Jânio Quadros.

"Readquire gravidade o problema da tuberculose no Brasil. Em seguida a uma fase de acelerado decréscimo de mortalidade por essa doença os números estacionaram. E já agora, coloca-se a assustadora evidência de que tendem, novamente a elevar-se.

Melo milhão de brasileiros estão atacados do mal. Dois milhões, expostos ao contágio direto. No entanto, os conhecimentos científicos e os recursos técnicos asseguram a cura da tuberculose e garantem o êxito da ação preventiva. Em outros países cuida-se, já, da erradicação definitiva da moléstia.

Impõe-se, entre nós, a imediata mobilização dos meios para a ofensiva redentora.

Não se justifica o regresso, nessa matéria.

Os órgãos técnicos federais mobilizam-se para a batalha. Serão, de imediato, aplicados os 908 milhões de cruzeiros consignados no Orçamento deste ano. Novos dispensários irão surgindo no interior do País. Prosseguiremos as construções hospitalares interrompidas.

No próximo exercício, a Campanha Nacional Contra a Tuberculose contará com mais 1 bilhão e 600 milhões.

Os erros, que se cometeram, serão corrigidos.

Sei que a tuberculose é doença que encontra estímulos na suba-

limentação e na pobreza. Colaboram com o terrível bacilo as más condições econômicas e sociais. Mas recursos científicos e técnicos, usados adequadamente, podem salvar a vida das centenas de milhares de brasileiros atingidos por ela e *imunizar nossa população, na sua totalidade, contra o mal que a ciência condenou.*

Vamos retomar o terreno perdido. Vamos enfrentar a tuberculose com realismo e decisão.

O Governo Federal lança hoje seu Plano de Emergência para uma ofensiva total. Conclamamos os Governadores estaduais, os Prefeitos e demais autoridades, médicos, enfermeiros, professores, a apoiarem, com o máximo empenho, a Campanha Nacional Contra a Tuberculose. É uma batalha para a qual convoco a ciência, a técnica e os sentimentos humanitários de quantos possam ou devam dela participar. É uma luta de preservação dos índices de progresso e bem-estar, que já atingimos. É um desafio à capacidade de organizar e mobilizar a ciência brasileira e os recursos brasileiros na salvação de brasileiros e do Brasil".

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sr. Presidente, não faz muito tempo, tive a oportunidade de manifestar dessa Tribuna, a minha satisfação pela escolha do municipalista Doutor Araújo Carvalho para dirigir o Serviço Nacional dos Municípios, diretamente subordinado à Presidência da República.

Venho, hoje, aplaudir outra designação, a do nosso confrade José Vitorino de Lima, decano da Bancada de Imprensa do Senado, para o elevado cargo de Assessor Técnico do SENAM, o elemento de ligação entre aquela entidade e o Parlamento.

Não é por ser mais um pernambucano chamado a colaborar na ad-

ministração pública, em setor de tamanha significação, que estou a falar de meu regozijo, mas é por estar certo de que êle prestará valiosos serviços ao Governo e aos municípios brasileiros, ainda mais que recebeu a incumbência de organizar o Serviço de Imprensa do Interior, junto ao aludido órgão, o que há de fazer na obediência dos critérios de seriedade e entusiasmo no trabalho, que sempre o conduziram nas suas lides profissionais.

*O Sr. Joaquim Parente* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Joaquim Parente* — Desejo regozijar-me também com a indicação do Sr. José Vitorino de Lima para Assessor do Serviço de Assistência aos Municípios. Conheço êsse jornalista e sei que muito poderá fazer, notadamente pelos municípios do interior. Com relação ao Piauí, já o nôvo Assessor teve oportunidade de prestar relevantes serviços aos Prefeitos piauienses por ocasião da primeira Reunião de Prefeitos.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Joaquim Parente e também o seu depoimento a respeito da capacidade de José Vitorino de Lima.

*O Sr. Novaes Filho* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Com muita satisfação.

*O Sr. Novaes Filho* — Permito-me fazer ligeira interrupção no discurso de V. Exa. para dizer que igualmente me regozijo com essa nomeação, de que estou tendo conhecimento agora, através da palavra autorizada do meu prezado companheiro de Bancada. Conheço as qualidades de competência e de amor, ao trabalho do jornalista

José Vitorino de Lima e por isso nenhuma dúvida tenho do magnífico rendimento que êle dará às funções para as quais acaba de ser convocado.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Sou grato ao aparte do nobre Senador Novaes Filho e a sua opinião que é valiosa, como observador da personalidade e da ação daquêle nosso coestaduano.

Fundador, Diretor, redator e colaborador de vários jornais no Espírito Santo, no Rio ou em São Paulo; organizador, dirigente ou jornalista de agências de notícias, como a *Press-Continental*, a *Noticiosa Brasileira* e o *Bureau dos Jornais do Interior*, hoje agrupado com a *Agência Argus* nas chamadas *Agências Associadas*, distribuindo noticiários, crônicas e reportagens para 400 jornais do país.

Inspetor escolar, professor de ensino médio em Ginásios e Escolas normais, membro da Academia Matogrossense de Letras e do Instituto Histórico do mesmo Estado, foi ainda eleito para o Circulo Riograndense de Difusão Literária de Porto Alegre, Academia Espiritosantense dos Novos, publicando, entre outros trabalhos, "Poemas Capichabas" e *Resenha Bibliográfica Filosófica*".

Num labor multiforme, já representou os jornalistas credenciados nesta Casa na Conferência Interparlamentar de Istambul e tem contribuído através de estudos e projetos visando à implantação de indústrias siderúrgicas e usinas termelétricas em alguns Estados do Brasil.

*O Sr. Saulo Ramos* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Pois não.

*O Sr. Saulo Ramos* — Quero tão somente me associar à homenagem que V. Exa. presta ao ilustre jornalista José Vitorino de Lima,

que tem sido um incansável batalhador pela instalação de uma siderúrgica em Sta. Catarina, batendo-se ainda, sempre com ardor, para solucionar o problema carbonífero do meu Estado. É o ilustre jornalista suplente de Deputado Federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro de Santa Catarina e tem prestado de modo indiscriminado aos Municípios catarinenses, relevantes serviços. Creio que agora, como assessor do SENAM os mesmos benefícios serão prestados de modo equânime, a todos os Municípios brasileiros, pois se trata de um órgão que tem na direção um ilustre técnico, eminente brasileiro e homem público, como o Dr. Araújo Cavalcanti. Assim nobre Senador Jarbas Maranhão associe-me à homenagem que V. Exa. presta ao ilustre jornalista José Vitorino de Lima.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito obrigado ao nobre Senador Saulo Ramos, pelo testemunho que dá sobre a colaboração de José Vitorino de Lima, também no campo econômico, em favor dos interesses do País.

Havia-me referido à sua contribuição mediante projetos e estudos, para a implantação de indústrias siderúrgicas e usinas termelétricas em alguns Estados do Brasil, entre os quais se encontra o de Santa Catarina, que o nobre Senador Saulo Ramos tão brilhantemente representa. Poderia acrescentar, que esses mesmos estudos foram destinados ainda pelo jornalista José Vitorino de Lima, aos Estados do Espírito Santo, Paraná e Rio Grande do Sul, numa larga cooperação.

Ouçó, agora com muita honra, o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira.

O Sr. Lobão da Silveira — Conheço a capacidade de ação do jor-

nalista José Vitorino de Lima. Sei-o homem inteiramente ligado aos problemas dos Municípios e do interior do Brasil. Prestará inegavelmente, grandes serviços ao Serviço Nacional dos Municípios. Associe-me às homenagens que V. Exa., nesta oportunidade presta a Sua Senhoria.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte e a declaração de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, continuo as minhas considerações.

Assessor Legislativo da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e bem assim da Confederação Nacional da Indústria, como não poderia deixar de ser, há também desenvolvida ação política sendo atualmente suplente de Deputado Federal pela legenda do PTB de Santa Catarina.

Estão, assim as relevantes funções de assessoria técnica do SENAM e o seu entrosamento com o Congresso confiados a um cidadão cuja simplicidade e modestia, não são capazes de esconder os méritos de seu valor pessoal, do equilíbrio e compreensão que ressaltam de seu comportamento, numa atividade mental e pública de amplo tirocínio.

Era o que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejava dizer no momento, de José Vitorino de Lima em seu novo posto, anexado a este ligeiro registro, para publicação, o seu *Curriculum Vitae*, que passo a ler:

José Vitorino de Lima, natural do Estado de Pernambuco, iniciou seus estudos no Ginásio de Caruaru, continuando no Seminário de Olinda, diplomando-se pela Academia de Comércio de Vitória — Estado do Espírito Santo. Casado e residente nesta Capital.

1928 — Redator do jornal "A Gazeta" de Vitória — Estado do Espírito Santo.

1929 — Eleito pelos estudantes de Vitória o aluno mais aplicado do

Estado do Espírito Santo, em concurso patrocinado pela "A Gazeta" conquistando o 1.º lugar.

1929 — Colaborador da revista "Vida Capichaba" e "Diário da Manhã", de Vitória e "Correio da Manhã" e "Fon-Fon" do Rio de Janeiro.

1930 — Como líder estudantil tomou parte da Revolução de 30, comissionado no posto de 1.º Tenente ao lado dos ontem tenentes e hoje Generais Carlos Marciano de Medeiros Walmar Carneiro da Cunha e Milton Pio Borges.

1931 — Diretor do "Correio de Muqui", Muqui, Espírito Santo.

1931 — Nomeado Fiscal de Rendas do Estado do Espírito Santo.

1932 — Nomeado, interinamente, Inspetor Escolar do Estado do Espírito Santo.

1932 — Coletor Estadual Interino.

1933 — Nomeado Professor do Ginásio e Escola Normal de Muqui, Espírito Santo.

1933 — Publica o seu 1.º livro Poetas Capichabas.

1934 — Publica a novela Comadres Perigosas.

1935 — Redator de vários jornais do Rio e São Paulo junto ao Senado Federal.

1936 — Eleito para a Academia Matogrossense de Letras, Círculo Riograndense de Difusão Literária de Porto Alegre e Academia Espiritossantense dos Novos.

1937 — Representante do Estado de Mato Grosso junto ao Departamento de Imprensa e Propaganda.

1937 — Eleito para o Instituto Histórico de Mato Grosso e seu representante junto ao 1.º Congresso Contra o Analfabetismo.

1938 — Representante da Academia Matogrossense de Letras junto ao Congresso das Academias de Letras.

1939 — Eleito membro, secretário e Redator do 4.º Congresso da Brasilidade, tendo sido o Orador Oficial da "Unidade Americana" e Relator da "Unidade Patriótica" e da "Unidade Nacional".

1940 — Nomeado para o IAPC, sendo, até hoje, Fiscal dessa entidade.

1940 — Professor dos Ginásios Ipiranga e Vieira e Instituto Guanabara, do Rio de Janeiro.

1941 — Publicou *Resenha Bibliográfica Filosófica*.

1942 — Redator-Chefe do "Correio do Brasil" e Redator da Agência Nacional e da "Gazeta de Notícias".

1944 — Do Gabinete político do Marechal Dutra.

1948 — Chefe do Serviço de Imprensa da Presidência da República, no Governo do Marechal Eurico Dutra.

1949 — Diretor-Superintendente da "Gazeta de Notícias".

1950 — Funda a Agência Notícias Brasileira e o Bureau dos Jornais do Interior, com distribuição de noticiário, crônicas e reportagem para 400 jornais de todo o Brasil, em pleno funcionamento.

1951 — Redator-Chefe da Agência "Press-Continental" e Redator do "Rio Ilustrado" fundando, ainda a Agência "Rio Publicidade", com outros jornalistas e publicitários.

1951 — Designado pelo Senado Federal membro da Delegação do Brasil à Conferência Interparlamentar de Istambul, na Turquia, representando os jornalistas credenciados no Senado Federal.

1951 — Visitou 17 países da Europa e Oriente como Observador da Comissão de Legislação Social do Senado Federal, após a Conferência da Turquia.

1952 — Diretor do "Correio Suburbano", Rio de Janeiro.

1952 — Nomeado assessor legislativo da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, cargo que exerce até o momento.

1953 — Diretor da Agência Argus e em convênio com o Bureau dos Jornais do Interior é organizada nova entidade — "Agências Associadas", onde exerce o cargo de Diretor.

1957 — Nomeado Assessor Legislativo da Confederação Nacional da Indústria, cargo que exerce até hoje, cumulativamente, para São Paulo e todo o Brasil.

1958 — Diretor das Indústrias Químicas Brilhamais, até o momento.

Nota: Foi o autor dos projetos referentes à implantação de indústria siderúrgica no Estado do Espírito Santo e Santa Catarina e a termelétrica em Santa Catarina.

1958 — É eleito Suplente de Deputado Federal pela legenda do PTB de Santa Catarina.

1959 — Está redigido projeto para a implantação de três usinas termelétricas em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e estuda a construção de mais duas usinas siderúrgicas no Paraná e Rio Grande do Sul.

Nota: "Cidadão Honorário das Cidades de Vitória, Estado do Espírito Santo e Laguna, Santa Catarina. Agraciado, no grau de Comendador, pela Ordem de São Bernardo. Patrono da Rua Jornalista José Vitorino de Lima em Laguna, Santa Catarina. Foi Secretário e Vice-Presidente do Comitê de Imprensa do Senado Federal, de 1952 a 1957. Condecorado pela Cruz Vermelha Brasileira pelos grandes serviços prestados àquela entidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem. Palmas*).

*Durante o discurso do Sr. Sérgio Marinho, o Sr. Novaes Filho deixa a Presidência assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 334, de 1961

Nos termos do art. 330, do Regimento Interno, requeremos ur-

gência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1961, que assegura aos Taifeiros da Marinha e Aeronáutica acesso até a graduação de Sub-oficial.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1961.

*Jarbas Maranhão. — Nelson Maculan. — Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à votação, no final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projetos de resolução, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 41, de 1961

*Aposenta Irene de Macedo Ludolf, Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É aposentada, de acordo com o art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução n.º 6, de 1960, a Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Irene de Macedo Ludolf.

Art. 2.º — Fica extinto no Quadro Anexo criado pela Resolução n.º 23, de 1961, o cargo, a que se refere a presente Resolução.

*Justificação*

O presente projeto visa a aposentar Irene de Macedo Ludolf por invalidez tendo em vista o laudo do Serviço de Biometria Médica, do Ministério da Saúde, baseado no art. 178 item III, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952. O art. 341 item III da Resolução n.º 6, de 1960, é uma transcrição fiel do artigo invocado.

*Legislação Citada*

Constituição Federal

Art. 191 — O funcionário será aposentado:

I — por invalidez;

Resolução n.º 6, de 1960.

Art. 341 — O funcionário será aposentado com vencimento integral

.....  
III — Quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras que a lei indicar com base de conclusões da medicina especializada.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Guido Mondim*.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 42, de 1961

*Concede aposentadoria a Odette Lopes de Almeida, Enfermeira PL-7 no Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentada, de acôrdo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 345, item III, da Resolução n.º 6, de 1960 a Enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal Odette Lopes de Almeida.

*Justificação*

A funcionária acima referida conta mais de 35 anos de serviço público fazendo jus, portanto, à aposentadoria proposta nos termos da presente proposição.

Assim, damos como justificado o mesmo projeto.

*Legislação Citada*

Constituição Federal.

Art. 191. — O funcionário será aposentado:

.....

§ 1.º Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar 35 anos de serviço.

Resolução n.º 6, de 1960.

Art. 145. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

.....  
II — Com provento aumentado de 20% (vinte por cento) quando, ocupante da última classe da respectiva carreira desde que não tenha acesso privativo a outro cargo.

III — Com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos, desde que não tenha acesso privativo a outro cargo.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Os projetos que acabam de ser lidos após serem publicados em avulsos, serão incluídos em pauta.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1959 (número 1.882, de 1956, na Câmara), que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, tendo Pareceres sob ns. 465 a 468, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Economia, favorável; de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece; de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.*

Em discussão o projeto com a emenda.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 160, de 1959

(N.º 1.882-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É extinta a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, criada pelo Decreto-lei n.º 5.031, de 4 de dezembro de 1942, alterado pelo de n.º 5.426, de 27 de abril de 1943, e substituído pelo de n.º 5.531, de 28 de maio de 1943.

Art. 2.º O Poder Executivo designará uma comissão especial, integrada de preferência por funcionários do Ministério da Agricultura, para proceder ao levantamento do ativo e passivo, ao inventário do patrimônio e à liquidação dos compromissos daquele órgão.

Art. 3.º A comissão a ser designada entrará em etendimento com as autoridades competentes dos Estados do Rio de Janeiro e Maranhão e o Banco do Brasil S.A. quanto às refinarias ali instaladas mediante financiamento dêste, e apresentará relatório circunstanciado ao Ministro da Agricultura, sugerindo as providências que julgar cabíveis, inclusive sobre o pagamento do débito da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca em relação àquele estabelecimento bancário.

Art. 4.º Os bens de propriedade da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, qualquer que seja a sua natureza depois de devidamente arrolados e avaliados, serão transferidos para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, que estu-

dará a maneira mais adequada para o seu aproveitamento.

Art. 5.º Os atuais extranumerários da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, amparados pelo art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, passam a integrar funções extintas, quando vagarem, em tabela numérica de mensalista, parte suplementar do Ministério da Agricultura.

Art. 6.º A partir da data da publicação dessa lei, cessará a cobrança da taxa sobre a venda dos produtos derivados da mandioca, criada pelo Decreto-lei n.º 5.531, de 28 de maio de 1943, alterado pelo de n.º 8.811, de 24 de fevereiro de 1946.

Art. 7.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento dos salários atrasados dos quatro zeladores das destilarias existentes.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda da Comissão de Serviço Público Civil.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Aprovada.

É a seguinte

Emenda N1-CSPC

Dê-se ao art. 5.º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5.º As funções de extranumerários da Comissão Executiva de Produtos da Mandioca passam com seus ocupantes, a integrar a Parte Suplementar do Quadro do Pessoal do Ministério da Agricultura, nos termos da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, e serão extintas à medida que vagarem".

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.



Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento n.º 334 anteriormente lido, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1961.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

A proposição a que se refere o requerimento será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

**O SR. SAULO RAMOS — (\*)** — Senhor Presidente, pronunciarei apenas algumas palavras para atender solicitação de trabalhadores do Estado de Santa Catarina que prestam serviços ao Ministério da Agricultura,

Funcionários da extinta Verba 3, daquele Ministério, não recebem seus vencimentos desde maio do corrente ano. A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional só lhes paga a diferença referente ao Plano de Classificação e à Lei da Paridade. Nos demais Estados o pessoal da Verba 3 recebe normalmente.

Sr. Presidente, existe um acôrdo entre o Ministério da Agricultura e o Governo catarinense. Pelo que estou informado, o Ministro Romeiro Cabral Costa, desde que assumiu aquela Pasta, tem procurado, por todos os meios, cumprir tal acôrdo.

Não obstante, tendo em vista o apêlo que me foi dirigido, solicito de S. Exa. o reexame da matéria a fim de que sejam atendidos os trabalhadores da "Verba 3", do Ministério da Agricultura no Estado de Santa Catarina. (*Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

**O SR. JARBAS MARANHÃO — (\*)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, se bem tenha a Comissão de Serviço Público Civil, que é, no caso, a Comissão de mérito, aprovado nosso parecer e haja o Plenário sancionado o nosso Requerimento de Urgência para o Projeto n.º 31, de 1961, desejo dizer, a seu respeito, ainda algumas palavras desta tribuna. É o meio ou a forma mais prática e rápida de responder a inúmeras mensagens que me foram dirigidas com referência àquela proposição por servidores.

É que o projeto tem um sentido humano, pois visa dispensar de exame médico periódico funcionários aposentados que contem sessenta anos de idade ou trinta anos de serviço inclusive o período de inatividade.

**O Sr. Gilberto Marinho** — Permite V. Exa. um aparte ?

**O Sr. Jarbas Maranhão** — Com muito prazer.

**O Sr. Gilberto Marinho** — Quero desde logo, dizer que del o meu apoio ao Requerimento de Urgência formulado por V. Exa., com a propriedade e a adequação com que sempre age nesta Casa, porque tenho também não só a convicção da justiça da proposição, mas também para atender, como V. Exa. ainda há pouco aludiu, a dezenas e mesmo centenas de apelos de servidores militares nesta condição. Tendo a maioria desses servidores sede na Capital do Estado da Guanabara, dali tenho recebido, diariamente, numerosas mensagens manifestando a esperança de que o Senado Federal, mais uma vez, atente para a situação em que se encontram os servidores de condições mais modestas. Esperam, assim encontrar nesta Casa o mesmo acolhimento que a Câmara dos Deputados, no seu alto entendimento resolveu dar às suas justas e

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

instantes reivindicações V. Exa. age, mais uma vez, acertadamente e conta com o meu integral apoio.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Agradeço o apoio do nobre Senador Gilberto Marinho, apoio dos mais categorizados desta Casa, por ser S. Exa um vigilante defensor das causas justas pleiteadas ao Congresso pelos servidores militares e civis.

Sr. Presidente, o projeto que é de autoria do nobre Deputado Gurgel do Amaral, manda dispensar da inspeção médica periódica de que cogita o Art. 2.º, da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, os funcionários aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de trinta anos de serviço, incluído o período de inatividade. A Lei que acabo de citar reajustou os proventos de inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável ou invalidados em consequência de acidente ocorrido no serviço, ou de doença adquirida no desempenho da profissão.

E no seu art. 2.º, focalizado pelo projeto, estabeleceu a inspeção médica periódica de dois em dois anos tendo em vista a possibilidade de reversão à atividade pela cessação dos motivos que deram causa ao afastamento, que deram causa à aposentadoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocorre, porém, que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o Decreto n.º 32.101, de 16 de janeiro de 1953, que regulamentou os arts. 68 e 69 do Estatuto, ambos posteriores à Lei 1.050, nos dispositivos relativos à reversão, ou reingresso no serviço público do servidor aposentado, quando naturalmente insubsistentes os motivos da aposentadoria, determinou no parágrafo único do Artigo 1.º, *ipsis literis*:

“Parágrafo único. Para que a reversão possa efetivar-se, é necessário que o aposentado:

a) não haja completado sessenta (60) anos de idade;

b) não conte mais de trinta (30) anos de tempo de serviço incluído o período de inatividade;

c) seja julgado apto em inspeção de saúde;

d) tenha seu reingresso considerado como de interesse do serviço público a critério da administração.”

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode em hipótese alguma, a não ser que fôsse ferida a lei; não pode, em hipótese alguma portanto, o servidor aposentado, mesmo considerado apto mediante inspeção de saúde, reverter aos quadros da atividade desde que já conte sessenta anos de idade ou trinta anos de serviço.

Então, Sr. Presidente, a medida determinada no art. 2.º da Lei n.º 1.050 de janeiro de 1950, é, em parte absolutamente inócua. É uma medida superada, e que deve ser realmente expungida de nossa legislação de pessoal.

O projeto é assim procedente, conveniente, necessário, pois visa evitar um ranstórno, um sacrifício inútil para o servidor aposentado naquelas condições. E ainda tem uma virtude — a de amenizar da sobrecarga de trabalho os serviços encarregados dêsse mister.

Creio ter traduzido de maneira sumária e tanto quanto possível clara os objetivos dêsse projeto que é de uma grande simplicidade e capaz de despertar a simpatia humana e a compreensão dos Senhores Senadores. Usei da palavra, como disse de início, não para esclarecer o Plenário que já havia aprovado o nosso requerimento de urgência, e os membros das Comissões técnicas, sobretudo os da Comissão de Serviço Público Civil que aprovaram o nosso parecer. Usei da palavra para deixar claro um depoimento de nosso interesse pela proposição apresentada pelo ilustre Deputado, representante

do Estado da Guanabara, o Sr. Gurgel do Amaral, e para responder mais rapidamente aos servidores que se dirigiram ao modesto Senador por Pernambuco, que ora ocupa a tribuna, pedindo, seu apoio e empenho na aprovação desta iniciativa.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1959 (n.º 325, de 1959, na Casa, de origem) que dispõe sobre a correção do valor original dos bens do ativo das empresas de energia elétrica e dá outras providências (*em regime de urgência, nos termos do art. 330*

*letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 328, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso*), dependendo de pronunciamento das Comissões: de Economia e Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1961 (n.º 439, de 1959, na Casa de origem), que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de 30 anos de serviço (*em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 329, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso*) dependendo de pronunciamento das Comissões de: Serviço Público Civil e de Legislação Social.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

**128.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 21 de agosto de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovidio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna  
Jefferson de Aguiar.  
Caiaado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Saulo Ramos.  
Iríneu Bornhausen.  
Guido Mondim. — (32)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Senhor Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Avisos*

Do Senhor Ministro da Fazenda (n.º GB-41, de 5 de agosto de 1961) comunicando já haver aquêle Ministério dado o seu pronunciamento, conforme cópias, sobre o Projeto de Lei n.º 15, de 1952, que modifica o Decreto Lei n.º 9.670, de 5 de setembro de 1946.

— do Senhor Ministro das Relações Exteriores (n.º DC/21/430.1 (42) (00), de 18 de agosto de 1961, agradecendo a comunicação, feita em 6 de julho, de que o Senhor Vice-Presidente da República, Dr. João Belchior Marques Goulart, fôra autorizado a ausentar-se do País.

*Ofício*

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do seguinte

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 114, de 1961**

**(N.º 2.295-C/57, na Câmara)**

*Concede subvenção anual às Universidades equiparadas, mantidas por instituições de caráter privado.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida a subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a cada uma das Universidades equiparadas, mantidas por instituições de caráter privado, atualmente existentes no País.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, da subvenção de que trata o artigo 1.º, à Universidade Católica de Pernambuco, à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, à Universidade Católica de Campinas, à Universidade Mackenzie, de São Paulo, à Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre e à Universidade Católica de Minas Gerais.

Art. 3.º — A subvenção de que trata esta lei é concedida para aplicação em aquisições, construções, instalações e manutenção dos estabelecimentos, cursos e serviços e não prejudica a percepção de quaisquer outras subvenções concedidas pelos poderes públicos a estabelecimentos de ensino integrantes das universidades contempladas.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.*

PARECER

N.º 477, de 1961

*Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1961, (n.º 1.231-B, de 1959, na Câmara).*

Relator: Sr. Menezes Pimentel.  
A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da Emenda do

Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1961 (n.º 1.231-B, de 1959, na Câmara), originário da Câmara.

Sala dos Comissões, em 21 de julho de 1961. — *Sérgio Marinho*, Presidente eventual. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Paulo Fender*.

ANEXO AO PARECER

N.º 477, de 1961

*Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1961, (n.º 1.231-B, de 1959, na Câmara), que exclui, entre os bens impenhoráveis, os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio..*

EMENDA

N.º 1 (CCJ)

Ao artigo 1.º:

Suprima-se a expressão:

“...em número superior a dois”.

PARECER

N.º 478, de 1961

*Redação Final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1956 (n.º 562-B, de 1955, na Câmara).*

Relator: Sr. Venâncio Igrejas.  
A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1956 (n.º 562-B, de 1.955, na Câmara).

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Venâncio Igrejas*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 478, de 1961

*Redação Final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1956*

(n.º 562-B, de 1955, na Câmara), que dispõe sobre a legitimidade adotiva.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É permitida a legitimação adotiva do infante exposto, cujos pais sejam desconhecidos ou hajam declarado por escrito que pode ser dado, bem como do menor abandonado propriamente dito até 7 (sete) anos de idade, cujos pais tenham sido destituídos do pátrio poder; do órfão da mesma idade, não reclamado por qualquer parente por mais de um ano; e, ainda, do filho natural reconhecido apenas pela mãe, impossibilitada de prover a sua criação.

§ 1.º — Será também permitida a legitimação adotiva em favor do menor, com mais de sete (7) anos, quando, à época em que completou essa idade, já se achava sob a guarda dos legitimantes, mesmo que estes não preenchessem então as condições exigidas.

§ 2.º — A legitimação só será deferida após um período mínimo de 3 (três) anos de guarda do menor pelos requerentes. Para, esse efeito, será computado qualquer período de tempo, desde que a guarda se tenha iniciado antes de completar o menor 7 (sete) anos.

Art. 2.º — Somente poderão solicitar a legitimação adotiva dos menores referidos no artigo anterior os casais cujo matrimônio tenha mais de 5 (cinco) anos e dos quais pelos menos um dos cônjuges tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, sem filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos.

Parágrafo único. Será dispensado o prazo de cinco (5) anos de matrimônio, provada a esterilidade de um dos cônjuges, por perícia médica, e a estabilidade conjugal.

Art. 3.º — Autorizar-se-á, excepcionalmente, a legitimação ao viúvo, ou viúva, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, provado que o menor esteja integrado em seu lar, e onde viva há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 4.º — Os cônjuges desquitados, havendo começado a guarda do menor, no período de prova, na constância do matrimônio, e concordando sobre ela após a terminação da sociedade conjugal podem requerer a legitimação, obedecido, quanto à guarda e proteção, o disposto nos artigos 325, 326 e 327 do Código Civil.

Art. 5.º — Com a petição será oferecida certidão de casamento, atestado de residência, fôlha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, atestado de inexistência de filhos, prova de abandono do menor e destituição do pátrio poder, bem como atestado de sanidade física, provando que nenhum dos requerentes sofre de moléstia contagiosa.

§ 1.º — O Juiz, tendo em vista as conveniências do menor, o seu futuro e bem-estar, ordenará, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, as diligências e sindicâncias que julgar necessárias correndo, contudo, o processo em segredo de justiça.

§ 2.º — Feita a prova e concluídas as diligências, o Juiz, ouvido o Ministério Público, proferirá sentença, da qual caberá recurso de reexame para o Tribunal de Justiça, com efeito suspensivo.

Art. 6.º — A sentença deferindo a legitimação terá efeitos constitutivos, devendo ser inscrita, mediante mandado no Registro Civil, como se se tratasse de registro fora do prazo, no qual se consignará os nomes dos pais adotivos como pais legítimos e os nomes dos ascendentes dos mesmos. O mandado será arquivado, dele não podendo o oficial fornecer certidões.

§ 1.º — Nas certidões do registro nenhuma observação poderá constar sobre a origem do ato.

§ 2.º — O registro original do menor será anulado, também por mandado do juiz, o qual será arquivado, deles não podendo ser fornecida certidão.

§ 3.º — Feita a inscrição, cessam os vínculos da filiação ante-

rior, salvo para os efeitos do artigo 183 do Código Civil.

Art. 7.º — A legitimação adotiva é irrevogável, ainda que aos adotantes venham a nascer filhos legítimos, aos quais estão equiparados os legitimados adotivos, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos em lei.

Art. 8.º — A violação do segredo estabelecido neste capítulo, salvo decisão judicial, sujeitará o funcionário responsável às penas do artigo 325 do Código Penal.

Parágrafo único — Em casos especiais, a critério do Juiz, para salvaguarda de direitos do menor poderão ser fornecidas certidões esclarecendo apenas a alteração do nome do menor.

Art. 9.º — O legitimado adotivo tem os mesmo direitos e deveres do filho legítimo, salvo no caso de sucessão, se concorrer com filho legítimo superveniente à adoção (Código Civil, parágrafo 2.º do artigo 1.605).

§ 1.º — O vínculo da adoção se estende à família dos legitimantes, quando os seus ascendentes derem adesão ao ato que a consagrou.

§ 2.º — Com a adoção cessam os direitos e obrigações oriundos da relação de parentesco do adotado com a família de origem.

Art. 10 — A decisão confere ao menor o nome do legitimante e pode determinar a modificação do seu prenome, a pedido dos cônjuges.

Art. 11 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**

N.º 479, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1960.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Lei do

Senado n.º 18, de 1960, originário do Senado.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1961. — *Sérgio Marinho* Presidente eventual. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Paulo Fender*.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 479, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1960, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Os selos, que trarão a efigie de São Sebastião, Padroeiro da Cidade, se destinarão aos serviços postais comuns e aéreos.

§ 1.º — E emissão será de três milhões de unidades, no valor, cada um, de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos);

§ 2.º — Os selos deverão ser lançados em circulação nos 3 (três) meses seguintes à publicação da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).  
Sobre a mesa uma comunicação que vai ser lida.

É lido o seguinte

**Ofício**

Senhor Presidente,  
Tenho a honra de comunicar a V. Exa. para os fins convenientes,

que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achavam nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1961. — *Irineu Bornhausen.*

**O SR. PRESIDENTE** — A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — (\*) — Senhor Presidente, há dois dias fomos surpreendidos com a atitude assumida pelo Senhor Presidente da República que resolveu condecorar com a Grã-Cruz do Cruzeiro do Sul o Sr. "Che" Guevara, quando de sua passagem por Brasília, de volta de Montevidéu.

Ninguém ignora que se trata da maior condecoração que se concede a quem haja prestado ao Brasil serviços excepcionais. Assim, a atitude do Sr. Jânio Quadros é ainda mais surpreendente quando se pergunta que serviços há prestado ao País o Sr. "Che" Guevara, salvo se quis mesmo distinguir o agitador que, antes de chegar a Brasília, provocou na Argentina tal situação de intranquilidade que determinou uma reunião de Chefes das Forças Armadas.

Senhor Presidente, dá o Senhor Jânio Quadros à Nação, pela segunda vez, uma demonstração de seus propósitos pois, indiscutivelmente, queiram ou não aqueles que se opõem à política de esquerda que Sua Excelência vem seguindo, sem freio, é evidente que nossos caminhos serão outros, mesmo em divergência com a opinião pública brasileira.

Nestas circunstâncias, está hoje o Governador Carlos Lacerda capitalizando a simpatia da opinião pública brasileira que se opõe à tendência sobejamente demonstrada

pelo Governo da República, no campo da política internacional.

**O Sr. Caiado de Castro** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com todo o prazer.

**O Sr. Caiado de Castro** — Era minha intenção, se conseguisse uma oportunidade, também falar sobre o assunto objeto do discurso de V. Exa. Fico satisfeito, porém, em verificar que V. Exa. iniciou o debate em torno da matéria, poupando-me, assim, de ocupar a tribuna. Quero apenas com este aparte, hipotecar o V. Exa. toda a minha solidariedade. Estamos na Semana de Caxias. Sou de uma geração que se habituou a respeitar Caxias e a seguir-lhe os ensinamentos. As lições que o Exército recebeu do seu Patrono transferiu-as para a Nação inteira. Esta semana é festiva para os militares em geral, pois a Marinha e a Aeronáutica, dentro de alto espírito de camaradagem, também homenageiam o grande brasileiro. É, pois, lamentável que justamente nesta semana o Presidente Jânio Quadros enverede no caminho da esquerda, marchando a passo de carga para o esquerdismo.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Perfeitamente.

**O Sr. Caiado de Castro** — O ato de S. Exa. criou para nós um problema nacional, e não sei até onde nos conduzirá.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Não há como negar.

**O Sr. Caiado de Castro** — Não acredito que a geração de militares formada no respeito à democracia e na admiração pelos nossos grandes homens, por aqueles que se salientaram na paz, na guerra e na política, como Caxias, não creio, repto que essa geração esteja modificada a ponto de aceitar

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



orientação dessa natureza. O País marcha, incontestavelmente, para a esquerda, numa época em que tudo concorre para isso, desde a miséria do povo, até o sadismo do Presidente da República, procurando, dia a dia, inquietar principalmente o pobre, com a elevação dos preços da carne, do café, do pão, do leite, do gás, da luz, do telefone e até do bonde que, no Rio de Janeiro, já está em Cr\$ 8,00 a passagem. Em vez de o Presidente da República, procurar levar a Nação para o amor, com o exemplo da democracia, procura levá-la francamente para a esquerda. Já que V. Exa me concedeu êste aparte e não de-sejo voltar ao assunto, peço-lhe licença para ler, a fim de que conste do seu discurso o artigo publicado em "O Globo" de sábado sobre o assunto. É o seguinte:

*Grã-Cruz para um agitador  
Internacional*

Tudo tem um limite, até a capacidade, que alguns crêem inesgotável, de o povo brasileiro suportar agressões a seus sentimentos e a seus ideais.

Atingiu êsse limite a outorga ao Sr. Ernesto Guevara, vulgo "Che", ex-cidadão argentino que renegou sua pátria para servir à causa do bolchevismo no "front" avançado de Cuba, da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul em seu mais elevado grau.

A visita dêsse senhor ao Brasil já era difícil de engolir. Admitia-se, porém, que êle viera a convite próprio, apenas referendado pelo nosso Governo, que não tivera outra saída.

Entretanto, concedendo-lhe a Grã-Cruz da principal ordem honorífica brasileira, o Presidente parece ter querido desmentir a otimista versão, transformando o agitador profissional, o inimigo da democracia (que êle acaba de renegar, mais uma vez, em Punta del Este), o desalinhado promotor de vários escândalos internacionais, em hóspe-

de bem-vindo e merecedor das maiores homenagens.

Não sabemos como os dignos Ministros da Guerra e da Marinha — não falemos no Ministro do Exterior — que fazem parte do Conselho da Ordem, podem haver concordado com a indefensável deferência ao sócio de Fidel Castro. Afinal de contas a Ordem foi criada para recompensar os serviços relevantes prestados ao Brasil por personalidades estrangeiras. Que serviços prestou "Che" Guevara a nosso País ?

Depois de conferir as mesmas insignias à abstrusa Missão Soviética chamada «da Boa-Vontade», depois de agraciar Yuri Gagarin com a comenda do Mérito Aeronáutico, o Governo se excede e condecora o mais ativo agente da subversão em nosso Continente.

Assim já é demais. O "Cruzeiro do Sul" representa, ao mesmo tempo, uma demonstração do aprêço nacional e uma prova de nossa fé nos ideais formados à sombra do cristianismo. Colocar no peito do falso cubano e autêntico comunista o emblema da Cruz de Cristo é um acinte quen ão expressa a vontade da Nação e desmoraliza completamente a mais antiga e respeitável ordem brasileira.

Antes de encerrar meu aparte, faço votos por que atos dessa natureza, praticados pelo Presidente da República, não conduzam o Brasil, muito breve, a uma luta tremenda em que muito sangue correrá. Não acredito que essa tendência comunista, agora orientada pelo Sr. Jânio Quadros, seja aceita por aqueles que foram criados no amor à democracia, no respeito à liberdade humana e à religião católica. Nós, brasileiros, que ainda pertencemos à geração antiga, conflamos nos moços e, sobretudo, no patriotismo das Fôrças Armadas que saberão, no momento preciso, defender o prestígio do nosso País. Marchamos, é inegável, para o comunismo, no momento em que o Presidente

da República condecora com a Grã-Cruz do Cruzeiro do Sul a um "Che" Guevara, a um homem que todos conhecem como agitador profissional, sem qualidade de espécie alguma, que não nos prestou qualquer serviço e que renegou a sua pátria, a Argentina, e se alistou em Cuba.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Perfeitamente.

*O Sr. Caiado de Castro* — A êsse homem damos a maior condecoração do Brasil. Mercê de Deus é a única que não tenho, pois se a tivesse, com grande pesar a devolveria agora ao Senhor Jânio Quadros. Dar a um agitador dessa natureza uma condecoração que só é concedida aos Chefes de Estado é, como diz "O Globo", um fato que ultrapassa tôda tolerância. Perdoe-me nobre Senador Lima Teixeira a minha longa interferência mas, como não pretendo ocupar a tribuna, peço-lhe faça constar do seu discurso êsse artigo de "O Globo", porque muito breve talvez, tenhamos de defender, de armas na mão, a Democracia contra a infiltração comunista. Não nos podemos subordinar a "Che" Guevara e companhia.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Senhor Presidente, agradeço o aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

Sua Excelência fala como Senador da República e como integrante da Fôrça Expedicionária Brasileira que defendeu nos campos de batalha, a Democracia. Com sua experiência de militar, de Marechal do Exército brasileiro, dá-nos depoimento cabal do que representa a atitude do Presidente da República ao conferir a mais alta condecoração do Brasil, a quem nenhum serviço prestou à nossa Pátria.

Pergunto eu então, Senhor Presidente, em que campo o Primeiro Ministro de Cuba se distinguiu ou

quais os serviços que prestou. Só se foi o haver proporcionado a intervenção estrangeira em Cuba. Este país, que procurou libertar-se de uma tirania através de uma revolução, viu desvirtuados os melhores objetivos dêsse movimento e, agora, pode-se dizer é um país dominado pelos princípios que orientaram e orientam a vida da União Soviética.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com prazer.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Não vejo razões para tanta exacerbação em tôrno da condecoração que o Senhor Presidente da República conferiu ao Primeiro Ministro de Cuba, Sr. «Che» Guevara. Allás, não estou só nesse ponto de vista. Importante jornal carioca, dos mais lidos e acreditados, conhecido mesmo pelas suas convicções democráticas, o "Correio da Manhã", num dos seus magníficos sueltos, disse não haver razão para tanta celeuma em tôrno de um ato de rotina da diplomacia brasileira, como o de conferir a mais alta condecoração nacional aos Primeiros Ministros de outras nações quando visitam o nosso País. Acresce que o Sr. "Che" Guevara não é apenas um homem de luta, é um dos paladinos da revolução cubana que derrubou o regime de opressão, de imoralidade e de corrupção do Sargento Batista, e possui qualidades de homem de Estado que V. Exa., ou quem quer que acompanhe os movimentos políticos das outras nações, pode reconhecer.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Senhor Presidente, convém que conste dos "Anais" desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira, representante da União Democrática Nacional que, neste instante, através da voz do Governador Carlos Lacerda, reuniu seus Líderes

para discutir a posição que deve tomar em face dos acontecimentos que marcham aceleradamente para rumos imprevisíveis ou, se previsíveis não sabemos se serão aqueles que guardam a tradição brasileira.

Entretanto, são bem estranhos os termos da resposta do Sr. Guevara ao Senhor Presidente da República, ao lhe ser ofertada a condecoração.

*O Sr. Lourival Fontes* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer.

**O SR. LOURIVAL FONTES** — Não vejo razão para que se estranhe que uma condecoração nacional seja concedida a um titular estrangeiro. O próprio grau da condecoração — Grã-Cruz — torna claro que cabe aos Chefes de Estado. Nós reconhecemos os governos estrangeiros e estamos prontos a prestar-lhes qualquer homenagem. O Sr. Guevara veio ao Brasil, como hóspede, depois de, numa conferência internacional, ter prestado os maiores auxílios e serviços ao nosso País. O que se está pretendendo fazer em política internacional, nesta hora, não é adotar uma posição constante e firme, de apoio aos nossos interesses, é transformá-la numa política de escândalos, numa política apaixonada, numa política de influências pessoais, numa política em que os próprios autores dessa política não têm internacionalmente categoria para levá-la avante. Dessa forma, o que se está fazendo no Brasil é, realmente, uma política de fins internos, mas de uso externo.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — De fins internos, mas de uso externo?

*O Sr. Lourival Fontes* — Exatamente.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Sr. Presidente, veja bem a opinião do

nobre Senador Lourival Fontes: Sua Excelência acha natural que se condecure o Senhor Guevara e certamente concordou com a condecoração oferecida à Delegação Russa que esteve recentemente no Brasil.

Observem os caros colegas do Senado a seqüência dos fatos: os russos quando aqui vieram numa "Caravana da Boa-Vontade" também receberam aquela distinção. Vejam com que facilidade o Sr. Presidente da República distingue políticos de nações, com as quais o nosso País seriamente se preocupa.

Eis, Senhor Presidente, os termos do agradecimento do Sr. Guevara, quando o Presidente lhe ofertou aquela condecoração, e que nos dá a impressão de que a recebeu como homenagem pessoal, por parte do povo brasileiro.

*(Lendo)*

"Senhor Presidente: como revolucionário, estou profundamente honrado com esta distinção do povo e do Governo brasileiros. Porém, não posso concebê-la nunca como uma condecoração pessoal, mas sim como uma condecoração ao povo e à nossa revolução, e assim a recebo, comovido com a saudação desse povo que V. Exa. pessoalmente representa, e a transmitirei com todo o desejo de estreitar as relações entre os nossos dois países».

Senhor Presidente, deste fato resultou a chamada à Brasília do Governador Carlos Lacerda. Sua Excelência o Governador Carlos Lacerda que vem sendo criticado — e há muitas razões nas críticas que lhe são feitas — neste particular é coerente pois é anti-comunista. Participou da campanha do Presidente Jânio Quadros, mas sempre conservou as suas diretrizes.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Eu gostaria de perguntar a V. Exa. para meu esclarecimento, e possivelmente, para o do País, se constava ou não do Manifesto dirigido pelo candidato Jânio Quadros à Nação, quando aspirava o lugar de seu Supremo Magistrado, o ato de reatamento das relações comerciais com a Rússia, com a China e com os países da "cortina de ferro". Eu pergunto a V. Exa. porque leu o Manifesto, nesta Casa do Congresso, o Sr. Lino de Mattos, porta-voz de S. Exa., declarando que os eleitores que votaram no Sr. Jânio Quadros conheciam de antemão o seu propósito claro e explícito de reatar relações diplomáticas com os países da "cortina de Ferro", inclusive com a China. Pergunto então a V. Exa.: que direito têm aquêles que votaram em S. Exa., antecipadamente sabendo seu programa de Governo, de inquirir, agora, de suas ações quando elas estão de acôrdo com o Manifesto?! Esta pergunta queria eu fazê-la, não só com vistas a V. Exa. mas, também, ao ilustre Senador Calado de Castro que, tenho certeza, não votaram no Sr. Jânio Quadros, mas a União Democrática Nacional que votou em S. Exa., conhecendo, de início, o seu propósito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Talvez a pergunta devesse ser endereçada ao Sr. Carlos Lacerda, porque S. Exa. acompanhou o Senhor Jânio Quadros.

O Sr. Gaspar Velloso — Absolutamente V. Exa. há de permitir que o diga: minha pergunta não personaliza a ninguém. Pergunto aos eleitores em geral, porque de público, o Sr. Jânio Quadros apresentou a plataforma do seu governo. Não há, portanto, motivo para reclamar. S. Exa. apenas cumpre o que prometeu quando candidato.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acho que não. Inegavelmente o Sr. Jâ-

nio Quadros não enganou ninguém, porque até agora tem mantido seu programa, cumprindo a promessa que fez em seus comícios em praça pública. Tenho a impressão de que êsses que acompanharam S. Exa. não têm de que se surpreender; nós, sim.

O Sr. Gaspar Velloso — Reafirmo que não entro no mérito do assunto, porque me reservo para, em outra oportunidade, pronunciar-me nesta Casa. Apenas a preliminar: a quem cabe reclamar da atual atuação do Governo Federal: os que votaram no Senhor Jânio Quadros, ou os outros? Esta a pergunta, que desejo fique consignada no discurso de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estamos na tribuna exatamente porque não acompanhamos S. Exa. Nosso candidato foi o Marechal Lott.

Sr. Presidente, diante dos acontecimentos que se desenrolam, é natural que eu forme entre os que, tomando a dianteira, divergem do Sr. Presidente da República, entre êles um dos mais destacados elementos da União Democrática Nacional, o Governador Carlos Lacerda, inegavelmente uma das grandes figuras do seu Partido. S. Exa. ao manifestar o desejo de renunciar, como protesto, teria declarado que o seu objetivo, segundo revelou a imprensa, é incorporar-se num movimento contra a política internacional seguida pelo Governo do Sr. Jânio Quadros.

Logo, vê V. Exa. que, no particular, apenas transmito os receios daqueles que apoiaram o Presidente Jânio Quadros; eu não o apoiei, mas sinto que há um clima de inquietação no País, agravado por uma série de circunstâncias. Pelo que informaram os jornais, ao regressar de Brasília o Governador Carlos Lacerda, teria sido procurado por vários militares, e o Presidente Jânio Quadros teria saído de

Vitória e viajado para o Rio de Janeiro, onde também teve encontro com militares.

Assim, verificamos que a apreensão saiu da área política para abranger a área militar. E, estes fatos que estamos narrando mais aumentam a preocupação da opinião pública.

Grandes são as dificuldades com que luta neste instante o povo pobre, o assalariado, diante da ascensão vertiginosa do custo de vida em função das Instruções baixadas pelo Governo, através da SUMOC. As instruções 204, 206 e 208 agravaram consideravelmente o problema, e sentimos que pode constituir o caldo da cultura para uma agitação, no momento em que se verificar o reatamento de Relações Diplomáticas com a União Soviética. O alto custo de vida atinge a todos os Estados da Federação. Não há sequer um Estado que não tenha solicitado recursos ao Sr. Presidente da República. Até o grande Estado de Minas Gerais recorreu, para pagar o funcionalismo público.

Tudo isto plora a situação do País, que se transforma num caldo de cultura propício ao irrompimento de uma revolução, de uma revolta.

Mais do que nunca devemos advertir ao Senhor Presidente da República das conseqüências que poderão advir dos fatos que estamos narrando, o endeusamento de certas figuras que, na opinião pública, causam repulsa.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Posso afirmar a V. Exa. na qualidade de Líder da União Democrática Nacional, que reina a maior tranquilidade no País, inclusive na área militar, e que não existe qualquer apreensão de agitação na ordem pública, como V. Exa. prenuncia...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não sou eu quem prenuncia, são informações da imprensa.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Há o espírito pre-concebido, daqueles que não têm por que malsinar o Senhor Presidente da República e estão criando uma tempestade em copo d'água.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mas, Senhor Presidente, não há o que malsinar se não o que advertir porque S. Exa. não concretizou determinados atos, com referência à política internacional. Já se ouvem rumores, já sentimos os anseios, as preocupações do povo, refletidos até mesmo através da imprensa. Ainda há pouco o nobre Senador Caiado de Castro leu, para transcrição nos Anais da Casa, um artigo de "O Globo" a respeito.

Portanto as preocupações não são apenas nossas e sim o resultante do que está ocorrendo no País neste instante. Mais do que nós da Maioria, V. Exas., elementos do Governo, não fogem, tampouco, a essas preocupações. São V. Exas. que se reúnem para tomar deliberações; V. Exas. líderes governistas é que são convocados no Rio de Janeiro e aqui em Brasília, como o fizeram quando da estada nesta Capital do Sr. Carlos Lacerda, Governador da Guanabara para examinarem a situação.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Em Brasília não houve nenhuma reunião.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nós, integrantes da Maioria, estamos mais tranquilos ao verificarmos que V. Exas. começam a compreender o temperamento, as características do Sr. Presidente da República, de cunho eminentemente personalista. S. Exa. toma deliberações sem que o Partido que o apóia no Governo seja ouvido; sem que os seus líderes, quase sempre tomados de surpresa, lhe conheçam as pró-

ximas atitudes. São essas as preocupações que dominam nossos espírito e o de V. Exas., colhido repito — a tôda hora, de surpresa, e sentindo-se, na realidade desprestigiados pelo Sr. Presidente da República.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Puro engano de Vossa Excelência.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — V. Exas. estão verificando onde lavra agora o fogo — verdade que o fogo era de monturo, mas soltava muito cinza. Estão verificando que os acontecimentos marcham para dias difíceis e o fogo foi soprado por Vossas Excelências.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Estou informado que o "Reporter Esso" acaba de noticiar a renúncia do Sr. Carlos Lacerda ao Governo do Estado da Guanabara.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Verifiquem V. Exas. quão grave é a situação e se há ou não há motivos para preocupações sobre o que está ocorrendo. Acaba o "Reporter Esso" de anunciar a renúncia do Sr. Carlos Lacerda ao Governo da Guanabara. Para um homem do temperamento do Governador do Estado da Guanabara, uma decisão dessa natureza deve basear-se em razões muito fortes.

Certamente, Sr. Presidente, estamos pisando sobre um terreno movediço, sem saber o caminho a seguir.

A esta altura talvez as Forças Armadas já tenham — quem sabe! — tomado contato, tomado pulso, e V. Exas., sempre colhidos de surpresa, talvez estejam verificando que alguma coisa de grave está acontecendo.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Pois não !

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Está V. Exa. fazendo sérias insinuações sibilinas e maldosas. Mas V. Exa. creio, não se atém a nenhuma delas com convicção. Está pairando no mundo das suposições. Esta é uma parte da intervenção que queria fazer. A outra é para perguntar a V. Exa. se acha que Governadores de Estado devem orientar ou participar da orientação do Governo na política internacional, ou se essa orientação cabe tão somente ao Sr. Presidente da República ou ao mesmo ao Poder Legislativo, que tem atribuições para debater todos êstes casos e orientar a opinião pública ?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Pela Constituição, sabe V. Exa. tão bem quanto eu, cabe ao Presidente da República. Mas, se ao Presidente da República foi conferido o comando da política internacional, pressupõe-se que S. Exa. esteja falando em nome do povo brasileiro, depois de auscultar-lhe a opinião. E quando digo auscultar quero significar ouvidos, também, os Líderes políticos, as figuras mais representativas do Congresso Nacional e mesmo o Poder Judiciário.

Sua Excelência, não pode agir personalisticamente, não pode tomar decisões graves sem dar conhecimento à Nação do que ocorrerá no País em face das atitudes tomadas.

Se a Constituição confere ao Sr. Presidente da República a atribuição — que realmente é sua — de orientar a política internacional, não quer dizer que S. Exa. não sinta, não compreenda e não manifeste o seu pensamento, em consonância com o povo, através das Casas do Congresso Nacional.

Sua Excelência pode seguir o caminho que melhor entender na política internacional; a Constituição garante-lhe essa atribuição. Mas muitas vezes, a minha impressão é

a de que até o seu Ministro das Relações Exteriores é colhido de surpresa.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Vossa Excelência não tem absolutamente razão para considerar que a política do Sr. Presidente da Republica esteja enquadrada, emparedada no círculo estreito do seu personalismo. O Sr. Presidente da República procura identificar, com a sua orientação tôdas as áreas políticas da Nação. Tanto assim, que acaba de indicar ao Senado, para representante do Brasil na Organização das Nações Unidas, um dos mais ilustres homens do Partido de Vossa Excelência — o Deputado San Thiago Dantas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu nobre colega, não há contradição entre nós, neste particular. Que o Chefe da Nação escolha, na área de qualquer Partido, nomes mais ilustres para compor o seu Governo ou para indicar Embaixadores, nada há que estranhar da nossa parte. V. Exas., que o apóiam e que naturalmente, estariam esperando que o Sr. Jânio Quadros tirasse dos quadros da União Democrática Nacional e não do Partido Trabalhista êsses elementos devem realmente estar surpreendidos. A estranheza, portanto, não é nossa e sim, de Vossas Excelências.

Senhor Presidente, essas preocupações, o clima de intranquilidade, que se criou no País, nesses seis meses de Governo, e que provocaram, da própria imprensa que apoiou o Presidente Jânio Quadros, críticas acerbas a respeito da orientação que vem tomando à frente do Governo, fazem com que apele para S. Exa., como patriota, como quem deseja e deseja ardentemente que as medidas sejam acertadas;

não se deixe S. Exa. conduzir pela vaidade, pela prepotência que vem demonstrando nas suas atitudes; que procure dividir a responsabilidade de seus atos com os representantes do povo; não queira governar o País dentro de um palácio. Embora tenha procurado entrar em contato com vários Governadores, não se restrinja à sua opinião, não se conduza unicamente pelo critério do personalismo, que pode levar o País a sérias dificuldades.

Desconhecemos ainda as consequências do gesto talvez irrefletido de Sua Excelência condecorando um político de Cuba, considerado agitador por muitas Nações.

Talvez S. Exa. não se tivesse apercebido da reação que poderia surgir no País diante da oferta da maior condecoração quando, por outro lado, vemos brasileiros eminentes, figuras das mais tradicionais nos diversos campos de atividade, inclusive no da ciência, que nunca — ou talvez poucos — receberam condecoração como a de "Che" Guevara. É o que está causando revolta na opinião pública, justa revolta pelo que não se ajusta ao primado da justiça.

É isso que aqui estamos profiligando, a fim de que S. Exa. não insista em conceder a maior condecoração brasileira sem averiguação de títulos, para que seja atribuída somente a quem realmente a mereça.

Senhor Presidente, eram estas as considerações que desejava fazer, insistindo em pedir que o Presidente Jânio Quadros tenha piedade de todos, governe o País com responsabilidade, não se deixe conduzir por suas inclinações pessoais, mas volte sempre as vistas para às justas reivindicações sociais e aos anseios do povo brasileiro, de paz, tranquilidade e progresso. (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernan-

des Távora, por cessão do Senhor Senador Gilberto Marinho.

**O SR. FERNANDES TÁVORA —** (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, o "Correio Brasiliense", publicou em seu número de 16 do corrente mês, um artigo notável, assinado pelo conhecido economista Theophilo de Andrade, no qual o ilustre jornalista comenta declarações feitas pelo irrequeto representante de Cuba na Conferência Econômica Inter-Americana de Punta del Este.

Segundo o pensar do Sr. Guevara, digno Delegado da Cuba Comunista mas não dos cubanos livres, não se justifica o auxílio mundial, dos Estados Unidos e da Europa ao Nordeste Brasileiro, sob o irrisório pretexto de possuir o Brasil recursos bastantes para amparar aquela região secularmente flagelada. Passo a ler agora trechos do artigo aludido, pelos quais o Senado poderá formar um juízo sobre a acintosa atitude do Ministro de Fidel Castro e a sem-cerimônia com que opina sobre os interesses do Brasil num caso como esse, que o Presidente Kennedy tenta resolver com o auxílio monetário aos países sub-desenvolvidos da América Latina.

Após comentar a violenta intervenção de Guevara na Conferência, diz Theophilo de Andrade:

«Se houvesse nisso ficado, ainda se compreenderia, dada a sua posição política a serviço da Rússia Soviética. Poderia até ter tirado o sapato e batido com êle sobre as tribunas que não admiraria. Para gente de tal ordem, andar com os pés no chão ou em cima das mesas, pouca diferença faz. O que mal se compreende — e precisa ser assinalado — é o fato de haver dado uma bofetada no Brasil, quando pronunciou violento discurso contrário à ajuda internacional norte-americana e européia ao Nor-

deste brasileiro. Disse não se justificar o empenho mundial em conceder auxílio ao nosso Nordeste, alegando que o Brasil possui recursos suficientes para acudir àquela região. Quando afirmei que mal se compreenderia, é porque, se formos ao fundo político da matéria, então veremos que os motivos que o movem são os mesmos que levaram a Rússia a opôr-se ao "Plano Marshall" para a Europa. É que, através do auxílio, poder-se-á elevar o nível de vida daquela população — que se tornou uma das mais pobres da terra e tirar ao Fidelismo um dos terrenos em que se poderia firmar e florescer. Em outubro do ano passado, de passagem pelo Recife, tive oportunidade de ver uma concentração camponesa naquela cidade, de caráter fidelista e que foi um êxito, dada a ajuda dos elementos vermelhos que vivem infiltrados na administração. O transporte da Liga Camponesa do Deputado Julião foi dado pela estrada-de-ferro do Governo. O alojamento foi concedido pela Municipalidade do Recife. A alimentação, pelo SAPS e o desfile foi levado a efeito pelos pobres trabalhadores rurais, puxados pelos agentes vermelhos, que os enganam e tudo lhes prometem, exibindo milhares de retratos de Fidel Castro e mais, desfraldando a bandeira de Cuba. Se o nosso Governo, com os seus recursos e com a ajuda internacional, começar a dar pão e trabalho àquela boa gente, os emissários de Fidel Castro e "Che" Guevara — o que vale dizer do comunismo internacional — perderão a presa. Daí, não vacilar o apátrida argentino em levantar-se na Conferência de Punta del Este para condenar a ajuda ao Nordeste".



Ora, Senhores Senadores, a qualquer observador, por mais parca que seja a sua intuição, não pode passar despercebida a insinceridade deste discurso e o verdadeiro insulto implícito no conceito formulado pelo orador sobre nossa mentalidade. Para Guevara, se o auxílio em aprêço fôsse oferecido pela Rússia e seus caudatários bolchevistas, como já o fizeram a Cuba, ele os julgaria plenamente justificados e lhes entoaria os mais tropicantes louvores.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo expressar, minha inteira solidariedade ao discurso de V. Exa., e o faço não só na qualidade de brasileiro, mas também como representante de um dos Estados do Norte.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Estou ouvindo V. Exa. com toda a atenção. A verdade é que, onde quer que apareça o deputado Julião, há desordem e incitação ao Comunismo que, felizmente, a maioria da Nação não aceita.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

(Lendo).

.. “não admite, porém, igual direito às nações democráticas e, de dedo em riste, opõe o seu veto caricato ao plano salvador das populações retardadas!

Mas a razão dessa pilhérica impugnação é claríssima: o

Nordeste subdesenvolvido e pobre, como bem o lembra èheophilos de Andrade, se continuasse abandonado, seria uma fácil prêsã dos que, na América, representam os interesses de Moscou, já tão abertamente pleiteados pelo fundador das Ligas Camponesas e outros, *ejusdem furfuris*. Entretanto, essa calva manobra dos seguidores de Krutschev não tem sequer um laivo de novidade, por ser bastante conhecida, desde o fim da segunda guerra mundial, quando o grande Roosevelt planejou salvar a Europa devastada, mediante o “Plano Marshall”.

Senhor Presidente, não desejo discutir neste momento um assunto que poderia levar a conclusões desagradáveis sobre atitudes que parecem aberrantes da coerência e contrárias ao interesse nacional.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Exa. a propósito da manifestação dêsse Sr. Guevara na Conferência de Punta del Este, no Uruguai, a respeito do auxílio que os Estados Unidos desejavam prestar ao Nordeste Brasileiro, para retirá-lo do sub-desenvolvimento. Acontece que o Brasil tinha, nessa Conferência, uma delegação credenciada, chefiada pelo Sr. Ministro da Fazenda, e somente a ela caberia aceitar ou recusar essa ajuda, e não a delegado algum estrangeiro. Considero tal atitude do Sr. Guevara uma ofensa ao próprio Brasil.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

(Lendo).

Como brasileiro, porém, e de modo especial, como representante do

Nordeste, não posso deixar de lançar meu veemente protesto, e lembrar ao representante da Cuba comunista que a grande maioria dos brasileiros que não é fedifraga nem perjura e não pretende mudar de credo nem de pátria, já possui bastante consciência dos seus deveres sociais e humanos prescindindo de opiniões de interessados em levá-la, por caminhos excusos, ideologias perigosas e malsãs.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Acompanho, com vivo interesse, o discurso de V. Exa., com o qual estou de pleno acôrdo. Acontece, porém que a bofetada que "Che" Guevara deu no Nordeste e no Brasil inteiro foi retribuída com a condecoração com que o Senhor Jânio Quadros o agraciou. Não acredito que o povo brasileiro siga essa orientação. V. Exa., mais experimentado do que eu, sabe perfeitamente que o Govêrno vai conduzindo o povo em uma direção capaz de provocar conseqüências das quais ninguém poderá fugir, em determinado momento. Soubemos que há poucos dias, no Senado houve um desacato a S. Exa. o Sr. Arlcebispo de Brasília. Já elementos da Cuba Comunista se julgaram no direito de desrespeitar uma autoridade eclesiástica. Seguimos essa orientação esquecidos do passado. Sabe V. Exa. o quanto são insidiosos os comunistas. Vimos na última campanha — e não desejo ao tocar neste ponto levantar uma questão política — o dedo comunista apontando como um dos seus o Marechal Teixeira Lott, católico apostólico romano praticante, que há quarenta anos, quando era feito homem entrar numa igreja, para se confessar e comungar dava exemplo aos seus alunos confessando e comungando. Entretanto, é o Govêr-

no atual que se segue as diretrizes então atribuídas ao Marechal Lott. Darei outro exemplo a V. Exa.: há muitos anos, quando se discutiu o problema do Nordeste, surgiu um plano, com o dedo da Rússia, visando a industrializar as mais importantes cidades nordestinas, deixando, porém, as populações ao abandono. O assunto foi muito debatido e não sei qual a conclusão, porque não acompanhei as Comissões que o estudaram. O fato é que hoje em dia estamos aplicando, no Nordeste, um plano, exatamente igual àquele de há dez anos. Assim, trago a V. Exa., junto com os meus respeitos, integral apoio ao brilhante discurso que está proferindo. Atente bem V. Exa. para o que lhe digo : o Govêrno atual está semeando ventos. Permita Deus que não tenhamos de colher tempestades.

O SR. FERNANDES TÁVORA — devo dizer a V. Exa. que, no meu discurso, não há qualquer intuito de fazer apreciações sobre os atos do Govêrno. Quero apenas lançar o meu protesto, e não poderia deixar de fazê-lo, como representante do Nordeste.

Aproveito a oportunidade para dizer a V. Exa. que continuo acreditando que o Sr. Presidente da República labora num grande equivoco. Tudo o que aqui criticamos é efeito dêsse equívoco. S. Exa. pensa que poderia, por meios seus fazer voltar a nação irmã, desviada, ao grêmio das nações americanas. Nisso está o grande engano de S. Exa. porque os comunistas são indivíduos que ninguém dobra desde que metam na cabeça uma idéia. É mais fácil — todos o sabemos — meter a razão dentro de um bloco de granito do que na cabeça de um comunista. Assim, ponho de lado a ação do Govêrno pois acredito na sua boa fé o que, naturalmente, lhe dará absolvição. Entretanto, não posso deixar de dizer que o caminho que agora per-

corre não é o certo; precisa mudar de rota.

Engana-se assim o delegado da Cuba bolchevista, no menosprezo que manifesta pelo povo brasileiro. Os nordestinos conhecem, agora, o que deles pensa e espera o Ministro cubano, e saberão responder, com a sua proverbial altivez, à insolente cabala de quantos prepostos êle e seus senhores de além mar entenderem de mandar à região flagelada, no sinistro intuito de sovietizar o Brasil. Ao menos para isto, serviu o comparecimento de Guevara à Conferência Interamericana de Punta del Este.

Para êle, a única e insubstituível moral é a da Rússia comunista, «cujo aspecto mais doloroso, no dizer do sábio Klotchko, é a falta de respeito à dignidade humana». Nós, porém, nascidos livres, livres queremos viver e morrer no doce regaço da nossa pátria amada, obedecendo a um único senhor, a nossa consciência, sempre em luta aberta contra os algozes da liberdade, em cujo coração não medra a linda planta da fraternidade, nem podem experimentar, no íntimo de suas almas crestadas pelo fogo do egoísmo e pelo gelo do terror, a sensação incomparável que sóe proporcionar aos homens livres a grandeza e excelsa dignidade da verdadeira inalienável personalidade humana! (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

*Durante o discurso do Senhor Fernandes Távora, o Senhor Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Joaquim Parente, por tê-la pedido nos termos do artigo 163, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

O SR. JOAQUIM PARENTE — (\*) — Senhor Presidente e Senho-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

res Senadores, acabo de receber do Senhor Wilson Parente, Gerente da "Fôlha da Manhã", matutino que se edita em Terezina sob a minha responsabilidade, um telegrama que dá ciência da ameaça de empastelamento do jornal por parte do Senhor Governador do Estado.

Diz o telegrama :

"Senador Joaquim Parente : levo ao seu conhecimento que o nosso jornal está ameaçado de empastelamento pelo Governo do Estado. Nosso colaborador Osvaldo Lobão está ameaçado de prisão e na sua integridade física. Telegrafamos ao Presidente da República e ao Ministro da Justiça, aos quais pedimos providências. Estou providenciando o seguro para a cobertura de qualquer dano às nossas oficinas. Abraços. (a) *Wilson Parente*".

Lamento, Senhor Presidente, trazer para o Senado fatos dessa natureza, e maior é o meu constrangimento porque o Estado do Piauí sempre deu provas de alta educação política. Entretanto, registro aqui o grito de alerta à Nação e ao próprio povo que tenho a honra de representar. Se procedente a denúncia, grave é a responsabilidade do Senhor Governador do Estado, que assim contribui para um clima de intranquilidade na família piauiense.

Tais acontecimentos, Senhor Presidente, não modificarão a linha de conduta e a orientação política daquele jornal, que prima pela linguagem elevada, pela crítica franca e honesta e pelas atitudes firmes e corajosas. Continuaremos a combater, sem tréguas, os erros da atual administração; contudo não lhe negaremos aplausos às medidas que visem o bem-estar do povo piauiense, a cujo serviço sempre estêve e está a "Fôlha da Manhã".

Diante do telegrama acima, Senhor Presidente, estou certo de que as autoridades federais já tomaram

as providências necessárias. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nas mesmas condições do orador anterior, dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 335, de 1961

Senhor Presidente.

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações :

1.º — Se o Governo brasileiro, em determinada fase dos entendimentos com o governo de Bonn, teria assumido o compromisso de não estabelecer contatos com o Governo da República Democrática Alemã, em Berlim, a não ser para efeitos da celebração de acordos comerciais, não de Governo para Governo ?

2.º — Aquêlê compromisso haveria envolvido, inclusive, a promessa de não ser o Embaixador João Dantas enviado junto a Berlim Oriental ?

3.º — O Governo brasileiro teria, posteriormente, em sentido contrário, dado instrução ao Embaixador João Dantas para que fôsse a Berlim Oriental ?

4.º — Em que estágio se encontram as negociações para a ajuda do Governo de Bonn ao Brasil, na luta contra o subdesenvolvimento?

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1961. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1959 (n.º 325, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre a correção do valor original dos bens do ativo das empresas de energia elétrica e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 328, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões: de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 336, de 1961

Nos termos do art. 337, letra c, do Regimento Interno, requeremos o cancelamento da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1959, em virtude do requerimento n.º 328, de 1961, aprovado na sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1961. — *Heribaldo Vieira*, (Líder da U.D.N.)

O SR. PRESIDENTE — Não há "quorum" para a votação do presente requerimento. Em se tratando de uma preliminar, a discussão da matéria fica adiada para a sessão seguinte :

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1961 (n.º 439, de 1959, na Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contém sessenta anos de idade ou mais de 30 anos de serviço em regime de urgência, nos*

têros do art. 330 letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 329, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso) dependendo de pronunciamento das Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos os Pareceres das Comissões.

São lidos os seguintes

PARECER

N.º 480, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1961 (n.º 439-B, de 1959, na Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados, que contem sessenta anos de idade ou mais de trinta anos de serviço.*

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

O presente projeto visa a dispensar da inspeção médica periódica, de que trata o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, os funcionários aposentados que contem 60 (sessenta) anos de idade ou mais de 30 (trinta) anos de serviço, incluído o período de inatividade.

Prescreve, ainda, a proposição, que a medida é extensiva aos servidores autárquicos.

Como se sabe, a revisão médica periódica dos aposentados por invalidez objetiva a reversão do funcionário à atividade.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — estabelece que a reversão só se pode dar quando a funcionário:

a) não haja completado 60 (sessenta) anos de idade;

b) não conte mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço, incluído o período de inatividade.

Como se observa, tornou-se desnecessária a inspeção médica nas hipóteses supra referidas, à vista de não ser possível a reversão do funcionário que conte mais de 30 (trinta) anos de serviço ou 60 (sessenta) anos de idade.

O projeto, portanto, impede que se constranja o funcionário a uma inspeção médica periódica sem qualquer objetivo.

Assim, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Paulo Fender*. — *Sebastião Archer*.

PARECER

N.º 481, de 1961

*Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1961, (n.º 439-B, de 1959, na Câmara dos Deputados), que dispensa de inspeção médica periódica, os funcionários públicos aposentados, que contem sessenta anos de idade ou mais de trinta anos de serviço.*

Relator: Sr. Lima Teixeira.

O presente projeto, de autoria do Senhor Deputado Gulgel do Amaral, estabelece que os funcionários públicos aposentados, que contem 60 anos de idade ou mais de 30 anos de serviço, ficam dispensados da inspeção médica periódica de que trata o artigo 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950.

Essa lei, que reajustou os proventos de inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, ou invalidados em consequência de acidentes ocorridos no serviço, ou de doença adquirida no desempenho da profissão, diz no seu artigo 2.º, citado no projeto, o seguinte:

“Art. 2.º — É estabelecida a inspeção médica periódica, de

dois em dois anos, para os inativos de que trata o artigo anterior. A reversão dos funcionários públicos à atividade e a convocação dos militares, processar-se-ão independente de quaisquer formalidades”.

A Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) cogita da reversão dos aposentados, quando, nos seus artigos 68 e 69, diz:

“Art. 68 — Reversão é o reingresso no serviço público, do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria”.

“Art. 69 — A reversão far-se-á de preferência no mesmo cargo”.

A matéria acima foi posteriormente regulamentada pelo Decreto n.º 32.101, de 16 de janeiro de 1953, quando estatuiu, no parágrafo único do seu artigo 1.º:

“Parágrafo único — Para que a reversão possa efetivar-se, é necessário que o aposentado:

- a) não haja completado 60 (sessenta) anos de idade;
- b) não conte mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço, incluindo o período de inatividade;

Obediente à consequência lógica desses dispositivos, o projeto dispensa de inspeção médica periódica aqueles funcionários com idade igual ou superior a 60 anos, ou que tenham mais de 30 anos de tempo de serviço e que jamais poderiam reverter à atividade, ainda que julgados novamente aptos em uma inspeção de saúde, o que seria realmente inoperante.

Na tramitação normal, na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu emenda, mandando aplicar o mesmo critério aos aposentados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo final-

mente aprovada, e encaminhada à análise do Senado.

A aposentadoria dos segurados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, é regulada pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, (Lei Orgânica da Previdência Social), publicada às páginas 12.157 e seguintes, do “Diário Oficial” de 5 de setembro de 1960. A matéria constitui assunto dos Capítulos III (Aposentadoria por invalidez), IV (Aposentadoria especial), V (Aposentadoria por tempo de serviço), todos compreendidos no Título II da Lei (Das prestações em geral).

Analisando a matéria do Capítulo III — Aposentadoria por invalidez — encontramos, no art. 28 da Lei, o seguinte:

“Art. 28 — A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no art. 27, ficando ele obrigado a submeter-se aos exames que a qualquer tempo forem julgados necessários para verificação da persistência ou não, dessas condições”.

Como se vê, não há, nesse artigo, qualquer referência à idade do segurado, nem ao tempo de serviço já prestado, ao ser enquadrado na aposentadoria por invalidez. A mesma Lei n.º 3.807, ao tratar da recuperação do segurado, aposentado por invalidez, determina, no seu art. 29, seguinte, a maneira de proceder, como veremos:

“Art. 29 — Verificada, na forma do artigo anterior, a recuperação da capacidade de trabalho do segurado aposentado, proceder-se-á, de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º — Se dentro de 5 (cinco) anos contados da data do início da aposentadoria ou de 3

(três) anos, contados da data em que terminou o auxílio-doença em cujo gozo se encontrava, fôr o aposentado declarado apto para o trabalho, o benefício ficará extinto :

a) Imediatamente, para o segundo empregado, a quem assistirão os direitos resultantes no disposto no art. 475 e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, valendo como título hábil para esse fim, o certificado de capacidade fornecido pela previdência social;

b) para os segurados de que trata o art. 5.º item III, após tantos meses quantos tiverem sido os anos de percepção do auxílio-doença e da aposentadoria;

c) Para os demais segurados, imediatamente, ficando a empresa obrigada a readmitilos, com as vantagens que lhes estejam asseguradas por legislação própria.

§ 2.º — Se a recuperação da capacidade de trabalho ocorrer após os prazos estabelecidos no parágrafo 1.º, bem assim, quando a qualquer tempo essa recuperação não fôr total ou fôr o segurado declarado apto para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia a aposentadoria será mantida, sem prejuízo do trabalho:

a) no seu valor integral, durante o prazo de 6 (seis) meses, contados da data em que fôr verificada a recuperação da capacidade;

b) com redução de 50% (cinquenta por cento) daquele valor, por igual período subsequente ao anterior;

c) com redução de 2/3 (dois terços) também por igual período subsequente, quando ficará definitivamente extinta a aposentadoria”.

Na Lei Orgânica da Previdência Social, a aposentadoria por invalidez é a única subordinada a controle médico. As demais, ou seja : *aposentadoria por velhice, aposentadoria especial e aposentadoria por tempo de serviço* independem de exame médico, e não estão subordinados à revisão periódica, não se enquadrando, portanto, no âmbito do presente projeto.

A aposentadoria por invalidez, ao contrário, assemelha-se perfeitamente àquela que é concedida ao funcionário público, em casos análogos, quando a incapacidade física, temporária ou definitiva, reduz a possibilidade de trabalho ao último limite.

A legislação específica da Previdência Social silencia no tocante ao limite de idade para a possibilidade de reversão ao trabalho, ao contrário do que faz o Decreto 32.101, citado, quando condiciona essa possibilidade de reversão à idade inferior a 60 anos, ou tempo de serviço menor do que 35.

Ora, tendo-se em vista as condições diferentes em que se processa o trabalho do funcionário e o trabalho do segurado da Previdência, não encontramos argumento que contraindique a extensão da medida, objeto do presente projeto, aos segurados da Previdência.

O horário de trabalho, a rigidez das condições em que se realiza esse trabalho e outros fatores, enfim, levam à conclusão de que se deve esperar maior desgaste físico no segurado da Previdência do que no funcionário público, em geral.

Assim, se o Estatuto dos Funcionários Públicos considerou inconveniente a reversão do aposentado por invalidez, após os limites de idade ou de tempo de serviço citados, não vemos como não estabelecer, aqui, igual inconveniência no caso dos aposentados por invalidez, pelas Caixas ou Institutos de Aposentadorias.

Isso pôsto, somos de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1961. — *Lima Teixeira*, Presi-

dente e Relator. — *Lobão da Silveira*. — *Menezes Pimentel*. — *Sebastião Archer*. — *Heribaldo Vieira*, com restrições.

O SR. PRESIDENTE — Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de "quorum".

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1961 (n.º 439, de 1959, na Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de 30 anos de serviço (*em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 329, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso*) tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público e de Legislação Social.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1959 (n.º 325, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre a correção do valor original dos bens do ativo das empresas de energia elétrica e dá outras providências (*em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 328, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso*), dependendo de pronunciamento das Comissões: de Economia e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1961 (n.º 3.134, de 1961, da Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 630.000.000,00, destinado a atender ao pagamento de sentenças judiciais — (*em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 332, de 1961, aprovado na sessão de 17 do mês em curso*, dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.



129.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 22 de agosto de 1961

PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Salviano Leite.  
Jarbas Maranhão.  
Afrânio Lages.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Gaspar Velloso.

Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Guído Mondim. — (45)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Senhores Senadores.

Havendo número legal, leclaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Senhor Primeiro Secretário lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Mensagem*

N.º 179, de 1961

(N.º de origem 433, de 18 de agosto de 1961)

Do Senhor Presidente da República, restituindo os autógrafos do projeto de lei, sancionado, que retifica, sem aumento de despesa, a Lei n.º 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a Receita fixa a Despesa da União para o Exercício de 1961.

*Telegrama*

Do Senhor Manuel Prado, Presidente da República do Peru, agra decendo as homenagens que lhe prestou o Congresso Nacional ao ensejo da sua recente visita ao Brasil.

*Ofício*

Em 21 de agosto de 1961.  
Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho da missão com que me distinguiu o Senado, participar da Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se em Bruxelas.

Atenciosas saudações.

*Victorino Freire*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — (\*) — Senhor Presidente, a realização do último Seminário Nacional do Carvão, realizado na antiga Capital da República, sob os auspícios do "Diário Carioca" e do Clube de Engenharia, começa a surtir os seus primeiros efeitos.

Teve o Seminário o mérito de dar larga divulgação, pela imprensa brasileira do significado dessa riqueza básica, dando ao povo uma consciência nacional do que representa o carvão como um bem a ser explorado em prol da emancipação econômica da Nação.

Além das conclusões do grande Simpósio em relação aos métodos modernos de exploração do minério catarinense, da criação de indústria siderúrgica, da ampliação de termelétricas e estimulará, na zona carbonífera indústrias congêneres para o melhor aproveitamento do carvão e de seus subprodutos.

Hoje, Senhor Presidente, chegará a Brasília, uma comissão de autoridades e técnicos catarinenses, representando a Assembléia Legislativa, o Plano Nacional do Carvão, o Sindicato dos Mineradores, o Sindicato dos Mineiros e vários Senhores Prefeitos municipais, que

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

aqui vêm agradecer ao Senhor Presidente da República e ao Ministro de Minas e Energia, a autorização presidencial de ser usado o carvão catarinense na nova siderúrgica que será implantada no Estado da Guanabara, bem como de uma termelétrica que também consumirá carvão de Santa Catarina.

Essa comissão pleiteará junto ao Congresso Nacional, o andamento do projeto de lei que cria a Siderúrgica em Santa Catarina, em tramitação na Câmara Federal. E, bem assim, Senhor Presidente, uma notícia bem auspiciosa para aquele Estado, cujo teor passo a ler:

*(Lendo)*

O engenheiro Alvaro Catão, ao discursar, quarta-feira, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, a convite da Casa, ocasião em que lançou as bases para a criação da siderurgia catarinense. Mostrou que trouxera da Polônia, que visitou no decorrer da viagem aos países socialistas, propostas concretas para a instalação de uma usina siderúrgica e outras indústrias congêneres.

Informou, então que técnicos poloneses, «em decorrência da Missão João Dantas» já estavam percorrendo a zona carbonífera catarinense e o "hinterland" de São Paulo, fazendo levantamentos e colheendo dados para a formulação definitiva de propostas destinadas à instalação de uma usina de 135 mil toneladas de gusa e 120 mil toneladas de aço perfilados, médios e leves por ano, além de indústrias de fertilizante.

Conforme sugeriu o Presidente do Sindicato de Carvão, essa Sociedade se justifica porque: 1 — no sul de Santa Catarina estão cerca de 70 por cento das reservas carboníferas do País; 2 — o único carvão, para fins metalúrgicos, produzido no País provém dessas reservas; 3 — é imperiosa a necessidade do aproveitamento integral e planejado das possibilidades do

carvão em tôdas as suas fases e 4 — Santa Catarina precisa romper as malhas do subdesenvolvimento, encontrando-se entre o Rio Grande do Sul e o Paraná que se expandem, aproveitando suas riquezas naturais e que se lançam à instalação de um complexo industrial atendendo à justa aspiração nacional que é a da conquista de uma estrutura industrial dinâmica. Santa Catarina tem condições que lhe permitem acompanhar êsse ritmo promissor de seus vizinhos.

Para a organização do capital da nova empresa sugeriu-se a participação efetiva do Estado de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, Companhia Siderúrgica Nacional, Municípios da área carbonífera, grupos industriais e Bancos particulares bem como o BNDE, Companhia Vale do Rio Doce e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul. A sede da sociedade ficaria em Santa Catarina.

Ora, Senhor Presidente, o Estado de Santa Catarina, o único produtor de carvão para alimentar o parque siderúrgico nacional, ainda continua lutando em tôrno da implantação de uma siderurgia já tão apregoadado pelo próprio Presidente Vargas, que sempre propugnou não só pela construção de uma usina siderúrgica, na zona carbonífera, como por várias entidades industriais para o melhor aproveitamento do carvão. Essa usina siderúrgica instituída em lei com a aprovação do Plano Nacional do Carvão, lamentavelmente não fôra construída em tempo útil.

O nôvo projeto de lei para a criação da referida siderúrgica, que deveria ter sido aprovado nos últimos dias do ano próximo passado, ainda continua na Câmara dos Deputados, pois que lhe foi apresentada emenda. O Presidente da Comissão de Finanças, Deputado César Prieto, bem como os representantes catarinenses, estão desenvolvendo ação no sentido de que êsse projeto de lei quanto antes venha ao Senado da República, quando a

Bancada de Santa Catarina solicitará nesta Casa urgência ou até mesmo urgência urgentíssima, para que seja aprovado e assim possam deliberar os interessados da nova criação de uma siderúrgica em Santa Catarina ou aceitar aquela que fôr consubstanciada em lei pelo Congresso Nacional.

Senhor Presidente, faço os meus melhores votos para que a ilustre comitiva que veio a Brasília em busca de apoio e solução junto às autoridades federais para os problemas carboníferos. Declaro mais uma vez, desta tribuna, que o carvão catarinense não é riqueza de meu Estado, é riqueza nacional. Com o melhor aproveitamento da hulha negra, poderemos estabilizar e ampliar o nosso parque siderúrgico, eletrificar esta Nação e industrializá-la, a fim de que possa atingir sua emancipação econômica e cumprir a sua destinação histórica. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Lobão da Silveira desiste da palavra.

Dou a palavra ao nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Senhor Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Jefferson de Aguiar desiste da palavra.

Dou a palavra ao nobre Senador Salviano Leite.

O SR. SALVIANO LEITE — (\*) — Senhor Presidente, precisamente há cem anos, ou seja, no dia 22 de agosto de 1861, nascia num peque-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

no povoado da Paraíba quem mais tarde viria a ser um paraibano ilustre e admirado.

Refiro-me a Trajano Américo de Caldas Brandão, cujo *curriculum vitae* permitto-me lembrar, neste instante, desta alta tribuna, numa justa homenagem ao seu mérito intelectual e às virtudes cívicas e morais que realmente o distinguiram entre os homens de sua geração.

Muito jovem bacharelou-se em Direito na Escola do Recife e logo a seguir iniciava sua vida pública, como Promotor de Justiça na cidade de Alagôa Grande, de onde saiu para o juizado municipal da importante comarca de Bananeiras.

Mais tarde er removido para a velha comarca de Cabaceiras, depois para a de Areia que na época era das mais progressistas do Estado.

Nesse exercício foi encontrá-lo o decreto do Governador Venâncio Neiva que dava nova organização judiciária à Província.

O mesmo Governador removia-o logo depois para a comarca de Umbuzeiro, cidade que despontava na importância de ser o berço nativo de Epiácio, já então irradiando as luzes de sua inteligência nos quatro cantos do País.

O Govêrno que se seguiu — de Alvaro Machado — transferiu-o para Mamanguapes. Considerando político o ato do Governador, não aceitou a transferência e por isso foi pôsto em avulsão por decreto governamental de 22 de março de 1895.

Desgostoso com a injustiça sofrida resolveu continuar sua carreira fora da Paraíba, inscrevendo-se num concurso para Juiz de Direito no Estado de Pernambuco. Obteve notas distintas mas não foi nomeado porque na nomeação prevaleceu o critério político.

Sofrendo essas duas preterições e no ostracismo a que se reservara, foi mais tarde surpreendido por ato do Governador Gama e Melo que

o nomeou Juiz dos Feitos da Fazenda, de onde saía, em setembro de 1898 para as altas funções de Procurador Geral do Estado.

Por último, em 1915, foi nomeado Juiz Federal na Paraíba, investidura em que se houve, como em todas, com brilho e dignidade, até que em 1929, aposentou-se por motivo de saúde.

Como se vê, Senhor Presidente, a vida de Trajano Américo de Caldas Brandão foi toda ela dedicada à causa da Justiça. Dêle se pode dizer, com acêrto, que foi sempre e sempre magistrado, razão pela qual a Paraíba ainda hoje reverencia a sua memória nos tributos de admiração e no culto da saudade que, estou certo, mais se avivará no coração de todos os paraibanos na oportunidade em que transcorre o primeiro centenário de seu nascimento.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Senhor Presidente, não são passados quinze dias que encontrei, entre os despachos do Senhor Presidente da República — digo “despachos” porque não acho muito apropriado chamá-los de «bilhetinhos» — encontrei uma recomendação que merece comentário favorável. Sua Excelência pedia às fábricas de tratores que dessem preferência à produção de tratores de esteira.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Isso vem ao encontro de uma apreciação que tive ensejo de fazer nesta Casa, quando foi designado um grupo de Senadores para visitar o Estado de São Paulo. Tivemos então oportunidade de entrar em contacto com os proprietários das fábricas de automóveis, com os quais mantivemos amplo debate que se transformou, mais tarde, na perspectiva de o Brasil fabricar tratores.

Recordo-me que um dos aspectos mais discutidos, que fiz questão de mencionar no meu discurso nesta Casa, foi a nossa advertência aos fabricantes para que se dedicassem à produção de tratores de esteira e não de tratores comuns, de roda dentada. Estes não se aplicam bem ao campo, pois, nas épocas de chuva, ao revolverem a terra resvalam ao passo que o trator de esteira, que tem maior superfície de aderência, se presta melhor para os terrenos de terra dura, como é, por exemplo, o caso do Recôncavo baiano. Nessa zona um trator, mesmo forte, ao arrastar um arado de cinco discos desliza e não consegue revolver a terra.

De sorte que, entre os inúmeros despachos do Senhor Jânio Quadros — e são realmente muito porque Sua Excelência, com frequência, atenta para vários assuntos, inclusive para aquêles com que não se deve preocupar — vejo êsse que merece uma justa consideração. S. Exa. recomenda às fábricas que se dedicam à produção de tratores que fabriquem preferencialmente os de esteira

Como agricultor, também dou meus parabéns a S. Exa. e faço votos para que as fábricas atendam à sua recomendação, que tem cabimento. Existe no Brasil um número muito pequeno de máquinas agrícolas. Pelas estatísticas do Conselho Nacional de Economia, a todo instante manuseadas, o Brasil dispõe de 50 mil tratores dos quais apenas 30 mil estão em funcionamento. É uma quantidade ri-

dícula se considerarmos que o número de propriedades ou estabelecimentos agrícolas vai a dois milhões e duzentos mil, num país que dispõe de área imensa de cultura.

Podemos fabricar duas, três e até quatro vezes o número de tratores que atualmente possuímos. Mesmo assim, não será suficiente porque só ficaremos em situação de produzir o suficiente ao nosso consumo no dia em que cada agricultor dispuser de máquinas agrícolas para trabalhar suas terras, e produzir a preços mais acessíveis.

Eis porque Senhor Presidente, reconheço um dos problemas para que devemos atentar com presteza — especialmente o Senhor Presidente da República — é o de criar condições a fim de que cada agricultor, pela menos aquêles que economicamente estiverem em condições, possa adquirir a sua máquina agrícola. Esse financiamento, entretanto, deverá possibilitar ao fazendeiro a aquisição da máquina a prazo longo; êle não deverá sacar, de uma vez, dois, três e quatro milhões de cruzeiros. São poucos os agricultores — principalmente no Nordeste — os que podem fazer face, de imediato, a uma despesa vultosa com a aquisição de um trator. Só se houver, por parte do Governo, o cuidado de recomendar ao Banco do Brasil a concessão de financiamento a juro barato e a prazo longo.

Assim o agricultor poderá concorrer vantajosamente nos mercados internos pois conseguirá baratear o custo da produção.

Quando o Brasil desenvolver convenientemente a sua agricultura, possibilitará grandes safras; e, com a abertura de estradas, dará escoamento à produção e à lavoura de subsistência contribuindo assim, não há negar, para estabelecer a fase tão desejada de equilíbrio da nossa economia e, sobretudo, da economia agrícola. Tal objetivo será alcançado se realmente o Chefe da Nação voltar as vistas e levá-lo a efeito.

Não será porém, através da criação de grupos de trabalho que se sucedem de maneira vertiginosa, a ponto de não haver possibilidade de contrôlo pelo Senhor Presidente da República.

Se Sua Excelência sair do campo de investigações, entrar no campo da ação e concretizar certas medidas que não demandam mais de estudos terá contribuído para, no campo da agricultura, realizar boa obra administrativa.

Tenho, às vezes, Senhor Presidente, feito reparos à atuação do Governo. O Senhor Presidente da República, tem já seis meses de Governo. Neste período um setor pelo menos deveria, no conjunto geral da administração de Sua Excelência, se ter salientado. Verificamos que, nos diversos Ministérios, o de Minas e Energias recém-criados, não pode servir de base, o Ministério de Indústria e Comércio, também é muito novo, não há o que apresentar; mas, no Ministério da Agricultura, não, Sr. Presidente! Neste setor o Governo da República já devia ter apresentado alguma coisa, e realizado certas medidas que, inicialmente, até foram lembradas a Sua Excelência.

Nas seções de Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura, por do Ministério da Agricultura, que dispõe nos Estados de grandes verbas para incentivo à agricultura, por exemplo o que se há feito até agora neste importante setor do Ministério da Agricultura? Descreverei, aqui em rápidas palavras, o que constitui a seção de Fomento Agrícola Federal nos Estados há um representante que é o chefe da Inspetoria, um subchefe e vários agrônomos. Nos Estados maiores, os setores são divididos da seguinte maneira: Criação de Campo de Cooperação, Setor de Distribuição de Sementes aos agricultores e Setor de Postos de experimentação.

Lanço um desafio ao Estado, que conte com o setor de Fomento Agrícola, e possa apresentar saldo fa-

vorável ao Ministério da Agricultura, quanto a planejamento, a execução de obras indispensáveis de auxílio ao agricultor. Confesso a V. Exa., Senhor Presidente, que as verbas atribuídas aos Estados maiores são bem razoáveis, como substanciais são as subvenções concedidas a essas Seções do Fomento Agrícola e, fôssem estimuladas e incrementadas, auxiliariam as próprias Secretarias de Agricultura, dando-lhes os meios, que são muito falhos em certos Estados, para o combate o quanto antes às pragas das facilidades na distribuição das sementes na época do plantio.

Nada disso ocorre. É de pasmar que o próprio Setor de Motomecanização do Ministério da Agricultura não socorra o agricultor, que vive, assim, na dependência dos recursos que aufera do campo e cujos investimentos são realmente poucos porque, em geral, nem mesmo cooperativas organizadas existem para assistir aos seus associados.

No particular, quem deu um passo adiante, criando as Cooperativas nos Estados, através das quais proporciona financiamento a juros módicos e a longo prazo, foi o Instituto do Açúcar e do Alcool. Com o seu setor de assistência às cooperativas, deu ênfase ao cooperativismo, fazendo com que os agricultores se agremiassem em cooperativas, com a finalidade de mais economicamente, dar aos que se dedicam ao amanho da terra os meios com que pudessem aumentar as suas plantações.

Quando leio os jornais noticiarem clamando que no Nordeste estão sendo criadas Ligas Camponesas, recordo-me sempre de algumas advertências, a propósito do que assisti, muitas vezes, na propriedade agrícola, quando de passagem, nos contatos com os fazendeiros. Meu velho pai era o Presidente não só da Cooperativa da Associação Rural, e, naquelas reuniões com os fazendeiros, costumava dizer — era ele formado em Agronomia — que no dia em que surgisse a verda-

deira organização para os agricultores, uma associação rural bem dirigida ou uma cooperativa bem orientada, para promover o financiamento de entressafra e também proporcionar ao lavrador os recursos para adquirir, a preço mais barato, o arame farpado destinado a cercar a sua propriedade, dividir as mangas, para melhor reunir o criatório, quando houvesse compreensão por parte dos fazendeiros, que dariam o devido valor a essa organização, no sentido de defender as suas justas reivindicações, então teríamos entrado numa época de maior assistência e progresso na agricultura. Quando o Governo, suprindo as deficiências da iniciativa particular, puder auxiliar certas áreas onde não existem estradas, abrindo-as, proporcionando facilidade para escoamento da produção, teremos, então alcançado aquela fase da agricultura que todos os que vivem no campo desejam.

Estou sempre a insistir na necessidade de uma coordenação entre certos setores da administração pública que funcionam desentrosados, sem articulação, como órgãos estanques.

Impõe-se a vinculação desses setores no sentido da concretização de um objetivo cuja finalidade é assistir e levar ao homem do campo os meios com os quais possa progredir.

No dia em que a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, o Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Serviço Social Rural, o Instituto do Açúcar e do Alcool, o Departamento do Café — hoje Instituto Brasileiro do Café e algumas autarquias que dispõem de recurso, funcionarem articulados, inclusive com certo setor do Ministério da Fazenda, então teremos — não há como negar — mais eficiência na agricultura, mais coordenação no trabalho dos que se de-

dicam à terra. Mas, nada disso houve. Continua a funcionar o Serviço Social Rural. Perguntaria aos nobres Senadores: — nos seus Estados o que tem feito o Serviço Social Rural? Talvez nem todos saibam, que a arrecadação desse Serviço monta a mais de 400 milhões de cruzeiros por ano, proveniente de uma taxa de 3% que incide sobre a indústria rural. A arrecadação é fabulosa. Por que, então, esse Serviço não se coordena com os setores que acabei de anunciar, inclusive com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização cuja finalidade é preparar colonos e distribuir terras? — Por que não funcionam esses órgãos — como disse — coordenados em cada Estado, para servir à agricultura?

O Senhor Presidente da República deveria estudar essa sugestão. Ainda não vi nos bilhetes de Sua Excelência a determinação de congregar esses setores da administração pública para abrir caminho à reforma agrária.

Se o Senhor Jânio Quadros não se orientar nesse sentido as dificuldades serão grandes para a realização do objetivo que todos almejamos.

Ninguém pense que se pode elaborar um estatuto agrário sem amparar o pequeno agricultor, mesmo aquele que dispondo de alguns trabalhadores na sua propriedade, não consegue ampliar a sua lavoura e patrimônio por falta de recursos.

Deixo aqui, Senhor Presidente, entre as sugestões ao Exmo. Sr. Presidente da República esta lembrança: — coordene S. Exa. os órgãos da administração pública — o Serviço Social Rural, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, o Instituto de Imigração e Colonização, vincule-os à Confederação Rural Brasileira e às Confederações dos Estados. Crie um órgão para esse fim; reúna recursos desses setores e ponha-os em prática. Estas as

primeiras medidas para a reforma agrária, e então S. Exa. será feliz.

Mas, se continuar anunciando que vai levar a efeito a reforma, sem procurar, em primeiro lugar, criar condições para tal fim, S. Exa. estará, apenas, anunciando medidas, sempre anunciando medidas, acalentando alguns com essa esperança, mas nunca conseguirá aquilo que realmente é necessário.

O Sr. Afrânio Lages — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Afrânio Lages — V. Exa. não tem razão quando alega que o Governo da República não tem olhado para a agricultura. Observamos, em relação ao crédito agrícola que as unidades móveis de crédito rural são uma demonstração evidente de que a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil tomou nova orientação, novo rumo. Além do mais, as medidas não ficaram apenas nesses financiamentos; a Presidência da República estabeleceu, através das conclusões de um Grupo de Trabalho, o preço mínimo para determinados produtos agrícolas. Há ainda os armazéns e silos que funcionarão, dentro da mecânica, para que o agricultor que recebe o financiamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil possa ter garantido o preço para os produtos que ele colhe na exploração agrícola. Efetivamente, feita a classificação e depositados esses produtos agrícolas nos armazéns ou nos silos, ele levará o certificado ao Banco do Brasil, e, necessariamente, terá assegurado o preço mínimo para aqueles produtos. V. Exa. deveria fazer justiça à Presidência da República nesse setor, porque a preocupação máxima do Governo é a de assistir à Agricultura.

Posso atestar isso a V. Exa. porque, antes de vir para o Senado,

estive na direção de uma Carteira do Banco do Brasil — a Carteira de Colonização — à qual, aliás — Vossa Excelência não aludiu. Mas, como afirmei, considero-a o instrumento com o qual o Governo contará para uma modificação na estrutura agrária do Brasil. É através da Carteira de Colonização do Banco do Brasil — sem precisar de nenhuma lei que traga novos conceitos à Reforma Agrária — que se poderá preparar, efetivamente, aquilo que desejamos, como seja, a estruturação da Reforma Agrária.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, quando me refiro a medidas que o Governo não vem tomando quanto à Agricultura, não me refiro a medidas isoladas. Sua Excelência já tem seis meses de Governo; portanto, alguma coisa deveria ter sido feita. E, sempre aqueles que o defendem referem-se à preços mínimos e nada mais; não há medidas de conjunto; todas se restringem a esta, quando, realmente, na Agricultura o campo é vastíssimo, em que tantas medidas poderiam ser tomadas, e não o são. As medidas de defesa do preço mínimo somente tem funcionado em alguns Estados.

Mas, Senhor Presidente, fica aqui a minha sugestão ao Senhor Presidente da República, que, aliás, tem andado muito intranquillo nos últimos dias. Quando a situação se normalizar, Sua Excelência poderá, então tornar-se mais forte, pois isso o enfraquece no poder. Se Sua Excelência tomar, corajosamente, a deliberação de marchar, para a grande batalha — a batalha da produção, da Agricultura, da assistência aos que mourejam no campo e vivem abandonados estou certo de que não mais se preocupará com as interferências do Governador Carlos Lacerda, nem com as ameaças, às vezes, de perturbação da ordem, S. Exa. teria esse grande motivo para apresentar ao povo brasileiro. Realmente tem feito o



que é possível pelo homem do campo; dará grandeza a este País, tudo irá fazer pela prosperidade da Nação e não ficará preocupado com lutas, divergências entre Partidos e idéias que sustenta no Governo.

São as sugestões que faço ao Senhor Presidente da República. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lida comunicação encaminhada à Mesa.

É lido o seguinte

*Ofício*

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se em Bruxelas.

Atenciosas saudações — *Benedito Valadares.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

*Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1961 (n.º 439, de 1959, na Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contêm sessenta anos de idade ou mais de 30 anos de serviço (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra "c" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 329, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso) tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.*

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — *(Pela ordem)* — Senhor Presidente, pedi a palavra pela ordem porque desejo encaminhar à Mesa requerimento de destaque para rejeição do parágrafo único do artigo 1.º do projeto ora em votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o requerimento de Vossa Excelência.

Vem à mesa e é lido o seguinte

**REQUERIMENTO**

N.º 337, de 1961

Nos termos dos artigos 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requero destaque, para rejeição, da seguinte parte do projeto:

"Parágrafo único do artigo 1.º".  
Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1961 — *João Villasbôas.*

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Senhor Presidente, o presente projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados com a redação apenas do seu artigo 1.º.

Pretende o autor da proposição sejam dispensados da inspeção médica periódica de que cogita o artigo 1.º, da Lei n.º 1050, de 3 de janeiro de 1950, os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de 30 anos de serviços.

Justificando o projeto, alega que a Lei n.º 1050, de 9 de janeiro de 1950, que determinou o exame de saúde periódico, de dois em dois anos, se refere à reversão do funcionário aposentado por inatividade.

Efetivamente, Senhor Presidente, se não pode reverter o funcionário aposentado que conte mais

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

de sessenta anos de idade, como também o que conte mais de trinta anos de serviço, nada mais justo que dispensar os funcionários nessas condições do exame periódico de saúde.

Até aí, nenhuma objeção tenho a fazer ao projeto. Entretanto, ao tramitar na Câmara dos Deputados, foi-lhe oferecida uma emenda que se consubstanciou no parágrafo único, assim redigido:

*“De inspeção médica ficam também dispensados, em semelhantes condições, os aposentados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões”.*

Ora, Senhor Presidente, a situação dos aposentados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões é muito diversa da dos funcionários públicos, pois é regida pela legislação específica dos trabalhadores em empresas particulares.

Não devemos enquadrar na lei que formulamos no sentido de alterar o Estatuto dos funcionários públicos, situações que lhe não são absolutamente pertinentes.

O próprio Regimento desta Casa, determina a exclusão, ou não recebimento de emendas que visem a matérias não pertinentes ao projeto. Este parágrafo, resultante da emenda da Câmara, pretende estender a aplicação do art. 1.º aos trabalhadores em empresas particulares, mas não tem qualquer pertinência à proposição, que se refere a funcionários públicos.

No seu bem elaborado parecer, o nobre Senador Lima Teixeira, estudando a espécie, fez, com alto saber, a distinção entre uma e outra situação.

Diz Sua Excelência :

A aposentadoria dos segurados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões é regulada pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, (Lei Orgânica da Previdência Social, publicada às páginas 12.157 e

seguintes, do “Diário Oficial” de 5 de setembro de 1960.

A matéria constitui assunto dos Capítulos III (*Aposentadoria por invalidez*), IV (*Aposentadoria por velhice*), V (*Aposentadoria especial*) e VI (*Aposentadoria por tempo de serviço*), todos compreendidos no Título II da Lei (Das prestações em geral).

Analisando a matéria do Capítulo II — Aposentadoria por invalidez — encontramos, no artigo 28 da lei, o seguinte :

“Art. 28 — A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no artigo 27, ficando êle obrigado a submeter-se aos exames que a qualquer tempo forem julgados necessários para verificação da persistência ou não, dessas condições.

Como se vê, não há, nesse artigo, qualquer referência à idade do segurado, nem ao tempo de serviço já prestado, ao ser enquadrado na aposentadoria por invalidez. A mesma Lei n.º 3.807, ao tratar da recuperação do segurado, aposentado por invalidez, determina, no seu artigo 29, seguinte, a maneira de proceder, como veremos :

“Art. 29 — Verificada, na forma do artigo anterior, a recuperação da capacidade de trabalho do segurado aposentado, proceder-se-á, de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes :

§ 1.º — Se dentro de 5 (cinco) anos contados da data do início da aposentadoria ou de 3 (três) anos, contados da data em que terminou o auxílio-doença em cujo gozo se encontrava, fôr o aposentado declarado apto para o trabalho, o benefício ficará extinto.

Senhor Presidente, há absoluta diferença no tratamento legal dispensado ao funcionário público e ao trabalhador particular. Para o funcionário público ficou estabelecido o limite de sessenta anos de idade e trinta anos de serviço efetivo, a fim de impedir sua reversão no serviço público; no tocante ao trabalhador das empresas particulares não se estabeleceu limite de idade, nem tão pouco o exame de saúde de dois em dois anos, mas ficou previsto que, dentro de cinco anos, contados da data do início da aposentadoria, ou dentro de três anos do término, do auxílio-doença, o benefício ficará extinto, voltando o empregado ao serviço da empresa.

Assim, Senhor Presidente, meu requerimento de destaque visa a separar a legislação referente ao funcionário público daquela que se refere ao trabalhador de empresas particulares, pois são inteiramente diferentes uma da outra.

Continua o Senador Lima Teixeira no parecer :

a) imediatamente, para o segurado empregado, a quem assistirão os direitos resultantes no disposto no artigo 475, e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, valendo como título hábil para esse fim, o certificado de capacidade fornecido pela previdência social;

b) para os segurados de que trata o artigo 5.º, item III, após tantos meses quanto tiverem sido os anos de percepção do auxílio-doença e da aposentadoria;

c) para os demais segurados, imediatamente, ficando a empresa obrigada a readmiti-los, com as vantagens que lhes estejam asseguradas por legislação própria.

Senhor Presidente, estamos legislando para os trabalhadores e empregados de empresas particula-

res. Assim, penso haver justificado perante o Senado o meu requerimento de destaque, cujo objetivo é evitar misturemos a legislação referente a funcionários com a Legislação Trabalhista, que é inteiramente diversa e se norteia para outro rumo, como bem frizou o nobre Senador Lima Teixeira no seu notável parecer ao projeto. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação do requerimento de destaque, de autoria do nobre Senador João Villasbôas.

Os Senhores Senadores que desejarem votar a favor do Requerimento usarão as esferas brancas e os que quiserem rejeitá-lo usarão as esferas pretas.

Em votação o requerimento.

O Senhor Primeiro Secretário vai proceder à chamada.

*Procede-se à chamada*

*São recolhidas 37 esferas que apuradas dão o seguinte resultado: 27 brancas e 10 pretas.*

O SR. PRESIDENTE — O destaque foi aprovado por 27 votos contra 10.

Em votação o projeto, com exclusão do parágrafo único do artigo 1.º.

Vai-se proceder à chamada.

*Procede-se à chamada.*

*São recolhidas 35 esferas que, apuradas, dão o seguinte resultado: 4 esferas pretas e 31 esferas brancas.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto foi aprovado por 31 votos contra 4. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 31, de 1961

(N.º 439-B-59, na Câmara)

*Dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de trinta anos de serviço.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam dispensados da inspeção médica periódica de que cogita o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, os funcionários públicos aposentados que contem 60 anos de idade ou mais de 30 anos de serviço, incluído o período de inatividade.

Parágrafo único. De inspeção médica ficam também dispensados, em idênticas condições, os aposentados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1959 (n.º 325, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre a correção do valor original dos bens do ativo das empresas de energia elétrica e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 328, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões: de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre este projeto, há um requerimento, apresentado na sessão anterior, de cancelamento da urgência, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

O SR. PRESIDENTE — O projeto sai da Ordem do Dia, à qual voltará oportunamente.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1961 n.º 3.134, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 630.000.000,00, destinado a atender ao pagamento de sentenças judiciais (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 332, de 1961, aprovado na sessão de 17 do mês em curso) dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Primeiro Secretário vai proceder à leitura do Parecer da Comissão de Finanças, sobre projeto.

*É lido o seguinte*

PARECER

N.º 482, de 1961

*Da Comissão de Finanças sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1961 (n.º 3.134-A/61, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 630.000.000,00 destinado a atender ao pagamento de sentenças judiciais.*

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O projeto autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar do Cruzeiro 630.000.000,00 (seiscentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.6.00.

Encargos Diversos — Subconsignação 1.8.06.

Setenças Judiciárias — 5.02 — Tribunal Federal de Recursos — Cr\$ 630.000.000,00.

Trata-se de proposição originária de mensagem encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal Federal de Recursos, em janeiro de 1961, na qual estão devidamente expostos os fatos que reclamam a abertura do crédito suplementar em referência.

Diz o documento, firmado pelo Ministro-Presidente do Tribunal de Recursos, que em mensagem anterior, de agosto de 1960, a referida Corte de Justiça solicitara a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 500.000.000,00, para atender ao pagamento de sentenças judiciais proferidas contra a União Federal e cujos pagamentos, por força do dispositivo constitucional, estão afetos ao Tribunal Federal de Recursos.

O crédito solicitado não foi aberto, disso resultando o não cumprimento de diversos requisitos. Na data de emissão da mensagem suscitadora do projeto examinado, atingiam esses requisitos o número de 260, no montante de Cruzeiros 629.017.821,80.

Os pagamentos, que correrão à conta dos recursos solicitados, não podem ser suspensos e não devem ser protelados. O interesse público reclama, no caso das sentenças judiciais proferidas contra a União, a imediata observância das mesmas ou do contrário haverá descrédito para a Justiça e prejuízo para a própria ordem democrática.

Tratando-se, embora, de um crédito vultoso e atravessando o País conjuntura financeira má, precisamos levar em conta, tão somente, que o crédito solicitado atende a problema configurado em termos

de perfeita legalidade. E acrescenta-se, ainda, que a matéria já mereceu, na Câmara dos Deputados, cuidadoso exame.

Opinamos, pois, face ao exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1961 — *Ary Vianna*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Lobão da Silveira*. — *Saulo Ramos*. — *Joaquim Parente* — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Vai à sanção.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da Mensagem n.º 177, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Francisco Clementino de San Tiago Dantas, para exercer as funções de Delegado do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU) e de representante do Brasil no Conselho de Segurança da mesma Organização.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

**130.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 22 de agosto de 1961  
EXTRAORDINARIA**

PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 16 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Salviano Leite.  
Jarbas Maranhão.  
Afrânio Lages.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.

Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Guido Mondim. — (45)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Senhor Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

N.º 483, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1961 (n.º 2.160-B/60, na Câmara).*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1961 (n.º 2.160-B/60, na Câmara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 483, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1961*

(n.º 2.160.B/60, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Comissão do Vale do São Francisco, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para custear a construção da linha de transmissão da Central Elétrica de Três Marias para as cidades de Pirapora e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir pela Comissão do Vale do São Francisco, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para custear a construção da linha de transmissão da Central Elétrica de Três Marias para as cidades de Pirapora e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, com estação abaixadora em Várzea da Palma.

Art. 2.º — A importância referida no artigo anterior será aplicada em partes iguais, nos exercícios de 1961 e 1962.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 484, de 1961

*Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1959, que altera o artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1939, que estabelece o Código da Justiça Militar.*

A Comissão apresenta, para segunda discussão, (fls. anexas), o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em ... de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 484, de 1961

*Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1959, que altera o artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, que estabelece o Código da Justiça Militar.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — O artigo 8.º do Código da Justiça Militar, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, e modificado pelo Decreto-Lei n.º 4.235, de 6 de abril de 1942, e bem assim, o seu parágrafo único, passam a ter a seguinte redação :

“Art. 8.º — O Superior Tribunal Militar compor-se-á de onze juizes vitalícios, com a denominação de Ministros, nomeados pelo Presidente da República, dos quais três, escolhidos entre os Generais efetivos do Exército, dois, dentre os Oficiais Generais da Armada, dois, dentre os Oficiais Generais da Aeronáutica e quatro civis.

§ 1.º — Os Ministros civis que constituirão o Tribunal serão nomeados: dois, oriundos do quadro de Auditores de segunda entrância, indicados pelo Tribunal, pelo critério alternado do merecimento, em lista triplíce e da antiguidade; um, dentre os membros do Ministério Público da Justiça Militar, também indicado pelo Tribunal e pela forma anterior e um, por escolha do Presidente da República feita, com assentimento do Senado Federal, dentre doutores ou bacharéis em direito, brasileiros (art. 129, ns. I e II, da Constituição Federal), maiores de 35 anos de idade, e com 10 de prática forense, de notória competência jurídica e reputação ilibada.

§ 2.º — O Tribunal compor-se-á, na forma do parágrafo anterior, de acordo com as vagas de Ministros togados que forem ocorrendo.

§ 3.º — O Tribunal comunicará ao Presidente da República o crité-

rio de nomeação a que corresponderá cada vaga que ocorrer, para efeito de seu preenchimento.

§ 4.º — O atual sub-Procurador (cargo extinto) concorrerá às vagas cabíveis ao Ministério Público.

Art. 2.º — As promoções dentro da carreira de auditores serão feitas por antiguidade e por merecimento, alternadamente, dependendo, no segundo caso, de lista triplíce organizada pelo Superior Tribunal Militar.

§ 1.º — Em se tratando de antiguidade, o Tribunal resolverá preliminarmente se deve ser indicado o Auditor mais antigo; e, se este fôr recusado por três quartos dos Ministros, repetirá a votação em relação ao imediato e assim por diante.

§ 2.º — Somente após dois anos de efetivo exercício na respectiva entrância, poderá o Auditor ser promovido.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Ofício

Em 22 de agosto de 1961.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho da missão com que me distinguiu o Senado, participar da Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se em Bruxelas.

Atenciosas saudações. — *Joaquim Parente.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

(Pausa).

Sobre a mesa, requerimento de urgência.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 338, de 1961

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos

urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1961.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1961. — *Afrânio Lages.* — *Heribaldo Vietra.*

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e apoiado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 339, de 1961

Nos termos dos artigos 64 e 212, alínea Z-3, do Regimento Interno, requero a constituição de uma Comissão Especial de cinco membros para estudar o Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1961. — *Saulo Ramos.*

O SR. PRESIDENTE — Também esse requerimento será apreciado depois da Ordem do Dia.

Vai ser lido o requerimento do nobre Senador Saulo Ramos.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 340, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1961.

Sala das sessões, em 22-8-61. — *Saulo Ramos.*

O SR. PRESIDENTE — A Redação Final cuja publicação foi dispensada consta do Parecer n.º 483, anteriormente lido.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queriam permanecer sentados.

Aprovada.



Vai à sanção. (Pausa).  
Não há oradores inscritos.  
(Pausa).

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única da Mensagem n.º 177, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Francisco Clementino de San Tiago Dantas, para exercer as funções de Delegado do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU) e de representante do Brasil no Conselho de Segurança da mesma Organização.*

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do Regimento Interno, e como decorrências da Constituição, a matéria deverá ser apreciada em sessão secreta.

A Presidência solicita dos Senhores Funcionários providências nesse sentido.

A sessão torna-se secreta às 16 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. Passa-se a votação do Requerimento n.º 338, lido na hora do Expediente, de autoria do nobre Senador Afrânio Lages.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que aprovam a urgência requerida, queiram permanecer como se acham.

(Pausa).

O requerimento está aprovado.

O projeto a que diz respeito entrará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária consecutiva à presente.

Em votação o Requerimento n.º 339, lido na hora do Expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Na próxima Ordem do Dia, figurará a proposição referente à eleição da Comissão de que trata o requerimento aprovado.

Hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para apreciação de dois vetos presidenciais, a saber:

— o referente ao projeto que intitula o Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão.

— o relativo ao projeto que altera o Código Brasileiro do Ar.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1961 (n.º 2.113, de 1960 na Casa de origem) que assegura aos Taifeiros da Marinha e da Aeronáutica acesso até a graduação de suboficial (*em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 334, de 1961, aprovado na sessão de 18 do mês em curso*), dependendo de pronunciamento das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

2 — Eleição da Comissão Especial (de 5 membros) criada em virtude do Requerimento n.º 339, de 1961, aprovado na sessão anterior, para estudar o Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural e dá outras providências.

3 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 23, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que transfere de carreira, a pedido, Ary Feliciano de Araújo, tendo Pareceres sob ns. 462 e 463, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, contrário ao projeto e favorável à emenda de Plenário; Diretora, favorável à emenda de Plenário.

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que revoga disposição da Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado Federal, tendo *Parecer favorável*, sob n.º 489, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça.

5 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 41, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Irene de Macedo Ludolf, Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 42, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que concede aposentadoria a Odette Lopes de Almeida, Enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1959, de autoria do Sr. Senador Silvestre Pericles, que altera o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, que estabelece o Código da Justiça Militar (aprovado em primeira discussão, com emendas, em 27 julho de 1961), tendo

Parecer da Comissão de Redação, oferecendo redação do vencido.

8 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1960, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 479, de 1961).

9 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1961 (n.º 1.231, de 1959, na Câmara), que inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 477, de 1961).

10 — Discussão única da Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1956 (n.º 562, de 1955 na Câmara) que dispõe sobre a legitimação adotiva (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 478, de 1961).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.

**131.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 23 de agosto de 1961**

PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO E  
GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Salviano Leite.  
Jarbas Maranhão.  
Afrânio Lages.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.

Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Colmbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculam.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Guido Mondim. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Senhor Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Ofício*

Da Câmara dos Deputados encaminhando o seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1961.

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 36, de 1961

(N.º 3.549-D/57, na Câmara)

*Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.*

O Congresso Nacional decreta :

## CAPÍTULO I

### Introdução

Art. 1.º — Os serviços de telecomunicações em todo o território do País, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, assim como nos lugares em que princípios e convenções internacionais lhes reconheçam exterritorialidade, obedecerão aos preceitos da presente lei e aos regulamentos baixados para a sua execução.

Art. 2.º — Os atos internacionais de natureza normativa, qualquer que seja a denominação adotada, serão considerados tratados ou convenções e só entrarão em vigor a partir de sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. — O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, no prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura, os atos normativos sobre telecomunicações, anexando-lhe os respectivos regulamentos, devidamente traduzidos.

Art. 3.º — Os atos internacionais de natureza administrativa entrarão em vigor na data estabelecida em sua publicação, depois de aprovados pelo Presidente da República (art. 29, *ak*).

## CAPÍTULO II

### Das definições

Art. 4.º — Para os efeitos desta lei, constituem serviços de telecomunicações a transmissão, emissão ou recepção de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, rádio, electricidade, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético.

*Telegrafia* é o processo de telecomunicação destinado à transmissão de escritos, pelo uso de um código de sinais.

*Telefonia* é o processo de telecomunicação destinado à transmissão da palavra falada ou de som.

§ 1.º — Os termos não definidos nesta lei têm o significado estabelecido nos atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.

§ 2.º — Os contratos de concessão, as autorizações e permissões serão interpretados e executados de acordo com as definições vigentes na época em que os mesmos tenham sido celebrados ou expedidos.

Art. 5.º — Quanto ao seu âmbito, os serviços de telecomunicações se classificam em:

a) *serviço interior*, estabelecido entre estações brasileiras, fixas ou móveis, dentro dos limites da jurisdição territorial da União;

b) *serviço internacional*, estabelecido entre estações brasileiras, fixas ou móveis, e estações estrangeiras, ou estações brasileiras móveis, que se achem fora dos limites da jurisdição territorial da União.

Art. 6.º — Quanto aos fins a que se destinam, as telecomunicações assim se classificam :

a) *serviço público*, destinado ao uso do público em geral;

b) *serviço público restrito*, facultado ao uso dos passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas por serviço público de telecomunicação;

c) *serviço limitado*, executado por estações não abertas à correspondência pública e destinado ao uso de pessoas físicas ou jurídicas nacionais. Constituem serviço limitado, entre outros:

1) o de segurança, regularidade, orientação e administração dos transportes em geral; 2) o de múltiplos destinos; 3) o serviço rural; 4) o serviço privado;

d) *serviço de radiodifusão*, destinado a ser recebido direta e livremente pelo público em geral, compreendendo radiodifusão sonora e televisão;

e) *serviço de rádio-amador*, destinado a treinamento próprio, intercomunicação e investigações técnicas, levadas a efeito por amado.

res, devidamente autorizados, interessados na radiotécnica, unicamente a título pessoal e que não visem a qualquer objetivo pecuniário ou comercial;

f) *serviço especial*, relativo a determinados serviços de interesse geral, não abertos à correspondência pública e não incluídos nas definições das alíneas anteriores, entre os quais:

1) o de sinais horários; 2) o de frequência padrão; 3) o de boletins meteorológicos; 4) o que se destina a fins científicos ou experimentais; 5) o de música funcional; 6) o de Radiodeterminação.

Art. 7.º — Os meios, através dos quais se executam os serviços de telecomunicação, constituirão troncos e rês contínuos, que formarão o Sistema Nacional de Telecomunicações.

§ 1.º — O Sistema Nacional de Telecomunicações será integrado por troncos e rês a êles ligados.

§ 2.º — Objetivando a estruturação e o emprêgo do Sistema Nacional de Telecomunicações, o Governo estabelecerá as normas técnicas e as condições de tráfego mútuo a serem compulsoriamente observados pelos executores dos serviços, segundo o que fôr especificado nos Regulamentos.

Art 8.º — Constituem troncos do Sistema Nacional de Telecomunicações os circuitos portadores comuns, que interligam os centros principais de telecomunicações.

§ 1.º — Circuitos portadores comuns são aquêles que realizam o transporte integrado de diversas modalidades de telecomunicações.

§ 2.º — Centros principais de telecomunicações são aquêles nos quais se realiza a concentração e distribuição das diversas modalidades de telecomunicações, destinadas ao transporte integrado.

§ 3.º — Entendem-se por urbanas as rês telefônicas situadas dentro dos limites de um Município ou do Distrito Federal, e por interurbanas as intermunicipais dentro

dos limites de um Estado ou Território.

Art. 9.º — O Conselho Nacional de Telecomunicações, ao planejar o Sistema Nacional de Telecomunicações, discriminará os troncos e os centros principais de telecomunicação.

§ 1.º — Na discriminação a que se refere êste artigo serão incluídas, na medida das possibilidades e conveniências, entre os centros principais de telecomunicação, a Capital da República e as Capitais de todos os Estados e Territórios.

§ 2.º — O Conselho Nacional de Telecomunicações estabelecerá as prioridades, segundo as quais se procederá à instalação dos troncos e rês do Sistema Nacional de Telecomunicações.

### CAPÍTULO III

#### *Da Competência da União*

Art. 10. — Compete privativamente à União :

I — manter e explorar diretamente :

a) os serviços dos troncos que integram o Sistema Nacional de Telecomunicações, inclusive suas conexões internacionais;

b) os serviços públicos de telégrafos, de telefones interestaduais e de radiocomunicações, ressalvadas as exceções constantes desta lei, inclusive quanto aos de radiodifusão e ao serviço internacional;

II — fiscalizar os serviços de telecomunicações por ela concedidos, autorizados ou permitidos.

Art. 11 — Compete também à União: fiscalizar os serviços de telecomunicações concedidos, permitidos ou autorizados pelos Estados ou Municípios, em tudo que disser respeito à observância das normas gerais estabelecidas nesta lei e à integração dêsse serviços no Sistema Nacional de Telecomunicações.

Art. 12 — As concessões feitas na faixa de 150 quilômetros, estabelecida na Lei n.º 2.597, de 12 de

setembro de 1955, obedecerão às normas fixadas na referida lei, observando-se iguais restrições relativamente aos serviços explorados pela União.

Art. 13 — Dentro dos seus limites respectivos, os Estados e Municípios poderão organizar, regular e executar serviços de telefones, diretamente ou mediante concessão, obedecendo as normas gerais fixadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

#### CAPÍTULO IV

##### *Do Conselho Nacional de Telecomunicações*

Art. 14 — É criado o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), com a organização e competência definidas nesta lei, diretamente subordinado ao Presidente da República.

Art. 15 — O Conselho Nacional de Telecomunicações terá um Presidente de livre nomeação do Presidente da República e será constituído:

a) do Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, em exercício no referido cargo, o qual pode ser representado por pessoa escolhida entre os membros de seu Gabinete ou Diretores de sua repartição;

b) de três membros indicados, respectivamente, pelos Ministros da Guerra, Marinha e Aeronáutica;

c) de um membro indicado pelo Chefe do Estado Maior das Forças Armadas;

d) de quatro membros indicados, respectivamente, pelos Ministros da Justiça e Negócios Interiores, da Educação e Cultura, das Relações Exteriores e da Indústria e Comércio;

e) de três representantes dos três maiores Partidos políticos, segundo a respectiva representação na Câmara dos Deputados no início da legislatura, indicados pela direção nacional de cada agremiação;

f) do diretor da empresa pública que terá a seu cargo a exploração dos troncos do Sistema Nacional de Telecomunicações e serviços correlatos, o qual pode ser representado por pessoa escolhida entre os membros de seu Gabinete ou Diretores da empresa;

g) do Diretor Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, sem direito a voto.

§ 1.º — Se os três Partidos a que se refere a alínea e estiverem todos apoiando o Governo, o Partido de menor representação será substituído pelo maior Partido de oposição, com representação na Câmara dos Deputados.

§ 2.º — Os representantes dos Partidos políticos de que trata este artigo serão indicados até 30 dias após o início de cada legislatura.

Art. 16 — O mandato dos membros do Conselho mencionado nas alíneas b, c, d, e, terá a duração de quatro anos.

Parágrafo único — Será de dois anos apenas o primeiro mandato dos membros indicados nas alíneas b e e, observado o disposto no § 2.º do artigo anterior.

Art. 17 — Em caso de vaga, o membro que fôr nomeado em substituição exercerá o mandato até o fim do período que caberia ao substituído.

Parágrafo único — É vedada a substituição dos membros do Conselho no decurso do mandato, salvo por justa causa verificada mediante inquérito administrativo, sob pena de nulidade das decisões tomadas com o voto do substituído.

Art. 18 — O membro do Conselho que faltar, sem motivo justo, a três reuniões consecutivas, perderá automaticamente o cargo.

§ 1.º — O Regimento Interno do CONTEL disporá sobre a justificação das faltas.

§ 2.º — Serão nulas as deliberações de que participar, com voto decisivo, membro que tenha incorrido nas sanções deste artigo, incluindo o Presidente, que houver ad-

mitido êsse voto, em perda imediata de seu cargo.

Art. 19 — O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo vice-Presidente eleito pelo Conselho dentre seus membros.

Parágrafo único — O Presidente tem voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

Art. 20 — Os membros do Conselho, ao se empossarem, devem fazer prova de quitação do impôsto sôbre a renda, declaração de bens e rendas próprias, de suas espôsas e dependentes, renovando-as em 30 de julho de cada ano.

§ 1.º — Os documentos constantes dessas declarações serão lacrados e arquivados.

§ 2.º — O exame dêsses documentos só será admitido por determinação do Presidente da República ou do Poder Judiciário.

Art. 21 — Os membros do Conselho perceberão mensalmente o vencimento correspondente ao símbolo I-C, além de uma retribuição, por sessão a que comparecerem, igual a 5 por cento do vencimento, até o máximo de 10 sessões.

Art. 22 — Os militares que fizerem parte do Conselho serão considerados, para todos os efeitos, durante o desempenho do respectivo mandato, no exercício pleno de suas funções militares.

Art. 23 — Nenhum membro do Conselho ou servidor, que no mesmo tenha exercício, poderá fazer parte de qualquer empresa, companhia, sociedade ou firma, que tenha por objetivo comercial a telecomunicação, como diretor, técnico, consultor, advogado, perito, acionista, cotista, debenturista, sócio ou assalariado, nem tão pouco ter qualquer interêsse, direto ou indireto, na manufatura ou venda de material aplicável à telecomunicação.

§ 1.º — A infração dêste artigo, devidamente comprovada, acarretará a perda imediata do mandato no Conselho.

§ 2.º — Caberá ao Conselho tomar conhecimento das denúncias

feitas nesse sentido e, quando por dois terços de seus votos entender comprovadas as acusações, encaminhar ao Presidente da República o pedido de nomeação do substituto.

Art. 24 — Das deliberações unânimes do Conselho caberá pedido de reconsideração para o mesmo Conselho e das que não o forem, caberá recurso para o Presidente da República.

§ 1.º — As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros que compõem o Conselho, considerando-se unânimes tão sômente as que contarem com a totalidade dêstes.

§ 2.º — O recurso para o Presidente da República ou o pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da notificação feita ao interessado, por telegrama ou carta registrada com aviso de recebimento.

§ 3.º — O recurso para o Presidente da República terá efeito suspensivo.

Art. 25 — O Departamento Nacional de Telecomunicações é a secretaria executiva do Conselho e terá a seguinte organização administrativa :

- I — Divisão de Engenharia;
- II — Divisão Jurídica;
- III — Divisão Administrativa;
- IV — Divisão de Estatística;
- V — Divisão de Fiscalização;
- VI — Delegacias Regionais.

Art. 26 — O território nacional fica dividido em oito Distritos, a cada um dos quais corresponderá uma Delegacia Regional, com sede, respectivamente, em :

- Brasília (DF).
- Belém (PA).
- Recife (PE).
- Salvador (BA).
- Rio de Janeiro (RJ).
- São Paulo (SP).
- Pôrto Alegre (RS).
- Campo Grande (MT).

Parágrafo único — Cada Distrito terá a jurisdição delimitada pelo Conselho.

Art. 27 — São criados, no Conselho, os cargos de provimento em comissão constantes da tabela anexa.

Art. 28 — Os membros do Conselho, o seu presidente, o diretor-geral, os diretores de divisão e os delegados regionais serão cidadãos brasileiros de reputação ilibada de notórios conhecimentos de assuntos ligados aos diversos ramos das telecomunicações.

Art. 29 — Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações :

a) elaborar o seu Regimento Interno;

b) organizar, na forma da lei, os serviços de sua administração;

c) elaborar o plano nacional de telecomunicações e proceder à sua revisão, pelo menos, de cinco em cinco anos, para a devida aprovação pelo Congresso Nacional;

d) adotar medidas para assegurar a continuidade dos serviços de telecomunicações, quando as concessões, autorizações ou permissões não forem renovadas ou tenham sido cassadas, se houver interesse público na continuação desses serviços;

e) promover, orientar e coordenar o desenvolvimento das telecomunicações, bem como a constituição, organização, articulação e expansão dos serviços públicos de telecomunicações;

f) estabelecer as prioridades previstas no art. 9.º § 2.º, desta lei;

g) propor ou promover as medidas adequadas à execução da presente lei;

h) fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes das concessões, autorizações e permissões de serviços de telecomunicações e aplicar as sanções que estiverem na sua alçada;

i) rever os contratos de concessão ou atos de autorização ou permissão, por efeito da aprovação pelo Congresso, de atos internacionais;

j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor, opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção;

l) estudar os temas a serem debatidos pelas delegações brasileiras, nas conferências e reuniões internacionais de telecomunicações, sugerindo e propondo diretrizes;

m) estabelecer normas para a padronização da escrita e contabilidade das empresas que explorem serviços de telecomunicação;

n) promover e superintender o tombamento dos bens e a perícia contábil das empresas concessionárias ou permissionárias de serviços de telecomunicação, e das empresas subsidiárias, associadas ou dependentes delas, ou a elas vinculadas, inclusive das que sejam controladas por acionistas estrangeiros ou tenham como acionistas pessoas jurídicas com sede no estrangeiro, com o objetivo de determinação do investimento efetivamente realizado e do conhecimento de todos os elementos, que concorram para a composição do custo do serviço, requisitando, para esse fim, os funcionários federais que possam contribuir para a apuração desses dados;

o) estabelecer normas técnicas, dentro das leis e regulamentos em vigor, visando à eficiência e integração dos serviços no sistema nacional de telecomunicações;

p) propor ao Presidente da República o valor das taxas a serem pagas pela execução dos serviços concedidos, autorizados ou permitidos, e destinadas ao custeio do serviço de fiscalização.

q) cooperar para o desenvolvimento do ensino técnico profissional dos ramos pertinentes à telecomunicação;

r) promover e estimular o desenvolvimento da indústria de equipamentos de telecomunicações, dando preferência àqueles cujo capital, na sua maioria, pertença a acionistas brasileiros;

s) estabelecer ou aprovar normas técnicas e especificações a



serem observadas na planificação da produção industrial e na fabricação de peças, aparelhos e equipamentos utilizados nos serviços de telecomunicações;

t) sugerir normas para censura nos serviços de telecomunicações em caso de declaração de estado de sítio;

u) fiscalizar a execução dos convênios firmados pelo Governo brasileiro com outros países;

v) encaminhar à autoridade superior os recursos regularmente interpostos de seus atos, decisões ou resoluções;

x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e as autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33 § 6.º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações artigos 33 parágrafo 1.º e 34 parágrafos 1.º e 4.º);

z) estabelecer normas e fixar critérios e taxas para a redistribuição da tarifa nos casos de tráfego mútuo entre as empresas de telecomunicações em todo o País;

aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão, uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas;

ab) estabelecer as qualificações necessárias ao desempenho de funções técnicas e operacionais pertinentes às telecomunicações, expedindo os certificados correspondentes

ac) solicitar a prestação de serviços de quaisquer repartições ou autarquias federais;

ad) aplicar as penas de multa e suspensão à estação de radiodifusão que transmitir ou utilizar, total ou parcialmente, as emissões de estações congêneres sem prévia autorização.

ae) fiscalizar durante as retransmissões de radiodifusão a declaração do prefixo ou indicativo e a localização da estação emissora e da estação de origem;

af) fiscalizar o cumprimento, por parte das emissoras de radiodifusão, das finalidades e obrigações de programação, definidas no artigo 38;

ag) estabelecer ou aprovar normas técnicas e especificações para a fabricação e uso de quaisquer instalações ou equipamentos elétricos que possam vir a causar interferências prejudiciais aos serviços de telecomunicações, incluindo-se nessa disposição as linhas de transmissão de energia e as estações e subestações transformadoras;

ah) propor ao Presidente do Conselho a imposição das penas da competência do Conselho;

ai) opinar sobre a aplicação da pena de cassação ou de suspensão, quando fundada em motivos de ordem técnicas;

aj) propor, em parecer fundamentado, a declaração da caducidade ou perempção da concessão, autorização ou permissão;

al) opinar sobre os atos internacionais de natureza administrativa, antes de sua aprovação pelo Presidente da República art. 3.º);

am) aprovar as especificações das redes telefônicas de exploração ou concessão estadual ou municipal.

## CAPÍTULO V

### *Dos Serviços de Telecomunicações*

Art. 30 — Os serviços de telégrafos, radiocomunicações e telefones interestaduais estão sob a jurisdição da União, que explorará diretamente os troncos integrantes do Sistema Nacional de Telecomunicações, e poderá explorar diretamente ou através de concessão, autorização ou permissão, as linhas e canais subsidiários.

§ 1.º — Os troncos que constituem o Sistema Nacional de Telecomunicações serão explorados pela União através de empresa pública, com os direitos, privilégios e prerrogativas do Departamento dos Correios e Telégrafos, a qual avocará todos os serviços processados pelos

referidos troncos, à medida que expirarem as concessões ou autorizações vigentes ou que se tornar conveniente a revogação das autorizações sem prazo determinado.

§ 2.º — Os serviços telefônicos explorados pelo Estado ou Município, diretamente ou através de concessão ou autorização, a partir do momento em que se ligarem direta ou indiretamente a serviços congêneres existentes em outra unidade federativa, ficarão sob fiscalização do Conselho Nacional de Telecomunicações, que terá poderes para determinar as condições de tráfego mútuo, a redistribuição das taxas daí resultante, e as normas e especificações a serem obedecidas na operação e instalação desses serviços, inclusive para fixação das tarifas.

Art. 31 — Os serviços internacionais de telecomunicações serão explorados pela União, diretamente ou através de concessão, outorgada, sem caráter exclusivo, para instalação e operação de estações em pontos determinados do território nacional, com o fim único de estabelecer serviço público internacional.

Parágrafo único — As estações dos concessionários serão ligadas ao Serviço Nacional de Telecomunicações através do qual será encaminhado e recebido o tráfego telegráfico e telefônico para os locais não compreendidos na concessão.

Art. 32 — Os serviços de radiodifusão, nos quais se compreendem os de televisão, serão executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão.

Art. 33 — Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

§ 1.º — As concessões e autorizações serão outorgadas por decreto do Presidente da República, com a prévia audiência do Conselho Na-

cional de Telecomunicações, e as permissões serão dadas por ato do mesmo Conselho.

§ 2.º — Na atribuição de frequência para a execução dos serviços de telecomunicações serão levadas em considerações:

a) o emprego ordenado e econômico do spectrum eletro magnético;

b) as consignações de frequências anteriormente, feitas, objetivando evitar interferência prejudicial.

§ 4.º — Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais, se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido ao interesse público (artigo 29-x).

§ 5.º — Havendo a concessionária requerido, em tempo hábil, a prorrogação da respectiva concessão, ter-se-á a mesma como deferida se o órgão competente não decidir dentro de 120 (cento e vinte) dias.

§ 6.º — Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

§ 7.º — Dependem de permissão, dada pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, os seguintes serviços:

a) Público Restrito (Artigo 6.º letra b);

b) Limitado (Art. 6.º, letra c);

c) de Rádio-amador (Art. 6.º, letra e);

d) Especial (artigo 6.º, letra f).

Art. 34 — As novas concessões ou autorizações para o serviço de radiodifusão serão procedidas de edital, publicado com sessenta (60) dias de antecedência pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, convidando os interessados a apresentar suas propostas em prazo determinado, acompanhadas de:

- a) prova de idoneidade moral;
- b) demonstração dos recursos técnicos e financeiros de que dispõem para o empreendimento;
- c) indicação dos responsáveis pela orientação intelectual e administrativa da entidade e, se fôr o caso, do órgão a que compete a eventual substituição dos responsáveis.

§ 1.º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no artigo 33 parágrafo 6.º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

§ 2.º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

§ 3.º As disposições do presente artigo regulam as novas autorizações de serviços de caráter local, no que lhes forem aplicáveis.

Art. 35 — As concessões e autorizações não têm caráter de exclusividade, e se restringem, quando envolvem a utilização de rádio-frequência, ao respectivo uso, sem limitação do direito, que assiste à União, de executar diretamente serviço idêntico.

Art. 36 — O funcionamento das estações de telecomunicações fica subordinado a prévia licença, de que constarão as respectivas características, e que só será expedida depois de verificada a observância de todas as exigências legais.

§ 1.º A vistoria, para as estações de radiodifusão, após o atendimento das condições legais a que se refere este artigo, e do registro do contrato de concessão pelo Tribunal de Contas, deverá ser procedida dentro de 30 (trinta) dias após a data da entrada do pedido de vistoria, e, aprovada esta, o fornecimento da licença para funcionamento não poderá ser retardado por mais de 30 (trinta) dias.

§ 2.º — O disposto neste artigo não se aplica às redes por fio do

Departamento dos Correios e Telégrafos e das estradas-de-ferro, cumprindo-lhes, todavia, comunicar ao Conselho Nacional de Telecomunicações a data da inauguração e as características da estação, para inscrição no cadastro e ulterior verificação.

§ 3.º — Expirado o prazo da concessão ou autorização, perde automaticamente a sua validade a licença para o funcionamento da estação.

Art. 37 — Os serviços de telecomunicações podem ser desapropriados, ou requisitados, nos termos do art. 141, parágrafo 16 da Constituição, e das leis vigentes.

Parágrafo único — No cálculo da indenização serão deduzidos os favores cambiais e fiscais concedidos pela União e pelos Estados.

Art. 38 — Nas concessões e autorizações para a execução de serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

a) os diretores e gerentes serão brasileiros natos e os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros, com residência exclusiva no País, admitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Conselho de Telecomunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, para estas últimas funções;

b) A modificação dos estatutos e atos constitutivos das empresas depende, para sua validade, de aprovação do Governo, ouvido previamente o Conselho Nacional de Telecomunicações;

c) A transferência da concessão, a cessão de cotas ou de ações representativas do capital social, dependem, para sua validade, de autorização do Governo, após o pronunciamento do Conselho Nacional de Telecomunicações.

O silêncio do Poder concedente, ao fim de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega do requ-

rimento de transferência de ações ou cotas, implicará na autorização;

d) Os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinados às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

e) As emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente das 19 às 20 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

f) As empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas na estações emissoras, devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

g) A mesma pessoa não poderá participar da direção de mais de uma concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade;

h) As emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

Art. 39 — As estações de radiodifusão, nos 90 (noventa dias anteriores às eleições gerais do País ou da circunscrição eleitoral, onde se acham sediadas, reservarão diariamente 2 (duas) horas à propaganda partidária gratuita, sendo uma delas durante o dia e outra entre 20 (vinte) e 23 (vinte e três) horas e destinadas, sob critério de rigorosa rotatividade, aos diferentes Partidos e com proporcionalidade de no tempo de acôrdo com as respectivas legendas no Congresso Nacional e Assembléias Legislativas.

§ 1.º — Para efeito dêste artigo a distribuição dos horários a se-

rem utilizados pelos diversos Partidos será fixada pela Justiça Eleitoral, ouvidos os representantes das direções partidárias.

§ 2.º — Requerida aliança de Partidos, a rotatividade prevista no parágrafo anterior será alternada entre os Partidos requerentes de alianças diversas.

§ 3.º — O horário não utilizado por qualquer Partido será redistribuído pelos demais, não sendo permitida cessão ou transferência.

§ 4.º — Caberá à Justiça Eleitoral disciplinar as divergências oriundas da aplicação dêste artigo.

Art. 40 — As estações de rádio ficam obrigadas a divulgar, 60 (sessenta) dias antes das eleições mencionadas no artigo anterior, os comunicados da Justiça Eleitoral até o máximo de tempo de 30 minutos.

Art. 41 — As estações de rádio e de televisão não poderão cobrar, na publicidade política, preços superiores aos em vigor, nos seis meses anteriores, para a publicidade comum.

Art. 42 — Quando as empresas concessionárias de serviço público de telecomunicações precisarem recorrer ao financiamento público, ou dos usuários, para assegurar a expansão do serviço, serão observadas as seguintes normas:

- I — O Poder concedente emitirá, num total equivalente à soma destinada a assegurar a expansão, títulos públicos que serão adquiridos pelos usuários, na proporção estabelecida;
- II — O Poder concedente subcreverá ações ordinárias da empresa concessionária num montante igual ao valor dos títulos emitidos nos termos do item anterior;
- III — Aos títulos públicos emitidos na forma do item I, será atribuída anualmente uma renda igual aos dividendos das ações ordinárias mencionadas no item II, deduzida, a título de

despesas de administração, quantia não superior a 3 (três) por cento.

§ 1.º — Nenhuma empresa poderá recorrer ao financiamento na forma do presente artigo, sem que tenha sido realizado o tombamento físico e contábil do seu patrimônio pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, de modo que o capital novo não se associe em condições desvantajosas ao capital anterior da concessão.

§ 2.º — Os planos de expansão dos serviços concedidos e os respectivos orçamentos serão submetidos pelos concessionários à prévia aprovação do Conselho Nacional de Telecomunicações.

§ 3.º — As ações ou cotas da empresa concessionária subscritas pelo Poder concedente não podem ser transferidas a particulares.

Art. 43 — Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma entidade autônoma, sob a forma de empresa pública, de cujo capital participem exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno e bancos e empresas governamentais, com o fim de explorar industrialmente serviços de telecomunicações postos, nos termos da presente lei, sob o regime de exploração direta da União.

§ 1.º — A entidade a que se refere este artigo ampliará progressivamente seus encargos, de acordo com as diretrizes elaboradas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, mediante:

a) transferência, por decreto do Poder Executivo, de serviços hoje executados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos;

b) incorporação de serviços hoje explorados mediante concessão ou autorização, à medida que estas sejam extintas;

c) desapropriação de serviços existentes, na forma da legislação vigente.

§ 2.º O Presidente da República nomeará uma comissão para or-

ganizar a nova entidade e a ela incorporar os bens móveis e imóveis pertencentes à União, atualmente sob a administração do Departamento dos Correios e Telégrafos, aplicados nos serviços transferidos.

§ 3.º — A entidade poderá contratar pessoal de acordo com a legislação trabalhista, recrutado dentro ou fora do País, para exercer as funções de natureza técnico-especializada, relativas à instalação e uso de equipamentos especiais.

§ 4.º A entidade poderá requisitar do Departamento dos Correios e Telégrafos o pessoal de que necessite para o seu funcionamento, correndo o pagamento respectivo à conta de seus recursos próprios.

§ 5.º Os recursos da nova entidade serão constituídos:

a) das tarifas cobradas pela prestação de seus serviços;

b) dos recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações criado no artigo 52 desta lei, cuja aplicação obedecerá ao Plano Nacional de Telecomunicações elaborado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações e aprovado por decreto do Presidente da República;

c) das dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

d) do produto de operações de crédito, juros de depósitos bancários, rendas de bens patrimoniais, venda de materiais inservíveis ou de bens patrimoniais.

§ 6.º — A arrecadação das taxas de outras fontes de receita será efetuada diretamente pela entidade ou mediante convênios e acordos com órgãos do Poder Público.

Art. 44 — As tarifas devidas pela utilização dos serviços de telecomunicações prestados pela entidade serão fixadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações de forma a remunerar sempre os custos totais dos serviços, as amortizações do capital investido e a formação dos fundos necessários à conservação, reposição, modernização dos equipamentos e ampliações dos serviços.

Art. 45 — É vedada a concessão ou autorização do serviço de radiodifusão a sociedades por ações ad portador, ou a empresas que não sejam constituídas exclusivamente dos brasileiros a que se referem as alíneas I e II do art. 129 da Constituição Federal.

Art. 46 — A cada modalidade de telecomunicação corresponderá uma concessão, autorização ou permissão distinta que será considerada isoladamente para efeito de fiscalização e das contribuições previstas nesta lei.

Art. 47 — Os Estados e Territórios Federais poderão obter permissão para o serviço telegráfico interior limitado, sob sua direta administração e responsabilidade, dentro dos respectivos limites e destinado exclusivamente a comunicações oficiais.

Art. 48 — Nenhuma estação de radiodifusão, de propriedade da União, dos Estados, Territórios ou Municípios ou nas quais possuam essas pessoas de direito público maioria de cotas ou ações, poderá ser utilizada para fazer propaganda política ou difundir opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido político, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral.

Art. 49 — Nenhuma estação de radiodifusão poderá transmitir ou utilizar, total ou parcialmente, as emissões de estações congêneres, nacionais ou estrangeiras, sem estar por estas previamente autorizada. Durante a irradiação, a estação dará a conhecer que se trata de retransmissão ou aproveitamento de transmissão alheia, declarando, além do próprio indicativo e localização, os da estação de origem.

Art. 50 — A qualquer particular pode ser dada, pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, permissão para executar serviço limitado, para uso privado, entre duas localidades ou em uma mesma cidade, de telex, *fac-simile* ou processo semelhante.

Parágrafo único. Só será permitido o telex internacional desde que os serviços de e para o Brasil sejam executados através da Rede Nacional de Telecomunicações e assegurado o recolhimento, pelo permissionário, das taxas terminais brasileiras e das de execução do trabalho pela União.

Art. 51 — As concessões e autorizações para a execução de serviços de telecomunicações poderão ser revistas sempre que se fizer necessária a sua adaptação a cláusulas de atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional ou a leis supervenientes, observado o disposto no art. 141, parágrafo 3.º da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI

### *Do Fundo Nacional de Telecomunicações*

Art. 52 — O Fundo Nacional de Telecomunicações é constituído dos recursos abaixo relacionados, os quais serão arrecadados pelo prazo de 10 (dez) anos e postos à disposição da entidade a que se refere o art. 43, para serem aplicados na forma prescrita no Plano Nacional de Telecomunicações, elaborado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações e aprovado por decreto do Presidente da República:

a) produto de arrecadação de sobretarifas criadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações sobre qualquer serviço de telecomunicação, prestado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, por empresas concessionárias ou permissionárias, inclusive tráfego mútuo, taxas terminais e taxas de radiodifusão e rádio-amadorismo, não podendo, porém, a sobretarifa ir além de 30% (trinta por cento) da tarifa;

b) produto da arrecadação de um adicional de 20% (vinte por cento) ao imposto de consumo incidente sobre aparelhos eletrônicos de produção nacional ou importados;

c) juros dos depósitos bancários de recursos do próprio Fundo e produto de operações de crédito por êle garantidas;

d) rendas eventuais, inclusive donativos.

## CAPÍTULO VII

### *Das infrações e penalidades*

Art. 53 — A liberdade de radiodifusão não exclui a punição dos que praticarem abusos no seu exercício.

Art. 54 — Constitui abuso no exercício de liberdade da radiodifusão o emprêgo desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País, inclusive :

a) incitar a desobediências às leis ou às decisões judiciárias;

b) divulgar segredos de Estado ou assuntos que prejudiquem a defesa nacional

c) ultrajar a honra nacional;

d) fazer propaganda de guerra ou de processos violentos para subverter a ordem política ou social;

e) promover campanha discriminatória de classes, côr, raças ou religiões;

f) insuflar a rebeldia ou a indisciplina nas Forças Armadas ou nos serviços de segurança pública;

g) comprometer as relações internacionais do País;

h) ofender a moral familiar, pública, ou os bons costumes;

i) caluniar, injuriar ou difamar os Podêres Legislativo, Executivo ou Judiciário ou os respectivos membros;

j) veicular notícias falsas, com perigo para a ordem pública, econômica e social.

Parágrafo único — Se a divulgação das notícias falsas houver resultado de erro de informação e fôr objeto de desmentido imediato, a nenhuma penalidade ficará sujeita a concessionária ou permissionária.

Art. 55 — São livres as críticas e os conceitos desfavoráveis, ainda

que veementes, bem como a narrativa de fatos verdadeiros, guardadas as restrições estabelecidas em lei, inclusive de atos de qualquer dos poderes do Estado.

Art. 56 — É inviolável a telecomunicação nos termos desta lei.

Art. 57 — Pratica crime de violação de telecomunicação quem, transgredindo lei ou regulamento, exhiba autógrafo ou qualquer documento do arquivo, divulgue ou comunique, informe ou capte, transmita a outrem ou utilize o conteúdo, resumo, significado, interpretação, indicação ou efeito de qualquer comunicação dirigida a terceiro.

§ 1.º — Pratica crime de violação de telecomunicações quem ilegalmente receber, divulgar ou utilizar, telecomunicação interceptada.

§ 2.º — Somente os serviços fiscais das estações e postos oficiais poderão interceptar telecomunicação.

Art. 58 — Não constitui violação de telecomunicação:

I — A recepção de telecomunicação dirigida por quem diretamente ou como cooperação esteja legalmente autorizado;

II — O conhecimento dado :

a) ao destinatário da telecomunicação ou a seu representante legal;

b) aos intervenientes necessários ao curso da telecomunicação;

c) ao comandante ou chefe, sob cujas ordens imediatas estiver servindo;

d) aos fiscais do Governo junto aos concessionários ou permissionários;

e) ao juiz competente, mediante requisição ou intimação dêste.

Parágrafo único. Não estão compreendidas nas proibições contidas nesta lei as radiocomunicações destinadas a ser livremente recebidas, as de amadores, as relativas a navios e aeronaves em perigo, ou as transmitidas nos casos de calamidade pública.

Art. 59 — Nos crimes de violação da telecomunicação, a que se

refere esta lei e o art. 151 do Código Penal, caberão, ainda, as seguintes penas :

I — Para as concessionárias ou permissionárias:

- a) suspensão até trinta (30) dias, se culpado por ação ou omissão;
- b) a aplicação de multa administrativa ou de pena de suspensão ou cassação não exclui a responsabilidade criminal.

II — Para as pessoas :

a) um a dois anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;

b) para a autoridade responsável por violação de telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão exacerbadas em dôbro.

Parágrafo único. A reincidência, no caso da alínea *a* do item I, será punida com pena em dôbro, acarretando sempre suspensão ou cassação.

Art. 60 — Serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração, os certificados dos operadores e amadores responsáveis pelo crime de violação de telecomunicação.

Art. 61 — As penas administrativas, inclusive a multa, serão aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 62 — As penas por infração desta lei são :

- a) multa;
- b) suspensão;
- c) cassação;
- d) detenção.

Parágrafo único. Se a concessão ou permissão abranger mais de uma emissora, a penalidade que recair sobre uma delas não atingirá as demais inocentes.

Art. 63 — A pena de multa poderá ser aplicada por infração :

- a) das letras *a*, *b*, *c*, *e*, *g*, *h*, do artigo 38 desta lei;
- b) do art. 54 desta lei;
- c) do art. 126 desta lei.

Art. 64 — A multa terá o valor :

- a) de uma a dez vezes o maior salário-mínimo, para as estações de radiodifusão até 1 (um) kw;
- b) de uma a vinte vezes o maior salário-mínimo, para as estações de radiodifusão até 10 (dez) kw;
- c) de uma a cinquenta vezes o maior salário-mínimo, para as estações de radiodifusão com mais de dez (10) kw, e para as estações de televisão;

d) de uma a cem vezes o maior salário-mínimo, para as telecomunicações que não sejam de radiodifusão.

Parágrafo único. A reincidência será punida com multa imposta em dôbro.

Art. 65 — Para os efeitos desta lei, considera-se reincidência a reiteração, dentro de um ano, na prática da mesma infração, já punida anteriormente.

Art. 66 — A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou concorrentemente com outras sanções especiais estatuídas nesta lei.

Art. 67 — As multas serão aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ingresso ou formação de ofício da respectiva representação em sua Secretaria.

§ 1.º — Dentro do prazo de cinco dias, contados da notificação, o acusado poderá oferecer defesa escrita.

§ 2.º — As multas poderão também ser aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações mediante representação das autoridades referidas no art. 69 desta lei.

Art. 68 — O infrator multado poderá dentro de 5 (cinco) dias e com efeito suspensivo, recorrer ao Presidente da República, que lhe dará ou negará provimento, podendo, ainda, reduzir-lhe o valor.

Art. 69 — A suspensão da concessão ou da permissão, até 30 dias, será aplicada pelo Ministro da Justiça, nos casos em que a infração estiver capitulada no art. 54



desta lei, "ex-officio" ou mediante representação de qualquer das seguintes autoridades :

I — Em todo o território nacional :

- a) Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- b) Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- c) Ministro de Estado;
- d) Procurador Geral da República;
- e) Chefe do Estado Maior das Forças Armadas;
- f) Conselho Nacional de Telecomunicações.

II — Nos Estados:

- a) Mesa da Assembléia Legislativa;
- b) Presidente do Tribunal de Justiça;
- c) Secretário do Interior e da Justiça;
- d) Chefe do Ministério Público Estadual;
- e) Juiz de Menores, nos casos de ofensa à moral e aos bons costumes.

III — Nos Municípios.

- a) Mesa da Câmara Municipal;
- b) Prefeito Municipal.

Art. 70 — Assim que receber representação das autoridades referidas no art. 69, inciso I, letras a e b, incontinenti o Ministro da Justiça notificará a concessionária ou permissionária, para que :

- a) não reincida na transmissão objeto da representação, até que esta seja decidida pelo Ministro da Justiça;
- b) desminta, imediatamente, a transmissão incriminada ou a desfaça por declarações contrárias às que tenham motivado a representação;
- c) ofereça defesa no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Quando a representação fôr das autoridades referidas no art. 69, inciso I, letras

c, d, e, f, inciso II, letras a, b, c, d, e, inciso III, letras a e b, o Ministro da Justiça verificará, *in limine*, sua procedência, a fim de notificar ou não concessionária ou permissionária.

Art. 71 — Se a notificação não fôr prontamente obedecida, o Ministro da Justiça suspenderá, provisoriamente, a concessionária ou permissionária.

Parágrafo único. O Ministro da Justiça decidirá as representações que lhe forem oferecidas dentro de quinze dias, improrrogáveis.

Art. 72 — A concessionária ou permissionária que não se conformar com a notificação, suspensão provisória ou pena de suspensão aplicada pelo Ministro da Justiça, poderá, dentro de cinco dias, promover o pronunciamiento do Tribunal Federal de Recursos, através de mandado de segurança, observadas também as seguintes normas :

- a) o Presidente, dentro de prazo improrrogável de 24 horas, suspenderá, ou não, "*in limine*", o ato do Ministro da Justiça;

- b) o prazo para as informações do Ministro da Justiça será de 48 horas improrrogáveis;

- c) após o recebimento das informações, o relator enviará o processo imediatamente à Mesa, para que seja julgado na primeira Reunião de Turma;

- d) o Procurador emitirá parecer oral, na sessão de julgamento, após o relatório;

- e) o julgamento é da competência de turmas isoladas;

- f) a defesa e as informações poderão ser enviadas por via telegráfica ou radiotelegráfica;

- g) o Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos estabelecerá normas complementares para a aplicação desta lei, inclusive para o período de férias forenses.

§ 1.º — A autoridade que não se conformar com a decisão denegatória da representação que ofereceu ao Ministro da Justiça poderá, dentro de quinze dias da mesma, pro-

mover o pronunciamento do judiciário, através de mandado de segurança, interposto ao Tribunal Federal de Recursos.

§ 2.º — A decisão final do Ministro da Justiça, aplicando a pena de suspensão, só será executada depois da decisão liminar referida na letra "a", dêste artigo, quando confirmatória da suspensão.

§ 3.º — A Justiça Eleitoral poderá também notificar para que cesse e imediatamente seja desmentida, determinando suspensão até 24 horas, no caso de desobediência, transmissão que constitua infração à legislação eleitoral.

Art. 73 — A pena de suspensão até quinze dias, ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações, será ainda aplicada pelo Ministro da Justiça, nos seguintes casos :

a) infração das letras a, b, c, e, g, h, do art. 38 desta lei, assinando o Ministro da Justiça prazo para que sejam sanadas as irregularidades;

b) desrespeito ao direito de resposta, reconhecido por decisão judicial;

c) quando seja criada situação de perigo de vida;

d) inobservância do disposto no § 5.º do art. 82 desta lei.

Parágrafo único. No caso da letra c, dêste artigo, a suspensão poderá ser aplicada pelo agente fiscalizador, "ad referendum" do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 74 — Da suspensão aplicada nos termos do artigo anterior cabe recurso, no prazo de três dias, ao Presidente da República, com efeito suspensivo, salvo o caso da alínea c.

Art. 75 — A pena de cassação será imposta pelo Ministro da Justiça dentro de trinta dias e mediante representação do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos :

a) reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;

b) interrupção do funcionamento por mais de trinta dias consecutivos, exceto quando haja autoriza-

ção do Conselho Nacional de Telecomunicações, por justa causa;

c) superveniência de incapacidade legal, técnica ou econômica para execução dos serviços da concessão ou autorização;

d) por não haver a concessionária ou permissionária, no prazo assinado pelo Ministro da Justiça, corrigido as irregularidades motivadoras de suspensão anteriormente imposta.

§ 1.º — O Conselho Nacional de Telecomunicações, ao representar pedindo a cassação, dará ciência na mesma data, à concessionária ou permissionária para que, dentro de quinze dias, ofereça defesa escrita, querendo.

§ 2.º — A concessionária ou permissionária, que não se conformar com a cassação, poderá promover o pronunciamento do Tribunal Federal de Recursos, através de mandado de segurança, cabendo ao seu Presidente decidir sobre a suspensão liminar do ato, no prazo improrrogável de 24 horas.

§ 3.º — Aplica-se quanto à execução da cassação o disposto no § 2.º, do art. 72, desta lei.

Art. 76 — A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a respectiva concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que esteve obrigada.

Art. 77 — A caducidade da concessão ou da autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

a) decorrendo a concessão ou a autorização de convênio com outro País, cuja denúncia a torne inequívulo;

b) quando expirarem os prazos da concessão ou autorização, decorrente de convênio com outro País, sendo inviável a prorrogação.

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se fôr impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de freqüência no Brasil, que possa ser atribuída a concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento.

Art. 78 — A declaração da preempção ou da caducidade, quando viciada por ilegalidade, abuso do poder ou pela desconformidade com os fins ou motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o judiciário (art. 141, § 4.º, da Constituição Federal).

Art. 79 — Constitui crime punível com a pena de detenção de um a dois anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegais.

Art. 80 — As autoridades, pessoas, entidades ou empresas noticiosas que funcionem legalmente no País, quando não sob responsabilidade da concessionária ou permissionária, que praticarem abuso referido no art. 54 desta lei, estão sujeitas, no que couber, ao disposto nos arts. 9.º e 16 e 26 a 51 da Lei 2.083, de 12 de novembro de 1953.

§ 1.º — A responsabilidade pela autoria, nos termos do disposto neste artigo, não exclui a da concessionária ou permissionária, quando culpada por ação ou omissão.

§ 2.º — As multas estipuladas na Lei 2.083, de 12 de novembro de 1953, serão de cinco (5) a cem (100) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 81 — Equipara-se à atividade do jornalista profissional, a busca, a redação, a divulgação ou a promoção, através da radiodifusão, de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas.

Art. 82 — Independentemente da ação penal, o ofendido pela calúnia, difamação ou injúria cometida por meio de radiodifusão, poderá demandar, no Juízo Cível, a reparação do dano moral, respondendo por êste, solidariamente, o ofensor, a concessionária ou permissionária, quando culpada por ação ou omissão, e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para êle.

§ 1.º — A ação seguirá o rito do processo ordinário estabelecido no Código do Processo Civil.

§ 2.º Sob pena de decadência, a ação deve ser proposta dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão caluniosa, difamatória ou injuriosa.

§ 3.º — Para exercer o direito à reparação é indispensável que, no prazo de 5 (cinco) dias para as concessionárias ou permissionárias até 1 kw e de 10 (dez) dias para as demais, o ofendido as notifique, via judicial ou extrajudicial, para que não desfaçam a gravação nem destruam o texto, referidos no art. 87 desta lei.

§ 4.º — A concessionária ou permissionária só poderá destruir a gravação ou o texto objeto da notificação referida neste artigo, após o pronunciamento conclusivo do judiciário sobre a respectiva demanda para a reparação do dano moral.

§ 5.º A concessionária ou permissionária infratora das obrigações referidas nos parágrafos 3.º e 4.º dêste artigo e no artigo 87 desta lei, estará sujeita à pena de suspensão, nos termos do artigo 73 desta lei.

Art. 83 — Em se tratando de calúnia, é admitida, como excludente da obrigação de indenizar, a exceção da verdade, que deverá ser ofe-

recida no prazo para a contestação.

Parágrafo único. Será sempre admitida a exceção da verdade, aduzida no prazo acima, em se tratando de calúnia ou difamação, que o ofendido exercer função pública na União, nos Estados, nos Municípios, em entidade autárquica ou em sociedade de economia mista.

Art. 84 — A crítica e o conceito desfavorável, ainda que veementes, ou a narrativa de fatos verdadeiros, não darão motivo a qualquer reparação.

Art. 85 — Na estimação do dano moral, o Juiz terá em conta, notadamente, a posição social ou política do ofendido, a situação econômica do ofensor, a intensidade do ânimo de ofender, a gravidade e repercussão da ofensa.

§ 1.º — O montante da reparação terá o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 2.º — O algarismo da indenização será elevado ao dôbro quando comprovada a reincidência do ofensor em ilícito contra a honra, seja por que meio fôr.

§ 3.º — A mesma exacerbação terá lugar no caso de ser o ilícito contra a honra praticado no interesse de grupos econômicos ou visando a objetivos antinacionais.

Art. 86 — A retratação do ofensor, em juízo ou fora dêle, não excluirá a responsabilidade pela reparação.

Parágrafo único. A retratação será atenuante na aplicação da pena de reparação.

Art. 87 — As concessionárias ou permissionárias deverão conservar em seus arquivos os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis, durante 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Os programas de debates ou políticos, bem como pronunciamentos da mesma natureza não registrados em textos, excluídas as transmissões compulsoriamente estatuídas por lei, deve-

rão ser gravados, para que sejam conservados em seu arquivos até 5 (cinco) dias depois de transmitidos para as concessionárias ou permissionárias até 1 kw e até 10 (dez) dias, para as demais.

Art. 88 — Os dispositivos, relativos à reparação dos danos morais, são aplicáveis, no que couber, ao caso de ilícito contra a honra por meio da imprensa, devendo a petição inicial ser instruída, desde logo, com o exemplar do jornal ou revista contendo a calúnia, difamação ou injúria.

Art. 89 — A prescrição da ação penal nas infrações definidas nesta lei e na Lei 2.083, de 12 de novembro de 1953, ocorrerá dois anos após a data da transmissão ou publicação incriminadas, e a da condenação no dôbro do prazo em que fôr fixada.

Parágrafo único. O direito de queixa ou de representação do ofendido, ou seu representante legal, decairá se não fôr exercido dentro do prazo de três meses da data da transmissão ou publicação incriminadas.

Art. 90 — É assegurado o direito de resposta a quem fôr ofendido pela radiodifusão.

Art. 91 — O direito de resposta consiste na transmissão da resposta escrita do ofendido, dentro de 24 horas do seu recebimento, no mesmo horário, programa e pela mesma emissora em que se deu a ofensa.

§ 1.º — Se no prazo de 24 horas não se repetir o programa para o efeito referido neste artigo, a emissora respeitará a exigência nêle contida quanto ao horário.

§ 2.º — Quando o ofensor não tiver com a permissionária ou concessionária em que se deu a ofensa qualquer vínculo de responsabilidade ou de contrato de trabalho, o pagamento da resposta é devido por aquêle ou pelo ofendido, conforme decisão do judiciário sobre o pedido de resposta.

§ 3.º — No caso referido no parágrafo anterior, a emissora transmitirá a resposta 24 horas depois que o ofendido lhe provar o ingresso em juízo do pedido de resposta.

§ 4.º — Se a emissora, no prazo referido no parágrafo anterior, não transmitir a resposta, ainda que a responsabilidade da ofensa seja de terceiro, nos termos do parágrafo 2.º deste artigo, decairá do direito ao pagamento nêle assegurado.

Art. 92 — O direito de resposta poderá ser exercido pelo próprio ofendido, seu bastanteprocurador ou representante legal.

Parágrafo único. Quando a ofensa fôr à memória de alguém, o direito de resposta poderá ser exercido por seu cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral.

Art. 93 — Se o pedido de resposta não fôr atendido dentro de 24 horas, o ofendido, seu bastanteprocurador ou representante legal, ou, no caso do parágrafo único, do artigo 92, qualquer das pessoas neste qualificadas, poderá reclamar judicialmente o direito de pessoalmente fazê-lo dentro de 24 horas, contadas da intimação por mandado judicial.

Art. 94 — Recebido o pedido de resposta, o juiz, dentro de 24 horas, mandará citar a concessionária ou permissionária para que em igual prazo, diga das razões por que não a transmitiu.

Parágrafo único. Nas 24 horas seguintes, o juiz proferirá sua decisão, tenha o responsável atendido, ou não, a intimação para que se defendesse, dela devendo também constar:

a) fixação do tempo para a resposta;

b) fixação do preço da transmissão, quando o ofensor condenado ou o ofendido que perdeu a ação, deva pagá-lo;

c) gratuidade da resposta, quando:

I — operou a decadência referida no parágrafo 4.º do artigo 91 desta lei;

II — a autoria da ofensa é de pessoa vinculada por qualquer responsabilidade ou por contrato de trabalho à concessionária ou permissionária;

III — a autoria seja de pessoa sem qualquer vínculo de responsabilidade ou de contrato de trabalho com a concessionária ou permissionária, mas sendo uma ou outra julgada culpada por ação ou omissão.

Art. 95 — Da decisão proferida pelo juiz, caberá apelação no efeito devolutivo, com ação executiva para reaver o preço pago pela transmissão da resposta.

Art. 96 — Será negada a transmissão da resposta:

a) quando não tiver relação com os fatos referidos na transmissão incriminada;

b) quando contiver expressões caluniosas, injuriosas ou difamatórias contra a concessionária ou permissionária;

c) quando se tratar de atos ou publicações oficiais;

d) quando se referir a terceiros, podendo dar-lhes também o direito de resposta;

e) quando houver decorrido o prazo de mais de 30 dias entre a transmissão incriminada e o respectivo pedido de resposta.

Art. 97 — A transmissão da resposta, salvo quando espontânea, não impedirá o ofendido de promover a punição pelas ofensas de que foi vítima.

Art. 98 — Os discursos proferidos no Congresso Nacional, assim como os votos e pareceres dos seus membros, são invioláveis para o efeito de transmissão pelas telecomunicações.

Parágrafo único. No vigência do estado de sítio, serão divulgados os discursos, votos e pareceres expressamente autorizados pela Mesa da Casa a que pertencer o congressista.

Art. 99 — A autoridade que impedir ou embaraçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão, fora dos casos autorizados em lei, inci-

dirá, no que couber na sanção do artigo 322 do Código Penal.

Art. 100 — A concessionária ou permissionária, ofendida em qualquer direito, poderá pleitear junto ao judiciário sua reparação, inclusive para salvaguardar a viabilidade econômica do empreendimento, afetada por exigências administrativas que a comprometam, desde que não decorrentes de lei ou regulamento.

## CAPÍTULO VIII

### *Das taxas e Tarifas*

Art. 101 — A execução de qualquer serviço de telecomunicações, por meio de concessão, autorização ou permissão, está sujeita ao pagamento de taxas, cujo valor será fixado em lei.

Art. 102 — Os critérios para determinação da tarifa dos serviços de telecomunicações, excluídas as referentes à Radiodifusão, serão fixados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações de modo a permitirem:

- a) cobertura das despesas de custeio;
- b) justa remuneração do capital;
- c) melhoramentos e expansão dos serviços (Constituição, art. 151, parágrafo único).

§ 1.º — As tarifas dos serviços internacionais obedecerão aos mesmos princípios deste artigo, observando-se o que estiver ou vier a ser estabelecido em acordos e convenções a que o Brasil esteja obrigado.

§ 2.º — Nenhuma tarifa entrará em vigor sem prévia aprovação pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 103 — A parte da tarifa que se destinar a melhoramentos e expansão dos serviços de telecomunicações, de que trata o art. 102, letra c, será escriturada em rubrica especial, na contabilidade da empresa.

Art. 104 — Não poderão ser incluídos na composição do custo do

serviço, para efeito de revisão ou fixação tarifária:

a) despesas de publicidade das concessionárias e permissionárias;

b) assistência técnica devida a empresas que pertençam a *holding*, de que faça parte também a concessionária ou permissionária;

c) os honorários advocatícios, ou despesas com pareceres, quando a empresa possua órgãos técnicos permanentes para o serviço forense;

d) despesa com peritos da parte, sempre que no quadro da empresa figure pessoas habilitadas para a perícia em questão;

e) vencimentos de diretores ou chefes de serviços, no que vierem a exceder a remuneração atribuída, no serviço federal, ao Ministro de Estado;

f) despesas não cobradas com serviços de qualquer natureza que a lei não haja tornado gratuitos, ou que não tenham sido dispensados de pagamento em resolução do Conselho Nacional de Telecomunicações, publicada no "Diário Oficial".

Parágrafo único. A publicação de editais ou de notícias de evidente interesse público, não se incluirá na vedação da letra a, desde que previamente autorizada pelo Conselho Nacional de Telecomunicações e distribuída uniformemente por todos os jornais diários.

Art. 105 — Será adotada tarifa especial para os programas educativos dos Estados Municípios, e Distrito Federal, assim como para as instituições privadas de ensino e de cultura.

Art. 106 — Na ocorrência de novas modalidades do serviço, poderá o Governo, até que a lei disponha a respeito, adotar taxas e tarifas provisórias, calculadas na base das que são cobradas em serviço análogo, ou fixadas para a espécie em regulamento internacional.

Art. 107 — A tarifa do serviço telegráfico público interior será constituída de uma taxa fixa, por grupo de palavra ou fração e de taxa de percurso por palavra. A tarifa dos serviços telefônicos, de

fototelegramas, de telex e outros congêneres, terá por base, a ocupação do circuito e a distância entre as estações.

Art. 108 — No serviço telegráfico público internacional, a União terá direito às taxas de terminal e de trânsito brasileiras.

Art. 109 — Em relação à que foi cobrada pela União em serviço interior idêntico, a tarifa dos concessionários e permissionários, deverá ser :

a) igual, no serviço telegráfico das estradas-de-ferro;

b) nunca inferior, nos casos de serviço público restrito interior;

c) sempre mais elevada, nos demais casos.

Art. 110. No serviço público telegráfico interior em tráfego mútuo entre rêsdes da União e de estradas-de-ferro, a prórateação das taxas obedecerá ao que fôr estipulado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Parágrafo único. Os convênios serão aprovados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações e o rateio das taxas obedecerá às normas por êle estabelecidas.

Art. 111 — Nos serviços de telegramas e radiocomunicações de múltiplos destinos será cobrada a tarifa que vigorar para a imprensa.

Art. 112 — A tarifa dos radiotelegramas internacionais será estabelecida segundo os respectivos regulamentos, considerando-se, porém, serviço público interior, para êsse efeito, os radiotelegramas diretamente permutados entre as estações brasileiras fixas ou móveis e as estações brasileiras móveis que se acharem fora da jurisdição territorial do Brasil.

Art. 113 — As disposições sôbre tarifas sômente têm aplicação nos casos de serviços remunerados.

Parágrafo único. O orçamento consignará anualmente dotação suficiente para cobertura das despesas correspondentes às taxas postais telegráficas resultantes dos serviços dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 114 — Os concessionários e permissionários não poderão cobrar tarifas diferentes das que, para os mesmos destinos no exterior e pela mesma via, estejam em vigor nas estações do Departamento de Correios e Telégrafos.

#### *Disposições Gerais e Transitórias*

Art. 115 — Ficam revogados os dispositivos em vigor referentes ao registro de aparelhos receptores de radiodifusão.

Art. 116 — São anistiadas as dívidas pelo não pagamento de taxa de registro de aparelhos receptores de radiodifusão, devendo o Poder Executivo providenciar o imediato cancelamento dessas dívidas, inclusive as já inscritas e ajuizadas.

Art. 117 — O Departamento dos Correios e Telégrafos fica diretamente, subordinado ao Presidente da República.

Art. 118 — Regulamentada esta lei, constituído e instalado o Conselho Nacional de Telecomunicações, ficará extinta a Comissão Técnica de Rádio, transferindo-se o seu pessoal, arquivo, expediente e instalações para o Conselho nacional de Telecomunicações.

Art. 119 — As concessões e autorizações para os serviços de radiodifusão em funcionamento ficam automaticamente mantidas pelos prazos fixados no art. 33 § 4.º desta lei.

Art. 120 — O Conselho Nacional de Telecomunicações procederá, imediatamente, ao levantamento das concessões, autorizações e permissões, propondo ao Presidente da República a extinção daquelas cujos serviços não estiverem funcionando por culpa dos concessionários.

Art. 121 — Até que seja aprovado o seu Quadro de Pessoal, os serviços a cargo do Conselho Nacional de Telecomunicações serão executados por servidores públicos civis e militares, requisitados na forma da legislação em vigor.

Art. 122 — Após a sua instalação, o Conselho Nacional de Telecomunicações, proporá, dentro de 90 (noventa) dias, a organização dos quadros de seus serviços e órgãos.

Art. 123 — O Conselho Nacional de Telecomunicações procederá à revisão dos contratos das empresas de telecomunicações que funcionam no País, observando :

a) padronização de todos os contratos, observadas as circunstâncias peculiares a cada tipo de serviço;

b) fixação de prazo para as concessionárias autorizadas a funcionar no País se adaptarem aos preceitos da presente lei e às disposições do seu respectivo regulamento.

Art. 124 — Fica o Departamento de Correios e Telégrafos dispensado de, no último dia do ano, recolher à conta de "restos a pagar", as importâncias empenhadas na aquisição de material ou na contratação de ajuste de serviços de terceiros, não entregues ou não concluídos antes daquela data.

§ 1.º — As importâncias serão depositadas no Banco do Brasil, em conta vinculada com o fornecedor, só poderão ser liberadas quando certificado o recebimento.

§ 2.º — A conta vinculada mencionará especificamente a data limite de entrega ou de conclusão dos serviços.

§ 3.º — Trinta dias após a data limite, e não tendo o Departamento a pagar da União, do a conta, o Banco do Brasil recolherá o depósito à conta de "restos a pagar" da União.

Art. 125 — As disposições legais e regulamentares que disciplinam os serviços de telecomunicações, que não colidam com esta lei e não tenham sido revogadas ou derogadas, explícita ou implicitamente, pela mesma, deverão ser consolidadas pelo Poder Executivo.

Art. 126 — O tempo destinado, na programação das estações de radiodifusão, à publicidade comercial, não poderá exceder de 25% do total.

Art. 127 — O Departamento dos Correios e Telégrafos continuará a exercer as atribuições de fiscalização e a efetuar a arrecadação das atuais taxas, prêmios e contribuições, até que o Conselho Nacional de Telecomunicações esteja devidamente aparelhado para o exercício destas atribuições.

Art. 128 — Enquanto não houver serviços telefônicos entre Brasília e as demais regiões do País, em condições de atender aos membros do Congresso Nacional em assuntos relacionados com o exercício de seus mandatos o Conselho Nacional de Telecomunicações deverá reservar frequências para serem utilizadas por estações transmissoras e receptoras particulares, com aquêle objetivo, observados os preceitos legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Art. 129 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a atender, no corrente exercício, às despesas de qualquer natureza com a instalação e funcionamento do Conselho Nacional de Telecomunicações.

#### *Disposições Finais*

Art. 130 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada, por ato do Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias.

Art. 131 — Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara dos Deputados*, em 21 de agosto de 1961.



CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	Símbolo	Qualificação
1	Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações . . . . .	1-C	
13	Membros do Conselho Nacional de Telecomunicações . . . . .	1-C	
1	Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações . . .	1-C	*
1	Diretor de Divisão de Engenharia do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	3-C	Engenheiro
1	Diretor da Divisão Jurídica do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	3-C	Bacharel
1	Diretor da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	3-C	**
1	Diretor da Divisão de Estatística do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	3-C	Estatístico
1	Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	3-C	Engenheiro
1	Delegado Regional, em Belém, do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	5-C	Engenheiro
1	Delegado Regional, em Recife, do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	5-C	Engenheiro
1	Delegado Regional, em Brasília, do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	5-C	Engenheiro
1	Delegado Regional, em Salvador, do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	5-C	Engenheiro

Número de cargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Qualificação
1	Delegado Regional, na Guanabara, do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	5-C	Engenheiro
1	Delegado Regional, em São Paulo, do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	5-C	Engenheiro
1	Delegado Regional, em Pôrto Alegre, do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	5-C	Engenheiro
1	Delegado Regional, em Campo Grande, do Departamento Nacional de Telecomunicações . . . . .	5-C	Engenheiro

\* — Curso superior, experiência e tirocínio em administração pública.

\*\* — Experiência e tirocínio em administração pública.

As Comissões de Constituição e Justiça, Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

*Mensagem*

N.º 180, de 1961 (n.º de origem 435), de 21 de agosto de 1961, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1961, sancionado, que facilita as hipotecas até Cr\$ 100.000,00.

*Ofício*

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do seguinte :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 115

(N.º 93-C/59, na Câmara)

*Cria Junta de Conciliação e Julgamento da 6.ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Ficam criadas na 6.ª Região da Justiça do Trabalho 8 (oito) juntas de Conciliação e Julgamento, sendo a 4.ª e a 5.ª com

sede em Recife, única em Jaboatão, única em Goiânia, única em Nazaré da Mata, única em Escada, única em Palmares e única em Caruaru, todas no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º — Fica estendida a jurisdição das seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento, da 6.ª Região :

a) das sediadas em Recife, aos Municípios de Olinda e São Lourenço da Mata;

b) da sediada em Paulista ao Município de Igarapé;

c) da sediada em Jaboatão, aos Municípios de Moreno, Vitória de Santo Antão, Gravata e Glória de Goiatá;

d) da sediada em Goiânia, ao Município de També;

e) da sediada em Nazaré da Mata, aos Municípios de Páu d'Alho, Carpina, Aliança, Timbaúba, Vicência, Macaparaná, São Vicente Ferrer, Limoeiro, Bom Jardim, João Alfredo e Orobo;

f) da sediada em Escada aos Municípios de Ribeirão Cortês, Rio

Formoso, Barreiros, Amaral, Cabo Ipojuca e Serinhaem;

g) da sediada em Caruaru, aos Municípios de São Caetano, Bezzerros, Benito, Vertentes e Santa Cruz do Capiberibe;

h) da sediada em Palmares, aos Municípios de Gameleira, Joaquim Nabuco, Água Preta, Catende, Maraiial, Canhotinho e Quipapá;

i) da sediada em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aos Municípios de Ceará Mirim e Macaíba; e

j) da sediada em Campina Grande, Estado da Paraíba, aos Municípios de Ingá, Esperança, Pochinhos, Alagoa Nova e Areia.

Art. 3.º — São criadas na 8.º Região da Justiça do Trabalho 5 (cinco) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo a 3.ª com sede em Belém, única em Capanema, única em Santarém, a 2.ª em Manaus e única em Parintins, as três primeiras no Estado do Pará e as duas últimas no Estado do Amazonas.

Art. 4.º — Fica assim estendida a jurisdição das seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento da 8.ª Região :

a) da 3.ª sediada em Belém, às comarcas de Soure e de Breves;

b) da sediada em Capanema, às comarcas de Bragança, Nova Timboteua, Igarapé Açu, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Salinópolis, Curuçá e Maracanã;

c) da sediada em Santarém, às comarcas de Monte Alegre, Alenquer, Óbidos e Oriximiná, bem assim aos Municípios de Itaituba e Quiximirá;

d) da sediada em Parintins, aos Municípios de Itacoatiara, Maués, Barreirinha, Urucará, Silves, Itapiranga, Urucurituba e Antazes.

Art. 5.º — É criada na 2.ª Região da Justiça do Trabalho uma Junta de Conciliação e Julgamento sediada em Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 6.º — É criada na 4.ª Região da Justiça do Trabalho uma Junta de Conciliação e Julgamento se-

diada em Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 7.º — Ficam criados, para serem providos na forma do disposto no Decreto-lei n.º 9.797, de 9 de setembro de 1948, os seguintes cargos :

a) 8 (oito) de Juiz do Trabalho Presidente de Junta na 6.ª Região da Justiça do Trabalho;

b) 2 (dois) de Juiz do Trabalho Substituto na 6.ª Região, lotados na respectiva sede;

c) 6 (seis) de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, distribuídos entre as seis Juntas criadas por esta lei, fora da sede da 6.ª Região;

d) 16 (dezesseis) funções de Vogal, sendo 8 (oito) representantes dos empregados e 8 (oito) representantes dos empregadores para atender às Juntas criadas no artigo 1.º desta lei;

e) 5 (cinco) de Juiz do Trabalho Presidente de Junta na 8.ª Região da Justiça do Trabalho, para lotação nas Juntas ora criadas;

f) 5 (cinco) de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, distribuídos entre as cinco Juntas criadas por esta lei na 8.ª Região;

g) 10 (dez) funções de Vogal, sendo 5 (cinco) para representação dos empregados e 5 (cinco) para a dos empregadores, para lotação nas Juntas ora criadas na 8.ª Região.

h) 1 (um) Juiz do Trabalho Presidente de Junta, 1 (um) Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, e 2 (dois) Vogais, sendo 1 (um) para representação dos empregados e o outro para representação dos empregadores, na 2.ª Região da Justiça do Trabalho, para lotação na Junta de Limeira, Estado de São Paulo; e

i) 1 (um) Juiz do Trabalho Presidente de Junta, 1 (um) Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta e 2 (dois) Vogais, sendo 1 (um) para representação dos empregados e o outro para representação dos empregadores, na 4.ª Região da Justiça do Trabalho, para

lotação na Junta de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

§ 1.º — Haverá um suplente para cada Vogal.

§ 2.º — Os vencimentos e as gratificações dos cargos e funções de que trata esta lei serão fixados na forma do que dispõem as Leis n. 3.414, de 20 de junho de 1958, e 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Art. 8.º — Os Tribunais Regionais do Trabalho da 7.ª e 8.ª Regiões, com sede, respectivamente, em Fortaleza e Belém, ficam elevados à 1.ª categoria mantido inalterado, todavia, o número de juizes que os compõem atualmente.

Art. 9.º — Ficam extintas as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento com sede em Recife, assegurando-se aos respectivos ocupantes estáveis da Região preferência para a nomeação para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, desde que aprovados em concurso, dispensado o limite de idade previsto no § 3.º do artigo 854 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 9.797, de 9 de setembro de 1948.

Art. 10 — Os mandatos dos Vogais das Juntas ora criadas terminarão simultaneamente com os das Juntas em funcionamento na Região respectiva.

Art. 11 — Ficam criados no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 6.ª Região e 8.ª Região, para lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas por esta lei, os cargos constantes das Tabelas anexas.

Art. 12 — Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2.ª, 4.ª, 6.ª e 8.ª Regiões promoverão a instalação das Juntas ora criadas, bem como as outras medidas decorrentes desta lei.

Art. 13 — É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, o crédito especial até o limite de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sendo até Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região da Justiça do Trabalho, e até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ao Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, para atender às despesas decorrentes da execução desta lei no corrente exercício.

Art. 14 — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 — Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara dos Deputados, em... de agosto de 1961.*

**TABELA A**  
**6.ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**Cargos Isolados de Provimento Efetivo**

Número de Cargos	CARGOS	Padrões
2	Chefe de Secretaria das 4.ª e 5.ª JCJ do Recife . . . . .	M
6	Chefe de Secretaria das JCJ de Goiânia Nazaré da Mata, Escada, Palmares, Jaboatão de Caruaru . . . . .	K
2	Oficial de Justiça das 4.ª e 5.ª JCJ do Recife . . . . .	H

Número de Cargos	CARGOS	Padrões
6	Oficial de Justiça das JCJ de Goiânia, Nazaré da Mata, Escada, Palmares, Jabotão e de Caruaru . .	G

Cargos de Carreira

Número de Cargos	CARGOS	Padrões
10	Oficial Judiciário, sendo 4 para as 4. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup> JCJ do Recife e 6 para as mais JCJ ora criadas . . . . .	H
12	Auxiliar Judiciário, sendo 6 para as 4. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup> JCJ de Recife e 6 para as mais JCJ ora criadas . . . . .	F
10	Servente, sendo 4 para as 4. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup> JCJ do Recife e 6 para as mais JCJ ora criadas . . . . .	C

**TABELA B**

**8.<sup>a</sup> REGIAO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Cargos Isolados de Provimento Efetivo

Número de Cargos	CARGOS	Padrões
3	Chefe de Secretaria . . . . .	K
3	Oficial de Justiça . . . . .	G

Cargos de Carreira

Número de Cargos	CARGOS	Padrões
4	Oficial Judiciário, sendo 2 para a 3. <sup>a</sup> JCJ de Belém e 2 para as JCJ de Capanema e Santarém . . .	H
4	Auxiliar Judiciário, sendo 2 para a 3. <sup>a</sup> JCJ de Belém e 2 para as de Capanema e Santarém . . . . .	F
4	Servente, sendo 2 para a 3. <sup>a</sup> JCJ de Belém e 2 para a 3. <sup>a</sup> JCJ de Belém e 2 para as de Capanema e Santarém . . . . .	C

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

PARECER

N.º 485, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1961.*

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 33, de 1961, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 485, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1961.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, ..... nos termos do artigo 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º.... de 1961

*Suspende, em parte, a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina.*

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, na parte em que criou o Município de "Videira", (artigo 1.º, inciso III), por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 17 de julho de 1959, na representação n.º 399.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 486, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 56, de 1960.*

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa), do Projeto de Resolução n.º 56, de 1960, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 486, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 56, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, ..... nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

N.º .... de 1961

*Suspende, em parte, a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina.*

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, na parte em que criou o Município de "José Boiteux", com áreas desmembradas do Município de Ibirama art. 1.º, inciso I), por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 14 de agosto de 1959, na representação n.º 402.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 487, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1961 (n.º 2.097-D/56, na Câmara).*

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei

da Câmara n.º 42, de 1961 (n.º 2.097-D156, na Câmara) originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1961. — *Sérgio Marinho*, Presidente Eventual. — *Menezes Pimentel*, Relator. *Paulo Fender*.

ANEXO AO PARECER

N.º 487, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1961 (n.º 2.097-D/56, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça, créditos especiais de Cr\$ 2.000.000,00, destinados à Sociedade de São Vicente de Paula, de Bagé, Rio Grande do Sul, e ao Conselho Central das Sociedades de São Vicente de Paula, de Fortaleza, Ceará.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à Sociedade de São Vicente de Paula, de Bagé, Rio Grande do Sul, para a conclusão das obras da Vila Vicentina e também o de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o Conselho Central das Sociedades de São Vicente de Paula, de Fortaleza, Ceará, para a conclusão da Vila Frederico Ozanam.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 488, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1961 (n.º 3.106-B/57, na Câmara).*

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta (fl. anexa) a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1961 (n.º

3.106-B/57), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 488, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1961 (n.º 3.106-B/57, na Câmara), que dispõe sobre transferência da pensão dos veteranos da revolução acreana, a dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — A pensão dos veteranos da revolução acreana instituída pela Lei n.º 380, de 10 de setembro de 1948, é transferível, por morte do beneficiário, à sua viúva, e desta à filha ou filhas solteiras, desde que se comprove a continuidade desse estado civil, invalidez, incapacidade, ou falta de meios de subsistência.

Parágrafo único — O disposto no artigo anterior não abrange a percepção de pensões atrasadas.

Art. 2.º — A despesa decorrente prosseguirá à custa da dotação orçamentária do Ministério da Justiça, na parte destinada aos pensionistas pagos pela Administração do Território do Acre.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 489, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1961 (n.º 21-C/59, na Câmara).*

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1961 (n.º 21-C/59, na Câ-

mara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator, *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 489, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1961 (n.º 21-C/59, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamentos telefônicos a serem importados pelas Cias. Telefônica de Rio Preto, Telefônica de Piracicaba S.A., Empresa Telefônica Paulista, Cia. Telefônica Borda do Campo, Telefônica de Limeira S. A., Estado de São Paulo e Sociedade Telefônica do Paraná, Estado do Paraná.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para os equipamentos telefônicos a serem importados pelas Companhias Telefônica Rio Preto (licenças números D.O. 58-4361-4402, D.G. 58-4365 - 4406 e D. G. 58-4366 — 4407), Telefônica Piracicaba S.A. (licença n.º D.G. 58-6465 - 6552), Empresa Telefônica Paulista (licença n.º D.G. 58-4367 - 4408), Companhia Telefônica da Borda do Campo (licença n.º D.G. 58-11348 - 13721), e Sociedade Telefônica do Paraná S. A. (licença n.º D. G. 58-4372 - 4413), destinadas ao serviço urbano das cidades de São José do Rio Preto, Piracicaba, Presidente Prudente, Santo André, no Estado de São Paulo e Maringá, no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não se estende à Taxa de Despacho Aduaneiro.

Art. 2.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo e das demais taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, à importação de um conjunto

telefônico automático, constante da licença n.º DG 56/47663 - 46895, emitida pela CACEX, destinada à Telefônica de Limeira S.A., na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 3.º — Os favores de que trata o artigo anterior não abrangem o material com similar nacional.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 490, de 1961

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1959, (n.º 16-A-59, na Câmara).*

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1959 (n.º 16-A-59, na Câmara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 490, de 1961

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1959 (n.º 16-A/59, na Câmara).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, n.º I da Constituição Federal, e eu, ....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ..., de 1961

*Aprova o Acôrdo Cultural entre o Brasil e o Irã.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É aprovado, para todos os efeitos, o Acôrdo Cultural



entre o Brasil e o Irã, assinado em 27 de novembro de 1957.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 491, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1961 (n.º 832-A/59, na Câmara).*

Relator : Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1961 (n.º 832-A/59, na Câmara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 491, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1961 (n.º 832-A/59, na Câmara), que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para um altar-mor doado pela Senhora Curgie Assad Abdalla, à Catedral Ortodoxa da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para um altar-mor doado pela Senhora Curgie Assad Abdalla, viúva do Comendador Assad Abdalla, à Catedral Ortodoxa da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Fica, igualmente, dispensada, em relação aos componentes desse altar-mor, a apresentação, à autoridade aduaneira no porto de descarga, da fatura comercial ou quaisquer outros docu-

mentos normalmente exigidos para importação regular com objetivo de comércio.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 492, de 1961

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1961.*

Relator : Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1961 (n.º 63, de 1961, da Câmara), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 492, de 1961

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1961 (n.º 63-A, de 1961, na Câmara).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu, ....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ..., de 1961

*Mantém o ato, de 30 de novembro de 1957, do Tribunal de Contas da União, denegatória do registro a contrato estabelecido entre a Rede de Viação Cearense e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade.*

O Congresso Nacional decreta :  
Art. 1.º — É mantido o ato, de 30 de novembro de 1957, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro a contrato de 25 de maio de 1956 e ao termo aditivo de 31 de outubro de 1956, celebrado em 25 de maio de 1956, entre a Rêde de Viação Cearense e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 493, de 1961

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1961, (na Câmara, n.º 62-A, de 1961).*

Relator : Sr. *Menezes Pimentel*.  
A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1961 (na Câmara, n.º 62-A, de 1961), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1961. — *Sérgio Marinho*, Presidente eventual. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Paulo Fender*.

ANEXO AO PARECER

N.º 493, de 1961

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1961, (na Câmara n.º 62-A/61).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu, ....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ..., de 1961

*Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatória de Registro a Contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e*

*Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceip Ltda.", para construção de um telheiro destinado à matança de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta :  
Art. 1.º — É mantido o ato do Tribunal de Contas da União que denegou o registro a contrato celebrado, em 8 de dezembro de 1953, entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma «Empresa de Engenharia Ceip Ltda.», para construção de um telheiro destinado à matança de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 494, de 1961

*Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1961.*

Relator : Sr. *Ary Vianna*.  
A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1961 (n.º 61, de 1961, na Câmara), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 494, de 1961

*Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1961.*

Autoriza o Tribunal de Contas da União a registrar o termo de confirmação de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal a Adolf Dorf.

O Congresso Nacional decreta :  
Art. 1.º — É o Tribunal de Contas da União autorizado a mandar fazer o registro do termo de confirmação de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal, do terreno acrescido de marinha, situado na Rua Júlio do Carmo, n.º 13, antiga Rua São Leopoldo, que outorga a União a Adolf Dorf.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 495, de 1961

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1961, (n.º 60-A/61, na Câmara).*

Relator : Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1961, (n.º 60-A/61, na Câmara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 495, de 1961

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1961 (n.º 60-A/61, na Câmara).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ..., de 1961

*Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas.*

O Congresso Nacional decreta :  
Art. 1.º — É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em 11 de dezembro de 1958, entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas de contabilidade e estatística.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 496, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1959.*

Relator : Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 496, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1959, que equipara aos Extranumerários Mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.*

O Congresso Nacional decreta :  
Art. 1.º — Enquanto perdurar o "Acôrdo" firmado em 7 de dezembro de 1954, entre o Estado do Pará e a Administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, terão assegurados, os direitos, deveres e garantias que cabem aos extranumerários mensalistas da União, nos termos do artigo 264 (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), os seguintes servidores do

Museu Paraense "Emílio Goeldi" aproveitados pelo referido Instituto, em virtude da Cláusula Décima do mencionado acôrdo:

1) — os antigos funcionários do Estado do Pará considerados estáveis;

2) — os extranumerários diárias e demais servidores que, em 1955 tinham mais de 5 (cinco) anos de serviço público e foram equiparados aos funcionários do Estado do Pará.

Art. 2.º A aplicação do artigo anterior se fará independentemente da função que os servidores nêles mencionados exerciam, como funcionários do Estado do Pará no Museu «Emílio Goeldi», antes do referido «Acôrdo», ou que exerçam atualmente, em virtude da reestruturação a que foram submetidos pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 497, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1960.*

Relator : Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1960.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 497, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1960, que altera o artigo 4.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — O artigo 4.º da Lei n.º 3.643, de 10 de outubro de 1959, passa a ter a seguinte redação :

“Em garantia do pagamento de suas responsabilidades, os cafeicultores beneficiados destinarão ao Banco do Brasil S. A. para venda e amortização dos débitos, na forma do estatuído no artigo 1.º desta lei, o café colhido nos imóveis respectivos. Para êsse fim, a União é credora pignoratícia, independentemente de qualquer convenção, ficando-lhe, assim, assegurado o penhor legal sôbre as safras obtidas, ressalvado, todavia, ao Banco do Brasil S. A., o direito de conceder novos financiamentos para custeio das mesmas lavouras, e outros previstos no Regulamento de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, mediante constituição do penhor convencional das aludidas colheitas”.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 498, de 1961

*Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1961.*

Relator : Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta, para segunda discussão (fls. anexas), o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1961, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 498, de 1961

*Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1961, que autoriza a criação da Companhia de Aços Minas Gerais — AÇOMINAS, — e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta :

Art 1.º — Fica o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico autorizado a organizar, dentro do prazo de seis meses, uma sociedade por ações destinada a realizar o aproveitamento do ferro gusa, produzido na região oeste do Estado de Minas Gerais e circunvizinhanças.

§ 1.º — Participará da sociedade, em nome da União Federal, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, com a maioria das ações, dela podendo fazer parte o Estado de Minas Gerais, a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica Nacional, quaisquer autarquias ou entidades de direito público devidamente autorizadas, e, ainda, pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

§ 2.º — A Sociedade, que se denominará Companhia de Aços Minas Gerais — AÇOMINAS, terá sua sede, fóro e domicílio no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

§ 3.º — O prazo de duração da sociedade será de cinquenta (50) anos, podendo a assembleia geral prorrogá-lo ou, antes de sua extinção, em qualquer tempo, resolver sobre a dissolução social, nos termos da legislação vigente.

§ 4.º — A sociedade só poderá adquirir ferro gusa produzido em usinas pertencentes a seus acionistas, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2.º — O capital da sociedade será de setecentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 700.000.000,00), dividido em seiscentas mil (600.000) ações ordinárias e cem mil (100.000) ações preferenciais, todas do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma.

§ 1.º — Será sempre ressaltado, em caso de aumento de capital, o direito da União, de subscrever cinquenta e um por cento (51%) das novas ações ordinárias.

§ 2.º — A cota de capital da União, fixada no artigo 1.º, será subscrita, apenas em ações ordinárias, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Art. 3.º — A integralização das ações se fará mediante a entrada, no ato da subscrição, de pelo menos 20% (vinte por cento), do capital, sendo o restante pago em parcelas na forma que for estabelecida nos estatutos sociais.

Art. 4.º — Os Institutos de Aposentadoria e Pensões, as Caixas Econômicas Federais e demais entidades autárquicas ficam autorizadas a subscrever ações da sociedade.

Art. 5.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros: Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Comercial, Diretor Tesoureiro e mais um Diretor Secretário eleito pelos acionistas preferenciais.

§ 1.º — Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade, pelo prazo de quatro anos, podendo o mandato ser revogado.

§ 2.º — O representante da União na Assembleia Geral será de livre escolha do Presidente da República.

Art. 6.º — A sociedade gozará de isenção de impostos alfandegários, taxas e demais tributos a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importar, desde que destinados às suas instalações, à conservação e exploração das mesmas, ficando, ainda, isenta, durante o prazo de 20 (vinte) anos, de todos os impostos federais.

Art. 7.º — Os funcionários públicos da União, servidores de entidades autárquicas e oficiais das Forças Armadas, poderão ser postos à disposição da sociedade para o exercício de função, nomeados ou eleitos, sendo considerado como de efetivo serviço o tempo em que assim permanecerem, com todos os direitos e garantias legais, exceto o vencimento ou remuneração do seu cargo permanente.

Art. 8.º — A sociedade publicará, anualmente, além dos documentos a que está obrigada por lei, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 9.º — A sociedade fica autorizada a contrair empréstimos, no exterior ou no País, para a realização do seu programa.

Art. 10 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 499, de 1961

*Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961.*

Relator : Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta, para segunda discussão (fl. anexa) o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 499, de 1961

*Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961, que restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — São restabelecidos em tempo de paz, nas Forças Armadas, os postos de Marechal, Almirante e Marechal do Ar, na Reserva, como dignidade ou título.

Art. 2.º — Os Oficiais Gerais promovidos na reserva aos postos de Marechal, Almirante ou Marechal do Ar terão as mesmas honras, prerrogativas e vantagens atribuídas em Lei aos já existentes.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 500, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1961.*

Relator : Sr. Ary Vianna.

A comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1961, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 500, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado, n.º 15, de 1961, que declara de utilidade pública a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Paraná.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

Art. 2.º — Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento do nome Senador Jefferson de Aguiar.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 341, de 1961

Requeiro a V. Exa. se digne de solicitar ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores as seguintes informações :

a) por que motivo não foi publicado o Decreto-lei n.º 7.840, de 8 de agosto de 1945, que homologou o Laudo do Serviço Geográfico do Exército, de 15 de setembro de 1941, assinado pelo Presidente Getúlio Vargas e referendado pelo Ministro da Justiça, resolvendo definitivamente e irrecorrivelmente a questão de limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais;

b) que impede a reconstituição do Decreto-lei n.º 7.840 ou a remessa de nova cópia ou do original à Imprensa Nacional para sua imediata publicação, considerando-se que as cópias autenticadas e o original permaneceram na Secretaria da Presidência da República e no Ministério da Justiça, não obstante remetida uma delas à Imprensa Nacional, cuja matriz da composição tipográfica se encontra anexada aos autos da ação originária cível n.º 59, anexada ao documento n.º 21 do Estado do Espírito Santo, no Supremo Tribunal Federal (Exposição de Motivos n.º 216, de 30 de outubro de 1941, do Sr. Ministro Eurico Gaspar Dutra, encaminhando o Laudo do Serviço Geográfico do Exército ao Presidente Getúlio Vargas, protocolada na Secretaria da Presidência da República sob o n.º 31.482; mensagem do Senhor Ministro da Justiça, 31 de julho de 1945, ao Presidente Getúlio Vargas, remetendo o projeto de decreto-lei que, assinado por S. Exa. e referendado pelo Ministro da Justiça, tomou o n.º 7.840, de 8 de agosto de 1945; na Secretaria da Presidência foi anotado: — «Cópia autêntica — O original foi registrado e está arquivado na Secretaria da Presidência da República. Em 8-VIII-1945. a. O. Macieira»; no Ministério da Justiça, a cópia foi autenticada e anotada, recebida na Divisão do Interior, em 10 de agosto de 1945; na Coleção das Leis do Brasil, vol. 5, índice às fls. XVI, consta o número do Decreto-lei n.º 7.840, de 8 de agosto de 1945, pôsto não tenha sido publicado);

c) onde se encontram os processos e documentos a que se refere este requerimento de informações;

d) qual o texto do Decreto-lei n.º 7.840, de 8 de agosto de 1945.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido projeto de lei proposto pelo nobre Senador Nelson Maculan.

É lido e apolado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 31, de 1961

*Dispõe sobre financiamento às Prefeituras Municipais, com garantia das cotas constitucionais dos artigos 15, § 4.º, e 20, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Art. 1.º — Ficam as Caixas Econômicas Federais, o Banco do Brasil S. A., o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico S. A., bem como outros estabelecimentos oficiais de crédito ou que possuam departamento creditício, e, ainda, os Institutos de Previdência Social, estes, quando houver recursos disponíveis, autorizados a financiar, até o limite de 80% a juros máximos de 5% ao ano, os créditos a que as Prefeituras Municipais tiverem direito por força do disposto nos artigos 15, § 4.º, e 20, da Constituição Federal.

Parágrafo único — As Prefeituras Municipais só terão direito aos benefícios previstos nesta lei quando expressamente se comprometerem a aplicar os recursos constitucionais referidos em obras de abastecimento de água, serviços de esgotos sanitários, combate à erosão, fornecimento de energia elétrica através de órgão público ou de economia mista de que o Município participe em condições majoritárias de capital e administração, pavimentação e obras complementares, e construção de estradas municipais e ou obras de arte delas.

Art. 2.º — O financiamento a que alude o artigo anterior só será concedido às Prefeituras que, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 1.º, apresentarem planos de trabalho aprovado pelos órgãos técnicos federais específicos, ou pelo SENAM (Serviço Nacional de Assistência aos Municípios), se não existirem os primeiros, bem como tenham suas contas da execução or-

çamentária prestadas às Câmaras Municipais, nos prazos legais, aprovadas sem impugnação.

Art. 3.º — A mesma faculdade estabelecida no artigo 1.º e nas condições fixadas em seu parágrafo único e no artigo 2.º desta lei pode ser utilizada pelas Prefeituras para caucionar até 80% das dotações orçamentárias federais a que tiverem direito, diretamente ou em convênio com os órgãos federais respectivos.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1961. — *Nelson Maculan.*

#### *Justificativa*

O presente projeto, fruto de sugestão do Senhor Armando de Lima Uchôa, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, durante o "I Encontro Trabalhista", ali realizado e promovido pelo Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em princípio de maio do corrente ano, objetiva permitir às Prefeituras Municipais nova forma de antecipação de receita, com o fim exclusivo de atender a obras especificadas no parágrafo único do artigo primeiro e sob as condições gerais estabelecidas no artigo segundo.

Idêntica faculdade também se outorga quanto às dotações orçamentárias federais a que os Municípios tiverem direito, conforme dispõe o artigo 3.º, tudo com o objetivo de facilitar às comunidades interioranas pronta disponibilidade de fundos com os quais possam organizar planos mais longos com execução assegurada.

Como se sabe, muitas vezes os Municípios não se arriscam a planos mais ousados de realizações porque não sabem quando receberão as cotas constitucionais, único recurso de que, em geral, podem lançar mão para obras, uma vez que os ordinários se destinam — e são insuficientes quase sempre — ao

atendimento normal da administração.

Com o projeto, impõe-se aos Municípios, para que possam obter essa antecipação de receita, a obrigatoriedade de aplicá-la nos empreendimentos de base, isto é, naqueles que podem organizar uma infraestrutura condicionadora de futuros atrativos para a fixação do homem interiorano.

Não tem o projeto pretensões de coisa definitiva, mas tão somente o passo inicial, de onde os nobres Senadores, em melhor e mais profundo estudo, poderão apresentar o edifício final. Quando, e se transformado em lei, será êle, sem dúvida, mais um elemento de progresso para os nossos Municípios, com reflexos, evidentemente, sobre todo o País.

Essa a intenção. Cabe ao Senado decidir sobre a melhor forma de objetivá-la.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1961. — *Nelson Maculan.*

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores apoiam o projeto de lei que acaba de ser lido, queiram *permanecer sentados. (Pausa).*

Apoiado.

A matéria vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sobre a mesa outro projeto de lei.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 43, de 1961

*Aposenta Djalma Magano no cargo de Chefe da Portaria do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve :

Artigo único — É aposentado no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, de acordo com o art. 345, item IV, da Resolução n.º 6, de 1960, e da Lei n.º 288, de 1948, com-



binada com a de n.º 616, de 1949, o Ajudante de Porteiro, PL-7, Djalma Magano.

### Justificação

Conta Djalma Magano 35 anos de serviço público, fazendo, por isso, jus à aposentadoria nos termos requeridos.

Durante a última Grande Guerra, de acôrdo com certidão apresentada, participou de missões de vigilância do litoral, em teatro de operação de guerra, como tal considerado todo o território do antigo Distrito Federal *ex-vi* do artigo 1.º, letra *n* Decreto n.º 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, achando-se, por esta razão, amparado pelas Leis 288-48 e 616-49.

Diz a Lei n.º 288, de 1948 :

“Art. 1.º — O Oficial das Forças Armadas que serviu no teatro de operações na Itália, ou que tenha cumprido missões de patrulhamento de guerra em qualquer outro teatro de operações, definidas pelo Ministério respectivo, quando transferido para a reserva remunerada, ou reformado, será previamente promovido ao posto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

.....

Art. 5.º — Os funcionários públicos, federais, estaduais e municipais, de entidades autárquicas ou de sociedades de economia mista, que tenham participado das referidas operações de guerra, ao se aposentarem, gozarão das vantagens estabelecidas na presente lei.”

Diz a Lei n.º 616, de 1949 :

“Art. 1.º — O Oficial das Forças Armadas, que serviu no teatro de guerra da Itália, ou tenha cumprido missões de patrulhamento, vigilância e segurança do litoral e operações de guerra e de observações em qualquer outro teatro de operação es definidas pelo Ministério

respectivo, inclusive nas Ilhas de Trindade, Fernando Noronha e nos navios da Marinha de Guerra, que defendiam portos nacionais em zonas de operações de guerra, quando transferido para a reserva remunerada ou reformado, será previamente promovido ao posto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

Resolução n.º 6, de 1960, artigo 345, item IV :

“Art. 345 — O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado :

.....

IV — com o provento correspondente ao cargo imediatamente superior, desde que tenha acesso privativo ao mesmo.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de agosto de 1961 — *Moura Andrade*, Presidente. — *Cunha Mello*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Mathias Olympio*. — *Guído Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — O presente projeto é da Comissão Diretora, independentemente, nessas condições, de apoio. Vai a imprimir e, oportunamente, será incluído em Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Senhor Presidente, eu estava inscrito para falar na sessão de hoje, no pressuposto de que já a estas horas estivesse em debate, nesta Casa, ou pelo menos a ela houvesse chegado o Plano Diretor da SUDENE.

Aproveito, entretanto, a oportunidade para ler e comentar notícia divulgada, se me não engano, há dois dias pelo brilhante órgão da imprensa da Guanabara, o “Diário Carioca”.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Diz o jornal :

**«HUNGAROS IRÃO PERFURAR 2 MIL POÇOS NO NORDESTE**

Com base nos protocolos assinados pela Missão João Dantas, uma firma húngara apresentou proposta ao Governo brasileiro para a perfuração de 2 mil poços artesianos no Nordeste do País em troca de café, cacau e couro.

Esses poços, que possibilitarão a agricultura no Nordeste durante todo o período do ano, deverão ser planejados por quatro especialistas no assunto, já indicados pela empresa para virem ao Brasil.

Adianta a notícia, em outra parte:

Além de inúmeras perfurações bem sucedidas em seu próprio país, os referidos técnicos já realizaram idênticos empreendimentos na Nova África (Gama, Guiné e Mali) e na Velha Ásia (China e Mongólia). O encarregado de Negócios da Húngria no Brasil, Senhor Ferenc Csaszat, falando ontem ao "Diário de Notícias", afirmou que o Governo do seu país vê com muita satisfação a possibilidade de técnicos húngaros resolverem o complexo problema das secas no Nordeste brasileiro.

Senhor Presidente, trata-se na verdade, de informação verdadeiramente auspiciosa para os brasileiros em geral que se interessam pelos processos de recuperação econômica do País e, particularmente para os nordestinos, empenhados como estão, nesta fase de tão grandes promessas feitas pelo Governo da República, na completa restauração da ordem social e econômica da minha região.

Não tenho ouvido pormenores da missão diplomática de que o eminente brasileiro Senhor João Dan-

tas foi incumbido junto aos países da "Cortina de ferro", para tratar de assunto de interesse do Brasil. Devo até declarar a Vossa Excelência, o Senhor Presidente, e aos meus eminentes pares que me recordo de alguns comentários negativos feitos em torno dessa missão feita pela imprensa do Rio de Janeiro, não quanto ao êxito do empreendimento, ao resultado positivo das negociações mas, sobretudo quanto à competência jurídica do eminente homem público para resolver negócios do Brasil com nações estrangeiras, dentro do ângulo traçado pela Constituição a respeito de Tratados e Convenções.

Esse aspecto foi debatido nesta Casa, se me não engano quando aqui esteve o Exmo. Senhor Ministro das Relações Exteriores, o nobre Senhor Senador Afonso Arinos. Ficou esclarecida a atuação daquele eminente homem público quando S. Exa. declarou ao Senado que o Sr. João Dantas na verdade não estava incumbido de firmar tratados e convenções; tinha autorização do Governo para assinar protocolos com as nações da "Cortina de ferro". Mais tarde então, se processariam, através das vias diplomáticas regulares, os entendimentos para o intercâmbio comercial do Brasil com aqueles países.

No caso, como diz a notícia, trata-se de um dos protocolos que o Sr. João Dantas teria assinado com a Hungria, com o objetivo de proporcionar à região do Nordeste a perfuração de inúmeros poços tubulares ou artesianos.

Lamento que a estas horas já não esteja eu me congratulando com aquele eminente brasileiro pelo êxito completo da sua realização no ponto a que me refiro. Sua Excelência assinou um protocolo, e protocolos não obrigam as Nações entre si. Lastimo que ao tempo em que Sua Excelência se desincumbia de sua missão no estrangeiro não estivesse em condições jurídicas de firmar, ao invés de Protocolos, Tratados e Convenções para aquele ob-

jetivo, de alcance tão alto para a vida econômica do Nordeste.

*O Sr. João Villasbôas* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com toda a honra.

*O Sr. João Villasbôas* — Os Protocolos firmados pelo Embaixador João Dantas, na sua missão especial, estão sendo estudados convenientemente pelo Governo, para que sejam aprovados os de maior interesse para a Nação. Quando V. Exa. há dias criticava o Governo pela atitude unilateral que, no entender de V. Exa., teria assumido em relação ao Nordeste, preocupando tão somente com a sua industrialização, tive oportunidade de interferir no notável discurso de V. Exa. com um aparte, em que declarava que a orientação do Senhor Presidente da República não era unilateral; Sua Excelência estaria, ao mesmo tempo tratando da industrialização e da defesa da região em relação à seca, promovendo os meios de dotá-la da água que Vossa Excelência reclamava para aquela zona. Eu não podia divulgar na ocasião, os entendimentos que se processavam; agora, entretanto o faço, porque são do conhecimento público, por divulgação da imprensa. Efetivamente, o Embaixador João Dantas interessou-se vivamente por essa situação, que, creio, é uma forma de solução para o problema da seca no Nordeste, flagelo que Vossa Excelência tem combatido tantas vezes nesta Casa, com o brilhantismo que sempre revela em todas as oportunidades em que se dirige ao Congresso e à Nação.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Agradeço, Senhor Presidente, a intervenção do nobre Senador João Villasbôas, brilhante Líder da Maioria nesta Casa e representante autêntico do Governo.

Recordou S. Exa. o discurso que aqui pronunciei a respeito dos problemas do Nordeste. Há, porém, um engano da parte do eminente Senador João Villasbôas. Minhas críticas foram formuladas menos ao Governo do que à orientação que se deu ao Plano do Diretor da SUDENE.

Ainda nutro, quero confessar ao eminente Líder do Governo uma esperança bem forte, inspirada pelas palavras alentadoras de S. Exa., de que o Governo examinará, com resolução o problema nordestino para seguir o rumo ditado pela técnica e, sobretudo pela observação dos que conhecem a verdade social e econômica daquela região sofrida do País.

Enquanto o Embaixador João Dantas assina protocolos com nações estrangeiras no sentido de promover, no Nordeste, investimentos daquela natureza, supostos economistas ou supostos técnicos brasileiros, que se afastam da realidade nordestina querem dar ao Governo e ao País orientação irracional na solução de um problema que não é mais regional — cearense, paraibano ou riograndense do norte; o povo, o Congresso Nacional, o Governo e a própria Constituição já o transformaram em autêntico problema nacional.

Senhor Presidente, coordenando meus argumentos, iria hoje começar pelo debate do Plano Diretor da SUDENE.

Ja tenho dito, em inúmeros discursos pronunciados nesta Casa, que qualquer leigo, qualquer homem de bom senso compreende que o processo único de combater a seca, em uma região, é dar-lhe água.

A instabilidade e a ausência de chuvas constituem os fatores determinantes da desordem econômica e, ao mesmo tempo, o principal obstáculo na estruturação econômica de uma região seca.

Pela perfuração de poços, Senhor Presidente, tenho lutado desde o

velho Senado da República, não por orientação minha, mas dentro do plano traçado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Há um plano preestabelecido, seguro, firmado pelo DNOCS no sentido de resolver a situação econômica do Nordeste. Esse plano não foi criado sem a devida observação, sem bases técnicas, sem elementos seguros. Não, Senhor Presidente! Desde o Império se estuda o problema. Quando se organizou, em 1909, a Inspetoria de Obras Contra as Secas, foi a direção desse trabalho entregue ao Engenheiro Arrojado Lisboa, um dos técnicos que honraram a engenharia nacional e ao qual ainda hoje aqueles que o conheceram rendem homenagem ao seu talento, à sua cultura de sábio. Esse homem percorreu toda a região do Nordeste. Examinou-lhe a geologia, procurou definir as causas verdadeiras das secas. Percorreu os oito Estados, a que me referi; visitou o Piauí, o Ceará, o Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, acompanhado de uma equipe de homens de cultura e de ciência. Traçou, então, entregando-o ao Governo, um plano que ainda hoje se denomina e a Constituição o declara, "O Plano de Combate aos Efeitos da Sêca do Nordeste".

Lamento não ter aqui para ler ao Senado a síntese do relatório científico apresentado pelo eminente Dr. Arrojado Lisboa. Esse plano se resume, em duas palavras, na solução do problema das secas, de que depende a estruturação da economia da região.

Diz êle, Senhor Presidente, que a solução é conseguir água, nos rios, no subsolo ou através da construção de grandes barragens.

Esse plano ficou estabelecido. Daí para cá nunca mais se procurou solução diferente, porque esta fôra encontrada pelos técnicos brasileiros, por engenheiros, sob a direção do ilustre sábio, aliada à observação de todos os sertanejos que vivem o drama da região. Allás,

ela vinha confirmar a verdade científica do plano, comprovada pelo estudo feito em todos os países que se viram a braços com problema idêntico ao nosso e o resolveram.

Senhor Presidente, quem conhece a região nordestina verifica que em alguns Estados, o Piauí, por exemplo, pouco acidentado, de chapadões, onde é difícil a construção de barragens a natureza prodigalizou-lhe água abundante no subsolo, o que lhe possibilita atender as exigências da técnica agrícola.

O Sr. *Mathias Olympio* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. *Mathias Olympio* — A respeito, declaram os técnicos o subsolo do Piauí, em 98% do seu território, favorece a abertura de poços artesianos, e lá temos apenas oito ou dez.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — São os poços artesianos, que não darão água em outras regiões. No Piauí, porém, que é Estado — como acabei de dizer — de chapadões, a água das chuvas se infiltra nas rochas porosas e forma, no subsolo, verdadeiro lençol, abundante, que pode ser utilizado para fins agrícolas através da irrigação, tão necessária, indispensável mesmo, a toda a região nordestina.

Em outros Estados, porém, como Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, a topografia é inteiramente diferente. Há acidentes continuados, sérios; há boqueirões, gargantas, tornando a região ideal para resolver o problema da captação d'água pela construção das barragens.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Assim, a natureza deu aos Estados nordestinos, onde não

há possibilidades geológicas para a construção das grandes barragens, esses outros elementos que ajudam o homem a solucionar problema de tal gravidade.

Ouçó, agora, com todo o prazer, o aparte solicitado pelo nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Conversando com engenheiros competentes no assunto afirmaram-me que mesmo nesses Estados a que V. Exa. acaba de se referir — Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba — a água subterrânea será encontrada, não, em lençóis freáticos superficiais, o que seria desejável porque muito mais fácil de ser captada, mas em lençóis profundos. Assim, acredito que a perfuração de poços, em maior ou menor profundidade, em todo o Nordeste, dará resultado. É, por conseguinte, alviçareira a notícia que V. Exa. nos traz, a qual, aliás, já foi comentada pela Imprensa. Estou, portanto, satisfeito, como V. Exa., com a atitude do Governo procurando companhias, embora estrangeiras, capazes de nos propiciar esse benefício, que julgo necessário e que será, incontestavelmente, um passo decisivo para a salvação do Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a intervenção do nobre Senador Fernandes Távora, perfeito conhecedor da região de que falo. Tem S. Exa. razão quando diz que além das condições naturais permitirem a construção nos Estados mais secos, das grandes barragens para acumulação d'água, há, ainda no sub-solo, água bastante para justificar um plano de grande alcance de perfuração de poços tubulares.

Apenas, como declarou o nobre Senador Fernandes Távora, os poços perfurados naqueles três Estados não serão tão ricos como os do Piauí.

O Sr. Leônidas Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Leônidas Mello — Quero partilhar do júbilo de V. Exa. por essa grande iniciativa do Governo. Efetivamente, no Piauí, a abertura de poços constitui serviço dos mais relevantes, capaz de abastecer d'água quase toda a região sêca do Estado. Acrescento ainda, que, os poços abertos no Piauí vêm prestando ao meu Estado inestimáveis benefícios, não só favorecendo a agricultura como a instalação de núcleos populacionais em torno de cada poço arteziano. Onde quer que haja algum sempre há população, o que contribui para o desenvolvimento do Estado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte do nobre Senador Leônidas de Mello.

Dizia, eu, Senhor Presidente, em resposta ao nobre Senador Fernandes Távora, que em nossa região há demonstração positiva de que o subsolo contém água abundante para a irrigação. Poços artesianos poderão ser perfurados na região do Cariri, pois a experiência feita pelo nordestino, sem ajuda do Governo, redundou em êxito. O cearense, autor desta iniciativa, homem pioneiro, enfrentou a inclemência dos céus para demonstrar aos técnicos brasileiros que é possível melhorar as condições econômicas do seu meio, através da perfuração de poços tabulares.

Sabe o nobre Senador Fernandes Távora que na região do Cariri há pomares com frutos riquíssimos, mais saborosos do que os que encontramos em qualquer Estado do Sul. Os frutos daqueles pomares são saborosíssimos, porque contêm mais açúcar do que os das regiões úmidas.

Vossa Excelência, Senador Fernandes Távora, tem no seu Estado, poços que fazem a inveja de outros Estados do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência permite outro aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Cariri, realmente, é uma região privilegiada do Ceará. V. Exa. sabe, como toda a gente, que no inverno as águas que caem no Planalto, vindas da Serra do Araripe, se infiltram através do arenito frouxo e vão se depositar a 600 ou 800 metros, na camada impermeável. Esta camada impermeável fica mais ou menos ao nível do pé da Serra do Araripe, e dela jorram aquelas fontes que dão vida à região do Cariri, onde existem grandes plantações de verduras e legumes. Pois bem, o matuto cearense descobriu que assim como aquelas fontes brotaram aqui, ali e além, ele poderia, também, fazê-las brotar em outros pontos que desejasse, e assim cavou galerias no mesmo nível das fontes naturais, conseguindo arrancar do solo água em maior ou menor quantidade, tanta que lhe permitiram os instrumentos rudimentares de que se valia. O que o Governo tem a fazer é exatamente aproveitar-se dessa experiência do matuto e mandar construir tais galerias em larga escala.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Vossa Excelência tem toda razão. Agradeço seu aparte, que vem ilustrar meu discurso modesto com o testemunho que presta ao Senado sobre o sertanejo do Ceará que antes de se falar em perfuração de poços e em trabalhos de irrigação para produzir lavouras perenes e estáveis, já havia descoberto esses processos de irrigação e os vinha utilizando, embora de forma rudimentar.

Senhor Presidente, minhas palavras não são ainda, nesta oportunidade, de aplausos ao Senhor Presidente da República, no entanto, do mesmo modo como tenho assumido à tribuna para fazer críticas a Sua Excelência, não hesitarei, no momento em que se verificar a necessidade imposta pelo meu pa-

triotismo, em aplaudir a ação do Chefe do Governo, com toda a sinceridade de paraibano

No momento, repito, não venho dar o meu aplauso à ação do Senhor Presidente da República porque a informação que nos dá o "Diário de Notícias" não adianta se o protocolo do Embaixador João Dantas foi aprovado ou se foi firmado pacto, acôrdo, tratado ou convenção entre o Brasil e a Hungria. Se o foi — a estas horas os jornais não noticiam — ficam os meus aplausos ao Presidente Jânio Quadros; se não o foi, fica meu apêlo no sentido de que S. Exa. procure ouvir, para resolver a situação das regiões secas do Nordeste, os técnicos reais e não os falsos técnicos que vêm com engodos para o Governo, para o Congresso e para a Nação, prometendo dar solução a problema da gravidade do Nordeste brasileiro — problema que é nacional, como acentuei — através da simples industrialização, da pavimentação de rodovias e da expansão da energia elétrica.

Para evitar notícias insidiosas da má Imprensa, quero ainda uma vez acentuar que eu daria ao Senado da República um atestado de insanidade mental, se viesse, desta tribuna, afirmar que a pavimentação das estradas, a expansão da energia elétrica e o melhor equipamento das indústrias nordestinas não significam obras indispensáveis para uma estruturação perfeita da região.

Quero sempre esclarecer, Senhor Presidente, que minha discordância é apenas quanto ao fato de os técnicos da SUDENE lançarem essas obras com prioridade absoluta sobre o problema que na verdade, tem demonstrado ser, pela observação do sofrimento do sertanejo, em tantos anos de secas, o prioritário, problema que o Governo tem o dever de resolver antes de preocupar-se substancialmente com a industrialização, a eletrificação e a expansão da energia elétrica.

Num dos meus discursos anteriores, adverti o Senhor Presidente da República, perante o testemunho de todos os meus companheiros, para o fato de que se a SUDENE continuar a receber os aplausos e a solidariedade do Governo na execução do seu plano-diretor tal como está estabelecido, iremos ter, dentro de pouco tempo, pelo desespero da fome, o Nordeste transformado em centro propício às mais graves eclosões sociais, perturbando a ordem e as instituições deste País.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — As palavras de V. Exa. precisam encontrar eco no seio do Governo. V. Exa., há muito tempo, defende perante o Senado a tese de que não é possível reconquistar-se o Nordeste apenas com a implantação ali de um plano de industrialização. V. Exa. está certíssimo. Pelo menos da minha parte, cada vez me convenço mais de que V. Exa. está cheio de razão. Convém salientar, no momento em que, no Brasil, todos nos voltamos para a necessidade da reforma agrária, que o Nordeste é a região do País que mais reclama essa reforma. Quando todos lutam por uma melhor distribuição da terra, pelo exame, de início, daquelas terras que se chamam "devolutadas", situadas em volta das grandes cidades, onde há a necessidade de agricultura mais própria para abastecimento dessas cidades, quando tudo isso ocorre, vê V. Exa. que se cogita de levar ao Nordeste — o campo propício para atendimento desses anseios nacionais — apenas a indústria, a industrialização, que irá atender às cidades, aos centros populosos, e não à terra e ao homem, como sustenta V. Exa., nesta luta digna de todos os aplausos. É o que, neste

momento, me permito argüir, felicitando V. Exa. pela pertinácia com que insiste perante o Senado Federal para que suas palavras sejam ouvidas pelo Governo da República.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Vossa Excelência, nobre Senador Nogueira da Gama, muito me honra com a sua intervenção pela sua inteligência, pela sua cultura e pela posição de merecido destaque que ocupa nesta Casa.

O Sr. Nogueira da Gama — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Suas palavras trazem ao meu discurso aquilo de que êle estava precisando — brilho, eloquência e segurança de arguemntos.

Senhor Presidente, neste momento alimento a vaga esperança de que o Senhor Presidente da República compreenda que a solução dos problemas do Nordeste precisa começar pela solução do problema da água. Sem isso, não há possibilidade de serem resolvidos os demais problemas da região. Parece-me — e há aqui uma vaga esperança — que o Presidente Jânio Quadros já compreendeu a gravidade do assunto, a ponto de, em entendimento com o Embaixador João Dantas, aconselhá-lo a assinar ou a admitir que o fizesse, o Protocolo com a Hungria no sentido de serem perfurados, no Nordeste, como acabei de ler na notícia publicada no «Diário de Notícias», do Rio de Janeiro, dois mil poços artesianos.

Vê o Chefe do Governo que a solução primeira, substancial, principal a ser buscada é a do problema da água.

E neste momento, para escerrar minhas considerações desataviadas...

O Sr. Salviano Leite — Não apoiado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... porque não era êste

o objetivo do meu discurso, quero deixar, desta tribuna, o meu apêlo ao Presidente Jânio Quadros no sentido de que transforme o protocolo assinado pelo Senhor João Dantas numa realidade concreta, para que comecemos, na verdade, a tentar a política de recuperação da economia nordestina. (*Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado*).

*Durante o discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo, o Senhor Moura Andrade se ausenta da Presidência, assumindo-a o Senhor Cunha Mello*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Salviano Leite.

O SR. SALVIANO LEITE — (*Le o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, era meu propósito falar à Nação no dia 11 de agosto, lembrando uma das datas mais significativas de nossa vida política: a fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil. Não o fiz por motivo de ausência inadiável.

Mas o 11 de agosto consubstancia uma data de tal relevância que, qualquer que seja o momento em que a celebremos é sempre oportuno e feliz, dada a influência que teve em nossa vida de povo livre e independente.

A nossa emancipação política bem pouco valeria, na verdade, se a ela não se viesse juntar a emancipação intelectual e espiritual, libertando as novas gerações da subordinação às catedras retrógradas de Coimbra. Urgia que ensinamentos mais avançados, iluminassem os jovens, dando-lhes, como a ordenação dos princípios jurídicos, a medida da gigantesca tarefa que lhes cabia realizar numa Nação em que praticamente tudo estava por fazer.

Devemos a um grande vulto do 1.º Império, José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de São Leopoldo, a criação das duas faculda-

des-mater: Olinda e São Paulo, que êle considerava o ato mais importante de sua vida pública. Justificando sua preferência pela criação inicial de Faculdades de Direito, e não de Medicina ou de Engenharia, escreveu êsses conceitos modelares: "estranhou-se altamente a singularidade e preferência de um curso jurídico: não só assim o exige a maior necessidade de formados nessa faculdade para os empregos de ordem judiciária mas porque a legislação, é, sem dúvida, o primeiro e mais importante dos conhecimentos humanos, aquêle que tem por objeto ensinar ao homem seus direitos e a norma de seus deveres".

Não foi sem razão que se escreveu serem as academias superiores verdadeiros aparelhos de seleção, criivos depuradores, por onde as novas gerações se filtram antes de sua ascensão aos cimos do poder.

Por isso já dizia Otávio Castelo Branco: "Todos os grandes movimentos sociais e políticos que agitaram a vida do Império foram irradiados do seio da mocidade que estudava nas academias. Tôda idéia nova daí é que se espriava pela imprensa, dominava a seguir a opinião pública para depois ecoar, no Parlamento, na voz generosa dos nossos grandes Parlamentares do Império. Nelas é que cantou a poesia de Castro Alves, cristalizando no mármore de seus versos o sentimento abolicionista de todos os liberais; delas é que se exalçou, em écos eternos, o grande verbo de Ruy, de Nabuco, de José Bonifácio. Por elas passaram todos os grandes estadistas e jornalistas, todos os jurisconsultos que culminaram em Pimenta Bueno, Teixeira de Freitas, Carlos de Carvalho, Lafayette, Pedro Lessa. Numa delas é que pontificou a excelsa filosofia de Tobias Barreto. Enfim, foi nelas que se plasmou o espírito da nacionalidade. Foram o cérebro do Brasil".

Está faltando, realmente, em nossa literatura, o estudo detido da



influência das academias na vida de nossas instituições, pois como sabemos elas foram verdadeiras antecâmaras do Parlamento onde germinaram os talentos inconformados com a mediocridade ambiente, e que por isso mesmo se revoltavam contra o marasmo de nossa Pátria, apegada ainda aos ranços de um colonialismo de que apenas politicamente se libertará. Daí a efervescência que nelas se verificava, muitas vezes acoimada de insubordinação e rebeldia pelos detentores do Poder, quando com efeito o que existia era uma generosa indisciplina de moços patriotas que não se ajustavam aos ditames e paradigmas de uma sociedade reacionária.

São Paulo e Recife, principalmente nos últimos decênios do Império, foram, como bem situou Oliveira Viana, centros admiráveis de um prodigioso movimento intelectual, inteiramente idealista, tendente a realizar, no Brasil, a idéia nova. Dêles é que saíram os nossos mais ardentes abolicionistas, os nossos mais impetuosos republicanos. Houve um momento em que a Escola de Recife culminou em brilho, em forças, em esplendor mental: foi o momento daquela geração de agitadores e idealistas de gênio a que pertenceram Tobias Barreto, Castro Alves, Sylvio Romero e outros. São Paulo secundou o movimento abolicionista e foi um dos centros mais vivazes da propaganda republicana e da federação.

Homenageando o 11 de agosto, — símbolo de nossa emancipação cultural — desejo consagrá-lo de um modo mais duradouro aos jovens que se dedicam ao culto do Direito; êles que amanhã serão os nossos legisladores, os nossos magistrados, os nossos juristas, os nossos advogados, que são, enfim, os que, interpretando as normas jurídicas em consonância com as tradições e aspirações do povo, irão assegurar o equilíbrio e o triunfo do Direito numa sociedade politicamente organizada.

Permito-me, por isso, enviar à Mesa projeto de lei instituindo o Prêmio Visconde de São Leopoldo a ser atribuído anualmente ao melhor aluno de cada Faculdade de Direito do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Salviado Leite justificou da tribuna projeto de lei que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 32, de 1961

*Institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo e dá outras providências.*

Art. 1.º — Fica instituído o “Prêmio Visconde de São Leopoldo” a ser atribuído, anualmente, ao melhor aluno que concluir o curso de ciências jurídicas em qualquer das Faculdades de Direito oficializadas.

Art. 2.º — O prêmio constará de uma medalha de ouro tendo no anverso a efigie de Visconde de São Leopoldo, seu nome e a data “11 de agosto de 1827”, e, no reverso, a inscrição “Ao Mérito” e o nome do aluno premiado.

Art. 3.º — O prêmio será conferido pela Congregação da respectiva Faculdade, à vista das notas do currículo escolar, e entregue, em sessão solene, no dia 11 de agosto de cada ano.

§ único — Havendo empate nas notas, o prêmio será atribuído ao mais jovem dos concorrentes.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos para a execução desta lei.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação feita da tribuna.*

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1961. — *Salviano Leite.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto de lei ora apoiado vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças. (*Pausa*).

Vai ser lido requerimento de urgência.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 342, de 1961

Nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara 109/61 que organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1961 — *Heribaldo Vieira*, Líder da UDN — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será votado depois da ordem do dia.

Vai ser lida uma Redação Final chegada à mesa.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 501, de 1961

*Redação Final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1960, (n.º 3.235-D, de 1953).*

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1960 (n.º 3.235-D, de 1953), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 501, de 1961

*Redação Final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei*

*da Câmara n.º 6, de 1960 (n.º 3.235-D, de 1953, na Câmara), que dispõe sobre a Caixa de Assistência aos Advogados.*

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

*Da Instituição*

Art. 1.º — Fica criada, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em uma Divisão de Seguro Social, uma carteira autônoma, denominada Carteira de Seguro Social dos Advogados do Brasil, dotada de patrimônio próprio, com o fim de proporcionar aos advogados do Brasil e aos seus dependentes os benefícios de seguro social estabelecidos nesta lei.

CAPÍTULO II

*Dos Beneficiários*

Art. 2.º — São segurados obrigatórios da Carteira de Seguro Social dos Advogados do Brasil os advogados, provisionados e solicitadores inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil que contem, na data de sua inscrição, menos de 55 anos de idade, ressalvadas as exceções do artigo seguinte.

Parágrafo único. Poderão optar pelo regime de seguro social instituído por esta lei os advogados, provisionados e solicitadores indicados neste artigo que já sejam contribuintes de outras instituições federais de previdência social, desde que manifestem a opção perante a Carteira dentro do prazo de seis meses da vigência desta lei.

Art. 3.º — Serão considerados segurados facultativos da Carteira ora criada:

a) — os advogados, provisionados e solicitadores que estejam amparados por instituição de previdência social garantida por lei estadual ou que, como servidores federais, estaduais, municipais ou autárquicos, tenham direito a aposentadoria;

b) — os solicitadores acadêmicos;

c) — os advogados, provisionados ou solicitadores inscritos há mais de cinco anos na Ordem dos Advogados do Brasil, que já tenham mais de 55 anos de idade, provando efetivo exercício da profissão durante esse prazo, desde que requeiram a sua inscrição à Carteira dentro do prazo de seis meses a contar da data em que esta lei entrar em vigor;

d) — os funcionários da mesma Carteira com menos de 55 anos de idade que não tenham direito a aposentadoria como servidores públicos ou autárquicos, desde que requeiram, dentro de 60 dias da sua admissão, a inscrição prevista nesta lei;

e) — os empregados da Ordem dos Advogados do Brasil e os de suas Seções no Distrito Federal e nos Estados;

f) — os que perderam a qualidade de segurados obrigatórios e não estiverem sujeitos a outro regime de seguro social compulsório.

Art. 4.º — Perderá a qualidade de segurado obrigatório o advogado, provisionado ou solicitador cuja inscrição fôr cancelada na Ordem dos Advogados do Brasil ou aquêle que ficar sujeito a outro regime de seguro social obrigatório.

§ 1.º — Perderá a qualidade de segurado facultativo aquêle que se atrasar em doze contribuições mensais.

§ 2.º — Na hipótese de reinscrição, o segurado obrigatório ou facultativo ficará sujeito a novo prazo de carência (art. 13 e parágrafos) mas, para cálculo dos benefícios, contará todas as contribuições anteriormente feitas.

Art. 5.º — Consideram-se beneficiários dependentes do segurado:

I — preferencial e conjuntamente:

a) — a esposa ou o marido inválido;

b) — os filhos solteiros de qualquer condição e sexo, até 21 (vinte

e um) anos de idade ou, quando alunos de escola de nível universitário, até 25 (vinte e cinco) anos de idade; no caso de invalidez geral, não haverá limitação de idade;

II — secundária e também conjuntamente:

a) — o pai inválido e a mãe, casada com o inválido, ou viúva;

b) — as filhas viúvas ou desquitadas;

c) — os avós, nas mesmas condições dos pais (letra a;)

d) — os netos órfãos de pai, nas mesmas condições dos filhos;

III — afinal e ainda conjuntamente:

— as pessoas expressamente designadas que, em razão de idade, saúde ou assistência ao segurado, não possam prover à própria subsistência.

§ 1.º — As pessoas indicadas no grupo I presumem-se sempre dependentes do segurado; as dos grupos II e III precisam provar que dêle, economicamente, dependiam.

§ 2.º — O grupo antecedente exclui em definitivo os posteriores, na data do falecimento do segurado contribuinte.

### CAPÍTULO III

#### *Dos Benefícios*

Art. 6.º — Satisfeitas as demais condições previstas, especialmente as do artigo 13, poderá aposentar-se o segurado contribuinte:

a) — com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, no mínimo, a partir da data em que fôr cancelada a sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

b) — com qualquer idade, no caso de invalidez para o exercício da profissão, verificada por junta de três médicos indicados pela Carteira.

Parágrafo único. A aposentadoria por invalidez ficará sujeita a revisão periódica, até que o segurado complete 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 7.º A aposentadoria, observado o disposto no art. 16, § 4.º, consistirá numa renda mensal constituída de duas parcelas :

a) — uma parte fixa, equivalente ao salário-mínimo regional vigente ao tempo da concessão;

b) — uma parte variável, correspondente a tantas parcelas de 0,08 (oito centésimos), 0,12 (doze centésimos) ou 0,16 (dezesesseis centésimos) da parte fixa, quantos forem os anos completos de contribuição em cada base (mínima, média ou máxima), respectivamente (art. 15, letra "a").

Art. 8.º — Extingue-se o direito à aposentadoria:

a) — por morte do aposentado;

b) — se cessar a invalidez que motivou a concessão do benefício ou a sua manutenção, salvo se o segurado tiver atingido 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

c) — se o aposentado voltar a exercer a advocacia.

Parágrafo único. Não terá o segurado direito ao pagamento das prestações mensais de aposentadoria que corresponderem ao período em que ocupar ou vier a ocupar função, emprego ou cargo remunerado.

Art. 9.º — Por morte do segurado, ativo ou aposentado, seus dependentes (art. 5.º) terão direito a pensão.

Parágrafo único. Também terão direito a pensão, reduzida de 20 %, os dependentes do segurado judicialmente declarado ausente ou que estiver cumprindo pena privativa de liberdade superior a 1 (um) ano.

Art. 10 — A importância mensal da pensão, que em caso algum será inferior à metade da aposentadoria indicada no artigo 7.º, constituir-se-á de duas parcelas :

a) — uma cota fixa, equivalente a 42 % (quarenta e dois por cento) da importância da aposentadoria que o segurado vinha recebendo ou daquela a que teria direito, se na data da sua morte se aposentasse por invalidez;

b) — tantas cotas variáveis, até o máximo de cinco, equivalentes cada uma a 8% (oito por cento) dessa aposentadoria, quantas forem as pessoas com direito à pensão.

§ 1.º — A importância total da pensão será dividida igualmente entre os beneficiários habilitados, restando-se a divisão sempre que um retardatário se habilitar, recebendo este o seu quinhão somente a partir da data em que ficar habilitado regularmente, sem poder reclamar do que já tiver sido pago aos demais.

§ 2.º — Ao extinguir-se o direito de um pensionista, deduzir-se-á da importância total da pensão a cota que lhe fôr correspondente, na forma da alínea b deste artigo, reajustando-se o cálculo da pensão.

Art. 11 — Extingue-se o direito do dependente do segurado :

a) — por morte;

b) — por injusto abandono do lar, mesmo quando se der em vida do segurado;

c) — na data de seu casamento;

d) — ao atingir o limite de idade previsto no art. 5.º, n.º I, letra b;

f) — quando cessar a impossibilidade de prover à própria subsistência, no caso do art. 5.º, n.º III;

g) — quando cessarem os motivos referidos no parágrafo único do artigo 9.º.

Art. 12 — Caducam as prestações de aposentadoria ou pensão não reclamadas dentro do prazo de um ano; e em dois anos o direito de habilitar-se à pensão.

Art. 13 — A concessão dos benefícios previstos nesta lei fica condicionada:

a) — ao prazo de carência de um ano, com referência à aposentadoria por invalidez e à pensão; e de três anos, no tocante à aposentadoria por idade;

b) — ao pagamento das contribuições devidas pelo segurado (art. 15, letra "a").

§ 1.º — O pagamento antecipado de contribuições não reduz o prazo de carência.

§ 2.º — Se o segurado se atrasar no pagamento de doze ou mais contribuições, o prazo de carência recomençará a correr por inteiro, a partir da data da satisfação do débito, sem prejuízo do disposto no art. 16, § 3.º.

Art. 14 — Sempre que se alterar o valor do salário-mínimo, serão revistos os benefícios já concedidos.

Parágrafo único. A atualização do valor dos benefícios prevalecerá a partir da data em que o novo salário-mínimo entrar em vigor.

#### CAPÍTULO IV

##### *Do custeio*

Art. 15 — Constituem receita da Carteira de Seguro Social dos Advogados do Brasil:

a) a contribuição mensal dos segurados, equivalentes a 10, (dez), 20 (vinte) ou 30% (trinta por cento) do respectivo salário-mínimo regional, à escolha do contribuinte;

b) — as custas, emolumentos e taxas, judiciais ou extra judiciais, que forem por lei federal ou estadual atribuídas à Carteira ora criada;

c) — as multas aplicadas aos advogados, provisionados ou solicitadores pela Ordem dos Advogados do Brasil;

d) — a taxa que fôr cobrada pela Ordem dos Advogados do Brasil pela inscrição de advogados, provisionados ou solicitadores;

e) — a taxa que fôr cobrada em tôdas as certidões passadas pela Ordem dos Advogados do Brasil;

f) — a taxa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cobrada para registro de diploma de bacharel ou doutor em ciências jurídicas e sociais;

g) — a taxa de Cr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros), cobrada nas certidões relacionadas com o registro desses diplomas;

h) — a taxa de 5 % (cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente do Distrito Federal, cobrada, a título de custas, no preparo de

recursos judiciais e dos feitos processados perante o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Federal de Recursos e o Superior Tribunal Militar;

i) — o adicional de 20 % (vinte por cento), no caso de interposição de recurso, sobre as custas dos processos perante a Justiça do Trabalho, pagável no prazo e sob as penas do artigo 789, § 4.º da Consolidação das Leis do Trabalho;

j) — a taxa de 2 % (dois por cento) sobre o salário mínimo regional cobrada a título de contribuição pessoal do autor ou requerente, na distribuição, em primeira ou em única instância, de feitos de qualquer natureza perante tribunais ou juizes federais, exceto os da Justiça do Trabalho;

k) — a taxa de 2 % (dois por cento) sobre o salário-mínimo regional, cobrada, a título de contribuição dos mandantes, por instrumento de mandato judicial produzido ou apresentado em tribunais ou juizes federais, exceto os da Justiça do Trabalho;

l) — a taxa de 2 % (dois por cento) sobre o salário mínimo regional cobrada por substabelecimento de mandato, produzido ou apresentado nas condições do inciso anterior;

m) — a taxa de 2 % (dois por cento) descontada sobre o total dos honorários de advogado em condenação imposta por decisão judicial;

n) — as doações e legados recebidos pela Carteira;

o) — os rendimentos patrimoniais da Carteira;

p) — os demais recursos previstos em lei;

q) — as receitas eventuais da Carteira.

Parágrafo único — No cálculo das taxas das letras *h*, *i*, *j*, *k*, e *l*, desprezar-se-ão as frações iguais ou inferiores a Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) e serão elevadas à dezena de cruzeiros imediata as frações superiores a Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros).

Art. 16 — A contribuição do segurado (art. 15, letra *a*, é devida

integralmente, qualquer que seja o dia do mês em que se inscrever ou tiver a sua inscrição cancelada na Odem dos Advogados do Brasil.

§ 1.º — Ao inscrever-se na Carteira, o segurado optará pelo pagamento da contribuição mínima, média ou máxima, prevalecendo, no seu silêncio, a contribuição mínima. Sempre que completar um período de doze contribuições, poderá o segurado fazer nova opção.

§ 2.º — A contribuição do segurado deverá ser paga até o último dia do mês seguinte ao vencido, ficando sujeito, em caso de atraso, aos juros moratórios 1% (um por cento) ao mês.

§ 3.º — No caso de cobrança judicial do débito, será êste acrescido da multa de 20 % (vinte por cento).

§ 4.º — As contribuições dos segurados ativos serão automaticamente reajustadas, sempre que houver alteração no valor do salário mínimo.

Art. 17 — Salvo caso de erro de arrecadação, não haverá restituição de contribuições.

Art. 18 — A receita da Carteira deverá ser arrecada preferencialmente em dinheiro, pela forma que o regulamento determinar.

Art. 19 — Haverá um fundo de reserva, constituído por 10% (dez por cento), pelo menos, da receita anual da Carteira e destinado à atualização do valor dos benefícios concedidos (art. 14).

Art. 20 — Os bens ou haveres da Carteira, ora criada, somente poderão ser usados ou aplicados nos fins especiais e limites nesta lei previstos, considerando-se nulos e írritos, de pleno direito, os atos e decisões que lhes derem destino diferente.

## CAPÍTULO V

### *Da Gestão*

Art. 21 — A Carteira de Seguro Social dos Advogados do Brasil será administrada e representada juri-

dicamente pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), com a fiscalização da Ordem dos Advogados do Brasil, e dirigida por quem seja advogado (Diretor da Carteira).

§ 1.º — Para a solução de litígios, haverá uma Junta de Recursos, composta de seis membros, com mandato trienal, dos quais três serão técnicos em seguro social, indicados pelo IPASE, e os outros três, segurados eleitos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2.º — O presidente, que será advogado, terá voto de qualidade nas decisões, será escolhido entre os próprios membros da Junta, por maioria de votos, considerando-se eleito, em caso de empate, o mais idoso.

§ 3.º — O regulamento desta lei disporá sobre o processo de recursos para a Junta de Recursos.

## CAPÍTULO VI

### *Das disposições Gerais e das Transitórias*

Art. 22 — A Carteira de Seguro Social dos Advogados do Brasil adotará o regime atuarial de repartição com fundo de garantia — (arts. 13 e 19).

Art. 23 — Enquanto não fôr demonstrada atuàrialmente a possibilidade de ampliar o plano de benefícios, a Carteira somente cobrirá os riscos de velhice, invalidez e morte nesta lei previstos.

Art. 24 — O Presidente do IPASE proporá ao Presidente da República a criação dos cargos que forem indispensáveis aos serviços da Carteira.

Art. 25 — O regulamento de execução da lei proverá aos pormenores da adaptação do IPASE às novas funções e encargos.

Art. 26 — São asseguradas à Carteira de Seguro Social dos Advogados do Brasil a imunidade tributária, ação executiva para a cobrança dos seus créditos e outros

privilégios de que gozam as instituições federais de previdência social obrigatória.

Art. 27 — Serão mantidas as atuais Caixas de Assistência dos Advogados que, depois de instituído o regime próprio de Seguro Social para os advogados, deverão passar a considerar outras necessidades essenciais desses profissionais, não atendidas pelo plano de benefícios do referido seguro social.

Art. 28 — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada dentro de 60 dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria está sob regime de urgência. Submeto-a nessas condições, à discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados. Designo o nobre Senador Lima Teixeira para acompanhar o estudo da emenda do Senado na Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, outra Redação Final.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 502, de 1961

*Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1961 (n.º 217-B-59, na Câmara).*

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls anexas) do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1961 (n.º 217-B/59, na Câmara), originária da Câmara.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1961 — *Lourival Fontes*.

Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 502, de 1961

*Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1961, (n.º 217-B-59, na Câmara), que altera o salário-mínimo dos médicos.*

EMENDA

N.º 1

N.º 1 (n.º 3 do Plenário)

Acrescente-se :

Art. O disposto no art. 5.º aplica-se aos médicos que, não sujeitos ao rolário previsto na alínea *a* do art. 7.º, prestam assistência domiciliar por conta de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, como empregados destas, mediante remuneração por prazo determinado.

EMENDA

N.º 2

(N.º 4 de Plenário)

Dê-se a seguinte redação ao artigo 18 (caput) :

Art. 18 — As instituições de fins beneficentes e caritativos, que demonstrem não poder suportar o pagamento dos níveis mínimos de salários instituídos na presente lei, será facultado requerer ao Conselho Nacional do Serviço Social isenção total ou redução dos mesmos salários.

EMENDA

N.º 3

(N.º 5 de Plenário)

Acrescente-se onde convier :

Art. As disposições desta lei são extensivas aos cirurgiões dentistas, inclusive, aos que trabalham em organizações sindicais.

EMENDA

N.º 4

(Destaque aprovado em Plenário)

Art. 18. —

§ 1.º — Suprima-se a alínea *b* deste parágrafo.

O SR. PRESIDENTE — O projeto a que se refere o Parecer foi votado em regime de urgência.

Em discussão a Redação Final. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Venâncio Igrejas. (Pausa).

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas.

São lidos os seguintes officios.

*Officio*

Em 23 de agosto de 1961.

Senhor Presidente,

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Brasília Celestino solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto na Comissão de Legislação Social, na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lima Teixeira.*

*Officio*

Em 23 de agosto de 1961.

Senhor Presidente,

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Brasília Celestino solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto na Comissão de Constituição e Justiça na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lima de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE — Atendendo às solicitações de que tratam os officios lidos, designo os nobres Senadores Lopes da Costa e João Villasbôas. (Pausa).

O Senhor Senador Mourão Vieira enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2.º, do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

É o seguinte

Senhor Presidente — Estive ausente à sessão de segunda-feira e só por esse motivo deixei de me solidarizar com os termos do discurso do nobre Senador Jarbas Maranhão quando se referiu à escolha do Senhor Dr. Araújo Cavalcanti para dirigir o Serviço Nacional dos Municípios, bem como do Jornalista José Vitorino de Lima para elemento de ligação entre o SENAM e o Congresso.

Ainda dentro do assunto desejo deixar transcrito nos Anais da Casa a seguinte Comunicação :

Brasília — O Senhor Araújo Cavalcanti, Diretor do SENAM, recebeu comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no Estado do Amazonas, Vereador Pelajo de Lima Lopes, de que o referido Legislativo aprovou, pela unanimidade de seus membros, projeto de lei, que se converteu na Lei n.º 42, de 28 de julho próximo passado, que dá o nome de Praça do SENAM ao logradouro localizado em frente ao prédio da Prefeitura Municipal daquela cidade. A lei em questão, que já se encontra em vigor, tem o seguinte texto :

“Art. 1.º — Fica denominada “Praça do SENAM”, a praça que fica em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Barreirinha.

Parágrafo Único — Na «Praça do SENAM», será erigido um obelisco com as seguintes inscrições: «Praça do SENAM — Homenagem aos municipalistas S. Exa. o Dr. Jânio Quadros, Presidente da República e ao



Dr. Araújo Cavalcanti, Diretor do Serviço Nacional dos Municípios, respectivamente, criador, e Diretor da monumental obra municipalista, o SENAM».

Art. 2.º — Fica aberto, no Orçamento vigente do Município de Barreirinha, o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes do que determina o parágrafo único do artigo 1.º desta lei.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento subscrito por vários Senhores Senadores.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO  
N.º 342-A, de 1961

Transcorrendo amanhã mais um aniversário do desaparecimento dos invidáveis estadistas que foram os Drs. Getúlio Vargas e Agamenon Magalhães, requeremos seja o Expediente da sessão do dia dedicada a homenagear-lhes a memória.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1961. — *Lima Teixeira*, Líder da Maioria em exercício. — *Jarbas Maranhão*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Louival Fontes*. — *Caiado de Castro*. — *Sérgio Marinho*. — *Alô Guimarães*. — *Paulo Fender*. — *Salviano Leite*. — *Padre Calazans*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento independe de discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1961

(n.º 2.113, de 1960 na Casa de origem) que assegura aos Taifeiros da Marinha e da Aeronáutica acesso até a graduação de suboficial (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra “c” do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 334, de 1961, aprovado na sessão de 18 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Segurança Nacional e Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa os Pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, cuja leitura vai ser feita pelo Senhor Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — (Para encaminhar a votação) — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Projeto n.º 97, de 1961, originário da Câmara dos Senhores Deputados, vem atender a justa reivindicação dos Taifeiros da Marinha de Guerra e da Aeronáutica do País.

Estando esses servidores militares em idênticas condições com as demais praças de pré, só têm acesso até a graduação de taifeiro-mor que corresponde a cabo, o que colide com a legislação militar a respeito, inclusive o próprio Código dos Militares, ferindo-a flagrantemente.

Vejamos alguns dispositivos do referido Estatuto :

Art. 2.º — São militares os brasileiros incorporados nas Forças Armadas.

Art. 3.º — Os membros das Forças Armadas não constituem casta social, mas formam uma classe una, indivisível, de servidores da Pátria,

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

denominada classe dos militares.

Art. 6.º — A hierarquia nas Fôrças Armadas é acessível a todos os brasileiros.

O projeto visa justamente conceder aos Taifeiros da Marinha e da Aeronáutica o direito ao acesso normal até a graduação de Suboficial, já assegurado as demais praças daqueles ministérios militares.

Os Taifeiros têm, atualmente, direito apenas a duas promoções durante todo seu tempo de serviço. Iniciam-se como Taifeiros de segunda classe; com um ano de interstício, havendo vaga, poderão ser promovidos a Taifeiro de primeira classe; e com dois anos de interstício, havendo vaga, poderão atingir a graduação de Taifeiro-mor.

Na hipótese, por exemplo, de um Taifeiro ser promovido nos seus três primeiros anos de serviço — somente para argumentar essa hipótese — evidentemente passaria os vinte e dois anos restantes em sua incorporação, sem qualquer promoção. O projeto vem, assim, corrigir deficiência na Legislação Militar, em obediência ao espírito do Decreto n.º 9.698, de 2 de setembro de 1956, que deu vigência ao Estatuto dos Militares.

Os Taifeiros, não resta dúvida, fazem parte das Fôrças Armadas. De início, a Marinha de Guerra recrutava para determinados serviços elementos civis, como por exemplo, cozinheiro, barbeiro, padeiro e outros, a serviço de oficiais contrariando a orientação de outras Marinhas do mundo.

Diante dos resultados negativos, o Decreto 22.642, de 13 de abril de 1933, criou uma Companhia de Taifeiros na qual eram incluídas todas as especialidades antes citadas, limitando, porém, as promoções à graduação de primeira classe, hoje Taifeiro-mor.

Desde aquela época os Taifeiros vêm sendo promovidos à segunda classe após alguns anos de serviço e à primeira depois de longos

anos; e se são promovidos logo de início ficam estagnados durante muitos anos de serviço, aguardando a transferência para a reserva remunerada.

O Decreto 2.524, de 19 de março de 1938, inclui os Taifeiros no grupo do pessoal subalterno da Armada.

Os Taifeiros da Marinha de Guerra têm uma reivindicação justa que faz parte do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1961.

Esses militares fazem parte das Fôrças Armadas desde 1933, quando foi formada a Companhia de Taifeiros da Armada, pelo Decreto n.º 22.642, de 1933. Foram incluídos no Corpo do Pessoal da Armada, pelo Decreto n.º 2.524, de 1938 e estão relacionados entre os militares no Estatuto dos Militares, baixado pelo Decreto-lei n.º 9.698, de 1946, ao lado dos cabos-de-esquadra. Esses fatos caracterizam a condição de militar desses servidores da Marinha.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Parece-me claro, óbvio que os Taifeiros façam jus às promoções que desejam; se assim não fôsse não haveria igualdade, equidade, desde que são considerados militares.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, nobre Senador *Fernandes Távora*, que vem corroborar a tese que defendo a favor do Projeto n.º 97/61.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo o prazer.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Relator brilhante que é sempre Vossa Excelência, é óbvio que não pre-

cisaria do meu apoio em favor da sustentação que vem fazendo com tanta propriedade, do projeto ora submetido a exame do Senado. Mas, um argumento, entre tantos, deve merecer atenção: tão estritos se mostram sempre os Ministérios Militares, quando consultados pelas Comissões Técnicas sobre matéria submetida à consideração do Senado, que no caso, tendo merecido o irrestrito apoio do Ministério da Marinha, parece líquido o direito a que aspiravam e pelo qual tanto lutavam os Taifeiros. Fazendo Vossa Excelência a sustentação desse direito — ao qual já dei o meu apoio, através do requerimento de urgência, graças ao qual antecipei o meu pronunciamento e, se assim posso dizer, o pronunciamento da Casa e o seu beneplácito ao projeto, revelados pela atenção que está dando às palavras de Vossa Excelência — estou certo de que porá fim a uma nítida, insofismável e inequívoca injustiça e a uma pesada restrição que trazia grave ônus para essa classe tão digna da atenção do Congresso, sempre atento a todo interesse do povo brasileiro nas diversas categorias de que ele se compõe.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — Agradeço aparte do nobre Senador Gilberto Marinho, em apoio ao projeto em discussão, nesta Casa, aparte de um militar que tem, portanto, bastante autoridade para opinar a respeito da proposição.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, no início os candidatos à Taifa, eram recrutados sem grandes exigências, porém, de 1949 até a data presente, para ter ingresso na Marinha, como Taifeiro, foi elaborado um programa de testes e exames e depois criada a Escola Especializada para Taifeiros, o que veio melhorar de modo acentuado os conhecimentos e a parte intelectual dos componentes dos vários quadros de Taifeiros da Marinha. Todos os demais elementos passaram por este curso.

Atualmente, para ingressar nos quadros especializados, os candidatos são submetidos ao exame de português, matemática e de saúde, e quando aprovados, são matriculados no Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk" onde recebem instrução militar durante quatro meses. Após este estágio, os aprovados são alistados como praças da Marinha, com a graduação equivalente a grumete, sendo incluídos no Serviço Geral de Taifa, com o distintivo (ST), onde permanecem cerca de dois anos. Fazem um teste, após esse tempo, para cursar a especialidade que desejarem. Os aprovados são matriculados no curso que tem a duração de quatro meses. Os aprovados são transferidos para os vários quadros de especialistas, iniciando a carreira até Taifeiro-Mor.

As promoções (duas apenas), são concedidas mediante exames de habilitação, da seguinte maneira :

a) de Taifeiro de 2.<sup>a</sup> classe a 1.<sup>a</sup> classe :

- 1) seis meses de embarque na graduação;
- 2) três anos de interstício;
- 3) ter, na classe, 80% de bom comportamento;
- 4) ser aprovado em exame de especialização ou em exame técnico-profissional;
- 5) ser transferido para a especialidade;

b) de Taifeiro de 1.<sup>a</sup> classe a Taifeiro-Mor :

- 1) seis meses de embarque na graduação;
- 2) dois anos de interstício;
- 3) ter, na classe, 90% de bom comportamento;
- 4) ser aprovado em exame de habilitação para promoção.

É difícil encontrar critério tão rígido, tão sério, tão condizente com os interesses do Serviço Público, como os adotados na Marinha e na Aeronáutica, para a promoção desses servidores.

A legislação a respeito é esta que acabamos de citar.

O acesso dos Taifeiros, após a sanção do projeto em tela, será feito mediante concurso a ser realizado entre os candidatos inscritos (taifeiros-Mor) e os aprovados serão promovidos à graduação de 3.º Sargento, iniciando nova carreira, idêntica à dos demais militares, isto é, cabos-de-esquadra da Marinha.

Ao completarem o interstício para a promoção a 2.º Sargento, serão submetidos a novo exame de habilitação para promoção e depois de promovidos serão chamados para concurso à Escola de Aperfeiçoamento da Marinha. Os aprovados serão promovidos a 1.º Sargento. Para a promoção a suboficial, terão que fazer o respectivo concurso.

A medida consubstanciada no Projeto 97, de 1961, é justa e virá beneficiar os Taifeiros que há muitos anos não têm promoção além de cabo-de-esquadra (Taifeiro-Mor). Esses servidores militares estão estagnados desde 1933, podendo-se citar alguns que foram promovidos há mais de vinte anos; pararam na graduação de Taifeiros-Mor, enquanto os cabos-de-esquadra, da Marinha e da Aeronáutica fizeram carreira e hoje são suboficiais da FAB e da Marinha de Guerra.

A medida pleiteada pelos Taifeiros não cria privilégios nem exceções, merecendo apoio do Senado. O que eles desejam é o direito de, em igualdade de condições, concorrer às demais promoções até a graduação de suboficial, por meio de cursos, exames e concursos. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação se fará em escrutínio secreto, nos termos do Regimento Interno.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto se munirão de esfera branca e os que rejeitam, de esfera negra.

O Senhor Primeiro Secretário vai proceder à chamada dos Senhores Senadores, que se fará do Norte para Sul.

*Procede-se à chamada.*

O SR. PRESIDENTE — Votaram 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração (*Pausa*).

Foram encontrados na urna 14 esferas negras e 20 brancas.

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 97, de 1961

(N.º 2.113-B, de 1960, na Câmara)

*Assegura aos Taifeiros da Marinha e da Aeronáutica acesso, até a graduação de suboficial.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica assegurado aos taifeiros da Marinha e da Aeronáutica o acesso até a graduação de suboficial, com vencimentos e vantagens relativas à referida graduação.

§ 1.º — A seleção, habilitação, aperfeiçoamento e acesso, serão efetuados de acordo com a regulamentação existente para os demais quadros, respeitadas as condições inerentes à especialidade.

§ 2.º — Os atuais taifeiros da Aeronáutica estão isentos do curso de especialização, ficando obrigados, todavia, ao preenchimento dos demais requisitos previstos no parágrafo anterior.

Art. 2.º — O Poder Executivo, por intermédio dos Ministérios da Marinha e da Aeronáutica, regulamentará, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Eleição da Comissão Especial (de 5 membros) criada em virtude do Requerimento n.º 339, de 1961, aprovado na sessão anterior, para estudar o Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural e dá outras providências.*

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da aprovação do requerimento, a eleição da Comissão se fará em 1.º de setembro próximo.

*Votação, em discussão única do Projeto de Resolução n.º 23, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que transfere de carreira, a pedido Ary Feliciano de Araújo, tendo Pareceres sob números 462 e 463, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário ao projeto e favorável à emenda de plenário; Diretora, favorável à emenda de plenário.*

Em discussão o projeto, com a emenda.

Se nenhum Senador quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação, em primeiro lugar, a emenda de Plenário que, se aprovada, prejudicará o projeto.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O projeto está prejudicado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que revoga disposição da Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado Federal) tendo Parecer favo-*

*rável, sob n.º 469, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça.*

Há emendas oferecidas ao projeto, que vão ser lidas pelo Senhor Primeiro Secretário.

São lidas e aprovadas as seguintes

EMENDA

N.º 1

*Ao Projeto de Resolução n.º 35, de 1961*

Suprime-se no Quadro a que se refere o art. 8 da Resolução n.º 6, de 1960, a expressão "extinto quando vagar" em relação a um Oficial Bibliotecário.

*Justificação*

Essa providência visa sanar um lapso da douda Comissão que elaborou o ante-projeto da Resolução n.º 6 de 1960, deixando passar esta expressão, oriunda de Resoluções anteriores, pois no corpo do projeto, em pauta, não faz nenhuma referência a mesma, o que não acontece com outros cargos que desejou extinguir. Seria mesmo atentar contra todos os princípios da administração pública, trancar-se assim uma carreira, o que viria tirar o estímulo dos que, em letras inferiores fizeram jus a essa promoção.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1961. — Jorge Maynard.

EMENDA

N.º 2

*Ao Projeto de Resolução n.º 35, de 1961, que revoga disposições da Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado.*

Acrescente-se ao final do artigo :  
"e aos Oficiais Arquivologistas".

*Justificação*

O art. 380 do Regulamento da Secretaria do Senado transformou

a carreira de Oficial Arquivologista em cargos isolados. Mas não suprimiu estes. Tanto assim que manteve o Serviço da Diretoria do Arquivo. A referência na coluna de observação do Quadro a que se refere o art. 8 da Resolução n.º 6 de que ditos cargos ficarão extintos quando se vagarem representa, não resta dúvida, evidente equívoco. Acresce que a Resolução n.º 23, de 1961, manda preencher entre outros cargos, um de Oficial Arquivologista, vago por não ter o seu titular se transferido para Brasília, o que mostra reconhecer o equívoco da Resolução n.º 6. A presente emenda visa corrigir o erro.

Plenário do Senado, em 23 de agosto de 1961. — *Heribaldo Vieira.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão projeto e emendas. (*Pausa*).

Em discussão. (*Pausa*).

Nenhum Senhor Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto volta às Comissões, a fim de que se pronunciem sobre as emendas.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 41, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Irene de Macedo Ludolf, Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. O projeto vai à Comissão Diretora, para a Redação Final.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 42, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora),*

*que concede aposentadoria a Odette Lopes de Almeida, Enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a Redação Final.

*Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1959, de autoria do Senhor Senador Silvestre Péricles, que altera o art. 8.º do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, que estabelece o Código da Justiça Militar (aprovado em 1.ª discussão, com emendas, 27 de julho de 1961), tendo Pa-recer da Comissão de Redação, oferecendo redação do vencido.*

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 344, de 1961

Nos termos dos artigos 212, letra *l*, e 274, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22-59 a fim de ser feito na sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1961. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Em face da aprovação do Requerimento, o projeto sai da Ordem do Dia, à qual voltará na sessão ordinária de 29 do corrente.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1960, que auto-*

*riza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 479, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final, constante do Parecer n.º 479, de 1961.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

PARECER

N.º 479, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1960, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Os selos, que trarão a efígie de São Sebastião, Padroeiro da Cidade, se destinarão aos serviços postais comuns e aéreos.

§ 1.º — A emissão será de três milhões de unidades, no valor, cada um, de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos);

§ 2.º — Os selos deverão ser lançados em circulação nos 3 (três) meses seguintes à publicação da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1961 (n.º 1.231, de 1959, na Câmara), que inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer 477, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. A matéria vai à Câmara dos Deputados. Designo para acompanhar, naquela Casa, o estudo da emenda do Senado, o Senhor Lima Teixeira.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à câmara dos Deputados:

PARECER

N.º 477, de 1961

*Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1961 (n.º 1.231-B, de 1959, na Câmara), que inclui, entre os bens impenhoráveis, os exemplares da Bandeira Nacional não destinada a comércio.*

EMENDA

N.º 1 (CCJ)

Ao artigo 1.º:

Suprima-se a expressão:

“... em número superior a dois”.

*Discussão única da Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara*

n.º 220, de 1956 (n.º 562, de 1955, na Câmara) que dispõe sobre a legitimação adotiva (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 478, de 1961).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejarem usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à câmara dos Deputados:

PARECER

N.º 478, de 1961

*Redação Final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1956 (número 562-B, de 1955, na Câmara) que dispõe sobre a legitimação adotiva.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É permitida a legitimação adotiva do infante exposto, cujos pais sejam desconhecidos ou hajam declarado por escrito, que pode ser dado, bem como do menor abandonado propriamente dito até 7 (sete) anos de idade, cujos pais tenham sido destituídos do pátrio poder; do órfão da mesma idade não reclamado por qualquer parente por mais de um ano; e, ainda, do filho natural reconhecido apenas pela mãe impossibilitada de prover a sua criação.

§ 1.º — Será também permitida a legitimação adotiva em favor do menor, com mais de sete (7) anos, quando, à época em que completou essa idade, já se achava sob a guarda dos legitimantes, mesmo que estes não preenchessem então as condições exigidas.

§ 2.º — A legitimação só será deferida após um período mínimo de (três) anos de guarda do menor pelos requerentes. Para esse efeito, será computado qualquer período de tempo desde que a guarda se tenha iniciado antes de completar o menor 7 (sete) anos.

Art. 2.º — Somente poderão solicitar a legitimação adotiva dos menores referidos no artigo anterior os casais cujo matrimônio tenha mais de 5 (cinco) anos e dos quais pelos menos um dos cônjuges tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, sem filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos.

Parágrafo único — Será dispensado o prazo de cinco (5) anos de matrimônio provada a esterilidade de um dos cônjuges, por perícia médica, e a estabilidade conjugal.

Art. 3.º — Autorizar-se-á, excepcionalmente, a legitimação ao viúvo, ou viúva, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, provado que o menor esteja integrado em seu lar e onde viva há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 4.º — Os cônjuges desquitados, havendo começado a guarda do menor, no período de prova, na constância do matrimônio, e concordando sobre ela após a terminação da sociedade conjugal, podem requerer a legitimação, obedecido, quanto à guarda e proteção, o disposto nos artigos 325, 326 e 327 do Código Civil.

Art. 5.º — Com a petição será oferecida certidão de casamento, atestado de residência, fôlha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, atestado de inexistência de filhos, prova de abandono do menor e destituição do pátrio poder, bem como atestado de sanidade física provando que nenhum dos requerentes sofre de moléstia contagiosa.

§ 1.º — O Juiz, tendo em vista as conveniências do menor, e seu futuro e bem-estar, ordenará, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, as diligências e sindicâncias que julgar necessárias, cor-



rendo, contudo, o processo em segredo de justiça.

§ 2.º — Feita a prova e concluídas as diligências, o Juiz, ouvido o Ministério Público, proferirá sentença, da qual caberá recurso de reexame para o Tribunal de Justiça, com efeito suspensivo.

Art. 6.º — A sentença deferindo a legitimação terá efeitos constitutivos, devendo ser inscrita, mediante mandado no Registro Civil, como se se tratasse de registro fora do prazo no qual se consignará os nomes dos pais adotivos como pais legítimos e os nomes dos ascendentes dos mesmos. O mandado será arquivado, dele não podendo o oficial fornecer certidões.

§ 1.º — Nas certidões do registro nenhuma observação poderá constar sobre a origem do ato.

§ 2.º — O registro original do menor será anulado, também por mandado do juiz, o qual será arquivado, deles não podendo ser fornecida certidão.

§ 3.º — Feita a inscrição, cessam os vínculos da filiação anterior, salvo para os efeitos do artigo 183 do Código Civil.

Art. 7.º — A legitimação adotiva é irrevogável, ainda que aos adotantes venham a nascer filhos legítimos, aos quais estão equiparados os legitimados adotivos, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos em lei.

Art. 8.º — A violação do segredo estabelecido neste capítulo, salvo decisão judicial, sujeitará o funcionário responsável às penas do art. 325 do Código Penal.

Parágrafo único. Em casos especiais, a critério do Juiz, para salvaguarda de direitos do menor, poderão ser fornecidas certidões esclarecendo apenas a alteração do nome do menor.

Art. 9.º — O legitimado adotivo tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo, salvo no caso de sucessão, se concorrer com filho legítimo superveniente à adoção (Código Civil § 2.º do art. 1.605).

§ 1.º — O vínculo da adoção se estende à família dos legitimantes, quando os seus ascendentes derem adesão ao ato que a consagrou.

§ 2.º Com a adoção cessam os direitos e obrigações oriundos da relação de parentesco do adotado com a família de origem.

Art. 10 — A decisão confere ao menor o nome do legitimante e pode determinar a modificação do seu prenome, a pedido dos cônjuges.

Art. 11 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na outra Casa do Congresso, o estudo do Substitutivo do Senado, a Presidência designa o nobre Senador Jefferson de Aguiar, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

No Expediente foi lido requerimento de urgência, através do qual os Senhores Senadores Heribaldo Vieira, na condição de Líder da União Democrática Nacional e Gilberto Marinho, requereram urgência, nos termos do artigo 230, letra c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1961, que organiza o quadro do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

Em votação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Senhor Presidente, peço a palavra para os fins regimentais.

O SR. PRESIDENTE — A votação do Requerimento fica adiada, nos termos do Regimento Interno, uma vez que pediu a palavra sobre o mesmo o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (\*)  
— Senhor Presidente, Senhores Senadores, os pesquisadores da aventura humana sobre a Terra, os cientistas sociais, costumam tomar, como referência para medir o teor de civilização de uma coletividade, o maior ou menor respeito que essas coletividades tenham para com as instituições, os hábitos e os costumes do ser humano.

Na realidade, o choque entre as civilização do Ocidente e a barbárie que veio do Oriente, poder-se-ia, num esforço simplista, configurar do seguinte modo: a defesa dos valores fundamentais da personalidade humana, contra o desprezo sistemático desses mesmos valores, a intolerância sob as suas várias modalidades, como a intolerância religiosa no passado, e a intolerância ideológica nos dias de hoje.

A intolerância é a grande gestadora da violência. A intolerância é a grande fecundadora de todos os agravos e de todas as brutalidades que se despejam sobre o ser humano.

A Humanidade, atravessando a fase em que a Cruz se contrapôs ao Crescente e, em nome da defesa da Fé, se perpetraram as maiores atrocidades, a Humanidade, julgou que estaria isenta da reedição de novas atrocidades.

Mas, a intolerância ideológica hoje reinante possui a mesma capacidade de engendrar atrocidades que a intolerância de ontem.

O *Correio da Manhã* de há dois dias, publicou um tópico cuja leitura vou fazer:

#### *Processo contra estudantes*

Quase meia centena de estudantes cubanos estão sendo julgados pelo "crime" de terem feito um comício anticomunista em Havana. Anuncia-se que o julgamento será sumário, ao estilo de todas as ditaduras revolucionárias. As previsões mais otimistas adiantam que

depois do processo os jovens serão levados ao *paredon*. O mais certo porém é que a sorte dos mesmos já esteja selada, sabendo-se de antemão que eles serão fuzilados, sendo o processo uma simples farsa.

Trata-se de jovens, mais cheios de ardor do que de serenidade, cujo gesto não está em proporção com o castigo supremo.

Vozes se levantam contra a dolorosa idéia do fuzilamento. Humanamente, outras se erguem para pedir clemência. São ouvidas em toda a América. Aqui no Brasil também, partindo o apelo dos que se agrupam na Associação Católica de Jovens. No caso está perfeitamente enquadrado o movimento em favor dos estudantes. Qualquer associação que os congregue cumpre perfeitamente a sua finalidade, se tiver a humana coragem de pedir clemência para eles.

É por isso que estranhamos e lamentamos o silêncio das associações como UNE e UME que até agora não se manifestaram.

Infelizmente não se trata da visita do Senhor Fidel Castro, do aumento nas passagens dos bondes ou da melhoria do teor nutritivo dos pratos servidos no Calabouço.

Senhor Presidente, o tópico que acabo de ler retrata uma situação diante da qual só podemos ter uma reação: deplorar o que ocorre naquele país, e envergonharmo-nos de nós mesmos pela circunstância de, na era atômica, quando o homem alcança as maiores realizações no domínio da tecnologia, o ser humano ver-se aviltado, atirado a nível tão baixo e desprezível a ponto de não dar importância ao supremo mistério da morte.

Quem deu ao homem o poder de atentar contra o seu semelhante?

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Só a selvageria, só a ignorância, só o desconhecimento dos valores fundamentais da civilização, só a insensibilidade diante do mistério da vida é que podem armar a mão contra aquêle que é feito à imagem e à semelhança de Deus!

O tópico do *Correio da Manhã* faz referência ao fato de que, até agora, nenhum pronunciamento se verificou em nosso País em favor daqueles que, sob custódia, aguardam o momento de ser fuzilados. Felizmente, porém, já se tem notícia de que o Ministro das Relações Exteriores do Brasil se dirigiu ao Senhor Roas, Ministro do Exterior de Cuba, transmitindo apêlo dos estudantes brasileiros, no sentido de que seja poupada a vida daqueles que cometeram o crime supremo de divergir, politicamente, de um ditador.

Também é dos jornais a informação de que o Senhor Arturo Frondizi, ilustre Presidente da vizinha República Argentina, igualmente se dirigiu ao Governo cubano, veiculando apêlo — em nome do Governo e do povo argentino — no sentido de ser poupada a vida daqueles jovens idealistas que sonharam com um destino melhor para sua pátria.

O Sr. Padre Calazans — Concede-me Vossa Excelência um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Acompanho com tôda atenção, o felicíssimo discurso que V. Exa. está proferindo na tarde de hoje. Tenho certeza de que terminará sua brilhante oração fazendo com que o apêlo do Senado da República brasileira, pedindo essa mesma clemência, para que seja defendido o maior de todos os dons, que é o dom da vida, e do qual decorrem os demais direitos para a criatura humana.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço a intervenção do eminente Senador Padre Calazans.

Infelizmente, não tenho qualidade para prestigiar o apêlo que faço desta tribuna; endereço-o à Mesa do Senado, para que, através dos canais competentes, ou seja, do Ministério das Relações Exteriores, faça sentir ao Embaixador de Cuba, ao Governo cubano, que uma voz, neste recinto, se pronunciou contra a brutalidade que lá se arquiteta no momento.

O Sr. Padre Calazans — Estou certo de que V. Exa. tem.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não tenho qualidade, repito, para dirigir êste apêlo em nome do Senado. Não o faria; mas, uma vez que ao meu protesto se juntou a voz categorizada de Vossa Excelência, naturalmente, tenho mais autoridade para neste momento, falar.

O Sr. Padre Calazans — Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Peço a Vossa Excelência, Senhor Presidente, atendendo às imposições, regimentais, que a Mesa encaminhe o apêlo, que ora faço, ao Ministério das Relações Exteriores e à Embaixada de Cuba, País com o qual mantemos relações diplomática e comerciais, no sentido de que seja sustada a violência inominável que se tem em vista levar a efeito contra vidas em flor que sonharam com um destino melhor para sua Pátria. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acolhe o pedido formulado pelo eminente Senador Sérgio Marinho, apoiado pelo nobre Senador Padre Calazans, e se dirigirá às autoridades nêle indicadas.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico.

O SR. PEDRO LUDOVICO —  
(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, em todos os tempos, em todos os estágios da civilização, os governos sempre têm os seus partidários e os seus opositores. Os primeiros porque contribuem para a sua adoção, a sua implantação, dêles fazendo parte e também porque têm interesses pessoais na sua manutenção. Os segundos porque combateram a sua ida para o poder e desejavam ver este nas mãos de seus correligionários. Esta é e será a eterna história da humanidade. O adiantamento da civilização, a elevação da cultura dos povos pouco têm modificado essa realidade.

Desde os tempos mais distantes isso acontece e a unidade social política não se consegue, malgrado os esforços dos filósofos e pensadores que criaram doutrinas e por elas pugnaram através dos séculos.

Desde Aristóteles até Marx, desde Spencer, Augusto Conte até Laski se têm pregado as idéias políticas, formando-se ideologias que atraem e apaixonam as massas, mas que não as prendem por muito tempo, porque o homem é instável, é um eterno insatisfeito, e a vida só se justifica com a agitação e esperanças.

Nada satisfaz plenamente, e o homem farto de ilusões se agarra a outras, sujeito sempre, ao eterno egoísmo, que é humano, que é biológico. Há os espíritos privilegiados, de escol, que lutam por ideias sublimes alevantados, e que sacrificam a própria vida pela sua vitória.

Nós, no Brasil, não temos sido abalados profundamente por êsses problemas fundamentais de caráter ideológico, conquanto nos tenhamos batido com denodo, com valentia, com sacrificio, por certas causas que julgamos patrióticas.

Referindo-me a êsses acontecimentos, de ordem política e social, que têm preocupado muitos espíritos e gerações, desejo chegar ao nosso País, fazendo modestas con-

siderações sobre a nossa atualidade.

São numerosos os admiradores do ex-Presidente Juscelino Kubitschek pela sua coragem de, em momentos difíceis das nossas condições financeiras e econômicas, levantar a nossa indústria, dinamisar as forças de nossa produção, e construir Brasília, tendo em mira o desenvolvimento de nossa hinterlândia, abrindo rodovias que penetram pelo nosso território, rasgando-o em todos os sentidos, em extensão extraordinária, que abrangem a vastidão do nosso País.

Os que admiram essas obras estão certos do seu valor, que se farão sentir dentro de poucos anos, abrindo-se essa imensidade territorial a todos os brasileiros para que a cultivem, com a certeza da recompensa do seu trabalho, porque nessas regiões não existe o problema das grandes estiagens, das grandes secas que aflagem o Nordeste.

Outros são entusiastas do Presidente Jânio Quadros, que é indiscutivelmente um homem decidido, resoluto, solucionando as suas questões com rapidez ou, pelo menos, determinando que assim se faça, enfrentando a burocracia terrível que entre nós existe.

Admiram-no também porque contraria quaisquer forças, sejam as temporais, sejam as espirituais, convicto de que está defendendo os interesses superiores do Brasil.

Eu, por exemplo, sou um dos que lhe batem palmas, nos seus seis primeiros meses de governo por muitas atitudes que tem tomado, sobrepondo-se a interesses de pessoas, de grupos e de influências políticas e sociais poderosas.

Há um ponto fraco em sua administração: não conseguiu diminuir a alta do custo de vida, nem estabilizar os preços que cada vez mais se elevam.

Não soube ou não pôde ainda por um freio à ganância. Há mercadorias cujos preços exagerados não se justificam. Pessoas entendidas afirmam que os laboratórios fabricantes de medicamentos, ga-

nham em alguns deles mais de quinhentos por cento.

Há mesmo inúmeros materiais importados, que são vendidos com um ágio de mais de duzentos por cento.

*O Sr. Paulo Fender — V. Exa. permite um aparte ?*

**O SR. PEDRO LUDOVICO —** Perfeitamente.

*O Sr Paulo Fender —* O discurso de V. Exa. é sem dúvida uma inestimável contribuição à crítica do atual Governo da República porque V. Exa. é uma das mais autorizadas vozes deste Plenário.

**O SR. PEDRO LUDOVICO —** Muito obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. Paulo Fender —* A sua posição política lhe dá a isenção e imparcialidade necessárias para emitir a tais opiniões. Tenho tomado nesta Casa atitude semelhante a de V. Exa. no discurso de hoje, com relação a aplaudir atos do Sr. Presidente da República. Realmente, como trabalhista, atento aos interesses do povo, tenho verificado que numerosos atos de Sua Excelência têm ocorrido e ocorrido em favor do povo, e por isso o tenho aplaudido. Jamais lhe faltarei com meu aplauso a tantas outras medidas que no mesmo sentido venha a tomar. Pedi o aparte a Vossa Excelência para como médico deter um pouco, nesta questão de produtos farmacêuticos vendidos por preço exorbitante no nosso País. Alegam os laboratórios que pagam "royalties" a laboratórios industriais estrangeiros com relação às fórmulas importadas. Veja Vossa Excelência: são as fórmulas que reproduzidas no Brasil exigem o pagamento de "royalties" da indústria químico-farmacêutica, encarecendo, em consequência, e da maneira que se vê, os produtos de que necessita a saúde do povo. Urge, Senhores Senadores, que o

Senhor Ministro da Saúde tome providências enérgicas e imediatas nesse sentido, porque não quero crer que a medicina brasileira, adiantada, como está e tão reputada no conceito universal, esteja a mendigar fórmulas estrangeiras, quando sabemos que pequenas modificações em fórmulas existentes conferem autonomia às fórmulas recém-nascidas, isto é, recém-survidas dando, por conseguinte, característica nova a qualquer produto. Tanto assim que os próprios laboratórios o fazem. Vossa Excelência, como médico com grande experiência clínica, o sabe perfeitamente. Laboratórios há que apenas acrescentam um ingrediente a determinadas fórmulas e com esse acréscimo obtêm originalidade da fórmula. Por consequência, não é justo que paguemos "royalties" por simples fórmulas importadas que não têm para a medicina brasileira nenhum valor excepcional. Há, ainda, um ponto para o qual chamo a atenção do Sr. Ministro da Saúde e dos médicos que aqui estão: — os antibióticos. Vossa Excelência sabe que não há receita médica sem um antibiótico. A infecção é combatida, antes do diagnóstico, inespecificamente pelo antibiótico.

*O Senhor Paulo Fender — ... E qualquer antibiótico encarece uma receita, hoje, em mais de quinhentos cruzeiros; a clínica exercida com a classe humilde está a exigir do Governo da República medidas imediatas, no sentido de através do Ministério da Saúde, vir em auxílio do povo, ou socorrendo as classes pobres, pela cessão gratuita de antibióticos ou tomando medidas que coibem o abuso tão bem assinalado e combatido por Vossa Excelência.*

**O SR. PEDRO LUDOVICO —** Agradeço, sensibilizado, o aparte de Vossa Excelência, Senador Paulo Fender, que considero um dos espíritos mais inteligentes desta Casa.

O Sr. Paulo Fender — Muito agradecido a Vossa Excelência.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Mas, não aceito nem julgo procedente a desculpa dos laboratórios. Darei um exemplo : os laboratórios do Exército vendem, um vidro de vitamina por quarenta cruzeiros, e essa mesma vitamina é vendida, em outros laboratórios, por quatrocentos cruzeiros. A diferença é muito grande, portanto não se justifica a desculpa daqueles que exploram a saúde do povo.

Providências sérias ainda não foram determinadas para evitar esses abusos. O povo, porém, continua a ter esperanças na atuação enérgica e patriótica do Presidente Jânio Quadros.

Diz a mitologia grega que Temis, tia de Júpiter, embora quisesse conservar a virgindade, aquêle forçou-a com êle a se casar, tornando-a mãe de três filhas : a Equidade, a Lei e a Paz.

Parece-me que o atual Presidente da República quer manter no seu Governo êsse trinômio. Defenderá a equidade no trato da coisa pública, procurando investigar as falhas e deficiências em todos os setores da administração, de forma a melhorar os desníveis das várias classes sociais que sempre existem em um regime capitalista, conquanto de fundo democrático.

Fará respeitar a lei, ainda que para tanto seja necessário tomar atitudes que podem parecer fortes ou severas em nosso ambiente político ou social, habituado as "laissez faire" e ao desprestígio das autoridades, inclusive dos chefes da Nação, achincalhados pela imprensa marron ou por indivíduos que se impuseram como jornalistas e que pensam ter o direito de desrespeitar tudo e todos, tolerante, em excesso, com êsses especuladores do sensacionalismo.

Fará respeitar a lei contrariando as corporações de qualquer espécie, uzeiras e vezeiras em impor a sua vontade públicamente ou so-

brepticamente, a fim de conseguir a efetivação dos seus desejos, não raro, injustos, escandalosos e até impatrióticos. Haja vista a imposição descabida que se tem notado, há muito tempo, de não se permitir o intercâmbio comercial do Brasil com a Rússia e os seus satélites, quando os Estados Unidos da América do Norte e a Inglaterra sempre mantiveram com os mesmos êsse intercâmbio.

É preciso que, como está agindo o Presidente Jânio Quadros, rompamos com êsses tabus e façamos o que fôr útil ao nosso povo, não permitindo que os reacionários ou vivedores inescrupulosos nos ditem regras ou atitudes anacrônicas e desarraoadas.

Preciso é que nos esforcemos, por todos os meios e modos, descentes, é claro, para levantar a nossa economia, estabilizar a nossa balança de pagamentos com o aumento de nossa exportação, valorizando, dessa arte, o nosso cruzeiro. Mas só isso não basta, ou antes, só isso não consegue melhorar a nossa situação financeira e econômica, como já tenho afirmado várias vezes na tribuna do Senado.

Imprescindível é que o Presidente Jânio Quadros se imponha um regime de austeridade, de poupança, só permitindo que se gaste o estritamente necessário.

Preciso é que o Congresso Nacional o ajude nêsse desiderato, nessa exigência imperiosa, não votando o orçamento da República com deficits vultosos, como vem acontecendo, repleto de emendas absurdas, liberalidade incompreensível.

Preciso se torna que ponhamos térmo a êsses exageros, que combatamos vícios, erros que se tornaram uma rotina, que vem prejudicando o nosso progresso e comprometendo o nosso nome perante o mundo civilizado.

Ninguém mais do que eu é cioso das franquias democráticas, pois já fui vítima da falta delas. Ninguém mais do que eu ama a liberdade de

pensamento, que deve ser usada com espírito de justiça, sem paixão e com critério. De sorte que as minhas censuras aos excessos que nesse particular se observam, exprimem apenas um desejo de aperfeiçoamento no sentido moral e político.

Penso que o Presidente Jânio Quadros, está bem intencionado em exercer a sua missão sob o império da lei...

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Com todo o prazer.

O Sr. Padre Calazans — Discordo inteiramente de Vossa Excelência nesse trecho do seu discurso. Julgo que o presidencialismo não dá direito a nenhum Chefe de Estado de pensar e agir sozinho, quando o espírito de uma nação é profundamente cristão como o é o do Brasil. Ontem, disse bem uma manifestação — e ela representa o consenso cristão do País — os sacrifícios da Igreja são muitos em todos os campos, e nós, de todos os Partidos, lutamos pela Liberdade e pela Democracia. No discurso que amanhã pronunciarei, mostrarei que está em jôgo a sorte da civilização cristã. O que se está passando no mundo é a luta entre o mundo materialista, marxista, e a civilização cristã. Que o mundo democrático cometa essa terrível fraqueza, depois que nações da Europa pagaram tão caro, não apenas economicamente mas em lutas sangrentas em sofrimentos e em destruição da própria liberdade, é inconcebível! Ver nações democráticas perderem a sua própria consciência, o seu próprio significado! O que digo, tenho ouvido da boca de sacerdotes, de bispos e freqüentemente de famílias cristãs que estão profundamente apreensivas e preocupadas. Ao dizer estas palavras, não quero acusar o Presidente Jânio Quadros de comunista ou cripto-

comunista. Sei que não o é, mas apenas recordo uma história tão próxima de nós, que cobriu o mundo de sangue, nessa hora defendida por todos os valores. Mas não nos podemos esquecer que a perda dos princípios, dos direitos do homem, da dignidade humana arrastarão a Nação ao sacrifício e — quem sabe! — a um sacrifício total.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Agradeço o aparte, mas penso que V. Exa. não entendeu bem as minhas palavras. Estou, em grande parte, de acôrdo com Vossa Excelência. Eu disse e vou repetir: Penso que o Presidente Jânio Quadros está bem intencionado em exercer a sua missão sob o império da lei, se bem que ao interpretá-la e ao se manifestar sobre os que, segundo o seu critério, a deformam ou não a cumprem, se mostre freqüentemente áspero e contundente, e exagerado as vêzes em amabilidades quando quer homenagear, mesmo estrangeiro, que goza de sua simpatia.

Assim, não estou de acôrdo com as homenagens que S. Exa. prestou ao Sr. "Che" Guevara; absolutamente! Também não concordo com o "fidelismo" exagerado do Presidente Jânio Quadros. Acho que Fidel Castro não é mais digno de admiração e respeito; já o foi, quando combatia a tirania do Governo de Fulgêncio Batista; contou, até, com a simpatia dos Estados Unidos da América do Norte.

Hoje, é um tirano vulgar, matando os próprios amigos que sofreram com êle nos primeiros dias da Revolução de Cuba.

Portanto, estou de acôrdo com grande parte do pensamento do nobre Senador Padre Calazans.

O Sr. Padre Calazans — Perdome V. Exa., pois não o havia entendido bem. Aplaudo o discurso de V. Exa. e folgo em ouvir esta profunda manifestação em favor da Liberdade e da Democracia.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Obrigado a Vossa Excelência.

Só elogio o Presidente Jânio Quadros nos pontos que o julgo digno dêle. Fora disso, S. Exa. terá, de de minha parte, tôdas as censuras, quando eu achar que está errado.

Deve-se perdoar, porém, essas manifestações que são filhas do seu temperamento e próprias dos homens fortes, que, quase sempre, primam pela sinceridade, não usando de subterfúgios ou de malícias para esporem o seu pensamento.

É a segunda vez que me pronuncio sôbre a personalidade e atuação do atual Chefe do Governo. Ninguém pode me atribuir a intenção mesquinha de querer agradecer a quem se encontra com o poder nas mãos. Sou homem habituado às mais duras lutas políticas, em que expus muitas vêzes a minha própria vida. Já rompi com um Presidente da República, já divergi do meu Partido, no âmbito nacional, apoiando um candidato de oposição.

Sou, portanto, experimentado nas refregas em boas e em duvidosas condições. Não seria agora no fim da minha carreira política que teria um gesto de fraqueza.

Os meus aplausos e os meus conceitos a respeito do Senhor Jânio Quadros são conscientes e oriundos de uma observação desapaixorada. Espero que êle, desvinculado como é, de compromissos políticos subalternos, possa, fazendo justiça, amando, praticando e venerando o bem, conduzir o nosso País a dias de tranqüillidade e paz. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Hoje, às 21 horas e 30 minutos as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão, em sessão conjunta, para deliberar sôbre o veto presidencial do projeto de lei que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 342, de 1961, dos Senhores Heribaldo Vieira, como Líder da União Democrática Nacional, e Gilberto Marinho, solicitando urgência nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1961, que organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 43, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Djalma Magano no cargo de Chefe de Portaria do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.

DISCURSO DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO PUBLICADO NO "DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL" EM 9-8-1961.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Senhor Presidente, Já tenho declarado desta tribuna, e nunca é demais repetir, que as considerações que venho fazendo em tôrno do Governo do Senhor Jânio Quadros, não envolvem a responsabilidade de meu Partido. São reflexões, são argumentos, são considerações tôdas de minha responsabilidade pessoal.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



Feita esta ressalva, Senhor Presidente, passo a tratar da matéria que é o objeto do meu discurso de hoje.

Os homens que não se detêm no exame mais profundo da atuação dos Governos e se deixam impressionar pelos atos mais ou menos superficiais da administração, já estarão, a estas horas, inquietos, intranquillos, diante da figura complexa do nôvo Chefe da Nação.

Quero referir-me, Senhor Presidente, a essa instabilidade de rumos, pontilhada de contradição consciente e premeditada, no ângulo da ação social e democrática do Senhor Jânio Quadros.

Os que não mergulham a fundo, para interpretá-lo e senti-lo, no pensamento real dos seus objetivos, de certo, já estão convencidos que temos na direção do Estado um reformador temerário, resoluto e intangível, na obstinação criminosa de lançar êste País na órbita dos satélites russos.

Realmente, o honrado Presidente, já teria vestido, para muitos, as roupagens características dos adeptos do credo vermelho.

O apoio moral que êle emprestou à primeira ditadura comunista, instalada nas Américas; o entusiasmo aparente que lhe inspiraram os atos reformistas e subversivos do Ditador sanguinário que ora preside os destinos de Cuba; o esforço genial de seu espírito para conciliar o princípio da autodeterminação dos povos com o império das ditaduras, que eliminam a vontade popular; o reatamento das relações diplomáticas com a Rússia, no instante em que esta semela, por todos os quadrantes da terra, os núcleos mais vigorosos e atuantes na comunização do mundo; as missões diplomáticas que se encaminham, tôdas as horas, na busca de novas vinculações comerciais e diplomáticas com as nações soviéticas; as homenagens pomposas e ostensivas prestadas a Gagárin, o herói inconfundível do espaço sideral, transformado hoje no instrumento

maior da propaganda do poder político e científico da grande nação soviética; tudo isso, Senhor Presidente, aos observadores menos avisados vai dando a impressão de que o Senhor Jânio Quadros já acertou os passos com o ritmo diabólico do martelo moscovita.

Não me deixo, entretanto, Senhor Presidente, confundir nessa complexidade da ação governamental. O homem que estende as mãos do Brasil ao poderoso govêrno da Rússia é o mesmo que dá a Kennedy o testemunho de fidelidade aos ideais democráticos da civilização ocidental; o que fomenta e promove as reformas sociais e econômicas dêste País é o mesmo que contém as medidas de estatização das atividades produtivas, ampara o capital, e valoriza o homem, pelo estímulo à iniciativa privada; o Presidente que estimula as classes menos favorecidas no ângulo das reivindicações, é o mesmo que resguarda intangível o princípio da autoridade, e até se excede na repulsa e na repressão das rebeldias coletivas. O Senhor Jânio Quadros tem na bússola do govêrno uma engrenagem singular. Registram-se ali a psicologia dos homens, dos grupos, das facções dos Partidos; a psicologia dos povos, a bravura de uns, a timidez de outros; o poder econômico das nações; a força atuante das novas idéias. E de tudo, ferindo ou não os costumes internos e a tradição das regras internacionais, o agitado Presidente vai colhendo e espero colher mais, os frutos que nutrem a política de desenvolvimento do Brasil. Ressalvo as intenções do Senhor Jânio Quadros; mas, temo que algumas pedras lhe venham faltar no jôgo difícil, complexo, diferente, do seu Govêrno, rigorosamente pessoal. Receio, Senhor Presidente, que o exemplo de Cuba frutifique no Continente Americano. E mais tarde, novas ditaduras tenhamos de apolar, em nome da coerência, e dessa autodeterminação exótica, que deixou de

ser o princípio do respeito aos povos livres na condução dos seus destinos, para servir de arrimo à ambição de caudilhos sanguinários. Temo que esse jôgo de política internacional, utilitário e contraditório, venha comprometer a tradição da diplomacia brasileira, delicada e sensível na seriedade e nobreza do trato. Recelo, mais, Senhor Presidente, e recelo, sobretudo, os destinos dêste País. Já o disse e reafirmo nesta hora, com a minha exclusiva responsabilidade pessoal, que jamais tivemos a Nação, tão bem preparada, psicologicamente, para se lançar nos braços dos aventureiros. Dos demagogos; dos nacionalistas hipócritas; dos fanáticos vermelhos da esquerda. Tudo agora, sob o estímulo premeditado do Governo que libera tôdas as idéias; tôdas as inclinações e tôdas as tendências; anima o capital e valoriza o trabalho; promove até os atritos de classes para compellir transigências de uma em favor das outras. E tudo faz num jôgo temerário e satânico, certo de que na hora exata conterà os excessos, com as forças decorrentes da autoridade que sem dúvida, soube restaurar, fortalecer e consolidar.

Tenho dificuldade, Senhor Presidente, em firmar prognósticos otimistas. Intranquillizo-me, só em pensar, que as rédeas se partam na hora dramática da contensão. Lembre-se o Senhor Jânio Quadros, nas reflexões que costuma fazer nos seus fins de semana aqui, em São Paulo, o quanto lhe custou de apreensões e o quanto custou moral e materialmente ao Brasil, um simples movimento grevista de estudantes. Tinha-se a impressão de que uma guerra estava na iminência de deflagrar. Forças terrestres e aéreas deslocadas para Recife. A Marinha também, alerta e mobilizada o "Tamandaré" seguia, veloz do Rio para o teatro das operações. As ruas da heróica Capital pernambucana eram ocupadas nos seus pontos estratégicos. Não tenho dúvidas de que o Presidente

jamais pensou em derramar o sangue da mocidade. Mas, faltou um passo para que a desgraça ocorresse. E a fogueira do Recife poderia significar o incêndio lavrando em tôda a Nação. Tudo, a confiança no excesso da autoridade. Esta reside mais no prestígio do povo. Menos na encenação das forças materiais do que no patrimônio moral, na prudência, na cautela e no espírito de prevenção dos governos.

Despreza o Senhor Jânio Quadros as virtudes da política preventiva. Julga ter sempre em mãos o poder das repressões. É um engano, Senhor Presidente. As eclosões sociais têm, muitas vezes a força do incontrollável. Nem sempre as armas detonam contra as massas rebeladas. E quando o fazem é para alimentar o espírito das revoluções.

E aqui, permita o Senhor Jânio Quadros, que lhe renove uma advertência patriótica. Reveja sua política administrativa na região nordestina. Direi, com segurança e mais uma vez ao honrado Chefe do Governo, que o plano de estruturação econômica que se vai seguindo naquele setor do País, é o mais temerário e o mais desumano que pode comprometer o êxito de uma administração. O Nordeste, como se vai tratando, será dentro em breve, pelo desespero e pela fome o centro das reações populares mais vigorosas. Não sei quais irão ser as inclinações das populações rebeladas, conduzidas pela demagogia dos falsos profetas ou pela doutrinação legítima dos salvadores. No primeiro caso as instituições periclitam, e o Senhor Jânio Quadros, não terá forças morais ou materiais para reagir. Não terá forças para empregar contra homens, mulheres e crianças, no tumulto da agitação social. Na segunda hipótese, as reformas sociais poderão emergir imperfeitas e até nocivas, sob a pressão irrefreável das massas camponesas. A SUDENE foi organização que se fêz no Go-

vêno benemérito de Juscelino Kubitschek, para salvar a região. Criou-se ela em clima emocional intenso, inspirada nos horrores da maior seca de todos os tempos. Não serviu, porém, o exemplo da calamidade climática, com todo o pavoroso séquito das misérias que semeou. Não serviu para demonstrar aos economistas, responsáveis pela elaboração do plano, que o problema magno da região, era o flagelo das secas. Não serviu esse quadro objetivo, real, doloroso, cruel. Não serviu para convencer os criminosos teóricos da SUDENE de que qualquer plano sério de reestruturação econômica do Nordeste teria de visar, sobretudo, a criação de uma economia de subsistência. Uma economia segura e estável, que poupasse as populações regionais da morte pela fome e pela sede. Mas, o Senhor Jânio Quadros vai encampando o plano irracional, temerário e cruel que lhe ditaram os economistas da SUDENE. Com o apoio do Governo o programa já recebeu os aplausos da Câmara dos Deputados.

Está chegando ao Senado.

Vai assim, cuidar o Governo com ênfase preferencial de reequipamento das indústrias, da pavimentação das estradas e da extensão da energia elétrica. Não enumero essas iniciativas para combatê-las. E aqui respondo à incidiosa, pífida e desleal publicação do jornal oficial do governo da Paraíba, onde estou apontado como rancoroso inimigo do progresso de minha terra. Os inúmeros discursos que tenho proferido aqui e no velho Senado da República não escondem o meu pensamento. Nunca combati o aperfeiçoamento do nosso sistema de comunicações nem a criação de parques industriais, nem a difusão da energia elétrica. Se o fizesse, o meu gesto valeria como um atestado de insanidade mental.

O Sr. *Salviano Leite* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita satisfação.

O Sr. *Salviano Leite* — Não pode ser inimigo do progresso conforme o órgão do Governo Estadual, o tachou, quem como V. Exa. realizou na Paraíba, quando Governador, a administração mais progressista que o nosso Estado já teve, ultimamente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço sensibilizado o aparte em que me honra o eminente companheiro que ora ocupa, com tanto brilho uma cadeira de representante da Paraíba.

O Sr. *Alô Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita satisfação.

O Sr. *Alô Guimarães* — Quero aqui consignar também o meu depoimento de que V. Exa. durante toda a sua estada no Parlamento da República, tem desenvolvido ação das mais eficientes e tenazes em favor das reivindicações do Nordeste. São pois, de todo injustas as críticas que a imprensa da terra de V. Exa. veicula sobre sua atuação nesta Casa, tachando-a de contrária aos interesses do Nordeste. Nós todos, Senadores da República, somos testemunhas do esforço que V. Exa. tem desenvolvido em favor daquelas humildes e pobres populações do Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço ainda mais sensibilizado a intervenção do eminente representante do Estado do Paraná Senador *Alô Guimarães*, cujos conceitos honram profundamente a minha atuação no Senado da República.

V. Exa. tem na verdade, acompanhado minha atuação nesta Casa. Sabe portanto, que aqui tenho realmente dado, em favor da região nordestina, tudo o que está

na altura das minhas possibilidades intelectuais e materiais.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Já que V. Exa. trouxe ao conhecimento da Casa o comentário feito por um jornal de seu Estado em torno de sua atuação no Senado, comentário certamente inspirado por algum desafeto de V. Exa., quero neste instante consignar através de seu discurso, que poucos são os representantes do Nordeste que têm defendido tanto essa Região como Vossa Excelência. Aliás, por várias vezes, interessado na solução dos problemas do Nordeste, V. Exa. tem feito críticas a alguns aspectos e pontos da SUDENE, justamente com o objetivo de evitar erros, com o propósito de ajudar, de auxiliar aquela região. Jamais, porém, V. Exa. poderá ser tido como Senador que criasse quaisquer dificuldades às reivindicações do Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito me sensibiliza a solidariedade de Vossa Excelência neste momento.

Na verdade, Senhor Presidente, apenas de passagem fiz referência ao noticiário da imprensa da Paraíba e não teria dado maior importância ao mesmo nem aqui a ele me reportaria não fôra a circunstância de ter sido a publicação lançada no jornal oficial do meu Estado. É um jornal do Governo, custeado naturalmente pelos paraibanos, sem discriminação partidária, e que por isso mesmo tem o dever de respeitar melhor os homens públicos e de manter uma linha de dignidade e de coerência, de nobreza e de tolerância no tratamento de correligionários e adversários do atual governo da Paraíba.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com satisfação.

*O Sr. Nogueira da Gama* — É de admirar e, sobretudo, de estranhar que o órgão oficial da Paraíba, conforme Vossa Excelência acaba de declarar, formule censura à atitude que Vossa Exa. vem adotando no Senado na defesa dos interesses não apenas do seu Estado, mas de todo o Nordeste. O Senado é testemunha de que V. Exa. tem pronunciado aqui uma série de brilhantes discursos, cada qual mais convincente e mais pleno de argumentação robusta, no sentido de demonstrar que a solução dos problemas nordestinos não será cabal, não será definitiva, não conduzirá aquela região a resultados satisfatórios, no que se refere à sua emancipação econômica, se os responsáveis não se voltarem para o problema da água porque, solucionado este, estará resolvido o da terra, e, conseqüentemente o do homem.

Vossa Excelência está cheio de razões quando sustenta repetidas vezes, como campeão de uma tese certíssima, de uma tese que é a única e que deveria ser adotada pelo Governo, que o Nordeste não terá sua economia reconquistada nem o seu homem atendido sob todos os aspectos, com a implantação da indústria naquela região. A indústria poderá fundar locais de desenvolvimento econômico, atrair grupos econômicos que formarão uma população atendida pelas fábricas, mas não resolverá o problema da nossa região. A indústria absorve nos grandes centros os seus benefícios, ali os distribui, deixará portanto os centros mais distantes, as regiões do hinterland completamente abandonadas se não forem, concomitantemente, atendidos pelo plano da SUDENE. Vossa Excelência presta relevante serviço à Paraíba e a todo o Nordeste quando insiste, com bri-

lhante argumentação e grande patriotismo, na tese de que é preciso, ao lado da implantação da indústria, resolver o problema da água e conseqüentemente do homem.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — A intervenção de Vossa Excelência nobre Senador Nogueira da Gama, é colaboração inestimável à tese que defendo nesta Casa, prestada com a sinceridade, a convicção e a autoridade de quem vive na região e conhece os seus problemas.

A autoridade moral e a inteligência de V. Exa. o credenciam como das figuras mais brilhantes do Congresso Nacional...

*O Sr. Nogueira da Gama* — Bondade de Vossa Excelência.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — ... por isso muito me honra o aparte de Vossa Excelência.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com muita honra.

*O Sr. Paulo Fender* — Não só como seu colega de Partido, como em nome da Bancada do Estado do Pará, trago a V. Exa. minha inteira solidariedade à repulsa que manifesta aos ataques que lhe endereçam. Não se apercebem, êsses que o acusam sua conduta política nesta Casa, no notável saber de V. Exa., da profundidade de conhecimentos, que a cada passo evidencia, sobre tôda a região do Nordeste. Estou certo de que o carinho das manifestações que estão sendo prestadas a V. Exa. no momento em que quase, involuntariamente, V. Exa. refere o episódio dos ataques que o atingiram, é o suficiente para demonstrar à Nação a sua estatura intelectual e política de grande representante da Paraíba, de cuja conduta, em qualquer circunstân-

cia, se deve orgulhar qualquer Governo do Estado de Vossa Excelência.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Registro seu aparte, nobre Senador Paulo Fender, como um dos mais honrosos que recebo nesta Casa.

Não tenho provocado, Senhor Presidente — e não era essa a minha intenção — o testemunho generoso dos meus eminentes colegas. Mas agradeço a todos, êsse testemunho, uma vez anotado pelo Congresso Nacional a referência que de passagem acabei de fazer. A todos agradeço, sensibilizado, essa solidariedade tão significativa que acabo de receber.

Vou prosseguir, Sr. Presidente.

O que tenho dito é que os vinte e cinco milhões de brasileiros, cujos sofrimentos inspiraram a criação da SUDENE; aquêles que sustentam as cidades, as vilas, as indústrias, com os produtos do seu labor nos campos, continuarão expostos ao flagelo climático, a despeito das cidades iluminadas; das rodovias pavimentadas e das indústrias florescentes. São essas as populações que mostraram o Nordeste do Brasil ao mundo. E foi o seu sofrimento que apontou ao estadista e ao técnico o flagelo da seca como sendo o problema número um, o problema prioritário, em qualquer plano de estruturação econômica da região. É o problema vital, de urgência indisfarçável, porque diz respeito ao imperativo da subsistência do homem e de sua fixação ao melo. Se não der aos vinte milhões de nordestinos o que êles precisam no seu direito elementar de viver, o Governo estará fomentando a desordem e a subversão. Irá ver como já ocorre, as Ligas Camponesas se multiplicando. Um, como reflexo dos desajustamentos sociais e econômicos. Outras, disfarçando o pensamento das legiões vermelhas, pressurosas em conduzir as populações agrícolas, ingênuas, ordeiras e cristãs, ao abis-

mo das revoluções sociais. É isso o que se prepara em minha região, cruelmente premeditadamente, perversamente. É assim que está o Nordeste. Não nos ouve o Governo. Não ouviu nem leu o relatório expressivo e técnico do eminente Senador Maynard Gomes, dizendo ao Senado o que observou nos Estados secos da América do Norte, hoje

transformados em centros de abundância, de fartura agrícola e pecuária, pelos milagres da irrigação. Continue sem ouvir o Governo. Mas os Anais desta Casa, registrarão, para a História, a advertência desesperada do meu patriotismo.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

132.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de agosto de 1961

PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos abre-se  
a sessão, a que comparecem os Sen-  
hores Senadores:

Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Sebastião Archer.  
Eugênio Barros.  
Leônidas Mello.  
Mathias Olympio.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Salviano Leite.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Afrânio Lages.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Caiaço de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.

Coimbra Bueno.  
João Villasboas.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Guido Mondim. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista  
de presença acusa o compareci-  
mento de 48 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está abe-  
rta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Primeiro Suplente,  
servindo de Segundo Secretá-  
rio, procede à leitura da Ata  
da sessão anterior, que, posta  
em discussão é sem debate  
aprovada.*

*O Senhor Segundo Secretário  
servindo de Primeiro, dá conta  
do seguinte*

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da Repú-  
blica, de 22 de agosto de 1961.

N.º 181 (n.º de origem 437) —  
agradecendo a comunicação refe-  
rente à aprovação da escolha do  
Senhor Rubem Braga para a fun-  
ção de Embaixador do Brasil junto  
ao Governo de Marrocos;

n.º 182 (n.º de origem 438), agra-  
decendo a comunicação referente à  
aprovação do veto relativo ao Pro-  
jeto de Lei da Câmara n.º 56, de  
1961;

n.º 183 n.º de origem 440) — agradecendo a comunicação referente à aprovação do veto relativo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1961;

n.º 184 (n.º de origem 441) — agradecendo a remessa de um dos autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1961;

n.º 185 (n.º de origem 436) — agradecendo a comunicação referente à aprovação do veto relativo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1961;

n.º 186 (n.º de origem 446) — restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1961, sancionado, que isenta da taxa de 5% prevista no art. 66, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, materiais importados pela sociedade civil "Pioneiras Sociais", com sede no Distrito Federal.

#### Ofício

Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes termos :

Memo. 29

Brasília, 17 de abril de 1961.

Senhor Presidente da  
Cia. Vale do Rio Doce S. A.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República e atendendo a que o Decreto-Lei n.º 5.773, de 24 de agosto de 1943, em seu art. 2.º, determinou o domicílio da Companhia Vale do Rio Doce S. A. na cidade do Rio de Janeiro, para todos os efeitos jurídicos, e a sua sede administrativa na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, e que não deve alterar esta situação sem que proceda modificação da referida lei, recomendo a Vossa Excelência:

1. manter, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, o domicílio jurídico da CVRD, compreendendo a Presidência e seus auxiliares, a Direção Central e as Diretorias Comercial e de Compras, nos seus serviços mínimos;

2. manter, na cidade de Vitória, os serviços da Estrada Vitória-Minas e do Porto de Vitória e transferir para aquela cidade o controle financeiro da Companhia;

3. localizar em Itabira a sede administrativa da Companhia. Não havendo em Itabira instalações que comportem a transferência integral, pode V. Exa. autorizar a residência de empregados e a instalação de parte dos escritórios na cidade de Belo Horizonte, até que se completem em Itabira.

4. criar a Diretoria de Minas e Geologia e instalá-la em Belo Horizonte e ampliar o Setor de Compras, com escritório naquela cidade;

5. providenciar, com urgência, o sistema de comunicações dos diversos serviços da Companhia, entre as referidas cidades.

Cordialmente,

João Agripino.

*A consideração da Comissão de Constituição e Justiça.*

#### MENSAGEM

N.º 187, de 1961

(N.º de origem 424)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Roberto de Oliveira Campos para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

Os méritos do Senhor Roberto de Oliveira Campos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 16 de agosto de 1961.

Jânio Quadros

*A Comissão de Relações Exteriores.*



## CURRICULUM VITAE

*Embaixador Roberto de Oliveira Campos*

Nascido em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 1917.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de 3.<sup>a</sup> Classe, por concurso, em 1939. Cônsul de 2.<sup>a</sup> classe, por merecimento, em 1943; Primeiro Secretário, por merecimento, em 1951; Conselheiro em 1954; Ministro de 2.<sup>a</sup> classe, por merecimento, em 1956; Ministro de 1.<sup>a</sup> classe, por merecimento, em 1959.

3. Durante sua carreira, o Embaixador Roberto de Oliveira Campos serviu na Embaixada do Brasil em Washington, na Delegação do Brasil junto à ONU e no Consulado do Brasil em Los Angeles.

4. O Embaixador Roberto de Oliveira Campos desempenhou, ainda, as seguintes missões, cargos e funções: — A disposição do Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Monetário-Financeira das Nações Unidas, realizada em Bretton Woods, 1944. Secretário da Representação do Brasil na IV Sessão do Conselho da U.N.R.R.A., março de 1946. Observador Econômico da Delegação brasileira junto à ONU, abril de 1946. Secretário da Delegação do Brasil à Assembléia da ONU, setembro de 1946. Designado Delegado Substituto no Comitê de Redação da Comissão Preparatória da Conferência Internacional de Comércio e Emprego, reunida em Nova Iorque, a fim de elaborar o projeto de carta para uma Organização Internacional de Comércio das Nações Unidas, em 5 de fevereiro de 1947. Substituto de representante do Brasil na Comissão de Economia e Emprego, da ONU, em 29-8-1947. Assessor da Delegação do Brasil à II Sessão da Assembléia Geral da ONU, em Nova Iorque, em 16-9-1947. Assessor da Delegação do Brasil na C.I.C.E., em Havana, em 21-11-1947. Membro da

Delegação do Brasil na reunião das Partes Contratantes do Acôrdio Geral sobre Tarifas e Comércio e na do Comité Executivo da Comissão Interina da Organização Internacional do Comércio em Genebra, em agosto de 1948. Secretário da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Paris, em setembro de 1948. Encarregado da Delegação do Brasil junto às Nações Unidas, em 20-12-1948. Assessor da Delegação do Brasil à IV Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em setembro de 1949. Secretário da Comissão Consultiva de Acôrdos Comerciais em 19-5-1950. Delegado Assessor do Brasil à 3.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Econômica para a América Latina, em Montevideu, em 5-6-1950. Membro da Comissão Mista encarregada de acompanhar os trabalhos e facilitar a execução do Entendimento Comercial entre o Brasil e a Itália, em 19-8-1950. Assessor da Delegação do Brasil à V Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em setembro de 1950. Presidente da Comissão Mista encarregada de acompanhar e facilitar a execução de entendimento comercial entre o Brasil e a Grã-Bretanha, em 26-12-1950. Conselheiro-Econômico, membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, em março de 1951. Assessor Econômico da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em Washington em março de 1951. A disposição da Secretaria da Presidência da República, em julho de 1951. Diretor do Banco do Desenvolvimento Econômico, por decreto de 9-7-1952. Membro da Comissão incumbida do estudo e elaboração final do projeto de reforma dos serviços da Secretaria de Estado, e dos quadros do pessoal do Ministério das Relações Exteriores, em agosto de 1952. Delegado do Brasil ao V Período de Sessões da C.E.P.A.L., Rio de Ja-

neiro, abril de 1953. Assessor da Delegação do Brasil à VIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque em setembro de 1953. Delegado Suplente do Brasil à Conferência de Assistência Técnica da ONU, em Nova Iorque, em novembro de 1953. Delegado do Brasil à IX Reunião das Altas Partes Contratantes do Acôrdio Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio, realizada em Genebra, em 28 de outubro de 1954. Consultor Especial à Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, em Petropólis, em 16 de novembro de 1954. Diretor Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em fevereiro de 1955. Membro do Grupo de Estudo sôbre a Indústria Automobilística, em abril de 1956. Delegado do Brasil ao VII Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), La Paz, maio de 1957. Designado para integrar a Sessão Brasileira da Comissão Mista, Brasil-França, em janeiro de 1960. Membro da Comissão para elaborar as instruções para a Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA encarregada de Formular Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comité dos 21) em 2-8-1960. Coordenador do Grupo de Trabalho para preparar sùmulas de posição da Documentação básica e projeto de instrução destinadas a orientar a Delegação do Brasil à Reunião do Comité dos (9) Países da Comissão Especial para Estudar a Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comité dos 21). Bogotá, em setembro de 1960. Representante pessoal do Presidente da República, junto aos Governos de vários países europeus, tratando de questões relacionadas com a política financeira do Governo brasileiro e estudando meios de intensificar a colaboração econômica entre o Brasil e aquêles países.

5. O Sr. Roberto de Oliveira Campos, que se encontra atualmen-

te na Secretaria de Estado, é indicado para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

*M. Emilio Guillhon* — Chefe interino, do Departamento de Administração.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

(Pausa).

Vai ser lido projeto de lei proposto pelo nobre Senador Afrânio Lages.

É lido e apoiado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 33, de 1961

*Dispõe sôbre a instalação de Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Na capital de cada Estado, de Território e no Distrito Federal haverá um Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, denominado segundo sua jurisdição, o qual alcançará, respectivamente, a área territorial do Estado, do Território e a do Distrito Federal, e subordina ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

§ 1.º — Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura terão finalidade, composição, prerrogativas e atribuições já definidas em lei.

§ 2.º — Quando o número de profissionais de engenharia, arquitetura e agrimensura existentes nos Estados e Territórios fôr inferior a 20 (vinte), o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura poderá deixar de instalá-lo, incorporada, nesse caso, sua área à jurisdição de outro Conselho Regional.

Art. 2.º — A instalação dos Conselhos Regionais nas Capitais dos Estados e Territórios onde não existam tais órgãos far-se-á dentro de

90 (noventa) dias da vigência desta lei, cabendo ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura a adoção das providências que fizerem necessárias.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Os diplomas legais que regulam o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor instituíram o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e seus Conselhos regionais, em conjunto como uma autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, deixando a cargo da mesma a fiscalização do exercício da engenharia, da arquitetura e da agrimensura em todo o território nacional.

Acontece, porém, que o Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, artigo 25, concedeu ao Conselho Federal a faculdade de instalar os Conselhos Regionais nos Estados e no Distrito Federal, quantos fôssem julgados necessários para melhor execução do mesmo decreto, podendo estender a mais de um Estado a ação de qualquer dêles.

O Conselho Federal, dentro da autorização que lhe foi dada, dividiu o País em Regiões para a localização dos Conselhos Regionais, agrupando vários Estados e Territórios.

Tal sistema, que produziu frutos durante algum tempo, apresenta-se, hoje, obsoleto e a reclamar sua modificação.

Nos 28 anos decorridos desde a criação da autarquia, o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor muito se desenvolveu, tendo surgido em várias cidades do Brasil apreciável número de estabelecimentos de ensino superior que diplomaram vários profissionais.

Por outro lado, tendo em vista o desenvolvimento das especializações

da engenharia e da arquitetura, no território brasileiro, a fiscalização do exercício profissional não se pode fazer com a mesma eficiência de tempos idos.

Os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil e mais recentemente os Conselhos Regionais de Medicina poderão servir de recomendação para que se instale em cada capital de Estado e Território um Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, assegurando uma melhor fiscalização do exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor e ao mesmo tempo concorrendo para que aquelas profissões se desenvolvessem acompanhando o progresso da técnica e da ciência.

Com êsse propósito oferecemos o presente projeto de lei à consideração dos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1961. — *Afrânio Lages*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto ora apoiado vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social. (*Pausa*).

Sobre a mesa, comunicação do nobre Senador Nogueira da Gama.

É lido o seguinte

#### *Ofício*

Em 24 de agosto de 1961

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se em Bruxelas.

Atenciosas saudações — *Nogueira da Gama*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

O Expediente da presente sessão, de conformidade com o deliberado na sessão anterior, será dedicada a reverenciar a memória dos Drs.

Getúlio Vargas e Agamemnon Magalhães.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*)  
— Senhor Presidente, são decorridos sete anos da data em que a Nação foi colhida, de surpresa, pela morte dramática do ínclito Presidente Vargas.

Não pretendo, neste instante, entrar nas razões que determinaram aquêlê gesto extremo do grande Presidente, mas apenas evocar sua personalidade — esboçando, como me fôr possível, seu perfil de homem público — e reviver, em traços ligeiros, os relevantes serviços, não há como negá-los, que prestou à Nação.

No dia de hoje, Senhor Presidente, na Praça Marechal Floriano Peixoto, no Estado da Guanabara, como em todos os recantos do Brasil, o povo reverência a memória da imorredoura e excelsa figura de Getúlio Vargas que soube, nas horas mais difíceis da vida nacional, guardar a serenidade, sem jamais abandonar o carinho — e isso se faz notar em tôda sua vida e em sua grande obra — aquêlê com que defendia os pobres, os humildes, os desprezados, os desassistidos do Poder Público.

Por isso mesmo, só êle poderia ser o criador da Legislação Trabalhista no Brasil, o inspirador dessa obra gigantesca, inapagável, que correrá os séculos, o pioneiro das justas reivindicações sociais e para dizer como Georg Brandes, dessa lógica que está acima das palavras, a lógica das realidades sociais.

Vargas não se quedou indiferente à sorte do proletariado e conseguiu, que no Brasil, fôsse criada a Justiça do Trabalho, para resolver os dissídios nas relações de emprêgo, sem lutas, sem divergência, e sem separações ou conflitos entre empregados e empregadores, como ocorreu em outros países.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Conseguiu tudo isso com tal fé e confiança nos destinos da nossa Pátria, que vivemos hoje uma etapa em que o trabalhador brasileiro encontra o remédio necessário às suas reivindicações através dos Tribunais do Trabalho e, nas relações de emprêgo, dispõe de juiz especializado que lhe dá o que o Direito lhe garante.

Recordo que quando Vargas tomou aquela funesta decisão, deixou uma carta que é hoje o roteiro para o Partido Trabalhista Brasileiro. Naquele instante em que se afastava da vida e dava os primeiros passos na eternidade, entrava também na História, deixando para os seus continuadores, para aquêles que o assistiram de perto — e foram muitos, foi todo o povo brasileiro, sem dúvida alguma — aquela carta-testamento. De alguns trechos farei breve comentário, pois essa carta serve de preâmbulo ao Estatuto do Partido Trabalhista Brasileiro.

Diz o grande estadista em certa passagem :

«A campanha subterrânea dos grupos internacionais aliou-se às dos grupos nacionais revoltados contra o regime de garantia do trabalho. A Lei de Lucros Extraordinários foi detida no Congresso. Contra Justiça da revisão do salário-mínimo se desencadearam os ódios. Quis criar a liberdade nacional na potencialização das nossas riquezas através da Petrobrás, mal começa esta a funcionar, a onda de agitação de avoluma. A Eletrobrás foi obstaculada até o desespero. Não querem que o trabalhador seja livre. Não querem que o povo seja independente.

Assumi o Governo dentro da espiral inflacionária que destruíra os valores de trabalhos. Os lucros das empresas estrangeiras alcançavam até 500% ao ano. Nas declarações de valores do que importávamos exis-

tiam fraudes constatadas de mais de 100 milhões de dólares por ano.

Veio a crise do café valorizou-se o nosso principal produto. Tentamos defender seu preço e a resposta foi violenta pressão sobre a nossa economia a ponto de sermos obrigados a ceder.

Tenho lutado mês a mês dia a dia, hora a hora, resistindo a uma pressão constante, incessante, tudo suportando em silêncio, tudo esquecendo, renunciando a mim mesmo, para defender o povo que agora se queda desamparado. Nada mais vos posso dar a não ser meu sangue. Se as aves de rapina querem o gue de alguém, querem continuar sugando o povo brasileiro, eu ofereço em holocausto a minha vida. Escolho este meio de estar sempre convosco. Quando vos humilharem, sentireis minha alma sofrendo ao vosso lado. Quando a fome bater à vossa porta, sentireis em vosso peito a energia para a luta por vós e vossos filhos.

Senhor Presidente, este um trecho da memorável carta. Parece entretanto, que estamos revivendo aqueles dias, as mesmas reivindicações e as mesmas pressões a que Vargas se refere no memorável documento.

Temos trilhado sete anos depois que Vargas desapareceu. Dizia Alexandre Herculano: — “para os que morrem eu sei que há na vida esquecimento”. Mas, há os que morrem e parecem redivivos. Há os que morrem, mas cujas idéias ficam plantadas, crescem e frondejam. Há os que morrem, mas permanecem para sempre na memória de todos, como ocorre com Vargas, cujo desaparecimento parece que foi há poucos dias.

Pleitos se sucederam e foi ainda a figura de Vargas que decidiu das eleições. São decorridos muitos anos mas suas idéias plasmadoras

continuam a dirigir em grande parte os destinos da Nação.

Há, de tudo isso, que se tirar uma lição. Há que se tirar desse gesto, único, talvez, de um Chefe de Estado que não quis deixar o poder como muitos pretendiam, que não quis ser humilhado e não podia sê-lo. Que não quis afastar-se do poder, da curul presidencial que o voto do povo lhe havia conferido para dirigir os destinos da Nação.

Foi rebeldia justa. Feliz dos que se podem rebelar. Feliz dos que, apoiados na Constituição, resistem àqueles que querem suplantá-los. Foi esse o gesto de Vargas em defesa da Constituição. Em defesa de um direito que a Lei Magna lhe havia assegurado, que o povo brasileiro lhe garantira pelo sufrágio eleitoral.

*O Sr. Pedro Ludovico* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com todo prazer.

*O Sr. Pedro Ludovico* — Associe-me à homenagem que Vossa Excelência presta à memória de Getúlio Vargas. Fui grande amigo seu, e ele correspondia a essa amizade, tanto assim que me conserveu na interventoria de Goiás durante todo o tempo da ditadura, fato raro, excepcional, no Brasil.

Quase todos os Estados tiveram quatro, seis, oito interventores e Goiás só teve um. Todavia não é por isso que fui amigo de Getúlio Vargas. Não é por isso que também quero reverenciar sua memória, mas, porque, êle fez muito pelo País. Foi humano, como V. Exa. acaba de dizer, lembrou-se dos pequenos, dos humildes, tinha prazer em ser-lhes útil. Tanto assim que, na hora trágica da morte, dêles não se esqueceu, e para êles foi a sua palavra derradeira.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Muito obrigado ao nobre Senador Pedro Ludovico. V. Exa. foi um dos gran-

des colaboradores do Presidente Vargas. Neste País, raros foram os homens públicos que não colaboraram com Getúlio Vargas. Aqui mesmo, vejo ao meu lado, à direita e à esquerda, dois grandes colaboradores do saudoso Presidente: o Chefe da sua Casa Civil, hoje eminente Senador Lourival Fontes, e o Chefe da sua Casa Militar, o ilustre Senador, Marechal Caiado de Castro, que, tendo acompanhado sua vida de político, podem dar o testemunho da sua dedicação pela Pátria.

Hoje — dizia eu no início do meu discurso — o povo, em todo o Brasil, rende homenagem a essa figura extraordinária de estadista. No dia do seu desaparecimento, quantos brasileiros choraram, quantos sentiram sua ausência. Quantos, não, expresso-me mal, pois todo o povo brasileiro o pranteou. Encontrava-me por coincidência, num dos rincões longínquos da minha terra,, na Bahia, quando veio a notícia de desaparecimento de Vargas. Não houve naquele instante,, quem contivesse as lágrimas.

*O Sr. Pedro Ludovico* — Permita V. Exa. mais um aparte.

O General Estillac Leal estava de relações estremecidas com o Presidente Getúlio Vargas. Quando soube da sua morte, dirigia êle a Região Militar de São Paulo, e, nessa hora, não conteve as lágrimas, revelando, naturalmente, a amizade que o ligava ao Presidente Vargas.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Muito agradecido a V. Exa., Senador Pedro Ludovico.

Senhor Presidente, em todo o País coisa igual jamais aconteceu: quando o rádio anunciou o falecimento trágico do saudoso Presidente, ninguém se conteve; todos nós, inclusive o Prefeito da localidade em que me encontrava, enfim, sem distinção de credo político, todos choravam o desaparecimento do grande Presidente.

Senhor Presidente, é com muita emoção que, neste instante, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, do Partido Social Democrático e do Partido Social Progressista, trago a palavra de fé e confiança no Brasil, neste Brasil que Vargas tanto quiz, tanto amou, ao qual dedicou todos os seus dias até os últimos instantes.

A homenagem que prestamos a sua memória, Senhor Presidente, é a de todos aquêles que acompanharam Vargas na sua trajetória luminosa, no afã com que se dedicou ao progresso do Brasil.

Pedimos neste instante, nós que confiamos na Divina Providência, que cremos na vida eterna, que a alma de Vargas, o gigante inescucível no Brasil, tenha repouso. O merecido repouso de quem tudo deu e tudo fêz pela Pátria, de quem lutou sem desfalecimento, numa caminhada longa e sem par, pelo soerguimento do Brasil por cuja paz imolou o próprio sangue, e para que pudéssemos ter fé na Democracia e no vigor da Lei Magna.

Justo, pois, é que rendamos homenagem à sua memória nesta Casa em que teve assento. A sua figura extraordinária de estadista, que deixou indelével a marca de sua passagem entre nós, e há de ser sempre lembrado dentro e fora do Brasil por todos aquêles que creem no Direito e na Lei. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

**O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

**O SR. JARBAS MARANHÃO** — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor

Presidente o dia de hoje marca o nono aniversário do falecimento de Agamemnon Magalhães.

Evocando essa figura de tanta notabilidade, falecido em 24 de agosto de 1952, data que ficou sombria para o País, mais de perto para Pernambuco, acentua-se-nos, na lembrança que já é notória a seu respeito, a impressão de que dizendo tudo nêle predicados fortes de inteligência e ação, o predominate havia de ser o desassombro do espírito público.

Era-lhe tão característica essa força moral que, nem aquêle retraimento de sua nobilitante vida privada, nem aquela sobriedade tão sua, tão pessoal, no seu sistema de viver, até mesmo na vida de representação como político, nada disso ensombrava-lhe a claridade em que agia constantemente para servir.

Tanto mais se isolava quanto mais evidente, nêle, aquillo que lhe dava calor a essa penosa e ingrata virtude.

O segredo dêsse privilégio de ter índole retraída e ser assim tão notável ao meio, estava na paixão com que, alheando-se de si próprio, entregava-se às causas do povo, no seu jornal, ou como Deputado, ou em atos de execução definitivos.

Não viria a ser um gritador temperamental, como os há também nesse destino de ser útil — defensores por vêzes brilhantes, dramáticos, sinceros, de problemas que interessam à comunhão; mas êle havia de impôr-se, à sua época, pela coragem de quem, conduzido pelos dramas de um momento ou sentindo crises de uma fase histórica, punha-se em função de realizador ante os problemas palpantes de uma hora, já com aquela visão extraordinária dos fenômenos a esperar.

Entre líderes e quando numa espécie de comando coletivo não daria êle cooperação comodista, dêses que se colocam à frente das questões sòmente para figurar em tografias recomendáveis.

Ao contrário, integrava-se no estudo e no trabalho, perdendo energias nas vigílias de sua aplicação, suportando canseiras do esforço e contrariedades que poderia dividir.

Se era assim em atividades de conjunto, em ministérios, em comissões; se assim êle se portava em colaboração naquilo em que direta ou indiretamente ifluía com o seu saber e a sua dinâmica de exemplar e invejável trabalhador, pode-se avallar a quanto ia o seu caprichoso senso de responsabilidade quando trabalhava em obra sua de Chefe de Estado, sobretudo pensando em beneficiar classes ou grupos humanos necessitados do amparo do poder.

De etapa em etapa, desde a juventude, com uma predestinada compreensão do bem público, Agamemnon Magalhães, nascido para servir — e onde servir era mesmo servir — ajudando e minorando pelo menos e não aumentando conforto ao conforto, tinha que ser um homem atraído pelos acontecimentos, contraditariamente visto, olhado, criticado, censurado, solicitado, reclamado, admirado, invejado, ora mal ora bem compreendido.

Taciturno, por vêzes, não obstante sua rápida capacidade de realizar, não seria um apressado de aparecer com tal predestinação.

As idéias e os princípios consentâneos com as suas inclinações encontravam-lhe receptividade entusiástica no minuto de agir ou de iniciar-se o processo de atuação.

E então, ao serviço dos seus entusiasmos, contrariando forças estáticas dos menos atentos à evolução dos tempos, não foram poucos os ataques e os tumultos que teve de enfrentar por uma dessas chocantes irrisões, envolvendo de ocasião, elementos desprevenidos da população, agulados por impulsos talvez menos partidários do que de interesses acostumados a métodos de um arraigado regime.

Pensando em termos humanos e sociais de vida, vendo chagas aber-

tas da extrema pobreza, não seria êle um sistemático contra o poder econômico senão no que êsse poder tivesse ou tenha na mão de cada um, fôrça absorvente de potencializar-se mais a mais sem reflexos úteis no meio coletivo.

Dava o que cogitar a plutocracia-exceção honrosa dos que atentam em problemas dessa espécie, sentem a evolução ou já se orientam para o benefício social, chegando mesmo a praticá-lo aquela constante de um político a refletir e clamar contra as agruras das massas do País e mais atento ainda ao sofrimento dos milhares de párias das marés de sua cidade.

Dava-lhe o que pensar, a insistência desse político, como parlamentar, jornalista, ministro ou chefe de governo, abraçado à sorte de classes modestas, de humildes populares, numa renitência que nunca recebeu os venenos da crítica inepta.

Entretanto não havia cabimento para tais incompreensões.

O que era êle? Apenas um espirito generoso, amplo e avançado cooperando na linha político-social de um homem de Partido.

A sua maior defesa — êle que no dizer do Sr. Allomar Baleeiro, em crítico elogio póstumo, aparentava frieza com um íntimo até apaixonado em certa horas; o seu melhor escudo ante ataques, ululações e apupos, tudo que lhe fôra terrível pelourinho nos idos de 1945 e 1946 era a conduta particular de um cidadão que enchia a alma nos recessos do lar, nos sentimentos de uma religiosidade sem a hipocrisia dos devotos tementes de si mesmo; a sua virtual resposta era o procedimento de um varão sem outras atrações senão as dos deveres, sem considerar lantejoulas sociais, por muito que no entender de críticos gostasse do poder.

Essa versão do seu gosto pelo poder exprime, sem dúvida, uma observação certa, tomado o poder num sentido alto e o seu agente

como entidade cujo julgamento de ser capaz, não se perde em floreios, em ímpetos falhos, em gongóricas demagogias, mas se afirma numa incansável condução de idéias.

Está aqui a razão da evidência de um homem, como homem público, com a natureza singular de Agamemnon Magalhães, o mais sóbrio dos tribunos, como o menos derramado dos estilos jornalísticos; nada teatral para gritos em plenários como o mais simples na travessia das ruas; nada fonfador aonde quer que chegasse, como o mais infenso ao olhar de galerias.

Homem particular do seu pouso privado, achegado aos hábitos dos penates, olhava o mundo sem ver frivolidades, dividindo bem o tempo entre tais hábitos e deveres de mandatos.

Sem retumbâncias para ser visto ao sair, ao passar, ao voltar, ninguém mais visto do que êle aos sinais de seu destacado perfil.

Sem preocupações inquietas de fazer ouvir a sua voz, aliás, sempre ouvida, discutida, acatada, era, nesses instantes, orador de raciocínios instantâneos e frases rápidas, preferindo nos debates atingir ao imediato convencimento ou à objetividade do que se pretendesse decidir.

No jornal, como na tribuna forense, no magistério, nos gabinetes ministeriais, nos plenários, como nas salas de comissões e nas chefias de governo a sua sobriedade de gestos contradizia-se com a vivacidade interior do cerebral e do mago da ação.

Deixou êle marcos para uma biografia das mais interessantes de político e estadista.

Há os que seguem uma profissão ou carreira, possuindo méritos de caráter, cultura e inteligência, sem que nela se integrem.

Vencem do ponto de vista de viver da profissão ou de manter-se na carreira, galgando-lhe os postos; em verdade, porém, não ven-



cem com espírito inerente à atividade exercida.

É a falta de índole, de tendência, de coragem para ser o que a profissão exige.

Em Agamemnon Magalhães de par com as suas aptidões para o ensino, professor por justas de concurso, a bossa marcava-lhe o político, o pendor do espírito público.

O menos avisado dos seus observadores tê-lo-ia percebido na agudeza de um atributo: deliberação para decidir com destemor para ser julgado.

Visando ao bem coletivo, notadamente em setores modestos, essa inquietação contínua de propósitos patrióticos, por maiores que sejam simpatias a atrair e consciências a ganhar, agita fatalmente apaixonadas contraditas entre coetâneos, pois, além de objeções desbertadas ao choque de conveniências, não é dado a todos compreender de como resultarão efeitos bons do que já esteja em prática ou se haja programado.

Se a obra, porém, foi bem pensada, se chegou ao seu final com objetivo certo e seguro — ou mesmo apenas iniciada com critério e bom-senso — trazendo vantagens sociais provadas, o político é, às vezes, compensado pelos agradecimentos contemporâneos; se este agradecimento lhe falta, e ele está tranqüilo quanto ao que pensou fazer, confortar-se-á pela convicção de que o registro mais exato é o das gerações vindouras.

Agamemnon Magalhães sofreu essas contraditas como quase sempre ocorre com os homens de sua tempera.

O mais negativista não lhe pudera negar positivos resultados, quer pelos exemplos de economia, de métodos de trabalho, estímulo às iniciativas, quer pelo aspecto humano e social como os resultantes da campanha contra os mocambos, estes de uma assombrosa e desanimadora quantidade, onde a vivência de milhares de famílias era — e ainda continua a ser — o hor-

rendo panorama de misérrimos condições de existência, como os tugúrios semelhantes de outras favelas em cidades grandes outras.

Contra o político é que o ranço das paixões foi de certo modo e até certo ponto perdurável, porque Agamemnon soubera portar-se com discreto pundonor ante agressividades dos adversários, numa silenciosa indiferença que talvez os irritasse mais; numa atitude que sem teimosias não oferecia ainda assim esclarecimentos ou explicações por circunstâncias ou idéias onde isso pudesse parecer apelos a benevolências.

Tinha êle de proceder dessa maneira na altura de seu grande vulto.

E foi bom que tivesse sido esse o seu comportamento, para se ver como um dos seus mais ferrenhos adversários, o Sr. Allomar Baleeiro, participante com êle da Grande Comissão na Constituinte de 1946, parlamentar de reconhecidos méritos e então de irreprimíveis paixões, veio a traçar-lhe significativo retrato, confessando-se seu admirador, desde os contactos na Constituinte.

Merece saliência nesses elogios e conceitos aquela frase de que Agamemnon era suficientemente grande para que uma apreciação de sua obra, de suas atitudes e de sua projeção na vida nacional pudesse sofrer a prova de fogo da verdade.

Foi bom que assim houvesse se portado êle para se ouvir na palavra enérgica, imune a gratuitas sugestões, do velho e já extinto estadista Senhor Arthur Bernardes a sensata e sisuda afirmação de que Agamemnon “tendo coragem para contrariar as correntes dominantes seria também uma espécie de caixa de ressonância, em torno da qual reuniria consideráveis forças políticas em benefício da Nação”.

Esta frase, sendo um reconhecimento implícito de poder Agamemnon atingir democráticamente

te a mais alta investidura política. administrativa, teve expressa tra-  
dução da mesma voz na manifes-  
tação de que Agamemnon “tinha  
merecimento e capacidade não só  
para ocupar a Presidência, como  
sobretudo para exercê-la, com pro-  
velto para a Nação”.

Vejam bem, senhores Senadores,  
“com proveito para a Nação”.

É neste final de frase que, ao  
nosso ver, se contém o meritório  
conceito, pois o fato de se chegar  
à Presidência ou a qualquer posto  
de elevada curul exprime vitórias,  
exprime triunfos, mas não confir-  
ma por si só merecimento pessoal  
ou capacidade de bem servir.

Foi bom que Agamemnon tives-  
se se mantido daquele modo em tal  
período — isolado, esquivo mesmo  
a algumas imprevistas e apressa-  
das expansões como impassível a  
gritos de claques organizadas, pa-  
ra ser freqüente apenas nas horas  
de opinar e afirmar e confirmar,  
debatendo e convencendo por fim  
adversários.

Se não fôra dessa forma poderia  
êle vir a ter antecipadas conces-  
sões, fáceis ditirambos, elogios for-  
mais, elogios de coração — tudo  
que lhe criasse em tal fase, pelo  
desarmamento do espírito faccioso,  
um ambiente de serenidade pela  
pacificação e concórdia que o pró-  
prio jôgo político sabe inspirar nas  
suas conveniências; teria obtido  
muito antes tranqüillidade na cal-  
maria, mas não viria a sentir, como  
depois, uma nova e justa compre-  
enso que se alteava ao julgamen-  
to evolutivo e perfeito de sua in-  
dividualidade.

Menos interessante, aliás, para  
êle uma apreciação no que lhe to-  
cava ao talento, já por ser êste in-  
discutível categoria sua na escala  
das inteligências privilegiadas, já  
porque essa qualidade em si só  
não é essencial em certas circuns-  
tâncias para distinguir estatura de  
civismo numa personalidade da  
vida pública, contra quem se ha-  
viam inflamado, sistemáticas opi-  
niões, negando-lhe propósitos, pro-

curando obscurecer-lhe iniciativas  
importantes, negando-lhe tudo e  
até muita coisa já evidentemen-  
te construída, em períodos ante-  
riores, no Parlamento e em fun-  
ções executivas.

Quando a morte o surpreendeu,  
em meio aos esforços e entusias-  
mos de sua atividade no Governo  
de Pernambuco, êle já estava cons-  
cio de sua reintegração no juízo  
sereno das facções.

Integrado que sempre estivera na  
consciência de si mesmo, e na  
de quantos julgavam-no indepen-  
dente de simpatias e prevenções,  
estava êle certo nos últimos tem-  
pos dessa reintegração não só para  
os aplausos dos que lhe haviam sido  
exacerbadamente adversos, mas até  
para os apelos da confiança nas-  
cida de uma autocrítica que os  
fizera evoluir.

Basta lembrar a maneira tocante  
e entusiástica de como fôra êle  
homenageado na Comissão de Cons-  
tituição e Justiça ao deixar a Câ-  
mara dos Deputados para assumir  
o governo de nosso Estado.

Ernani Sátiro, insuspeito pela sua  
filiação partidária, alude a essa  
despedida destacando a significa-  
ção da homenagem que todos reco-  
nheceram como uma consagração.

E uma consagração — frisa êle  
— a que faltaria qualquer parcela  
de grandeza se o perfil do home-  
nageado não tivesse surgido com  
os seus traços mais característicos.

Não nos parece ocioso que nes-  
ta evocação estejamos nos servin-  
do de algumas referências das mul-  
tas que a consciência de oposito-  
res de Agamemnon Magalhães veio  
a dar posteriormente numa pon-  
derada revisão crítica do seu va-  
lor, e que são de rica substância  
para ilustrar as páginas de sua bri-  
lhante, trepidante e vitoriosa car-  
reira política.

Não só conceitos de adversários  
seus, valiosíssimos hoje pelo toque  
de insuspeição nos elogios manifes-  
tados, como também os de corre-  
ligionários, entre os quais a cir-  
cunspecção e a serenidade são atri-

butos a reconhecer para não serem suspeitos em um louvor que vá além da solidariedade.

Como, pois, não citar ao lado de um Raul Pila, que considerou a morte de Agamemnon Magalhães uma "perda desastrosa" pela extinção de "uma formidável resistência», um correligionário do porte de Nereu Ramos para quem o político pernambucano era uma figura exponencial, tendo adversários porque sempre fôra uma personalidade forte, contando, por igual, a admiração de quantos sabem neste País prezar a inteligência, a cultura e a probidade ?

Por que recolhendo-se de Daniel de Carvalho a inteligente observação de que Agamemnon procurava auscultar os sentimentos populares, as tendências de seu tempo e adaptá-las às estruturas jurídicas, não dizer também com Leite Neto que ele sabia o que queria e sabia para onde marchava ?

Por que entendendo com Luiz Viana Filho que Agamemnon não era apenas um homem sensível mas até um emotivo na aparência impassível de sua máscara, e que realmente atirado a um largo programa de realizações dava bem a medida do estadista e do governante, não procurarmos ao mesmo tempo Daniel Faraco para ouvi-lo falar que ele morrera mas não a chama que o animara ?

Se nos toca a palavra do então Deputado socialista Orlando Dantas de que Agamemnon Magalhães como uma grande força moral passava a representar a síntese do pensamento democrático brasileiro, pela transformação da ordem econômica e social; se no seu exame ainda se inspira o mesmo parlamentar em Juízos críticos de João Mangabeira e Hermes Lima, cabe sentir também não haver exagero, somente por ser correligionário, nas expressões do nosso companheiro desta Casa, Sr. Benedito Valadares, de que Agamemnon Magalhães tinha uma visão quase messiânica

dos problemas sociais, que ele versava com energia só encontrada no gerador do coração dos paladinos — frase que literariamente expressiva é exata no conteúdo como correta na conceituação.

Nenhum excesso, pois, nessas afirmativas e inúmeras outras semelhantes, quando Agamemnon já atingira a consagração naquilo que havia sido o seu destino — o de servir — e a sua maior tarefa — soluções contra a miséria, numa tenacidade incansável para amenizar os sofrimentos da servidão.

Senhor Presidente e Senhorês Senadores: as nossas palavras e as opiniões aqui intercaladas, cuja quantidade é inexpressiva dentro de tudo que enche páginas e mais páginas sobre Agamemnon Magalhães, reunimo-las simbólica e sentidamente, nesta recordação, como um punhado de goivos pela sua memória.

Reguemos, pois, êsses goivos, variados na forma e no sentido, como ao natural de suas côres. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é muito cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (\*) — Senhor Presidente, o Senado ouviu três grandes discursos na sessão de hoje: o que proferiu o nobre Senador Lima Teixeira, em nome da Maioria e também no do Partido Trabalhista Brasileiro, reverenciando a memória de Getúlio Vargas; o de que se ocupou o nobre Senador Gilberto Marinho, também rendendo o culto do Partido Social Democrático e essa grande figura da nossa História; e aquele mais longo, porém não menos profundo e interessante em todos os aspectos, articulado pelo nobre Senador Jarbas Maranhão, sobre a figura do extraordinário brasileiro, tão precocemente desaparecido, que foi Agamemnon Magalhães.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Venho, Senhor Presidente secundar esses oradores, não porque haja necessidade de fazê-lo com referência ao culto dos trabalhadores à memória de Vargas, mas porque, achando-me inscrito para falar, havia de ocupar a tribuna, obedecendo também a impulsos do coração.

Senhor Presidente, Getúlio Vargas foi, sozinho, um movimento, porque, na crista da Revolução de 1930, ele não representou, de modo algum, aquele candidato à Presidência da República que se tinha visto derrotado nas urnas, num pleito espúrio e condenável, que lembrava os negros tempos do eleitoralismo de cabresto, das atas falsas, da ausência da Justiça Eleitoral. Ele foi, isto sim, o símbolo de que se valeu o Movimento Revolucionário, símbolo que marcou época, de maneira inteiramente aceita por todos os brasileiros, quer seus adversários políticos, quer seus correligionários.

A Revolução de 1930 foi tão forte que chegou a subverter uma Constituição Federal e a ultrapassá-la no seu movimento, até firmar-se nas conquistas sociais e econômicas, que assinalaram o Estado Novo.

Deixemos de lado a crítica ao regime de arbítrio, com o qual eu, democrata, jamais concordaria porque combati a Ditadura, Senhor Presidente. Mas, na realidade, o Governo de Vargas foi marcado, em todos os aspectos pelos quais se queira analisá-lo, de uma profunda modificação no pensamento político e social da nossa Pátria.

Temos de encontrar esse Governo — e eu me refiro aos quinze anos de Ditadura — afirmado em todas as funções da atividade humana. Se analisarmos as funções econômicas, encontraremos Vargas afirmado, em Volta Redonda na grande Siderurgia, e em Paulo Afonso, no gigantesco Plano de Eletrificação, executado no Governo do nobre Marechal Eurico Gaspar

Dutra, mas perfeitamente ideado no planejamento do Governo de Vargas; o encontraremos reafirmado ao reaparelhamento ferroviário, com a eletrificação da Central do Brasil; encontraremos esta bandeira do nacionalismo, orgulho da economia brasileira, a Petrobrás que aí está, com seus milhares de barris de óleo negro, a demonstrar ao mundo que somos povo capaz de utilizar, com as nossas próprias forças, as riquezas que Deus nos deu.

Ainda no plano econômico, iríamos encontrar mais tarde, apoiando Vargas, colaborando com Vargas, a figura gigantesca de brasileiro que foi Osvaldo Aranha, “cuja memória há poucos dias o Rio Grande do Sul reverenciou, prestando tocante e significativa homenagem. Foi Osvaldo Aranha que, com a Instrução 70, possibilitou — e isto é afirmação do Governador de São Paulo, Senhor Carvalho Pinto — o investimento no País dos capitais que viriam produzir a indústria automobilística. O GEIA — Grupo de Estudos para a Indústria Automobilística — foi gerado no Governo Vargas. Todas as funções econômicas, graças às quais este País tem progredido, tiveram também o seu impulso no Governo do grande Presidente.

Nas funções sociais temos a Justiça Eleitoral, moralizando e disciplinando o voto que se fez secreto como conquista da Revolução de 1930. Temos a Justiça do Trabalho que dirime as divergências, os dissídios coletivos. Temos, finalmente, a Previdência Social, com todos e tantos institutos que aí estão desafiando a profecia dos céticos que, desde a criação dos mesmos, diziam que eles não resistiriam, que iriam à falência muito breve, porque assim acontecera — lembro-me eu das críticas — com as Caixas de seguro social da França. Mas, os institutos aí estão e aí permanecerão. A Lei Orgânica de Previdência Social que votamos e que tão imperfeita ainda é ha-

verá de encontrar nas reservas de patriotismo do Legislativo as medidas indispensáveis que no futuro a modificarão e a aperfeiçoarão.

Na previdência social temos o SENAI, o SESC, o SESI e o SENAC, organismos — é preciso que se atente bem — extraídos do bôjo do capitalismo pelas mãos hábeis do grande reformador social a quem ninguém sabia negar nada.

Este era Getúlio Vargas, reformador social das Américas. E como se isso não bastasse, soube êle viver ao calor dos operários, das classes humildes, tornando uma realidade, perante o mundo laborioso, o movimento sindicalista brasileiro. Na vida religiosa também Getúlio Vargas estêve presente. Nenhum Chefe de Estado foi mais admirado pela Igreja Católica do nosso País do que êle. Sabemos do carinho com que o cercada o Cardeal D. Sebastião Leme. Sabemos também da atenção que sempre dispensava à Igreja porque, em todos seus discursos de fim de ano, qualquer brasileiro que se lembre daquelas falas memoráveis, há de observar a preocupação constante do grande estadista, apesar de ser um líder do Liberalismo, de não esquecer das necessárias relações entre a Igreja e o Estado.

Na função militar, deve-se a Getúlio Vargas o Ministério da Aeronáutica. Era a sua inteligência esclarecida, aberta às conquistas da época; talvez tivéssemos, agora, um Ministério de Energia Nuclear. Foi êle o consolidador das nossas Forças Armadas, tendo como seu condestável essa grande e inolvidável figura do Exército Brasileiro, da terra dos marechais — o ilustre General Pedro Aurélio de Góis Monteiro, inteligência fecunda, espírito aprofundado em todos os problemas nacionais. Patriota como êle só, Góis Monteiro foi o parceiro indispensável a que Vargas se mantivesse no Poder, na Ditadura, contra as poderosas forças da reação, a quem não nego, Senhor Presi-

dente, o mais acrisolado patriotismo; mas, foi Góis Monteiro quem possibilitou a permanência de Getúlio Vargas no Poder, para que conseguisse realizar sua grande obra.

E, na função política, já no ocaso da Ditadura, Getúlio Vargas funda as duas maiores forças políticas eleitorais do País: o Partido Social Democrático e o Partido Trabalhista Brasileiro. É o criador do nacionalismo e é, também, Senhor Presidente, o fundador, por via oblíqua dessa grande agremiação do idealismo político brasileiro, que é a União Democrática Nacional. Porque êle possibilitou, através de alguns erros na Ditadura e de ameaças que, inegavelmente, qualquer regime de arbitrio significa para a liberdade do homem a aglutinação de brasileiros arrojados e convictos do seu ideal, nessa poderosa força política que é a União Democrática Nacional.

*O Sr. Padre Calazans* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. PAULO FENDER** — Com todo o prazer.

*O Sr. Padre Calazans* — Acho muito justas, muito dignas as palavras de V. Exa. ao exaltar a figura do ex-Presidente Getúlio Vargas, nas homenagens que presta neste momento. Sem dúvida, Vargas pertence à história do Brasil: teve seus pontos de crítica, e teve também, seus pontos altos, como quase todos os estadistas. Dentre os ditadores do mundo, dêle podia-se dizer, apesar de tantos atentados a homens como o grande patriota Armando de Salles Oliveira, que foi o mais brilhante e humano de todos os ditadores.

Justas são as palavras de Vossa Excelência e justa a reverência à memória do Presidente Vargas a quem também presto a minha homenagem. Apenas discordo de Vossa Excelência quando diz que tudo vem do Presidente Vargas, inclusi-

ve a U.D.N. Neste caminhar, caro e nobre colega, V. Exa. ainda provará que Vargas descobriu o Brasil, proclamou a sua Independência e a República. As coisas a meu ver devem ser postas no devido lugar. Ao mesmo tempo que presto homenagem e reverência a memória do Presidente Vargas com reservas, como brasileiro, mas com louvores a muitas das suas atitudes que V. Exa., como outros oradores tão bem exaltaram, peço licença para discordar, como brasileiro e democrata, de alguns pontos do discurso de Vossa Excelência.

**O SR. PAULO FENDER** — Respeito a opinião de V. Exa., mas quero crer que o nobre colega não interpretou bem o meu pensamento.

Eu não poderia dizer que Vargas descobriu o Brasil, mesmo porque hoje se contesta até que Pedro Álvares Cabral o tenha feito. Há quem diga que os Vikings também estiveram por aqui. Mas se formos a descobrimentos, direi que Vargas descobriu o Brasil nessa agudeza de consciência política que hoje está presente em todos nós, inclusive no meu eminente colega que aparteu com tanto brilho e tanta inteligência.

*O Sr. Padre Calazans* — Muito obrigado.

**O SR. PAULO FENDER** — Quando eu dizia que a União Democrática Nacional foi um movimento organizado em razão da existência de Vargas, lebrava-me de um grande líder udenista, Otávio Mangabeira, que, ao lhe perguntarem como encarava o desaparecimento de Vargas, respondera: "Vargas foi um polo de atração. Ele era um polo de atração e por conseguinte de reação. Desaparece um polo da vitalidade Brasileira".

Queria o grande político baiano dizer que Vargas era a monada central; tinha os destinos dos núcleos para atrair correntes e movimentos de opinião pública. Por

consequente, não quero que meus ilustres colega da União Democrática Nacional vejam na referência que fiz senão um entendimento histórico do nascimento da União Democrática Nacional. Quando Victor Hugo era combatido por todos os seus críticos, Sainte-Beuve dizia: "Se ele não existisse, nós também não existiríamos".

É este o meu entendimento com relação aos Partidos políticos que surgiram do bôjo do movimento social brasileiro presidido por Getúlio Vargas e do qual surgiu a nobre e patriótica União Democrática Nacional.

Senhor Presidente, foi o Presidente Vargas o fundador do socialismo democrático que está na consciência de todos nós e que aponta o Brasil, à face das Américas e à face do mundo, como nação independente, livre de inteligência, livre de pensamento e que muito breve há de ser livre economicamente.

Vargas já foi bem definido, já foi bem historiado, já foi bem compreendido pelos nobres Senadores Lima Teixeira e Gilberto Marinho. Foi um homem em torno de quem gravitavam as maiores figuras nacionais. Aqui mesmo têm assento nesta Casa dois ilustres colegas que o secundaram no seu Governo, que com ele conviveram, com ele se engrandeceram, Lourival Fontes e Calado de Castro.

Somos, por conseguinte, felizes de ter sido contemporâneos de Vargas, que, no entendimento geral da Nação que hoje cultua a sua memória, não está morto, propriamente, perante a nossa História. Não está morto porque viveu para ser conhecido, viveu para ser interpretado, viveu para ser seguido! *(Muito bem muito bem! Palmas)*.

**O SR. PRESIDENTE** — Comunico ao Senado que atendendo a solicitações formuladas na sessão conjunta de 23 do corrente, com aquiescência do Plenário, resolvi alterar o programa estabelecido

para a apreciação dos vetos presidenciais pendentes de pronunciamento do Congresso Nacional, na forma abaixo:

a) — cancelar a convocação feita para 25 do mês em curso;

b) — convocar sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de setembro próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, com a Ordem do Dia que fôra estabelecida para a de 30 do corrente, a saber:

1 — *veto* (total) ao Projeto de Lei n.º 1.566, de 1960, na Câmara e n.º 33, de 1960, no Senado, que equipara a extranumerários mensalistas da União servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício;

2 — *veto* (total) ao Projeto de Lei n.º 2073, de 1960, na Câmara e n.º 99, de 1961, no Senado, que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências;

3 — *veto* (total) ao Projeto de Lei n.º 1.688, de 1960, na Câmara e n.º 95, de 1961, no Senado que estende os benefícios da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais;

c) — destinar a sessão de 30 do corrente ao prosseguimento do estudo da matéria designado para as de 23, 24, 28 e 29, a saber:

— *veto* (parcial) ao Projeto de Lei n.º 386, de 1959, na Câmara e n.º 58, de 1961, no Senado, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores. (*Pausa*).

Vão ser lidos Pareceres encaminhados à Mesa.

São lidos os seguintes

PARECER

N.º 505, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1961, que transfere de carreira, Ary Feliciano de Araújo.*

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Substitutivo apresentado em Plenário ao Projeto de Resolução n.º 23, de 1961 :

RESOLUÇÃO

N.º —

O Senado Federal resolve :

Artigo único — É transferido, *ex-officio*, no interesse da administração, nos termos dos artigos 70, item III, 124, item II, e 125, item I, da Resolução n.º 6, de 1960, combinados com o artigo 85, letra c, da Resolução n.º 2, de 1959, para o cargo da classe correspondente ao Padrão PL-9, da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Auxiliar de Portaria, Ary Feliciano de Araújo.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de agosto de 1961 — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*.

PARECER

N.º 506, de 1961

DA COMISSÃO DIRETORA

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1961, que aposenta Irene de Macedo Ludwig, Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

A Comissão Diretora apresenta a Redação Final do Projeto de Re-

solução n.º 41, de 1961, nos seguintes termos:

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É aposentada, de acordo com o art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução n.º 6, de 1960, a Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. Irene de Macedo Ludolf.

Art. 2.º — Fica extinto no Quadro Anexo, criado pela Resolução n.º 23, de 1961, o cargo a que se refere a presente Resolução.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de agosto de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*.

PARECER

N.º 507, de 1961

DA COMISSÃO DIRETORA

*Reração Final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1961, que aposenta Odette Lopes de Almeida, Enfermeira, PL-7, ao Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Aprovado, sem emenda, em reunião de 23 de agosto do corrente mês, apresenta a Comissão Diretora, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1961, de sua autoria.

RESOLUÇÃO

N.º —

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentada, de acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o art. 345, item III, da Resolução n.º 6, de 1960, a Enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Odette Lopes de Almeida.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de agosto de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Há requerimento de dispensa de publicação para as Redações Finais que acabam de ser lidas.

São sucessivamente lidos e aprovados os seguintes requerimentos.

REQUERIMENTO

N.º 345, de 1961

*Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.*

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1961.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *Mathias Olympio*.

REQUERIMENTO

N.º 346, de 1961

*Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.*

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1961.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *Mathias Olympio*.

REQUERIMENTO

N.º 347, de 1961

*Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.*

Nos termos dos artigos 211 letra p, e 315, do Regimento Interno,



requerido dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1961.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1961.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à promulgação. (*Pausa*).

Em discussão a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1961.

Não havendo quem faça uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Passa-se à discussão da terceira Redação Final dispensada de publicação. Refere-se ao Projeto de Resolução n.º 42, de 1961.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à promulgação. (*Pausa*).

Sobre a mesá, requerimento de urgência.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 348, de 1961

*Urgência.*

Nos termos do art. 330, letra p, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da

Câmara n.º 43, de 1961, que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e Serviços Auxiliares e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Teixeira*. — *Nelson Maculan*. — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Rio.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 349, de 1961

Com fundamento no art. 64, do Regimento Interno, requeremos a constituição de uma Comissão, de 5 membros, para se pronunciar sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1953, que regula o Serviço de Radiodifusão, o uso e a exploração dos Canais para o mesmo designados.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1961. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Também esse requerimento será apreciado depois da Ordem do Dia.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 342, de 1961, dos Senhores Heribaldo Vieira, como Líder da União Democrática Nacional, e Gilberto Marinho, solicitando urgência nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 109 de 1961, que organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências..*

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento aprovado será incluído na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 43, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Djalma Magano no cargo de Chefe de Portaria do Quadro da Secretaria do Senado Federal..*

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Vai à Comissão Diretora, para a Redação Final.

É o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 43, de 1961

*Aposenta Djalma Magano no cargo de Chefe da Portaria do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve :

Artigo único — É aposentado no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, de acôrdo com o art. 345, item IV, da Resolução n.º 6, de 1960, e da Lei n.º 288, de 1948, combinada com a de n.º 616, de 1949, o Ajudante de Porteiro, PL-7, Djalma Magano.

O SR. PRESIDENTE — Esgota da a matéria da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento n.º 348, anteriormente lido, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1961.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente. (*Pausa*).

Em discussão o Requerimento n.º 349, visando a constituição de uma Comissão de cinco membros, para se pronunciar sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1953.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Peço a palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tendo pedido a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, a discussão do requerimento, nos termos regimentais fica adiada para a próxima sessão. (*Pausa*).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (\*) — Senhor Presidente, congratulo-me com o Senado pelo seu pronunciamento aprovando com maioria expressiva de 35 votos, num "quorum" de 41 a indicação feita pelo Senhor Presidente da República, do nome do Senhor San Tiago Dantas para chefiar nossa Missão permanente junto à Organização das Nações Unidas.

Todos sabemos — e isto eu lembrei, ao encaminhar a votação, no curso da sessão secreta, de terça-feira última — que a Missão permanente, junto àquele Organismo internacional, reveste-se de significação à parte, pois excede, em teor político e em possibilidades de alcance internacional, às outras Missões, por nós acreditadas, junto a Governos estrangeiros.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Na medida em que se robustece, no cosenso dos povos, a crença no destino das Nações Unidas, como instrumento redutos de dissídios internacionais e como fonte de ins-piração e de estímulo para os mo- vimentos emancipadores, cresce a nossa coparticipação, nas decisões daquela Assembléia e talvez na abertura de novas sendas, por onde possa caminhar a humanidade, ao abrigo de tantos temores e amea- ças.

Não é que, naqueles Conselhos, tenhamos qualquer expressão eco- nômico-militar ou que nos seja possível galvanizá-los com o sortil-égio das grandes mensagens.

Nada disto.

O que se verifica, Senhor Pre- sidente, é que em face da situação do mundo, onde cada dia assomam novos Estados e em face das res- ponsabilidades que nos atribuem a nossa acumulação demográfica, o acervo da nossa riqueza potencial, e a nossa situação geográfica, avul- ta, polarizando expectativas, a po- sição do Brasil nos Conselhos in- ternacionais.

Por isto penso que a nossa Mis- são junto às Nações Unidas, cons- tituindo excepcional pôsto de ob- servação, deverá conduzir-se tam- bém como uma sorte de laboratório, de cujas pesquisas e experimentos ser-nos-ia possível partir para o aferimento do acêrto ou da contra- indicação de certos comportamen- tos configuradores de nossa polí- tica externa.

Constitucionalmente, entendo que é inalienável a responsabilidade do Senado Federal, no que diz res- peito aos rumos e à execução da política externa.

Se a competência para manter relações com Estados estrangeiros é, como não podia deixar de ser, do Presidente da República, o Se- nado Federal, está permanente- mente presente, através de rele- vantes atribuições, no estabeleci- mento, na manutenção ou no rom- pimento dessas mesmas relações.

Não se diga que, aprovado o no- me que o Presidente indicou para a chefia da missão diplomática, cesse a participação e interrompa- se a responsabilidade do Senado, no fixar e no manter a linha da po- lítica externa.

O Sr. Padre Calazans — Permi- te V. Exa. um aparte ?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Ouço, com imenso prazer, o importante e patriótico discurso que V. Exa. profere nesta Casa. Eu me soli- darizo com o pensamento de Vossa Excelência, não só no que diz res- peito à indicação do nome de San Tiago Dantas, sem dúvida figura exponencial, tanto na política como na cultura e no pensamento jurídi- co no Brasil, como no atribuir essa nova responsabilidade ao Senado da República. Não nos cabe, apenas, aprovar os nomes enviados a esta Casa; cabe-nos a vigilância, a res- ponsabilidade pela sorte da sobe- rania do Brasil, principalmente na Organização das Nações Unidas. É êste inquestionavelmente, como afirma V. Exa., o pôsto mais alto de observação, o verdadeiro labo- ratório onde o Brasil pode expres- sar com bastante fôrça, sua inde- pendência, sua soberania, e prestar grande serviço à paz universal.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço, imensamente sensibiliza- do, as judiciosas palavras que o eminente Senador Padre Calazans acaba de proferir. S. Exa. tem tôda a razão e está carregado de todos os motivos quando junta a sua voz autorizada à minha hu- milde voz, preconizando a necessi- dade de esta alta Casa do Parla- mento retomar a responsabilidade tradicional e as atribuições que a Constituição Federal lhe confere, no sentido de manter-se vigilante no traçar e executar a política ex- terna no nosso País.

*O Sr. Padre Calazans* — A voz de V. Exa. é uma das mais autorizadas do Senado Federal.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Dizia eu, Senhor Presidente, que a responsabilidade e a participação do Senado no fixar e no executar a linha da política externa do País estavam presente. Essa participação e essa responsabilidade poderão e deverão ser continuadas, seja através de debates pertinentes, com seus reflexos inevitáveis na Imprensa e na opinião pública; seja através de exposições feitas pelo Ministro executor da política externa, convocado para tal fim; seja ainda com a utilização de informes que lhe possam trazer observadores parlamentares.

Como vêem V. Exas, ao alcance do Senado estão os elementos necessários para o controle e a fiscalização eficiente da política externa do Brasil.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Com prazer.

*O Sr. Fernandes Távora* — Como V. Exa., penso que, em se tratando de caso como este, em que está em jogo o interesse internacional do nosso País o Governo deve ter a preocupação fundamental de escolher seus representantes dentre aqueles que melhor possam defender os interesses do Brasil. Assim, está o Senhor San Thiago Dantas, realmente, em plenas condições para representar o nosso País na ONU, dando ao nome do Brasil no estrangeiro a saliência e a dignidade que ele sempre teve no passado, e que deve ter no porvir.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — V. Exa. tem toda razão e agradeço o aparte com que honra o meu discurso.

No caso em tela, a escolha do Presidente da República foi feliz,

e foi oportuno o pronunciamento do Senado ratificando essa mesma escolha. O Senhor San Thiago Dantas, por todos os títulos, está à altura do posto que lhe foi conferido. Civilista dos mais eminentes, economista dos mais autorizados, com incursões freqüentes no domínio das Ciências Sociais, o Senhor San Thiago Dantas junta à sua ilustração comprovada um outro sentido no perceber e no avaliar a extensão dos dissídios internacionais que, freqüentemente, se despejam na Organização das Nações Unidas.

Há outra circunstância que cumpre destacar e que orna a personalidade de San Thiago Dantas, indicando-o para o exercício do cargo: é que S. Exa. não é doutrinariamente um ortodoxo. É uma natureza, uma inteligência, uma sensibilidade aberta aos ventos de todos os quadrantes e o Brasil não pode, absolutamente, desincumbir-se das tarefas que o momento está colocando sobre seus ombros partindo de ponto de vista ortodoxo, adotando prenoções, realizando esquema prévio para dentro dele ajustar-se a determinado comportamento. A conduta do nosso País, pela circunstância de o Brasil não significar nenhuma expressão econômico-militar, tem que ser ditada, tem que ser sugerida pelos acontecimentos emergentes. Nesse ponto, as contribuições que San Thiago Dantas poderá trazer para as decisões do Governo, eu reputo como das mais importantes, das mais decisivas, das mais indicadas e das mais úteis para o esboçar de nossa política externa.

*O Sr. Padre Calazans* — Muito bem!

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Mas, dizia Senhor Presidente: Não nos esqueçamos de que os interregnos e distorções, verificados na vida constitucional do Brasil, para eles e para elas contribuíram, de modo decisivo, as atitudes e as

omissões do Congresso, principalmente as omissões.

Devemos, Senhor Presidente, ter a coragem de olhar para dentro de nós mesmos. Devemos ter a coragem de confessar de público os nossos erros e de expor as nossas mazelas aos olhos da opinião pública para que, do contemplar desses erros e do exhibir dessas mazelas, se possa erguer um pensamento sadio no sentido de recolocar o Parlamento na posição em que êle constitucionalmente deve estar.

Por que as quarteladas de ontem tiveram a força de quebrantar a ordem jurídica do País ?

Porque o Congresso, abdicando de suas altas responsabilidades, com elas fez causa, cumpliciando-se e o Poder Judiciário rendeu-se à violência fantasiada de razão de Estado.

Por que o rio de inflação, com que o Governo passado nos inundou, se tornou caudaloso e a corrupção estendeu-se por todos os quadrantes?

Porque o Congresso não esteve atento aos seus deveres constitucionais, tornando-se omisso ante os atentados subreptícios à ordem constitucional.

Só não seremos partícipes nos rumos da política externa do Brasil, se nos despirmos, voluntariamente, de atribuições que a constituição a nós conferiu.

Não acredito, Senhor Presidente, porque seria o mesmo que descreer da exequibilidade do regime, que o Senhor Presidente da República seja insensível aos pronunciamentos que aqui adquiram densidade ou às tendências que aqui se cristalizem.

Se, porventura, os fados nos conduzirem, amanhã, a caminhos ainda mais ásperos — o que acho pouco provável — no apurar os desacertos cometidos, estará presente, de modo intransferível, a responsabilidade do Congresso.

Não podemos deixar de lembrar-mo-nos, em tôdas as nossas decisões e na hora em que nos omiti-

mos, que o Parlamento é o termo de um processo histórico, através do qual as coletividades conquistaram um instrumento garantidor de seus direitos.

O Sr. *Fernandes Távora* — Dá V. Exa. licença para mais um aparte ?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não !

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência toca num ponto da maior importância na Administração Pública. Os Governos realmente só praticam atos fora da lei quando não há corretivos, quando o Poder Legislativo e aquêles que são responsáveis pelos destinos do País não lhes opõem dificuldades. Por isso Ruy Barbosa dizia, com todo acêrto : "A tirania usurpa tanto poder quanto lhe cede o servilismo". É exatamente dêsse poder, de que temos aberto mão, que se servem aquêles que abusam da Constituição para violá-la.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte do eminente representante do Ceará, Senador *Fernandes Távora*.

Estou de pleno acôrdo com as palavras de S. Exa. O Parlamento — não só em épocas normais como em tempo conturbados como os em que vivemos — é um órgão que dispõe sobre a própria sobrevivência.

Se o Parlamento não se conduz à altura do momento histórico, se não responde às necessidades mais instantes das coletividades a que serve, pratica um ato de auto-suicídio e merece, realmente, êsse destino.

O Sr. *Padre Calazans* — Conceda-me V. Exa. um aparte ?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. *Padre Calazans* — Na mesma linha de pensamento de Vossa Excelência, e no momento em que

se refere ao Parlamento, é bom que todos nós sintamos, e a Nação também, que a Democracia é um organismo. Como um organismo, tem órgãos com as devidas finalidades. Mas, dentro da Democracia, o Parlamento é a alma do organismo. Falo, evidentemente, do Parlamento democrático, eleito em pleitos livres.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O outro é uma caricatura de Parlamento !

O Sr. Padre Calazans — Exatamente. Mas o Parlamento a que me refiro, Senhor Presidente, é a alma do regime democrático. Portanto, na hora em que fôr ferido, na hora em que desaparecer pela sua própria vontade, ou pelo poder dos outros, há de se enfraquecer aquêle organismo, porque terá perdido a sua alma. Perdendo a alma, perde a vida, e desaparece a Democracia.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Tem V. Exa. toda razão, nobre Senador Padre Calazans. Se examinarmos, embora perfunctòriamente, a vida constitucional do País, chegaremos, sem esforço, à conclusão de que tôdas as vêzes em que há colapso na estrutura constitucional de uma Nação, isso se verifica em face ou por causa das omissões do Parlamento.

O Sr. Padre Calazans — Exatamente.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O Parlamento foi dissolvido, nas vêzes que conhecemos, porque, pela sua pusilanimidade, pelo seu abastardamento, deu causa a essa dissolução; tornou-se um órgão inútil dentro da mecânica do sistema. Como a vocação para o despotismo é inata, congênita, irreprimível na natureza humana, ela aniquila o Parlamento ou o que exista dêsse Parlamento moribundo, dêsse Parlamento que já havia assinado seu atestado de óbito.

Dizia eu, Senhor Presidente, que o Parlamento é realmente o tôrmo dessa evolução histórica; os povos através dêle, conquistaram um instrumento garantidor dos seus direitos e dêle querem servir-se para que tenham curso seus anseios de bem-estar social e as suas crescentes esperanças na criação de um mundo onde haja menos temor, e onde o ser humano possa desfrutar as condições propícias à realização de suas potencialidades.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência, ainda há pouco, se referiu, com a propriedade de palavras que lhe é comum, ao papel do Senado em política exterior. Citou a Constituição Federal, para dizer que essa política deve ser traçada pelo Senado. Se não estou enganado, V. Exa. assim se expressou. Na realidade, a Constituição Federal dá ao Senado apenas o direito de homologar ou recusar indicações do Senhor Presidente da República para cargos permanentes de Embaixadas no exterior. Mas o nobre colega, espírito aberto a considerações de toda a ordem nas questões que versa, vê, na letra constitucional, menos uma restrição legal à ação do Senado do que uma outorga ampla à Câmara Alta para analisar tôdas as questões de política exterior, no sentido de sensibilizar o Govêrno a fim de que faça tais indicações. Como trabalhista, fico satisfeito de ver o Senhor Presidente da República colher, no seio do meu Partido, a figura do Senhor San Thiago Dantas, para representante do Brasil junto à Organização das Nações Unidas. Não como trabalhista e sim como Senador, eu participo da alegria de V. Exa. em razão do mesmo fato. San Thiago Dantas não é, como afirmou V. Exa., um doutrinário orto-

doxo; é uma inteligência aberta a quaisquer solicitações do conhecimento humano, é um espírito lúcido capaz de representar o Brasil na ONU eficientemente e agradando a todos os homens de Partido. Por conseguinte, verificamos que o Sr. Presidente da República, embora escolhendo no seio dos Partidos políticos os representantes para as Embaixadas. S. Exa. o faz com esse espírito a que alude o nobre colega, sensibilizado talvez pelo próprio Senado, para as escolhas que aqui nos apresenta. Concluo este meu aparte, nobre Senador Sérgio Marinho, declarando a V. Exa. que tanto assim compreende o Sr. Presidente da República — penso eu, até que S. Exa. mo demonstre em contrário — que escolheu para Ministro das Relações Exteriores um Senador. Veio buscar, nesta Casa, um dos mais lídimos representantes do povo e, dentre nós, o mais versado em política exterior. É o reconhecimento do Presidente da República ao papel constitucional do Senado, tão bem compreendido no discurso de Vossa Excelência.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte no nobre Senador Paulo Fender, aparte pertinente e que me permite exprimir de maneira mais translúcida; o pensamento esboçado no meu discurso.

Não afirmei que cabia ao Senado o traçado da política exterior. O Poder Executivo é que está constitucionalmente investido dessa atribuição, de manter relações com os Estados estrangeiros. Portanto, ao Presidente da República compete fixar a linha da política internacional.

O que eu disse — e me inclino a admitir que o tenha dito justificadamente e precedentemente — foi que a responsabilidade no traçar e no executar a linha da política internacional é de tal ordem — e a essa responsabilidade se vincula o destino da coletividade inteira — é tão grande, tão esmagadora, que

o Presidente da República, ao traçá-la e executá-la deve ter a seu lado, vigilante, o Poder Legislativo.

O Sr. Padre Calazass — Exato.

O SR. SÉRGIO MARINHO — E, para que o Poder Legislativo que não dispõe das fontes de informação do Poder Executivo — possa exercer vigilância eficaz nessa missão importantíssima, é indispensável que se compenetre da responsabilidade que tem dentro da mecânica do regime.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Quando aparteei. V. Exa., entendi Vossa Excelência dizer que o Senado devia ter a atuação bem participante. Realmente, a letra constitucional nos impede dessa participação nos termos em que a propõe Vossa Excelência. Na América do Norte, o papel do Senado é outro: a política externa americana é realmente traçada pelo Senado. Mas, pela Constituição brasileira, nós apenas homologamos ou recusamos as indicações do Presidente da República. Felicito-me e ao Senado da República por estar o Senhor Presidente da República indicando nomes capazes e dignos de representar o Brasil no exterior. Mas, há uma lacuna, nesse particular, que contraria a tese excelsa de Vossa Excelência. Esta limitação existe. No futuro talvez conviesse emendar a Constituição, para que ao Senado competisse papel mais participante na política exterior do País. É meu ponto de vista.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o novo aparte de Vossa Excelência, mas declaro que continuo defendendo a tese que inicialmente esbocei.

Acho que, dentro das atribuições constitucionais, o Senado pode mos-

trar-se ativo, operante, eficaz no fiscalizar a execução da política externa do País. Exemplificando: pode aceitar ou rejeitar candidato apresentado pelo Poder Executivo, pelo Presidente da República. Pode convocar, quando entenda necessário, em sessão pública ou secreta, o Ministro executor dessa mesma política. Pode, em face de elementos que lhe tenham sido trazidos ou através dos contactos com os dirigentes do Poder Executivo ou de informes trazidos por seus observadores, ficar dono de determinada situação e, assim baseado, esboçar pronunciamento dentro desta Casa que, adquirindo densidade, refletirá, inevitavelmente, na opinião pública, na imprensa, na televisão. A esse pronunciamento nem o Presidente Jânio Quadros nem nenhum Presidente poderá tornar-se insensível, sob pena de ameaçar o próprio regime.

*O Sr. Paulo Fender* — Na democracia ideal.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Não na democracia ideal, eminente Senador Paulo Fender.

Pela minha formação, pela minha natureza, não sou espírito esquematizado, não estou prêsso à armadura de uma ideologia; prefiro sempre me defrontar com os fatos e deixar em segundo plano os conceitos. Vossa Excelência sabe perfeitamente a diferença entre fato e conceito.

O que impede que o Senado da República, compenetrado da gravidade de determinada atitude do Presidente da República adotada em política externa, fomite nesta Casa, dentro das suas quatro paredes, com reflexo em todo o País, movimento de opinião que, crescendo, venha a alterar os rumos adotados pelo Poder Executivo?!

Não vejo nisso um ideal, mas uma coisa perfeitamente realizável. Em todo caso, eminente Senador Paulo Fender, estamos debatendo

pontos de vista e é natural que nesses debates as posições se afastem, mas, sei que em última análise, V. Exa. está de pleno acôrdo com a tese que esposei aqui.

*O Sr. Paulo Fender* — Aliás declarei, desde o início do discurso de V. Exa., que estava de pleno acôrdo. Apenas assinalei o que me parece ser uma lacuna constitucional.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Temos de agir de acôrdo com a Constituição. Não podemos, no momento atual, pensar que a Constituição devia ser diferente pois temos de aceitar a que existe, e não a que desejaríamos ter.

*O Sr. Paulo Fender* — Sem embargos do que diz V. Exa. já a temos emendado.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Neste momento, o que preconizo é o comportamento dentro da estrutura constitucional, e esse comportamento pode perfeitamente, ser adotado, dentro da norma constitucional.

*O Sr. Paulo Fender* — Não me temo da letra constitucional, no momento atual, mesmo porque o Senhor Presidente da República tem feito grandes escolhas para a nossa política exterior.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Isso não transpirou das palavras que acabei de proferir. Quanto à escolha do Senhor San Tiago Dantas, para representante do País junto à Organização das Nações Unidas, V. Exa. sabe que não regatei elogios — aliás merecidos — a êle, como um dos espíritos mais elevados e uma das inteligências mais vivas do Brasil.

*O Sr. Paulo Fender* — V. Exa. faz sempre justiça a quem merece.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).



O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS — (\*) — Senhor Presidente, nobres Senhores Senadores, desejo começar este pronunciamento — que me fica bem porque sendo Senador sou um sacerdote — repetindo o que já disse em outro discurso.

Encontro-me nesta Casa porque num momento histórico da política em minha terra, São Paulo, fui obrigado a ceder a imposições, não apenas do meu Partido, porque só me poderia dar trezentos mil votos no Estado, e fui eleito com novecentos mil e oitocentos e tantos votos, que, somados aos anulados, sobem a mais de um milhão mas de todo o colégio eleitoral de São Paulo, porque eu havia desfraldado uma bandeira contra o comunismo, para que a terra que Anchieta colonizou, e Nóbrega educou tivesse um representante que correspondesse aos anseios cristãos daquela terra.

Tendo recebido votação tão expressiva, fica-me bem começar este discurso com palavras das Sagradas Escrituras, que a Igreja, nas festas dos mártires, daqueles que morreram pela verdade, pela Justiça, em testemunho da Fé, coloca como um paradigma, para marcar com um selo a grandeza dessas atitudes :

“Aquêlê que me confessar diante dos homens, Eu o confessarei diante do meu Pai que está nos Céus.

Aquêlê que me negar diante dos homens eu o negarei também diante de meu Pai que está nos céus”.

Que estas palavras dêem o verdadeiro sentido ao meu discurso. Por mais veemente que venha a ser, não rá nêlê sentido de ódio. Entendo que a Verdade e a Justiça exigem muitas vêzes a veemên-

(\*) — Não foi revista pelo orador.

cia, e não há razão de Estado que se sobreponha à Verdade e à Justiça.

As palavras que vou pronunciar, Senhor Presidente e Senhores Senadores, são também cívicas e patrióticas, porque iluminadas por êsse trecho evangélico que condiz tão bem côm a história do Brasil.

Êste País nasceu com um sonho cristão, foi trabalhado, colonizado, edificado com o esforço e o sacrificio de nossos antepassados, guiados e orientados pelos missionários jesuítas, franciscanos e outros que, herôicamente o ajudaram a dar os primeiros passos e o conduziram à sua grandeza.

A história do Brasil está marcada, em todos os Estados, com a presença do clero, da Igreja.

Com isto não quero tirar, de forma alguma, o mérito de outras crenças que tantos patriotas ofereceram a esta Nação. Mas é de justiça assinalar as figuras de sacerdotes ilustres, desde os primeiros missionários, até Frei Caneca, Diogo Antônio Feijó, D. Sebastião Leme, de pensamento forte e corajoso, hoje lembrado pelo ilustre Senador Paulo Fender; D. Duarte Leopoldo Silva, gigante do patriotismo; a figura admirável de D. José Gaspar da Fonseca e Silva, tão presente na guarda da nossa história, que é a história da unidade da língua, do esplendor da Fé e, acima de tudo, da coragem das renúncias e dos sacrificios.

Senhor Presidente, eu, que tenho aplaudido e apóio a ação administrativa do Presidente Jânio Quadros, quero de início declarar que de V. Exa. divirjo fundamentalmente na política externa do Brasil, conquanto deva elogiá-lo por muitos nomes ilustres que tem submetido a esta Casa. Bastaria lembrar o último mencionado no magnífico discurso que o nome Senador Sérgio Marinho acaba de proferir...

O Sr. Sérgio Marinho — Muito obrigado.

O SR. PADRE CALAZANS — ... que vai mostrar ao Senado e ao Brasil, que a sorte da civilização, hoje como ontem, está ancorada na dignidade da pessoa humana.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem.

O SR. PADRE CALAZANS — Sou o primeiro a elogiar o Senhor Jânio Quadros quando manda para aqui os nomes de Roberto Campos, de José Ermírio de Moraes, infelizmente rejeitado por esta Casa, com grave prejuízo para a Nação; e o de San Thiago Dantas, para que, nos altos Conselhos da República, representem a soberania do Brasil e ajudem a construção da Paz social, que depende menos das forças econômicas e da força das armas, embora elas tenham importância e utilidade. A paz terá que ser construída dentro de uma ordem ética de uma ordem jurídica, do respeito à dignidade humana, para que sejamos dignos da civilização em que vivemos.

Assim sendo, quero fazer sentir à Nação inteira, que vim para esta Casa, como afirmei, no meu discurso, trazendo o testemunho de que os Comunistas roubavam da Região Militar de São Paulo documentos secretos de importância para o Governo Federal, do Senhor Juscelino Kubitschek ao qual me encontrava em oposição. Na ocasião comandava a Região de São Paulo o então General Teixeira Lott, que, com grandeza e alto espírito cívico e patriótico, tomou atitude compatível com a gravidade do fato.

Durante três horas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, lutei da Câmara Estadual de São Paulo, de que era membro para defender o ato justo, correto, honesto e altamente patriótico daquele ilustre militar. Dêle me afastei depois do 11 de novembro, mas convencido sempre de que S. Exa. nunca foi comunista, porque o sei um cristão católico e praticante. Infelizmente,

porém — e todo vós sois testemunhas — o Partido Comunista participa das lutas eleitorais de modo efetivo e atuante. Tenta-o em todas as campanhas e penetra em todos os Partidos, até no meu. Mesmo no Parlamento há muitos comunistas, embora o Partido esteja fora da lei, pela fraqueza democrática das nossas agremiações políticas.

A verdade, Senhor Presidente, precisa ser dita, e digo como Leão XIII: "Ninguém deve temer a verdade, porque só a verdade nos libertará!"

Afastei-me do General Teixeira Lott e acompanhei a candidatura do Presidente Jânio Quadros, a quem muitas vezes fiz reservas, na própria Assembléia de São Paulo. Ninguém é melhor testemunha do que Vossa Excelência Senhor Presidente Moura Andrade, paulista ilustre que enobrece o Senado da República na sua Vice-Presidência.

O Sr. Sérgio Marinho — Muito bem!

O SR. PADRE CALAZANS — Lembro-me, Senhor Presidente, que me custara um pouco apoiar o nome do Senhor Jânio Quadros, para o Presidência da República, embora nunca lhe houvesse regateado aplausos pelas medidas certas, amplas e profundas que tomou para o equilíbrio da situação econômico-financeira de São Paulo, tarefa pesada e difícil.

Tenho a certeza de que V. Exas., Srs. Senadores, que não pertencem a uma Câmara tumultuosa mas a uma Câmara que representa o equilíbrio da Nação, a chamada Câmara alta da Democracia, à qual só chegam homens já experimentados, amadurecidos intelectualmente, com uma vida maior de trabalho e decantados no espírito, na inteligência, na alma e no seu coração; tenho a certeza de que V. Exas. compreenderão como são justas as palavras que pronuncio. Tenho a certeza de que não há, nes-

ta Casa, alguém que julgue que um político, por haver apoiado esta ou aquela candidatura, por estar neste ou naquele Partido, deva abdicar dos princípios da sua consciência, ou ser arrastado, de forma dogmática, por conseguinte no campo político, anti-social e econômico, para comprometer-se naquilo que a sua consciência repele, por estar irredutivelmente colocado em oposição à verdade.

Acompanhei o Senhor Jânio Quadros na sua campanha. Sei que há um esforço, hoje, de dizer-se — porque ouvi de alguns e li declarações de Ministro à imprensa — que S. Exa. se havia comprometido com o Brasil e o seu eleitorado a reatar relações comerciais — não as diplomáticas — com a Rússia.

Sou o primeiro a defender S. Exa. porque, em quase todos os comícios a que compareci com o Senhor Jânio Quadros, ouvi seu pronunciamento contrário ao reatamento das relações diplomáticas com aquêlê país.

Tal afirmação foi feita também em Recife. Lamento não esteja presente o ilustre Deputado pernambucano, Senhor João Cleofas, de cujo testemunho me valeria neste instante.

Quando voltamos de Campina Grande, cidade que tanto admirei pelo esplendor, pela capacidade de seu povo, e por sua expressão altamente econômica e civilizada, ao chegar a Recife lembrei-me de visitar o Governador Cid Sampaio, que encontrei acompanhado do Deputado João Cleofas, do Ministro Pedroso Horta e do Deputado Emílio Carlos.

Discorreram S. Exas. sobre as imensas dificuldades que havia para que o Senhor Jânio Quadros fizesse sua campanha no Recife. O próprio Governador Cid Sampaio falou-nos claramente a respeito, e um dos seus Secretários de Estado, numa linguagem esquisita, altamente socialista e comunista, chegou a dizer que nós, paulistas, po-

deríamos ter a certeza de que sairíamos vencedores nas eleições em virtude da nossa oratória — a de Jânio Quadros e dos outros que ali se encontravam, como o Deputado Emílio Carlos. O nosso tipo de oratória havia desaparecido do Brasil com Ruy Barbosa — declarou-nos — e eles já não mais entendiam nossa linguagem. Apoiaria Jânio Quadros, porque fazia questão de permanecer no cargo que exercia, pois defendia outras candidaturas, não pelos candidatos evidentemente.

Está claro que os comunistas que ontem apoiaram a candidatura do Marechal Teixeira Lott, comprometendo os patriotas que sinceramente defendiam a Democracia, hoje não estão mais com o Marechal Lott; estão nas ruas e praças, pedindo El paredon e dando vivas a Fidel Castro, "Che" Guevara e Kruchev. Esta metamorfose é realmente impressionante.

*O Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte ?

*O Sr. Padre Calazans* — Com prazer.

*O Sr. Victorino Freire* — Declaro a V. Exa. que os comunistas que apoiaram a candidatura Lott fizeram-no justamente com o intuito de derrotá-lo.

**O SR. PADRE CALAZANS** — É possível que V. Exa. tenha razão. Nunca deixei de dizer que os comunistas verificariam seu engano se o Marechal Teixeira Lott fôsse ao Poder.

O 11 de novembro é um verdadeiro retrato de Sua Excelência.

Não há melhor testemunho que o do nobre Senador Victorino Freire, que possui sentimentos de alta coragem, amor cívico e patriotismo. Lembro-me bem de quando chegamos a São Luís do Maranhão, em campanha eleitoral. O nobre Senador pediu ao Governador e ao Secretário de Estado que não com-

parecessem àquele comício, porque a éle iriam os comunistas. Pediu ainda S. Exa. que o Secretário pronunciasse um discurso em defesa da Civilização Cristã e da Democracia.

*O Sr. Victorino Freire — É verdade!*

**O SR. PADRE CALAZANS —** Pois bem, Senhor Presidente, duas questões eram postas novamente diante da Nação. Lembro-me de que fui à residência do Deputado Roberto Abreu Sodré, Presidente da Assembléa, onde cheguei atrasado porque tivera outros compromissos, já se encontravam todos os membros da União Democrática Nacional. Quando abri a porta do seu escritório, o então Deputado Jânio Quadros levantou-se e outro tanto fizeram os mais, quase numa homenagem a mim, parecendo que a República ia depender de meu voto. Passei a cumprimentar os presentes, desde os mais simples e humildes até chegar ao candidato à Presidência. Ofereceram-me uma cadeira ao seu lado, mas sentei-me evidentemente, ao lado totalmente oposto, para ouvir sua dissertação. Encontrava-se muito satisfeito, porque também eu apoiava sua candidatura, embora S. Exa. achasse que havia certa resistência no meu apoio, uma vez que na campanha anterior eu saíra sozinho — e disso são testemunhas os dois Senadores de São Paulo, os nobres colegas Moura Andrade e Lino de Mattos — sem nenhum padrinho ou protetor, para em todos os palanques lutar por Carvalho Pinto.

Não podendo subir aos palanques onde estava Carvalho Pinto, ingressava em outros onde não se encontrasse o candidato de Jânio Quadros ao Senado. Mas minha luta não era contra o candidato do Senhor Jânio Quadros: foi travada em trezentos e sessenta comícios que realizei, às vezes oito ou dez por dia, correndo risco de vida em viagens difíceis, principalmente as

de avião. Muitas vezes chegava a campos do interior iluminados pelos holofotes de automóveis, e tudo isso para impedir que a terra de Anchieta fôsse representada por alguém que encarnasse idéias vermelhas.

Assim fui eleito. Não tenho outro mérito, nem de grandes serviços, nem de grande inteligência, nem esplendor intelectual. (*Não apoiados!*).

Aqui, represento, apenas a vocação histórica da minha terra.

Mas, nobres Senadores, duas questões eram postas — e V. Exas. todos recordam, porque era problema criado em cada cidade com o candidato à Presidência da República: Era a questão da liberdade de ensino, da Lei de Diretrizes e Bases e a questão das relações diplomáticas com os países da Cortina de Ferro.

Tôda gente conhece o episódio, tanto do Marechal Lott como do Presidente Jânio Quadros, no caso referente ao Rio Grande do Sul. Eh invocaria o testemunho dos dois Senadores pelo grande Estado, se não estivessem no Exterior. O candidato Marechal Lott estava mal avisado, porque não acredito que fôsse contra a escola particular, mas era grande a confusão que os comunistas faziam, repetindo a aleivosia nos comícios e na Imprensa. Já o Senhor Jânio Quadros afirmava-se favorável à Lei de Diretrizes e Bases, isto é, da liberdade do ensino. Achava que a escola pública precisava ser disseminada no País, mas respeitava a escola particular, pelos grandes serviços que prestou, está prestando e vai prestar à Nação.

Havia, também, o problema das relações com os países da "Cortina de Ferro. Sobre este caso já pronunciei dois discursos, Senhor Presidente. Dentre em pouco voltarei à tese, novamente, pois, para isso, estou recolhendo novos dados. Quero provar, como da outra vez, que mesmo as relações econômicas não

servirão muito ao nosso País, já que poucos serão os dólares que trarão para o Brasil. Talvez nem paguem o sacrifício. Não sou, porém, contra as relações econômicas. Declarei-o naquele meu discurso e repito agora. O Presidente Jânio Quadros disse sobejamente, em todos os comícios, que não chegaria até às relações diplomáticas. Mas, parece que em Recife, afirmou o contrário.

Em conversa no Palácio do Governo, em Recife, dizia o Governador que a situação era tão grave, em face da posição dos comunistas, que talvez não tivesse forças para garantir a vida do Senror Jânio Quadros, para evitar que o Nação sofresse um trauma na sua ordem cívica.

Só mais tarde Jânio Quadros compareceu a um comício. Falou pouco, porque o grande orador foi o Governador Cid Sampaio, que começou àquele tempo uma luta contra o comunismo, pagando depois o pesado tributo de ter sido eleito com o apoio também dos comunistas. Porque eles cobram caro, Senhor Presidente, cobram muito caro.

Se as coisas fôssem postas de outra forma, a minha consciência não poderia aceitar, talvez não tivesse sido candidato e descansasse na minha casa. Agora pergunto, nobres Senadores — e o faço conhecendo já a resposta e certo de que a consciência de V. Exas. dará o mesmo testemunho — que candidato se elegeria Presidente, neste País, se dissesse, em sua campanha, que iria condecorar "Che" Guevara? Qual candidato seria eleito Presidente se proclamasse sua intenção de entrar em conlúio ou numa tentativa de conlúio com as nações inimigas da liberdade, opressoras, liquidadores da dignidade humana?

Quando o Brasil concordaria com esse ato do Presidente da República, que não é só humilhação a esta Pátria, mas que é ridículo? Ridículo, nobres Senadores! É ridículo condecorar-se um homem que traz as mãos ensanguentadas, um

apátrida, foragido de sua terra, depois evadido daquela infeliz, desgraçada e opressora ditadura de Batista, que precisava ser abatida e destruída e que abatida e destruída fôra, com tantos sonhos e com tantas esperanças, partindo os contingentes de Sierra Maestra com democratas, com capelães, com a aprovação dos Bispos e do Cardeal de Cuba. Entretanto, os ideais da Revolução foram traídos e dos seus doze chefes, alguns foram presos, alguns fusilados e outros expulsos.

Dentre estes está aquêlê recente Ministro de Estado de Fidel Castro, quando a revolução era a revolução por que todos ansiávamos para debelar o regime de opressão. Chegou esse cidadão ao Brasil e, num gesto eloqüente e cristão, o Governador Carlos Lacerda entregou-lhe as chaves do Estado da Guanabara. Tem esse digno cubano um filho, líder da Ação Católica, da Juventude Católica de seu País, que está ameaçado de ir para o paredão.

Como dizia muito bem, ontem, o patriota Senador Sérgio Marinho, esta Nação estremeceu porque Lumumba pereceu assassinado. Sou contra o assassinato de Lumumba, mas também fui contra todos os crimes cometidos por Lumumba e seus companheiros, de defloramentos, de opressão, de estupros, de assassinatos, de liquidação em massa em País da África. Estremece também por alguns fatos essa juventude representada pela UNE, que pede abatimento nisto e naquilo, que recebe tantos favores do Governo e não pode prestar contas dos milhões recebidos para fazer proselitismo como lacaios da Rússia, neste País, mais que não teve uma palavra de protesto quando seus irmãos morriam sob as dentuças dos carros de assalto da Rússia, esmagando a última liberdade no egoísmo.

Essa juventude não tem agora uma única palavra para pedir ao déspota condecorado de Cuba cle-

mência para êsses jovens que comem, em pleno século XX, o grande e terrível pecado, o crime de amar e liberdade e de lutar pela dignidade de sua terra e de suas famílias. (*Muito bem! Muito bem!*).

Com bravura e dignidade o nobre Senador Sérgio Marinho ontem lançou um apêlo desta tribuna, em favor dos jovens condenados cubanos. É mister que conheça os nossos sentimentos a Cuba opressora, a Cuba saqueada na propriedade particular porque o Governo de Cuba é, hoje, um Governo comunista, desrespeitador da ordem natural, a última ordem que existe na criatura humana, de onde deriva toda a dignidade da pessoa humana.

Não sei porque "Che" Guevara foi condecorado. Por ter as mãos ensanguentadas, como Fidel Castro? Por que se fez assassino de milhares em Cuba? Por que saqueou terras? Por que tomou propriedades particulares? Por que oprime o povo e engana uma Nação? Por que entregou Cuba a Krutchev para que tivesse um baluarte, uma trincheira, um bastião dentro do continente americano, para ameaçar todas as Nações da América? Ou porque a senhora sua mãe veio fazer baderna no Brasil?

Não sei por que foi condecorado. Sei, Senhor Presidente, que os três Ministros militares não referendaram êsse ato, nem com êle concordaram o Senhor Quintanilha Ribeiro e o General Pedro Geraldo. Sei ainda que o Ministro das Relações Exteriores, há poucos dias, aflito, levou ao Chefe do Governo a queixa do Exbaixador da Iugoslávia, que protestava e reclamava contra as críticas de Parlamentares e, principalmente, do Governador Carlos Lacerda, que chamaram Tito de Ditador. Êle quer ser chamado de Conselheiro da Democracia Humana!

E assim, como menino de recado, foi o Ministro do Exterior levar a queixa ao Presidente da Repúbli-

ca. Estas palavras foram ditas pelo Senhor Presidente da República, que disse mais que a diferença que lhe vai com alguns homens dêste País é que êle compra enxofre do Diabo e louva o Diabo.

Não sei o sentido destas palavras. Não sou advinho, nem sibila.

O Senhor Ministro Afonso Arinos, quando ouviu falar da comenda, concordou imediatamente. Idêntica foi a atitude do Senhor Ministro da Justiça. Da Justiça! Concorde em se condecorar um homem em cuja Pátria não há Justiça!

Ê melancólico, Senhores Senadores! Razão tem de sobra o nobre Senador Sérgio Marinho quando diz que o Senado, por ser a Câmara Alta do Parlamento, é o pulmão da Pátria, a alma da Democracia, embora a letra da lei não seja tão expressa, embora não tenhamos maiores atribuições senão esta tão pequenina atribuição de aceitar ou não um nome.

Muitas vezes — perdõem V. Exas. a minha sinceridade — aceita-se quem não se deve aceitar e deixa-se de aceitar quem se deve aceitar, com sacrifício do bem comum.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muita honra.

O Sr. Sérgio Marinho — Todas as Assembléias, em todas as partes do mundo, estão sujeitas a equívocos dessa natureza.

O SR. PADRE CALAZANS — Ê claro. Disse muito bem V. Exa. O Parlamento deve estar presente e manifestar-se. Somos os delegados do povo, conquistamos uma eleição. O povo teve o direito de nos eleger ou não nos eleger.

Quantas vezes somos batidos em refregas eleitorais! Concorri numa eleição para esta Casa com o nobre Senador Moura Andrade e o nobre Senador Lino de Mattos, que a ven-

ceram brilhantemente. Fui derrotado. Só mais tarde a minha terra me enviou. Isto faz parte da Democracia. Mas àquele que traz a delegação do povo e mesmo àqueles que elegeram um Governo, como no caso, eu elegi, cabe grande responsabilidade. Fui de cidade em cidade, garantindo a eleição. V Exas. são políticos e sabem como são as vésperas das eleições. Anda-se atrás dos párocos, procura-se o pronunciamento de um Bispo. Há a preocupação de que o pároco fale, de que os Bispos digam. Os candidatos vão e vêm e nós, padres, somos terrivelmente procurados, quando participamos da vida política. É preciso dizer ao Bispo tal, é preciso falar ao padre tal. E eu falei, Senhores Senadores, porque estava convicto de que isso que aí está não aconteceria. Não quero que nenhum Sacerdote ou Bispo da minha terra, não quero que nenhum cristão de São Paulo diga que fui mentiroso.

É em nome da consciência daqueles que me elegeram e que são cristãos — principalmente dos católicos, porque em mim votaram católicos, judeus e protestantes também — para que eu defendesse uma ordem de civilização, onde todos nos encontramos, em que não há escudos nem preconceitos quando está em jogo a Verdade, a Justiça e a Civilização — não quero que pensem isso de mim.

Também não fui eleito para bacular o Senhor Presidente da República.

Não se preocupe S. Exa. comigo. Em todas as medidas certas — e são muitas as que tem praticado em benefício do País — ele terá meu apoio. Mas, com a mesma firmeza e dignidade — e S. Exa. me conhece suficientemente — terá minha reprovação, como a tem neste momento, nas medidas que eu julgar erradas.

Gostaria que os Senhores Senadores tivessem assistido ao espetáculo a que assisti em São Paulo, há

uns três dias. Pela televisão, o Centro Acadêmico XXII de Agosto, da Universidade Católica, levou aos lares paulistas mais um dos programas que está produzindo semanalmente sob o título de "Da Unidade Nacional". Através dele Governadores, Chefes de Estado, e especialistas em determinados assuntos têm feito conferências.

Naquela noite, um ilustre membro da Ordem dos Economistas de São Paulo pronunciou bela e importantíssima conferência sobre os problemas econômico-financeiros do Brasil, principalmente os relacionados com o Nordeste. Gostaria que os nobres Senadores pelo Nordeste lessem esse trabalho. Parte do salão estava lotada por comunistas, elementos da «Universitária Comunista», que a toda hora acusa os americanos. Os Estados Unidos têm cometido muitos erros, tanto na órbita interna como na externa, mas ninguém pode negar que jogou fortunas para ganhar a liberdade, para defender os direitos humanos dos povos ameaçados pela Ditadura. E, depois de ter conquistado o direito à liberdade, ao lado da Inglaterra e de outras Nações, entre as quais o nosso Brasil, que cooperou com seus heróicos contingentes, não tomou um palmo de terra de nação alguma. Pelo contrário, cedeu parte da sua economia para levantar a Itália, a França, o Japão e a Alemanha.

*O Sr. Sérgio Marinho* — E também nações satélites.

**O SR. PADRE CALAZANS** — E até as nações satélites onde morreu a juventude. Agora, a juventude lacaia de Krutchev no Brasil, uiva nas praças públicas, grita contra a liberdade e os direitos humanos e pede o "paredón".

A Rússia, não. Abocanhou o que pôde.

Lá está a pobre Alemanha como um pedaço de carne nas dentuças do urso soviético. Suas casas têm os quartos na Alemanha livre e a

cozinha na Alemanha despótica; e todos dias somam a milhares os que fogem e conseguem escapar das balas assassinas.

Será, Senhores Senadores, que o bom senso não entra na cabeça da juventude brasileira? Lá estava essa juventude, vaiando sempre, mas apenas com os dísticos: "Jânio, sim; Lacerda, não".

Mas, quando veio a saudação a Carlos Lacerda surgiu a armadilha, Carlos Lacerda faz uma crítica a Marx. Desaba o temporal. Explodiram vivas a Marx e gritos de *Paredón, Paredón, Viva Fidel Castro, Viva Jânio Quadros!!!*

Não entendo mais nada, Senhor colegas tivessem assistido àquele espetáculo. São Paulo o assistiu e ficou ao lado do Governador da Guanabara, pela firmeza e coragem com que colocou o problema.

Ai fora, a campanha comunista — principalmente a de certa imprensa, que já pediu muito sacrifício à Nação e que tem recebido tantos favores no Banco do Brasil — diz que é o fracasso do Governo de Carlos Lacerda. Mas, Senhores Senadores, no Rio de Janeiro estive a Capital da República anos a fio; por lá passaram muitos Presidentes; lá todos nós usufruímos bem-estar e gozamos a beleza da Cidade; mas a deixaram sem água, com a sua economia arrazada, com 70 por cento do seu orçamento destinados a pagar funcionários.

Nasceu o novo Estado assim quase que num abôrto — essa a expressão verdadeira — na nossa ânsia de construir Brasília. Todos nós temos responsabilidade na sua situação. O Estado não tem de onde tirar dinheiro. Equacionam-se todos os seus problemas, mas quer-se um milagre! "Não criticou tanto, faça agora o milagre!".

Essa a moral política que conduz a Nação e que encontra eco na bôca de todos os homens.

As coisas erradas devem ser reconhecidas como erradas, venham do Senhor Carlos Lacerda, do Se-

nhor Jânio Quadros, do Senhor Carvalho Pinto ou de um de nós.

Política se faz com mais seriedade, com menos uísque, menos cinemas e menos outras coisas.

O representante de Adenauer perguntou a um ilustre Reitor de Universidade se o Brasil ia mesmo reatar relações com os países da Cortina de Ferro. Ao lhe ser respondido afirmativamente, retrucou: "— É bom que nações fortemente econômicas como o Brasil, que pode gastar parte do seu orçamento em certas despesas, assim resolva, porque a Alemanha quase devora o seu, na rede de contra-espionagem".

*O Sr. Sérgio Marinho — Vossa Excelência versa assunto importantíssimo.*

**O SR. PADRE CALAZANS** — Os Estados Unidos, sabemos nós, penetra duramente no seu orçamento para garantir-se contra a espionagem russa. O mesmo acontece com a França.

Entendo que os Estados Unidos devem manter relações com os países da Cortina de Ferro. Eles estão em posição de promontório na defesa da civilização. Não defendo os erros dos americanos, mas não tenho alergia deles; como também não a tenho do povo russo tão meu irmão como o americano. Lamento que esteja sem liberdade, sob um regime de opressão. A mesma coisa com referência à França.

O Brasil, viu nas reuniões de Governadores imensas promessas. Mas parece que poucos Estados receberam algo. Os problemas do Nordeste são graves, seríssimos, em absoluta desigualdade econômica com as zonas mais fortes, mais ricas e mais industrializadas, entretanto tiveram soluções perfunctórias.

O Nordeste, precisa de soluções básicas de infraestrutura; precisa de portos em condições de fazer escoar a riqueza conseguida com sacrifício dos seus filhos; precisa ter Marinha Mercante para não fi-



carem encalhados o arroz, o açúcar e a cebola que produz — como eu vi em Alagoas e em outros Estados — aguardando a passagem de um barco japonês para levá-los nos mercados consumidores. Também na Amazônia, onde os barcos do Lóide Brasileiro vão de dois em dois meses. A riqueza produzida roda sobre pneus, tornando-se mais cara por causa do preço da gasolina. Já a França escoou o seu petróleo pelo Sena, pois é mais econômico.

O Nordeste precisa ter indústria ligada à sua infra-estrutura porque, na realidade, os subprodutos do açúcar, os derivados da cana, são talvez produtos mais ricos do que a própria cana. Um deles é o que provê à indústria do papel, que tanto esgota os nossos dólares. Precisa também de usinas. Tudo o mais, Senhor Presidente, é demagogia enquanto não se instalar no Nordeste, a fonte que produz riqueza e trabalho, as usinas, como foi feito no Rio São Francisco pelo Presidente Dutra, São Paulo, que tem clima tão hostil, dispõe entretanto da força da energia elétrica para interessar o capital e o sacrifício dos outros.

Tanto é assim — ninguém melhor do que eu e os Senhores Senadores por São Paulo para dar testemunho — que os nordestinos em São Paulo, entre eles José Ermirio de Moraes, cujo nome foi submetido à Casa, foram capazes de construir riquezas industriais. Também isso aconteceu no Rio de Janeiro. Alguns mantêm no Ceará obras de assistência e constroem alguns colégios. Ora, esses capitais podiam ficar todos no Nordeste se lá houvesse ponto de fixação do nordestino, tão arraigado à terra, com capacidade impressionante de trabalho, de amor à terra, de força, como dizia Euclides da Cunha.

Esta Nação tem problemas graves. A gasolina subiu brutalmente, o que compreendo, porque está certa a Instrução 204, é questão de

veracidade no câmbio, o custo de vida está muito alto, as famílias brasileiras estão esgotadas nos seus recursos, o que pode gerar problemas sociais gravíssimos. Pode uma Nação nessas condições desviar parte fundamental do seu orçamento? Terá gente técnica capaz para o serviço do contra-espionagem, se não consegue nem vencer o contrabando?! Li os jornais que no Porto de Fortaleza, se não me engano, foi aprisionada quantidade excessiva de contrabando.

Como impedir que homens inteligentes, técnicos, com diploma de universidade especializada, façam contrabando e que esse contrabando penetre neste País, quando hoje declamam bonito, recebem até ateus e materialistas, aos quais são conferidas condecorações com a Cruz de Cristo? Terá o País o direito de fazer isto?

Tenho a impressão, Senhores Senadores, de que é questão de bom senso. Não me falem em ordem econômica. Sei que ela é importante. Prefiro, entretanto, que me falte à mesa o pão, mas que eu tenha liberdade (*muito bem*). Não me interessa pão sem liberdade. O ideal são as duas coisas.

Vivemos época perigosa em que nos estamos tornando materialistas. O Presidente da República diz, em resposta que deu, a qual deve estar julgando no valor de um Platão, de um Aristóteles, que não tem preconceitos e soubesse Krutchev que ele não tem esses preconceitos, mas queria dizer que o Brasil é Nação cristã.

Ora, não se trata de preconceito. Diz Ruy Barbosa, não há neutralidade entre o erro e a verdade, entre a justiça e a injustiça, entre o pecado e a virtude.

Por que razão "Che" Guevara foi condecorado? Dillon veio aqui deixando milhões de dólares. O irmão do Presidente Kennedy também esteve aqui. Esses não foram condecorados.

Que vai dizer a União Nacional dos Estudantes, entidade, allás, que não representa a juventude estudantil séria e honrada do Brasil, mas leigos em férias, subsidiados pela Rússia.

Senhor Presidente, nobres Senadores, nesta altura cabe-me dizer ao Senado — e não vou informar a fonte — que enquanto o Governo da República revela nas relações exteriores grande preocupação, um Ministro diz que é preciso fechar a boca do Governador Carlos Lacerda e de outros que chamam Tito de ditador, pois o Governo precisa que Tito venha ao Brasil! Precisa condecorá-lo! Terá umas máquinas a mais da Hungria, da Iugoslávia. Não sei que tipo de máquinas. Certamente comprada de segunda mão, de algum outro país. Krutchev diz mais: — não aceita relações comerciais se não houver, também, relações diplomáticas. É lógico! Que interessa as relações económicas se não tem as relações diplomáticas?!

Pois bem, a Rússia está gastando quatro milhões de dólares na propaganda comunista, só na América do Sul. A UNE sabe d'êste documento por isso não dou a fonte; a mim me interessa que o Presidente saiba e a UNE também. As atividades russas estão sendo planejadas da seguinte maneira, de acordo com informações recebidas:

Primeiro: Instalação de 84 centros culturais fundados e dirigidos por brasileiros aparentemente não comprometidos, que serão financiados com 80 por cento.

2. — Curso de língua russa.

Quero informar à Nação que existe um centro em São Paulo e no Rio de Janeiro — não sei se também em outros Estados — de cursos de línguas russas.

3.º — Instalação de bibliotecas técnicas e científicas, e maior penetração de obras comunistas nas livrarias, tornando-os centros de encontro e trabalho.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, quando forem ao Rio de Janeiro ou a São Paulo, procurem nas livrarias e vejam quais os livros que estão nas bancas, à vista de todos, e, os que conhecem mais São Paulo e seus homens, olhem bem para muitas pessoas que lá se encontram.

4.º — Conferências culturais, principalmente nos ambientes não suspeitos.

5.º — Duas mil bolsas de estudo financiadas neste País, e 100 na Europa. As últimas organizadas em cinco grupos por ano, de maneira a possibilitar a área socialista.

Já foram quinze estudantes, os quais receberam, num gesto simpático, altamente "patriótico" do Governo russo, êsses convites.

6.º — Publicações culturais editadas por outros meios, e maior penetração no seio da imprensa, principalmente a chamada popular.

7.º — Instalação de colégios, ginásios, estabelecidos e dirigidos por brasileiros.

8.º — Intensificação da operação-contato com os elementos comunistas dos Paramentos, e fornecendo viagens culturais às áreas comunistas dos simpáticos e elementos outros.

Pelas minhas mãos tomam o Senhor Presidente da República e o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil conhecimento dessa denúncia que faço à Nação brasileira.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, gostaria, de neste meu discurso, tomando uma frase de Ernest Renan, dar um traço fisionômico do que é o poder comunista:

"Uma autoridade verdadeiramente séria deve ter à sua disposição o Interno" — Palavras de Ernest Renan em 1890.

Estas palavras de um incrédulo do último século, que não conhecia nada de Comunismo mas queria ver a *Ciência dominar o Universo* e daí tirava suas conclusões,

parecem uma profecia espantosa que tende a se verificar em nossos dias.

O Comunismo não é só uma doutrina social cuja tendência é tornar comum todos os bens do universo; mas tem por base uma teoria materialista, sem a qual seria incompreensível e incompreendido.

E estas palavras eu as quero dedicar principalmente ao cristianismo da esquerda que vem surgindo neste País muito admirado pelos Comunistas e a respeito do qual alguns falam até como se fossem teólogos, dando-se o direito de interpretar a doutrina da Igreja.

O *Materialismo dialético* é o Catecismo do Comunismo, e êle nos dá a chave de todo desenvolvimento rigoroso e triunfante do qual somos testemunhas há mais de 40 anos: não é um partido político como há tantos outros, não é somente uma filosofia ou um sistema econômico, mas é *um sistema de dominação universal onde o Deus da fé cristã e o Deus de tôdas as religiões, deve ser substituído — pois a Humanidade não pode viver sem uma crença em qualquer coisa de divino, crer num Absoluto — por uma Elite moldada pela ciência e que comandará a todos, sem falha, bem melhor do que o fêz o Deus dos Cristãos, porque esta Elite de superhomens terá à sua disposição, para se tornar obedecida, tôda a força das descobertas da Ciência, forças atômicas que aniquillarão em momentos, tôda tentativa de resistência.*

Todos têm no pensamento e na memória as palavras de Krutchev para a França e a Inglaterra: "É melhor que guardem os milhões de seus habitantes, porque tenho bombas que farão a Inglaterra e a França desaparecer se tocarem na Berlim Oriental".

Essa a linguagem democrática dêsse homem que querem para parainfias os doutorandos de Direito, na cidade de Fortaleza, num Estado profundamente cristão. Como

ontem "Che" Guevara parainfou em nome da Justiça aquêles que se formaram em Goiânia.

O Sr. Pedro Ludovico — Vossa Excelência está enganado. Não foi "Che" Guevara foi Fidel Castro e que se fêz representar.

O SR. PADRE CALAZANS — Na verdade Fidel Castro não pôde comparecer dadas as circunstâncias graves em Cuba.

É curioso e assombrosamente revelador dever tudo isto previsto por um incrédulo, renegado, racionalista do século XIX, Ernesto Renan.

Escrevia êle em 1890: "Eu clamo, no Centro do Universo, por um Absoluto, centro de todos os sêres, de tôdas as idéias, um Cérebro Supremo que tudo dirigirá. Deus é uma necessidade absoluta. Êle será. E que será êste Deus? Uma consciência única feita por todos e da qual todos participarão. O Universo será um polípo infinito onde todos os sêres viverão de sua vida própria e ao mesmo tempo, da vida do conjunto, da qual nunca poderão se abster".

"Uma Humanidade sem homens livres, mas onde tudo será matematicamente previsto, decidido, decretado, e infalivelmente aplicado, onde o cérebro humano será determinado nos seus pensamentos, nas suas mínimas reações. Será então uma humanidade totalmente ensinada por uma ciência superior e pois totalmente completa, sem história, onde nada mais poderá ser nôvo ou imprevisto. Desta realidade ainda somos incapazes, mas será criada uma raça de superhomens, nascida de nós, que completará a realização do divino.

"Uma larga aplicação das descobertas da fisiologia e do princípio de seleção poderia trazer a criação de uma raça superior tendo o direito não só de governar na ciência mas também na própria superioridade de seu sangue, de seu cérebro e de seus nervos. Seriam êstes es-

pécies de deuses, sêres com valor dobrado do que nós temos”.

Portanto a Humanidade atéia volvé-se infalivelmente para um Ser marcial, ou robot, que a ultrapassará e dominará.

“Uma espécie de ASES (semi-deuses) será fabricada no centro da Ásia, como a flor híbrida é obtida pela hipertrofia, pela transformação dos órgãos da geração”.

O Salvador será pois para Renan, um cérebro hipertrofiado, uma formidável máquina de pensar. E então haverá sêres que se servirão dos homens como os homens se servem dos animais. Esses sêres sujeitarão o homem à razão e, acrescenta Renan, haverá alegria em se submeter a êles, como o terro bezerro, se pudesse pensar, seria feliz em alimentar um ser superior, um Newton, e ainda mais, um superhomem soviético !

Assim, esta Humanidade superior exercerá sua tirania segundo o direito do mais forte; mas como exercer êste direito praticamente, sem discussão, como seria exercido êste poder total ? É aqui que a profecia de Renan toma tôda a sua força e todo o seu monstruoso pavor. «A autoridade dos tempos futuros deverá ter à sua disposição um Inferno, não um inferno quimérico do qual não há provas, mas um inferno real na terra...”

Antigamente os homens acreditavam na virtude; a razão, ensinando-os, os libertará ! Mas então, sem virtude, como impor a observação das leis, à resignação, à injustiça, à desigualdade, a tôdas as misérias da condição humana ? O único argumento válido para pessoas inteligentes é a força e o único meio de fazer reinar a ordem é o mêdo; a nova sociedade, sonho do sábio, terá fatalmente por base o temor. A polícia é muito mais eficaz que a moral.

Será preciso então inventar uma fonte infinita de poder capaz de impor obediência a todos, depois de solapados os fundamentos da re-

ligião e da moral. A medida que a fé dimui, e aumentam os entendimentos, o aparelho policial deve crescer em proporção. Então reinará o despotismo esclarecido de alguns sábios que manterão clumentemente o *segrêdo de suas bombas, única garantia de seu poder*).

Dostolevsky teria predito: “o povo escravizado não conhecerá a angústia; Forçá-ão a ser feliz”.

A Igreja, na idade média, pretendia realizar um poder espiritual mas, não dispondo de uma força suficiente, permanece sempre fraca.

*Um poder espiritual só será verdadeiramente forte, quando armado, quando tiver em mãos uma força material que só a êle pertence.*

«A Igreja, na falta de forças exteriores, tinha à sua disposição o pavor do *Inferno*... mas êsta força perdeu sua solidez quando desapareceu o temor das danções do outro mundo. Pois então, uma verdadeira autoridade deve ter *à sua disposição um inferno. Um inferno real desta terra*».

Tanto assim, é, que nenhum ditador governa; a sua própria moral é baseada na ponta das baionetas e na bôca dos canhões.

Abre a lista dos grandes criminosos, dos grandes pecadores aquêles que são os opressores, de fato, da liberdade, os Ditadores.

O terror, tornado instrumento da razão; consequência fatal, desde que se suprimiu a consciência e a crença em Deus.

Êste inferno, campo de deportação e de concentração, não o vemos já nos desertos da Rússia comunista ?

Mas êstes ministros do mêdo, êstes chefes da polícia secreta, são os deuses do nôvo mundo: «Seria um pontificado infalível; o ser, em posse da ciência poria um terror ilimitado ao serviço da verdade. As forças da humanidade seriam assim concentradas num diminuto número de mãos e tornar-se-iam a propriedade de uma liga capaz de dispor até da existência do planeta

e aterrorizar por esta ameaça, o mundo inteiro. No dia em que os privilegiados da ciência possuírem os meios de destruir o planeta, estaria estabelecida sua soberania: estes privilegiados reinarão pelo terror absoluto.

Concebe-se um tempo em que tudo o que reinou no estado de preconceito e vã opinião, reinará no estado de realidade e verdade: deuses, paraíso, inferno, teremos tudo isso em consequência do homem e da razão.

E assim se construirá um universo concentracionário, não como calamidade passageira, mas como a lógica de um humanismo ateu que exige absolutamente um novo inferno, complemento necessário do novo paraíso.

Ora, tudo isso, sonho mau de um filósofo desiludido e ousado, mas crente neste futuro da ciência, começa a se realizar debaixo dos nossos olhos, pelo *Comunismo*.

Tudo que acabamos de escrever, aí está: substituição de Deus pela ciência (vêde todos os discursos de Kruschew) que criará uma elite de superhomens tendo, pela ciência técnica das bombas, o meio de se fazer obedecer, atemorizando pela ameaça de destruição que têm em mãos, e mantendo há mais de 20 anos um universo concentracionário no Extremo Norte, tanto russo como siberiano.

Obrigam-se os homens a serem felizes de serem tratados como escravos para o bem da elite. É exatamente o que disse Krutchev quando êle respondeu que todos eram felizes em países comunistas, mesmo os povos da Hungria, aquilados pelo medo dos tanques de Budapest, 1956.

A ciência substituirá tudo, principalmente quando tiver à sua disposição a bomba atômica. Em vez de ser uma luz benfazeja dos espíritos, aprendendo a ver sem outra preocupação, ela deformará tudo em favor da ideologia dos dirigentes, e nas universidades colossais

da URSS, só se ensinará o que serve ao regime, sendo o resto nulo e não eficaz; e se eliminará toda resistência, todo pensamento livre, dirigindo os cérebros por uma sábia máquina de pensar, tendo para punir os que queiram escapar, o inferno real, visível, sobre a terra, ainda mais eficaz do que o "hipotético" inferno dos cristãos.

De fato, este inferno existe, objeto de temor para todos aqueles que não são aproveitadores do regime, inferno das confissões forçadas, dos campos de concentração, da atmosfera de suspeita em que vive todo cidadão soviético.

Na China comunista, sob o nome de "Reforma Pelo Trabalho" o regime comunista instituiu trabalhos forçados que não têm limites bem definidos; fica o sujeito circunscrito a ela até que suas «más idéias» sejam retificadas. O documento seguinte foi extraído de uma carta de uma jovem católica cujo crime foi "não querer romper com o Vaticano".

«Há longos meses que trabalho neste ramo (indústria de ferro). É excessivamente penoso. Dezesseis horas de trabalho por dia são normais, mas há casos particulares em que se trabalha dias e noites a fio.

Senhor Presidente, é interessante o que ocorre. Os comunistas, aqui, pregam coisa diferente em favor do trabalhador! Por que são pregam na Rússia o que pregam aqui?

Continua a jovem católica em sua denúncia:

"Uma vez trabalhei 42 horas sem repouso algum. Outras vezes o ritmo é mais suave, mas sempre ultrapassa as 12 horas seguidas. Nunca temos férias, nem mesmo quando os operários comuns as tiram. É duro: vê-se uns que são libertados, pois não aguentando, tornam-se mentirosos, bajuladores, e mudam de 180 graus. Mas, aqueles imutáveis, como nós, não têm esperanças. É pois, necessário paciência, sempre paciência.

Uma vez, feri-me durante o trabalho, e durante meses à fio, sofri terrivelmente. Necessitava repouso, mas aqueles que são menos que homens, me forçaram a continuar o trabalho sem nenhuma pausa. Nada mais há que fazer do que conter as lágrimas. 2-1-1960.

Quando, pois, apreendem tôdas as maravilhas da ciência atômica Soviética, que nos fazem ouvir os doces convites à paz universal, a paz Soviética, é claro, que só se compreende na condição de guardar sob o regime odiado, tôdas as vítimas dos comunistas, quando nos propõe a amizade dessa gente, sob pretexto de lucros materiais, é preciso nunca se perder de vista a meta que êles buscam, sem jamais desistir um só instante: a instalação sôbre a terra, e alhures, se possível, de uma elite de Deuses e Superhomens que tratarão todos os pobres seres como nós, como vis-animais, que deverão ser felizes de servir de instrumentos aos heróis comunistas, construtores e provedores de um nôvo paraíso, tendo à sua disposição todos os recursos da ciência para criar um inferno à disposição daqueles que não o queriam.

Senhor Presidente, sou a favor da ciência e do progresso. Não vejo nenhum contraste entre a ciência e a fé, mas prefiro a ciência mais simples, mais modesta, feita com honestidade, dos sábios professores de pesquisas, que respeitam a dignidade humana porque buscam a ciência e o progresso, para fazer feliz a criatura humana e feliz o povo.

Concedeu o Presidente a condecoração sem mérito nenhum, diminuindo a fôrça de uma comenda que tantos ilustres estrangeiros e brasileiros receberam e agora têm a co-participação de um "Che" Guevara. Não falo dêle como criatura humana, que como criatura humana só merece compaixão, falo como um dêsse "super-homens" que têm uma missão neste mundo

— a mais amarga e dura de todos os imperialismos — a do esmagamento das liberdades, da civilização, da dignidade da criatura humana da supressão de Deus e da felicidade dos povos!

Senhor Presidente, somos uma Nação cristã; temos o depósito da Fé e o depósito da História a defender. Essa guarda compete ao Presidente da República.

O Brasil luta com dificuldades econômicas e financeiras. Nenhum brasileiro pode permitir que se esvazie o Orçamento e a fortuna brasileiros, fruto do trabalho, coletivo, impedindo que haja mais pão na mesa do povo.

Para que estabelecer relações com os países da Cortina de Ferro, que, por certo, já têm programa marcado para o Brasil?! Sabe o mundo inteiro, sabe o Presidente da República, sabem V. Exas. Senhores Senadores, sei eu que, hoje, a Nação que está na alça de mira de Krutchev é o Brasil. Caída esta Nação, cairá a ordem continental e então estará estabelecido o inferno do mundo, e veremos um mundo de «super-homens!»

Sou daqueles a quem se pode chamar, talvez, de reacionário, como dirão os Comunistas, amanhã, depois dêste discurso. É possível que os boquirrotos que, nas praças, ontem acusavam o Senhor Jânio Quadros de entreguista e hoje o aplaudem, digam que sou reacionário. Mas se reacionário é patriota, se reacionário é defender a História, se reacionário é defender a Liberdade, se reacionário é defender a Democracia e a Fé, Senhor Presidente, sou o reacionário número um dêsse País, da minha terra, do Brasil! (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

*Durante o discurso do Senhor Padre Calazans, assume a Presidência o Senhor Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Hoje, às 21 horas e 30 minutos, o Congresso Nacional se reunirá, em sessão conjunta, para prosseguimento do estudo do veto presidencial ao Projeto de Lei que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 98, de 1961

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1961, (n.º 2.432, de 1960, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cruzeiros 950.000.000,00 para atender a despesas decorrentes da execução da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960 (*em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 338, de 1961, aprovado na sessão de 22 do mês em curso*), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 25, de 1959

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1959 (n.º 18, de 1959, na Câmara dos Deputados) que aprova o Acôrdo Cultural entre o Brasil e o Irã (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 490, de 1961).

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 2, de 1961

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos

Deputados (n.º 63, de 1961, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro ao contrato estabelecido entre a Rêde de Viação Cearense e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 492, de 1961).

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 3, de 1961

Discussão única da Redação Final do Decreto Legislativo n.º 3, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 62, de 1961, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma «Empresa de Engenharia Ceip Limitada», para construção de um telheiro para matança na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 493, de 1961).

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 4, de 1961

Discussão única da Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 61, de 1961, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal ao Senhor Adolf Dorf (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 494, de 1961).

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 5, de 1961

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legisla-

tivo n.º 5, de 1961, originário da Câmara dos Deputados n.º 60, de 1961, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas elétricas de contabilidade e estatística (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 495, de 1961).

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

N.º 56, de 1960

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 56, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, na parte em que criou o Município de «José Boiteux», com áreas desmembradas do Município de Ibirama (art. 1.º, inciso I), por inconstitucionalidade, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 14 de agosto de 1959, na representação número 403 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 486, de 1961).

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

N.º 33, de 1961

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1961, que suspende a execução da Lei n.º 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, na parte em que criou o Município de «Arroio Trinta», desmembrado do Município de «Videira» (art. 1.º, inciso III), por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 17 de julho de 1959, na representação n.º 339 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 485, de 1961).

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 42, de 1961

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1961 (n.º 2.097, de 1956, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça, crédito especiais de Cr\$ 2.000.000,00 destinados à Sociedade de São Vicente de Paula, de Bagé, Rio Grande do Sul, e ao Conselho Central das Sociedades de São Vicente de Paula, de Fortaleza, Ceará (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 487, de 1961).

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 44, de 1961

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 44 de 1961 (n.º 3.106, de 1957, na Casa de origem) que dispõe sobre transferência da pensão dos veteranos da revolução acreana e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 488, de 1961).

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 70, de 1961

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1961 (n.º 21, de 1959, na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamentos telefônicos a serem importados pelas Cias. Telônica de Rio Prêto, Telefônica de Piracicaba S. A., Empresa Telefônica Paulista, Telefônica Borda do Campo, Estado de São Paulo, e Sociedade Telefônica do Paraná S.A., Estado do Paraná, e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 489, de 1961).

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 72, de 1961

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara



n.º 72, de 1961, (n.º 832, de 1959, na Casa de origem) que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para a importação de um altar-mor doado pela Senhora Curgie Assad Abdalla à Catedral Ortodoxa de São Paulo, Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 491, de 1961).

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 15, de 1961

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1961, que declara de utilidade pública a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Paraná (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 500, de 1961).

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 29, de 1959

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1959, de autoria do Senhor Senador Lobão da Silveira, que equipara aos Extranumerários Mensalistas da União os servidores do Museu Paraense «Emílio Goeldi», funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da

Amazonia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 496, de 1961).

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 7, de 1960

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1960, (de autoria do Senhor Senador Nelson Moculan) que altera o artigo 4.º da Lei n.º 3.643, de 14 outubro de 1959 (pagamento de débitos de cafeicultores) — (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 497, de 1961).

REQUERIMENTO

N.º 349, de 1961

Discussão única do Requerimento n.º 349, de 1961, do Senhor Senador Guido Mondim, solicitando a criação de uma comissão especial de 5 membros para se pronunciar sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1953, que regula o Serviço de Radiodifusão, e uso e a exploração dos Canais para o mesmo designados.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.